ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.259 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Consolida e moderniza a divisão intermunicipal do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consolidadas as divisas intermunicipais do Estado da Paraíba, estabelecidas pelos memoriais descritivos e mapas constantes desta Lei, os quais compreendem as delimitações geográficas dos municípios paraibanos.

§ 1º Os limites intermunicipais descritos nesta Lei são resultantes do levantamento realizado pelo Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba (INTERPA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), considerando os limites constantes da Lei nº 318, de 07 de janeiro de 1949, das leis posteriores que a alteraram, das leis que instituíram novos municípios paraibanos e das demais leis que, por ventura, tenham alterado os limites municipais até a presente data, cujo rol exemplificativo está no Anexo CCXXIV desta Lei.

§ 2º Para todos os descritivos, tem-se como referência o Norte Verdadeiro, distâncias, áreas e coordenadas geodésicas sobre o Datum SIRGAS 2000.

§ 3º Os Anexos I a CCXXIII desta Lei correspondem aos limites territoriais dos 223 (duzentos e vinte e três) municípios paraibanos sequenciados na ordem alfabética de suas denominações, acompanhados dos respectivos mapas das linhas divisórias.

Art. 2º Futuras alterações das linhas divisórias municipais devem manter nos seus textos legais o mesmo padrão descritivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art. 1º Os limites municipais de ÁGUA BRANCA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE IMACULADA. Começa na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (1) de coordenadas, Latitude -7º22'59,2" e Longitude -37º43'16,4", seguindo-se pelo Riacho Macaco, a montante, por uma distância de 12.535m até chegar na nascente do Riacho Macaco, no Marco M-PB-0002 (2) de coordenadas, Latitude -7º24'35,9" e Longitude -37º38'46,2", seguindo-se pela Serra da Palmeira, em sentido leste, por uma distância de 4.818m até chegar na Serra da Palmeira, na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0003 (3) de coordenadas, Latitude -7º24'34,7" e Longitude -37º36'32,3", seguindo-se pela Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, em sentido leste, por uma distância de 1.760m até chegar na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0004 (4) de coordenadas, Latitude -7º25'0,4" e Longitude -37º35'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º33'47,5", por uma distância de 5.107m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0005 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'17,5" e Longitude -37º34'10,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217º6'35", por uma distância de 653m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0056 (6) de coordenadas, Latitude -7º27'34,5" e Longitude -37º34'22,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166º40'32,5", por uma distância de 709m até chegar na Localidade Cachoeira Alta, no Marco M-PB-0006 (7) de coordenadas, Latitude -7º27'57" e Longitude -37º34'17,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163º52'46,1", por uma distância de 2.013m até chegar na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (8) de coordenadas, Latitude -7º28'59,9" e Longitude -37º33'59,4".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (8) de coordenadas, Latitude -7º28'59,9" e Longitude -37º33'59,4", seguindo-se pelo divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 31.802m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'44,2" e Longitude -37º44'17,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'44,2" e Longitude -37º44'17,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 342º2'22,8", por uma distância de 4.472m até chegar na Localidade Glória, no Marco M-PB-0009 (10) de coordenadas, Latitude -7º33'25,7" e Longitude -37º45'2,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 53º2'22,4", por uma distância de 2.851m até chegar no Sítio Porteiras, no Marco M-PB-0010 (11) de coordenadas, Latitude -7º32'29,9" e Longitude -37º43'48,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º20'28,8", por uma distância de 5.388m até chegar no Sítio Gomes, no Marco M-PB-0011 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'46,5" e Longitude -37º42'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º59'33,8", por uma distância de 4.129m até chegar no Sítio Canudos, no Marco M-PB-0012 (13) de coordenadas, Latitude -7º27'38" e Longitude -37º42'5", seguindo-se por linha reta,

com azimute de 311º18'19", por uma distância de 3.622m até chegar no Sítio Bom Jesus, no Marco M-PB-0013 (14) de coordenadas, Latitude -7º26'20,2" e Longitude -37º43'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º28'5,3", por uma distância de 5.736m até chegar no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (15) de coordenadas, Latitude -7º23'13,5" e Longitude -37º43'28,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (15) de coordenadas, Latitude -7º23'13,5" e Longitude -37º43'28,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º6'7,3", por uma distância de 583m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, possui dimensões aproximadas de 86,2km de perímetro e 238,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

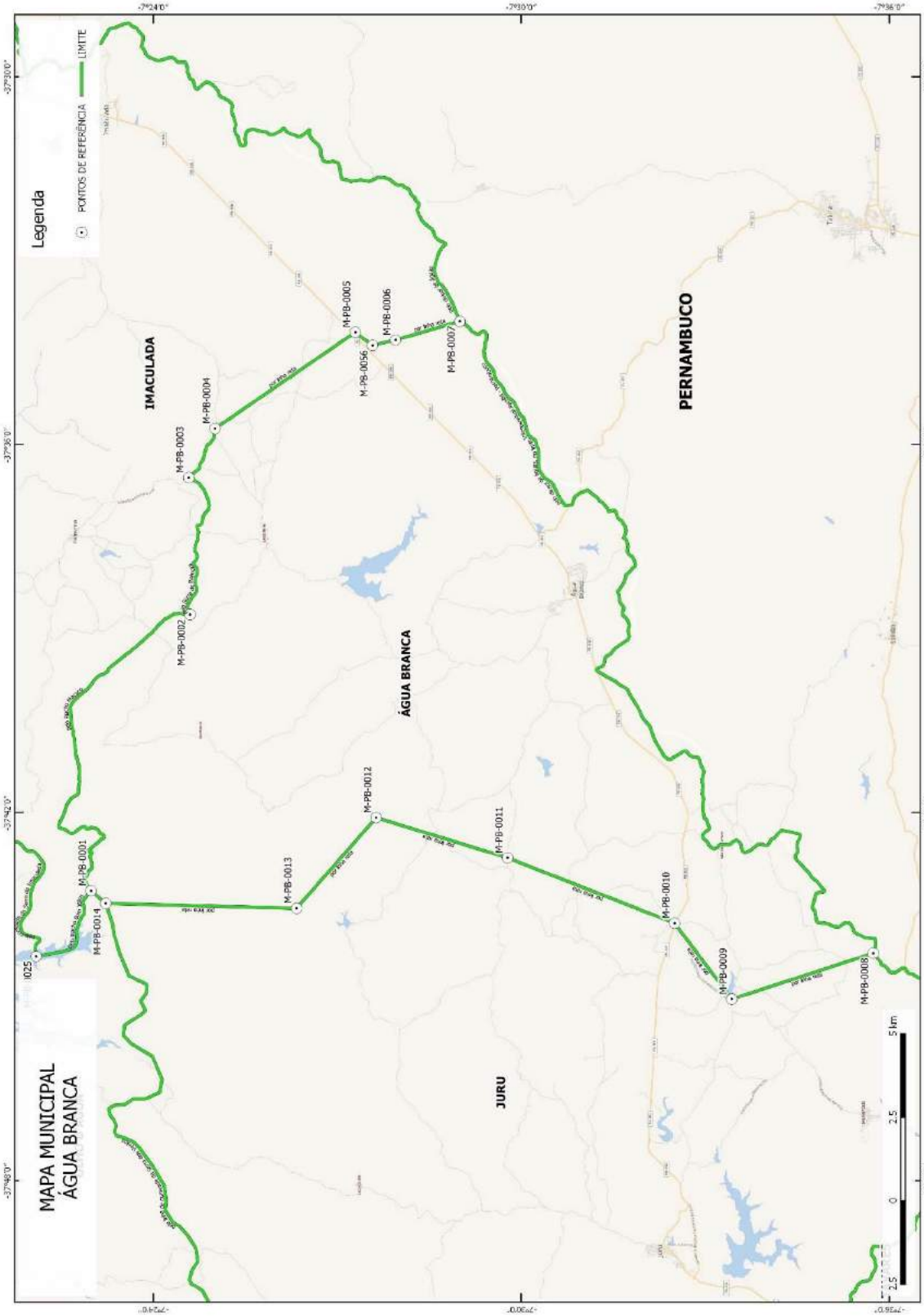

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II
MUNICÍPIO DE AGUIAR

Art. 1° Os limites municipais de AGUIAR passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (1) de coordenadas, Latitude -6º59'33,1" e Longitude -38º15'50,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Santa Catarina, em sentido leste, por uma distância de 19.991m até chegar na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (2) de coordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (2) de coordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º2'54", por uma distância de 9.157m até chegar na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE IGARACY. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a montante, por uma distância de 12.952m até chegar na Foz do Riacho Laje, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0029 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'20,4" e Longitude -38º8'44,8", seguindo-se pelo Riacho Laje, a montante, por uma distância de 17.631m até chegar na Nascente do Riacho Laje, no Marco M-PB-0030 (5) de coordenadas, Latitude -7º9'17,5" e Longitude -38º13'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º53'3,4", por uma distância de 5.871m até chegar no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (6) de coordenadas, Latitude -7º9'40,4" e Longitude -38º10'20,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (6) de coordenadas, Latitude -7º9'40,4" e Longitude -38º10'20,5", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido oeste, por uma distância de 14.310m até chegar na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido oeste, por uma distância de 2.394m até chegar na margem do Rio Aguiar, no Marco M-PB-0033 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'51,4" e Longitude -38º17'29,4", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a jusante, por uma distância de 1.668m até chegar na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-1951 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'15,8" e Longitude -38º17'43,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-1951 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'15,8" e Longitude -38º17'43,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 24º6'52,1", por uma distância de 2.896m até chegar Foz do Riacho Elisbão no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0035 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'49,8" e Longitude -38º17'4,7", seguindo-se pelo Riacho Elesbão, a montante, por uma distância de 7.286m até chegar na Cachoeira do Elesbão, no Marco M-PB-0036 (11) de coordenadas, Latitude -7º8'39,3" e Longitude -38º19'50,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 342º21'1,6", por uma distância de 4.569m até chegar na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (12) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA. Começa na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (12) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Chico Aquino e Serrote das Guaribas, em sentido norte, por uma distância de 17.346m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (13) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (13) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra São Bento, em sentido norte, por uma distância de 4.920m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AGUIAR, possui dimensões aproximadas de 121km de perímetro e 351,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

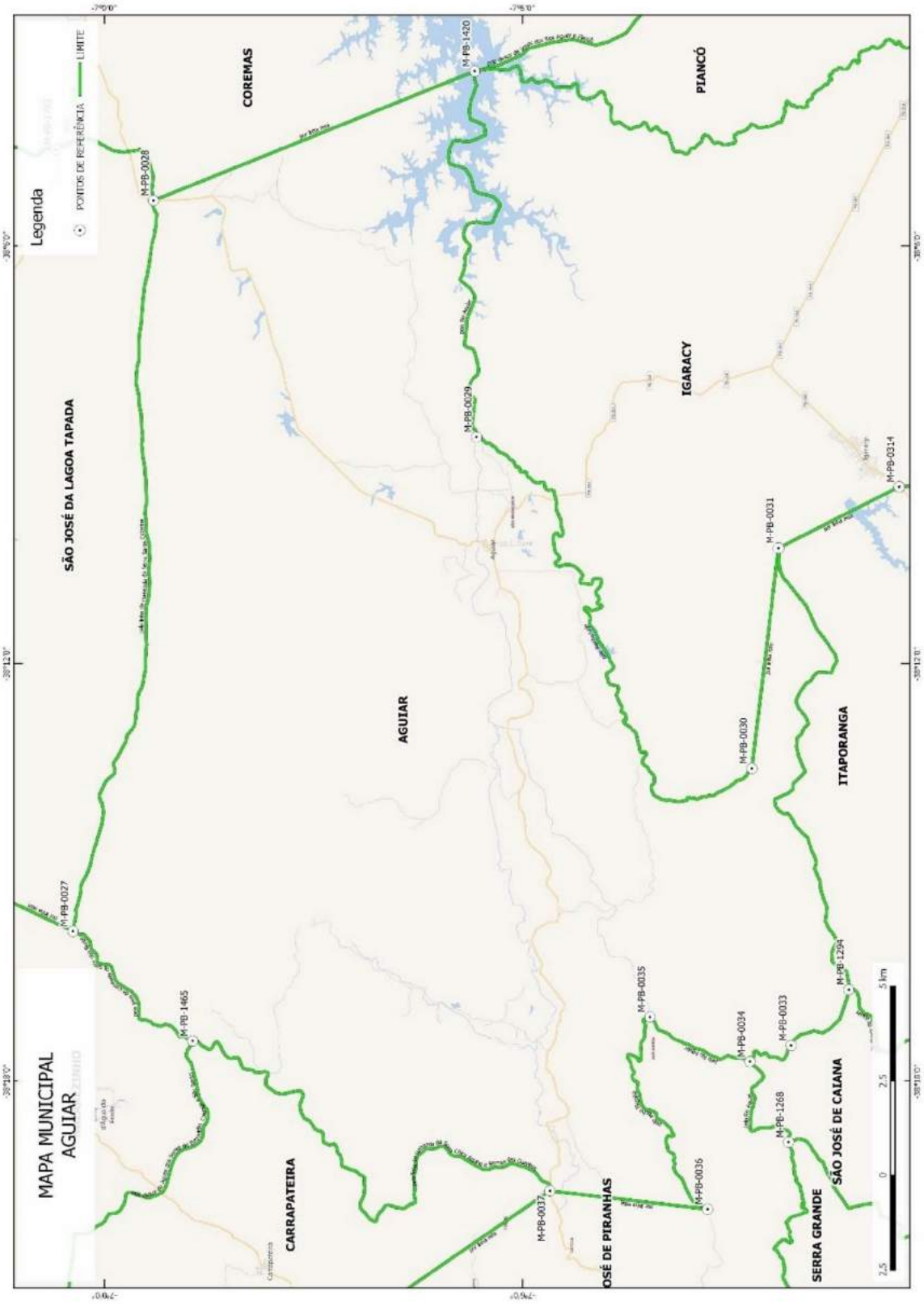

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III
MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE

Art. 1° Os limites municipais de ALAGOA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (1) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6", seguindo-se pela Estrada Tauá - Canafístula, em sentido sudeste, por uma distância de 7.027m até chegar no entrocamento da Estrada Tauá - Canafístula com a Rodovia PB-075, no Marco M-PB-0184 (2) de coordenadas, Latitude -6º58'45,1" e Longitude -35º33'33,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 141º21'30,2", por uma distância de 4.016m até chegar no cruzamento do Riacho Tanques com a Estrada para Serra do Sapo, no Marco M-PB-0185 (3) de coordenadas, Latitude -7º0'27,2" e Longitude -35º32'11,4", seguindo-se pelo Riacho Tanques, a jusante, por uma distância de 3.572m até chegar na foz do Riacho Tanques, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0186 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'50,1" e Longitude -35º31'8,4", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 899m até chegar no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2", seguindo-se pela Estrada para o Assentamento Maria da Penha, em sentido leste, por uma distância de 2.293m até chegar no encontro da Estrada para o Assentamento Maria da Penha com o Riacho Lagoa Nova, no Marco M-PB-0188 (6) de coordenadas, Latitude -7º2'3,4" e Longitude -35º29'49,5", seguindo-se pelo Riacho Lagoa Nova, a montante, por uma distância de 5.873m até chegar na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 186º50'46,3", por uma distância de 2.365m até chegar no encontro do Rio Gurinhenzinho com a Estrada Riacho da Areia - Sítio Novo, no Marco M-PB-0190 (8) de coordenadas, Latitude -7º5'35,9" e Longitude -35º29'38,9", seguindo-se pelo Rio Gurinhenzinho, a montante, por uma distância de 6.469m até chegar no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269º2'41,6", por uma distância de 3.341m até chegar na barragem da Fazenda Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0192 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'16,6" e Longitude -35º33'46,5", seguindo-se por linha reta, com

azimute de 260º36'20,6", por uma distância de 5.766m até chegar na Rodovia PB-079, na entrada para a Fazenda Samuara, no Marco M-PB-0193 (11) de coordenadas, Latitude -7º7'47,3" e Longitude -35º36'51,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 258º35'22,8", por uma distância de 1.494m até chegar na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'56,9" e Longitude -35º37'39,6".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'56,9" e Longitude -35º37'39,6", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 3.669m até chegar no Riacho Riachão, na localidade denominada Escuta, no Marco M-PB-0195 (13) de coordenadas, Latitude -7º8'37,9" e Longitude -35º38'48", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º4'43,2", por uma distância de 539m até chegar na Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, no Marco M-PB-0196 (14) de coordenadas, Latitude -7º8'26,9" e Longitude -35º39'1,6", seguindo-se pela Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, em sentido oeste, por uma distância de 3.922m até chegar no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (15) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (15) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º50'32", por uma distância de 5.675m até chegar na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'13,5" e Longitude -35º42'23".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'13,5" e Longitude -35º42'23", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340º32'49,5", por uma distância de 1.751m até chegar no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (17) de coordenadas, Latitude -7º5'19,7" e Longitude -35º42'42".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (17) de coordenadas, Latitude -7º5'19,7" e Longitude -35º42'42", seguindo-se pelo Rio Urucú, a jusante, por uma distância de 8.424m até chegar na Foz do Rio Urucú, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0200 (18) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -35º40'48", seguindo-se por linha reta, com azimute de 324º21'11,6", por uma distância de 1.482m até chegar no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (19) de coordenadas, Latitude -7º1'47,4" e Longitude -35º41'16,1".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (19) de coordenadas, Latitude -7º1'47,4" e Longitude -35º41'16,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Estreito, em sentido nordeste, por uma distância de 7.335m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada de Serra Grande, na Localidade Carro, no Marco M-PB-0201 (20) de coordenadas, Latitude -6º59'25,9" e Longitude -35º39'47,9", seguindo-se pelo Caminho do Engenho Carro para Estrada Grotão - Sapucaia, em sentido leste, por uma distância de 5.397m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada Grotão - Chã de Sapucaia , no Marco M-PB-0202 (21) de coordenadas, Latitude -6º59'12,6" e Longitude -35º37'46,1", seguindo-se pela Estrada Serra Grande - Pindoba, em sentido nordeste, por uma distância de

7.303m até chegar no entroncamento da Estrada de Pindoba com a Estrada para Tauá, no Marco M-PB-0203 (22) de coordenadas, Latitude -6º57'33,4" e Longitude -35º36'10,5", seguindo-se pela Estrada Pindoba - Tauá, em sentido nordeste, por uma distância de 1.781m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 90,4km de perímetro e 322,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

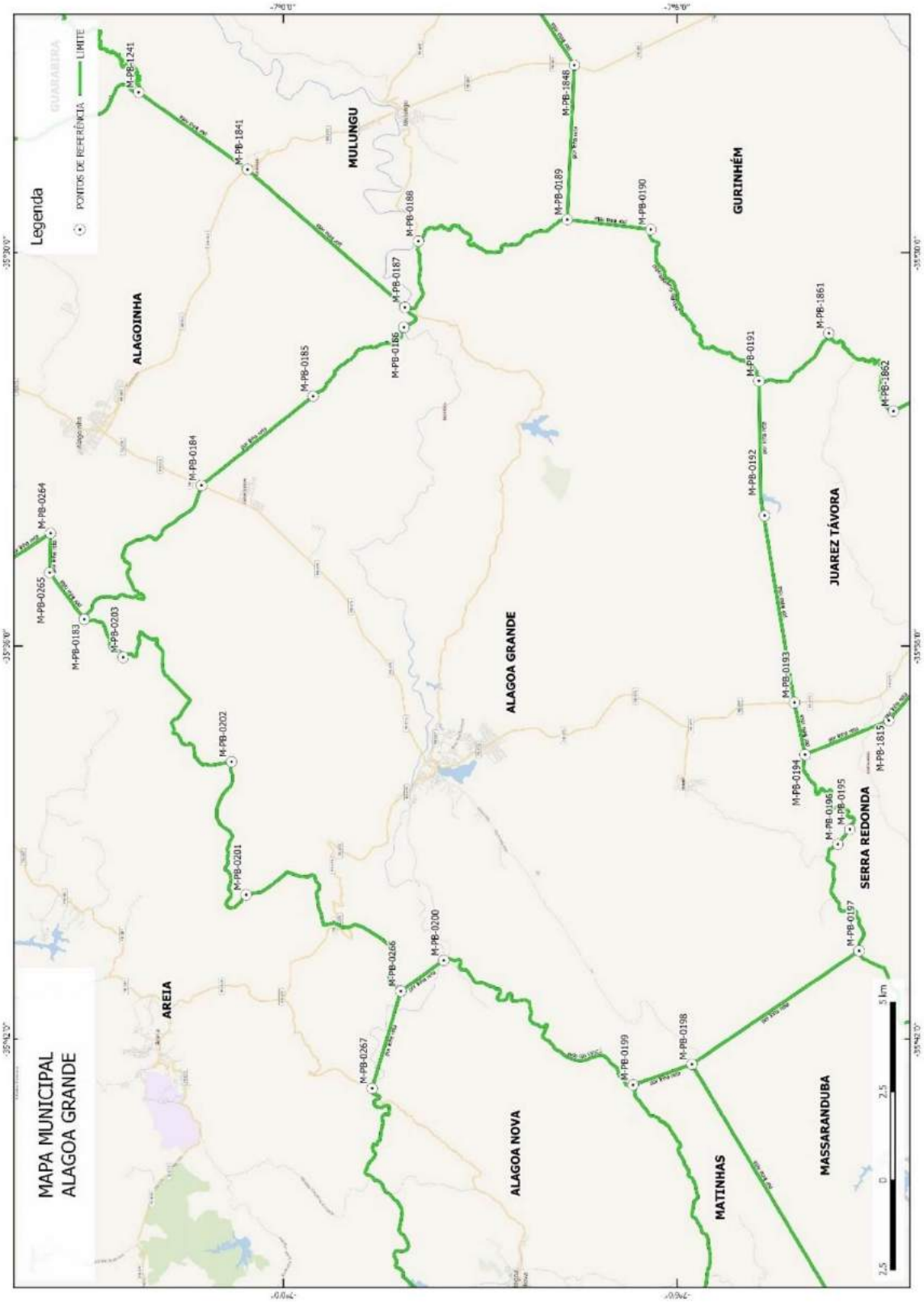

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA

Art. 1° Os limites municipais de ALAGOA NOVA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'47,4" e Longitude -35º41'16,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 144º21'11,6", por uma distância de 1.482m até chegar na Foz do Rio Urucú, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0200 (2) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -35º40'48", seguindo-se pelo Rio Urucú, a montante, por uma distância de 8.424m até chegar no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'19,7" e Longitude -35º42'42".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'19,7" e Longitude -35º42'42", seguindo-se pela Estrada Sapé - Camará, em sentido oeste, por uma distância de 10.635m até chegar no cruzamento da Estrada Sapé - Camará com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0707 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'23,4" e Longitude -35º47'41,4", seguindo-se pela Rodovia PB-101, em sentido oeste, por uma distância de 2.219m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5", seguindo-se pela Rodovia PB-097, em sentido norte, por uma distância de 3.170m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Estrada Aldeia Velha - Camucá, no Marco M-PB-0709 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'34,3" e Longitude -35º49'2,8", seguindo-se pela Estrada Aldeia Velha - Camucá, em sentido oeste, por uma distância de 5.108m até chegar no entroncamento da Estrada Aldeia Velha - Camucá com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0710 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'5,4" e Longitude -35º51'18,3", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido norte, por uma distância de 1.927m até chegar no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'4,4" e Longitude -35º51'18,6".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'4,4" e Longitude -35º51'18,6", seguindo-se pelo Riacho Amarelo (Riachão) , a jusante, por uma distância de 14.599m até chegar na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (9) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (9) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4", seguindo-se pelo Rio Riachão, a jusante, por uma distân-

cia de 10.260m até chegar na Foz do Rio Riachão, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0267 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'21,1" e Longitude -35º42'45,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106º26'27,3", por uma distância de 2.848m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, possui dimensões aproximadas de 60,7km de perímetro e 128,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

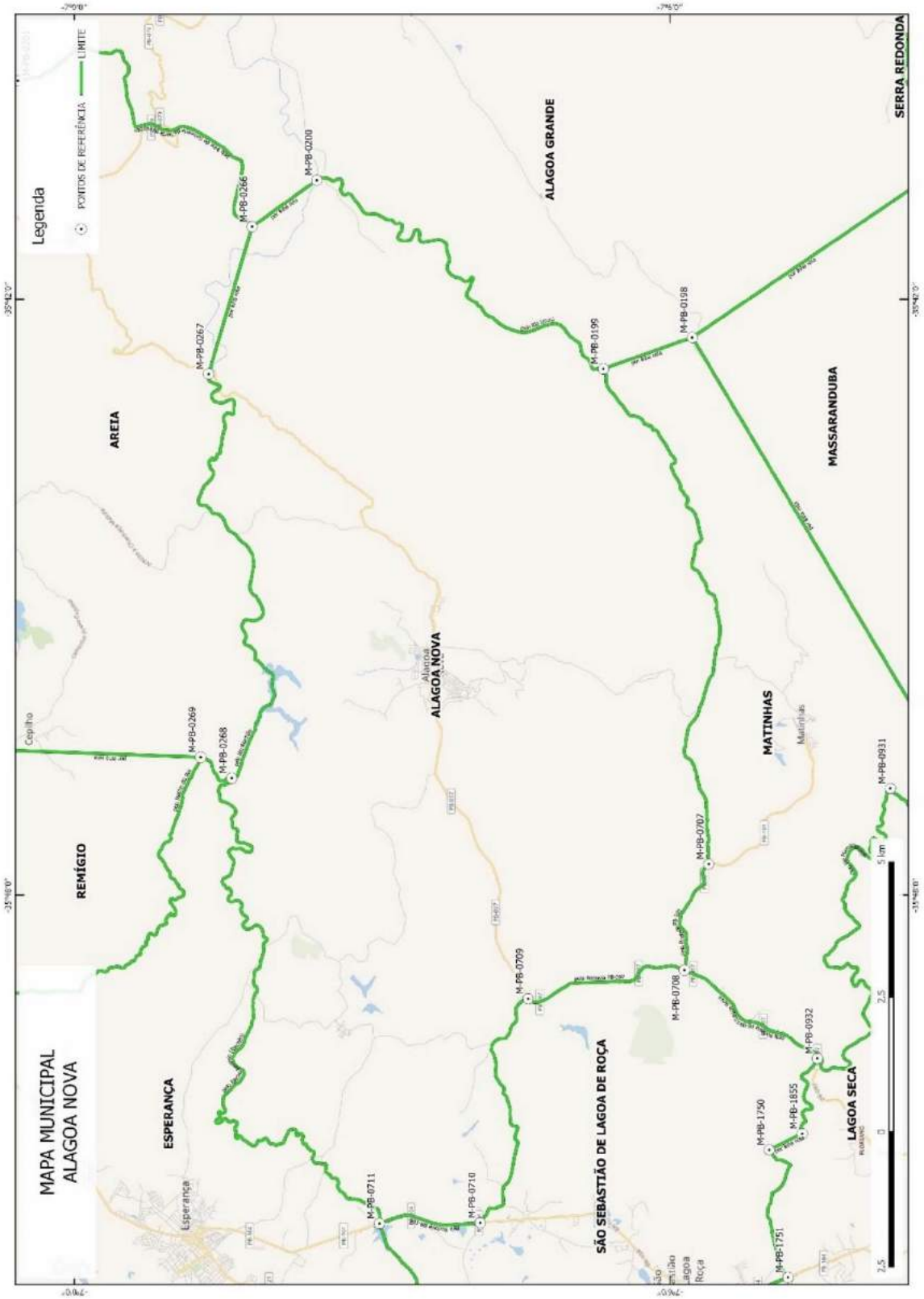

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO V
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

Art. 1° Os limites municipais de ALAGOINHA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITEGI. Começa no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (1) de coordenadas, Latitude -6º54'32,3" e Longitude -35º33'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112º14'42,3", por uma distância de 4.006m até chegar no cruzamento do Riacho com a Rodovia PB-075, na Localidade Curral Picado, no Marco M-PB-1156 (2) de coordenadas, Latitude -6º55'21,7" e Longitude -35º31'52,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º59'51,1", por uma distância de 6.628m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (3) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (3) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9", seguindo-se pela linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, em sentido sul, por uma distância de 5.133m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215º23'41,5", por uma distância de 3.747m até chegar na Estrada Mulungu - Alagoinha, ao norte do povoado Gravatá, no Marco M-PB-1841 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'27,2" e Longitude -35º28'44", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º13'51,1", por uma distância de 5.878m até chegar no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 899m até chegar na foz do Riacho Tanques, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0186 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'50,1" e Longitude -35º31'8,4", seguindo-se pelo Riacho Tanques, a montante, por uma distância de 3.572m até chegar no cruzamento do Riacho Tanques com a Estrada para Serra do Sapo, no Marco M-PB-0185 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'27,2" e Longitude -35º32'11,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 321º21'30,2", por uma distância de 4.016m até chegar no entrocamento da Estrada Tauá - Canafístula com a Rodovia PB-075, no Marco M-PB-0184 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'45,1" e Longitude -35º33'33,1", seguindo-se pela Estrada Tauá - Canafístula, em sentido noroeste, por uma distância de 7.027m até chegar no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 53º23'45", por uma distância de 1.631m até chegar no culme da Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0265 (11) de coordenadas, Latitude -6º56'26,2" e Longitude -35º34'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º30'20,5", por uma distância de 1.107m até chegar no cruzamento da Estrada Pé de Serra - Almesca com o Rio Tauá, no Marco M-PB-0264 (12) de coordenadas, Latitude -6º56'27,1" e Longitude -35º34'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º37'41", por uma distância de 2.543m até chegar no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (13) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (13) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º27'3,4", por uma distância de 2.535m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, possui dimensões aproximadas de 48,7km de perímetro e 111,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

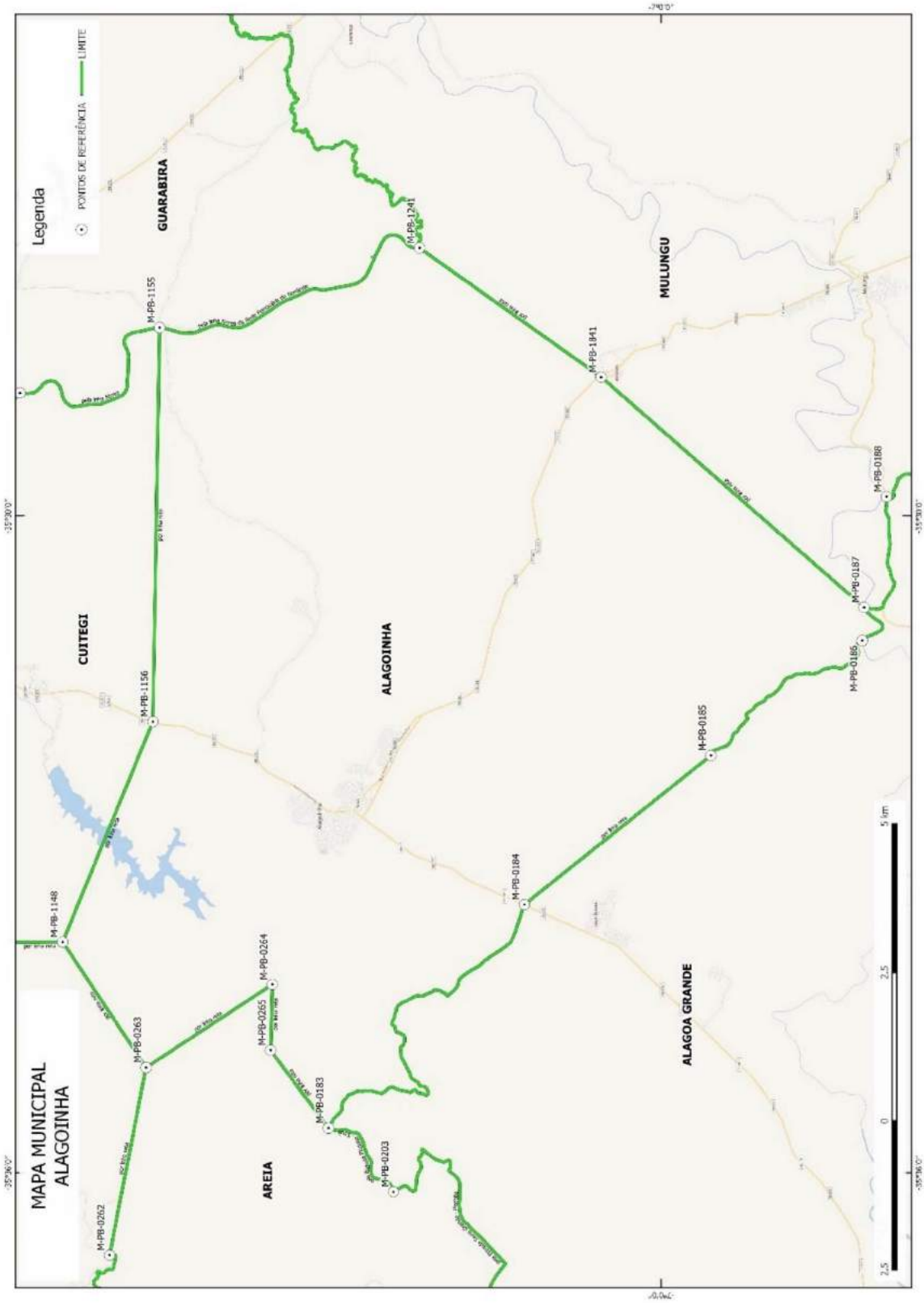

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO VI
MUNICÍPIO DE ALCANTIL

Art. 1° Os limites municipais de ALCANTIL passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (1) de coordenadas, Latitude -7º36'14,4" e Longitude -36º4'18,3", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 6.850m até chegar na ponte da Rodovia BR-104 sobre o Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0099 (2) de coordenadas, Latitude -7º35'28,8" e Longitude -36º2'30,2", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 1.466m até chegar no pontilhão da Rodovia BR-104 sobre o Riacho Pereira, no Marco M-PB-0100 (3) de coordenadas, Latitude -7º35'2,5" e Longitude -36º1'52", seguindo-se pelo Riacho Pereira, a jusante, por uma distância de 364m até chegar na foz do Riacho Pereira, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0101 (4) de coordenadas, Latitude -7º35'13,8" e Longitude -36º1'55,2", seguindo-se pelo Riacho Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 6.493m até chegar na foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0102 (5) de coordenadas, Latitude -7º35'34,4" e Longitude -35º59'21,3", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.029m até chegar na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (6) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (6) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5", seguindo-se pelo Riacho Ramada, a jusante, por uma distância de 14.316m até chegar na junção do Riacho da Cruz com o Riacho Lagoa dos Pereiros, formando o Riacho Ramada, no Marco M-PB-0103 (7) de coordenadas, Latitude -7º44'15,9" e Longitude -35º59'9,7", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 7.437m até chegar na ponte da Estrada Vertentes - Jucazinho sobre o Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0104 (8) de coordenadas, Latitude -7º45'52,3" e Longitude -36º0'50,5", seguindo-se pela Estrada Vertentes - Jucazinho, em sentido sul, por uma distância de 4.980m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Vertentes - Jucazinho, no Marco M-PB-0105 (9) de coordenadas, Latitude -7º48'20" e Longitude -36º1'5,2".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Vertentes - Jucazinho, no Marco M-PB-0105 (9) de coordenadas, Latitude -7º48'20" e Longitude -36º1'5,2", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 18.525m até chegar sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (10) de coordenadas, Latitude -7º46'58,5" e Longitude -36º7'31".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (10) de coordenadas, Latitude -7º46'58,5" e Longitude -36º7'31", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido norte, por uma distância de 1.359m até chegar no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com

a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (11) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (11) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7", seguindo-se pela cumeada da Serra Verde, em sentido nordeste, por uma distância de 7.435m até chegar na Serra Verde, na Localidade Tavares, no Marco M-PB-0108 (12) de coordenadas, Latitude -7º43'4,7" e Longitude -36º6'15,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331º37'26,2", por uma distância de 5.979m até chegar na ponte da Rodovia PB-196 sobre o Riacho do Açude Novo, no Marco M-PB-0109 (13) de coordenadas, Latitude -7º40'13,5" e Longitude -36º7'48,6", seguindo-se pelo Riacho Açude Novo, a jusante, por uma distância de 394m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0110 (14) de coordenadas, Latitude -7º40'1,1" e Longitude -36º7'50,7", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 18.520m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALCANTIL, possui dimensões aproximadas de 103,2km de perímetro e 333,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

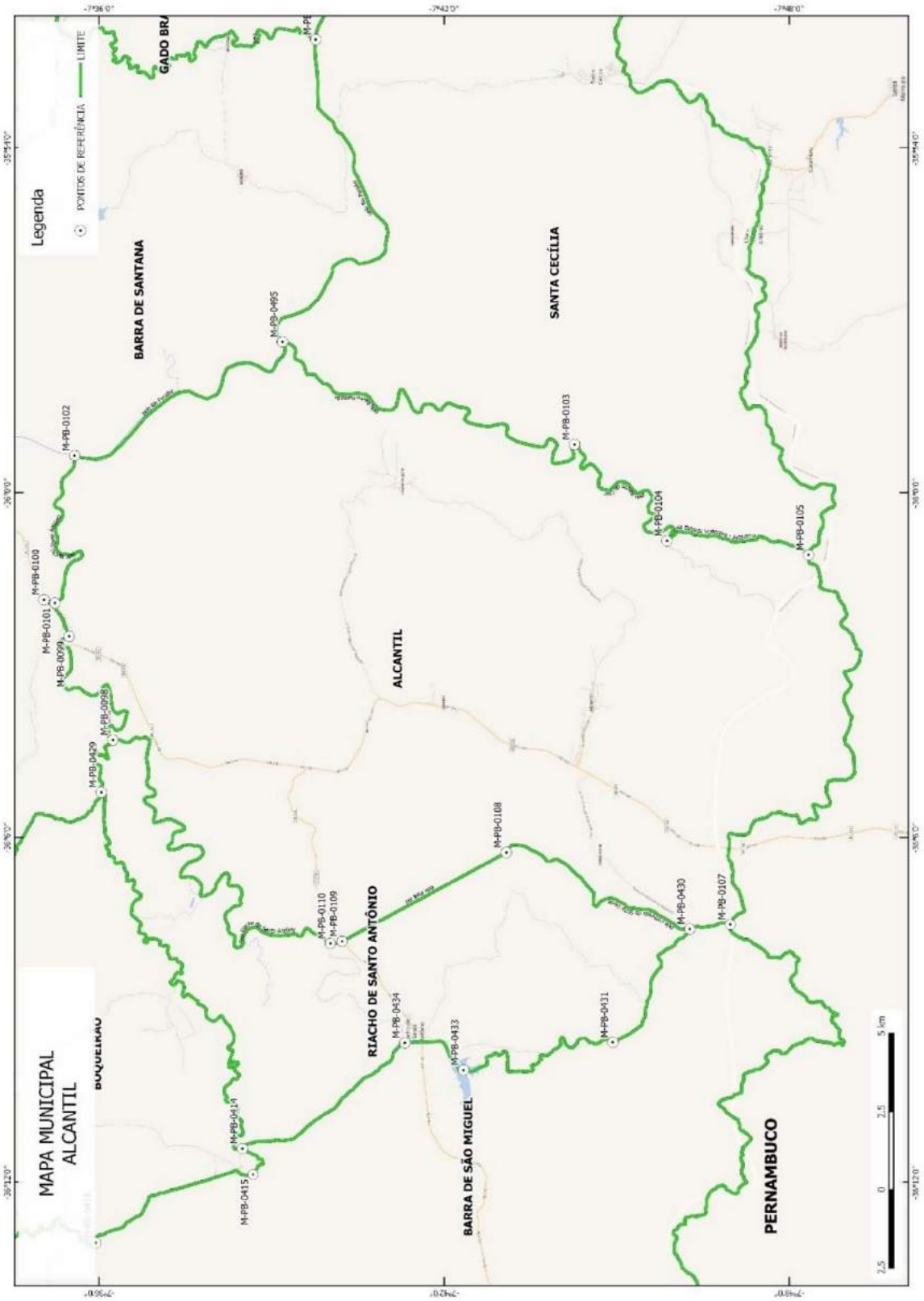

ANEXO VII
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Art. 1° Os limites municipais de ALGODÃO DE JANDAÍRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (1) de coordenadas, Latitude -6º47'38,4" e Longitude -35º53'52,6", seguindo-se pela Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado, em sentido nordeste, por uma distância de 417m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com a Estrada Salgado - Malhada de Dentro, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0220 (2) de coordenadas, Latitude -6º47'34,2" e Longitude -35º53'41,4", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, passando pelas Localidades Pinhões e Umbiguda, em sentido sudeste, por uma distância de 12.841m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (3) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (3) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, em sentido leste, por uma distância de 836m até chegar no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, na Localidade Malhada de Dentro, no Marco M-PB-0141 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'57,2" e Longitude -35º48'11,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, na Localidade Malhada de Dentro, no Marco M-PB-0141 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'57,2" e Longitude -35º48'11,1", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido sul, por uma distância de 1.025m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'25,3" e Longitude -35º48'26,5".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'25,3" e Longitude -35º48'26,5", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido sul, por uma distância de 601m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0221 (6) de coordenadas, Latitude -6º52'43,8" e Longitude -35º48'32,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos, em sentido oeste, por uma distância de 12.963m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos , no Marco M-PB-0148 (7) de coordenadas, Latitude -6º53'25,2" e Longitude -35º54'10,9", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido oeste, por uma distância de 1.492m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-127 com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0149 (8) de coordenadas, Latitude -6º53'19,5" e Longitude -35º54'56,6", seguindo-se pela Rodovia PB-127, em sentido oeste, por uma distância de 4.201m até chegar no cruzamento do Rio Cabeço com a Rodovia PB-127, no Marco M-PB-0152 (9) de coordenadas, Latitude -6º53'25,6" e Longitude -35º57'3,2", seguindo-se pelo Rio Cabeço, a montante, por uma distância de 3.256m até chegar na foz do Riacho dos Ne-

gros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (10) de coordenadas, Latitude -6º54'45,1" e Longitude -35º57'12,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (10) de coordenadas, Latitude -6º54'45,1" e Longitude -35º57'12,7", seguindo-se pelo Riacho dos Negros, a montante, por uma distância de 20.071m até chegar na nascente do Riacho dos Negros, no Marco M-PB-0154 (11) de coordenadas, Latitude -6º58'20,7" e Longitude -36º3'9,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º4'57,6", por uma distância de 2.734m até chegar na cumeada da Serra da Tinideira, no Marco M-PB-0155 (12) de coordenadas, Latitude -6º58'14,3" e Longitude -36º4'38,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 318º43'27,9", por uma distância de 5.632m até chegar no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (13) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (13) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 61º15'25,9", por uma distância de 2.791m até chegar no cume do Serrote da Jandaíra, no Marco M-PB-0157 (14) de coordenadas, Latitude -6º55'12,8" e Longitude -36º5'19,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52º46'35,8", por uma distância de 7.467m até chegar no cume da Serra da Catingueira, no Marco M-PB-0158 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'45,8" e Longitude -36º2'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 69º11'20,2", por uma distância de 7.405m até chegar no pico do Serrote de Baixo, na Fazenda Alfredo Silva, no Marco M-PB-0159 (16) de coordenadas, Latitude -6º51'20,1" e Longitude -35º58'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52º26'53,6", por uma distância de 6.192m até chegar na Foz do Riacho Bom Descanso, no Riacho Urubu ou Cabelo, no Marco M-PB-0160 (17) de coordenadas, Latitude -6º49'17,2" e Longitude -35º55'40,6", seguindo-se pelo Riacho Urubu ou Cabelo, a jusante, por uma distância de 5.390m até chegar na Foz do Riacho Cabelo ou Urubu, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0124 (18) de coordenadas, Latitude -6º47'39,5" e Longitude -35º53'54,4", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 65m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, possui dimensões aproximadas de 95,4km de perímetro e 222,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

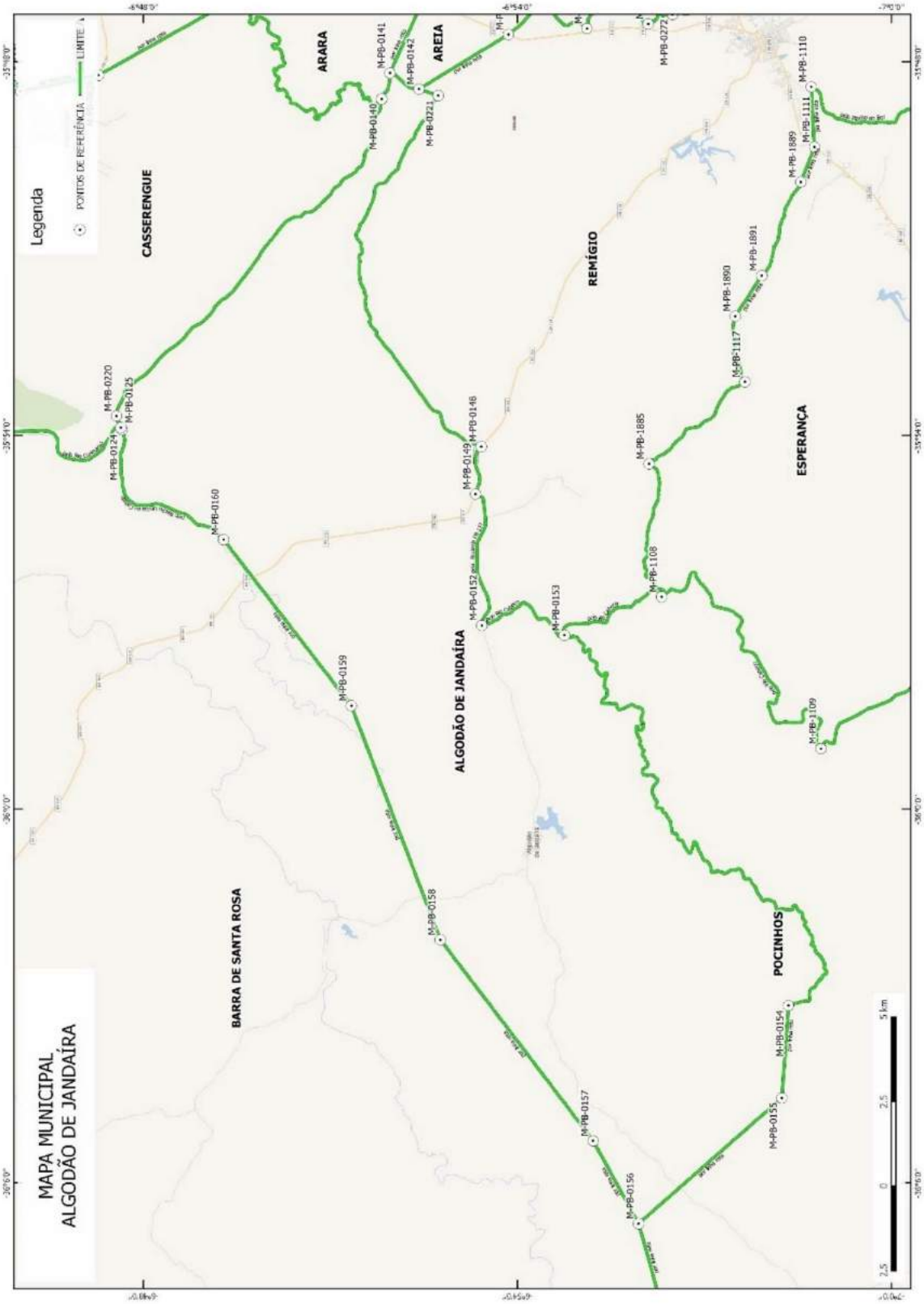

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO VIII
MUNICÍPIO DE ALHANDRA

Art. 1° Os limites municipais de ALHANDRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDE. Começa no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (1) de coordenadas, Latitude -7º14'55" e Longitude -34º56'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 110º23'49,5", por uma distância de 1.160m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Indústria Elizabeth Porcelanato (Unidade 1), no Marco M-PB-0166 (2) de coordenadas, Latitude -7º15'8,2" e Longitude -34º56'0,1", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido sul, por uma distância de 2.467m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Fazenda Várzea Redonda, no Marco M-PB-0167 (3) de coordenadas, Latitude -7º16'26,2" e Longitude -34º56'17,4", seguindo-se pela divisa das propriedades Nossa Senhora das Neves e Indústrias Le Chef, em sentido leste, por uma distância de 1.638m até chegar no Rio Boa Água, na Localidade Fazenda Nossa Senhora das Neves, no Marco M-PB-0168 (4) de coordenadas, Latitude -7º16'21,3" e Longitude -34º55'24,6", seguindo-se pelo Rio Boa Água, a montante, por uma distância de 3.767m até chegar na nascente do Rio Boa Água, no Marco M-PB-0169 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'12,5" e Longitude -34º55'7,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114º54'21,2", por uma distância de 1.504m até chegar na nascente do Rio Graú, no Marco M-PB-0170 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'33,2" e Longitude -34º54'22,7", seguindo-se pelo Rio Graú, a jusante, por uma distância de 7.005m até chegar na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (7) de coordenadas, Latitude -7º20'33,6" e Longitude -34º51'26,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (7) de coordenadas, Latitude -7º20'33,6" e Longitude -34º51'26,8", seguindo-se pelo Riacho Massapê, a montante, por uma distância de 3.149m até chegar na nascente do Riacho Massapê, no Marco M-PB-0177 (8) de coordenadas, Latitude -7º21'51,6" e Longitude -34º52'13,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º0'10,3", por uma distância de 6.827m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-034 com o Rio Acais, no Marco M-PB-0218 (9) de coordenadas, Latitude -7º24'39,3" e Longitude -34º54'39,8", seguindo-se pelo Rio Acais, a jusante, por uma distância de 3.800m até chegar na foz do Rio Acais, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0219 (10) de coordenadas, Latitude -7º24'59,3" e Longitude -34º53'7,7", seguindo-se pelo Rio Abiaí, a jusante, por uma distância de 4.918m até chegar na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (11) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Começa na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (11) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7", seguindo-se pelo Rio Popocas, a montante, por uma distância de 14.632m até chegar na foz do Riacho Taperebus, no Rio Popocas, no Marco M-PB-0228 (12) de coordenadas, Latitude -7º25'43,7" e Longitude -34º55'41,7", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a montante, por uma distância de 4.873m até chegar na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (13) de coordenadas, Latitude -7º24'21,5" e Longitude -34º57'16,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (13) de coordenadas, Latitude -7º24'21,5" e Longitude -34º57'16,8", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a montante, por uma distância de 5.024m até chegar no cruzamento do Riacho Taberebus com a linha de alta tensão, no Marco M-PB-0242 (14) de coordenadas, Latitude -7º22'2,5" e Longitude -34º58'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º55'37,5", por uma distância de 2.249m até chegar nas proximidades do poste da linha de alta tensão, no Marco M-PB-0243 (15) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -34º57'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 314º12'29,9", por uma distância de 3.889m até chegar nas proximidades do Riacho Bate Roupas, no Marco M-PB-0244 (16) de coordenadas, Latitude -7º19'32,7" e Longitude -34º58'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 301º34'52,4", por uma distância de 2.692m até chegar na Fazenda Ibura, no Marco M-PB-0245 (17) de coordenadas, Latitude -7º18'46,8" e Longitude -35º0'7,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º17'50,1", por uma distância de 5.909m até chegar no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (18) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (18) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9", seguindo-se pelo Rio Mamuaba, a jusante, por uma distância de 12.061m até chegar na foz do Rio Mamuaba, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0164 (19) de coordenadas, Latitude -7º16'32,5" e Longitude -34º56'57,8", seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 3.153m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALHANDRA, possui dimensões aproximadas de 90,7km de perímetro e 184km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

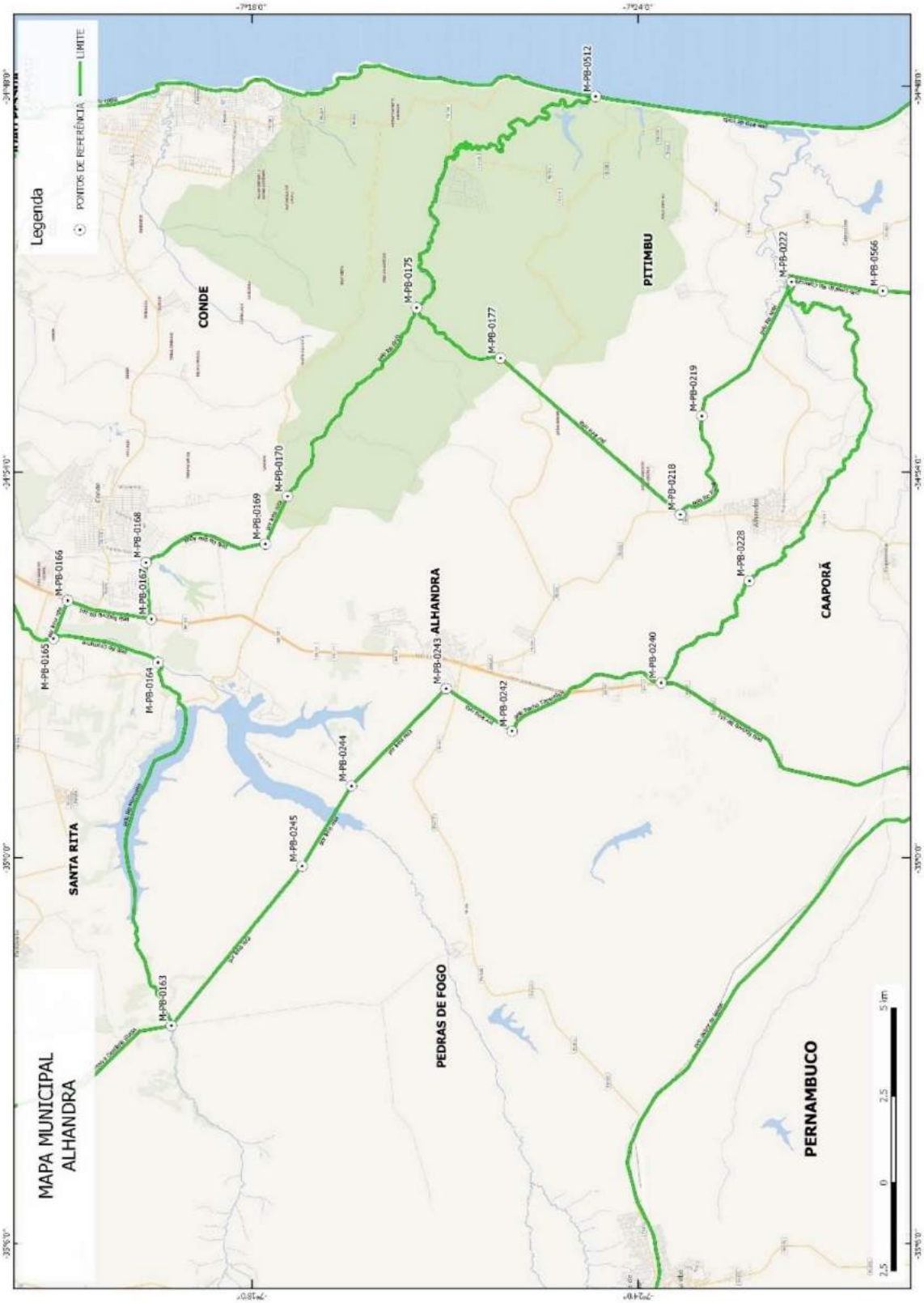

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IX
MUNICÍPIO DE AMPARO

Art. 1° Os limites municipais de AMPARO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (1) de coordenadas, Latitude -7º29'43,6" e Longitude -37º1'33,6", seguindo-se pela Estrada São Vicente - Pelele, em sentido sudeste, por uma distância de 3.624m até chegar no encontro da Estrada Pelele - Olho D'água dos Caboclos com a Estrada São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0428 (2) de coordenadas, Latitude -7º30'44,3" e Longitude -37º0'21,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 138º25'47,3", por uma distância de 4.609m até chegar no Pico Sudoeste da Serra do Jaguaribe, no Marco M-PB-0432 (3) de coordenadas, Latitude -7º32'36,6" e Longitude -36º58'41,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 225º23'2,8", por uma distância de 3.250m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Boi - Riacho da Roça com a Estrada Amparo - Poço Escuro, no Marco M-PB-0435 (4) de coordenadas, Latitude -7º33'50,9" e Longitude -36º59'57,4", seguindo-se por esta rodovia, em sentido sul, por uma distância de 7.730m até chegar no cruzamento com o Riacho da Barroca, no Marco M-PB-0437 (5) de coordenadas, Latitude -7º37'9,1" e Longitude -36º59'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 237º44'3,7", por uma distância de 1.296m até chegar no Pico do Serrote Maracajá, no Marco M-PB-0438 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'31,6" e Longitude -36º59'52,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288º29'4,3", por uma distância de 5.411m até chegar no Pico do Serrote Agudo, no Marco M-PB-0439 (7) de coordenadas, Latitude -7º36'35,8" e Longitude -37º2'39,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 268º11'38,2", por uma distância de 1.104m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0441 (8) de coordenadas, Latitude -7º36'36,9" e Longitude -37º3'15,9", seguindo-se no Riacho Olho D'água, a montante, por uma distância de 4.173m até chegar no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6", seguindo-se pela Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, em sentido oeste, por uma distância de 3.197m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (10) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OURO VELHO. Começa no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (10) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9", seguindo-se no Riacho Jureminha, a montante, por uma distância de 4.265m até chegar na foz do Riacho da Borboleta, no Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0447 (11) de coordenadas, Latitude -7º34'20,7" e Longitude -37º5'39,9", seguindo-se pelo Riacho Jureminha, a montante, por uma distância de 8.976m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Barroca - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0448 (12) de coordenadas, Latitude -7º31'1,4" e Longitude -37º4'50,1", seguindo-se pela Estrada Barroca - Riacho Jureminha, em sentido noroeste, por

uma distância de 737m até chegar na nascente do Riacho Jureminha, no cruzamento da Rodovia São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0426 (13) de coordenadas, Latitude -7º30'51,8" e Longitude -37º5'7,1".

IV - Ao Norte com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Jureminha, no cruzamento da Rodovia São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0426 (13) de coordenadas, Latitude -7º30'51,8" e Longitude -37º5'7,1", seguindo-se pelo divisor de águas - limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido nordeste, por uma distância de 9.404m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AMPARO, possui dimensões aproximadas de 57,8km de perímetro e 123km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

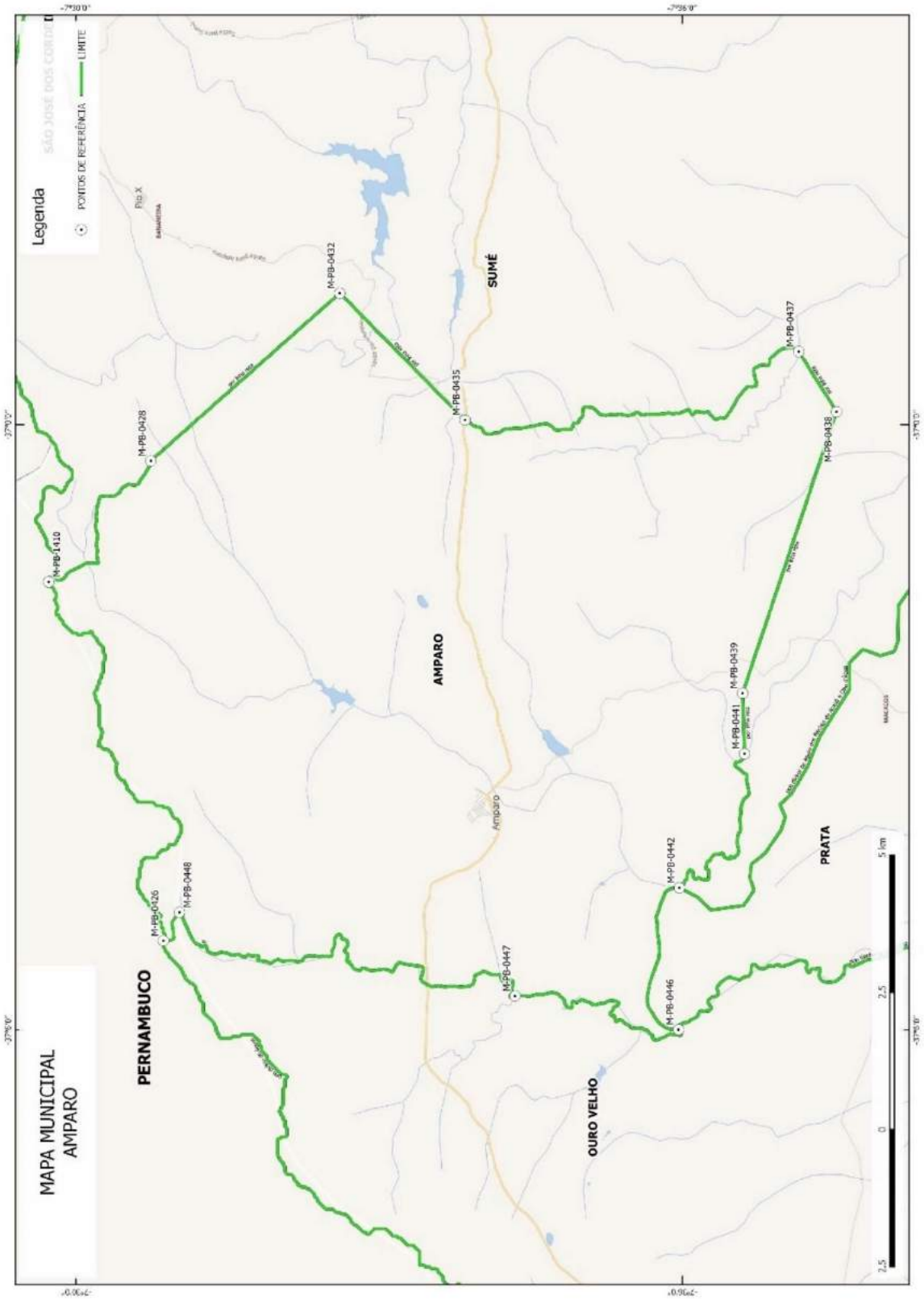

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO X
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Art. 1° Os limites municipais de APARECIDA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (1) de coordenadas, Latitude -6º40'13,7" e Longitude -38º0'59,4", seguindo-se pelo Riacho Naiú, a montante, por uma distância de 2.776m até chegar na nascente do Riacho Naiú, no Marco M-PB-0750 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'44,7" e Longitude -37º59'47", seguindo-se por linha reta, com azimute de 138º29'36,6", por uma distância de 2.385m até chegar na Barragem de Oiticica, no Marco M-PB-0751 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'42,9" e Longitude -37º58'55,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 238º39'11,6", por uma distância de 5.375m até chegar no canto de cerca da Fazenda Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0752 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'13,9" e Longitude -38º1'25", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º2'4,6", por uma distância de 4.814m até chegar na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'50,6" e Longitude -38º1'22,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. Começa na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'50,6" e Longitude -38º1'22,4", seguindo-se pelo Riacho Cachoeira, a jusante, por uma distância de 2.548m até chegar no encontro do Riacho Cachoeira com o Riacho do Tigre, no Marco M-PB-0214 (6) de coordenadas, Latitude -6º46'48,9" e Longitude -38º0'50,1", seguindo-se pelo Riacho Cajazeiras, a jusante, por uma distância de 7.085m até chegar na foz do Riacho Cajazeiras, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-0213 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'36,6" e Longitude -37º59'21,5", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a montante, por uma distância de 2.357m até chegar na foz do Riacho São Domingos, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-0210 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'36,5" e Longitude -38º0'27", seguindo-se pelo Riacho São Domingos, a montante, por uma distância de 1.878m até chegar na foz do Riacho do Poço dos Cavalos, no Riacho São Domingos, no Marco M-PB-0212 (9) de coordenadas, Latitude -6º50'33,6" e Longitude -38º0'44,2", seguindo-se pelo Riacho do Poço dos Cavalos, a montante, por uma distância de 2.212m até chegar na barragem do Açude Tijuca, no Marco M-PB-0211 (10) de coordenadas, Latitude -6º51'18,8" e Longitude -38º0'4,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º39'19", por uma distância de 1.984m até chegar no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido oeste, por uma distância de 2.167m até chegar no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (12) de coordenadas, Latitude -6º53'2,2" e Longitude -38º0'52,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (12) de coordenadas, Latitude -6º53'2,2" e Longitude -38º0'52,6", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido oeste, por uma distância de 4.347m até chegar no Riacho São domingos, entre as Serras do Poço dos Cavalos e Serrinha, no Marco M-PB-0757 (13) de coordenadas, Latitude -6º52'46,2" e Longitude -38º2'57,5", seguindo-se pela cumeada da Serrinha, em sentido oeste, por uma distância de 13.814m até chegar na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 28º36'47,3", por uma distância de 4.568m até chegar no entroncamento da Estrada do Sítio Angélicas com a Estrada para o Sítio Picadas, no Marco M-PB-0759 (15) de coordenadas, Latitude -6º51'32,2" e Longitude -38º7'59,6", seguindo-se pela Estrada Sítio Angélicas - Sítio Angicos, em sentido noroeste, por uma distância de 2.135m até chegar no Sítio Pascoal, na Estrada para Sítio Angélicas, no Marco M-PB-0760 (16) de coordenadas, Latitude -6º50'59" e Longitude -38º7'11,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341º18'20,8", por uma distância de 7.874m até chegar na Rodovia BR-230, na entrada para o Assentamento Nova Vida I, no Marco M-PB-0761 (17) de coordenadas, Latitude -6º46'56,2" e Longitude -38º8'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 9º2'46,1", por uma distância de 3.106m até chegar no Rio do Peixe, nas proximidades do Sítio Vaca Morta, no Marco M-PB-0762 (18) de coordenadas, Latitude -6º45'16,3" e Longitude -38º8'17,8", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a jusante, por uma distância de 2.030m até chegar na foz do Riacho Angico Torto, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0765 (19) de coordenadas, Latitude -6º45'1,5" e Longitude -38º7'25,8", seguindo-se pelo Riacho Angico Torto, a montante, por uma distância de 7.890m até chegar na nascente do Riacho Angico Torto, no Marco M-PB-0766 (20) de coordenadas, Latitude -6º42'15,3" e Longitude -38º5'57,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º3'3,8", por uma distância de 1.565m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (21) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (21) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 58º53'23,5", por uma distância de 3.207m até chegar na bifurcação da Estrada para Prença, no Marco M-PB-0768 (22) de coordenadas, Latitude -6º40'42,9" e Longitude -38º3'54,4", seguindo-se pela Estrada Prença - Engenho do Meio, em sentido leste, por uma distância de 1.126m até chegar na ponte sobre o Riacho Prença, no Marco M-PB-0769 (23) de coordenadas, Latitude -6º40'54,4" e Longitude -38º3'22,1", seguindo-se pelo Riacho Prença, a montante, por uma distância de 2.174m até chegar na confluência do Riacho do Naiú com o Riacho Grande, formando o Riacho Prença, no Marco M-PB-0770 (24) de coordenadas, Latitude -6º40'27,3" e Longitude -38º2'43,4", seguindo-se pelo Riacho Naiú, a montante, por uma distância de 4.110m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA, possui dimensões aproximadas de 93,5km de perímetro e 291,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

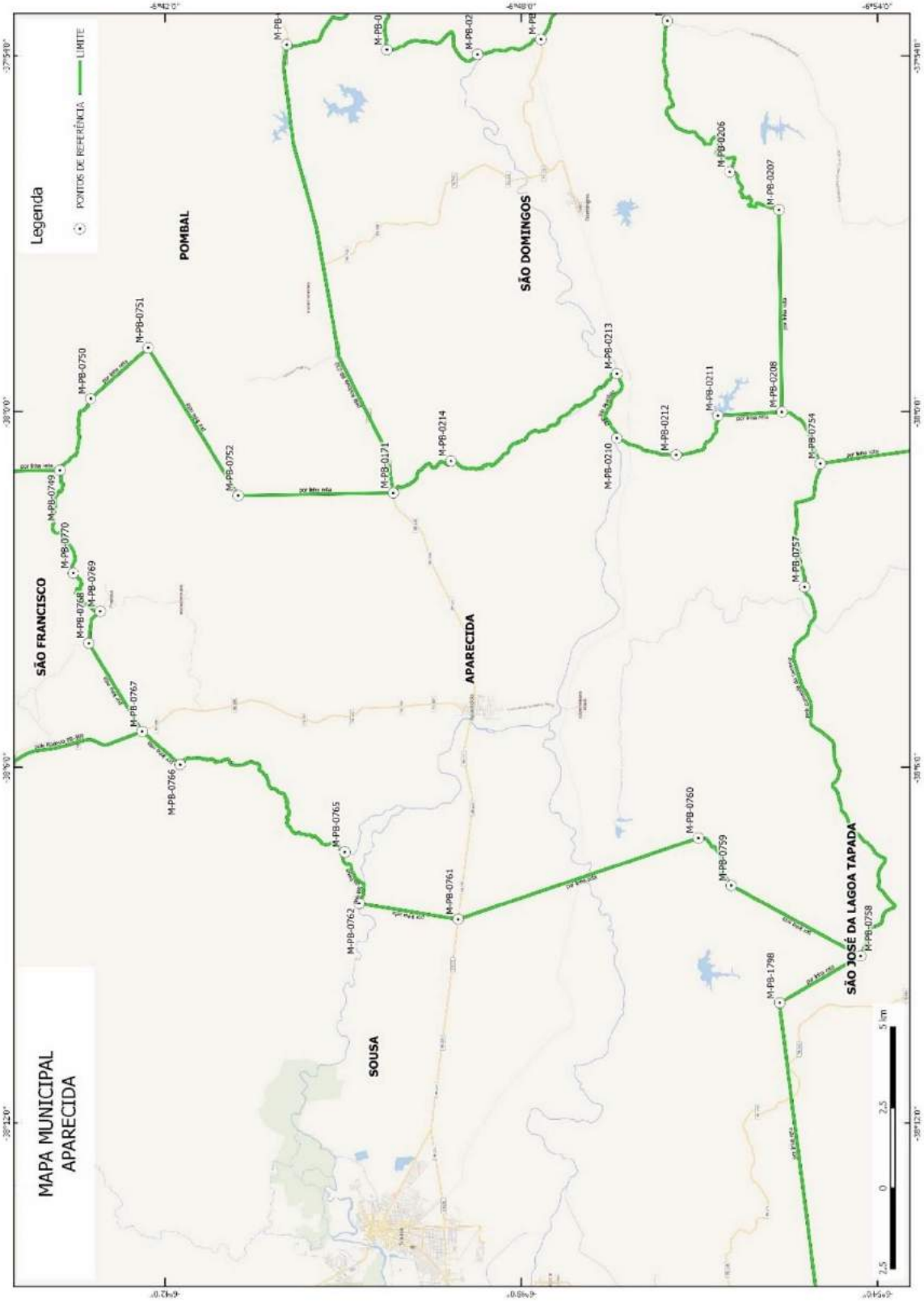

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XI
MUNICÍPIO DE ARAÇAGI

Art. 1° Os limites municipais de ARAÇAGI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'20,7" e Longitude -35º22'13,7", seguindo-se pelo Riacho da Nascença, a jusante, por uma distância de 4.151m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4", seguindo-se pelo Riacho da Nascença, a jusante, por uma distância de 5.591m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa , no Marco M-PB-0586 (3) de coordenadas, Latitude -6º47'21,2" e Longitude -35º18'57,2", seguindo-se pela Estrada da Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.479m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa com o Rio Guandú, no Marco M-PB-0585 (4) de coordenadas, Latitude -6º49'31,3" e Longitude -35º19'37,8", seguindo-se pelo Rio Guandú, a jusante, por uma distância de 6.476m até chegar na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Pirpiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'5,8" e Longitude -35º17'48,3".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Pirpiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'5,8" e Longitude -35º17'48,3", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 2.528m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057 com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0470 (6) de coordenadas, Latitude -6º51'39,2" e Longitude -35º19'2,6", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, em sentido sul, por uma distância de 14.672m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 227º28'13,7", por uma distância de 2.157m até chegar no Sítio Pirpiri, no Marco M-PB-1258 (8) de coordenadas, Latitude -6º58'9,6" e Longitude -35º16'40,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º22'16,3", por uma distância de 4.566m até chegar na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (9) de coordenadas, Latitude -6º59'11,6" e Longitude -35º18'55,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (9) de coordenadas, Latitude -6º59'11,6" e Longitude -35º18'55,9", seguindo-se pela Estrada Taumatá - Utinga, em sentido norte, por uma distância de 10.700m até chegar na Estrada Utinga - Taumatá, na Localidade Castro, no Marco M-PB-1260 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'4,6" e Longitude -35º22'46,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339º16'49", por uma distância de 253m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'56,9" e Longitude -35º22'49,6".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'56,9" e Longitude -35º22'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º21'38,9", por uma distância de 8.467m até chegar na foz do Rio Bananeiras, no Rio Araçagi, no Marco M-PB-1238 (12) de coordenadas, Latitude -6º51'23,1" e Longitude -35º23'21,5", seguindo-se pelo Rio Bananeiras, a montante, por uma distância de 12.887m até chegar na foz do Riacho Tananduba, no Rio Bananeiras, no Marco M-PB-1237 (13) de coordenadas, Latitude -6º48'54,5" e Longitude -35º25'49,7", seguindo-se pelo Riacho Tananduba, a montante, por uma distância de 3.943m até chegar na nascente do Riacho Tananduba, no Marco M-PB-1236 (14) de coordenadas, Latitude -6º49'23,9" e Longitude -35º27'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331º11'21,1", por uma distância de 1.370m até chegar na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (15) de coordenadas, Latitude -6º48'44,8" e Longitude -35º27'52,3".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (15) de coordenadas, Latitude -6º48'44,8" e Longitude -35º27'52,3", seguindo-se pelo Linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 1.798m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Mascate - Itamataí, no Marco M-PB-0950 (16) de coordenadas, Latitude -6º48'4,6" e Longitude -35º27'10,3", seguindo-se pela Estrada Mascate - Itamataí, em sentido nordeste, por uma distância de 6.638m até chegar entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (17) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (17) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido leste, por uma distância de 4.039m até chegar na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (18) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9".

IX - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (18) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9", seguindo-se pela estrada Estacada - Sertãozinho, em sentido nordeste, por uma distância de 433m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, possui dimensões aproximadas de 95,2km de perímetro e 232,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

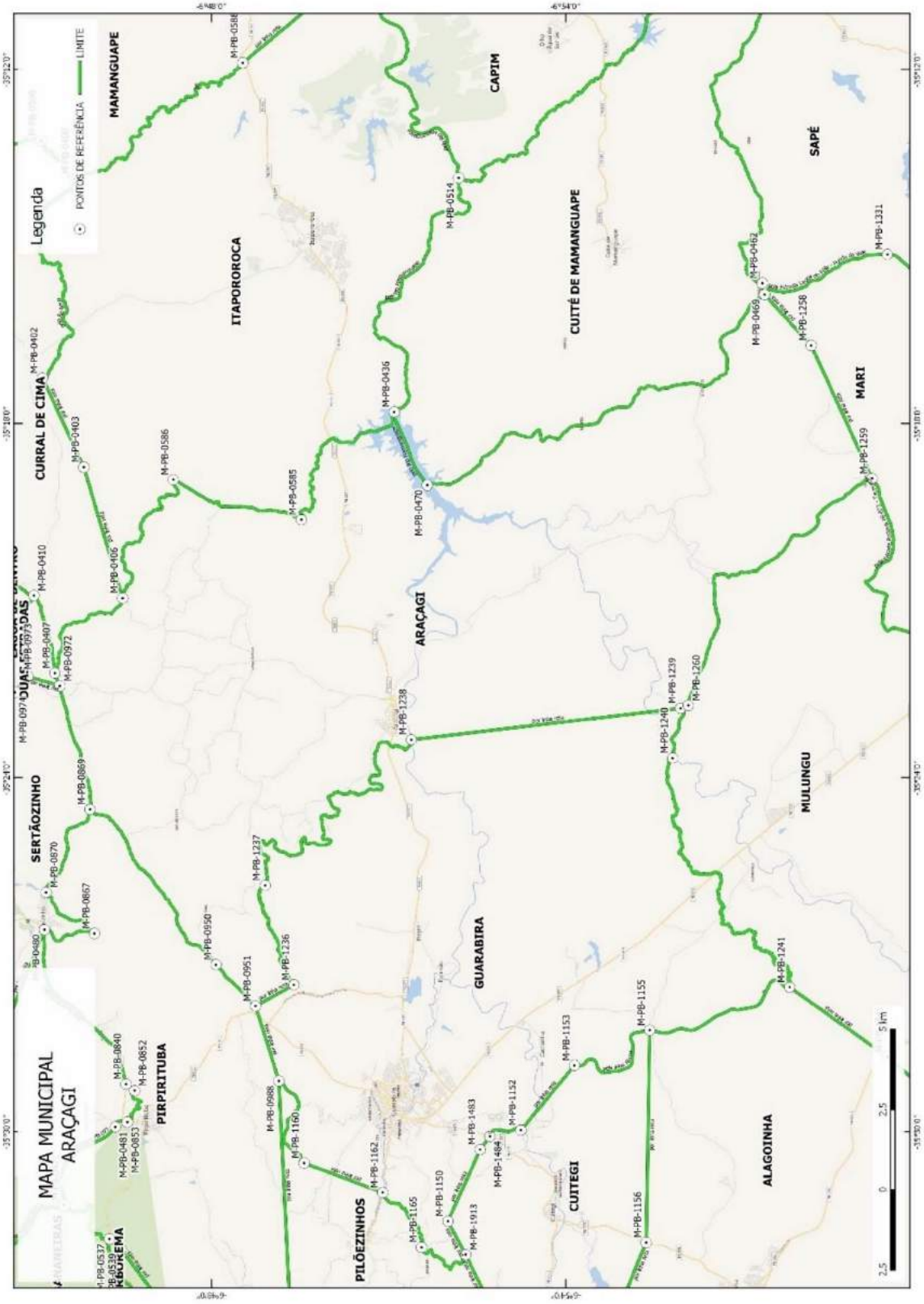

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XII
MUNICÍPIO DE ARARA

Art. 1° Os limites municipais de ARARA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (1) de coordenadas, Latitude -6º49'5,7" e Longitude -35º41'27,7", seguindo-se pela Estrada Figueira - Araçá, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.130m até chegar no entroncamento da Estrada Figueira - Araçá com a Estrada da Fazenda do Tanque da Serra - Lagoa do Mato, no Marco M-PB-0247 (2) de coordenadas, Latitude -6º50'30" e Longitude -35º42'39,1", seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido sudeste, por uma distância de 5.517m até chegar na Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, na Localidade Pau Barriga, no Marco M-PB-1842 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'5,4" e Longitude -35º40'39,7", seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido leste, por uma distância de 2.526m até chegar no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1", seguindo-se pela Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087, em sentido sudeste, por uma distância de 2.896m até chegar no encontro da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1847 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'59,3" e Longitude -35º38'45,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 187º42'58,1", por uma distância de 3.065m até chegar no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5", seguindo-se pela Rodovia PB-087, em sentido sudeste, por uma distância de 54m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Santo Antônio com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0250 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'38,5" e Longitude -35º38'56,7", seguindo-se pela Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087 , em sentido noroeste, por uma distância de 5.200m até chegar no divisor de águas, na Serra do Salgado, no Marco M-PB-0251 (8) de coordenadas, Latitude -6º53'24,6" e Longitude -35º40'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º22'43,6", por uma distância de 6.062m até chegar na Foz do Riacho Guaribas, no Rio Jacaré ou Araçagi, no Marco M-PB-0253 (9) de coordenadas, Latitude -6º53'2,7" e Longitude -35º44'9,5", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a montante, por uma distância de 5.576m até chegar no cruzamento do Riacho Guaribas com a Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0254 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'43,4" e Longitude -35º46'9,3", seguindo-se pela Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, em sentido noroeste, por uma distância de 1.716m até chegar

no entroncamento da Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0255 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'29,6" e Longitude -35º47'0,2", seguindo-se pela Rodovia PB-105, em sentido nordeste, por uma distância de 277m até chegar no entrocamento da Estrada Malhada de Dentro - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0256 (12) de coordenadas, Latitude -6º52'21,2" e Longitude -35º46'56,7", seguindo-se pela Estrada Malhada de Dentro - Rodovia PB-105, em sentido oeste, por uma distância de 2.895m até chegar no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, na Localidade Malhada de Dentro, no Marco M-PB-0141 (13) de coordenadas, Latitude -6º51'57,2" e Longitude -35º48'11,1".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, na Localidade Malhada de Dentro, no Marco M-PB-0141 (13) de coordenadas, Latitude -6º51'57,2" e Longitude -35º48'11,1", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, em sentido oeste, por uma distância de 836m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (14) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (14) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36", seguindo-se pelo Riacho Lajedo do Frade, a jusante, por uma distância de 10.374m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (15) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (15) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a jusante, por uma distância de 18.443m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARARA, possui dimensões aproximadas de 70,6km de perímetro e 91,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XIII
MUNICÍPIO DE ARARUNA

Art. 1° Os limites municipais de ARARUNA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa no cruzamento do Rio Calabouço com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0329 (1) de coordenadas, Latitude -6º27'15,5" e Longitude -35º38'11,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º10'5,7", por uma distância de 4.535m até chegar na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (2) de coordenadas, Latitude -6º29'31,2" e Longitude -35º39'9,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Começa na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (2) de coordenadas, Latitude -6º29'31,2" e Longitude -35º39'9,9", seguindo-se pela Rodovia PB-111, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.918m até chegar nas proximidades da Fazenda Cacimba do Gado e Grossos, no Marco M-PB-0331 (3) de coordenadas, Latitude -6º30'26,9" e Longitude -35º40'24,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 199º2'34,6", por uma distância de 5.058m até chegar no ponto cotado 507, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0332 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'2,6" e Longitude -35º41'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 237º42'57,3", por uma distância de 2.630m até chegar no ponto cotado 531, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0333 (5) de coordenadas, Latitude -6º33'48,3" e Longitude -35º42'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 257º43'23,2", por uma distância de 1.429m até chegar na Estrada Barracão - Várzea Grande, nos limites da Fazenda Girau, no Marco M-PB-0334 (6) de coordenadas, Latitude -6º33'58,2" e Longitude -35º43'16,3", seguindo-se pela Estrada Barracão - Várzea Grande, em sentido sudeste, por uma distância de 6.206m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a montante, por uma distância de 7.575m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (8) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (8) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido noroeste, por uma distância de 1.810m até chegar na Estrada Lagoa de Fora - Lagoa do Manoel, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-1922 (9) de coordenadas, Latitude -6º36'24,4" e Longitude -35º44'10", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido noroeste, por uma distância de 1.379m até chegar na Localidade Lagoa de Fora, próximo a Escola Nossa Senhora de Lourdes, no Marco M-PB-1921 (10) de coordenadas, Latitude -6º35'50,8" e Longitude -35º44'27,4", seguindo-se por linha reta, com azimute

de 287º43'46,5", por uma distância de 2.381m até chegar na Localidade Anafé, no Marco M-PB-1920 (11) de coordenadas, Latitude -6º35'27,2" e Longitude -35º45'41,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292º44'5,6", por uma distância de 1.435m até chegar na Estrada Caraúbas - Guaribas, na Localidade Guaribas de Dentro, no Marco M-PB-1919 (12) de coordenadas, Latitude -6º35'9,1" e Longitude -35º46'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º31'53,8", por uma distância de 1.737m até chegar na Localidade Sítio Caraúbas, no Marco M-PB-0337 (13) de coordenadas, Latitude -6º35'6,6" e Longitude -35º47'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299º25'26,6", por uma distância de 1.861m até chegar na margem da Rodovia PB-111, na Localidade Sítio Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0338 (14) de coordenadas, Latitude -6º34'36,9" e Longitude -35º48'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294º27'5,8", por uma distância de 3.310m até chegar na margem da Estrada Mocotó - Fazenda Nova, na Localidade Sítio Jurema, no Marco M-PB-0339 (15) de coordenadas, Latitude -6º33'52,2" e Longitude -35º49'51,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 312º53'57,2", por uma distância de 1.842m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no Marco M-PB-0340 (16) de coordenadas, Latitude -6º33'11,4" e Longitude -35º50'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291º27'59,6", por uma distância de 1.583m até chegar na Estrada Mocotó - Boa Vista, na Localidade Sítio Boa Vista, no Marco M-PB-0341 (17) de coordenadas, Latitude -6º32'52,5" e Longitude -35º51'23,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286º45'43", por uma distância de 1.231m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (18) de coordenadas, Latitude -6º32'41" e Longitude -35º52'2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (18) de coordenadas, Latitude -6º32'41" e Longitude -35º52'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º2'47,3", por uma distância de 5.886m até chegar na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (19) de coordenadas, Latitude -6º29'29,5" e Longitude -35º51'55,2".

VI - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (19) de coordenadas, Latitude -6º29'29,5" e Longitude -35º51'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 79º47'41,1", por uma distância de 4.479m até chegar na nascente do Rio Calabouço, no Lago Pé de Pato, no Marco M-PB-0328 (20) de coordenadas, Latitude -6º29'3,7" e Longitude -35º49'31,7", seguindo-se pelo Rio Calabouço, a jusante, por uma distância de 27.133m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARARUNA, possui dimensões aproximadas de 86,4km de perímetro e 249,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

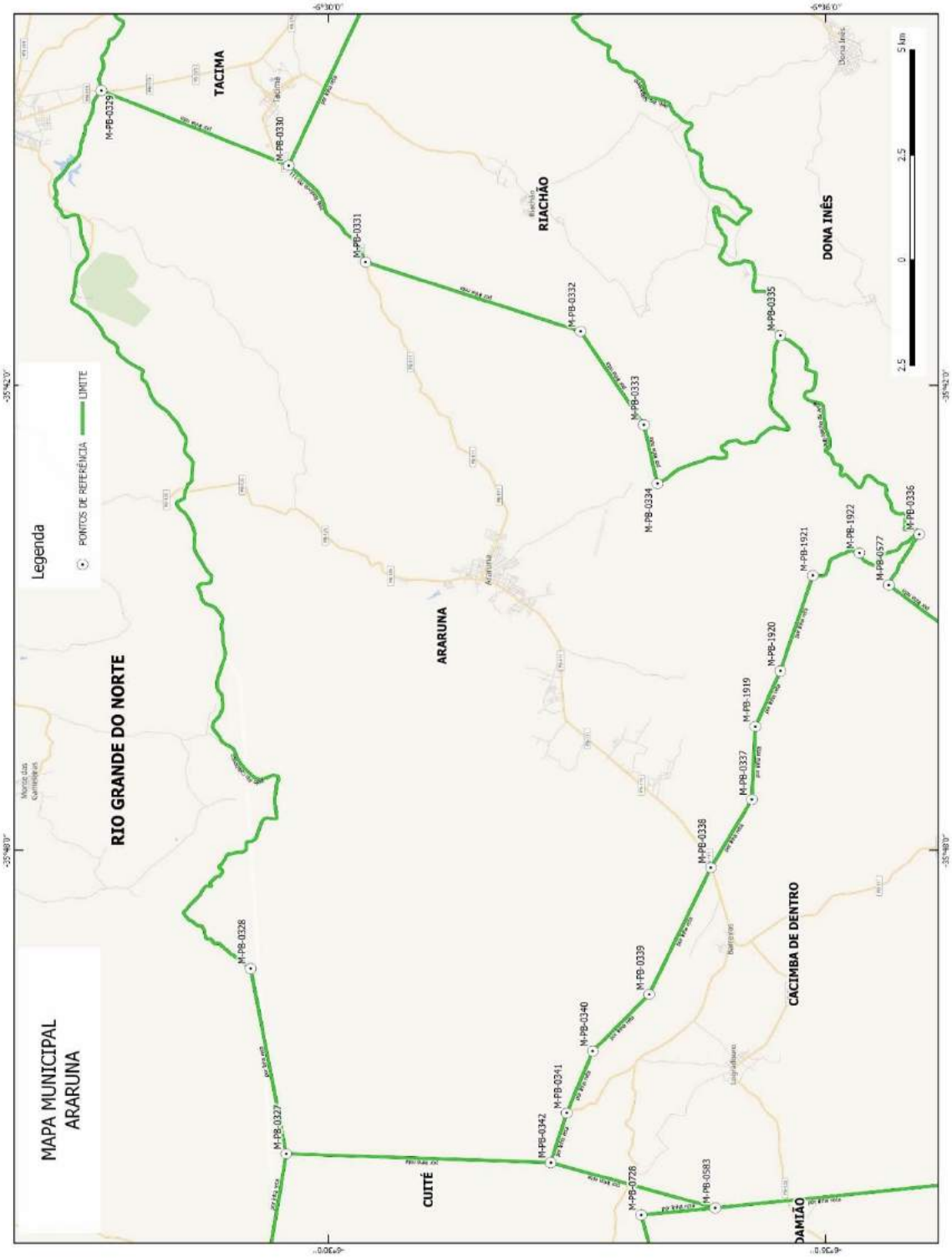

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XIV
MUNICÍPIO DE AREIA

Art. 1° Os limites municipais de AREIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, na Localidade Malhada de Dentro, no Marco M-PB-0141 (1) de coordenadas, Latitude -6º51'57,2" e Longitude -35º48'11,1", seguindo-se pela Estrada Malhada de Dentro - Rodovia PB-105, em sentido leste, por uma distância de 2.895m até chegar no entrocamento da Estrada Malhada de Dentro - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0256 (2) de coordenadas, Latitude -6º52'21,2" e Longitude -35º46'56,7", seguindo-se pela Rodovia PB-105, em sentido sudoeste, por uma distância de 277m até chegar no entroncamento da Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0255 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'29,6" e Longitude -35º47'0,2", seguindo-se pela Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, em sentido sudeste, por uma distância de 1.716m até chegar no cruzamento do Riacho Guaribas com a Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0254 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'43,4" e Longitude -35º46'9,3", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a jusante, por uma distância de 5.576m até chegar na Foz do Riacho Guaribas, no Rio Jacaré ou Araçagi, no Marco M-PB-0253 (5) de coordenadas, Latitude -6º53'2,7" e Longitude -35º44'9,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º22'43,6", por uma distância de 6.062m até chegar no divisor de águas, na Serra do Salgado, no Marco M-PB-0251 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'24,6" e Longitude -35º40'53,3", seguindo-se pela Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087 , em sentido sudeste, por uma distância de 5.200m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Santo Antônio com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0250 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'38,5" e Longitude -35º38'56,7", seguindo-se pela Rodovia PB-087, em sentido noroeste, por uma distância de 54m até chegar no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (8) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (8) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5", seguindo-se pelo Rio Manga do Frade, a montante, por uma distância de 5.946m até chegar nas proximidades da Estrada Usina Santa Maria - Ouricuri, no Marco M-PB-0262 (9) de coordenadas, Latitude -6º54'58" e Longitude -35º36'45,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101º0'5,7", por uma distância de 3.215m até chegar no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º37'41", por uma distância de 2.543m até chegar no cruzamento da Estrada Pé de Serra - Almesca com o Rio Tauá, no Marco M-PB-0264 (11) de coordenadas, Latitude -6º56'27,1" e Longitude -35º34'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º30'20,5", por uma distância de 1.107m até chegar no culme da Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0265 (12) de coordenadas, Latitude -6º56'26,2" e Longitude -35º34'53", seguin-

do-se por linha reta, com azimute de 233º23'45", por uma distância de 1.631m até chegar no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (13) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (13) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6", seguindo-se pela Estrada Pindoba - Tauá, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.781m até chegar no entroncamento da Estrada de Pindoba com a Estrada para Tauá, no Marco M-PB-0203 (14) de coordenadas, Latitude -6º57'33,4" e Longitude -35º36'10,5", seguindo-se pela Estrada Serra Grande - Pindoba, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.303m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada Grotão - Chã de Sapucaia , no Marco M-PB-0202 (15) de coordenadas, Latitude -6º59'12,6" e Longitude -35º37'46,1", seguindo-se pelo Caminho do Engenho Carro para Estrada Grotão - Sapucaia, em sentido oeste, por uma distância de 5.397m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada de Serra Grande, na Localidade Carro, no Marco M-PB-0201 (16) de coordenadas, Latitude -6º59'25,9" e Longitude -35º39'47,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Estreito, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.335m até chegar no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (17) de coordenadas, Latitude -7º1'47,4" e Longitude -35º41'16,1".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (17) de coordenadas, Latitude -7º1'47,4" e Longitude -35º41'16,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286º26'27,3", por uma distância de 2.848m até chegar na Foz do Rio Riachão, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0267 (18) de coordenadas, Latitude -7º1'21,1" e Longitude -35º42'45,1", seguindo-se pelo Rio Riachão, a montante, por uma distância de 10.260m até chegar na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (19) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (19) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4", seguindo-se pelo Riacho do Boi, a montante, por uma distância de 871m até chegar na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (20) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (20) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º0'18,2", por uma distância de 6.591m até chegar na Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0270 (21) de coordenadas, Latitude -6º57'41,9" e Longitude -35º46'29,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 343º51'12,5", por uma distância de 328m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro próximo à Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0271 (22) de coordenadas, Latitude -6º57'31,6" e Longitude -35º46'32,2", seguindo-se pelo Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, a jusante, por uma distância de 2.577m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro , no Marco M-PB-0272 (23) de coordenadas, Latitude -6º56'29,1" e Longitude -35º47'14,7", seguindo-se contornando o Açude Queimadas por sua face Leste, em sentido noroeste, por uma distância de

1.184m até chegar no Açude Queimadas, na Localidade Queimadas , no Marco M-PB-0273 (24) de coordenadas, Latitude -6º56'5,8" e Longitude -35º47'23,7", seguindo-se pelo Riacho da Serra, a montante, por uma distância de 1.131m até chegar na nascente do Riacho da Serra, na Localidade Queimadas, no Marco M-PB-0274 (25) de coordenadas, Latitude -6º55'46,7" e Longitude -35º47'5,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 280º0'45", por uma distância de 219m até chegar na Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, na Loacalidade Queimadas, no Marco M-PB-0275 (26) de coordenadas, Latitude -6º55'45,4" e Longitude -35º47'12,9", seguindo-se pela Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, em sentido nordeste, por uma distância de 444m até chegar no cruzamento do Riacho da Serra com a Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, no Marco M-PB-0276 (27) de coordenadas, Latitude -6º55'39" e Longitude -35º47'0,3", seguindo-se pelo Riacho da Serra, a jusante, por uma distância de 1.174m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, no Marco M-PB-0277 (28) de coordenadas, Latitude -6º55'10,7" e Longitude -35º47'0,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292º35'31,9", por uma distância de 132m até chegar na Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0278 (29) de coordenadas, Latitude -6º55'9,1" e Longitude -35º47'4,4", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, em sentido oeste, por uma distância de 848m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0279 (30) de coordenadas, Latitude -6º55'6,8" e Longitude -35º47'28,2", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, cruzando o Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, em sentido nordeste, por uma distância de 1.609m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Queimadas, no Marco M-PB-0280 (31) de coordenadas, Latitude -6º54'27,1" e Longitude -35º47'6,4", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, em sentido noroeste, por uma distância de 1.414m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0281 (32) de coordenadas, Latitude -6º53'51,2" e Longitude -35º47'34", seguindo-se por linha reta, com azimute de 328º35'8,4", por uma distância de 3.093m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (33) de coordenadas, Latitude -6º52'25,3" e Longitude -35º48'26,5".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (33) de coordenadas, Latitude -6º52'25,3" e Longitude -35º48'26,5", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido norte, por uma distância de 1.025m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIA, possui dimensões aproximadas de 93,8km de perímetro e 269,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

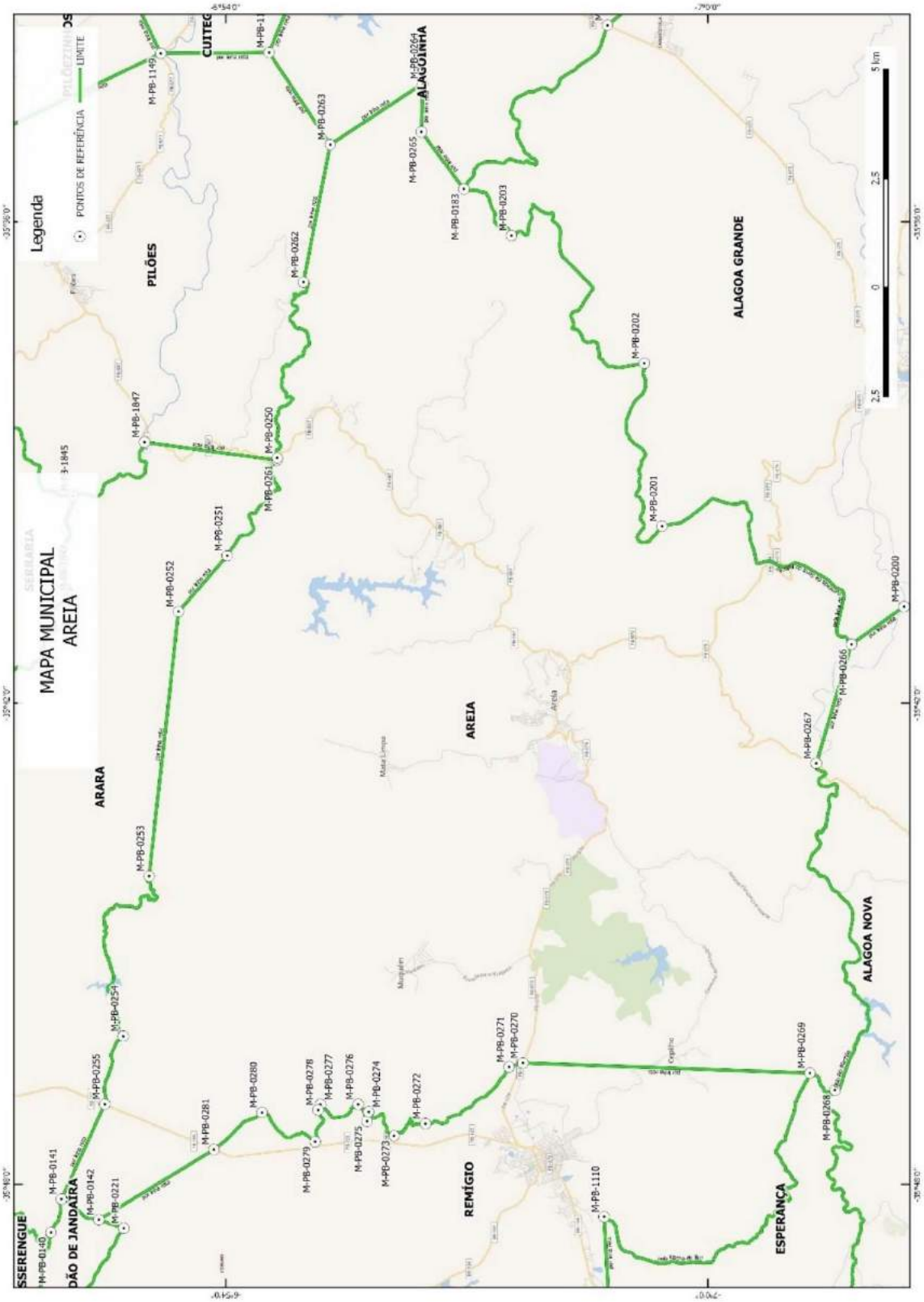

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XV
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

Art. 1° Os limites municipais de AREIA DE BARAÚNAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (1) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -36º56'33,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 120º39'30", por uma distância de 2.565m até chegar no pico da Serra do Pinga, no Marco M-PB-0289 (2) de coordenadas, Latitude -7º3'9,1" e Longitude -36º55'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 165º37'47,8", por uma distância de 3.197m até chegar na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3", seguindo-se pelo Riacho Brejinho, a jusante, por uma distância de 7.654m até chegar na foz do Riacho Brejinho, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0291 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'24" e Longitude -36º55'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189º38'3,1", por uma distância de 2.972m até chegar no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188º40'36,5", por uma distância de 2.566m até chegar na Serra da Carnaubinha, nas proximidades da Localidade Saco, no Marco M-PB-0777 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'22" e Longitude -36º56'2,5", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudoeste, por uma distância de 9.753m até chegar na nascente do Riacho Mufumbo, no Marco M-PB-0303 (7) de coordenadas, Latitude -7º11'31,8" e Longitude -37º0'42,5", seguindo-se pelo Riacho Mufumdo, a jusante, por uma distância de 1.623m até chegar na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13", seguindo-se pelo Rio Juá (Riacho Tauá), a jusante, por uma distância de 9.560m até chegar na foz do Rio Juá (Riacho Tauá), no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0305 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'52" e Longitude -37º0'10,1", seguindo-se pelo Rio da Farinha, a jusante, por uma distância de 545m até chegar na foz do Riacho Cinzas, no Marco M-PB-0306 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'39,9" e Longitude -37º0'15,6", seguindo-se pelo Riacho Cinzas, a montante, por uma distância de 2.704m até chegar no cruzamento do Riacho Cinzas com a Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0307 (11) de coordenadas, Latitude -7º7'9,2" e Longitude -36º59'34,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º7'14,6", por uma distância de 5.014m até chegar na foz do Riacho dos Paus D'Arcos, no Riacho da Aba, no Marco M-PB-0308 (12) de coordenadas, Latitude -7º4'28,4" e Longitude -37º0'2,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 344º41'57,7", por uma dis-

tância de 2.624m até chegar no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (13) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (13) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Balanço, em sentido leste, por uma distância de 8.178m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, possui dimensões aproximadas de 59km de perímetro e 114,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

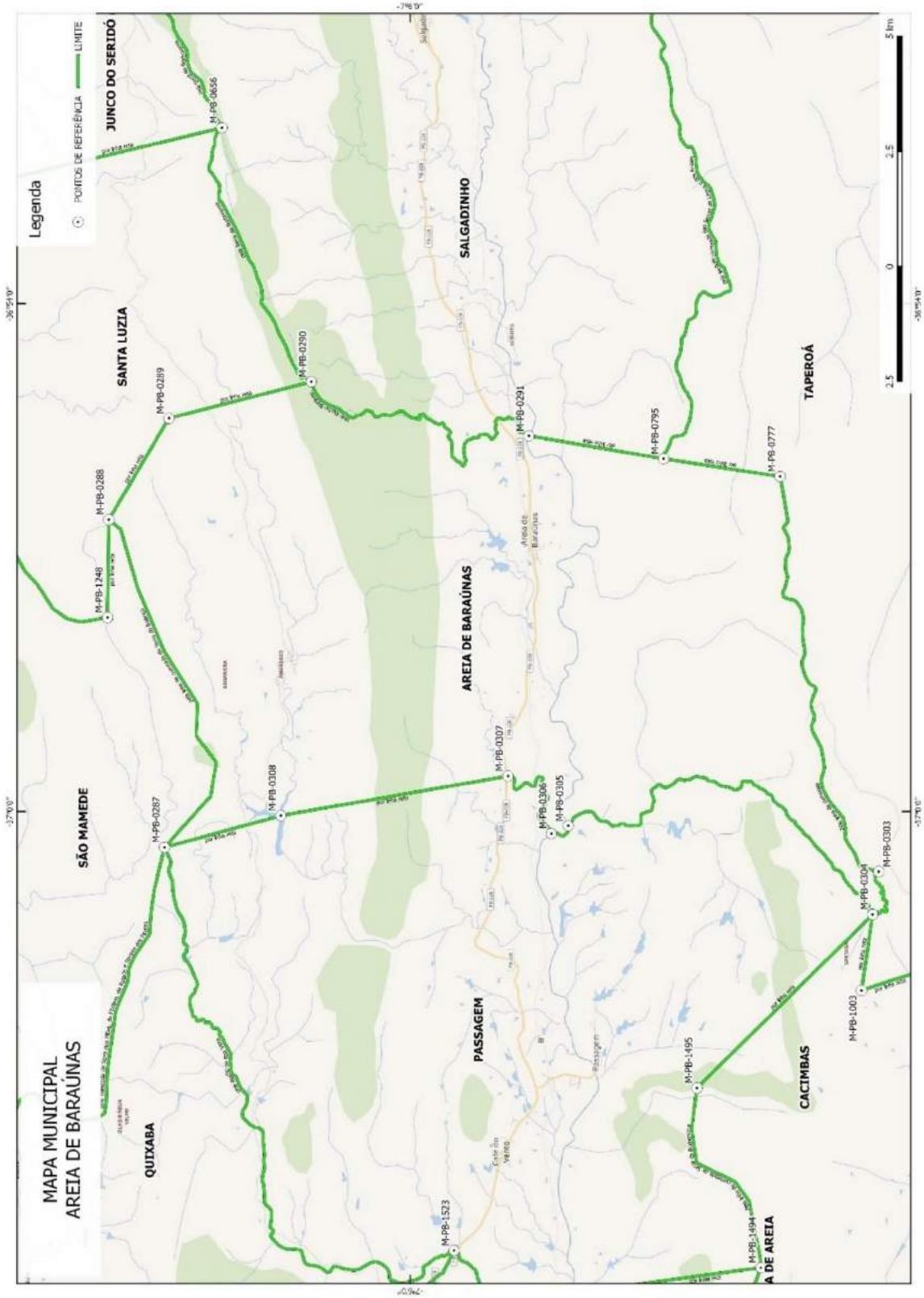

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XVI
MUNICÍPIO DE AREIAL

Art. 1° Os limites municipais de AREIAL passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa no entroncamento da Estrada Cardeiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Cardeiro, no Marco M-PB-0320 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'2,5" e Longitude -35º57'23,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º9'45", por uma distância de 3.561m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Lagoa Comprida - Sítio Campo Formoso, no Marco M-PB-0321 (2) de coordenadas, Latitude -7º1'6,1" e Longitude -35º55'49,1", seguindo-se Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra, com azimute de 61º6'7,1", por uma distância de 378m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Covão - Gravatazinho, no Marco M-PB-1886 (3) de coordenadas, Latitude -7º1'0,2" e Longitude -35º55'38,4", seguindo-se pela Estrada Covão - Gravatazinho, em sentido sudeste, por uma distância de 4.767m até chegar no entrocamento da Estrada Covão - Gravatazinho com a Rodovia PB-121, na localidade Gravatazinho, no Marco M-PB-0322 (4) de coordenadas, Latitude -7º2'44,2" e Longitude -35º54'2,2", seguindo-se pela Rodovia PB-121, em sentido oeste, por uma distância de 232m até chegar na entroncamento da Rodovia PB-121 com a Estrada para Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1888 (5) de coordenadas, Latitude -7º2'44,9" e Longitude -35º54'9,7", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Marcela - Rodovia PB-121, em sentido sul, por uma distância de 4.954m até chegar nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 222º51'21,9", por uma distância de 122m até chegar na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 280º38'54,5", por uma distância de 7.171m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-121 com a Rodovia PB-115, no Marco M-PB-0324 (8) de coordenadas, Latitude -7º4'6,5" e Longitude -35º57'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º51'8,3", por uma distância de 673m até chegar no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'15,5" e Longitude -35º58'2,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'15,5" e Longitude -35º58'2,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 302º44'42,8", por uma distância de 397m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Salgada - Lagoa de Dentro com a Estrada Lagoa Salgada - Sapo, no Marco M-PB-0326 (10) de coordenadas, Latitude -7º4'8,5" e

Longitude -35º58'13,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa Salgada - Sapo, em sentido nordeste, por uma distância de 7.858m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIAL, possui dimensões aproximadas de 30,1km de perímetro e 35,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

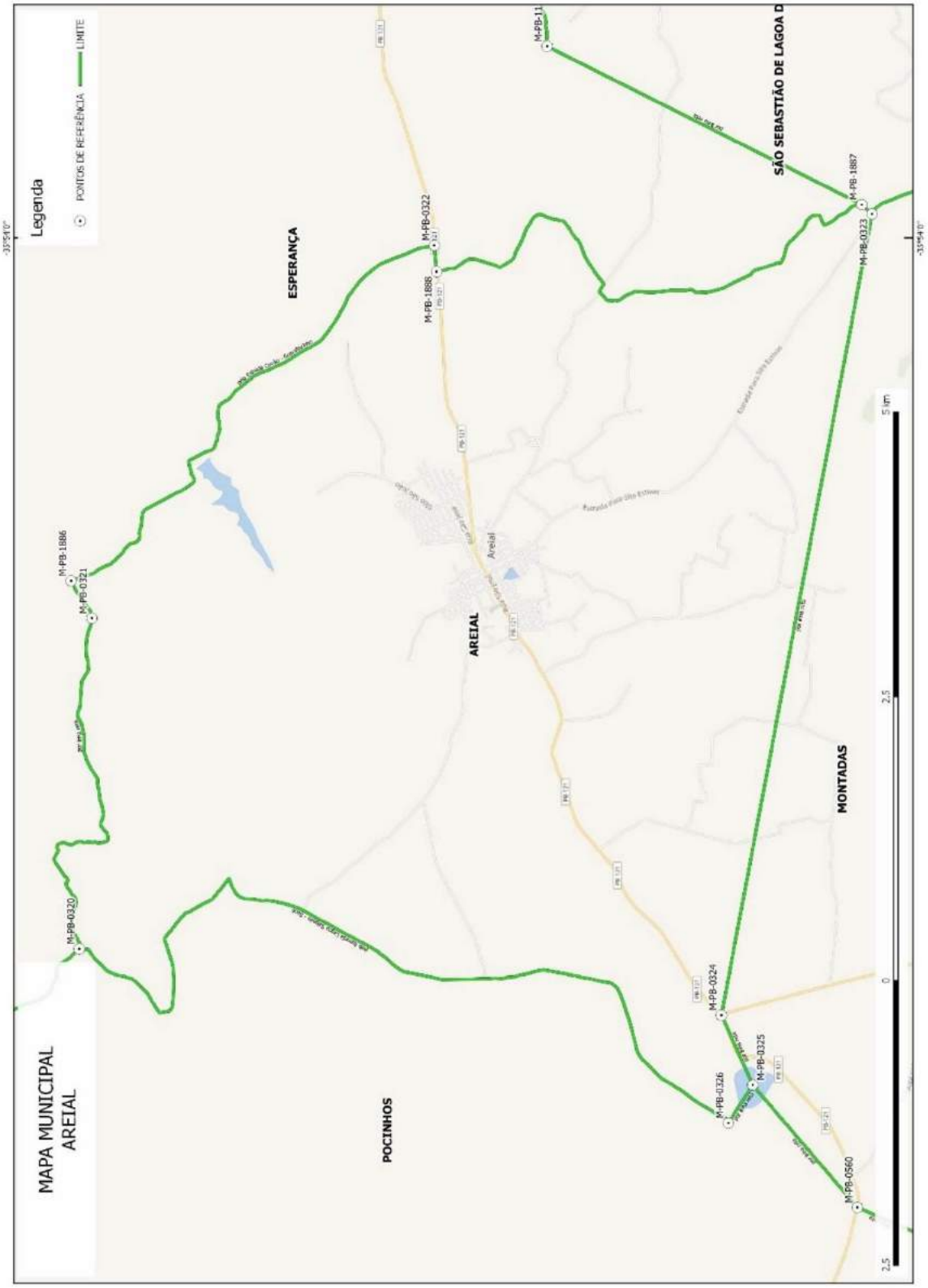

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XVII
MUNICÍPIO DE AROEIRAS

Art. 1° Os limites municipais de AROEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (1) de coordenadas, Latitude -7º27'9,5" e Longitude -35º35'8,6", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 28.037m até chegar na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (2) de coordenadas, Latitude -7º37'0,7" e Longitude -35º39'23,7".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. Começa na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (2) de coordenadas, Latitude -7º37'0,7" e Longitude -35º39'23,7", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 7.646m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (3) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (3) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9", seguindo-se pela Rodovia PB-102, em sentido noroeste, por uma distância de 28.782m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'35,1" e Longitude -35º49'32".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'35,1" e Longitude -35º49'32", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 59m até chegar na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 14.327m até chegar na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 26.500m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AROEIRAS, possui dimensões aproximadas de 105,4km de perímetro e 376,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

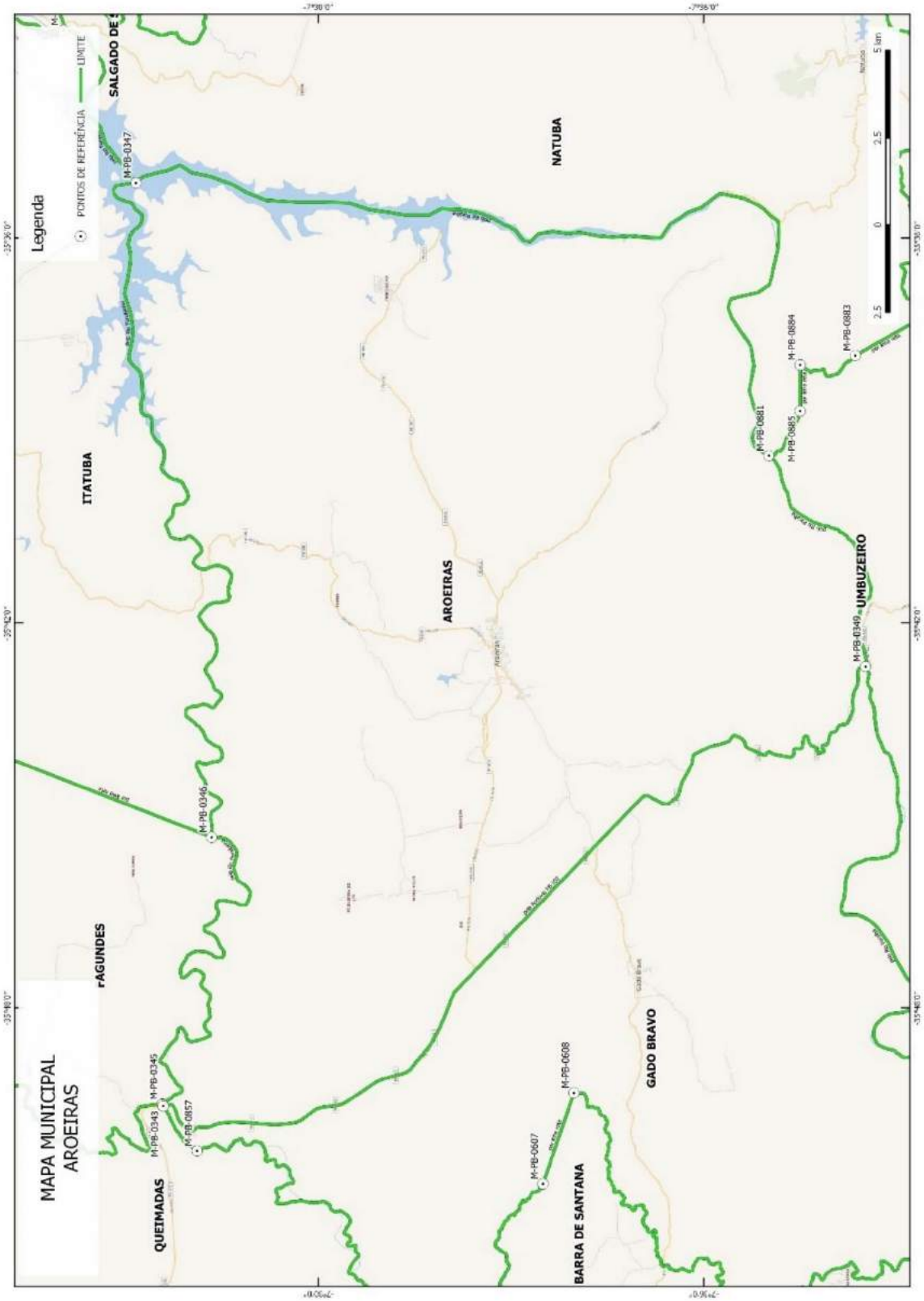

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XVIII
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO

Art. 1° Os limites municipais de ASSUNÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (1) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 47º57'34", por uma distância de 1.836m até chegar no centro da Lagoa da Caibeira, no Marco M-PB-0135 (2) de coordenadas, Latitude -7º5'51,9" e Longitude -36º45'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 38º33'44,4", por uma distância de 1.961m até chegar no marco de referência de nível do IBGE nº 397-N, às margens da Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0136 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'2" e Longitude -36º45'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º55'49", por uma distância de 2.404m até chegar na nascente do Riacho da Canoa, no Marco M-PB-0137 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'43,8" e Longitude -36º45'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º13'58,8", por uma distância de 590m até chegar na junção do Riacho Muquém com o Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0138 (5) de coordenadas, Latitude -7º3'24,9" e Longitude -36º45'12,6", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a montante, por uma distância de 3.283m até chegar na nascente do Riacho da Cachoeira, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0139 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'53,4" e Longitude -36º44'47,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 43º39'25,8", por uma distância de 354m até chegar no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'45,1" e Longitude -36º44'39,9".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'45,1" e Longitude -36º44'39,9", seguindo-se pela cumeada da Serra do Frade, em sentido nordeste, por uma distância de 4.182m até chegar no pico nordeste da Serra do Frade, no Marco M-PB-1903 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'23,8" e Longitude -36º43'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º34'1,9", por uma distância de 2.724m até chegar na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TENÓRIO. Começa na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 3.088m até chegar no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (10) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (10) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 4.395m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Seridozinho, no Marco M-PB-0121 (11) de coordenadas, Latitude -7º3'1,4" e Longitude -36º39'22,7", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a jusante, por uma distância de

216m até chegar na foz do Riacho Seridozinho, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0122 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'6,6" e Longitude -36º39'27,3", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a jusante, por uma distância de 1.928m até chegar na ponte da Rodovia PB-238 sobre o Açude da Barra, no Marco M-PB-0123 (13) de coordenadas, Latitude -7º3'47,5" e Longitude -36º39'29,3", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a jusante, por uma distância de 10.975m até chegar no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (14) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (14) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9", seguindo-se pela Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá), em sentido oeste, por uma distância de 12.345m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá) com a Rodovia PB-238, no Marco M-PB-0132 (15) de coordenadas, Latitude -7º7'17,4" e Longitude -36º45'5,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 261º13'39,7", por uma distância de 1.223m até chegar na nascente do Riacho dos Ferros, no Marco M-PB-0133 (16) de coordenadas, Latitude -7º7'23,5" e Longitude -36º45'44,5", seguindo-se pelo Riacho dos Ferros, a jusante, por uma distância de 3.058m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, possui dimensões aproximadas de 54,6km de perímetro e 132,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

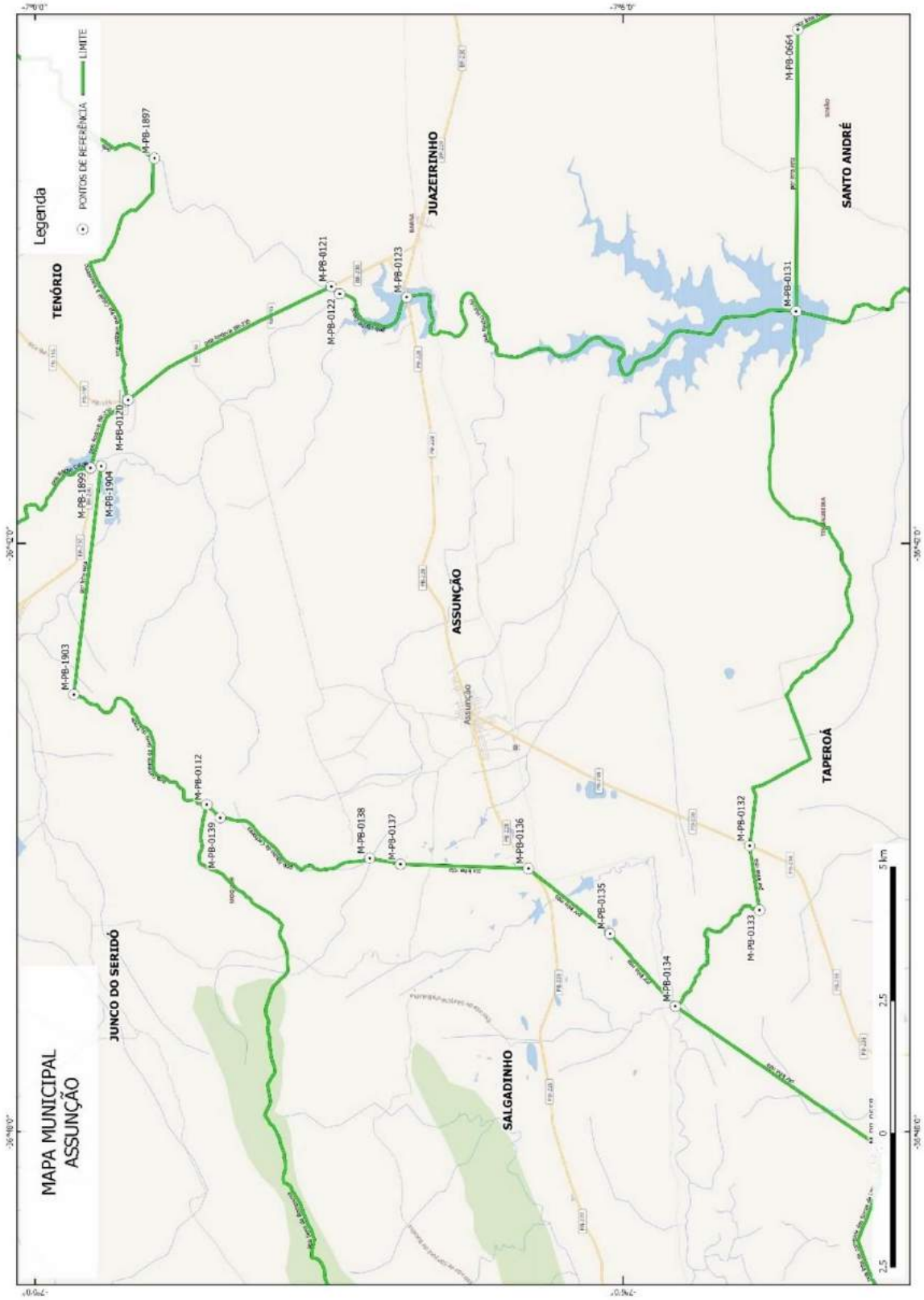

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XIX
MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO

Art. 1° Os limites municipais de BAÍA DA TRAIÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATARACA. Começa na foz do Riacho do Ventura, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0315 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'53,8" e Longitude -35º0'17,8", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 8.117m até chegar na foz do Rio Camaratuba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'10,8" e Longitude -34º57'53,4".

II - Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'10,8" e Longitude -34º57'53,4", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 14.898m até chegar na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -34º55'53,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO. Começa na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -34º55'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 296º4'53,9", por uma distância de 1.508m até chegar no cruzamento do Rio da Estiva com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0318 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'54,1" e Longitude -34º56'37,7", seguindo-se pelo Rio da Estiva, a montante, por uma distância de 10.020m até chegar na confruência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'29,5" e Longitude -35º1'37,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na confruência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'29,5" e Longitude -35º1'37,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339º12'7,9", por uma distância de 3.874m até chegar na nascente do Rio Sinimbu, no Marco M-PB-0353 (6) de coordenadas, Latitude -6º40'31,6" e Longitude -35º2'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 18º36'55", por uma distância de 6.620m até chegar na nascente do Riacho do Ventura, no Marco M-PB-0352 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'7,3" e Longitude -35º1'13,3", seguindo-se pelo Riacho do Ventura, a jusante, por uma distância de 3.181m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO, possui dimensões aproximadas de 48,2km de perímetro e 102,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XX
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

Art. 1° Os limites municipais de BANANEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'46,8" e Longitude -35º32'25,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 6.645m até chegar na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'42,7" e Longitude -35º31'35,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'42,7" e Longitude -35º31'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188º19'10,7", por uma distância de 3.314m até chegar no cruzamento do Rio Picadas com a Rodovia PB-073, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, no Marco M-PB-0364 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'29,5" e Longitude -35º31'50,7", seguindo-se pelo Rio Picadas, a montante, por uma distância de 5.860m até chegar na foz do Riacho Gameleira, no Rio Picadas, na Localidade Sítio Gambá, no Marco M-PB-0365 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'39,3" e Longitude -35º32'58,4", seguindo-se pelo Riacho Gameleira, a montante, por uma distância de 3.291m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-073 com o Riacho Gameleira, na Localidade Sítio Gameleira, no Marco M-PB-0366 (5) de coordenadas, Latitude -6º43'36,5" e Longitude -35º32'13,4", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido sudeste, por uma distância de 4.341m até chegar no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (6) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (6) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a montante, por uma distância de 2.874m até chegar no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'16,1" e Longitude -35º31'49,2".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'16,1" e Longitude -35º31'49,2", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a montante, por uma distância de 4.985m até chegar na Cachoeira do Roncador, no Marco M-PB-0422 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'43,1" e Longitude -35º33'31,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 211º40'17,2", por uma distância de 1.758m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Samambaia, no Marco M-PB-0423 (9) de coordenadas, Latitude -6º47'31,9" e Longitude -35º34'1,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282º21'52", por uma distância de 3.339m até chegar na Estação Ferroviária de Manitu, no Marco M-PB-0373 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'8,6" e Longitude -35º35'48", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282º44'29,2", por uma distância de 5.385m até chegar na Localidade

Camará, no Marco M-PB-0374 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 343º31'35,9", por uma distância de 1.526m até chegar no Riacho Bananeiras, no Marco M-PB-0375 (12) de coordenadas, Latitude -6º45'42,3" e Longitude -35º38'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 13º44'19,2", por uma distância de 376m até chegar na Rua Santos Dumond, nas proximidades do acesso à UFPB - Campus de Bananeiras, no Marco M-PB-0376 (13) de coordenadas, Latitude -6º45'30,4" e Longitude -35º38'50,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 316º39'52,5", por uma distância de 2.495m até chegar na nascente do Rio Sombrio, no Marco M-PB-0378 (14) de coordenadas, Latitude -6º44'31,3" e Longitude -35º39'46,1", seguindo-se pelo Rio Sombrio, a jusante, por uma distância de 15.702m até chegar na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (15) de coordenadas, Latitude -6º39'34,1" e Longitude -35º41'0,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (15) de coordenadas, Latitude -6º39'34,1" e Longitude -35º41'0,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 26.960m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, possui dimensões aproximadas de 88,9km de perímetro e 255,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

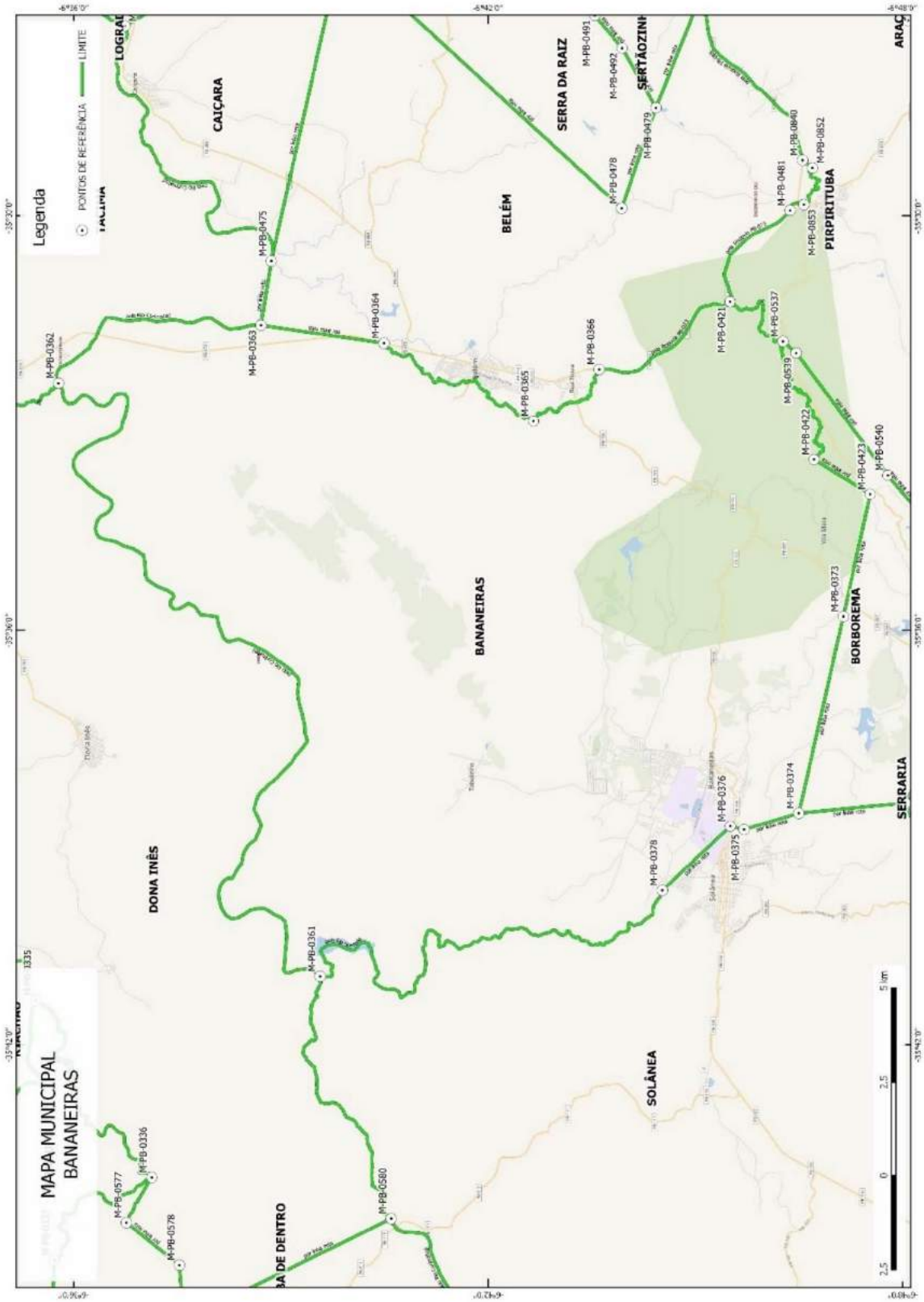

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXI
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Art. 1° Os limites municipais de BARAÚNA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'47,9" e Longitude -36º13'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192º39'42", por uma distância de 5.171m até chegar na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'32,1" e Longitude -36º14'31,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'32,1" e Longitude -36º14'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 190º42'0,2", por uma distância de 4.852m até chegar na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 251º8'3,2", por uma distância de 2.164m até chegar no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (4) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (4) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3", seguindo-se pela Estrada Sossego - Picuí, em sentido noroeste, por uma distância de 17.528m até chegar no entroncamento da Estrada Sossego - Picuí com a Rodovia PB-137, no Marco M-PB-0401 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'51,3" e Longitude -36º17'53,3", seguindo-se pela Rodovia PB-137, em sentido sudeste, por uma distância de 9.384m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARAÚNA, possui dimensões aproximadas de 39,1km de perímetro e 50km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

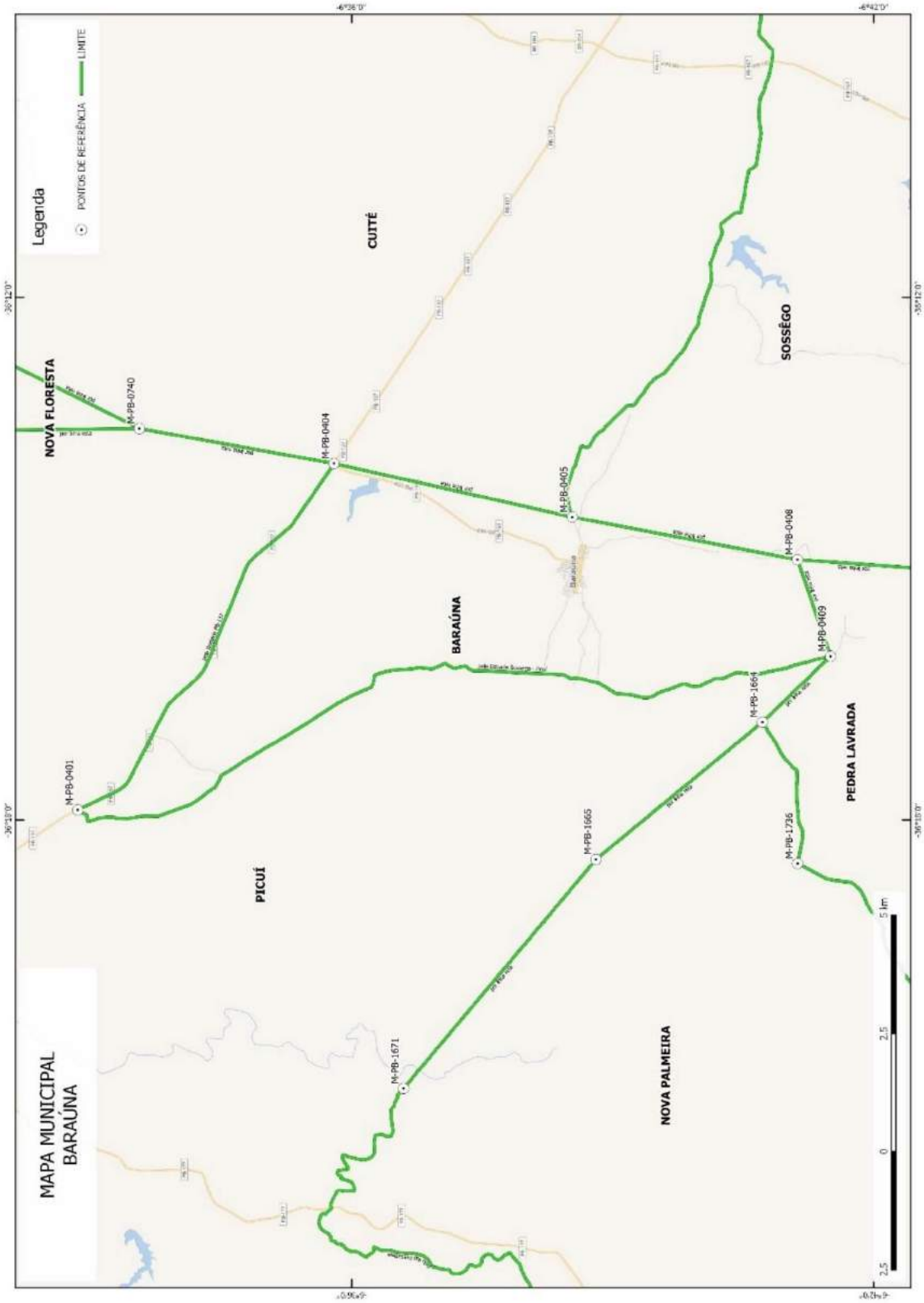

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXII
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

Art. 1° Os limites municipais de BARRA DE SANTA ROSA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'5,9" e Longitude -35º58'2,7", seguindo-se pela Estrada Retiro - Bom Bocadinho, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.749m até chegar no cruzamento do Riacho Bom Bocadinho com a Estrada Retiro - Bom Bocadinho, na Localidade Viração, no Marco M-PB-0732 (2) de coordenadas, Latitude -6º37'15,3" e Longitude -35º59'6", seguindo-se pelo Riacho Bom Bocadinho, a jusante, por uma distância de 13.763m até chegar na Foz do Riacho Bom Bocadinho, no Riacho da Caraibeira, na Localidade Várzea de Parelhas, no Marco M-PB-0731 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'31,6" e Longitude -35º59'37,7", seguindo-se pelo Riacho da Caraibeira, a jusante, por uma distância de 10.863m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 11.380m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'38,4" e Longitude -35º53'52,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'38,4" e Longitude -35º53'52,6", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 65m até chegar na Foz do Riacho Cabelo ou Urubu, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0124 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'39,5" e Longitude -35º53'54,4", seguindo-se pelo Riacho Urubu ou Cabelo, a montante, por uma distância de 5.390m até chegar na Foz do Riacho Bom Descanso, no Riacho Urubu ou Cabelo, no Marco M-PB-0160 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'17,2" e Longitude -35º55'40,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 232º26'53,6", por uma distância de 6.192m até chegar no pico do Serrote de Baixo, na Fazenda Alfredo Silva, no Marco M-PB-0159 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'20,1" e Longitude -35º58'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249º11'20,2", por uma distância de 7.405m até chegar no cume da Serra da Catingueira, no Marco M-PB-0158 (9) de coordenadas, Latitude -6º52'45,8" e Longitude -36º2'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 232º46'35,8", por uma distância de 7.467m até chegar no cume do Serrote da Jandaíra, no Marco M-PB-0157 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'12,8" e Longitude -36º5'19,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 241º15'25,9", por uma distância de 2.791m até chegar no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 254º20'13", por uma distância de 5.617m até chegar na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (12) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (12) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 312º18'51,8", por uma distância de 6.906m até chegar nas proximidades da Fazenda Campos, no Marco M-PB-0783 (13) de coordenadas, Latitude -6º54'14,5" e Longitude -36º12'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320º50'14,3", por uma distância de 9.590m até chegar no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (14) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (14) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 42º36'15,3", por uma distância de 25.259m até chegar no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (15) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (15) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º42'34,6", por uma distância de 10.151m até chegar no Riacho Soares, na Fazenda Santa Maria, no Marco M-PB-0786 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'51,2" e Longitude -36º1'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 50º13'10,1", por uma distância de 7.933m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, possui dimensões aproximadas de 135,5km de perímetro e 781,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

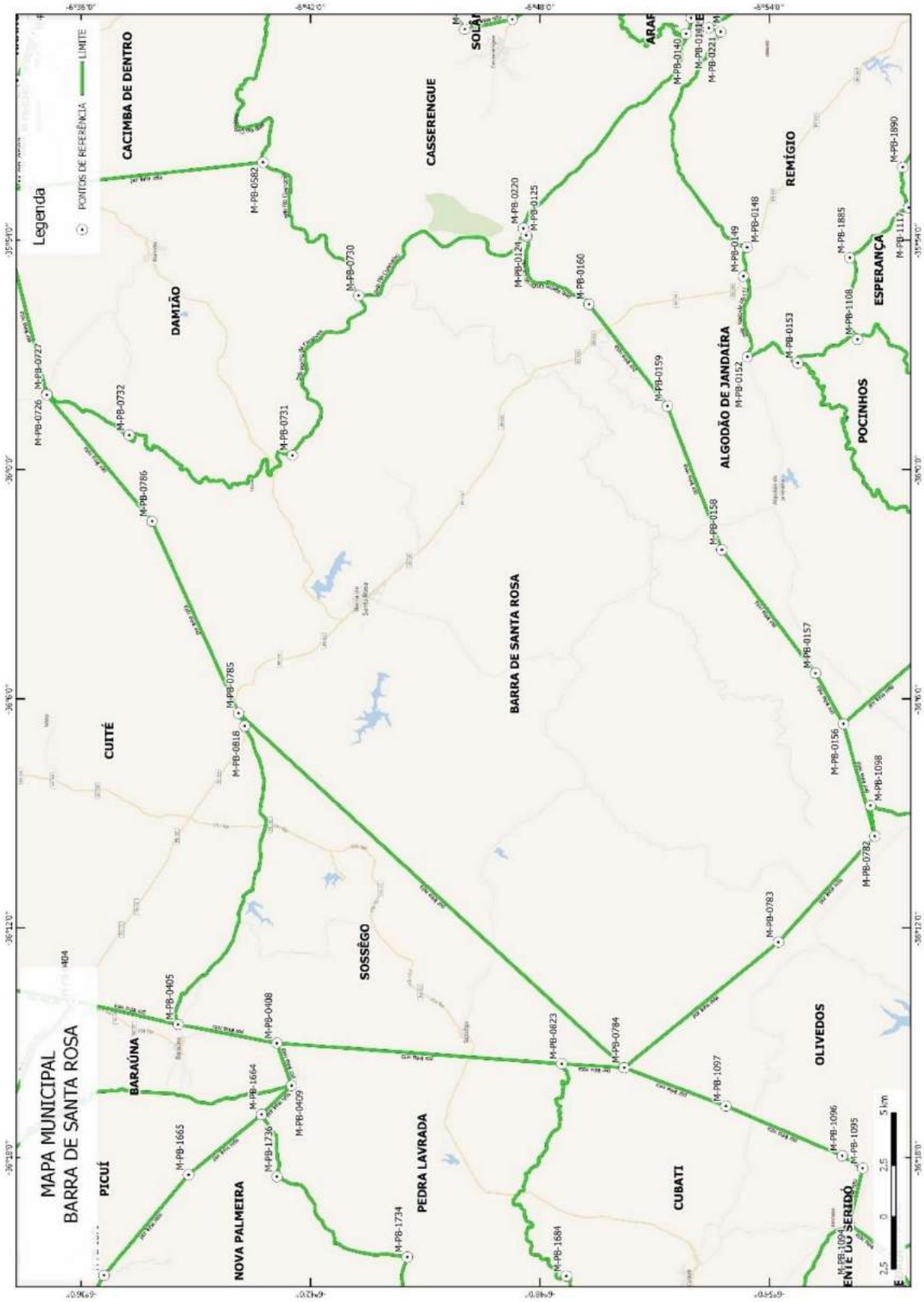

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXIII
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Art. 1° Os limites municipais de BARRA DE SANTANA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (1) de coordenadas, Latitude -7º27'12,9" e Longitude -36º0'33", seguindo-se pela estrada Serraria - Fazenda São Luiz, em sentido leste, por uma distância de 9.031m até chegar no entroncamento da Estrada Serraria - Fazenda São Luiz com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0604 (2) de coordenadas, Latitude -7º29'47,9" e Longitude -35º57'15,4", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 438m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Barração - Pinhões, no Marco M-PB-0605 (3) de coordenadas, Latitude -7º29'37" e Longitude -35º57'6,2", seguindo-se pela estrada Barração - Pinhões, em sentido sudeste, por uma distância de 11.159m até chegar no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (4) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (4) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a montante, por uma distância de 11.750m até chegar na nascente do Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0607 (5) de coordenadas, Latitude -7º33'29,8" e Longitude -35º50'44,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 108º48'59,6", por uma distância de 2.756m até chegar na nascente do Riacho Salinas, no Marco M-PB-0608 (6) de coordenadas, Latitude -7º33'58,7" e Longitude -35º49'19,6", seguindo-se pelo Riacho Salinas, a jusante, por uma distância de 22.719m até chegar na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (7) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (7) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 12.852m até chegar na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (8) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (8) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 9.029m até chegar na foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0102 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'34,4" e Longitude -35º59'21,3", seguindo-se pelo Riacho Santo Antônio, a montante, por uma distância de 6.493m até chegar na foz do Riacho Pereira, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0101 (10) de coordenadas, Latitude -7º35'13,8" e Longitude -36º1'55,2", seguindo-se pelo Riacho Pereira, a montante, por uma distância de 364m até chegar no pontilhão da Rodovia BR-104 sobre o Riacho Pereira, no Marco M-PB-0100 (11) de coordenadas, Latitude -7º35'2,5" e Longitude -36º1'52", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.466m até chegar na ponte da Rodo-

via BR-104 sobre o Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0099 (12) de coordenadas, Latitude -7º35'28,8" e Longitude -36º2'30,2", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a montante, por uma distância de 6.850m até chegar na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (13) de coordenadas, Latitude -7º36'14,4" e Longitude -36º4'18,3".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (13) de coordenadas, Latitude -7º36'14,4" e Longitude -36º4'18,3", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 2.929m até chegar no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (14) de coordenadas, Latitude -7º36'2,4" e Longitude -36º5'12,9".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (14) de coordenadas, Latitude -7º36'2,4" e Longitude -36º5'12,9", seguindo-se pela Estrada Tanque - Riacho Grande, em sentido noroeste, por uma distância de 5.643m até chegar na Barragem Genival Cabral, situada no cruzamento da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Manuel Lopes, no Marco M-PB-0413 (15) de coordenadas, Latitude -7º34'14,4" e Longitude -36º6'55,9", seguindo-se pelo Riacho Manuel Lopes, a jusante, por uma distância de 5.088m até chegar na foz do Riacho Manuel Lopes, no Riacho Marinho, no Marco M-PB-0393 (16) de coordenadas, Latitude -7º32'33,5" e Longitude -36º5'47,8", seguindo-se pelo Riacho Marinho, a jusante, por uma distância de 6.416m até chegar na foz do Riacho Marinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0390 (17) de coordenadas, Latitude -7º31'8,9" e Longitude -36º3'34,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º3'12,6", por uma distância de 4.089m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (18) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (18) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 53º12'37,6", por uma distância de 5.544m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, possui dimensões aproximadas de 124,6km de perímetro e 375,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

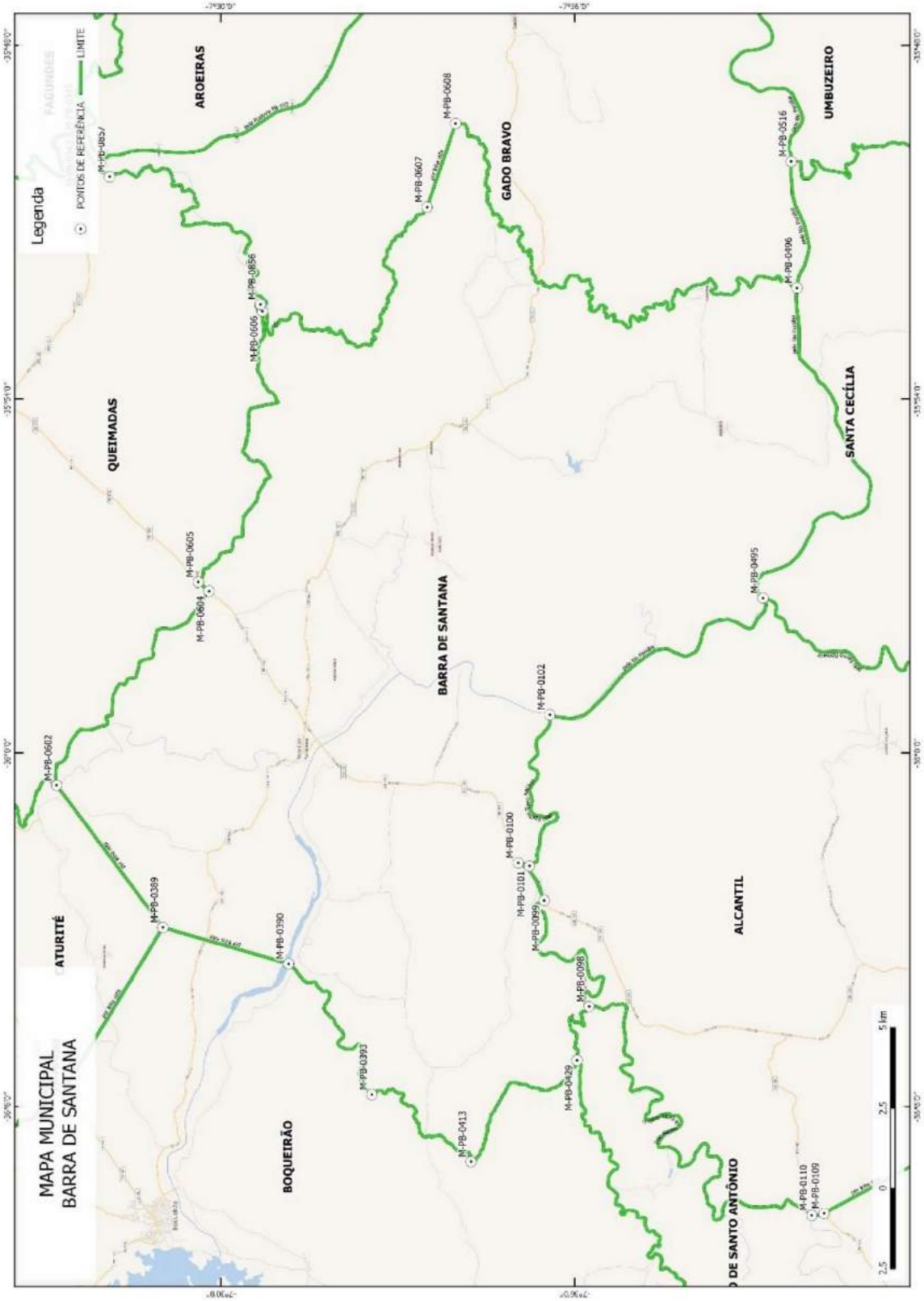

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXIV
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Art. 1° Os limites municipais de BARRA DE SÃO MIGUEL passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (1) de coordenadas, Latitude -7º32'39,8" e Longitude -36º13'18", seguindo-se pelo Riacho Arapuá, a montante, por uma distância de 9.454m até chegar no cruzamento da Estrada Arapuá - Canudos com o Riacho Arapuá, no Marco M-PB-0416 (2) de coordenadas, Latitude -7º35'56,6" e Longitude -36º13'3,3", seguindo-se pela Estrada Canudos - Arapuá, em sentido sudeste, por uma distância de 6.116m até chegar no cruzamento da Estrada Canudos - Arapuá com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0415 (3) de coordenadas, Latitude -7º38'40,6" e Longitude -36º11'52,1", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a jusante, por uma distância de 1.422m até chegar no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (4) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (4) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1", seguindo-se pela Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, em sentido sudeste, por uma distância de 6.549m até chegar no cruzamento do Riacho de Santo Antônio com a Estrada Canudos - Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0434 (5) de coordenadas, Latitude -7º41'18,9" e Longitude -36º9'34,7", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a montante, por uma distância de 2.379m até chegar na Foz do Riacho das Almas, no Açude de Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0433 (6) de coordenadas, Latitude -7º42'20,1" e Longitude -36º10'3", seguindo-se pelo Riacho das Almas, a montante, por uma distância de 7.280m até chegar no cruzamento do Riacho das Almas com a Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0431 (7) de coordenadas, Latitude -7º44'55,9" e Longitude -36º9'34,1", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido sudeste, por uma distância de 4.904m até chegar no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (8) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (8) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido sul, por uma distância de 1.359m até chegar sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (9) de coordenadas, Latitude -7º46'58,5" e Longitude -36º7'31".

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (9) de coordenadas, Latitude -7º46'58,5" e Longitude -36º7'31", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por

uma distância de 53.127m até chegar no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (10) de coordenadas, Latitude -7º48'43,8" e Longitude -36º23'55,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (10) de coordenadas, Latitude -7º48'43,8" e Longitude -36º23'55,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º52'16,4", por uma distância de 5.492m até chegar no cruzamento do Riacho Jaques com a Rodovia PB-196, no Marco M-PB-0724 (11) de coordenadas, Latitude -7º45'48,4" e Longitude -36º24'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 337º44'38,8", por uma distância de 10.925m até chegar na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (12) de coordenadas, Latitude -7º40'19,3" e Longitude -36º26'45,2".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (12) de coordenadas, Latitude -7º40'19,3" e Longitude -36º26'45,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º50'37,5", por uma distância de 9.799m até chegar na Foz do Riacho Doce, no Riacho Bolão ou Riacho da Barra , no Marco M-PB-0453 (13) de coordenadas, Latitude -7º40'29,6" e Longitude -36º21'25,6", seguindo-se pelo Riacho Bolão ou Riacho da Barra, a jusante, por uma distância de 9.895m até chegar na Foz do Riacho Bolão ou Riacho da Barra, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0452 (14) de coordenadas, Latitude -7º36'48,7" e Longitude -36º22'8,4", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.285m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (15) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (15) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 16.735m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, possui dimensões aproximadas de 154,7km de perímetro e 612,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

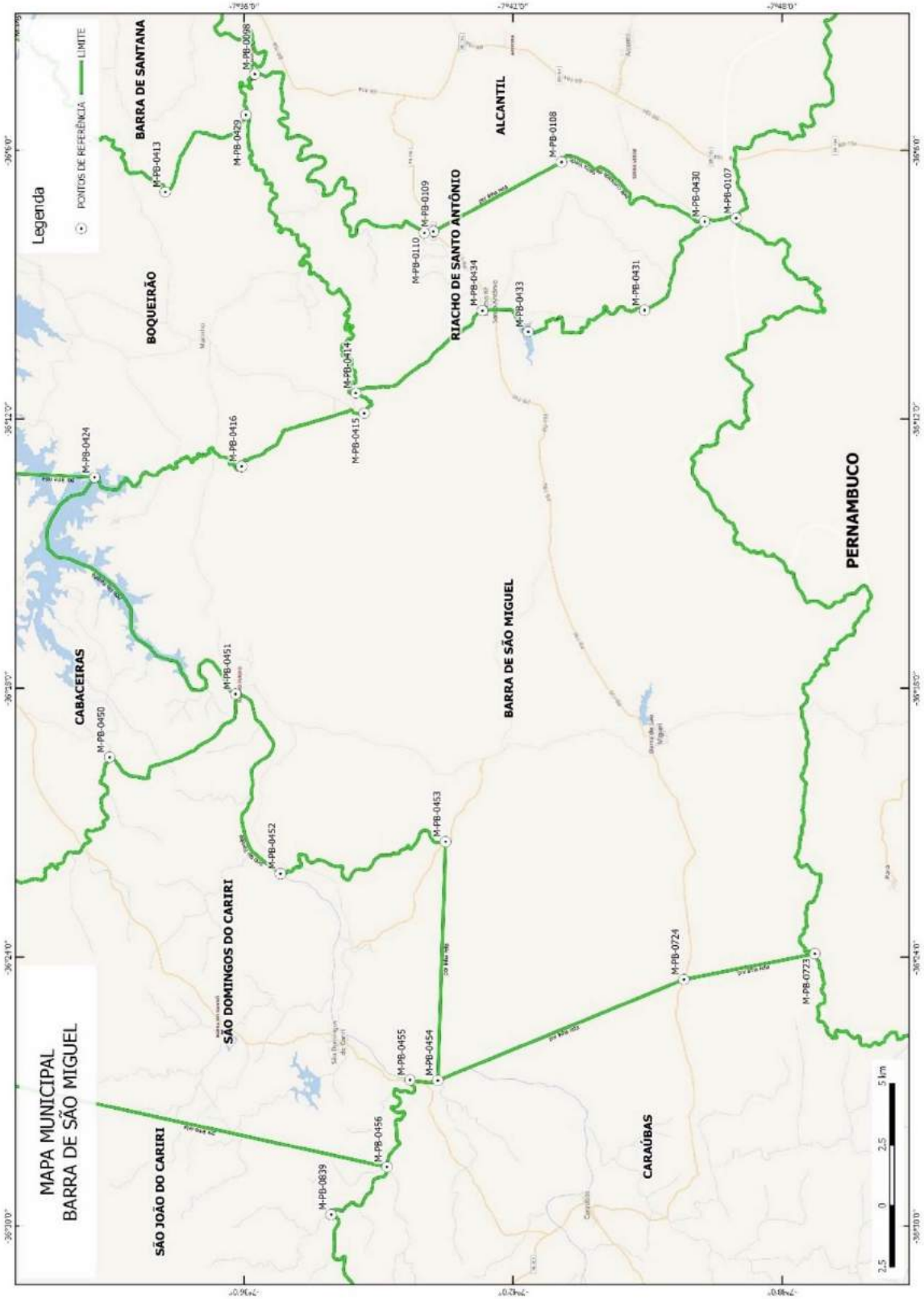

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXV
MUNICÍPIO DE BAYEUX

Art. 1° Os limites municipais de BAYEUX passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (1) de coordenadas, Latitude -7º5'37,9" e Longitude -34º53'29,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 1.159m até chegar na foz do Rio Sanhauá, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0458 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'11,4" e Longitude -34º53'46,3", seguindo-se pelo Rio Sanhauá, a montante, por uma distância de 6.461m até chegar na foz do Rio do Meio, no Rio Marés, onde se forma o Rio Sanhauá, no Marco M-PB-0460 (3) de coordenadas, Latitude -7º8'13,1" e Longitude -34º55'6,9", seguindo-se pelo Rio Marés, a montante, por uma distância de 6.748m até chegar no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º52'23,3", por uma distância de 890m até chegar na deflexão da cerca sudeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0463 (5) de coordenadas, Latitude -7º9'39,9" e Longitude -34º56'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º9'35,7", por uma distância de 1.971m até chegar na deflexão da cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0464 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'54,4" e Longitude -34º57'14,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º36'13,1", por uma distância de 291m até chegar na cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0465 (7) de coordenadas, Latitude -7º8'54,3" e Longitude -34º57'24,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 35º8'16,5", por uma distância de 1.296m até chegar na cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0466 (8) de coordenadas, Latitude -7º8'19,8" e Longitude -34º56'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º44'59", por uma distância de 269m até chegar na deflexão da cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0467 (9) de coordenadas, Latitude -7º8'13,5" e Longitude -34º57'6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 61º28'52,2", por uma distância de 1.061m até chegar na proximidade do Açude Santo Amaro, no Marco M-PB-0468 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'57" e Longitude -34º56'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º5'18,3", por uma distância de 158m até chegar no Açude Santo Amaro, no Rio Tambaí, no Marco M-PB-0471 (11) de coordenadas, Latitude -7º7'52,8" e Longitude -34º56'38,5", seguindo-se pelo Rio Tambaí, a jusante, por uma distância de 2.814m até chegar na foz do Rio Tambaí, no Riacho Paraíba, no Marco M-PB-0561 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'10,1" e Longitude -34º55'51,2", seguindo-se pelo Riacho Paraíba, a jusante, por uma distância de 11.638m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BAYEUX, possui dimensões aproximadas de 34,8km de perímetro e 27,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

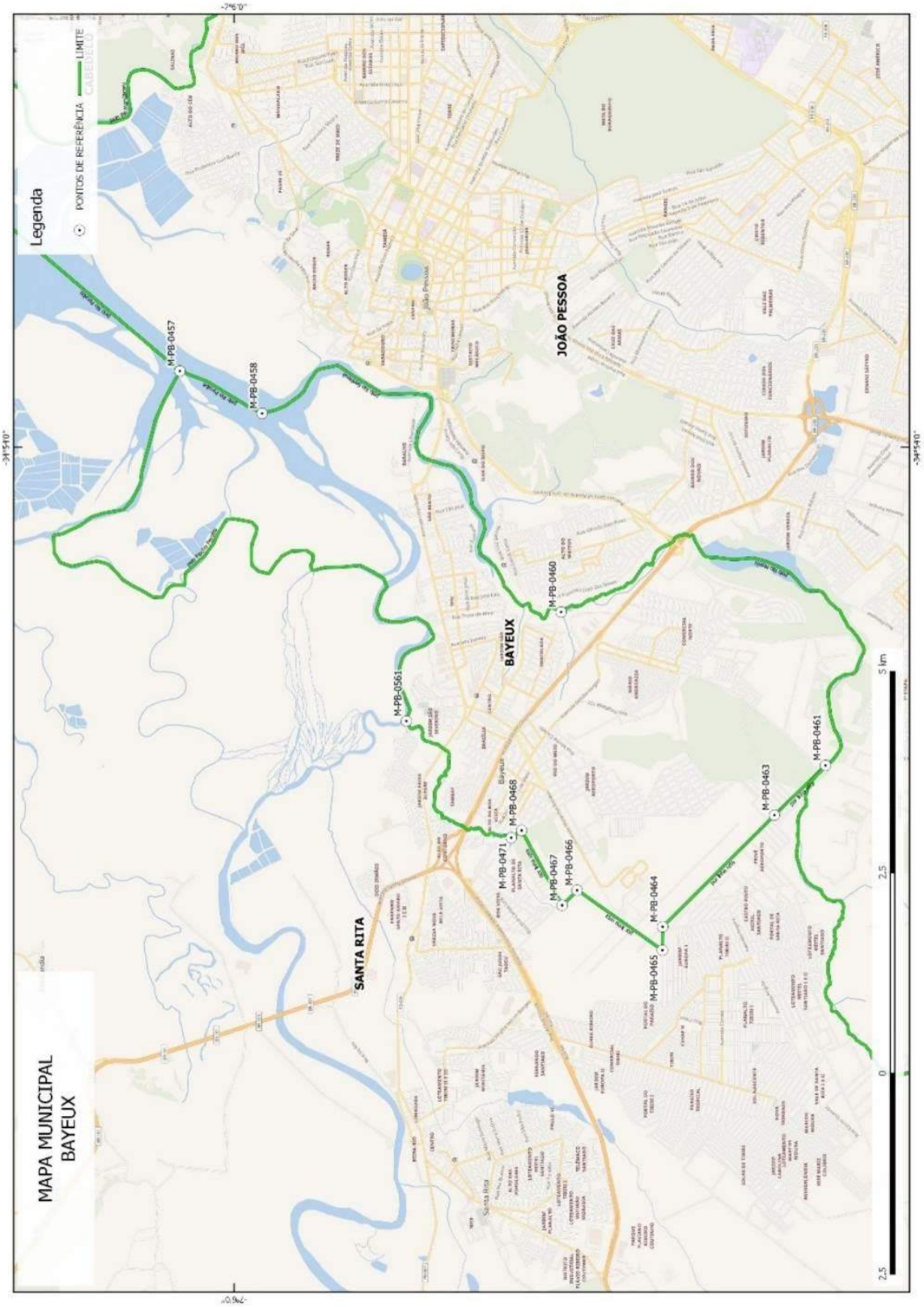

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXVI
MUNICÍPIO DE BELÉM

Art. 1° Os limites municipais de BELÉM passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (1) de coordenadas, Latitude -6º38'42,7" e Longitude -35º31'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 99º0'32,6", por uma distância de 1.735m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 102º39'28", por uma distância de 10.082m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu , no Marco M-PB-0476 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º25'19".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu , no Marco M-PB-0476 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º25'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 250º38'38,3", por uma distância de 2.911m até chegar nas proximidades da Fazenda Várzea, no Marco M-PB-0477 (4) de coordenadas, Latitude -6º40'34,9" e Longitude -35º26'48,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 222º35'3", por uma distância de 8.392m até chegar na Estrada Mufumbo - Suspiro, na Localidade Suspiro, no Marco M-PB-0478 (5) de coordenadas, Latitude -6º43'56" e Longitude -35º29'53,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 108º52'11,2", por uma distância de 2.832m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (6) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (6) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º41'37,6", por uma distância de 3.682m até chegar no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (7) de coordenadas, Latitude -6º45'10,1" e Longitude -35º26'34,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (7) de coordenadas, Latitude -6º45'10,1" e Longitude -35º26'34,7", seguindo-se pela Rodovia PB-085, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.871m até chegar na Rodovia PB-085, nas proximidades da Fazenda Santa Terezinha, na Localidade Sítio Serraria, no Marco M-PB-0840 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'33,1" e Longitude -35º29'11,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217º35'5,5", por uma distância de 337m até chegar no Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0852 (9) de coordenadas, Latitude -6º46'41,8" e Longitude -35º29'18,4", seguindo-se pelo Rio Pirpirituba, a montante, por uma distância de 1.776m até chegar no cruzamento da Rua Getúlio Vargas com o Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0853 (10) de coordenadas, Latitude -

6º46'34,3" e Longitude -35º29'50,3", seguindo-se pela Rua Getúlio Vargas, em sentido nordeste, por uma distância de 517m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Rua Getúlio Vargas, no Marco M-PB-0481 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'22,1" e Longitude -35º29'55,5", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 3.322m até chegar no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (12) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (12) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 4.341m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-073 com o Riacho Gameleira, na Localidade Sítio Gameleira, no Marco M-PB-0366 (13) de coordenadas, Latitude -6º43'36,5" e Longitude -35º32'13,4", seguindo-se pelo Riacho Gameleira, a jusante, por uma distância de 3.291m até chegar na foz do Riacho Gameleira, no Rio Picadas, na Localidade Sítio Gambá, no Marco M-PB-0365 (14) de coordenadas, Latitude -6º42'39,3" e Longitude -35º32'58,4", seguindo-se pelo Rio Picadas, a jusante, por uma distância de 5.860m até chegar no cruzamento do Rio Picadas com a Rodovia PB-073, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, no Marco M-PB-0364 (15) de coordenadas, Latitude -6º40'29,5" e Longitude -35º31'50,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 8º19'10,7", por uma distância de 3.314m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BELÉM, possui dimensões aproximadas de 58,3km de perímetro e 99,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

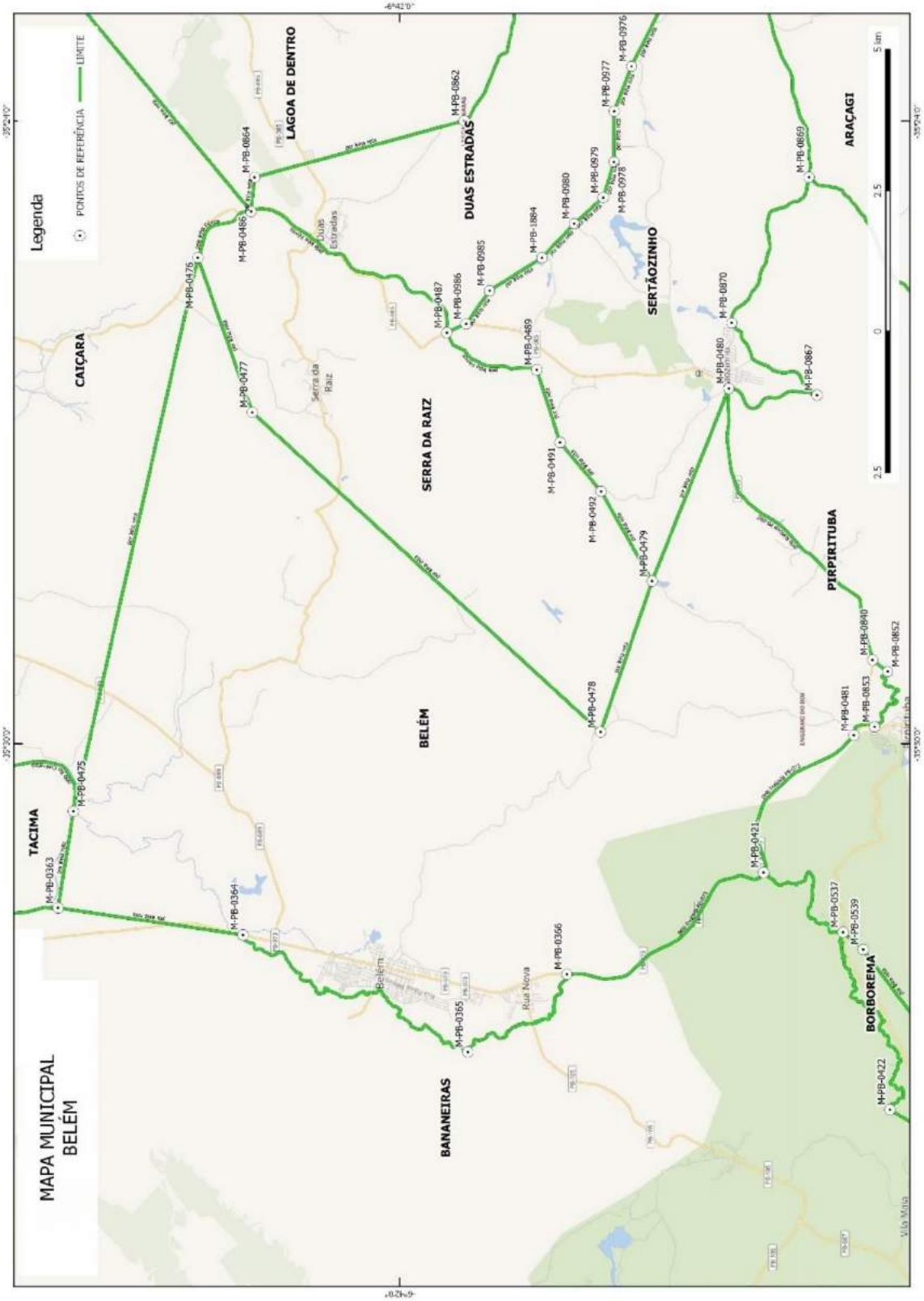

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXVII
MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Art. 1° Os limites municipais de BELÉM DO BREJO DO CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento da Rodovia PB-293 com o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1835 (1) de coordenadas, Latitude -6º7'15,3" e Longitude -37º36'30,1", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras da Cabeça e João do Vale, em sentido leste, por uma distância de 77.096m até chegar nas proximidades do Riacho Umburana, entre as Localidades Pedra Ferrada e Varzea Toco, no Marco M-PB-1918 (2) de coordenadas, Latitude -6º9'1,5" e Longitude -37º9'26,2", seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 11.704m até chegar no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (3) de coordenadas, Latitude -6º13'1,1" e Longitude -37º13'55,7".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. Começa no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (3) de coordenadas, Latitude -6º13'1,1" e Longitude -37º13'55,7", seguindo-se pelo Rio Baião, a montante, por uma distância de 16.083m até chegar na foz do Riacho Fechado, no Açude Baião, no Marco M-PB-0661 (4) de coordenadas, Latitude -6º10'16,1" e Longitude -37º20'0,2", seguindo-se pelo Riacho Fechado, a montante, por uma distância de 3.135m até chegar na foz do Riacho da Tapera, no Riacho Fechado, no Marco M-PB-0660 (5) de coordenadas, Latitude -6º10'26,9" e Longitude -37º21'32,3", seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a montante, por uma distância de 21.583m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (6) de coordenadas, Latitude -6º14'33" e Longitude -37º29'6,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (6) de coordenadas, Latitude -6º14'33" e Longitude -37º29'6,5", seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a montante, por uma distância de 19.162m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (7) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (7) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47", seguindo-se pela Estrada Arruda - Bom Lugar, em sentido noroeste, por uma distância de 18.514m até chegar no cruzamento da Estrada Arruda - Bom Lugar com a Rodovia PB-293, nas proximidades da Localidade Bom Lugar, no Marco M-PB-0748 (8) de coordenadas, Latitude -6º8'19,6" e Longitude -37º35'57,5", seguindo-se pela Rodovia PB-293, em sentido noroeste, por uma distância de 2.215m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, possui dimensões aproximadas de 169,5km de perímetro e 691,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

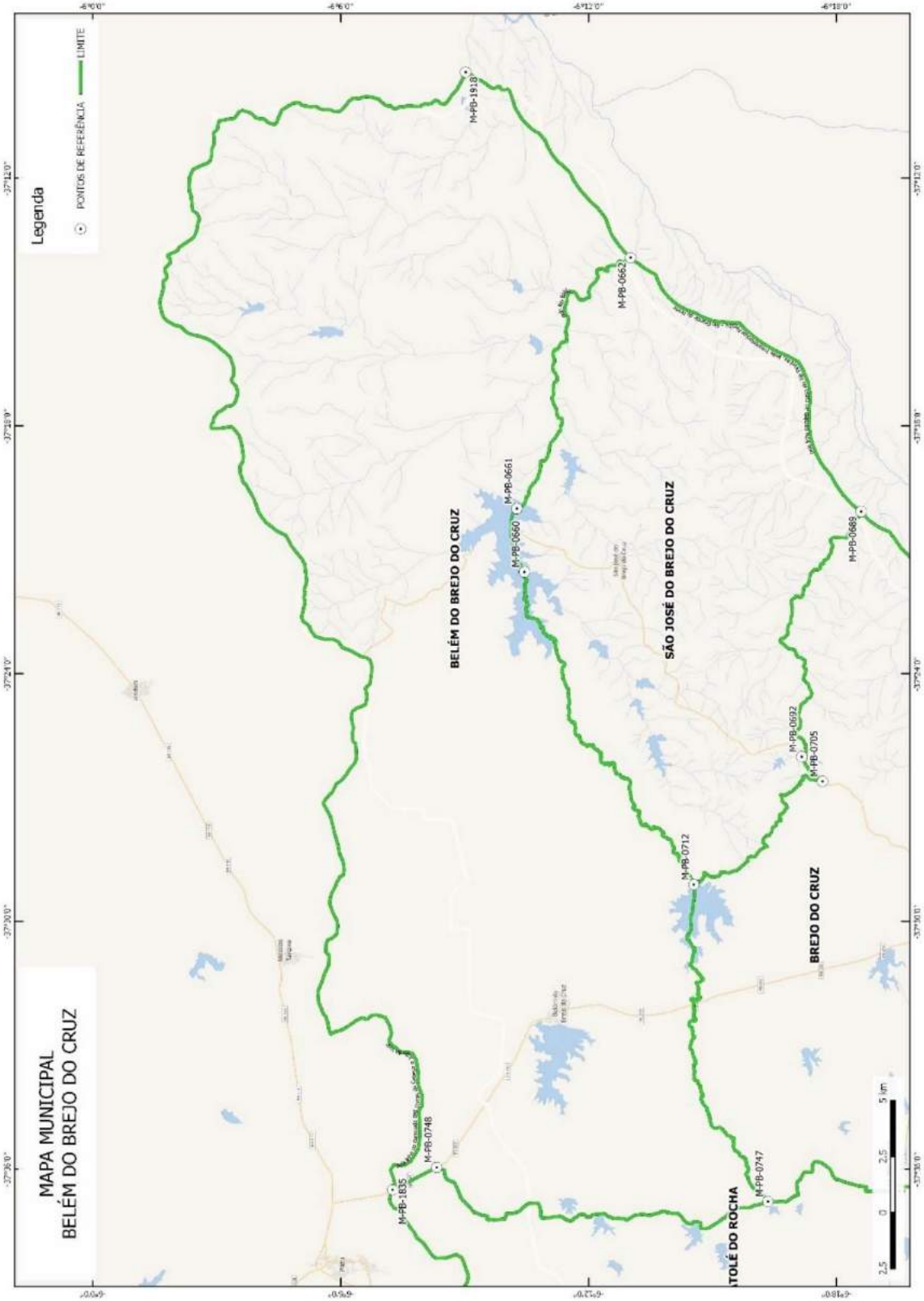

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXVIII
MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA

Art. 1° Os limites municipais de BERNARDINO BATISTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Localidade Campos Verdes, no Marco M-PB-0805 (1) de coordenadas, Latitude -6º25'17,6" e Longitude -38º32'18,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º16'46,2", por uma distância de 2.787m até chegar no pico do Serrote Bom Será, no Marco M-PB-1907 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'47,8" e Longitude -38º32'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83º14'32,2", por uma distância de 1.472m até chegar nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (3) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (3) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º38'17,2", por uma distância de 1.077m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Estrada Sítio Bom Será - Rodovia PB-411, no Marco M-PB-1908 (4) de coordenadas, Latitude -6º27'11,4" e Longitude -38º31'1,5", seguindo-se pelo Riacho Miranda, a jusante, por uma distância de 1.111m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Rodovia PB-411, no Marco M-PB-0807 (5) de coordenadas, Latitude -6º27'23,4" e Longitude -38º30'36,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 197º21'36,7", por uma distância de 4.187m até chegar entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (6) de coordenadas, Latitude -6º29'33,5" e Longitude -38º31'17,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (6) de coordenadas, Latitude -6º29'33,5" e Longitude -38º31'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º47'52,6", por uma distância de 1.745m até chegar no pico da Serra do Fundão, no Marco M-PB-0809 (7) de coordenadas, Latitude -6º29'35,7" e Longitude -38º32'13,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º8'27", por uma distância de 2.077m até chegar na barragem do Açude Barra do Juá, no Marco M-PB-0810 (8) de coordenadas, Latitude -6º30'41,9" e Longitude -38º31'60", seguindo-se pelo Riacho Juá, a montante, por uma distância de 5.902m até chegar no curzamento do Riacho Juá com a Estrada Capoeira - Juá, no Marco M-PB-0811 (9) de coordenadas, Latitude -6º30'58,9" e Longitude -38º34'39,2", seguindo-se pela Estrada Capoeira - Juá, em sentido oeste, por uma distância de 1.861m até chegar no cruzamento da Estrada Capoeira - Juá com a Estrada Capoeira - Bastos, no Marco M-PB-0812 (10) de coordenadas, Latitude -6º31'13,7" e Longitude -38º35'33,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240º24'3", por uma distância de 1.973m até chegar no pico da Pedra da Agulha, no Marco M-PB-0813 (11) de coordenadas, Latitude -6º31'45,4" e Longitude -38º36'29,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214º55'21,1", por uma distância de 379m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (12) de coordenadas, Latitude -6º31'55,6" e Longitude -38º36'36,6".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (12) de coordenadas, Latitude -6º31'55,6" e Longitude -38º36'36,6", seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Jaguaribe e Rio do Peixe, em sentido noroeste, por uma distância de 18.512m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, possui dimensões aproximadas de 43,1km de perímetro e 57km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

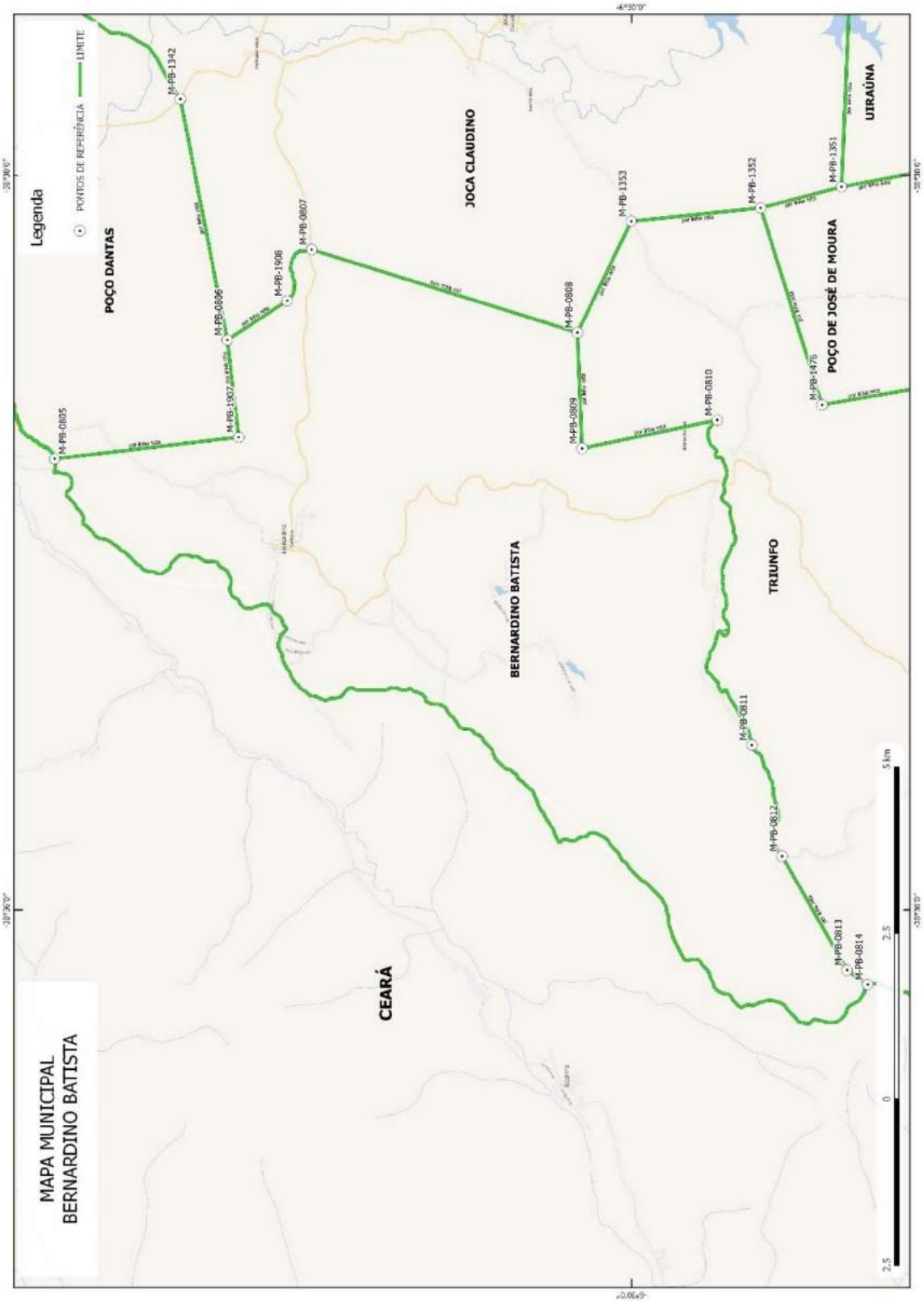

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXIX
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA

Art. 1° Os limites municipais de BOA VENTURA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (1) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -38º15'10,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 25º17'21,4", por uma distância de 3.423m até chegar na Fazenda Lagoa Seca, às margens do Riacho Oitis, no Marco M-PB-1335 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'53,6" e Longitude -38º14'22,7", seguindo-se pelo Rio Oitis, a jusante, por uma distância de 11.050m até chegar na foz do Riacho Oitis no Rio Paincó, no Marco M-PB-0669 (3) de coordenadas, Latitude -7º22'7" e Longitude -38º10'25,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 130º47'57,5", por uma distância de 4.793m até chegar no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (4) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (4) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143º59'3,7", por uma distância de 3.839m até chegar na Propriedade Recreio, no Marco M-PB-0673 (5) de coordenadas, Latitude -7º25'30" e Longitude -38º7'13,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 159º58'58,6", por uma distância de 6.565m até chegar na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'50,8" e Longitude -38º5'60".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'50,8" e Longitude -38º5'60", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263º13'24,8", por uma distância de 4.545m até chegar na nascente do Riacho dos Porcos, no Marco M-PB-0675 (7) de coordenadas, Latitude -7º29'8,3" e Longitude -38º8'27,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 260º25'13,2", por uma distância de 906m até chegar na estrada que liga as Localidades Gomes - Sítio Cajazeiras, no Marco M-PB-0676 (8) de coordenadas, Latitude -7º29'13,2" e Longitude -38º8'56,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 335º16'47,5", por uma distância de 2.606m até chegar no Poço de Dutra, no Marco M-PB-0677 (9) de coordenadas, Latitude -7º27'56,1" e Longitude -38º9'31,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 253º28'21,2", por uma distância de 5.319m até chegar na ponte da Rodovia PB-356 sobre o Riacho Pau Dóia, no Marco M-PB-0679 (10) de coordenadas, Latitude -7º28'45,4" e Longitude -38º12'18,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 251º10'50,2", por uma distância de 2.935m até chegar na Rodovia PB-361, na Localidade Milho da Angola, nas proximidades do Riacho Bruscas, no Marco M-PB-0680 (11) de coordenadas, Latitude -7º29'16,2" e Longitude -38º13'48,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269º13'10,8", por uma distância de 2.878m até chegar na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -38º15'22,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -

38º15'22,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido nordeste, por uma distância de 5.206m até chegar na Estrada Caldeirão - Antas, na Localidade Sítio Garra, no Marco M-PB-0685 (13) de coordenadas, Latitude -7º26'58,4" e Longitude -38º15'5,6", seguindo-se pela Estrada Caldeirão - Antas, em sentido nordeste, por uma distância de 2.210m até chegar no entroncamento da Estrada Caldeirão - Antas com a Rodovia PB-361, no Marco M-PB-0686 (14) de coordenadas, Latitude -7º25'53,3" e Longitude -38º14'46,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 26º9'58,7", por uma distância de 951m até chegar no Rio Piancó, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-0687 (15) de coordenadas, Latitude -7º25'25,5" e Longitude -38º14'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341º13'16,9", por uma distância de 3.604m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, possui dimensões aproximadas de 60,8km de perímetro e 168,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

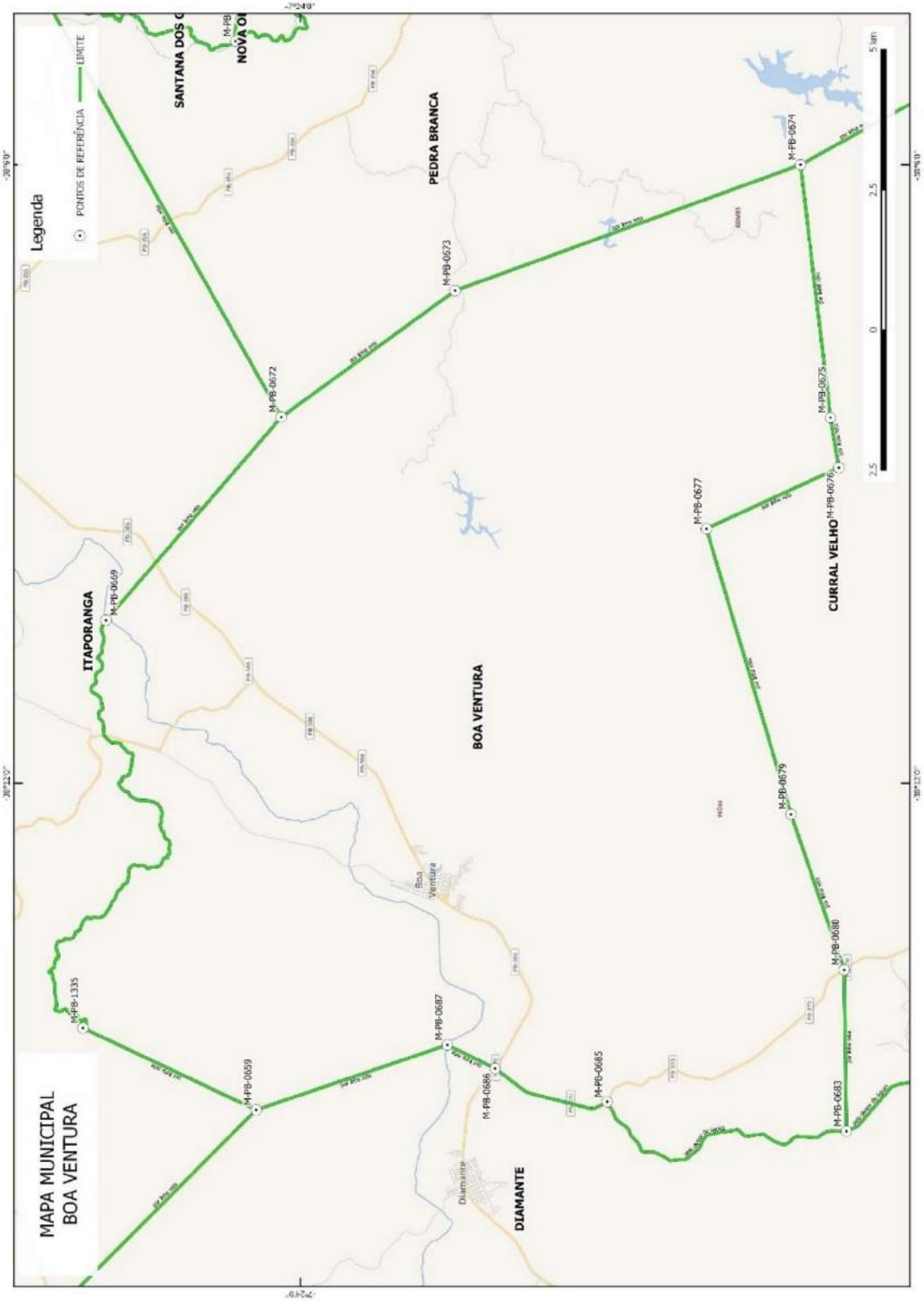

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXX
MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Art. 1° Os limites municipais de BOA VISTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'15,2" e Longitude -36º5'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º18'44,7", por uma distância de 4.814m até chegar na nascente do Riacho Furninha, no Marco M-PB-0595 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'51,6" e Longitude -36º5'31,3", seguindo-se pelo Riacho Furninha, a jusante, por uma distância de 10.205m até chegar na Foz do Riacho Furninha, no Rio São Pedro, no Marco M-PB-0596 (3) de coordenadas, Latitude -7º15'22,2" e Longitude -36º6'51,4", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a jusante, por uma distância de 1.892m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Malhada - Catolé, no Marco M-PB-0597 (4) de coordenadas, Latitude -7º16'16,5" e Longitude -36º6'53,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 185º37'29,6", por uma distância de 10.074m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 2.353m até chegar no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Aldeia e da Serra do Monte, em sentido oeste, por uma distância de 21.916m até chegar na ponta oeste da Serra da Aldeia, no Marco M-PB-0573 (7) de coordenadas, Latitude -7º22'9" e Longitude -36º17'11", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º47'46,1", por uma distância de 6.556m até chegar nas proximidades da Localidade Lagoa do Canto, no Marco M-PB-0572 (8) de coordenadas, Latitude -7º22'2,3" e Longitude -36º20'44,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 13º58'10,6", por uma distância de 6.767m até chegar na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º28'8,6", por uma distância de 279m até chegar no Pico do Serrote do São Joãozinho, no Marco M-PB-0598 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'19,6" e Longitude -36º19'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º7'52,3", por uma distância de 12.917m até chegar na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 95º6'28,7", por uma distância de 11.322m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (12) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (12) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º57'33,8", por uma distância de 6.121m até chegar na Rodovia BR-412, na Localidade Mônica, no Marco M-PB-0592 (13) de coordenadas, Latitude -7º12'5,9" e Longitude -36º10'7,3", seguindo-se pela Rodovia BR-412, em sentido nordeste, por uma distância de 8.934m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-412 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0593 (14) de coordenadas, Latitude -7º9'7,5" e Longitude -36º6'29,8", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 1.516m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA, possui dimensões aproximadas de 105,7km de perímetro e 469km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

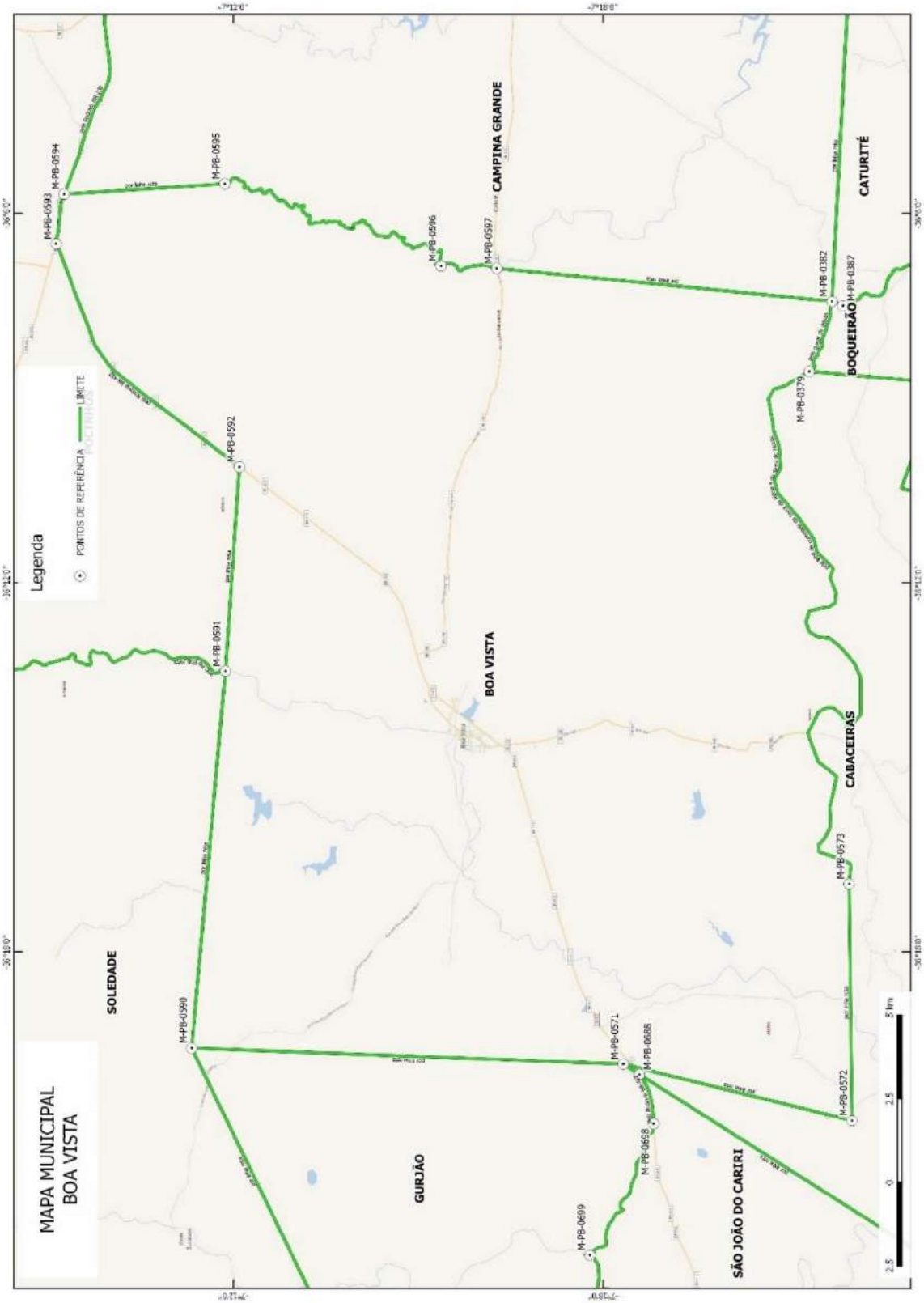

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXI
MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Art. 1° Os limites municipais de BOM JESUS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Começa na Serra do Forno Velho, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-0815 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'58,5" e Longitude -38º36'53,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Forno Velho, em sentido leste, por uma distância de 6.237m até chegar na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (2) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (2) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3", seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a montante, por uma distância de 17.156m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 2.610m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a atual Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-1910 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'42,6" e Longitude -38º39'34,9", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 1.665m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-417, no Marco M-PB-1911 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'21,2" e Longitude -38º40'7,3", seguindo-se pelo Rodovia PB-417, em sentido norte, por uma distância de 1.163m até chegar na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'48,4" e Longitude -38º40'14,5".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'48,4" e Longitude -38º40'14,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 18.703m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, possui dimensões aproximadas de 47,5km de perímetro e 47,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

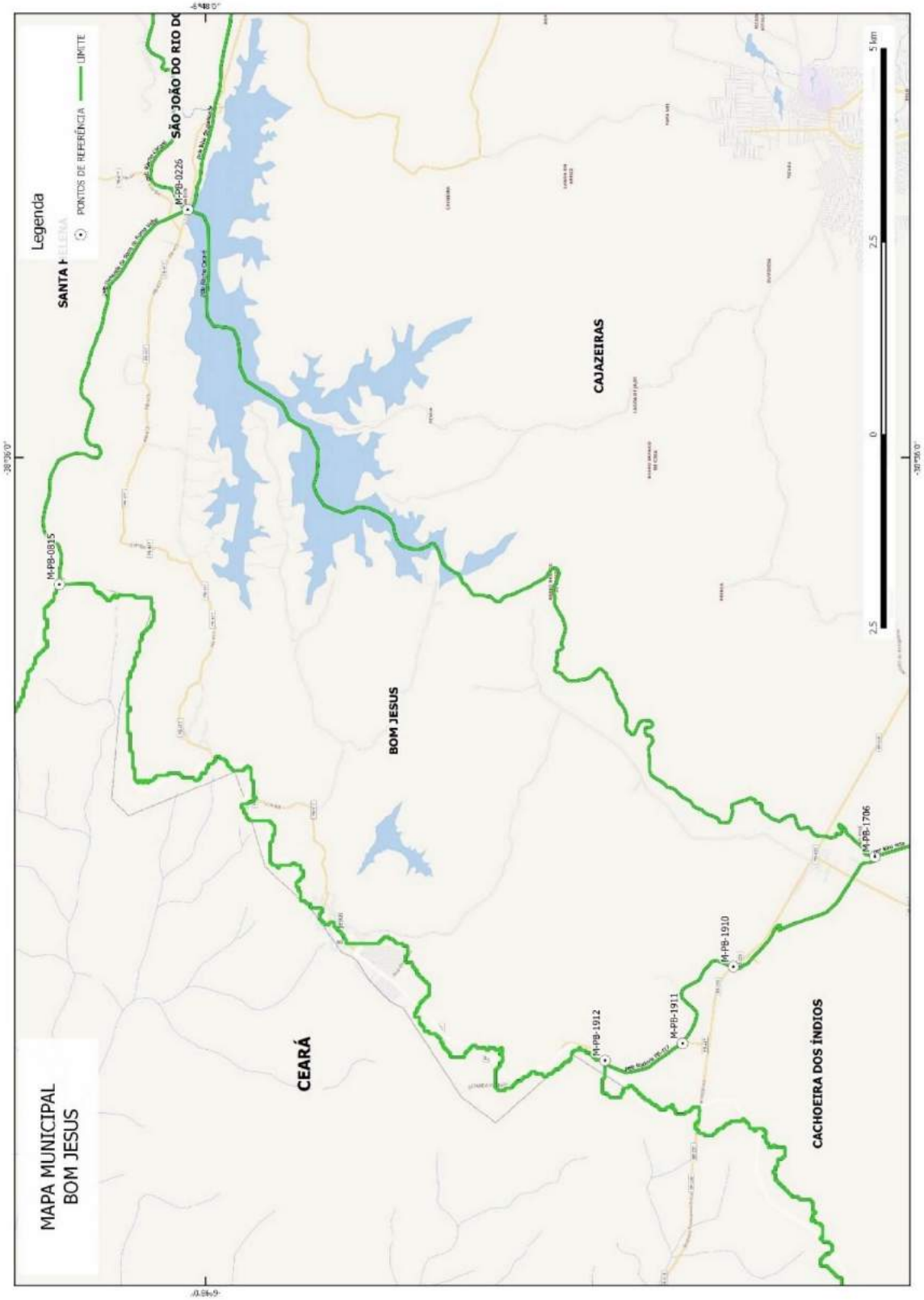

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXII
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

Art. 1° Os limites municipais de BOM SUCESSO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. Começa no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D`Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (1) de coordenadas, Latitude -6º24'0" e Longitude -37º56'21", seguindo-se por uma linha de cumeada passando pelas Localidades Olho d`Águinha, Lagoinha e Umburana, em sentido sudeste, por uma distância de 12.596m até chegar na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 200º55'13,9", por uma distância de 5.591m até chegar na Localidade Canas, no Marco M-PB-1812 (3) de coordenadas, Latitude -6º29'49,4" e Longitude -37º52'56,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 204º5'29,3", por uma distância de 5.388m até chegar no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299º35'22,5", por uma distância de 2.004m até chegar na Localidade Tabuleiro Comprido, no Marco M-PB-1771 (5) de coordenadas, Latitude -6º31'57,3" e Longitude -37º55'4,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282º10'23,7", por uma distância de 1.785m até chegar na Rodovia PB-337, na Localidade Macambira, no Marco M-PB-1770 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'45,1" e Longitude -37º56'1,6", seguindo-se pela cumeada da Serra da Maniçoba, em sentido oeste, por uma distância de 5.661m até chegar no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'46,6" e Longitude -37º58'50,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'46,6" e Longitude -37º58'50,5", seguindo-se pela cumeada dos Morros dos Canudos, dos Caetanos, das Quatro Pedras, do Alto do Marechal, Serrote Pelado e Serra da Maniçoba, em sentido noroeste, por uma distância de 11.277m até chegar no Morro dos Canudos, nas proximidades da Localidade Canudos, limite Interestadual Paraíba- Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1733 (8) de coordenadas, Latitude -6º28'28,6" e Longitude -38º1'29,8".

V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Morro dos Canudos, nas proximidades da Localidade Canudos, limite Interestadual Paraíba-Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1733 (8) de coordenadas, Latitude -6º28'28,6" e Longitude -38º1'29,8", seguindo-se pelo divisor de águas, passando pelo Serrote do Brejo, Barriguda, da Ilha e pelas proximidades da Serra Lagoa de Lajes, em sentido nordeste, por uma distância de 18.617m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, possui dimensões aproximadas de 62,9km de perímetro e 189,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

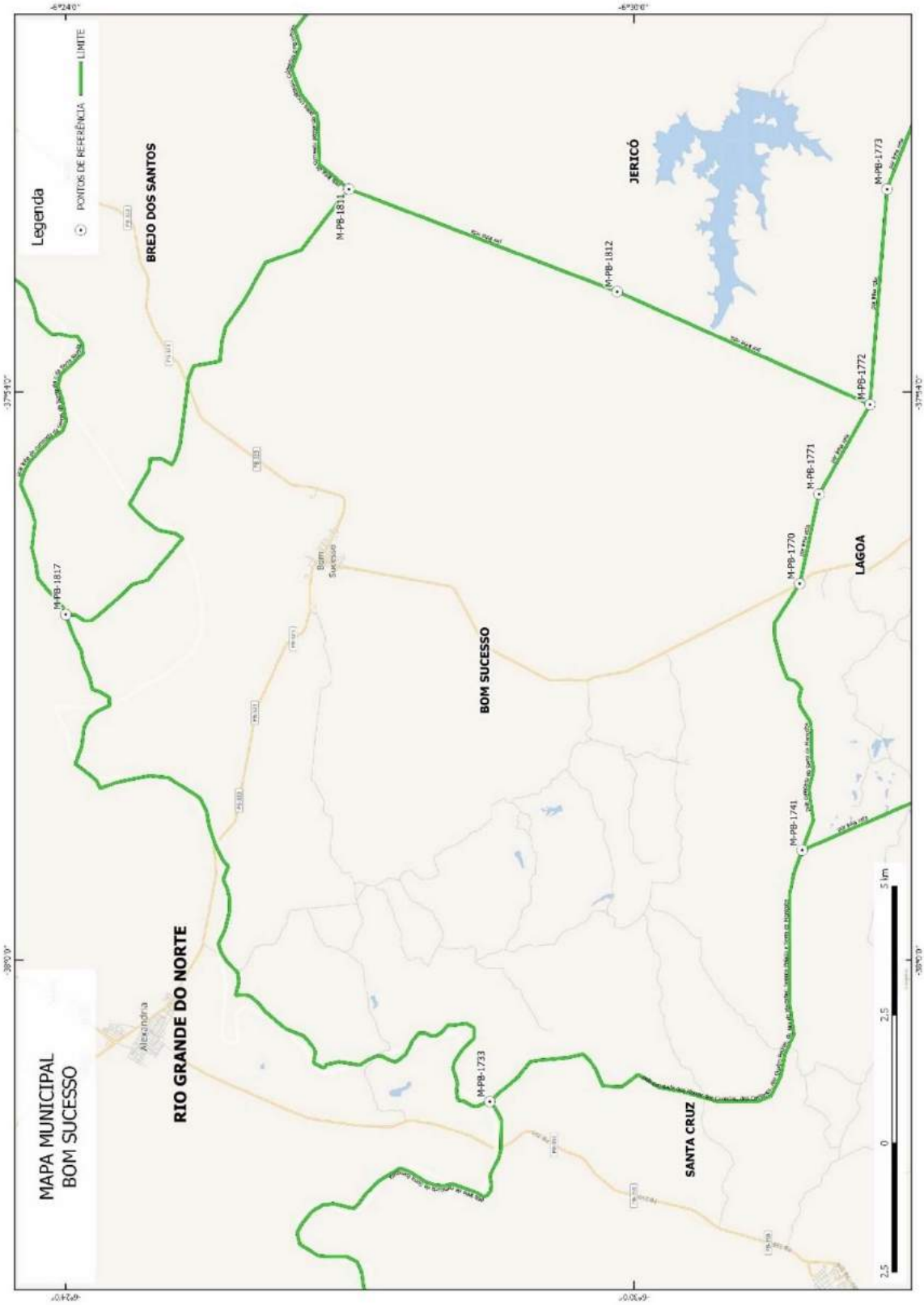

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXIII
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

Art. 1° Os limites municipais de BONITO DE SANTA FÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE. Começa no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (1) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, em sentido sul, por uma distância de 15.382m até chegar na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (2) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (2) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sul, por uma distância de 4.114m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7", seguindo-se pela cumeada da Serra da Arara, Serrote das Piranhas, Serra das Queixadas, Caroá e Bom Jesus, em sentido oeste, por uma distância de 21.823m até chegar na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (4) de coordenadas, Latitude -7º20'20" e Longitude -38º32'52,2".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (4) de coordenadas, Latitude -7º20'20" e Longitude -38º32'52,2", seguindo-se pela divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 16.225m até chegar no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (5) de coordenadas, Latitude -7º15'6,5" e Longitude -38º33'15,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Começa no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (5) de coordenadas, Latitude -7º15'6,5" e Longitude -38º33'15,2", seguindo-se pelo Riacho Solidão, a montante, por uma distância de 16.730m até chegar na foz do Riacho Macambira, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-1564 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'34,3" e Longitude -38º27'37,5", seguindo-se pelo Riacho Macambira, a jusante, por uma distância de 11.113m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, possui dimensões aproximadas de 85,4km de perímetro e 227,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

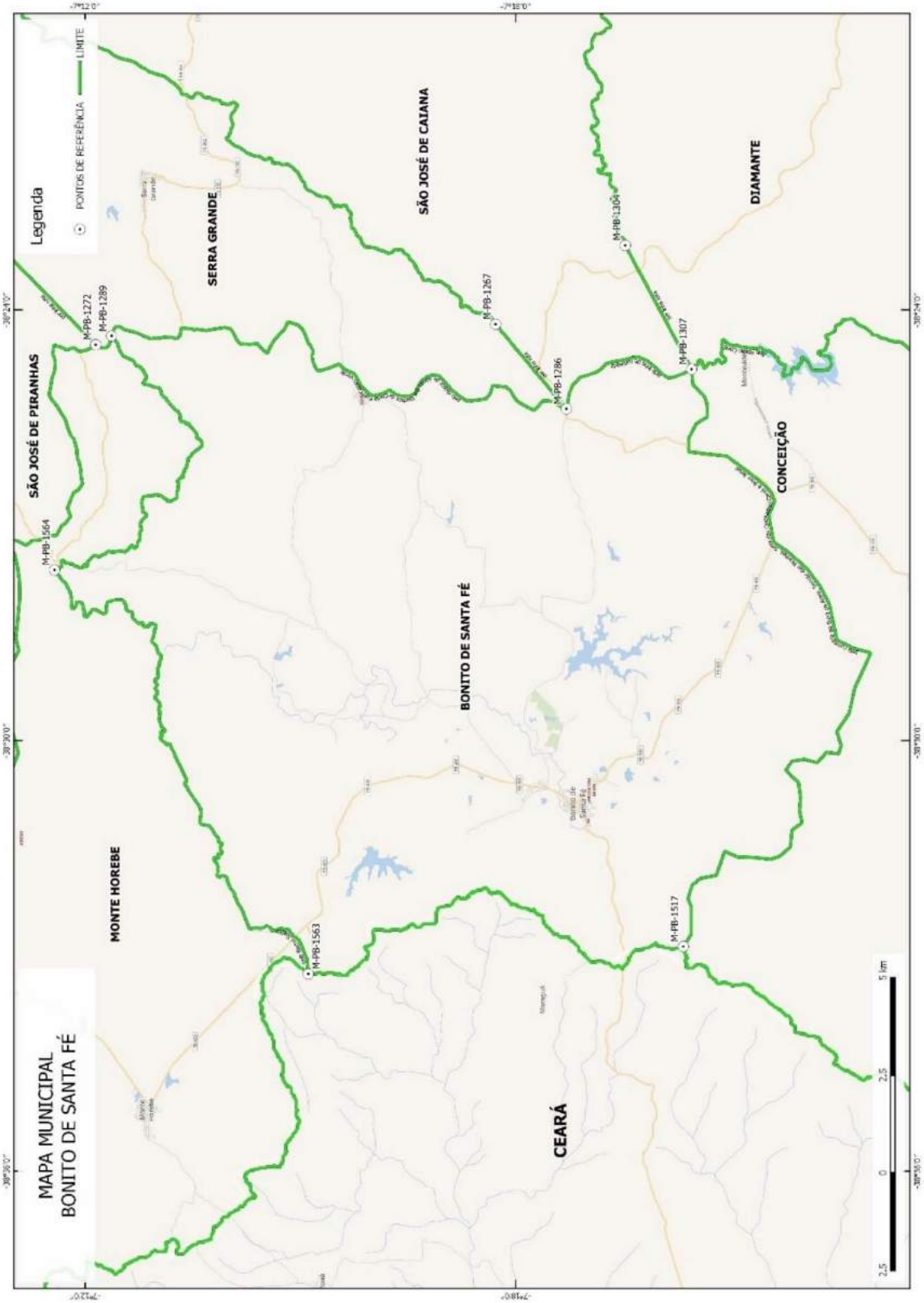

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXIV
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

Art. 1° Os limites municipais de BOQUEIRÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (1) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 2.353m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º6'37,4", por uma distância de 352m até chegar na nascente do Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0387 (3) de coordenadas, Latitude -7º21'53,5" e Longitude -36º7'30,2", seguindo-se pelo Riacho da Ramada, a jusante, por uma distância de 16.346m até chegar na ponte da Rodovia PB-148, sobre o Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0388 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'20,9" e Longitude -36º5'42,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 121º22'41", por uma distância de 5.906m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º3'12,6", por uma distância de 4.089m até chegar na foz do Riacho Marinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0390 (6) de coordenadas, Latitude -7º31'8,9" e Longitude -36º3'34,7", seguindo-se pelo Riacho Marinho, a montante, por uma distância de 6.416m até chegar na foz do Riacho Manuel Lopes, no Riacho Marinho, no Marco M-PB-0393 (7) de coordenadas, Latitude -7º32'33,5" e Longitude -36º5'47,8", seguindo-se pelo Riacho Manuel Lopes, a montante, por uma distância de 5.088m até chegar na Barragem Genival Cabral, situada no cruzamento da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Manuel Lopes, no Marco M-PB-0413 (8) de coordenadas, Latitude -7º34'14,4" e Longitude -36º6'55,9", seguindo-se pela Estrada Tanque - Riacho Grande, em sentido sudeste, por uma distância de 5.643m até chegar no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (9) de coordenadas, Latitude -7º36'2,4" e Longitude -36º5'12,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (9) de coordenadas, Latitude -7º36'2,4" e Longitude -36º5'12,9", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 18.942m até chegar no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco

M-PB-0414 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 1.422m até chegar no cruzamento da Estrada Canudos - Arapuá com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0415 (11) de coordenadas, Latitude -7º38'40,6" e Longitude -36º11'52,1", seguindo-se pela Estrada Canudos - Arapuá, em sentido noroeste, por uma distância de 6.116m até chegar no cruzamento da Estrada Arapuá - Canudos com o Riacho Arapuá, no Marco M-PB-0416 (12) de coordenadas, Latitude -7º35'56,6" e Longitude -36º13'3,3", seguindo-se pelo Riacho Arapuá, a jusante, por uma distância de 9.454m até chegar na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (13) de coordenadas, Latitude -7º32'39,8" e Longitude -36º13'18".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (13) de coordenadas, Latitude -7º32'39,8" e Longitude -36º13'18", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º41'12,3", por uma distância de 10.998m até chegar no extremo Sul do Assentamento Serra do Monte, no Marco M-PB-0425 (14) de coordenadas, Latitude -7º26'42,2" e Longitude -36º13'1,2", seguindo-se pelo limite Leste do Assentamento Serra do Monte, em sentido nordeste, por uma distância de 18.792m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, possui dimensões aproximadas de 111,9km de perímetro e 373km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

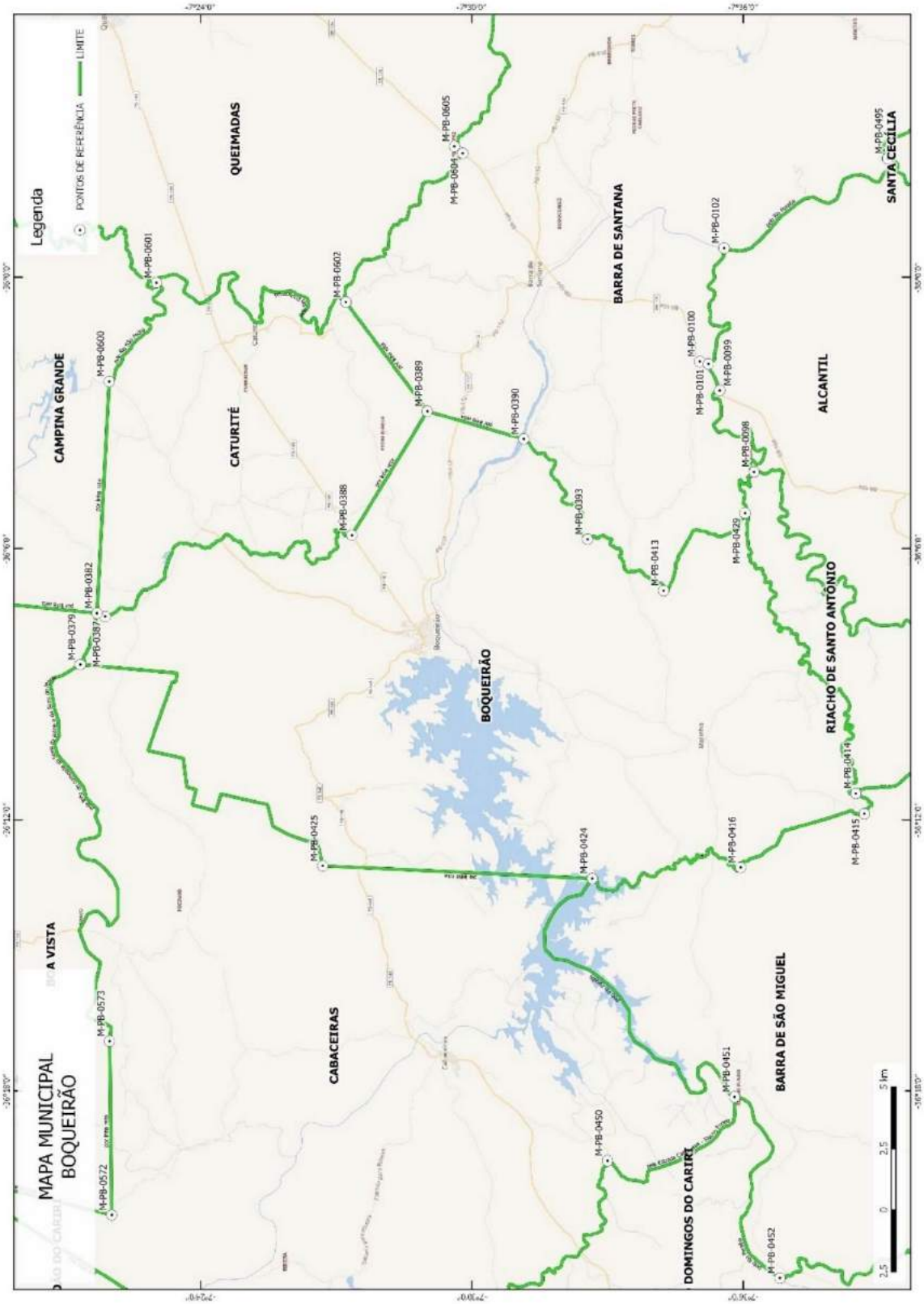

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXV
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Art. 1° Os limites municipais de BORBOREMA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'16,1" e Longitude -35º31'49,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 220º41'53,8", por uma distância de 469m até chegar no cume da Serra do Bebedouro, no Marco M-PB-0539 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'27,7" e Longitude -35º31'59,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 233º11'30,5", por uma distância de 4.075m até chegar no cume da Serra da Samambaia, no Marco M-PB-0540 (3) de coordenadas, Latitude -6º47'47,2" e Longitude -35º33'45,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 229º58'19", por uma distância de 1.846m até chegar na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 256º29'0,8", por uma distância de 1.397m até chegar na Localidade Sítio Jardim, no Marco M-PB-0542 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'36,4" e Longitude -35º35'15,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º17'29,1", por uma distância de 2.174m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-0543 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'43,5" e Longitude -35º36'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 281º56'0,8", por uma distância de 2.249m até chegar no Sítio Paulo Afonso, no Marco M-PB-0544 (7) de coordenadas, Latitude -6º48'28,3" e Longitude -35º37'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 296º19'38,8", por uma distância de 1.793m até chegar no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (8) de coordenadas, Latitude -6º48'2,4" e Longitude -35º38'30,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (8) de coordenadas, Latitude -6º48'2,4" e Longitude -35º38'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º29'39,6", por uma distância de 2.855m até chegar na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (9) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (9) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 102º44'29,2", por uma distância de 5.385m até chegar na Estação Ferroviária de Manitu, no Marco M-PB-0373 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'8,6" e Longitude -35º35'48", seguindo-se por linha reta, com azimute de 102º21'52", por uma distância de 3.339m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Samambaia, no Marco M-PB-0423 (11) de coordenadas, Latitude -6º47'31,9" e Longitude -35º34'1,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 31º40'17,2", por uma distância de 1.758m até chegar na Cachoeira do Roncador, no Marco M-PB-0422 (12) de coordenadas, Latitude -6º46'43,1" e Longitude -35º33'31,8", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a jusante, por uma distância de 4.985m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BORBOREMA, possui dimensões aproximadas de 32,3km de perímetro e 26,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

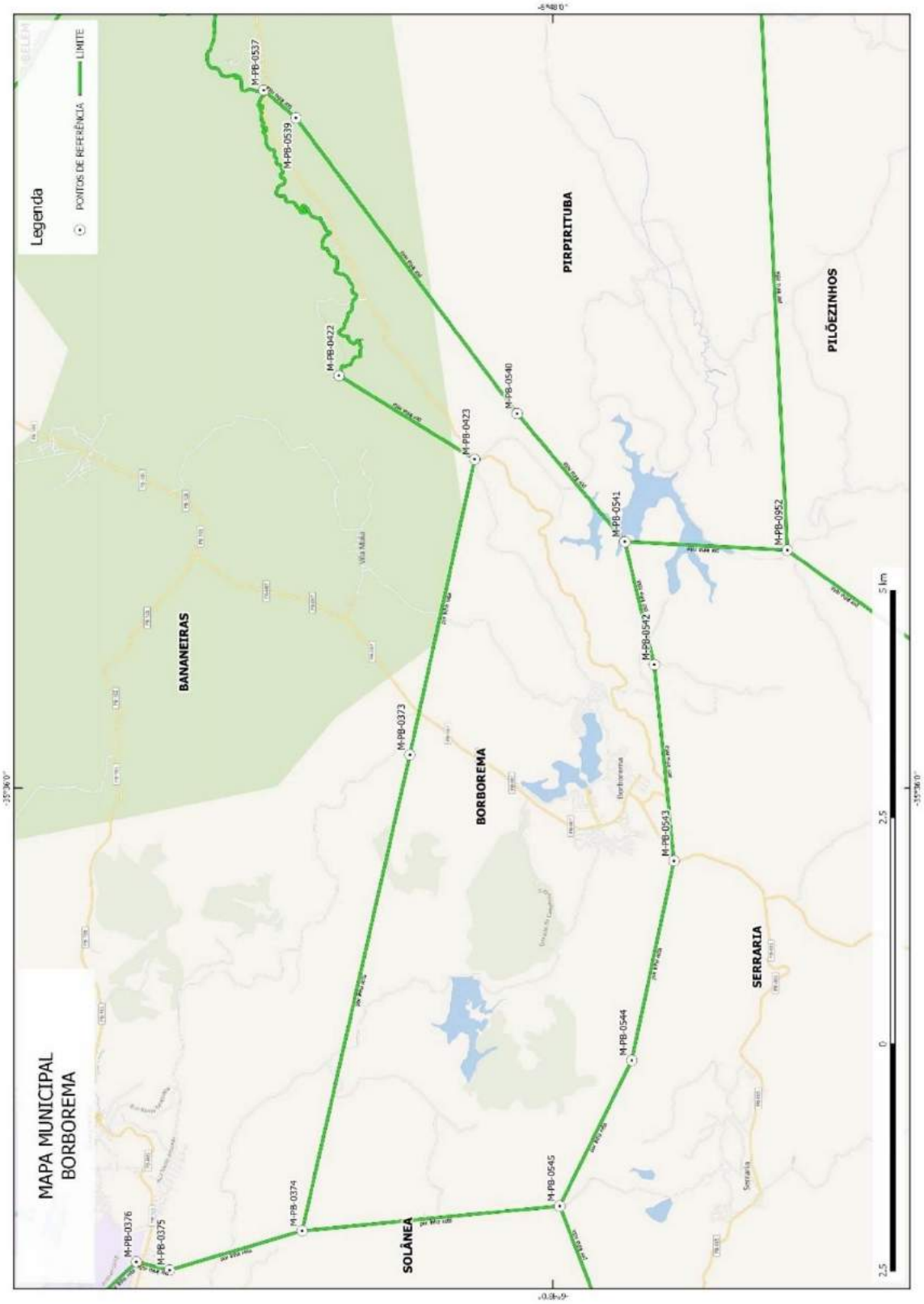

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXVI
MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

Art. 1° Os limites municipais de BREJO DO CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (1) de coordenadas, Latitude -6º14'33" e Longitude -37º29'6,5", seguindo-se pela Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, em sentido sudeste, por uma distância de 10.122m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-313 com Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, no Marco M-PB-0705 (2) de coordenadas, Latitude -6º17'39,9" e Longitude -37º26'36,6", seguindo-se pela Rodovia PB-313, em sentido nordeste, por uma distância de 1.505m até chegar na ponte da Rodovia PB-313 sobre Riacho Poço da Cruz, no Marco M-PB-0692 (3) de coordenadas, Latitude -6º17'9,7" e Longitude -37º26'0,7", seguindo-se pelo Riacho Poço da Cruz, a jusante, por uma distância de 14.942m até chegar no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (4) de coordenadas, Latitude -6º18'36" e Longitude -37º20'4,4".

II - A Leste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (4) de coordenadas, Latitude -6º18'36" e Longitude -37º20'4,4", seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 10.918m até chegar no limite com o município de Jardim de Piranhas (RN), nas proximidades da Rodovia PB-323, no Marco M-PB-1610 (5) de coordenadas, Latitude -6º23'27,7" e Longitude -37º22'40,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa no limite com o município de Jardim de Piranhas (RN), nas proximidades da Rodovia PB-323, no Marco M-PB-1610 (5) de coordenadas, Latitude -6º23'27,7" e Longitude -37º22'40,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º42'31,9", por uma distância de 2.299m até chegar nas proximidades da Localidade Fazenda Fechado, no Marco M-PB-1611 (6) de coordenadas, Latitude -6º23'25,5" e Longitude -37º23'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º33'42,2", por uma distância de 6.783m até chegar na Localidade Fazenda Triunfo, no entroncamento da Estrada Macacos - Triunfo com a Rodovia BR-110, no Marco M-PB-1612 (7) de coordenadas, Latitude -6º23'46,4" e Longitude -37º27'35", seguindo-se pela Estrada Macacos - Triunfo, em sentido oeste, por uma distância de 15.189m até chegar na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º14'34,2", por uma distância de 1.670m até chegar na Estrada Boa Água - Logradouro, entre as Serras do Brejo da Cruz e do Monteiro, no Marco M-PB-1614 (9) de coordenadas, Latitude -6º24'24,9" e Longitude -37º34'44,9", seguindo-se pela Estrada Boa Água - Logradouro, em sentido noroeste, por uma distância de 4.737m até chegar no cruzamento da Estra-

da Boa Água - Logradouro com a antiga estrada de Mossoró, no Marco M-PB-1615 (10) de coordenadas, Latitude -6º22'42,2" e Longitude -37º36'9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º15'1", por uma distância de 1.737m até chegar na antiga estrada de Mossoró, nas proximidades da Localidade Tabuleiro de Cima, no Marco M-PB-1616 (11) de coordenadas, Latitude -6º21'46,4" e Longitude -37º36'18,6", seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido norte, por uma distância de 4.944m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-323 com a antiga estrada de Mossoró, na Localidade Barro Branco, no Marco M-PB-1617 (12) de coordenadas, Latitude -6º19'31,3" e Longitude -37º36'32", seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido norte, por uma distância de 7.948m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (13) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (13) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47", seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a jusante, por uma distância de 19.162m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, possui dimensões aproximadas de 102km de perímetro e 410,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

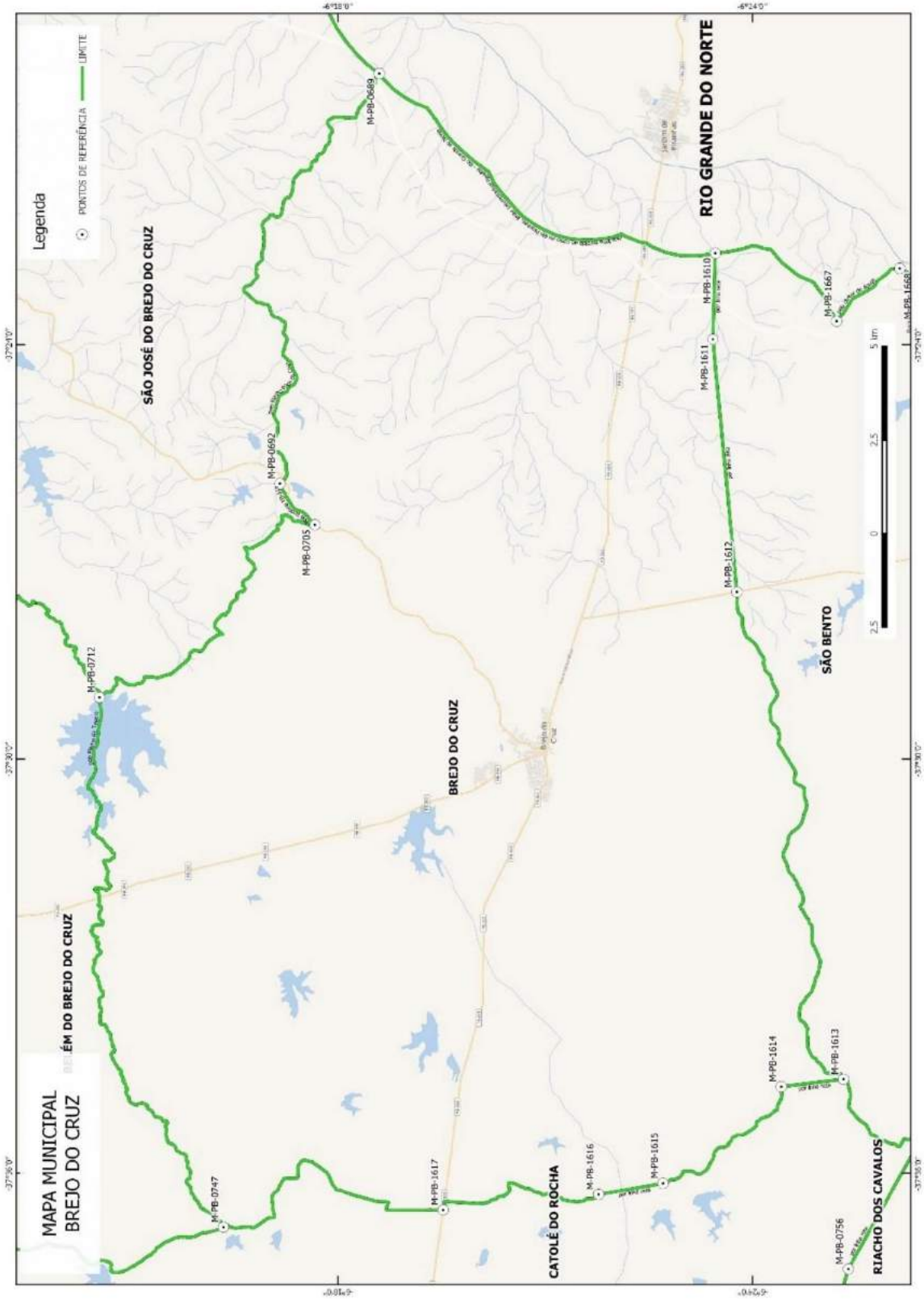

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXVII
MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS

Art. 1° Os limites municipais de BREJO DOS SANTOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (1) de coordenadas, Latitude -6º19'56,3" e Longitude -37º50'41,1", seguindo-se pela Estrada Serra Rajada - Brejinho, em sentido leste, por uma distância de 4.033m até chegar no cruzamento da Estrada Serra Rajada - Brejinho com o Riacho Pilar, na Localidade Sítio Brejinho, no Marco M-PB-1832 (2) de coordenadas, Latitude -6º20'50,1" e Longitude -37º48'46,9", seguindo-se pelo Riacho Pilar, a jusante, por uma distância de 3.385m até chegar no cruzamento da ponte da Rodovia PB-323 com o Riacho Pilar, na Localidade Pilar, no Marco M-PB-1726 (3) de coordenadas, Latitude -6º21'57,2" e Longitude -37º47'43,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 194º13'17,8", por uma distância de 9.406m até chegar na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (4) de coordenadas, Latitude -6º26'54" e Longitude -37º48'59".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (4) de coordenadas, Latitude -6º26'54" e Longitude -37º48'59", seguindo-se pela linha de cumeada passando pelas Localidades Caldeirões e Pitombeira, em sentido oeste, por uma distância de 6.127m até chegar na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (5) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Começa na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (5) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4", seguindo-se por uma linha de cumeada passando pelas Localidades Olho d`Águinha, Lagoinha e Umburana, em sentido noroeste, por uma distância de 12.596m até chegar no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D`Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (6) de coordenadas, Latitude -6º24'0" e Longitude -37º56'21".

IV - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D`Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (6) de coordenadas, Latitude -6º24'0" e Longitude -37º56'21", seguindo-se pela linha de cumeada da Serras da Barriguda e da Serra Rajada, em sentido nordeste, por uma distância de 19.050m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, possui dimensões aproximadas de 54,6km de perímetro e 97,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

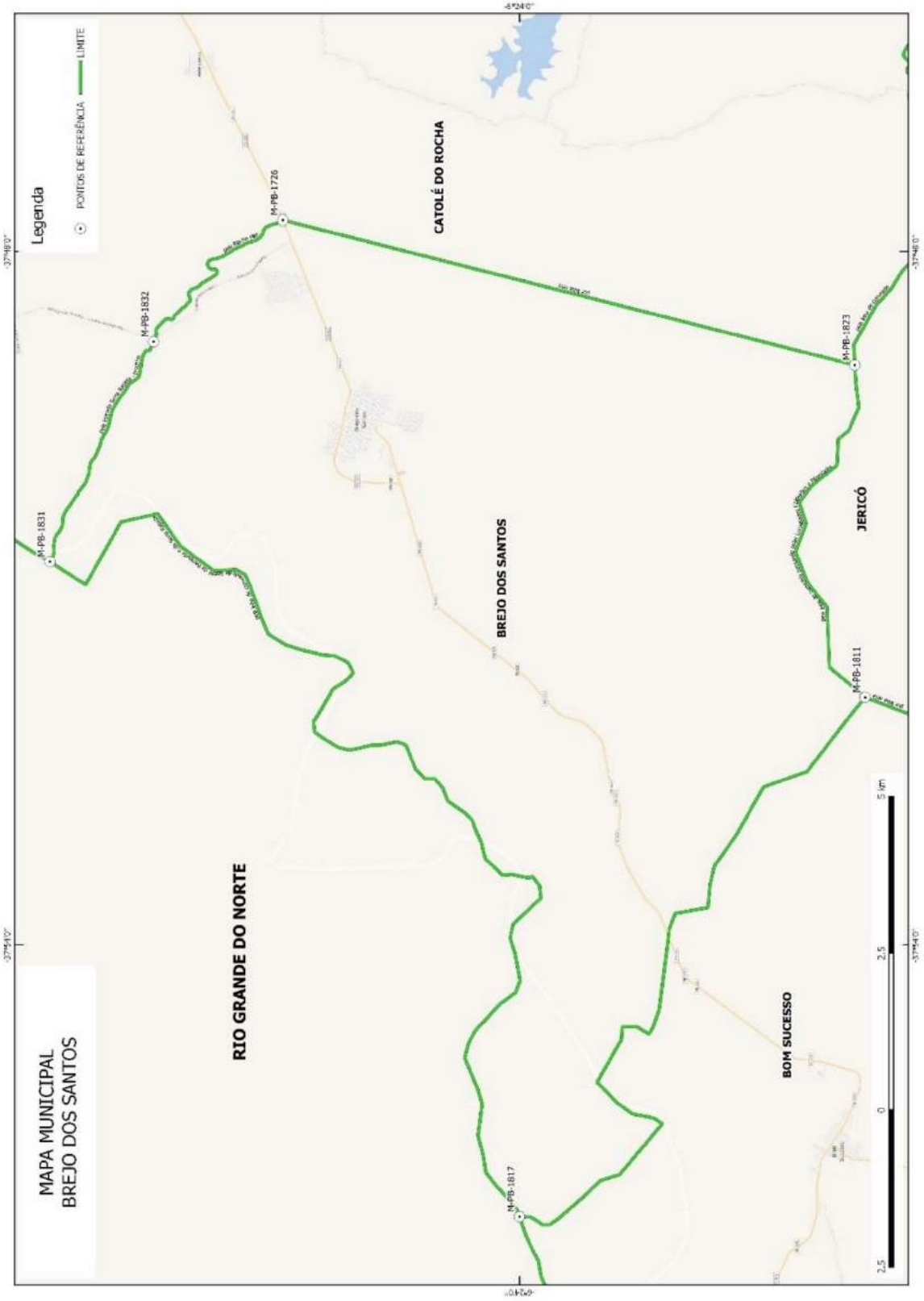

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXVIII
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

Art. 1° Os limites municipais de CAAPORÃ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (1) de coordenadas, Latitude -7º24'21,5" e Longitude -34º57'16,8", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a jusante, por uma distância de 4.873m até chegar na foz do Riacho Taperebus, no Rio Popocas, no Marco M-PB-0228 (2) de coordenadas, Latitude -7º25'43,7" e Longitude -34º55'41,7", seguindo-se pelo Rio Popocas, a jusante, por uma distância de 14.632m até chegar na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (3) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (3) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7", seguindo-se pelo canal do Rio Camocim, em sentido sul, por uma distância de 2.935m até chegar na foz do canal do Rio Camocim, no Marco M-PB-0566 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'48" e Longitude -34º51'11,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183º52'1,1", por uma distância de 5.197m até chegar na margem da Rodovia PB-044, na Localidade Sítio das Moças, no Marco M-PB-0567 (5) de coordenadas, Latitude -7º30'36,8" e Longitude -34º51'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º24'0,7", por uma distância de 1.707m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-008 com a Estrada para Vila de Acaú, no Marco M-PB-0568 (6) de coordenadas, Latitude -7º31'19,7" e Longitude -34º50'47", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º11'15,3", por uma distância de 2.037m até chegar no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barrocão, no Marco M-PB-0569 (7) de coordenadas, Latitude -7º32'21,5" e Longitude -34º51'11".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barrocão, no Marco M-PB-0569 (7) de coordenadas, Latitude -7º32'21,5" e Longitude -34º51'11", seguindo-se pelo Rio Goiana, a montante, por uma distância de 22.092m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (8) de coordenadas, Latitude -7º30'3,5" e Longitude -34º59'6,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (8) de coordenadas, Latitude -7º30'3,5" e Longitude -34º59'6,2", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido norte, por uma distância de 11.726m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, possui dimensões aproximadas de 65,2km de perímetro e 150,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

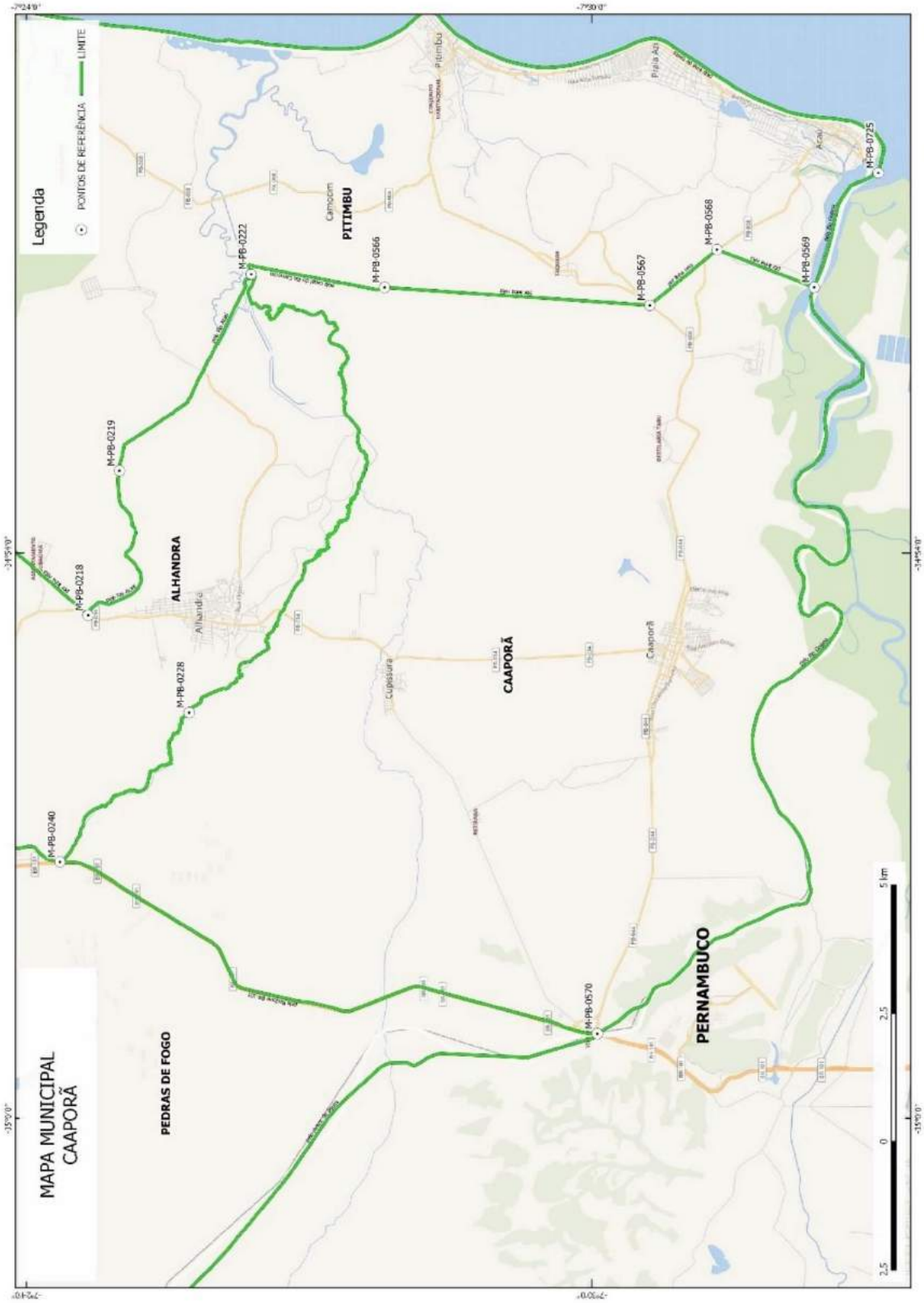

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXIX
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

Art. 1° Os limites municipais de CABACEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (1) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193º58'10,6", por uma distância de 6.767m até chegar nas proximidades da Localidade Lagoa do Canto, no Marco M-PB-0572 (2) de coordenadas, Latitude -7º22'2,3" e Longitude -36º20'44,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º47'46,1", por uma distância de 6.556m até chegar na ponta oeste da Serra da Aldeia, no Marco M-PB-0573 (3) de coordenadas, Latitude -7º22'9" e Longitude -36º17'11", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Aldeia e da Serra do Monte, em sentido leste, por uma distância de 21.916m até chegar no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (4) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (4) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2", seguindo-se pelo limite Leste do Assentamento Serra do Monte, em sentido sudoeste, por uma distância de 18.792m até chegar no extremo Sul do Assentamento Serra do Monte, no Marco M-PB-0425 (5) de coordenadas, Latitude -7º26'42,2" e Longitude -36º13'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º41'12,3", por uma distância de 10.998m até chegar na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (6) de coordenadas, Latitude -7º32'39,8" e Longitude -36º13'18".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (6) de coordenadas, Latitude -7º32'39,8" e Longitude -36º13'18", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 16.735m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9", seguindo-se pela Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo, em sentido noroeste, por uma distância de 7.704m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0450 (8) de coordenadas, Latitude -7º32'59,9" e Longitude -36º19'32,6", seguindo-se pelo Riacho Algodoais, a montante, por uma distância de 21.987m até chegar na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0449 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'40,2" e Longitude -36º26'24".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0449 (9) de coordenadas, Lati-

tude -7º28'40,2" e Longitude -36º26'24", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º39'28,2", por uma distância de 22.317m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, possui dimensões aproximadas de 133,8km de perímetro e 469,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

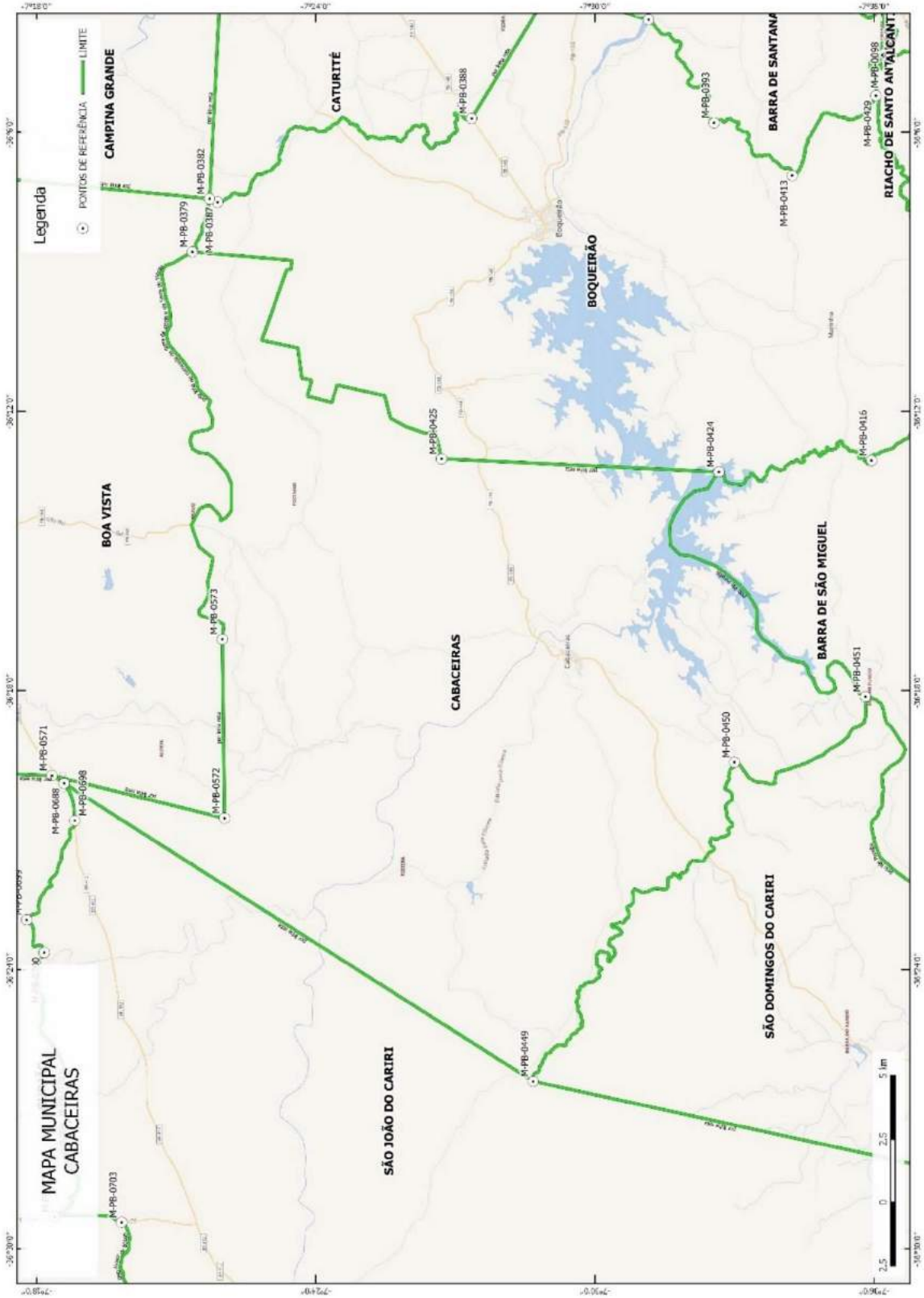

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XL
MUNICÍPIO DE CABEDELO

Art. 1° Os limites municipais de CABEDELO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Rio Jaguaribe, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0900 (1) de coordenadas, Latitude -7º3'21,6" e Longitude -34º50'33,2", seguindo-se pelo Rio Jaguaribe, a montante, por uma distância de 5.417m até chegar no canal de ligação do Rio Mandacaru com o Rio Jaguaribe, no Shopping Manaíra, no Marco M-PB-0899 (2) de coordenadas, Latitude -7º5'57,7" e Longitude -34º50'43,9", seguindo-se pelo Rio Mandacaru, a jusante, por uma distância de 7.374m até chegar na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (3) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (3) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.325m até chegar na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (4) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LUCENA. Começa na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (4) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 2.897m até chegar na foz do Rio Paraíba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0418 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'55,5" e Longitude -34º50'55,9".

IV - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Paraíba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0418 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'55,5" e Longitude -34º50'55,9", seguindo-se pela linha de costa, em sentido norte, por uma distância de 12.693m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CABEDELO, possui dimensões aproximadas de 37,7km de perímetro e 43,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

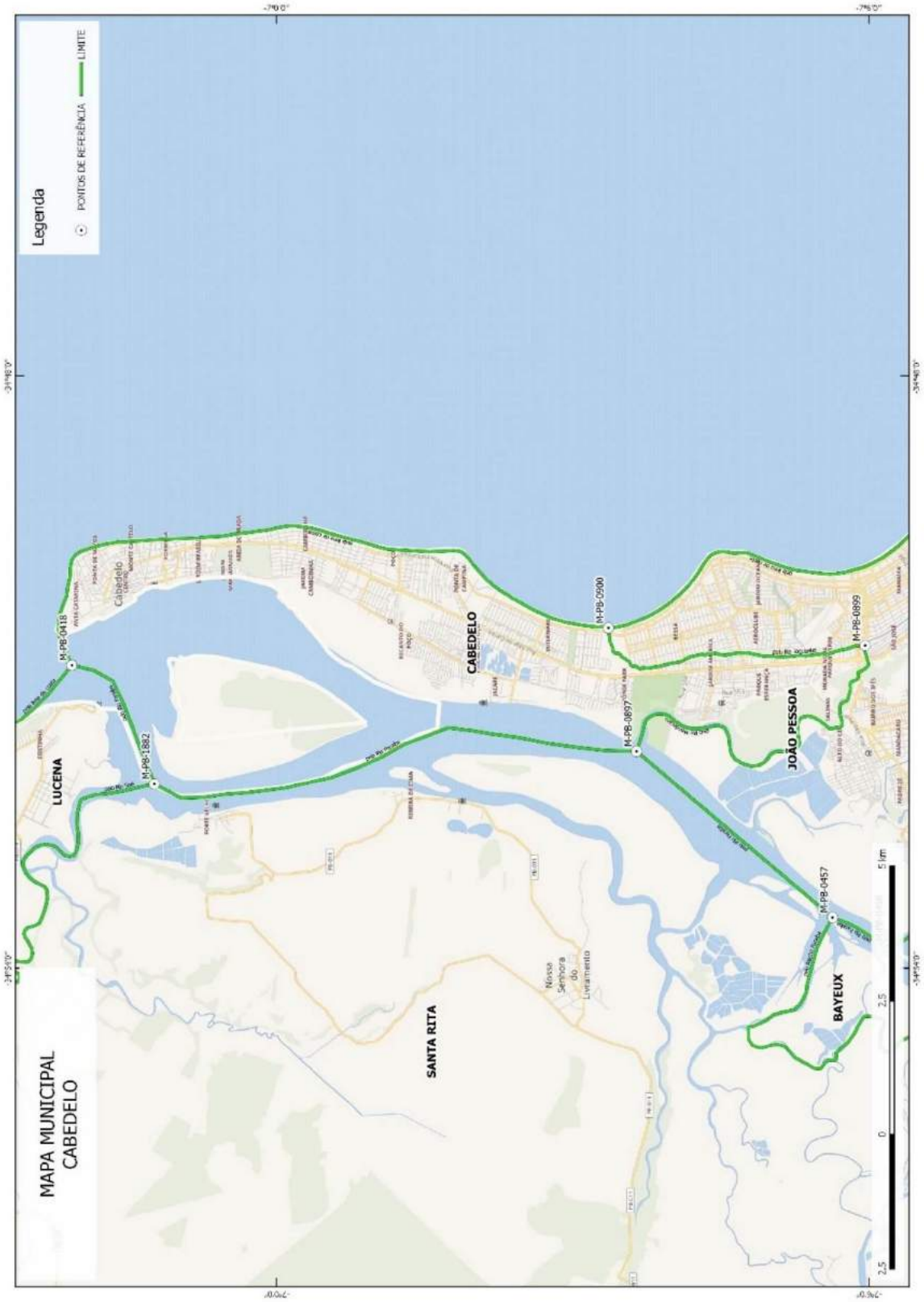

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLI
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 1° Os limites municipais de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Começa na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (1) de coordenadas, Latitude -6º50'48,4" e Longitude -38º40'14,5", seguindo-se pelo Rodovia PB-417, em sentido sul, por uma distância de 1.163m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-417, no Marco M-PB-1911 (2) de coordenadas, Latitude -6º51'21,2" e Longitude -38º40'7,3", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 1.665m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a atual Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-1910 (3) de coordenadas, Latitude -6º51'42,6" e Longitude -38º39'34,9", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 2.610m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163º24'19", por uma distância de 4.538m até chegar nas proximidades do Sítio Baixa Grande, no Marco M-PB-1707 (5) de coordenadas, Latitude -6º55'3,9" e Longitude -38º38'6,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º38'16,6", por uma distância de 5.910m até chegar nas proximidades do Sítio Fernandes, no Marco M-PB-1708 (6) de coordenadas, Latitude -6º58'12,3" e Longitude -38º38'45", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178º21'57,6", por uma distância de 1.579m até chegar nas proximidades da Estrada Tambor - Radudo, no Marco M-PB-1697 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'3,7" e Longitude -38º38'43,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214º19'12,3", por uma distância de 4.242m até chegar na foz do Riacho do Amaro, no Riacho das Marimbas, no Marco M-PB-1696 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'57,7" e Longitude -38º40'1,4", seguindo-se pelo Riacho das Marimbas, a montante, por uma distância de 4.245m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (9) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7".

III - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (9) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Balanço, Barriguda, Areia e Serrote Serra Velha, em sentido norte, por uma distância de 56.334m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, possui dimensões aproximadas de 82,3km de perímetro e 190,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

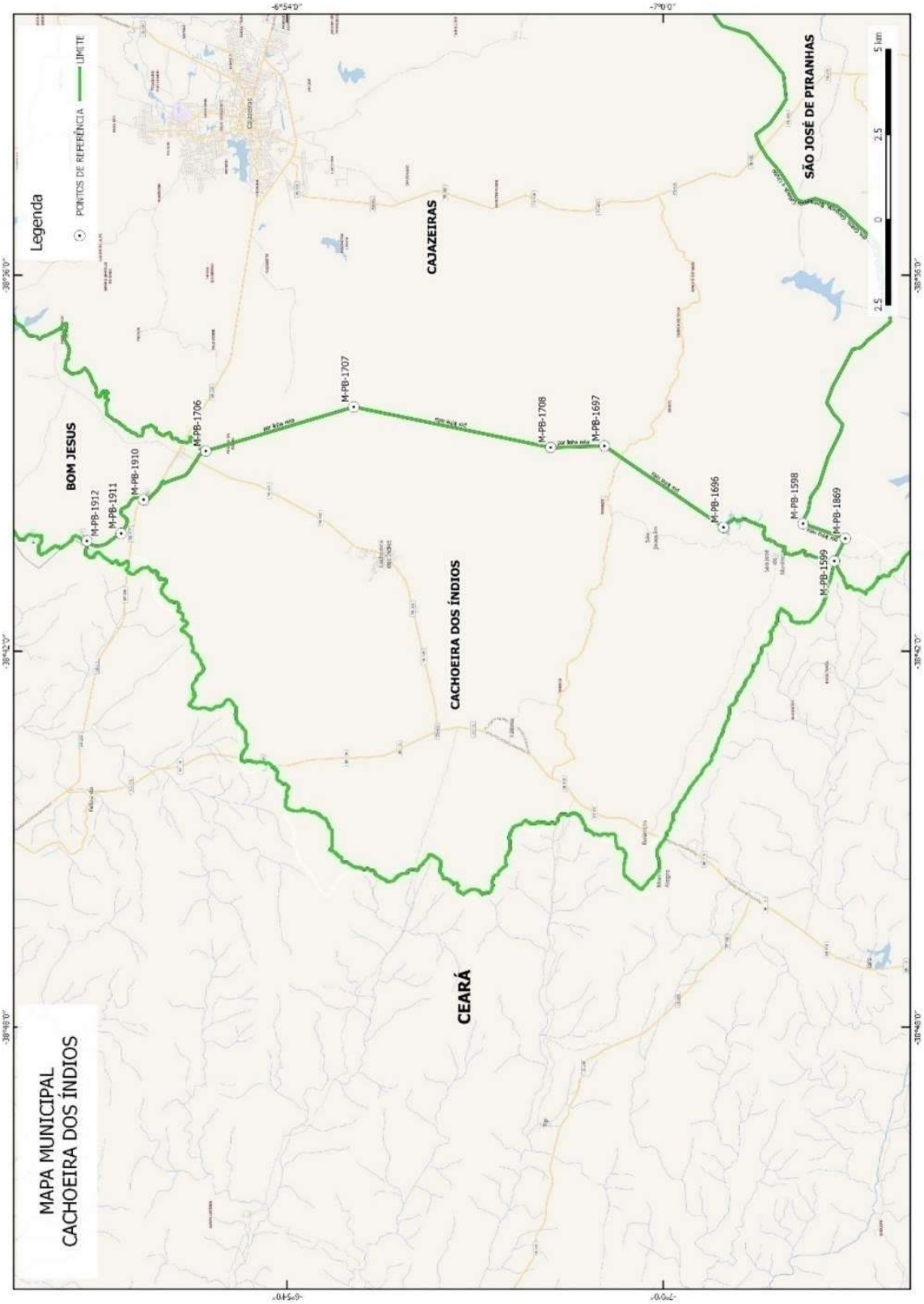

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLII
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA

Art. 1° Os limites municipais de CACIMBA DE AREIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (1) de coordenadas, Latitude -7º3'31,8" e Longitude -37º11'20,4", seguindo-se pela Rodovia PB-228, em sentido sudeste, por uma distância de 13.140m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a jusante, por uma distância de 3.565m até chegar na foz do Riacho da Boa Vista, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-1522 (3) de coordenadas, Latitude -7º7'57,8" e Longitude -37º5'40,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 172º22'57,3", por uma distância de 4.047m até chegar no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'8,4" e Longitude -37º5'23,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'8,4" e Longitude -37º5'23,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido sudoeste, por uma distância de 13.565m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 297º5'21,7", por uma distância de 3.155m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Guarita, no Marco M-PB-1510 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'55,6" e Longitude -37º12'3,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 306º46'3", por uma distância de 1.788m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Pedra Vermelha, no Marco M-PB-1509 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'20,7" e Longitude -37º12'50,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 293º3'7,1", por uma distância de 2.085m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Barro Verde, no Marco M-PB-1508 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'54,2" e Longitude -37º13'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º7'44,1", por uma distância de 1.842m até chegar na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'57,2" e Longitude -37º14'52,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'57,2" e Longitude -37º14'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º49'12", por uma distância de 7.044m até chegar na Fazenda Liberdade, no Marco M-PB-0644 (10) de coordenadas, Latitude -7º8'12,7" e Longitude -37º14'5,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de

338º55'44,9", por uma distância de 3.179m até chegar na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (11) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (11) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 30º32'1,3", por uma distância de 2.854m até chegar na margem do Rio Farinha, na Localidade Sítio Bela Vista, no Marco M-PB-1755 (12) de coordenadas, Latitude -7º5'16,1" e Longitude -37º13'55,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º3'42,3", por uma distância de 5.741m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, possui dimensões aproximadas de 62km de perímetro e 213km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

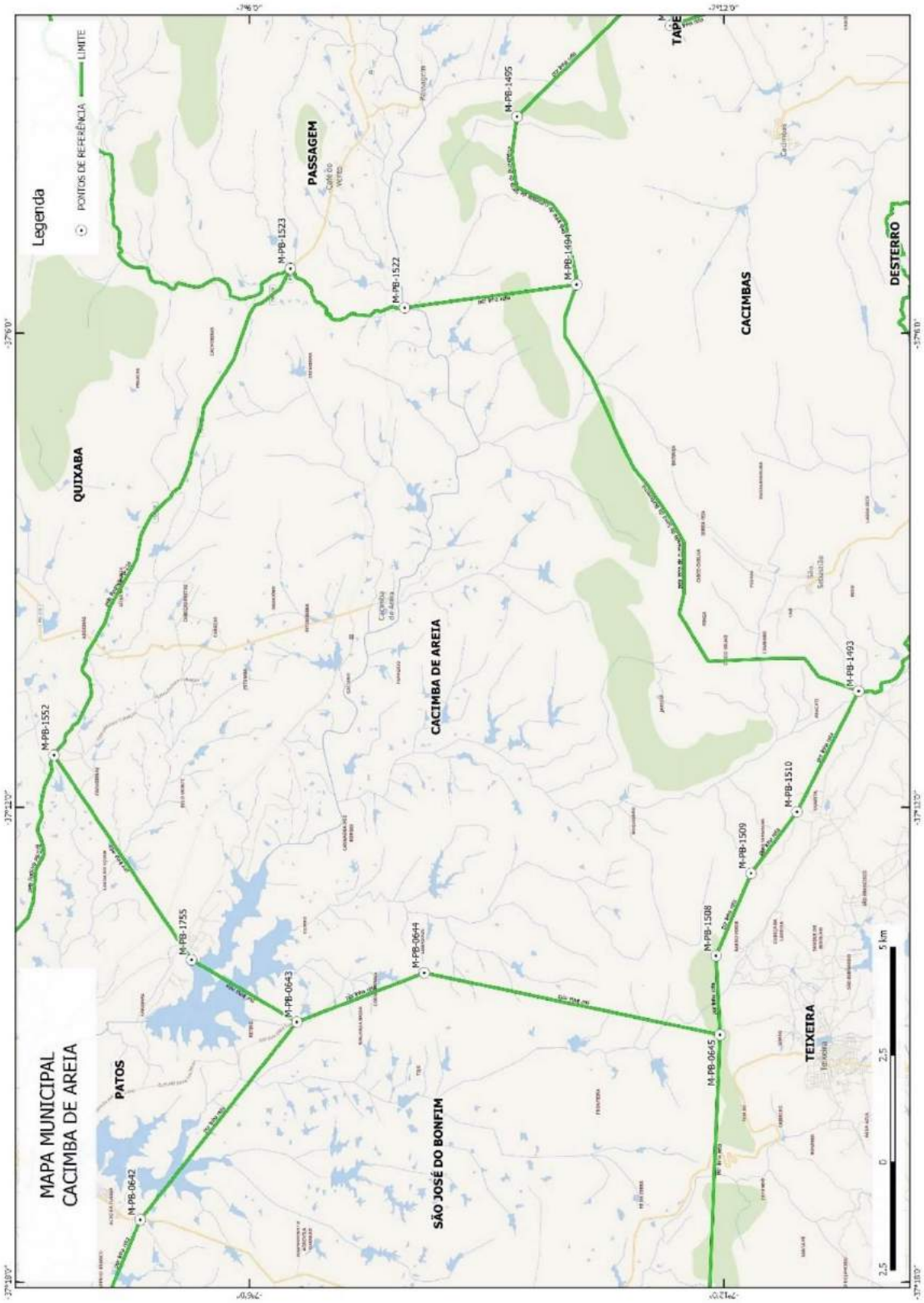

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLIII
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO

Art. 1° Os limites municipais de CACIMBA DE DENTRO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (1) de coordenadas, Latitude -6º32'41" e Longitude -35º52'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106º45'43", por uma distância de 1.231m até chegar na Estrada Mocotó - Boa Vista, na Localidade Sítio Boa Vista, no Marco M-PB-0341 (2) de coordenadas, Latitude -6º32'52,5" e Longitude -35º51'23,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º27'59,6", por uma distância de 1.583m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no Marco M-PB-0340 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'11,4" e Longitude -35º50'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 132º53'57,2", por uma distância de 1.842m até chegar na margem da Estrada Mocotó - Fazenda Nova, na Localidade Sítio Jurema, no Marco M-PB-0339 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'52,2" e Longitude -35º49'51,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114º27'5,8", por uma distância de 3.310m até chegar na margem da Rodovia PB-111, na Localidade Sítio Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0338 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'36,9" e Longitude -35º48'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 119º25'26,6", por uma distância de 1.861m até chegar na Localidade Sítio Caraúbas, no Marco M-PB-0337 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'6,6" e Longitude -35º47'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º31'53,8", por uma distância de 1.737m até chegar na Estrada Caraúbas - Guaribas, na Localidade Guaribas de Dentro, no Marco M-PB-1919 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'9,1" e Longitude -35º46'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112º44'5,6", por uma distância de 1.435m até chegar na Localidade Anafé, no Marco M-PB-1920 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'27,2" e Longitude -35º45'41,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 107º43'46,5", por uma distância de 2.381m até chegar na Localidade Lagoa de Fora, próximo a Escola Nossa Senhora de Lourdes, no Marco M-PB-1921 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'50,8" e Longitude -35º44'27,4", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido sudeste, por uma distância de 1.379m até chegar na Estrada Lagoa de Fora - Lagoa do Manoel, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-1922 (10) de coordenadas, Latitude -6º36'24,4" e Longitude -35º44'10", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido sudeste, por uma distância de 1.810m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a montante, por uma distância de 1.405m até chegar no Riacho da Areia, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0577 (12) de coordenadas, Latitude -6º36'45,8" e Longitude -35º44'34,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 218º39'1,6", por uma distância de 1.812m até chegar na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0578 (13) de coordenadas, Latitude -6º37'31,8" e Longitude -35º45'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 265º28'8,6", por uma distância de 1.487m até chegar na Localidade Sítio Mium, no Marco M-PB-0579 (14) de coordenadas,

Latitude -6º37'35,7" e Longitude -35º45'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153º48'56,9", por uma distância de 6.165m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (15) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (15) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 5.156m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (16) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (16) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 13.298m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (17) de coordenadas, Latitude -6º40'45,4" e Longitude -35º51'57,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (17) de coordenadas, Latitude -6º40'45,4" e Longitude -35º51'57,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º48'55,4", por uma distância de 11.288m até chegar no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (18) de coordenadas, Latitude -6º34'40,1" e Longitude -35º52'37,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (18) de coordenadas, Latitude -6º34'40,1" e Longitude -35º52'37,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º25'59,2", por uma distância de 3.814m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO possui dimensões aproximadas de 63km de perímetro e 165,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

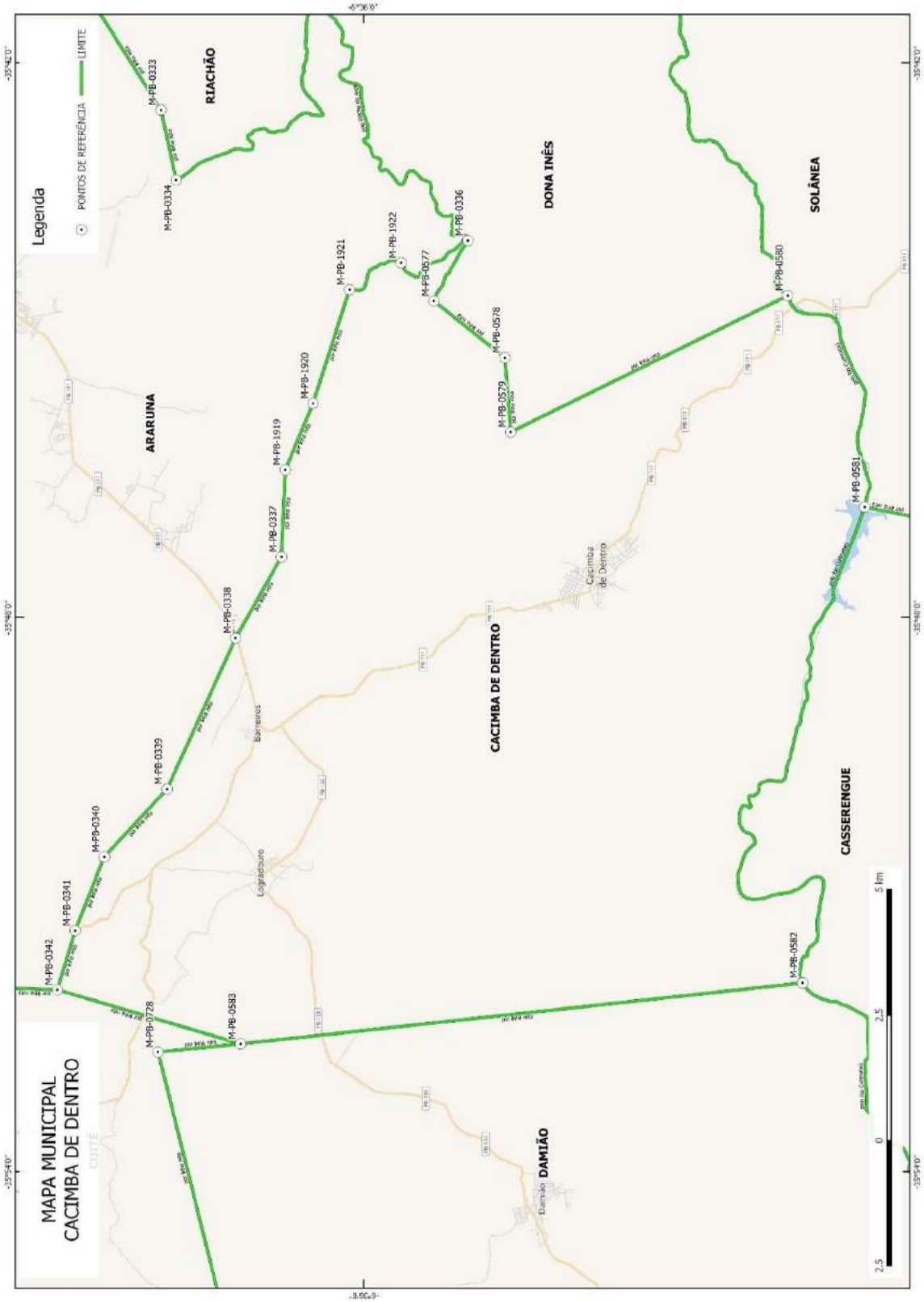

ANEXO XLIV
MUNICÍPIO DE CACIMBAS

Art. 1° Os limites municipais de CACIMBAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (1) de coordenadas, Latitude -7º10'8,4" e Longitude -37º5'23,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 4.568m até chegar no contraforte da Serra da Borborema (a leste), na margem do Riacho do Covão, no Marco M-PB-1495 (2) de coordenadas, Latitude -7º9'23,1" e Longitude -37º3'15,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º21'50", por uma distância de 5.370m até chegar na foz do riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (3) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa na foz do riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (3) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13", seguindo-se por linha reta, com azimute de 278º25'36,7", por uma distância de 1.670m até chegar no pico da Pedra do Flamengo, no Marco M-PB-1003 (4) de coordenadas, Latitude -7º11'19,6" e Longitude -37º2'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º41'0,5", por uma distância de 3.463m até chegar no Riacho Jurubeba, nas proximidades da Localidade Fundamento, no Marco M-PB-1002 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'6,6" e Longitude -37º1'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160º39'26,8", por uma distância de 3.564m até chegar no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DESTERRO. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9", seguindo-se pelo Riacho Desterro, a montante, por uma distância de 2.793m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Riacho Desterro, no Marco M-PB-1490 (7) de coordenadas, Latitude -7º15'18,1" e Longitude -37º2'3,9", seguindo-se pelo Riacho Quixaba, a montante, por uma distância de 12.775m até chegar na nascente do Riacho Quixaba, no Marco M-PB-1491 (8) de coordenadas, Latitude -7º14'26,3" e Longitude -37º6'53,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 258º37'3,5", por uma distância de 3.196m até chegar na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (9) de coordenadas, Latitude -7º14'46,8" e Longitude -37º8'35,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (9) de coordenadas, Latitude -7º14'46,8" e Longitude -37º8'35,9", seguindo-se pelo Riacho Sítio, a jusante, por uma distância de 5.019m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (10) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (10) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 13.565m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBAS, possui dimensões aproximadas de 56km de perímetro e 124,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

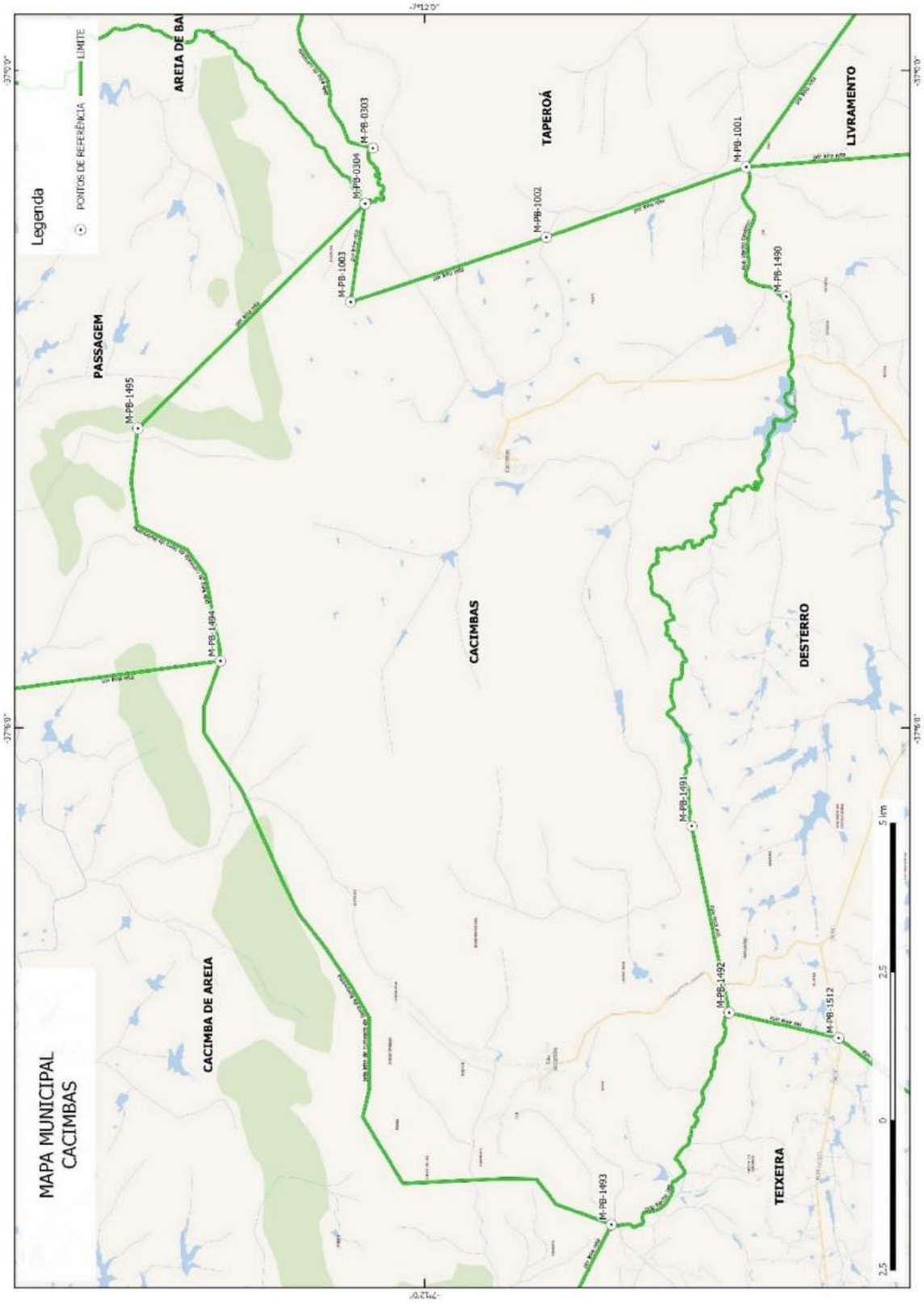

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLV
MUNICÍPIO DE CAIÇARA

Art. 1° Os limites municipais de CAIÇARA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Carnaúba - Lagoa Verde, na Localidade Carnaúba, às margens da Lagoa da Espera, no Marco M-PB-1496 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'22,6" e Longitude -35º24'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 117º58'4,9", por uma distância de 5.260m até chegar na Localidade Cacimba do Poço, no Sítio Lagoa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1481 (2) de coordenadas, Latitude -6º30'42,9" e Longitude -35º21'51,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Começa na Localidade Cacimba do Poço, no Sítio Lagoa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1481 (2) de coordenadas, Latitude -6º30'42,9" e Longitude -35º21'51,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 211º22'47,8", por uma distância de 6.616m até chegar no cume da Pedra do Bico, no Marco M-PB-1489 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'46,8" e Longitude -35º23'44", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º11'17,9", por uma distância de 3.171m até chegar na margem sul da Lagoa do Catolé, na Estrada Catolé - Jatobá, no Marco M-PB-1488 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'29,3" e Longitude -35º23'31,8", seguindo-se pela Estrada Catolé - Jatobá, em sentido sudeste, por uma distância de 2.731m até chegar no cruzamento da Estrada Catolé - Jatobá com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1487 (5) de coordenadas, Latitude -6º36'22,9" e Longitude -35º22'44,2", seguindo-se pelo Rio Pirari, a jusante, por uma distância de 8.115m até chegar na afluência do Rio Pitomba com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1486 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'28,7" e Longitude -35º20'0,2", seguindo-se pelo Rio Pitomba, a montante, por uma distância de 4.737m até chegar no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Começa no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43", seguindo-se por linha reta, com azimute de 280º49'24,4", por uma distância de 3.334m até chegar no entroncamento da Estrada Gravatá - Sítio Cipoal com a Estrada Gravatá - Sitio Cachoeira, no Marco M-PB-1427 (8) de coordenadas, Latitude -6º36'57,6" e Longitude -35º21'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 187º37'12,1", por uma distância de 1.830m até chegar no entroncamento da Estrada São Miguel - Gravatá com a Estrada Maracanduba - Gravatá, no Marco M-PB-1426 (9) de coordenadas, Latitude -6º37'56,7" e Longitude -35º21'37,6", seguindo-se pela Estrada São Miguel - Gravatá, em sentido oeste, por uma distância de 2.226m até chegar na Estrada São Miguel - Gravatá, no Marco M-PB-1425 (10) de coordenadas, Latitude -6º37'50,2" e Longitude -35º22'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º48'44,5", por uma distância de 1.781m até chegar na Localidade Pé de Serra, no Marco M-PB-1424 (11) de coordenadas, Latitude -6º38'48,2" e Longitude -35º22'44,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230º22'36,3", por uma distância de 5.104m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a

nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (12) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (12) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido noroeste, por uma distância de 1.403m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu , no Marco M-PB-0476 (13) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º25'19".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu , no Marco M-PB-0476 (13) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º25'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282º39'28", por uma distância de 10.082m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (14) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (14) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 10.020m até chegar no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (15) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. Começa no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (15) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º10'19,8", por uma distância de 2.287m até chegar na Linha Férrea, no Sítio Cançao, à margem do Riacho do Luís, no Marco M-PB-1499 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'49" e Longitude -35º26'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 48º28'54", por uma distância de 2.113m até chegar na Estrada Logradouro - Jatoarana, nas proximidades da Fazenda Girau, no Marco M-PB-1498 (17) de coordenadas, Latitude -6º37'3,4" e Longitude -35º25'46,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º28'39,5", por uma distância de 5.977m até chegar na Localidade Sítio Pimenta, no Marco M-PB-1500 (18) de coordenadas, Latitude -6º33'56,8" e Longitude -35º24'51,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 13º42'27,5", por uma distância de 4.498m até chegar na Localidade São Bento, nas proximidades entre os Sítios Bom Sucesso e Barreiras, no Marco M-PB-1501 (19) de coordenadas, Latitude -6º31'34,5" e Longitude -35º24'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357º11'29,3", por uma distância de 4.057m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAIÇARA, possui dimensões aproximadas de 85,4km de perímetro e 123km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

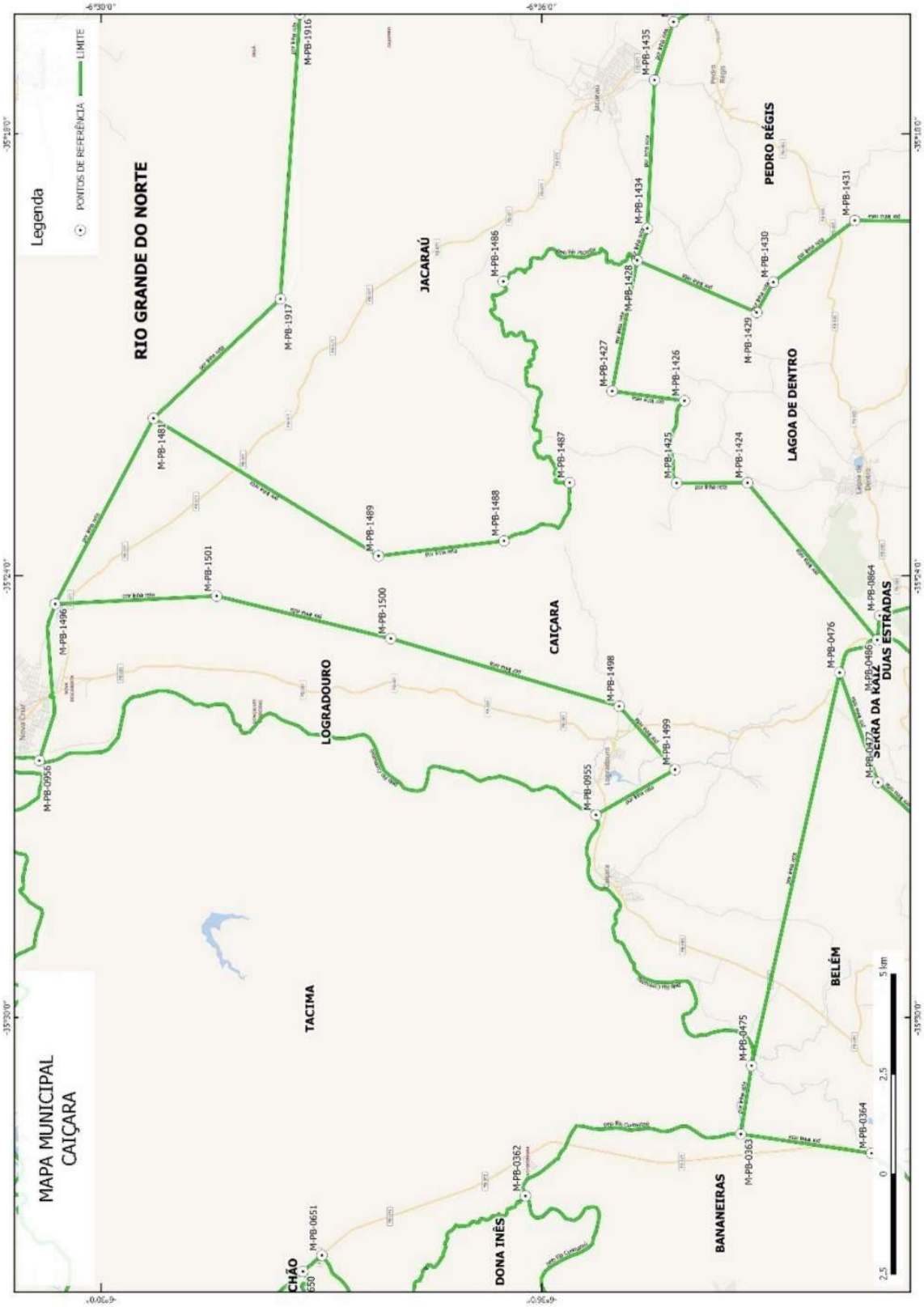

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLVI
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Art. 1° Os limites municipais de CAJAZEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (1) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido leste, por uma distância de 17.214m até chegar na Localidade Bé, no sopé do Serrote Pé de Serra, no Marco M-PB-0225 (2) de coordenadas, Latitude -6º49'15,6" e Longitude -38º25'13,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º12'27,8", por uma distância de 5.147m até chegar na Rodovia BR-230, na barragem do Açude Escurinho, no Marco M-PB-0224 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'3,2" e Longitude -38º25'17,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 185º58'1,9", por uma distância de 7.046m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 172º51'42", por uma distância de 3.987m até chegar na estrada que liga a Localidade Malhada Grande à Campo de Fora, no Marco M-PB-1725 (5) de coordenadas, Latitude -6º58'0,1" e Longitude -38º25'25", seguindo-se por linha reta, com azimute de 120º23'55,3", por uma distância de 4.698m até chegar na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (6) de coordenadas, Latitude -6º59'17,5" e Longitude -38º23'12,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (6) de coordenadas, Latitude -6º59'17,5" e Longitude -38º23'12,9", seguindo-se pela cumeada da Serra do Boqueirão, em sentido oeste, por uma distância de 7.539m até chegar nas margens do Açude Público Engenheiro Ávidos, no Marco M-PB-1597 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'5,6" e Longitude -38º27'14,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Gatos, Garguela, Bartolomeu Caboclo e Urubu, em sentido oeste, por uma distância de 29.931m até chegar na Serra dos Gatos, no Marco M-PB-1598 (8) de coordenadas, Latitude -7º2'13,9" e Longitude -38º39'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 199º27'7,3", por uma distância de 1.315m até chegar no pico do Serrote do Cemitério, no Marco M-PB-1869 (9) de coordenadas, Latitude -7º2'54,3" e Longitude -38º40'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 295º59'16", por uma distância de 737m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (10) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Começa nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (10) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7", seguindo-se pelo Riacho das Marimbas, a jusante, por uma distância de 4.245m até chegar na foz do Riacho do Amaro, no Riacho das Marimbas, no Marco M-PB-1696 (11) de coordenadas, Latitude -7º0'57,7" e Longitude -38º40'1,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de

34º19'12,3", por uma distância de 4.242m até chegar nas proximidades da Estrada Tambor - Radudo, no Marco M-PB-1697 (12) de coordenadas, Latitude -6º59'3,7" e Longitude -38º38'43,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358º21'57,6", por uma distância de 1.579m até chegar nas proximidades do Sítio Fernandes, no Marco M-PB-1708 (13) de coordenadas, Latitude -6º58'12,3" e Longitude -38º38'45", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º38'16,6", por uma distância de 5.910m até chegar nas proximidades do Sítio Baixa Grande, no Marco M-PB-1707 (14) de coordenadas, Latitude -6º55'3,9" e Longitude -38º38'6,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 343º24'19", por uma distância de 4.538m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4", seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a jusante, por uma distância de 17.156m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, possui dimensões aproximadas de 115,3km de perímetro e 562,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

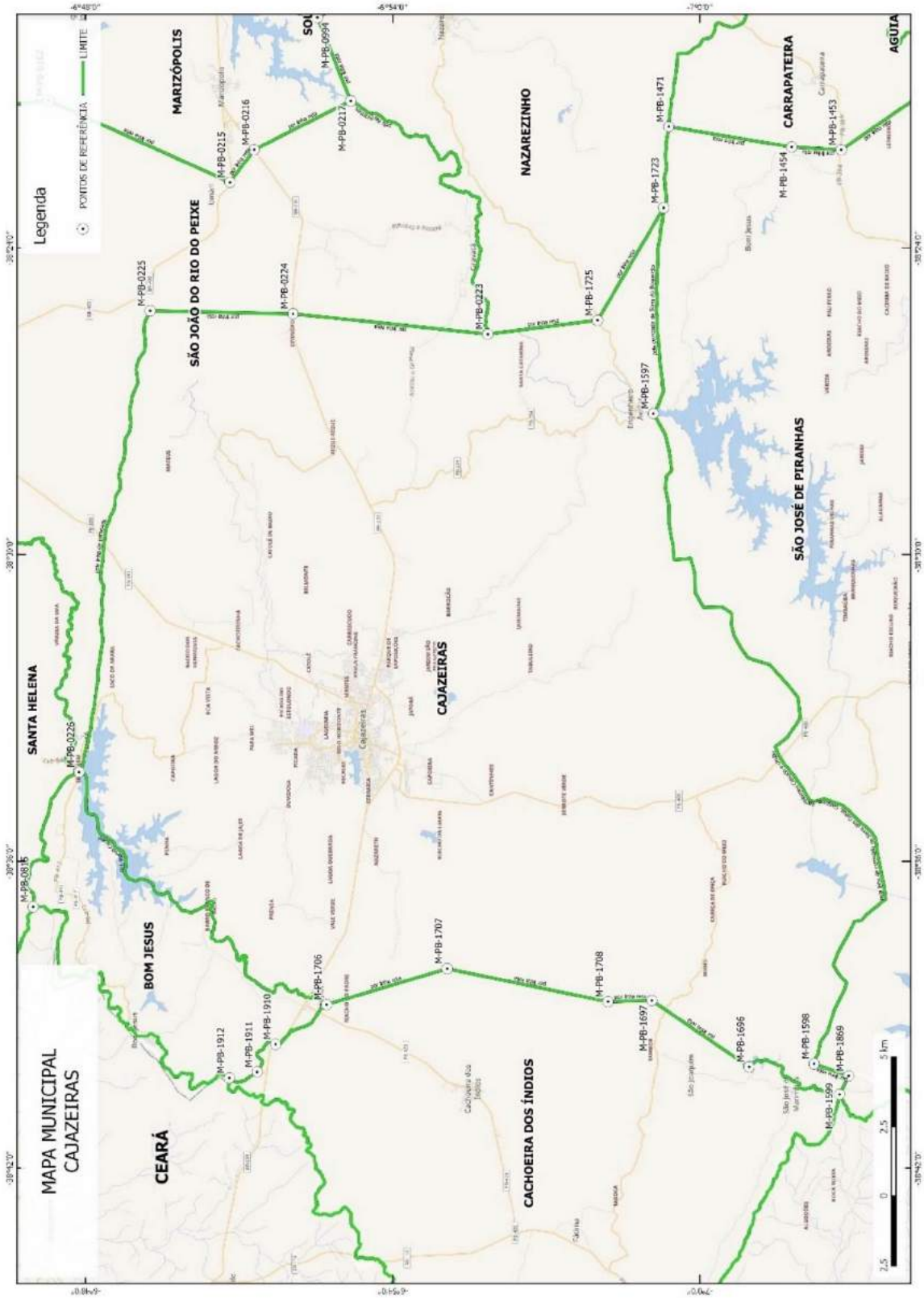

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLVII
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

Art. 1° Os limites municipais de CAJAZEIRINHAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Começa no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (1) de coordenadas, Latitude -6º52'45,6" e Longitude -37º47'6,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 8.263m até chegar na foz do Riacho Melado, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0872 (2) de coordenadas, Latitude -6º54'41,8" e Longitude -37º44'30,6", seguindo-se pelo Riacho Melado, a montante, por uma distância de 12.615m até chegar na nascente do Riacho Melado, no Marco M-PB-0873 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'46,6" e Longitude -37º43'16,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 37º3'54,3", por uma distância de 5.004m até chegar no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 122º27'31,6", por uma distância de 2.196m até chegar no pico do Serrote Comprido, no Marco M-PB-0875 (5) de coordenadas, Latitude -6º58'15" e Longitude -37º40'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183º4'4,2", por uma distância de 5.063m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (6) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (6) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido oeste, por uma distância de 2.181m até chegar no pico da Serra do Melado, no Marco M-PB-0779 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'11,5" e Longitude -37º41'46,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Melado, em sentido oeste, por uma distância de 19.822m até chegar na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7", seguindo-se pelo Riacho da Onça, a jusante, por uma distância de 14.723m até chegar na foz do Riacho da Onça, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0866 (9) de coordenadas, Latitude -6º57'8,8" e Longitude -37º54'24,9", seguindo-se pelo Rio Piancó, a jusante, por uma distância de 14.963m até chegar na foz do Riacho Riachão, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0868 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'3,2" e Longitude -37º50'21,3", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 7.946m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, possui dimensões aproximadas de 92,8km de perímetro e 282,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

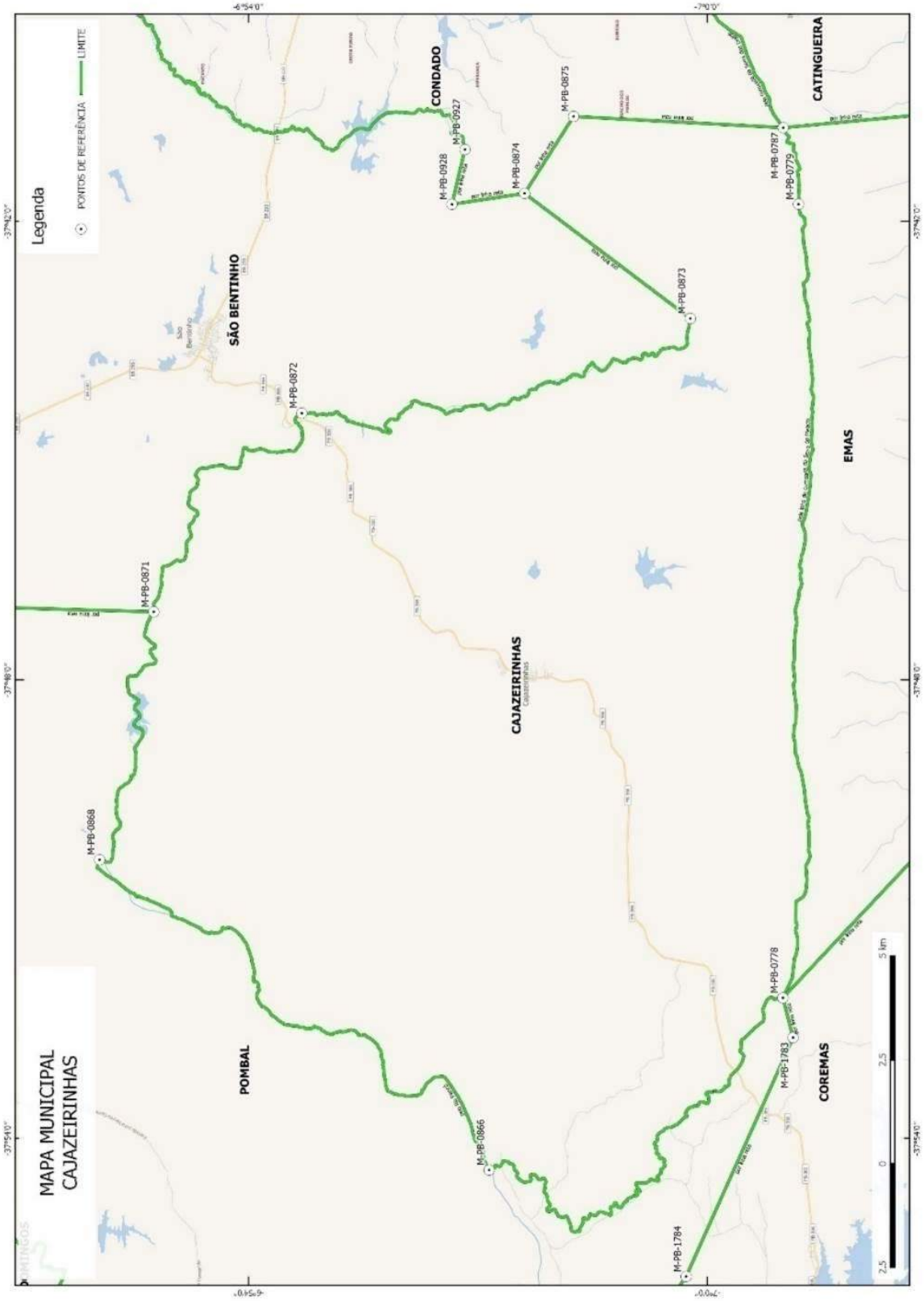

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLVIII
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO

Art. 1° Os limites municipais de CALDAS BRANDÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143º8'12", por uma distância de 8.801m até chegar nas margens do Rio Gurinhém, nas próximidades de Caldas Brandão, no Marco M-PB-1872 (2) de coordenadas, Latitude -7º5'46,8" e Longitude -35º19'45,6", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 8.853m até chegar na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 210º10'33,7", por uma distância de 2.195m até chegar na barragem do Açude Mocó, nas proximidades da Fazenda Bela Vista, no Marco M-PB-0552 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'36" e Longitude -35º17'55", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º51'57,5", por uma distância de 2.028m até chegar na barragem do Riacho Riachão, nas proximidades da Fazenda Ipanema, no Marco M-PB-0551 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'36,3" e Longitude -35º18'21,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 2.947m até chegar na Foz do Riacho Patu, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0550 (6) de coordenadas, Latitude -7º9'19" e Longitude -35º19'32,1", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 2.779m até chegar no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 695m até chegar na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'45,6" e Longitude -35º19'58,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'45,6" e Longitude -35º19'58,9", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 3.182m até chegar no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1", seguindo-se pela Estrada Cajá - São José, em sentido norte, por uma distância de 3.294m até chegar no entroncamento da Estrada Cajá - São José com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0614 (10) de coordenadas, Latitude -7º10'4,6"

e Longitude -35º21'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 9º25'57,7", por uma distância de 52m até chegar na Rua José Alípio de Santana, no Marco M-PB-0615 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'3" e Longitude -35º21'6", seguindo-se pela Rua José Alípio de Santana, em sentido noroeste, por uma distância de 401m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-051 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1876 (12) de coordenadas, Latitude -7º9'56,5" e Longitude -35º21'16,7", seguindo-se pela Rodovia PB-051, em sentido norte, por uma distância de 6.152m até chegar no entrocamento da PB-051 com a estrada que leva à Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1879 (13) de coordenadas, Latitude -7º7'3,6" e Longitude -35º20'26,3", seguindo-se pela estrada que leva à Fazenda Arroz, em sentido noroeste, por uma distância de 3.962m até chegar na Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1880 (14) de coordenadas, Latitude -7º6'1,9" e Longitude -35º21'40,5", seguindo-se pela estrada que liga à Localidade Morcego, em sentido noroeste, por uma distância de 5.475m até chegar na Fazenda Morcego, no Marco M-PB-1881 (15) de coordenadas, Latitude -7º4'36,8" e Longitude -35º22'32,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358º4'51,7", por uma distância de 4.895m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, possui dimensões aproximadas de 55,7km de perímetro e 56km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

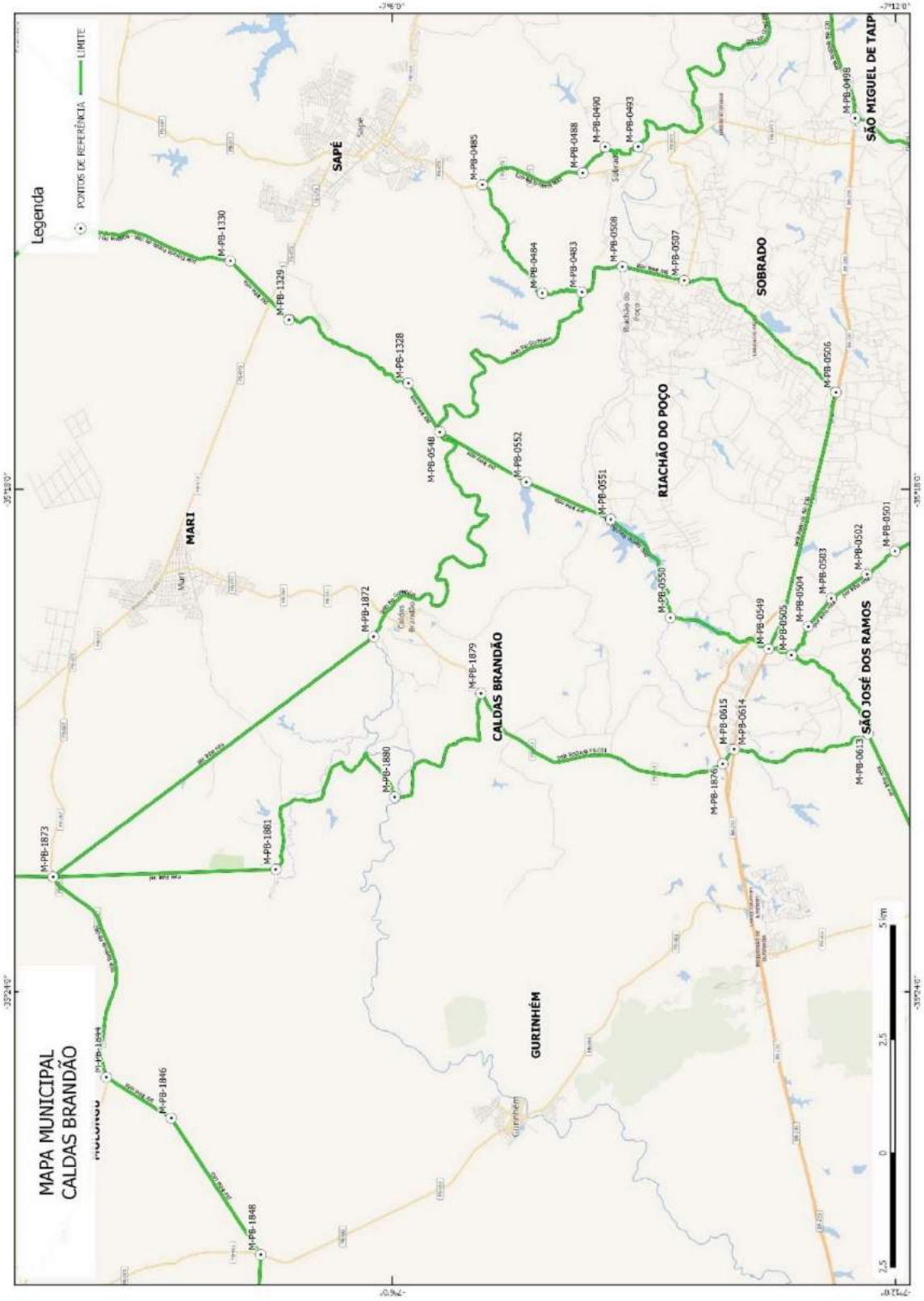

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XLIX
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ

Art. 1° Os limites municipais de CAMALAÚ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (1) de coordenadas, Latitude -7º46'33,4" e Longitude -36º43'36,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 151º21'54,2", por uma distância de 7.944m até chegar na Localidade Fazenda Caiçara, na margem leste da Barragem Cordeiro, no Marco M-PB-1324 (2) de coordenadas, Latitude -7º50'20,3" e Longitude -36º41'32,3", seguindo-se pela estrada Brejo da Madre de Deus, em sentido sudeste, por uma distância de 17.962m até chegar na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (3) de coordenadas, Latitude -7º56'8,5" e Longitude -36º34'21,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Começa na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (3) de coordenadas, Latitude -7º56'8,5" e Longitude -36º34'21,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º41'34,4", por uma distância de 26.993m até chegar na foz do Riacho do Fundão, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0946 (4) de coordenadas, Latitude -7º57'30" e Longitude -36º48'58,8", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a montante, por uma distância de 10.064m até chegar na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (5) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (5) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a montante, por uma distância de 7.050m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (6) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (6) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 8º42'50,5", por uma distância de 2.753m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no lado oeste da Serra da Rajada, no Marco M-PB-1397 (7) de coordenadas, Latitude -8º0'44,3" e Longitude -36º55'31,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º8'58,8", por uma distância de 5.670m até chegar na Localidade João Mendes, na Rodovia PB-196, no Marco M-PB-1398 (8) de coordenadas, Latitude -7º57'40,2" e Longitude -36º55'43,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º57'0,6", por uma distância de 6.603m até chegar na Localidade Várzea do Uruçú, no Marco M-PB-1399 (9) de coordenadas, Latitude -7º54'5,2" e Longitude -36º55'43,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º53'14,3", por uma distância de 3.328m até chegar na Localidade Queimação, no Marco M-PB-1400 (10) de coordenadas, Latitude -7º52'17,2" e Longitude -36º55'51,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323º38'32,9", por uma distância de 5.564m até chegar na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (11) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (11) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 86º5'59,9", por uma distância de 15.751m até chegar no Riacho Jerimum, na Localidade Sítio Jerimum, no Marco M-PB-1389 (12) de coordenadas, Latitude -7º49'16,3" e Longitude -36º49'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º25'37,6", por uma distância de 2.619m até chegar na nascente do Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-1390 (13) de coordenadas, Latitude -7º50'28,3" e Longitude -36º49'52,1", seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a jusante, por uma distância de 8.742m até chegar na foz do Riacho Caraibeiras, no Rio do Meio, no Marco M-PB-1394 (14) de coordenadas, Latitude -7º49'10,2" e Longitude -36º46'23,1", seguindo-se pelo Rio do Meio, a jusante, por uma distância de 9.828m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, possui dimensões aproximadas de 130,9km de perímetro e 541,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

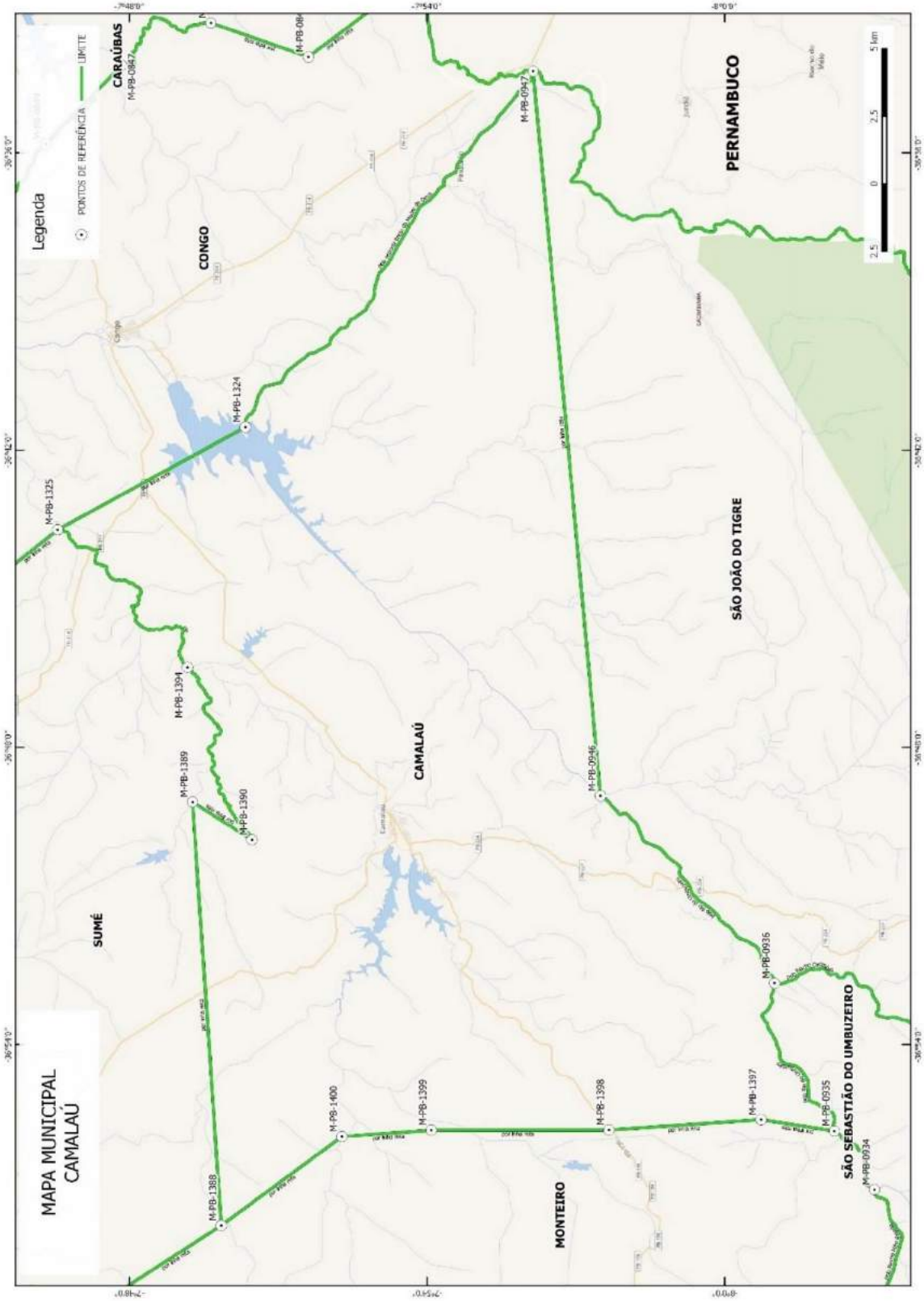

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO L
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Art. 1° Os limites municipais de CAMPINA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'15,2" e Longitude -36º5'41,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 7.452m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Mumbuca, na Localidade Sítio Veneza, no Marco M-PB-1105 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'26" e Longitude -36º1'56,6", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a montante, por uma distância de 1.984m até chegar no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Começa no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a montante, por uma distância de 5.282m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Estrada Maracujá - Grotão, na Localidade Sítio Maracujá, no Marco M-PB-1103 (4) de coordenadas, Latitude -7º9'39" e Longitude -35º59'13,7", seguindo-se pela Estrada Maracujá - Grotão, em sentido sudeste, por uma distância de 1.734m até chegar no entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115, na Rodovia PB-115, no Marco M-PB-1102 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'22,7" e Longitude -35º58'42,4", seguindo-se pela Estrada Grotão - Rodovia PB- 115, em sentido sul, por uma distância de 1.895m até chegar no entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115 com a Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1101 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'11" e Longitude -35º58'15,5", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 2.219m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1092 (7) de coordenadas, Latitude -7º11'50,2" e Longitude -35º57'20,3", seguindo-se pela Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, em sentido nordeste, por uma distância de 1.927m até chegar na Estrada Lagoa de Dentro - BR-230, nas proximidades do Sítio Catirina, no Marco M-PB-1074 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'34" e Longitude -35º56'24,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4º14'59,5", por uma distância de 1.941m até chegar na linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-1113 (9) de coordenadas, Latitude -7º10'31" e Longitude -35º56'20,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100º24'25,9", por uma distância de 3.687m até chegar no entroncamento da Estrada Sítio Samambaia - Cuites com a Avenida Paris, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1112 (10) de coordenadas, Latitude -7º10'52,7" e Longitude -35º54'21,9", seguindo-se pela Avenida Paris, em sentido noroeste, por uma distância de 220m até chegar no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2", seguindo-se pela Estrada Cuites - Estrada do Covao, em sentido nordeste, por uma distância de 1.803m

até chegar no entroncamento da Estrada Cuites - Estrada do Covao com a Estrada do Covao, no Marco M-PB-1789 (12) de coordenadas, Latitude -7º10'18,4" e Longitude -35º53'47,1", seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido norte, por uma distância de 404m até chegar no entroncamento da Estrada do Covao com a Estrada Alvinho - Covao, no Marco M-PB-1791 (13) de coordenadas, Latitude -7º10'5,7" e Longitude -35º53'49,8", seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido leste, por uma distância de 1.197m até chegar na Estrada do Covao, no Marco M-PB-1792 (14) de coordenadas, Latitude -7º10'14,8" e Longitude -35º53'15,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98º45'25,4", por uma distância de 363m até chegar na nascente do Rio Marinho ou Riachão, no Marco M-PB-1797 (15) de coordenadas, Latitude -7º10'16,6" e Longitude -35º53'4,1", seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a jusante, por uma distância de 12.392m até chegar no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (16) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (16) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5", seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a jusante, por uma distância de 4.094m até chegar no Rio Marinho ou Riachão, nas proximidades da Fazenda Baixa Rica, no Marco M-PB-1800 (17) de coordenadas, Latitude -7º12'25,4" e Longitude -35º48'51,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º14'9,3", por uma distância de 5.643m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1837 (18) de coordenadas, Latitude -7º15'0,8" e Longitude -35º50'29,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 64m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, nas proximidades da Fazenda Quilombo, no Marco M-PB-1838 (19) de coordenadas, Latitude -7º15'1,7" e Longitude -35º50'28", seguindo-se pela Rua José Rodrigues de Lima, em sentido sudeste, por uma distância de 650m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1839 (20) de coordenadas, Latitude -7º15'9" e Longitude -35º50'9,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 16.884m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (21) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6".

V - A Leste com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (21) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 207º39'46,8", por uma distância de 2.422m até chegar no pico da Pedra da Torre, no Marco M-PB-1808 (22) de coordenadas, Latitude -7º16'46,2" e Longitude -35º42'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º26'54,1", por uma distância de 2.105m até chegar no pico da Pedra do Urubu, no Marco M-PB-1807 (23) de coordenadas, Latitude -7º17'49,5" e Longitude -35º43'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 206º52'39", por uma distância de 3.319m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (24) de coordenadas, Latitude -7º19'25,9" e Longitude -35º44'7,4".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (24) de coordenadas, Latitude -7º19'25,9" e Longitude -35º44'7,4", seguindo-se pelo Rio Surrão, a montante, por uma distância de 18.335m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (25) de coordenadas, Latitude -7º19'52,2" e Longitude -35º50'18,4".

VII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (25) de coordenadas, Latitude -7º19'52,2" e Longitude -35º50'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º8'22,8", por uma distância de 2.976m até chegar na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1018 (26) de coordenadas, Latitude -7º18'15,8" e Longitude -35º50'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 232º22'21,5", por uma distância de 44m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, na Localidade Massapê, no Marco M-PB-1017 (27) de coordenadas, Latitude -7º18'16,7" e Longitude -35º50'29,4", seguindo-se pela Estrada Ligeiro - Massapê, em sentido oeste, por uma distância de 6.364m até chegar na estrada Ligeiro - Massapê, nas margens da estrada de ferro da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1016 (28) de coordenadas, Latitude -7º17'12,5" e Longitude -35º53'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º16'58,4", por uma distância de 11m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1015 (29) de coordenadas, Latitude -7º17'12,5" e Longitude -35º53'17,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º5'30,6", por uma distância de 172m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, às margens da Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1014 (30) de coordenadas, Latitude -7º17'12,1" e Longitude -35º53'22,9", seguindo-se pela Rua Paisagista Roberto Burle Max, em sentido oeste, por uma distância de 776m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1013 (31) de coordenadas, Latitude -7º17'9,7" e Longitude -35º53'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279º54'7,8", por uma distância de 184m até chegar no prolongamento da Rua sem Denominação, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1019 (32) de coordenadas, Latitude -7º17'8,7" e Longitude -35º53'54", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º48'13,7", por uma distância de 148m até chegar na Rua sem Denominação, no Marco M-PB-1011 (33) de coordenadas, Latitude -7º17'13,2" e Longitude -35º53'55,9", seguindo-se pela Rua Leonardo Hélio Cavalcante, em sentido sudoeste, por uma distância de 96m até chegar na Rua Leonardo Hélio Cavalcante, no Marco M-PB-1010 (34) de coordenadas, Latitude -7º17'16" e Longitude -35º53'57,3", seguindo-se pela Rua sem Denominação, em sentido noroeste, por uma distância de 711m até chegar na ponte sobre o Riacho sem Denominação, no Marco M-PB-1009 (35) de coordenadas, Latitude -7º17'7,6" e Longitude -35º54'18,9", seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a jusante, por uma distância de 1.364m até chegar no Riacho sem Denominação, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1008 (36) de coordenadas, Latitude -7º17'46,6" e Longitude -35º54'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269º12'51,7", por uma distância de 671m até chegar na linha de transmissão da Chesf, próximo a Termelétrica, no Marco M-PB-1007 (37) de coordenadas, Latitude -7º17'46,9" e Longitude -35º54'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 0º23'50,2", por uma distância de 1.327m até chegar na linha de transmissão da Chesf, às margens da Rua José Paulino da Rocha, no Marco M-PB-1006 (38) de coordenadas, Latitude -7º17'3,7" e Longitude -35º54'34,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º7'16,2", por uma distância de 4.294m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho Bodocongó, no Marco M-PB-1005 (39) de coordenadas, Latitude -7º16'48,8" e Longitude -35º56'54", seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a jusante, por uma distância de 25.632m até chegar na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (40) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e Longitude -36º0'7,2".

VIII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (40) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e

Longitude -36º0'7,2", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a montante, por uma distância de 6.155m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Queimadas de Dentro - Ema, na Localidade Salgadinho, no Marco M-PB-0600 (41) de coordenadas, Latitude -7º21'58,8" e Longitude -36º2'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º58'35,7", por uma distância de 9.442m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (42) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (42) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 5º37'29,6", por uma distância de 10.074m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Malhada - Catolé, no Marco M-PB-0597 (43) de coordenadas, Latitude -7º16'16,5" e Longitude -36º6'53,7", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a montante, por uma distância de 1.892m até chegar na Foz do Riacho Furninha, no Rio São Pedro, no Marco M-PB-0596 (44) de coordenadas, Latitude -7º15'22,2" e Longitude -36º6'51,4", seguindo-se pelo Riacho Furninha, a montante, por uma distância de 10.205m até chegar na nascente do Riacho Furninha, no Marco M-PB-0595 (45) de coordenadas, Latitude -7º11'51,6" e Longitude -36º5'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º18'44,7", por uma distância de 4.814m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 185,4km de perímetro e 591,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

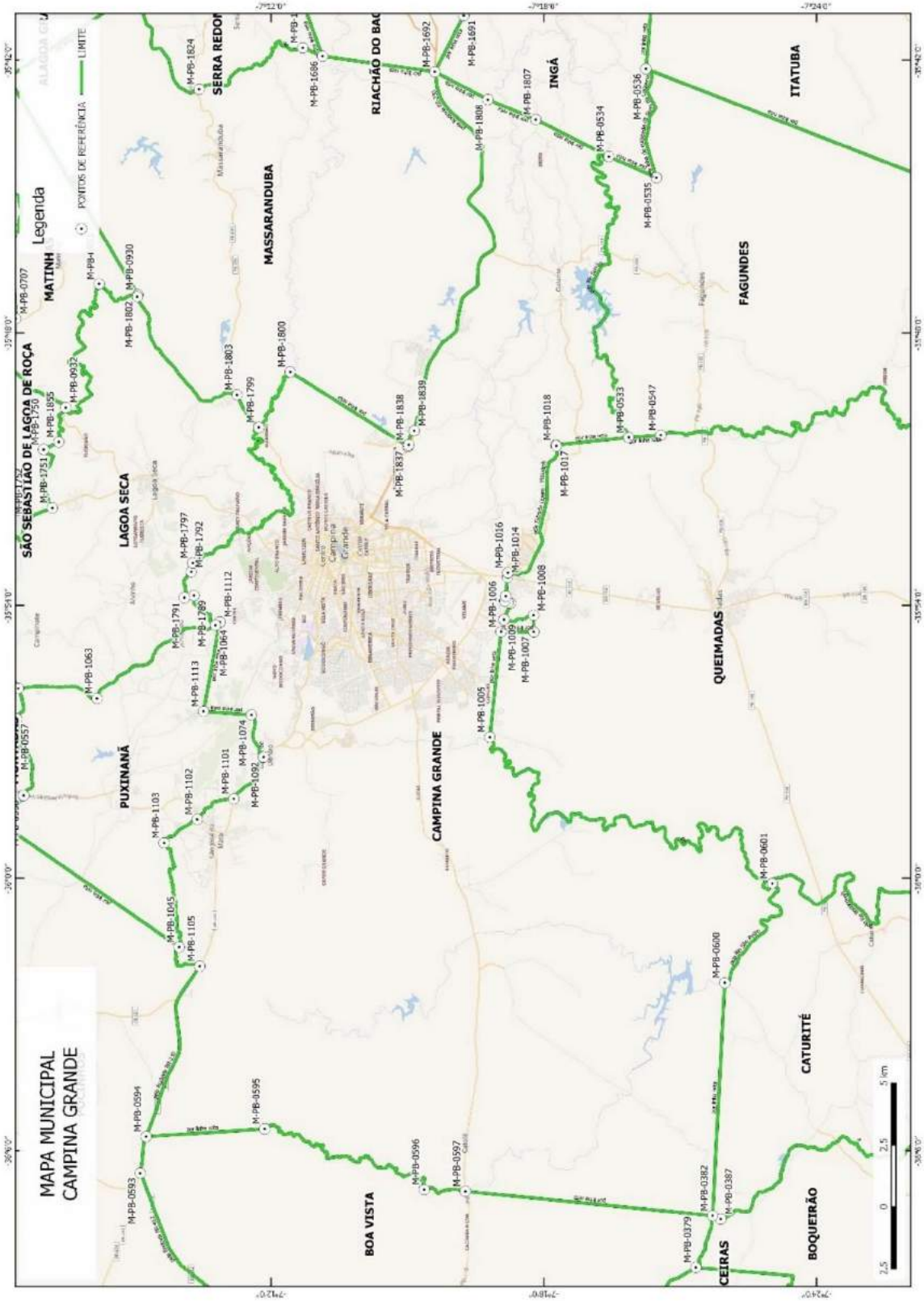

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LI
MUNICÍPIO DE CAPIM

Art. 1° Os limites municipais de CAPIM passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa no entroncamento da estrada para Inhauá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (1) de coordenadas, Latitude -6º57'5,3" e Longitude -35º10'37,6", seguindo-se pela Rodovia PB-041, em sentido norte, por uma distância de 2.920m até chegar no entroncamento da PB-041 com a Rua Leonel Ferreira da Silva, no Marco M-PB-0444 (2) de coordenadas, Latitude -6º55'41,4" e Longitude -35º10'28,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 273º57'22,7", por uma distância de 552m até chegar na nascente do Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0443 (3) de coordenadas, Latitude -6º55'40,1" e Longitude -35º10'46,4", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a jusante, por uma distância de 10.673m até chegar na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 10.637m até chegar no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8", seguindo-se pela Estrada Mamanguape - Capim, em sentido sul, por uma distância de 5.245m até chegar no entroncamento da Estrada Mamanguape - Capim com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0519 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'38,3" e Longitude -35º9'28,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100º3'6,1", por uma distância de 3.252m até chegar no centro da Lagoa Carapucema, no Riacho Cascata, no Marco M-PB-0520 (7) de coordenadas, Latitude -6º53'56,8" e Longitude -35º7'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 59º45'20,5", por uma distância de 717m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (8) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (8) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º30'51,6", por uma distância de 5.539m até chegar na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (9) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (9) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 4.177m até chegar na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'33,2" e Longitude -35º8'1,1".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'33,2" e Longitude -35º8'1,1", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 6.395m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAPIM, possui dimensões aproximadas de 50,1km de perímetro e 79,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

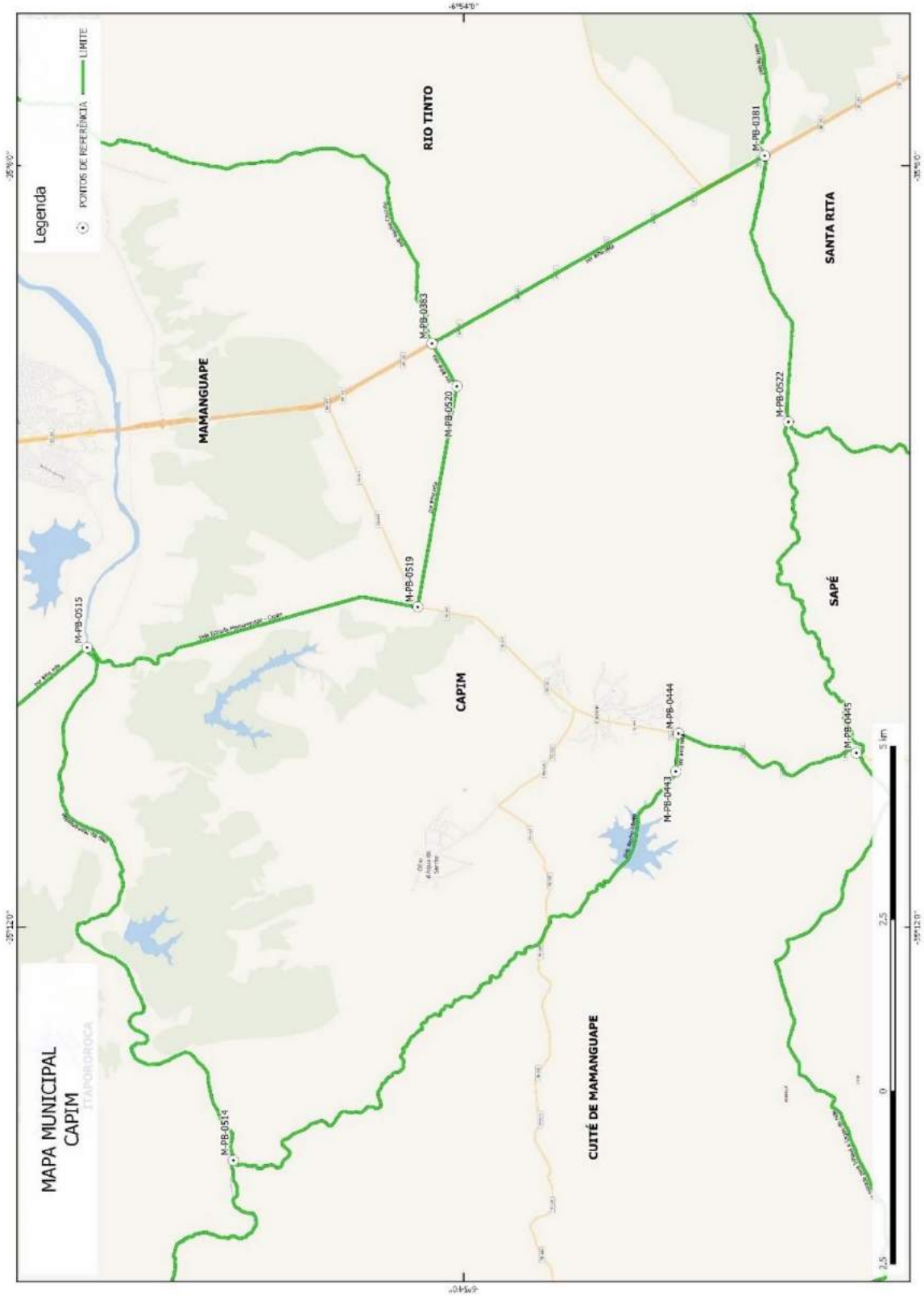

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LII
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Art. 1° Os limites municipais de CARAÚBAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (1) de coordenadas, Latitude -7º40'19,3" e Longitude -36º26'45,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º44'38,8", por uma distância de 10.925m até chegar no cruzamento do Riacho Jaques com a Rodovia PB-196, no Marco M-PB-0724 (2) de coordenadas, Latitude -7º45'48,4" e Longitude -36º24'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º52'16,4", por uma distância de 5.492m até chegar no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (3) de coordenadas, Latitude -7º48'43,8" e Longitude -36º23'55,6".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (3) de coordenadas, Latitude -7º48'43,8" e Longitude -36º23'55,6", seguindo-se pelo divisor de águas, limite interestadual entre Paraíba e Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 33.860m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (4) de coordenadas, Latitude -7º54'6,8" e Longitude -36º32'10,9".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (4) de coordenadas, Latitude -7º54'6,8" e Longitude -36º32'10,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323º8'9,4", por uma distância de 5.768m até chegar na Lagoa do Pau-Ferro, no Marco M-PB-0845 (5) de coordenadas, Latitude -7º51'36,6" e Longitude -36º34'3,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19º12'26,5", por uma distância de 3.838m até chegar na nascente do Riacho da Areia, no Marco M-PB-0846 (6) de coordenadas, Latitude -7º49'38,6" e Longitude -36º33'22,7", seguindo-se pelo Riacho da Areia , a montante, por uma distância de 5.474m até chegar na foz do Riacho da Areia, no Riacho da Salina, no Marco M-PB-0847 (7) de coordenadas, Latitude -7º47'50,6" e Longitude -36º34'14", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313º56'58", por uma distância de 4.055m até chegar na nascente do Riacho Tapera, no Marco M-PB-0849 (8) de coordenadas, Latitude -7º46'19" e Longitude -36º35'49,3", seguindo-se pelo Riacho Tapera, a jusante, por uma distância de 3.581m até chegar na foz do Riacho Tapera, no Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0858 (9) de coordenadas, Latitude -7º45'15,5" e Longitude -36º37'14,2", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a jusante, por uma distância de 2.429m até chegar na foz do Riacho da Cachoeira, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0850 (10) de coordenadas, Latitude -7º44'11,7" e Longitude -36º36'58,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º42'0", por uma distância de 3.370m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (11) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (11) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.446m até chegar na foz do Rio Sucuru, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0235 (12) de coordenadas, Latitude -7º43'5,2" e Longitude -36º34'39,2", se-

guindo-se pela cumeada da Serra das Três Barras, em sentido nordeste, por uma distância de 9.439m até chegar na Estrada Coxixola - Caraúbas, na confrontação nordeste da Serra das Três Barras, no Marco M-PB-0234 (13) de coordenadas, Latitude -7º40'9,9" e Longitude -36º32'45,6", seguindo-se pela Estrada Coxixola - Caraúbas, em sentido noroeste, por uma distância de 6.691m até chegar no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (14) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (14) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17", seguindo-se pela Estrada Cacimbas - Coxixola, em sentido leste, por uma distância de 4.980m até chegar no encontro da Estrada Cacimbas - Coxixola com o Riacho Tanque Raso, na Localidade Cacimbas, no Marco M-PB-0837 (15) de coordenadas, Latitude -7º38'0,9" e Longitude -36º33'4,3", seguindo-se pelo Riacho Tanque Raso, a jusante, por uma distância de 174m até chegar na foz do Riacho Tanque Raso, no Riacho das Cacimbas, no Marco M-PB-0838 (16) de coordenadas, Latitude -7º38'5,6" e Longitude -36º33'5,7", seguindo-se pelo Riacho das Cacimbas, a jusante, por uma distância de 7.629m até chegar na foz do Riacho das Cacimbas, no Riacho da Cachoeirinha, no Marco M-PB-0839 (17) de coordenadas, Latitude -7º37'56,4" e Longitude -36º29'44,9", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeirinha, a jusante, por uma distância de 3.706m até chegar na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (18) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (18) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41", seguindo-se pelo Riacho Salgadinho, a jusante, por uma distância de 6.041m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0455 (19) de coordenadas, Latitude -7º39'42" e Longitude -36º26'44,5", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 1.168m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, possui dimensões aproximadas de 124,1km de perímetro e 488,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

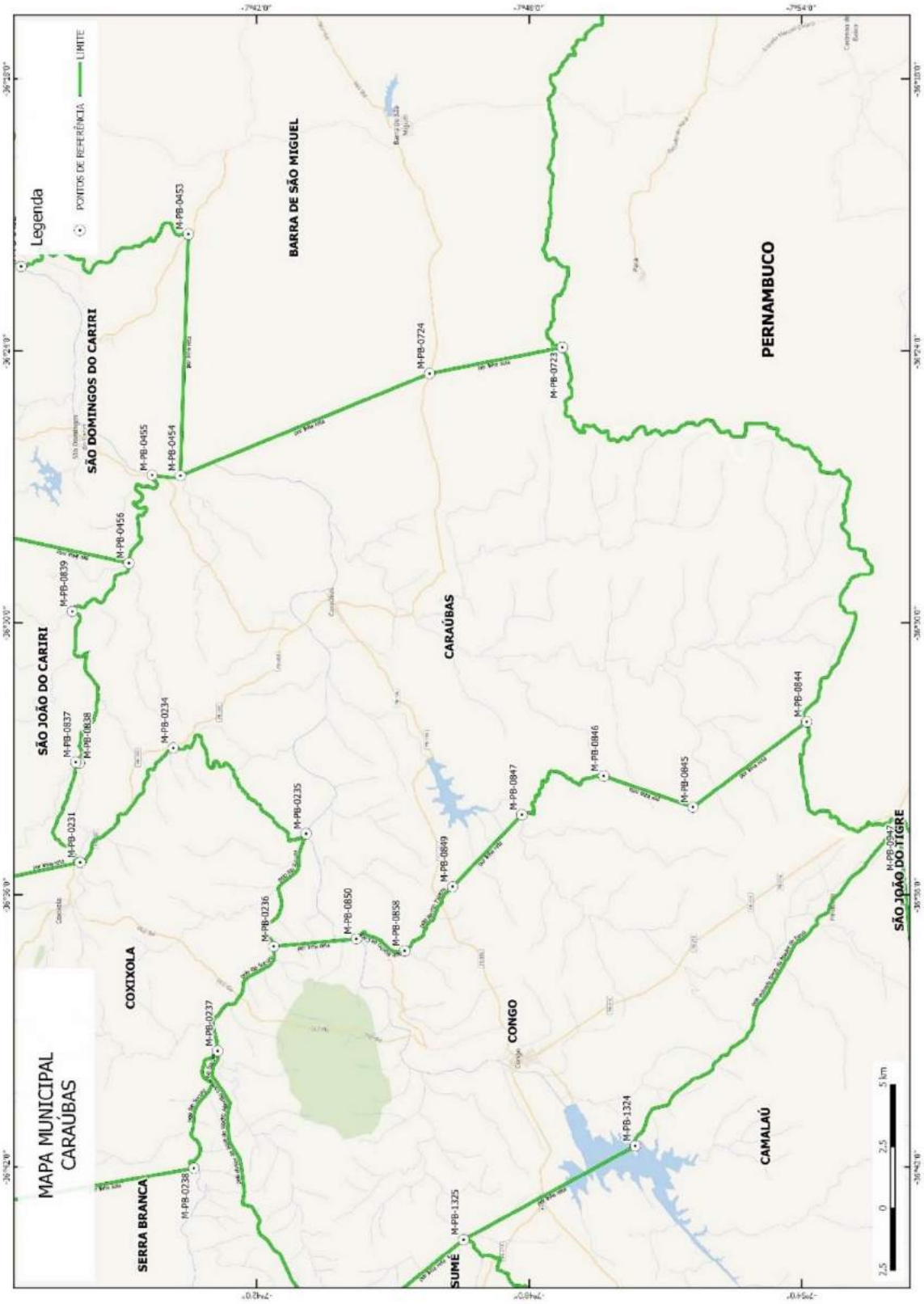

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LIII
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA

Art. 1° Os limites municipais de CARRAPATEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (1) de coordenadas, Latitude -6º59'23,6" e Longitude -38º21'37,6", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras do Boqueirão, Calunga e São Bento, em sentido sudeste, por uma distância de 10.329m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (2) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (2) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Chico Aquino e Serrote das Guaribas, em sentido sul, por uma distância de 17.346m até chegar na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 337º12'42,6", por uma distância de 7.059m até chegar na foz do Riacho Picada, no Riacho Bonfim, no Marco M-PB-1453 (4) de coordenadas, Latitude -7º2'45,7" e Longitude -38º22'4,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3º16'7,1", por uma distância de 1.782m até chegar na Serra do Bonfim, na margem da estrada que liga as Localidades Bonfim a Mangação, no Marco M-PB-1454 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'47,7" e Longitude -38º22'1,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 9º23'32,1", por uma distância de 4.487m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, possui dimensões aproximadas de 41km de perímetro e 59,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

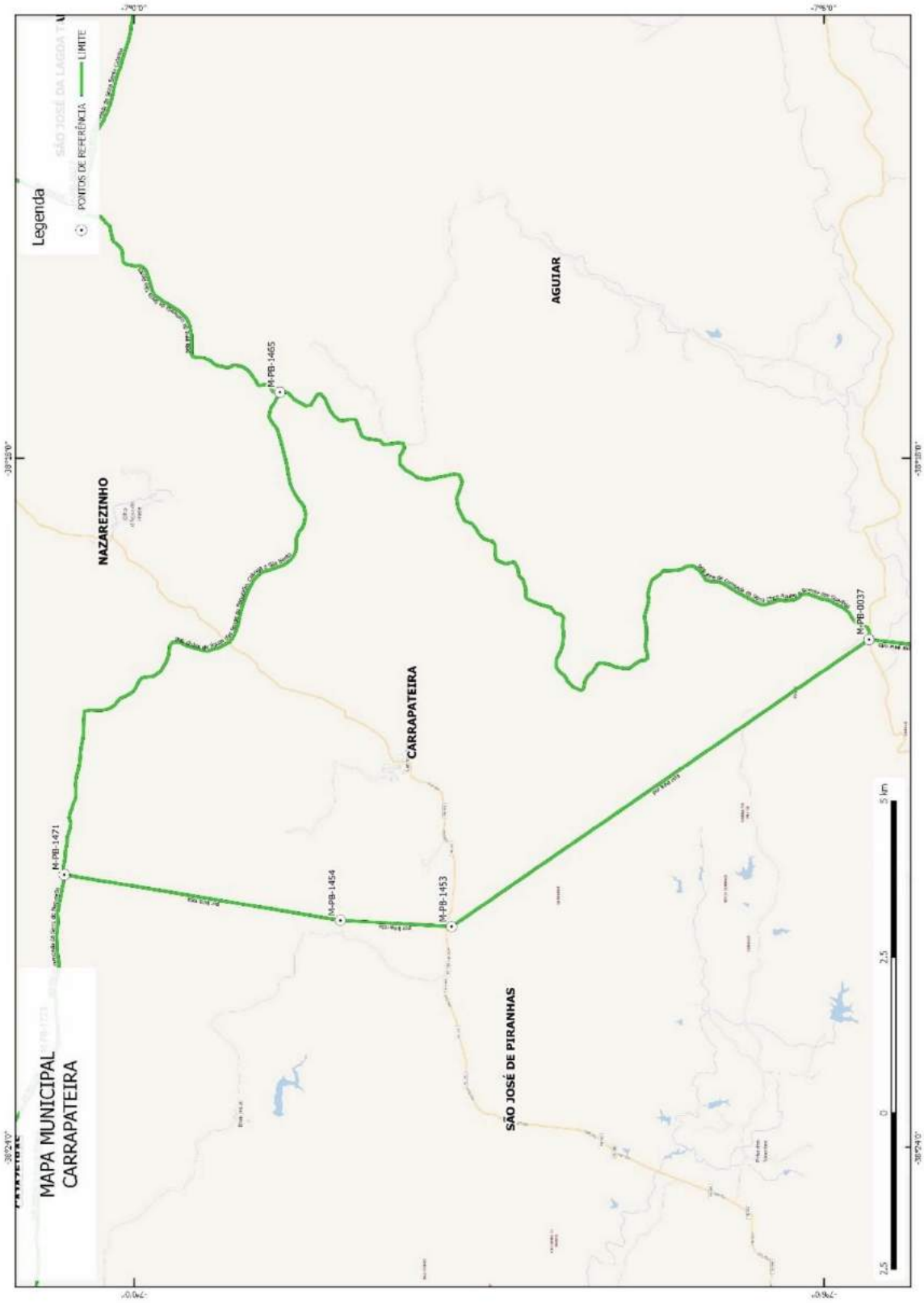

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LIV
MUNICÍPIO DE CASSERENGUE

Art. 1° Os limites municipais de CASSERENGUE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (1) de coordenadas, Latitude -6º40'45,4" e Longitude -35º51'57,6", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 13.298m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (2) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (2) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º18'4,3", por uma distância de 1.130m até chegar na Estrada Salgado - Cacimba da Várzea, no Marco M-PB-0825 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'1,8" e Longitude -35º46'55,7", seguindo-se pela Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso, em sentido sul, por uma distância de 5.994m até chegar na bifurcação da Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso com a Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, na Localidade Bonsucesso, no Marco M-PB-0826 (4) de coordenadas, Latitude -6º44'59" e Longitude -35º47'18,8", seguindo-se pela Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, em sentido sul, por uma distância de 4.075m até chegar no encontro da Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida com a Estrada Lagoa Comprida - Casserengue, na Localidade Lagoa Comprida, no Marco M-PB-0827 (5) de coordenadas, Latitude -6º46'2,1" e Longitude -35º48'28,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º17'29,6", por uma distância de 2.345m até chegar na Rodovia PB-107, na Localidade Lagoa do Serrote, no Marco M-PB-0828 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'16,8" e Longitude -35º48'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º44'19,6", por uma distância de 4.714m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2", seguindo-se pelo Riacho Lajedo do Frade, a montante, por uma distância de 10.374m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'49,4" e Longitude -35º48'36", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, passando pelas Localidades Pinhões e Umbiguda, em sentido noroeste, por uma distância de 12.841m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com a Estrada Salgado - Malhada de Dentro, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0220 (9) de coordenadas, Latitude -6º47'34,2" e Longitude -35º53'41,4", seguindo-se pela Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado, em sentido sudoeste, por uma distância de 417m até chegar no cruzamento da Estra-

da Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'38,4" e Longitude -35º53'52,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'38,4" e Longitude -35º53'52,6", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 11.380m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 9.822m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, possui dimensões aproximadas de 76,4km de perímetro e 202,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

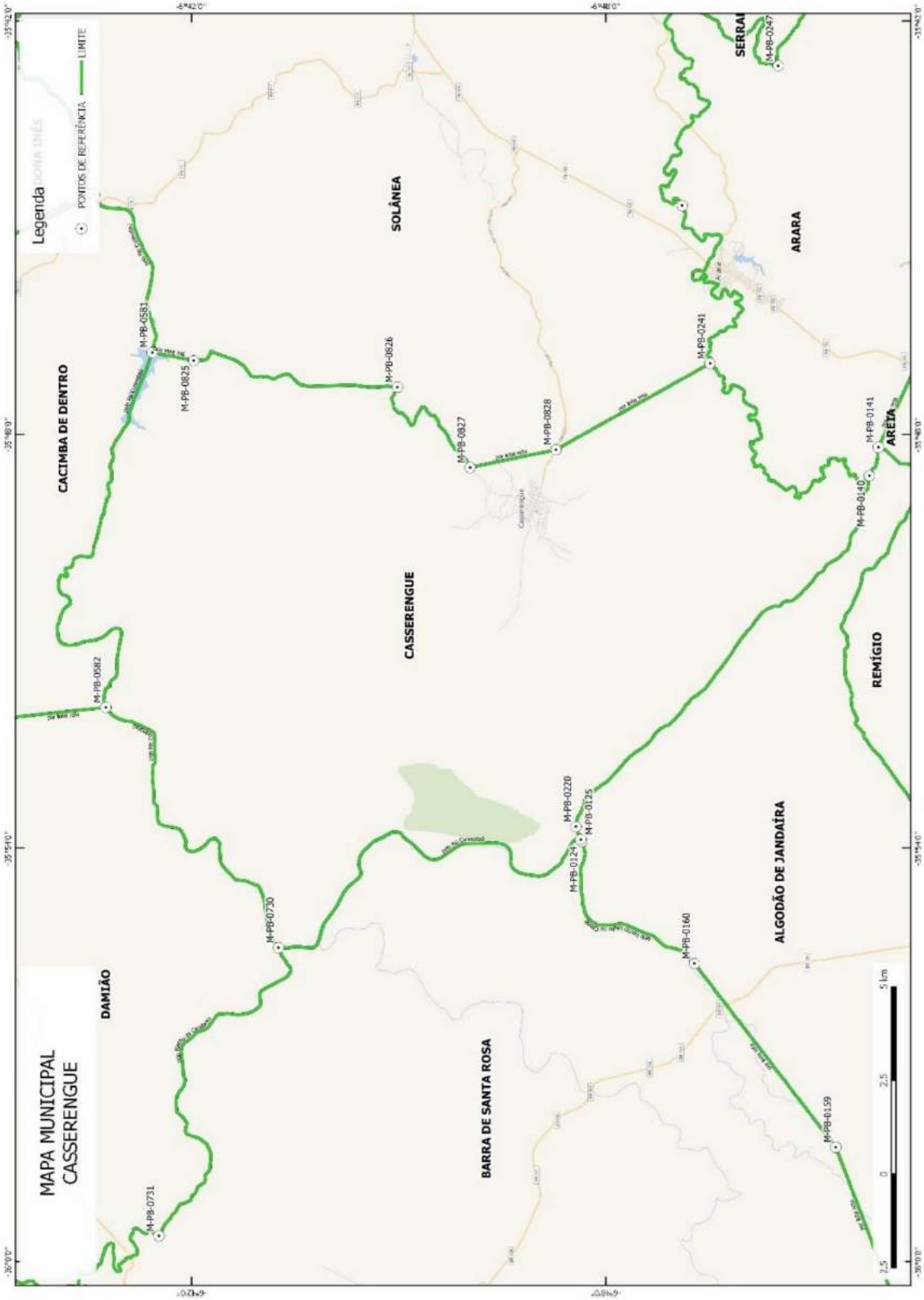

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LV
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Art. 1° Os limites municipais de CATINGUEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (1) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º58'26,6", por uma distância de 12.081m até chegar no Olho D'água de Santa Rita, na Serra da Catingueira, no Marco M-PB-1201 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'38,2" e Longitude -37º30'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º51'2,6", por uma distância de 3.409m até chegar no Olho D'água dos Cavalos, na Serra da Catingueira, no Marco M-PB-1202 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'34,6" e Longitude -37º32'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º23'21,3", por uma distância de 14.085m até chegar no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (4) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (4) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Imaculada, em sentido sudoeste, por uma distância de 13.842m até chegar na nascente do Riacho da Boa Vista, próximo à Localidade Barros, no Marco M-PB-1206 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'46,3" e Longitude -37º33'47,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 243º34'10,7", por uma distância de 836m até chegar na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6", seguindo-se pelo Riacho Curtume, a jusante, por uma distância de 36.420m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5", seguindo-se pela Rodovia BR-361, em sentido nordeste, por uma distância de 4.824m até chegar na Rodovia BR-361, no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, no Marco M-PB-0788 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'18,5" e Longitude -37º39'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º38'13,1", por uma distância de 15.395m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Doidos, em sentido leste, por uma dis-

tância de 11.393m até chegar no pico da Serra do Oriente, no Marco M-PB-1199 (10) de coordenadas, Latitude -6º59'45,1" e Longitude -37º35'21,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º47'9,1", por uma distância de 7.679m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, possui dimensões aproximadas de 120km de perímetro e 527,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

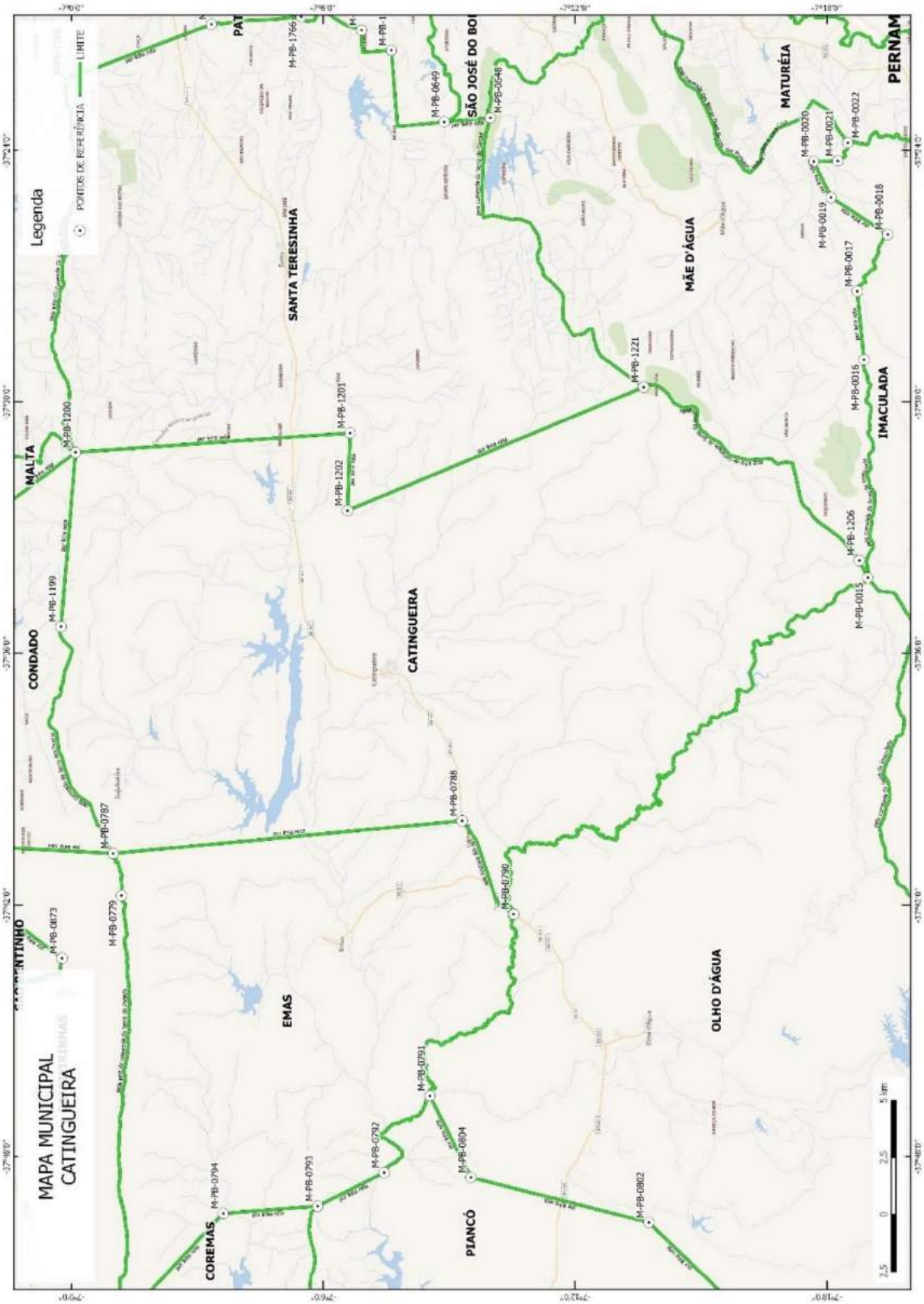

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LVI
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Art. 1° Os limites municipais de CATOLÉ DO ROCHA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Rodovia PB-293 com o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1835 (1) de coordenadas, Latitude -6º7'15,3" e Longitude -37º36'30,1", seguindo-se pela Rodovia PB-293, em sentido sudeste, por uma distância de 2.215m até chegar no cruzamento da Estrada Arruda - Bom Lugar com a Rodovia PB-293, nas proximidades da Localidade Bom Lugar, no Marco M-PB-0748 (2) de coordenadas, Latitude -6º8'19,6" e Longitude -37º35'57,5", seguindo-se pela Estrada Arruda - Bom Lugar, em sentido sudeste, por uma distância de 18.514m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (3) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (3) de coordenadas, Latitude -6º16'20,6" e Longitude -37º36'47", seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido sul, por uma distância de 7.948m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-323 com a antiga estrada de Mossoró, na Localidade Barro Branco, no Marco M-PB-1617 (4) de coordenadas, Latitude -6º19'31,3" e Longitude -37º36'32", seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido sul, por uma distância de 4.944m até chegar na antiga estrada de Mossoró, nas proximidades da Localidade Tabuleiro de Cima, no Marco M-PB-1616 (5) de coordenadas, Latitude -6º21'46,4" e Longitude -37º36'18,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º15'1", por uma distância de 1.737m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Água - Logradouro com a antiga estrada de Mossoró, no Marco M-PB-1615 (6) de coordenadas, Latitude -6º22'42,2" e Longitude -37º36'9", seguindo-se pela Estrada Boa Água - Logradouro, em sentido sudeste, por uma distância de 4.737m até chegar na Estrada Boa Água - Logradouro, entre as Serras do Brejo da Cruz e do Monteiro, no Marco M-PB-1614 (7) de coordenadas, Latitude -6º24'24,9" e Longitude -37º34'44,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º14'34,2", por uma distância de 1.670m até chegar na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5", seguindo-se pela Estrada Contendas - Macaco, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.684m até chegar na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS. Começa na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299º6'10,8", por uma distância de

4.361m até chegar no pico da Serra Redonda, no Marco M-PB-0756 (10) de coordenadas, Latitude -6º25'23,1" e Longitude -37º37'23,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286º35'5,8", por uma distância de 12.786m até chegar na Estrada Bujari - Bom Nome, nas proximidades da Localidade Capim Açu, no Marco M-PB-0755 (11) de coordenadas, Latitude -6º23'24,3" e Longitude -37º44'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º19'2,8", por uma distância de 10.740m até chegar no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (12) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (12) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58", seguindo-se pelo Riacho Olho D'água, a montante, por uma distância de 3.599m até chegar na foz do Riacho Macaúba, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-1827 (13) de coordenadas, Latitude -6º28'0,4" e Longitude -37º44'49,2", seguindo-se pelo Riacho Macaúba, a montante, por uma distância de 1.865m até chegar na foz do Córrego Jenipapo, no Riacho Macaúba, no Marco M-PB-1826 (14) de coordenadas, Latitude -6º27'30,7" e Longitude -37º45'31,7", seguindo-se pelo Córrego Jenipapo, a montante, por uma distância de 4.968m até chegar na nascente do Córrego Jenipapo, no Marco M-PB-1825 (15) de coordenadas, Latitude -6º27'48" e Longitude -37º47'57,8", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido noroeste, por uma distância de 2.759m até chegar na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (16) de coordenadas, Latitude -6º26'54" e Longitude -37º48'59".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. Começa na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (16) de coordenadas, Latitude -6º26'54" e Longitude -37º48'59", seguindo-se por linha reta, com azimute de 14º13'17,8", por uma distância de 9.406m até chegar no cruzamento da ponte da Rodovia PB-323 com o Riacho Pilar, na Localidade Pilar, no Marco M-PB-1726 (17) de coordenadas, Latitude -6º21'57,2" e Longitude -37º47'43,8", seguindo-se pelo Riacho Pilar, a montante, por uma distância de 3.385m até chegar no cruzamento da Estrada Serra Rajada - Brejinho com o Riacho Pilar, na Localidade Sítio Brejinho, no Marco M-PB-1832 (18) de coordenadas, Latitude -6º20'50,1" e Longitude -37º48'46,9", seguindo-se pela Estrada Serra Rajada - Brejinho, em sentido oeste, por uma distância de 4.033m até chegar na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (19) de coordenadas, Latitude -6º19'56,3" e Longitude -37º50'41,1".

VII - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (19) de coordenadas, Latitude -6º19'56,3" e Longitude -37º50'41,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Rajada e da Serra da Cabeça, em sentido nordeste, por uma distância de 52.809m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, possui dimensões aproximadas de 156,2km de perímetro e 594,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

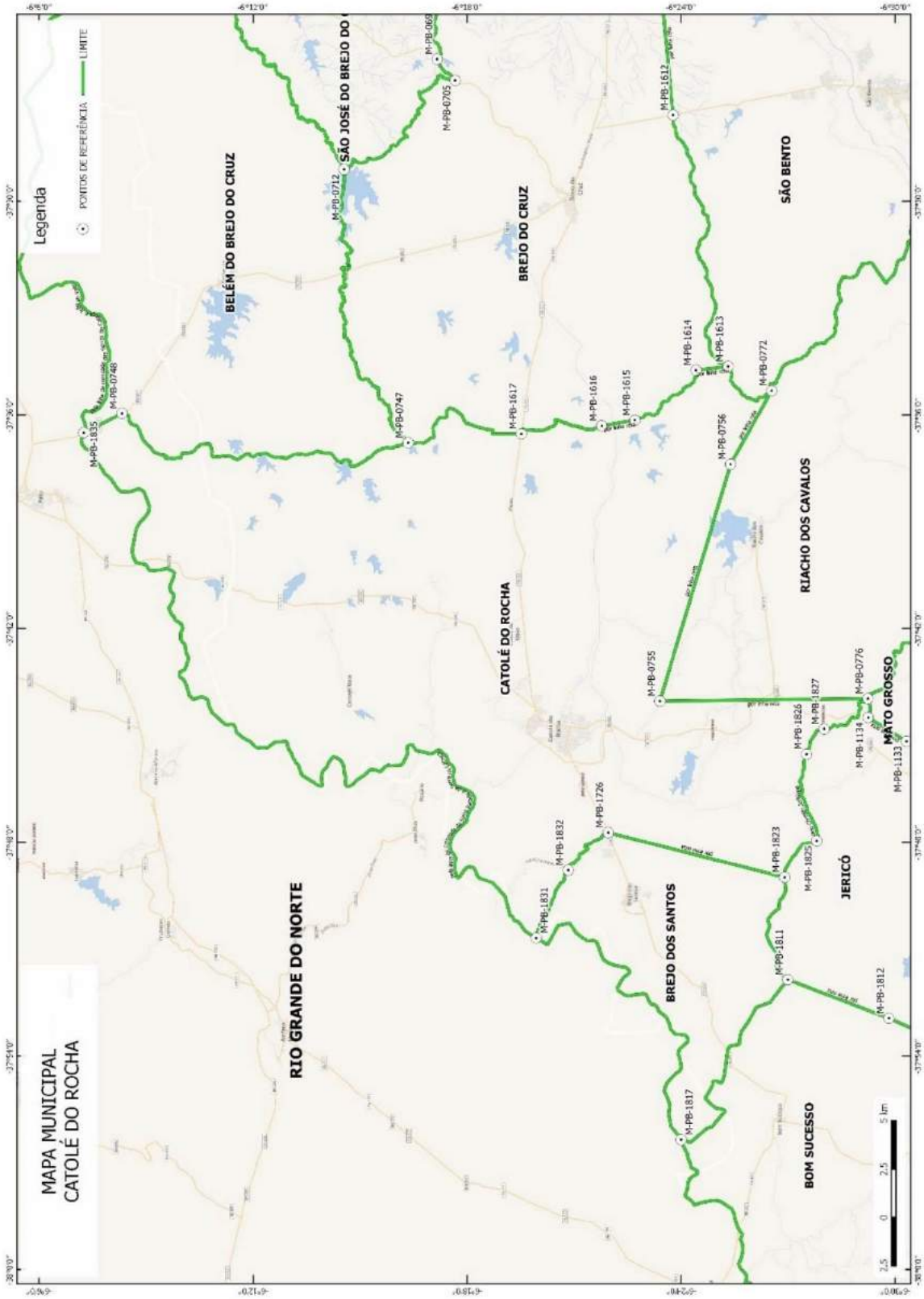

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LVII
MUNICÍPIO DE CATURITÉ

Art. 1° Os limites municipais de CATURITÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (1) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º58'35,7", por uma distância de 9.442m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Queimadas de Dentro - Ema, na Localidade Salgadinho, no Marco M-PB-0600 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'58,8" e Longitude -36º2'18,4", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a jusante, por uma distância de 6.155m até chegar na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e Longitude -36º0'7,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e Longitude -36º0'7,2", seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a jusante, por uma distância de 16.314m até chegar no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'12,9" e Longitude -36º0'33".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'12,9" e Longitude -36º0'33", seguindo-se por linha reta, com azimute de 233º12'37,6", por uma distância de 5.544m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7º29'1" e Longitude -36º2'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 301º22'41", por uma distância de 5.906m até chegar na ponte da Rodovia PB-148, sobre o Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0388 (6) de coordenadas, Latitude -7º27'20,9" e Longitude -36º5'42,3", seguindo-se pelo Riacho da Ramada, a montante, por uma distância de 16.346m até chegar na nascente do Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0387 (7) de coordenadas, Latitude -7º21'53,5" e Longitude -36º7'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º6'37,4", por uma distância de 352m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATURITÉ, possui dimensões aproximadas de 60,1km de perímetro e 117,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

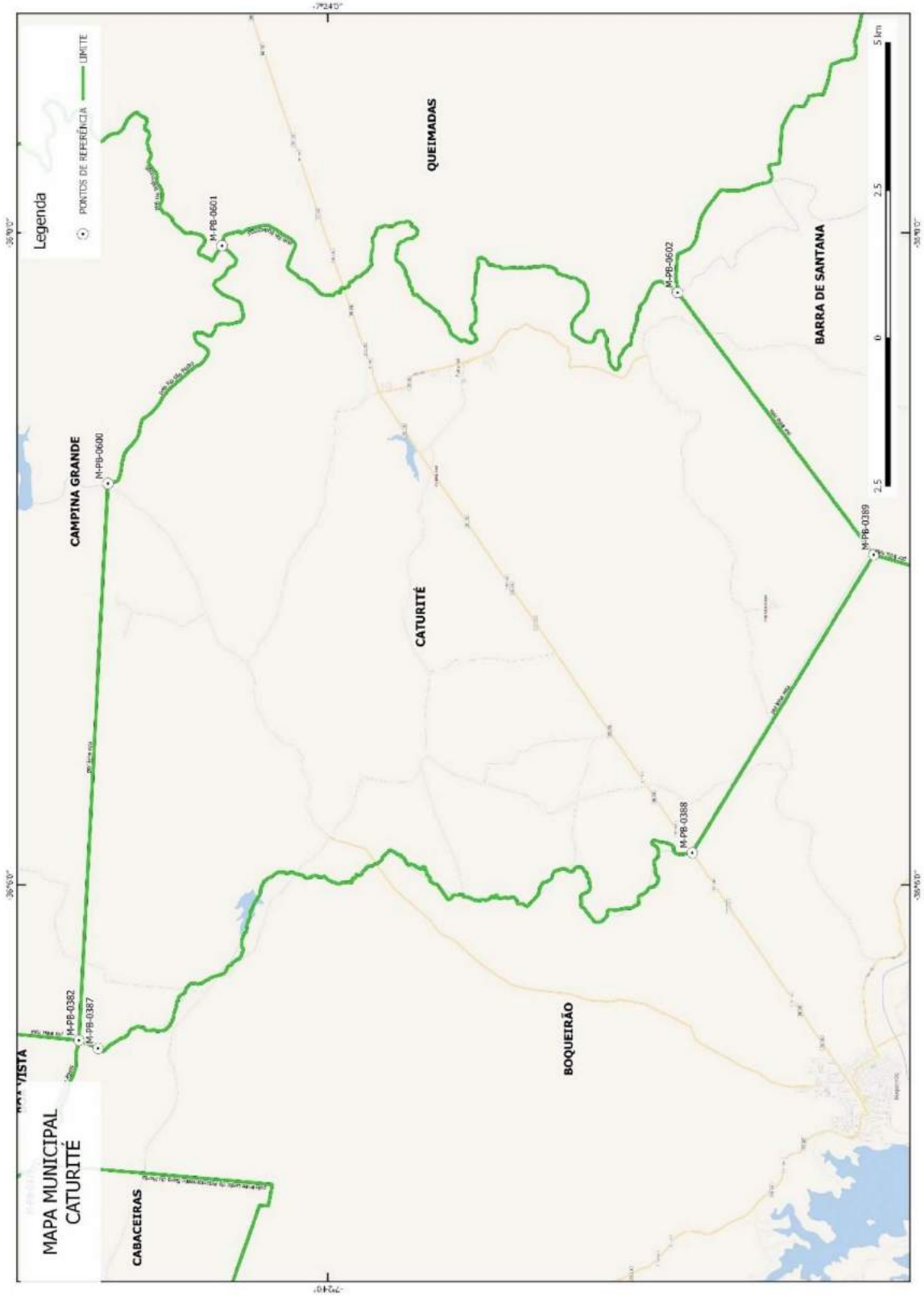

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LVIII
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

Art. 1° Os limites municipais de CONCEIÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (1) de coordenadas, Latitude -7º20'20" e Longitude -38º32'52,2", seguindo-se pela cumeada da Serra da Arara, Serrote das Piranhas, Serra das Queixadas, Caroá e Bom Jesus, em sentido leste, por uma distância de 21.823m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7", seguindo-se pelo Riacho Coelho, a jusante, por uma distância de 14.992m até chegar na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (3) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE IBIARA. Começa na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (3) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4", seguindo-se pelo Riacho Frexeiros, a montante, por uma distância de 12.249m até chegar na nascente do Riacho Frexeiros, no Marco M-PB-1099 (4) de coordenadas, Latitude -7º26'17" e Longitude -38º29'29", seguindo-se por linha reta, com azimute de 169º10'56,7", por uma distância de 8.957m até chegar no pico da Serra do Pico, no Marco M-PB-1090 (5) de coordenadas, Latitude -7º31'3,4" e Longitude -38º28'34,2", seguindo-se pela cumeada da Serra do Pico, em sentido sudeste, por uma distância de 11.383m até chegar na foz do Riacho das Cabaças, no Rio Paincó, no Marco M-PB-1089 (6) de coordenadas, Latitude -7º33'20,6" e Longitude -38º25'28,4", seguindo-se pelo Riacho das Cabaças, a montante, por uma distância de 7.062m até chegar na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sul, por uma distância de 10.437m até chegar na Estrada Tabuleiro - Sossego, nas proximidades do Sítio Sossego, no Marco M-PB-1458 (8) de coordenadas, Latitude -7º40'5,6" e Longitude -38º27'1,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º21'38,4", por uma distância de 6.549m até chegar na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'27,6" e Longitude -38º25'53,3".

V - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'27,6" e Longitude -38º25'53,3", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 3.969m até chegar nas proximidades da Localidade Serra

Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (10) de coordenadas, Latitude -7º43'5,4" e Longitude -38º27'24,8".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. Começa nas proximidades da Localidade Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (10) de coordenadas, Latitude -7º43'5,4" e Longitude -38º27'24,8", seguindo-se pelo Riacho Papa, a montante, por uma distância de 13.326m até chegar no ponto que divide as localidades Saquinho e Crispim, no Riacho Papa, no Marco M-PB-1923 (11) de coordenadas, Latitude -7º38'46,5" e Longitude -38º28'24,2", seguindo-se Pelo divisor de águas, em sentido noroeste, por uma distância de 6.058m até chegar na Localidade Pau Ferrinhos, no Riacho das Canas, no Marco M-PB-1925 (12) de coordenadas, Latitude -7º38'12,9" e Longitude -38º31'6,9", seguindo-se Pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 3.642m até chegar no Riacho Santa Inês, na Localidade Santa Inês, no Marco M-PB-1924 (13) de coordenadas, Latitude -7º36'22,5" e Longitude -38º31'30,8", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 20.214m até chegar na divisor de águas do Riacho Santa Inês e do Riacho do Poço Redondo, no Marco M-PB-1503 (14) de coordenadas, Latitude -7º34'37,6" e Longitude -38º40'57,2".

VII - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na divisor de águas do Riacho Santa Inês e do Riacho do Poço Redondo, no Marco M-PB-1503 (14) de coordenadas, Latitude -7º34'37,6" e Longitude -38º40'57,2", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Jaguaribe e Piancó, em sentido norte, por uma distância de 60.604m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, possui dimensões aproximadas de 201,3km de perímetro e 581,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

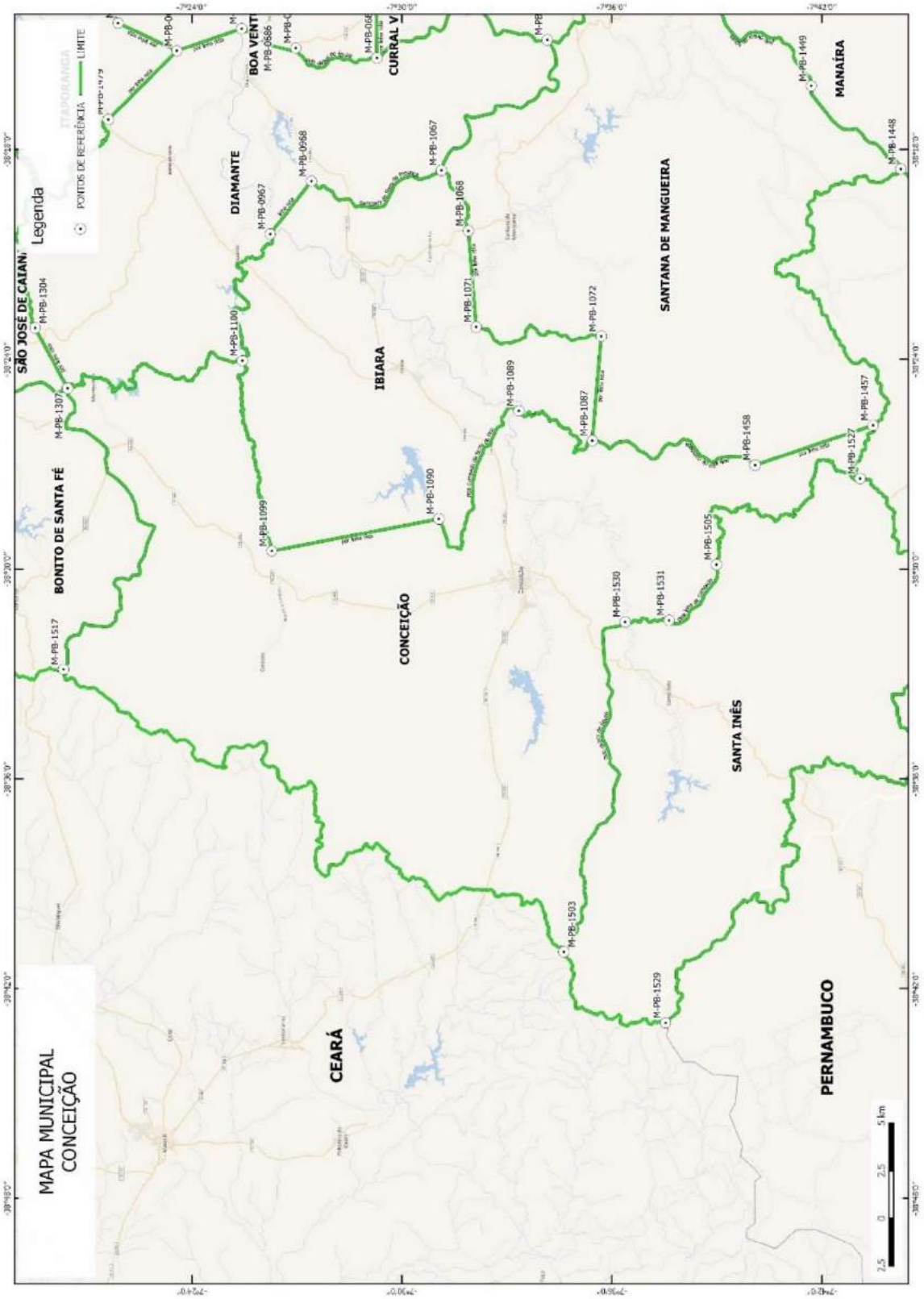

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LIX
MUNICÍPIO DE CONDADO

Art. 1° Os limites municipais de CONDADO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (1) de coordenadas, Latitude -6º43'18,8" e Longitude -37º39'26,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98º56'30,5", por uma distância de 2.028m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (2) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA. Começa na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (2) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2", seguindo-se pela Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, em sentido sudeste, por uma distância de 1.577m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, nas proximidades do Sítio Poço do Chapéu, no Marco M-PB-1674 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'58,8" e Longitude -37º37'43,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83º34'44,1", por uma distância de 2.871m até chegar na Estrada Tanques - Mororó, nas proximidades da Serra Vermelha, no Marco M-PB-1675 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'48,3" e Longitude -37º36'10,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177º44'18,8", por uma distância de 7.584m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Areia de Lamartine, no Marco M-PB-1662 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'55" e Longitude -37º36'0,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 128º49'50,7", por uma distância de 1.115m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Sítio Cachoeira do Lucas, nas proximidades do Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1661 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'17,8" e Longitude -37º35'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º30'25,5", por uma distância de 1.843m até chegar na Rodovia PB-293, próximo ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1660 (7) de coordenadas, Latitude -6º48'24,6" e Longitude -37º34'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178º28'25,3", por uma distância de 583m até chegar no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (8) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (8) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178º55'54,5", por uma distância de 3.542m até chegar no Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1635 (9) de coordenadas, Latitude -6º50'38,9" e Longitude -37º34'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º30'59,7", por uma distância de 674m até chegar na Estrada Barro Branco - São Francisco, nas proximidades do Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1644 (10) de coordenadas, Latitude -6º50'20,7" e Longitude -37º34'42,6", seguindo-se pela Estrada Barro Branco - São Francisco, em sentido sul, por uma distância de 2.629m até chegar no entroncamento da Estrada Barro Braco - São Francisco com a estrada para o Sítio Barro Branco dos Lopes, no Marco M-PB-

1645 (11) de coordenadas, Latitude -6º51'38,9" e Longitude -37º34'50,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184º33'23,5", por uma distância de 1.138m até chegar na Estrada Furnas - Barro Branco, nas proximidades do Sítio Barro Brando dos Lopes, no Marco M-PB-1646 (12) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º34'53,2", seguindo-se pela Estrada Furnas - Barro Branco, em sentido sul, por uma distância de 5.712m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com a estrada para o Sítio Pau de Leite, no Marco M-PB-1638 (13) de coordenadas, Latitude -6º54'26,5" e Longitude -37º34'21,9", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido sul, por uma distância de 1.854m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite noroeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1639 (14) de coordenadas, Latitude -6º55'14,3" e Longitude -37º34'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 88º30'58,3", por uma distância de 1.251m até chegar no limite nordeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1640 (15) de coordenadas, Latitude -6º55'13,2" e Longitude -37º33'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º43'0,4", por uma distância de 655m até chegar no limite sudeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1643 (16) de coordenadas, Latitude -6º55'34,2" e Longitude -37º33'33,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º46'29,3", por uma distância de 1.218m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite sudoeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1636 (17) de coordenadas, Latitude -6º55'36,4" e Longitude -37º34'13,3", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido sudeste, por uma distância de 2.117m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, às margens do Riacho Macapá, no Marco M-PB-1624 (18) de coordenadas, Latitude -6º56'11" e Longitude -37º33'39,4", seguindo-se pelo Riacho Macapá, a montante, por uma distância de 226m até chegar na foz do Riacho Manuela, no Riacho Macapá, no Marco M-PB-1625 (19) de coordenadas, Latitude -6º56'15,2" e Longitude -37º33'34,4", seguindo-se pelo Riacho Manuela, a montante, por uma distância de 1.135m até chegar no cruzamento do Riacho Manuela com a estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1626 (20) de coordenadas, Latitude -6º56'39,6" e Longitude -37º33'16,4", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, em sentido norte, por uma distância de 192m até chegar na estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1627 (21) de coordenadas, Latitude -6º56'34,6" e Longitude -37º33'13,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106º16'50,8", por uma distância de 1.622m até chegar no Sítio Manuela, nas proximidades do Riacho Manuela, no Marco M-PB-1628 (22) de coordenadas, Latitude -6º56'49,4" e Longitude -37º32'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193º5'16,2", por uma distância de 2.485m até chegar na Serra do José Pereira, no Marco M-PB-1629 (23) de coordenadas, Latitude -6º58'8,2" e Longitude -37º32'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 142º50'53,4", por uma distância de 4.534m até chegar na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (24) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (24) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º47'9,1", por uma distância de 7.679m até chegar no pico da Serra do Oriente, no Marco M-PB-1199 (25) de coordenadas, Latitude -6º59'45,1" e Longitude -37º35'21,5", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Doidos, em sentido oeste, por uma distância de 11.393m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (26) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (26) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3º4'4,2", por uma distância de

5.063m até chegar no pico do Serrote Comprido, no Marco M-PB-0875 (27) de coordenadas, Latitude -6º58'15" e Longitude -37º40'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 302º27'31,6", por uma distância de 2.196m até chegar no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (28) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Começa no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (28) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 351º25'39,8", por uma distância de 1.770m até chegar na Localidade Jatobá, no Marco M-PB-0928 (29) de coordenadas, Latitude -6º56'39,6" e Longitude -37º41'46,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 103º15'55,5", por uma distância de 1.357m até chegar na nascente do Riacho São Vicente, no Marco M-PB-0927 (30) de coordenadas, Latitude -6º56'49,7" e Longitude -37º41'3,6", seguindo-se pelo Riacho São Vicente, a jusante, por uma distância de 23.772m até chegar no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (31) de coordenadas, Latitude -6º48'23,4" e Longitude -37º37'52,3".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (31) de coordenadas, Latitude -6º48'23,4" e Longitude -37º37'52,3", seguindo-se pelo Córrego do Pau Branco, Riacho Morcego, e o Riacho Caiçara, a jusante, por uma distância de 13.109m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONDADO, possui dimensões aproximadas de 114,9km de perímetro e 265,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

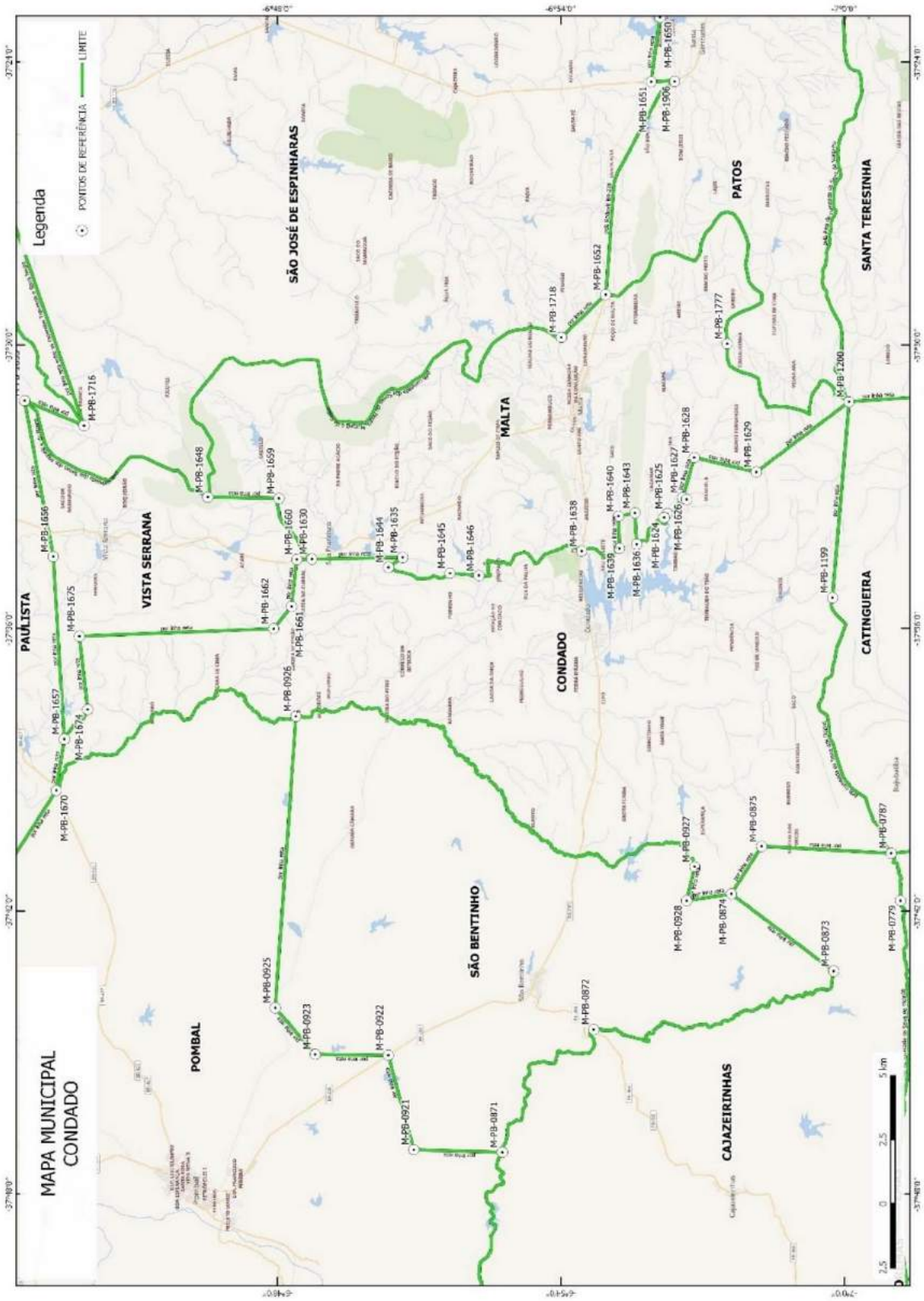

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LX
MUNICÍPIO DE CONDE

Art. 1° Os limites municipais de CONDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (1) de coordenadas, Latitude -7º13'31,9" e Longitude -34º55'46,1", seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 23.137m até chegar na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'39,5" e Longitude -34º48'19,6".

II - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'39,5" e Longitude -34º48'19,6", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 17.395m até chegar na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'20,4" e Longitude -34º48'9,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'20,4" e Longitude -34º48'9,6", seguindo-se pelo Rio Graú, a montante, por uma distância de 14.334m até chegar na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (4) de coordenadas, Latitude -7º20'33,6" e Longitude -34º51'26,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (4) de coordenadas, Latitude -7º20'33,6" e Longitude -34º51'26,8", seguindo-se pelo Rio Graú, a montante, por uma distância de 7.005m até chegar na nascente do Rio Graú, no Marco M-PB-0170 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'33,2" e Longitude -34º54'22,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294º54'21,2", por uma distância de 1.504m até chegar na nascente do Rio Boa Água, no Marco M-PB-0169 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'12,5" e Longitude -34º55'7,2", seguindo-se pelo Rio Boa Água, a jusante, por uma distância de 3.767m até chegar no Rio Boa Água, na Localidade Fazenda Nossa Senhora das Neves, no Marco M-PB-0168 (7) de coordenadas, Latitude -7º16'21,3" e Longitude -34º55'24,6", seguindo-se pela divisa das propriedades Nossa Senhora das Neves e Indústrias Le Chef, em sentido oeste, por uma distância de 1.638m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Fazenda Várzea Redonda, no Marco M-PB-0167 (8) de coordenadas, Latitude -7º16'26,2" e Longitude -34º56'17,4", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido norte, por uma distância de 2.467m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Indústria Elizabeth Porcelanato (Unidade 1), no Marco M-PB-0166 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'8,2" e Longitude -34º56'0,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 290º23'49,5", por uma distância de 1.160m até chegar no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (10) de coordenadas, Latitude -7º14'55" e Longitude -34º56'35,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (10) de coordenadas, Latitude -7º14'55" e Longitude -34º56'35,6", seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 3.340m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONDE, possui dimensões aproximadas de 75,8km de perímetro e 171,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

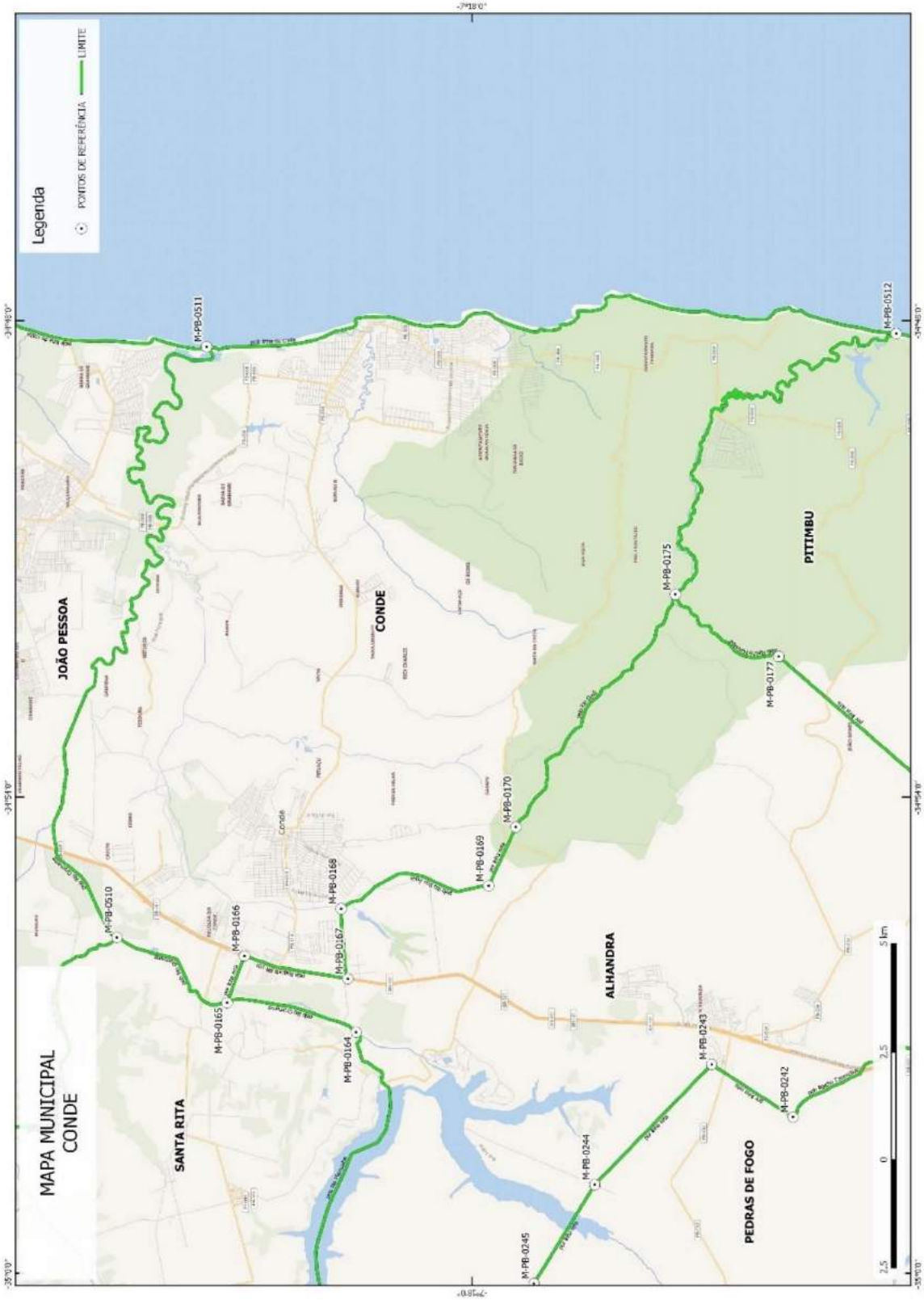

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXI
MUNICÍPIO DE CONGO

Art. 1° Os limites municipais de CONGO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (1) de coordenadas, Latitude -7º41'8,5" e Longitude -36º39'26,6", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.550m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (2) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (2) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º42'0", por uma distância de 3.370m até chegar na foz do Riacho da Cachoeira, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0850 (3) de coordenadas, Latitude -7º44'11,7" e Longitude -36º36'58,1", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a montante, por uma distância de 2.429m até chegar na foz do Riacho Tapera, no Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0858 (4) de coordenadas, Latitude -7º45'15,5" e Longitude -36º37'14,2", seguindo-se pelo Riacho Tapera, a montante, por uma distância de 3.581m até chegar na nascente do Riacho Tapera, no Marco M-PB-0849 (5) de coordenadas, Latitude -7º46'19" e Longitude -36º35'49,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 133º56'58", por uma distância de 4.055m até chegar na foz do Riacho da Areia, no Riacho da Salina, no Marco M-PB-0847 (6) de coordenadas, Latitude -7º47'50,6" e Longitude -36º34'14", seguindo-se pelo Riacho da Areia , a jusante, por uma distância de 5.474m até chegar na nascente do Riacho da Areia, no Marco M-PB-0846 (7) de coordenadas, Latitude -7º49'38,6" e Longitude -36º33'22,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 199º12'26,5", por uma distância de 3.838m até chegar na Lagoa do Pau-Ferro, no Marco M-PB-0845 (8) de coordenadas, Latitude -7º51'36,6" e Longitude -36º34'3,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143º8'9,4", por uma distância de 5.768m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (9) de coordenadas, Latitude -7º54'6,8" e Longitude -36º32'10,9".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (9) de coordenadas, Latitude -7º54'6,8" e Longitude -36º32'10,9", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.942m até chegar na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (10) de coordenadas, Latitude -7º56'8,5" e Longitude -36º34'21,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Começa na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (10) de coordenadas, Latitude -7º56'8,5" e Longitude -36º34'21,3", seguindo-se pela estrada Brejo da Madre de Deus, em sentido noroeste, por uma distância de 17.962m até chegar na Localidade Fazenda Caiçara, na margem leste da Barragem Cordeiro, no Marco M-PB-1324 (11) de coordenadas, Latitude -7º50'20,3" e Longitude -36º41'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331º21'54,2", por uma distância de 7.944m até chegar na margem do Rio do Meio,

na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (12) de coordenadas, Latitude -7º46'33,4" e Longitude -36º43'36,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (12) de coordenadas, Latitude -7º46'33,4" e Longitude -36º43'36,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 321º21'26,2", por uma distância de 6.788m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9", seguindo-se pelo divisor de água do Riacho Algodão com o Rio Sucuru, em sentido leste, por uma distância de 14.136m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONGO, possui dimensões aproximadas de 89,8km de perímetro e 325,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

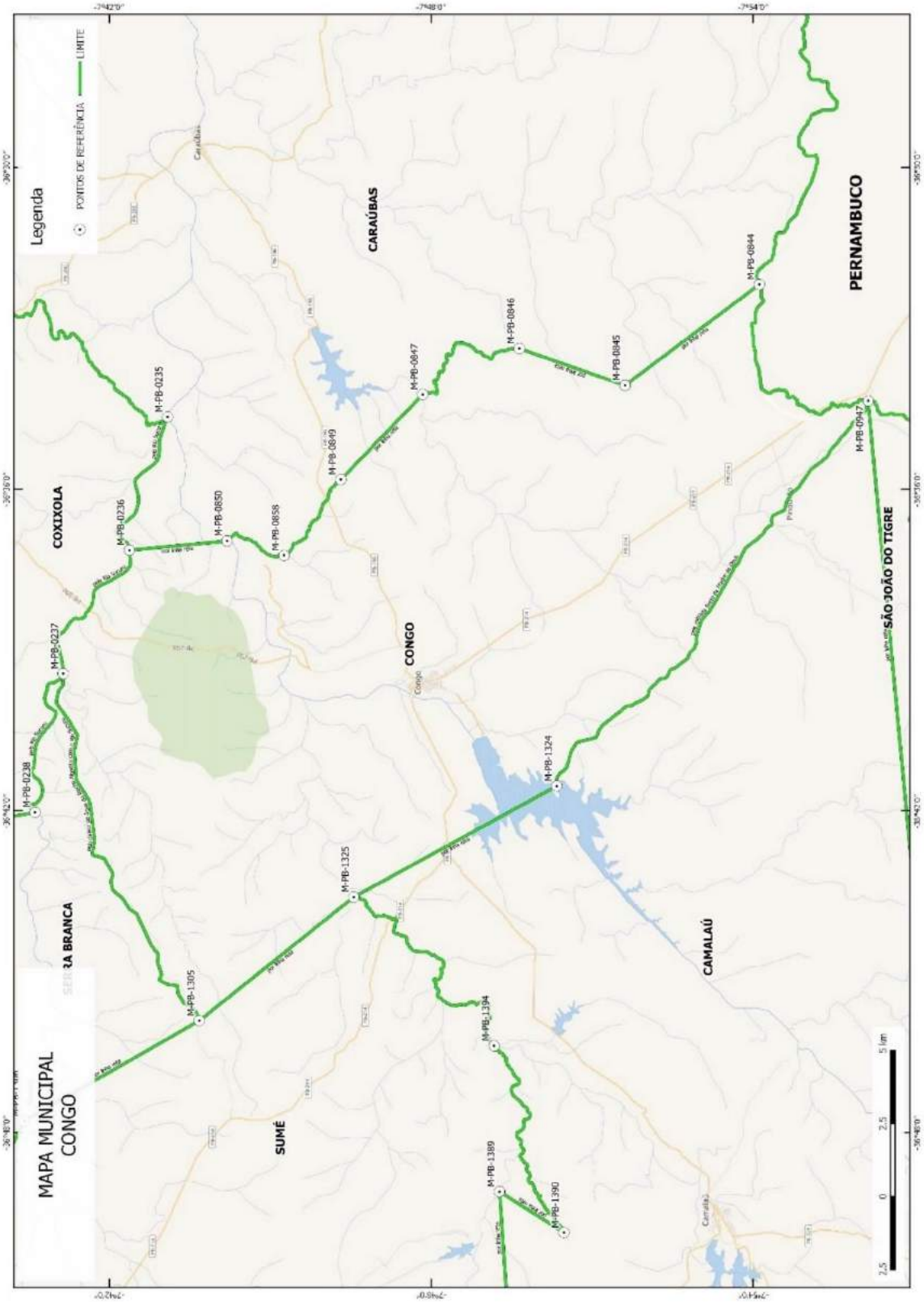

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXII
MUNICÍPIO DE COREMAS

Art. 1° Os limites municipais de COREMAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (1) de coordenadas, Latitude -6º56'37,5" e Longitude -38º0'22", seguindo-se por linha reta, com azimute de 124º12'8,7", por uma distância de 10.150m até chegar nas proximidades do Sítio Macambira, no Marco M-PB-1784 (2) de coordenadas, Latitude -6º59'43,3" e Longitude -37º55'48,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114º7'14,7", por uma distância de 6.309m até chegar na linha de cumeada da Serra do Melado, no Marco M-PB-1783 (3) de coordenadas, Latitude -7º1'7,2" e Longitude -37º52'40,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 75º33'3,9", por uma distância de 989m até chegar na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 133º13'1", por uma distância de 7.081m até chegar nas proximidades da Propriedade Pedra D'água, no Marco M-PB-0794 (5) de coordenadas, Latitude -7º3'37,1" e Longitude -37º49'21,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º35'48", por uma distância de 4.156m até chegar no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (6) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (6) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2", seguindo-se pelo divisor de águas do Riacho dos Bois e do Rio Jenipapo, em sentido oeste, por uma distância de 10.701m até chegar na foz do Rio Jenipapo, no Açude Coremas, no Marco M-PB-1422 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'59" e Longitude -37º54'42,4", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido sudoeste, por uma distância de 20.463m até chegar nas proximidades da Localidade Santo Antônio, no Marco M-PB-1421 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'58,3" e Longitude -38º1'17,1", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido noroeste, por uma distância de 12.880m até chegar na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (9) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (9) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338º2'54", por uma distância de 9.157m até chegar na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (10) de coordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (10) de co-

ordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9", seguindo-se pela linha de Cumeada que passa pelas Localidades de Boa Esperança, Lagoinha e Serraria, em sentido nordeste, por uma distância de 3.840m até chegar na Rodovia PB-348, nas próximidades da Localidade Cruz Grande, no Marco M-PB-1793 (11) de coordenadas, Latitude -6º59'18,4" e Longitude -38º4'36,9", seguindo-se pelo divisor de águas das Bacias dos Rios Piranhas e Piancó, em sentido nordeste, por uma distância de 11.360m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE COREMAS, possui dimensões aproximadas de 97,1km de perímetro e 372km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

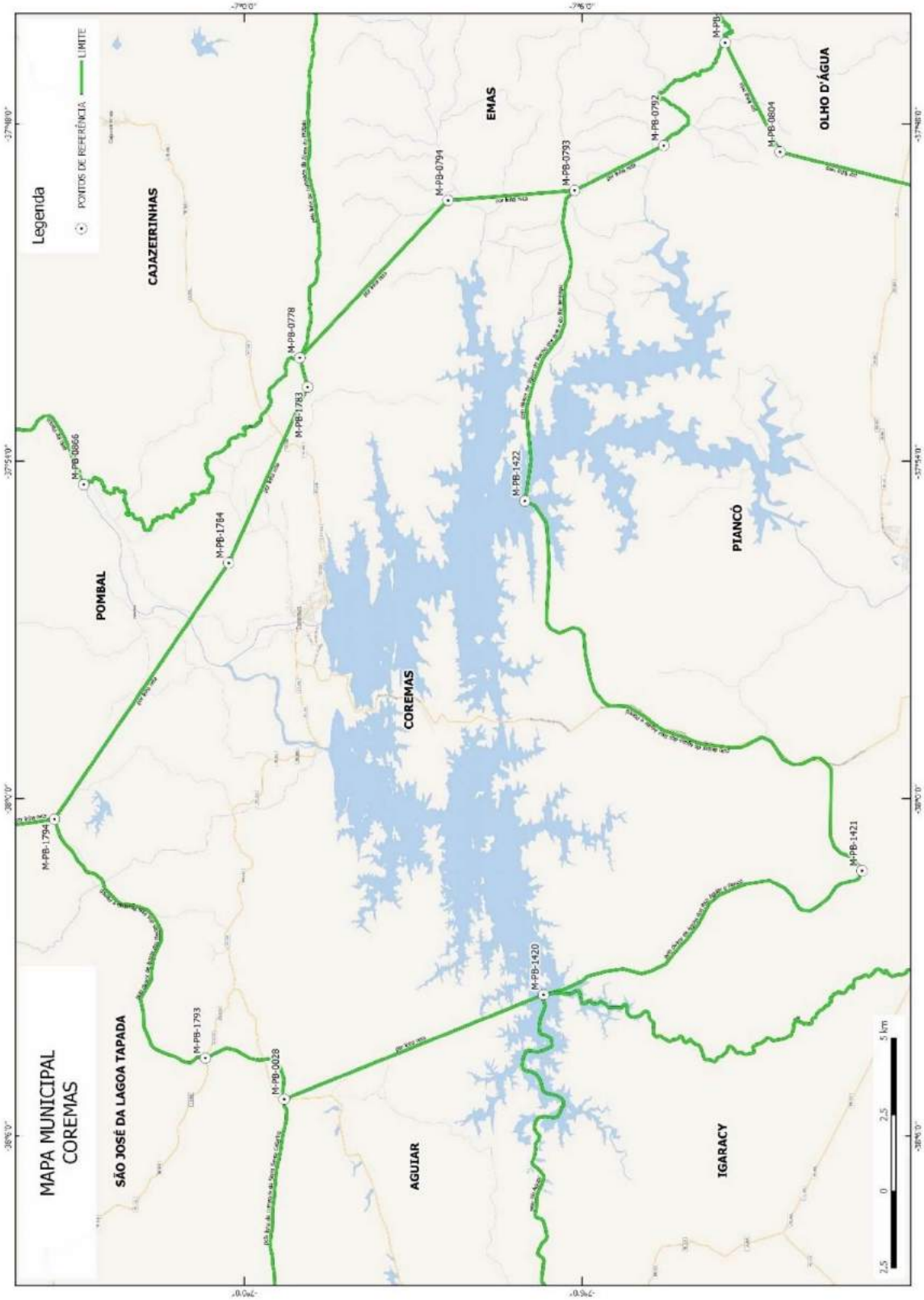

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXIII
MUNICÍPIO DE COXIXOLA

Art. 1° Os limites municipais de COXIXOLA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (1) de coordenadas, Latitude -7º35'1,6" e Longitude -36º35'56,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º6'5,6", por uma distância de 5.808m até chegar no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (2) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (2) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17", seguindo-se pela Estrada Coxixola - Caraúbas, em sentido sudeste, por uma distância de 6.691m até chegar na Estrada Coxixola - Caraúbas, na confrontação nordeste da Serra das Três Barras, no Marco M-PB-0234 (3) de coordenadas, Latitude -7º40'9,9" e Longitude -36º32'45,6", seguindo-se pela cumeada da Serra das Três Barras, em sentido sudoeste, por uma distância de 9.439m até chegar na foz do Rio Sucuru, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0235 (4) de coordenadas, Latitude -7º43'5,2" e Longitude -36º34'39,2", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.446m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (5) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (5) de coordenadas, Latitude -7º42'22,4" e Longitude -36º37'8,3", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.550m até chegar na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (6) de coordenadas, Latitude -7º41'8,5" e Longitude -36º39'26,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (6) de coordenadas, Latitude -7º41'8,5" e Longitude -36º39'26,6", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.998m até chegar nas proximidades do Assentamento Asa Branca, no Marco M-PB-0238 (7) de coordenadas, Latitude -7º40'37" e Longitude -36º42'1,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º1'31,4", por uma distância de 9.623m até chegar no encontro da Estrada Suçuarana - Caraibeira da Volta com o Riacho Mulungu, no Sítio Salgadinho, no Marco M-PB-0229 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'28,5" e Longitude -36º42'56,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 86º20'26", por uma distância de 12.906m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE COXIXOLA, possui dimensões aproximadas de 61,5km de perímetro e 173,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

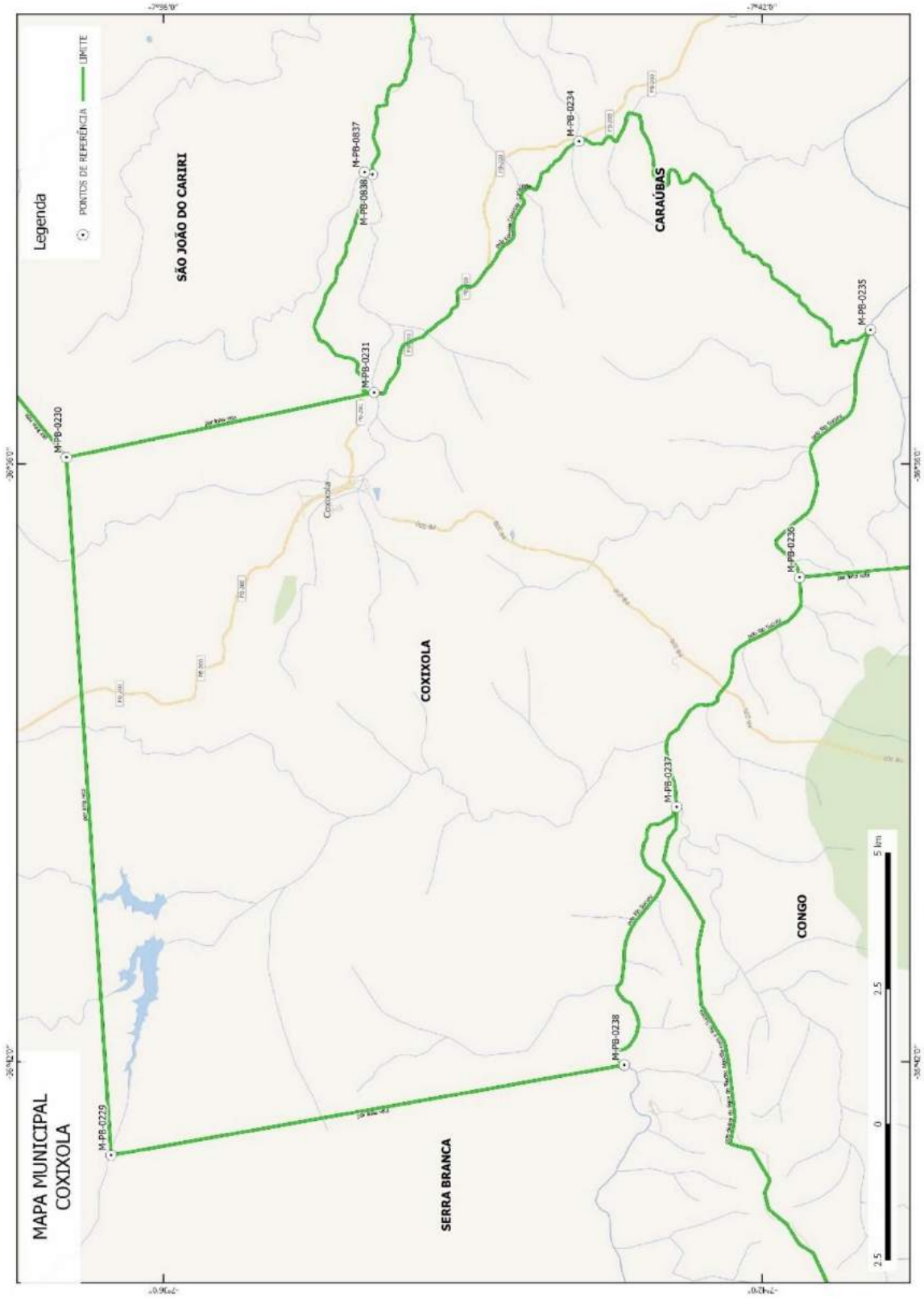

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXIV
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1° Os limites municipais de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'38,9" e Longitude -35º9'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 118º33'48,4", por uma distância de 12.409m até chegar nas proximidades do Riacho Obim, nos limites da Fazenda São Felipe de Cima, no Marco M-PB-1140 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'52" e Longitude -35º3'33,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160º37'8,7", por uma distância de 4.973m até chegar na margem esquerda do Rio Paraíba, no Marco M-PB-1141 (3) de coordenadas, Latitude -7º7'24,7" e Longitude -35º2'39,4", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 808m até chegar na Ponte da Batalha, cruzamento do Rio Paraíba com a Rodovia PB-004, no Marco M-PB-1142 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'45,1" e Longitude -35º2'53,6", seguindo-se pela Rodovia PB-004, em sentido sudeste, por uma distância de 929m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Mungengue - Povoado Socorro com a Rodovia PB-004, na Localidade Povoado Socorro, no Marco M-PB-1143 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'42,4" e Longitude -35º2'26,5", seguindo-se pela Estrada de acesso a antiga Estação Ferroviária de Reis, em sentido sul, por uma distância de 1.852m até chegar nas proximidades da antiga Estação Ferroviária de Reis, no Marco M-PB-1144 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'35,3" e Longitude -35º2'25,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 197º28'18,5", por uma distância de 9.897m até chegar no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1", seguindo-se pelo Rio Mumbaba, a montante, por uma distância de 5.054m até chegar no cruzamento do Rio Mumbaba com a Rodovia PB-030, no Marco M-PB-1265 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'48,5" e Longitude -35º6'36,3", seguindo-se pela Rodovia PB-030, em sentido norte, por uma distância de 810m até chegar no entroncamento da Estrada Mata de Vara - Rodovia PB-030 com a Rodovia PB-030, no Marco M-PB-1264 (9) de coordenadas, Latitude -7º13'25,2" e Longitude -35º6'30,6", seguindo-se pela Estrada Mata da Vara - Rodovia PB-030, em sentido oeste, por uma distância de 1.720m até chegar na margem da Estrada Mata de Vara - Rodovia PB-030, na Localidade Sítio Covoadas, no Marco M-PB-1263 (10) de coordenadas, Latitude -7º13'40,1" e Longitude -35º7'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 329º24'42,8", por uma distância de 239m até chegar no Sítio Covoadas, no Marco M-PB-1262 (11) de coordenadas, Latitude -7º13'33,4" e Longitude -35º7'27,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 298º22'5,7", por uma distância de 1.965m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Ana Cláudia, no Riacho Arrombado, no Marco M-PB-1261 (12) de coordenadas, Latitude -7º13'3" e Longitude -35º8'23,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º41'26,6", por uma distância de 1.607m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (13) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (13) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 2.708m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Ana, no Marco M-PB-0625 (14) de coordenadas, Latitude -7º11'47,3" e Longitude -35º10'14,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 316º42'48", por uma distância de 1.810m até chegar na foz do Rio Gurinhém, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0624 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'4,4" e Longitude -35º10'55,3", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 1.223m até chegar no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7", seguindo-se pela Estrada Cobé – BR-230, em sentido leste, por uma distância de 6.698m até chegar no entroncamento da Estrada Cobe - BR-230 com a Rodovia PB-004, no Marco M-PB-1136 (17) de coordenadas, Latitude -7º8'22,4" e Longitude -35º8'38,6", seguindo-se pela Rodovia PB-004, em sentido norte, por uma distância de 723m até chegar na Rodovia PB-004, nas proximidades do Sítio Cobé, na Localidade Cobé, no Marco M-PB-1137 (18) de coordenadas, Latitude -7º7'59,4" e Longitude -35º8'34,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º27'15,2", por uma distância de 7.460m até chegar no limite entre a Fazenda Santa Luzia e o Assentamento Santa Helena (na Localidade Carrasco do Padre), no Marco M-PB-1138 (19) de coordenadas, Latitude -7º4'13,4" e Longitude -35º7'5,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 317º13'33,4", por uma distância de 6.465m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, possui dimensões aproximadas de 69,4km de perímetro e 192,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

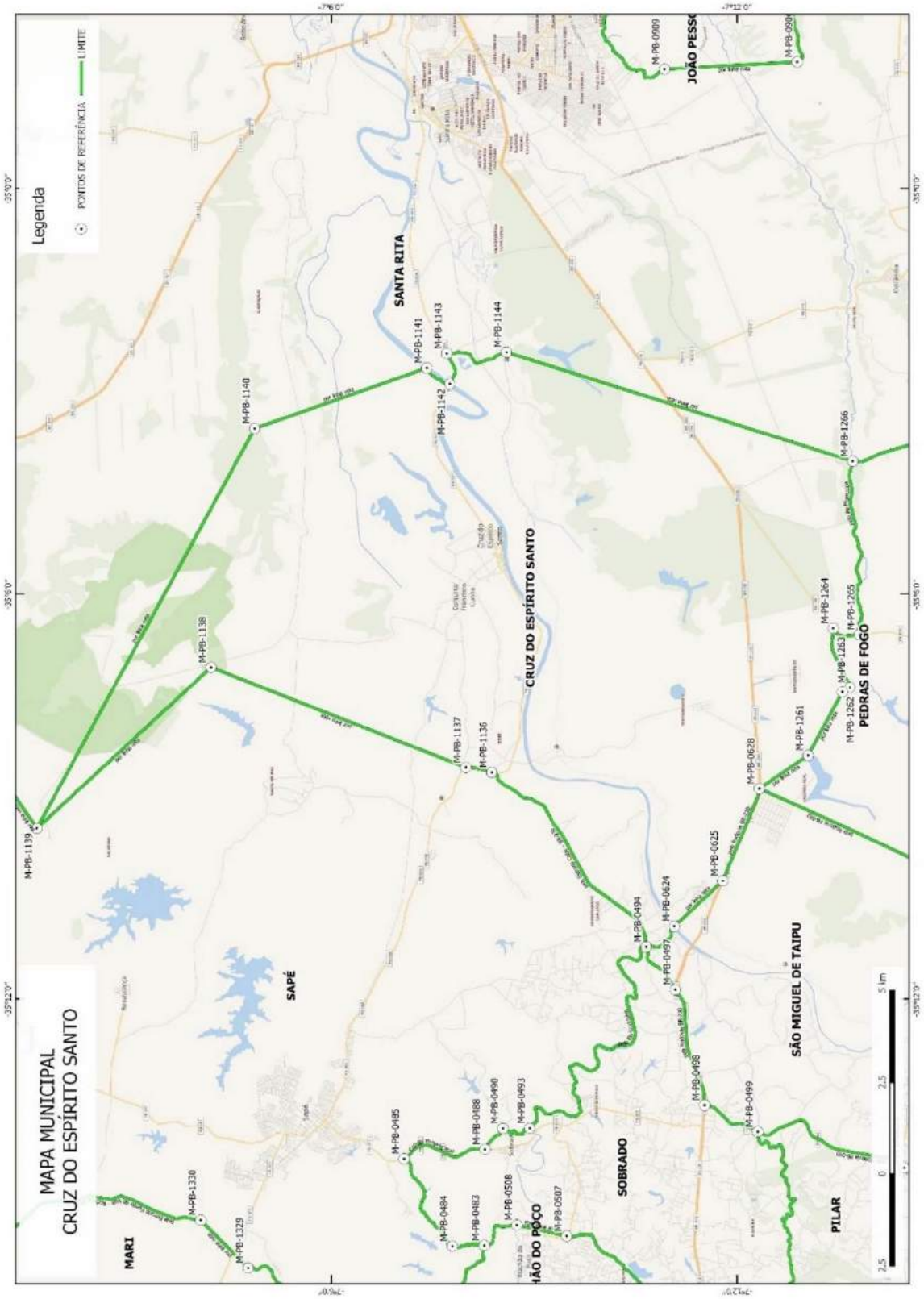

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXV
MUNICÍPIO DE CUBATI

Art. 1° Os limites municipais de CUBATI passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (1) de coordenadas, Latitude -6º48'34,5" e Longitude -36º15'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183º39'30,8", por uma distância de 3.014m até chegar no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (2) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (2) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 200º38'8,6", por uma distância de 5.240m até chegar na Localidade Campo de Cima, no Marco M-PB-1097 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'52,1" e Longitude -36º16'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º9'29", por uma distância de 6.099m até chegar na Localidade Mulungu, no Marco M-PB-1096 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'54,7" e Longitude -36º17'57,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 211º14'29,6", por uma distância de 1.152m até chegar na Localidade Água Doce, no Marco M-PB-1095 (5) de coordenadas, Latitude -6º56'26,7" e Longitude -36º18'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282º55'50,7", por uma distância de 2.778m até chegar na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (6) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (6) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1", seguindo-se pela Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, em sentido noroeste, por uma distância de 10.884m até chegar no Riacho das Cabras, às margens da Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, no Marco M-PB-1693 (7) de coordenadas, Latitude -6º52'19,8" e Longitude -36º23'48,9", seguindo-se pelo Riacho das Cabras, a jusante, por uma distância de 2.179m até chegar na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3", seguindo-se pelo Rio Seridó, a jusante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho do Feijão, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1685 (9) de coordenadas, Latitude -6º50'45,1" e Longitude -36º23'36,5", seguindo-se pelo Riacho do Feijão, a montante, por uma distância de 8.690m até chegar na foz do Riacho Campo Novo, no Riacho do Feijão, no Marco M-PB-1684 (10) de coordenadas, Latitude -6º48'41,5" e Longitude -36º21'6,3", seguindo-se pelo Riacho Campo Novo, a montante, por uma distância de 15.638m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CUBATI, possui dimensões aproximadas de 58,8km de perímetro e 163,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

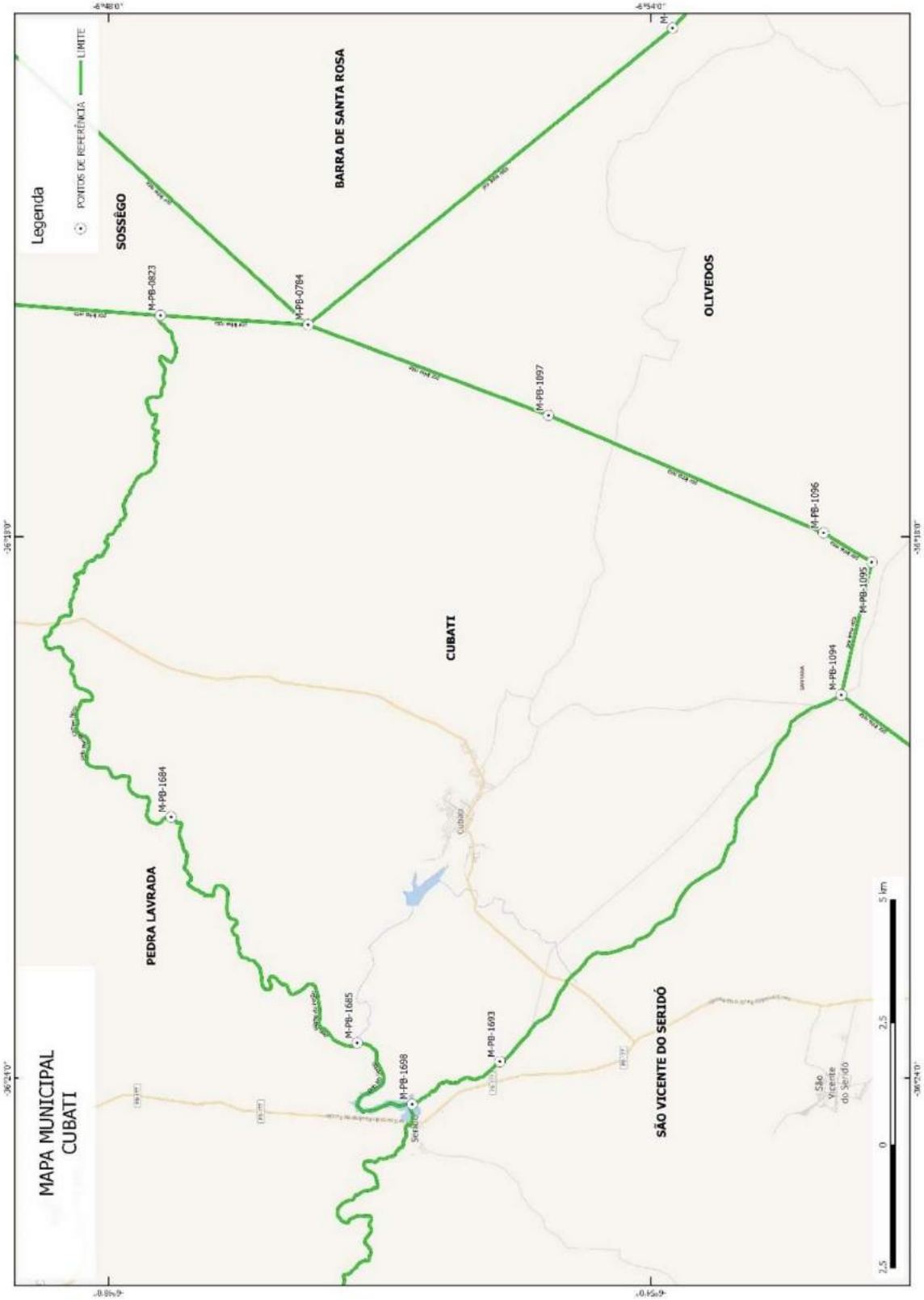

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXVI
MUNICÍPIO DE CUITÉ

Art. 1° Os limites municipais de CUITÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento do Riacho da Cachoeira com a Estrada São José (PB) - São Domingos (RN), nas proximidades da Localidade Bujari, no Marco M-PB-0737 (1) de coordenadas, Latitude -6º25'39,4" e Longitude -36º10'32,8", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a jusante, por uma distância de 16.826m até chegar no Rio Pinta Cachorro, na Barra do Tamanduá, no Marco M-PB-1188 (2) de coordenadas, Latitude -6º24'42,7" e Longitude -36º3'46,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Milagres, em sentido sudeste, por uma distância de 16.957m até chegar no Rio Japi, no Boqueirão do Japi, no Marco M-PB-0941 (3) de coordenadas, Latitude -6º29'18,1" e Longitude -35º57'59,6", seguindo-se pelo Rio Japi, a jusante, por uma distância de 1.546m até chegar nas proximidades da Serra do Japi, na foz do Riacho sem Denominação, no Rio Japi, no Marco M-PB-0942 (4) de coordenadas, Latitude -6º28'35" e Longitude -35º57'41,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98º56'46,4", por uma distância de 10.776m até chegar na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (5) de coordenadas, Latitude -6º29'29,5" e Longitude -35º51'55,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (5) de coordenadas, Latitude -6º29'29,5" e Longitude -35º51'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º2'47,3", por uma distância de 5.886m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (6) de coordenadas, Latitude -6º32'41" e Longitude -35º52'2".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (6) de coordenadas, Latitude -6º32'41" e Longitude -35º52'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º25'59,2", por uma distância de 3.814m até chegar no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (7) de coordenadas, Latitude -6º34'40,1" e Longitude -35º52'37,2".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (7) de coordenadas, Latitude -6º34'40,1" e Longitude -35º52'37,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º17'23,4", por uma distância de 1.656m até chegar na Localidade Conceição, nas proximidades da Fazenda Malhada do Boi, no Marco M-PB-0728 (8) de coordenadas, Latitude -6º33'46,4" e Longitude -35º52'42,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 256º1'4,4", por uma distância de 10.090m até chegar na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0727 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'5,8" e Longitude -35º58'1,2", seguindo-se por linha reta, em sentido oeste, por uma distância de 46m até chegar na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (10) de coordenadas, Latitude -6º35'5,9" e Longitude -35º58'2,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (10) de coordenadas, Latitude -6º35'5,9" e Longitude -35º58'2,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230º13'10,1", por uma distância de 7.933m até chegar no Riacho Soares, na Fa-

zenda Santa Maria, no Marco M-PB-0786 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'51,2" e Longitude -36º1'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º42'34,6", por uma distância de 10.151m até chegar no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (12) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (12) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sudoeste, por uma distância de 689m até chegar no entroncamento da Estrada Salgado - Ponta da Serra com a Rodovia BR-104, na Localidade Pocinhos, no Marco M-PB-0818 (13) de coordenadas, Latitude -6º40'16,7" e Longitude -36º6'42,7", seguindo-se pela Estrada Salgado - Ponta da Serra, em sentido oeste, por uma distância de 16.509m até chegar na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (14) de coordenadas, Latitude -6º38'32,1" e Longitude -36º14'31,3".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARAÚNA. Começa na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (14) de coordenadas, Latitude -6º38'32,1" e Longitude -36º14'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12º39'42", por uma distância de 5.171m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (15) de coordenadas, Latitude -6º35'47,9" e Longitude -36º13'54,4".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (15) de coordenadas, Latitude -6º35'47,9" e Longitude -36º13'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10º11'31,9", por uma distância de 4.188m até chegar na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (16) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. Começa na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (16) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 26º32'44,8", por uma distância de 11.038m até chegar na BR-104, nas proximidades da Localidade Gamelas, no Marco M-PB-0739 (17) de coordenadas, Latitude -6º28'12,2" e Longitude -36º10'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 8º46'1,1", por uma distância de 4.336m até chegar no cruzamento da Estrada São José (PB) - São Domingos (RN) com a Estrada Flores de Baixo - Bujari, na Localidade Bujari, no Marco M-PB-0738 (18) de coordenadas, Latitude -6º25'52,7" e Longitude -36º10'28,2", seguindo-se pela Estrada São José (PB) - São Domingos (RN), em sentido norte, por uma distância de 449m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CUITÉ, possui dimensões aproximadas de 128,1km de perímetro e 741,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

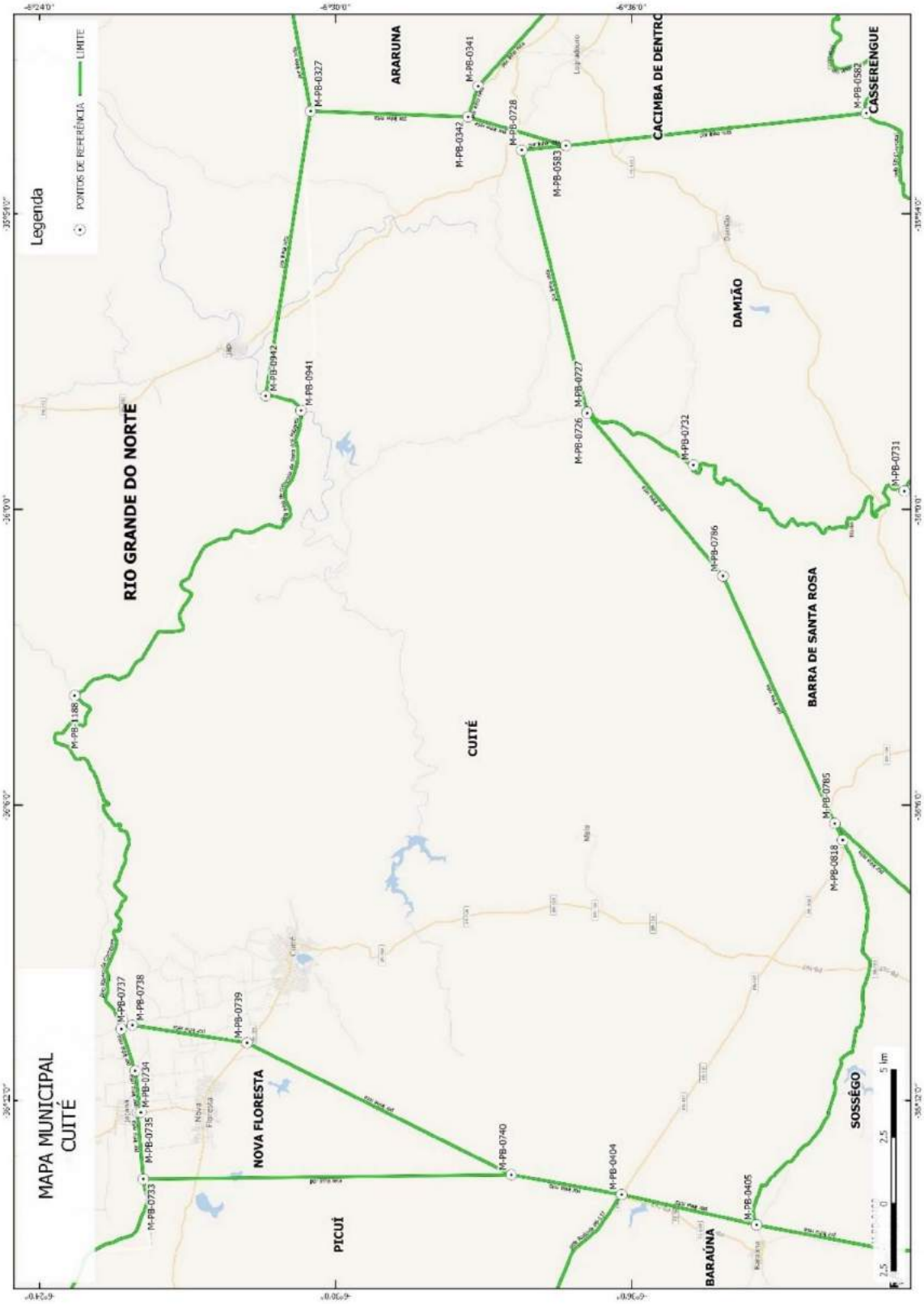

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXVII
MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

Art. 1° Os limites municipais de CUITÉ DE MAMANGUAPE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Pirpiri, no Marco M-PB-0436 (1) de coordenadas, Latitude -6º51'5,8" e Longitude -35º17'48,3", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 10.727m até chegar na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (2) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (2) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a montante, por uma distância de 10.673m até chegar na nascente do Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0443 (3) de coordenadas, Latitude -6º55'40,1" e Longitude -35º10'46,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º57'22,7", por uma distância de 552m até chegar no entroncamento da PB-041 com a Rua Leonel Ferreira da Silva, no Marco M-PB-0444 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'41,4" e Longitude -35º10'28,5", seguindo-se pela Rodovia PB-041, em sentido sul, por uma distância de 2.920m até chegar no entroncamento da estrada para Inhauá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'5,3" e Longitude -35º10'37,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa no entroncamento da estrada para Inhauá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'5,3" e Longitude -35º10'37,6", seguindo-se pela estrada para Inhauá e Lagoa do Félix, em sentido oeste, por uma distância de 11.754m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Inhauá, na Localidade Lagoa do Félix, no Marco M-PB-0462 (6) de coordenadas, Latitude -6º57'19,9" e Longitude -35º15'37,3", seguindo-se pelo logradouro que liga a saída para Inhauá com saída para PB-057, em sentido sudoeste, por uma distância de 443m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, em sentido norte, por uma distância de 14.672m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057 com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0470 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'39,2" e Longitude -35º19'2,6", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 2.528m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, possui dimensões aproximadas de 54,3km de perímetro e 107,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

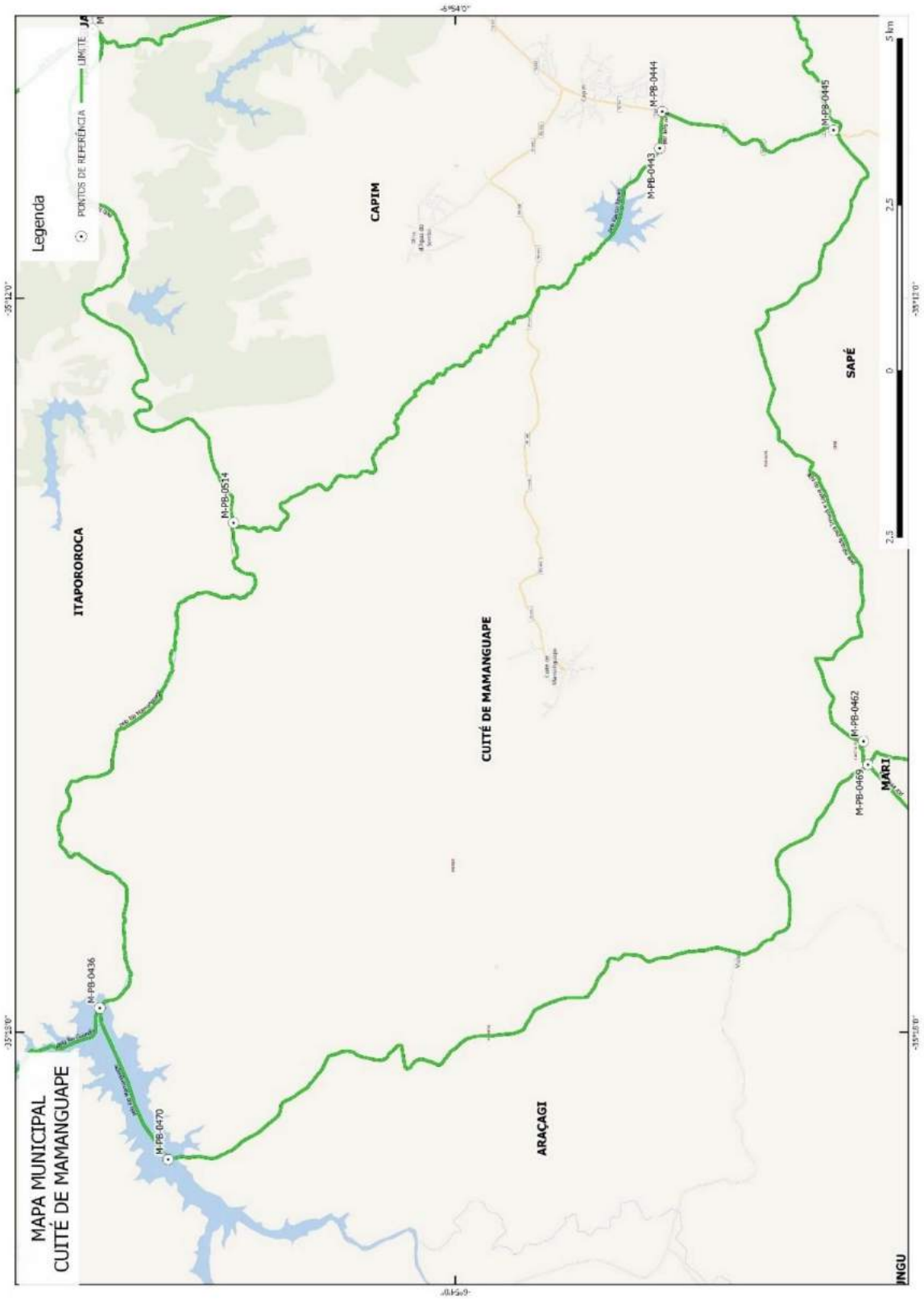

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXVIII
MUNICÍPIO DE CUITEGI

Art. 1° Os limites municipais de CUITEGI passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no entroncamento da Estrada Camará - Boa Esperança com a Estrada para Cumati, no Marco M-PB-1913 (1) de coordenadas, Latitude -6º52'18,3" e Longitude -35º32'5,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 62º7'2,6", por uma distância de 1.179m até chegar na Pedra Rajada, no Marco M-PB-1150 (2) de coordenadas, Latitude -6º52'0,3" e Longitude -35º31'31,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114º14'19,6", por uma distância de 2.455m até chegar nas ruinas do Engenho Maribondo, no Marco M-PB-1483 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'33,1" e Longitude -35º30'18,2", seguindo-se por linha reta, em sentido sudeste, por uma distância de 508m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-075 com o Riacho Boqueirão, no Marco M-PB-1484 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'42,9" e Longitude -35º30'4,9", seguindo-se pelo Riacho Boqueirão, a jusante, por uma distância de 1.255m até chegar na Foz do Riacho Boqueirão, no Rio Araçagi, no Marco M-PB-1152 (5) de coordenadas, Latitude -6º53'14,4" e Longitude -35º29'58,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º38'14,1", por uma distância de 2.628m até chegar na linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, no Marco M-PB-1153 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'9" e Longitude -35º28'52,7", seguindo-se pela linha férrea, em sentido sul, por uma distância de 3.705m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (7) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (7) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º59'51,1", por uma distância de 6.628m até chegar no cruzamento do Riacho com a Rodovia PB-075, na Localidade Curral Picado, no Marco M-PB-1156 (8) de coordenadas, Latitude -6º55'21,7" e Longitude -35º31'52,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292º14'42,3", por uma distância de 4.006m até chegar no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (9) de coordenadas, Latitude -6º54'32,3" e Longitude -35º33'53,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (9) de coordenadas, Latitude -6º54'32,3" e Longitude -35º33'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º33'23,6", por uma distância de 2.483m até chegar na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS. Começa na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 63º59'14,8", por uma distância de 3.726m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CUITEGI, possui dimensões aproximadas de 28,6km de perímetro e 42,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

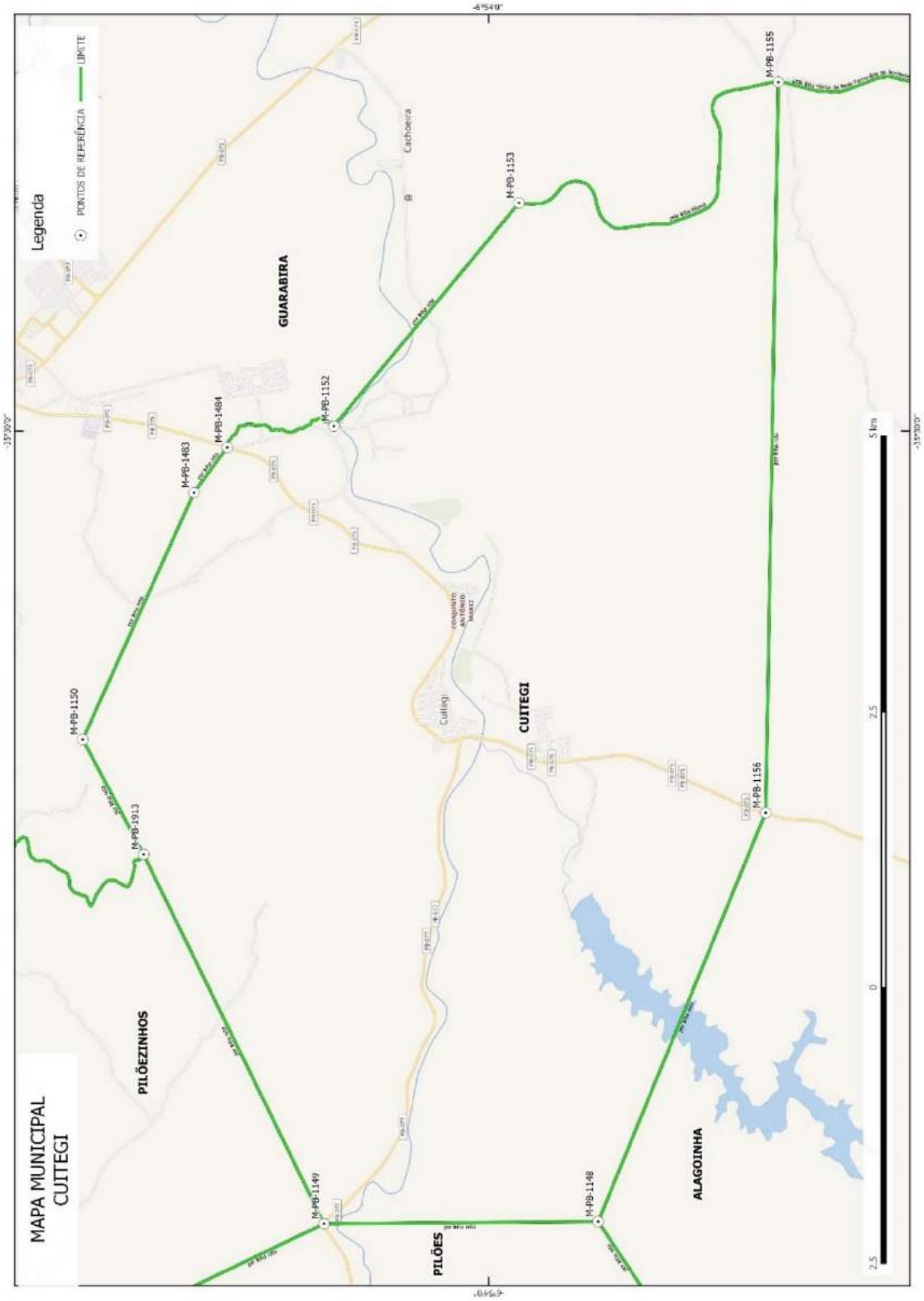

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXIX
MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA

Art. 1° Os limites municipais de CURRAL DE CIMA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Riacho do Cambado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0396 (1) de coordenadas, Latitude -6º41'18,8" e Longitude -35º13'39,5", seguindo-se pelo Riacho do Cambado, a montante, por uma distância de 3.672m até chegar na nascente do Riacho do Cambado, no Marco M-PB-0397 (2) de coordenadas, Latitude -6º42'47,6" e Longitude -35º12'55,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º39'19,5", por uma distância de 1.359m até chegar na nascente do Riacho Laranjeira, no Marco M-PB-0398 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'31,8" e Longitude -35º12'57,4", seguindo-se pelo Riacho Laranjeira, a jusante, por uma distância de 3.447m até chegar na foz do Riacho Laranjeira, no Rio Forno, no Marco M-PB-0399 (4) de coordenadas, Latitude -6º45'6,5" e Longitude -35º13'12,4", seguindo-se pelo Rio Forno, a jusante, por uma distância de 2.011m até chegar na foz do Rio Forno, no Rio Seco, no Marco M-PB-0400 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'40,2" e Longitude -35º13'51,2".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa na foz do Rio Forno, no Rio Seco, no Marco M-PB-0400 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'40,2" e Longitude -35º13'51,2", seguindo-se pelo Rio Seco, a montante, por uma distância de 9.195m até chegar na nascente do Rio Seco, no Marco M-PB-0402 (6) de coordenadas, Latitude -6º45'8,1" e Longitude -35º17'13,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º9'3,5", por uma distância de 3.070m até chegar na nascente do Riacho Marmelada, no Marco M-PB-0403 (7) de coordenadas, Latitude -6º45'50,1" e Longitude -35º18'44,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 253º27'22", por uma distância de 4.259m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4", seguindo-se pelo Riacho da Nascença, a montante, por uma distância de 4.151m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (9) de coordenadas, Latitude -6º45'20,7" e Longitude -35º22'13,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (9) de coordenadas, Latitude -6º45'20,7" e Longitude -35º22'13,7", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido nordeste, por uma distância de 2.560m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Estacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (10) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Começa no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Es-

tacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (10) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido norte, por uma distância de 2.827m até chegar no cruzamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com o Riacho Salgado, no Marco M-PB-0411 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'32,9" e Longitude -35º20'46,2", seguindo-se pelo Riacho Salgado, a jusante, por uma distância de 759m até chegar na foz do Riacho Salgado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0412 (12) de coordenadas, Latitude -6º43'15,9" e Longitude -35º20'44,1", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 6.259m até chegar na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (13) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. Começa na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (13) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 14.550m até chegar na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (14) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Começa na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (14) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 3.075m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, possui dimensões aproximadas de 61,2km de perímetro e 86,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

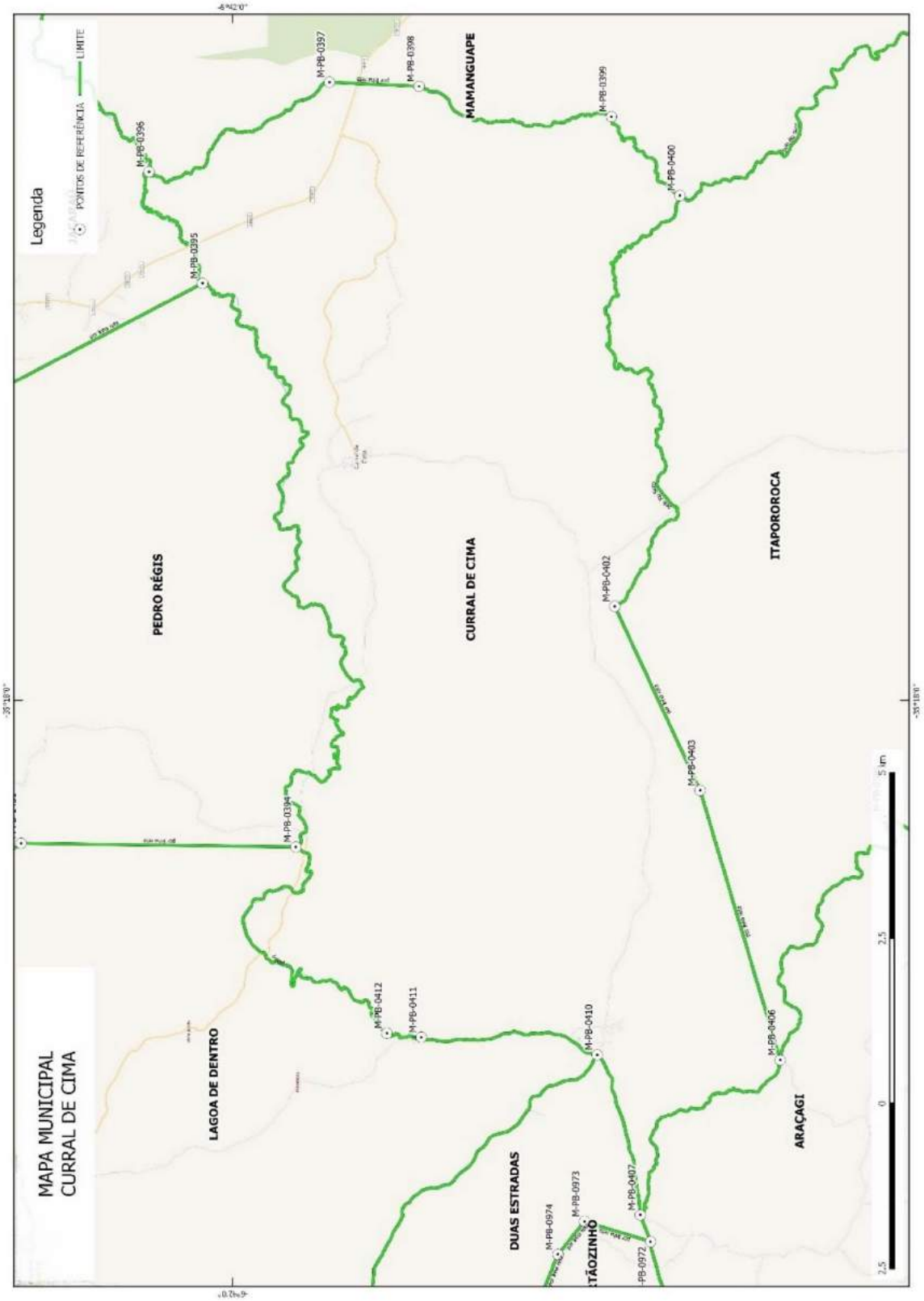

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXX
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Art. 1° Os limites municipais de CURRAL VELHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (1) de coordenadas, Latitude -7º28'50,8" e Longitude -38º5'60", seguindo-se por linha reta, com azimute de 151º0'35,7", por uma distância de 5.985m até chegar nas proximidades da localidade Poço dos Cachorros, no Marco M-PB-1419 (2) de coordenadas, Latitude -7º31'41,3" e Longitude -38º4'25,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215º23'3", por uma distância de 5.753m até chegar no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (3) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MANAÍRA. Começa no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (3) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º2'59,5", por uma distância de 5.907m até chegar na Localidade Sítio Macaco, no Marco M-PB-1282 (4) de coordenadas, Latitude -7º36'1,3" e Longitude -38º8'53,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º0'5,7", por uma distância de 1.269m até chegar na Localidade Umbuzeiro, no Marco M-PB-1283 (5) de coordenadas, Latitude -7º36'35,6" e Longitude -38º8'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º48'6,5", por uma distância de 4.620m até chegar no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (6) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (6) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 298º42'52,7", por uma distância de 5.009m até chegar no cume da Serra Negra (Serra dos Espetos), no Marco M-PB-1285 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'30,9" e Longitude -38º13'24,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Negra, em sentido noroeste, por uma distância de 6.323m até chegar na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (8) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (8) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido noroeste, por uma distância de 11.946m até chegar na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (9) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -38º15'22,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA. Começa na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (9) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -38º15'22,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 89º13'10,8", por uma distância de 2.878m até chegar na Rodovia PB-361, na Localidade Milho da Angola, nas proximidades do Riacho Bruscas, no Marco M-PB-0680 (10) de coordenadas, Latitude -7º29'16,2" e Longitude -38º13'48,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 71º10'50,2", por uma distância de

2.935m até chegar na ponte da Rodovia PB-356 sobre o Riacho Pau Dóia, no Marco M-PB-0679 (11) de coordenadas, Latitude -7º28'45,4" e Longitude -38º12'18,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 73º28'21,2", por uma distância de 5.319m até chegar no Poço de Dutra, no Marco M-PB-0677 (12) de coordenadas, Latitude -7º27'56,1" e Longitude -38º9'31,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 155º16'47,5", por uma distância de 2.606m até chegar na estrada que liga as Localidades Gomes - Sítio Cajazeiras, no Marco M-PB-0676 (13) de coordenadas, Latitude -7º29'13,2" e Longitude -38º8'56,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 80º25'13,2", por uma distância de 906m até chegar na nascente do Riacho dos Porcos, no Marco M-PB-0675 (14) de coordenadas, Latitude -7º29'8,3" e Longitude -38º8'27,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83º13'24,8", por uma distância de 4.545m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, possui dimensões aproximadas de 66km de perímetro e 217,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

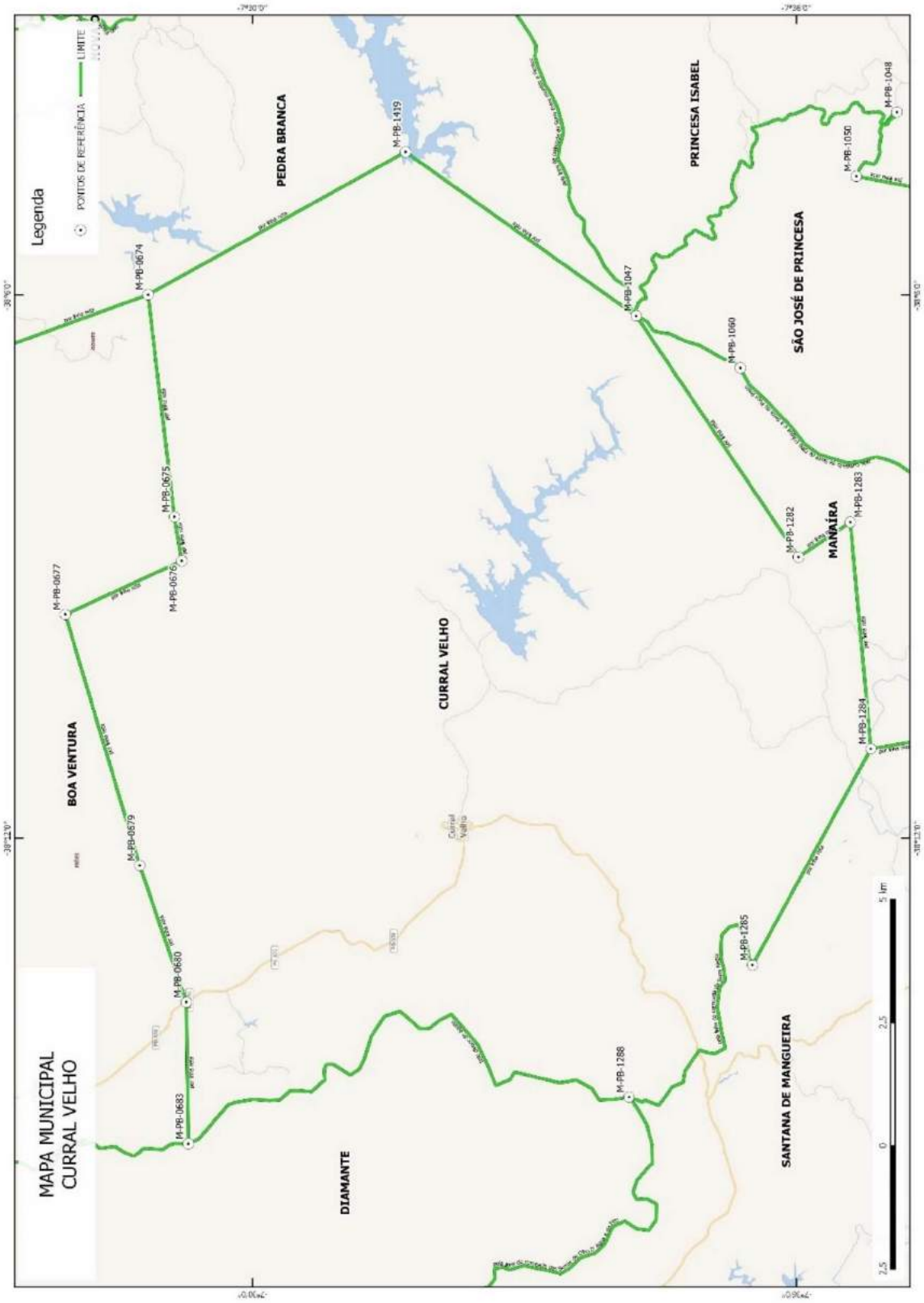

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXI
MUNICÍPIO DE DAMIÃO

Art. 1° Os limites municipais de DAMIÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (1) de coordenadas, Latitude -6º34'40,1" e Longitude -35º52'37,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º48'55,4", por uma distância de 11.288m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'45,4" e Longitude -35º51'57,6".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'45,4" e Longitude -35º51'57,6", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 9.822m até chegar na Foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa na Foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -35º55'26,8", seguindo-se pelo Riacho da Caraibeira, a montante, por uma distância de 10.863m até chegar na Foz do Riacho Bom Bocadinho, no Riacho da Caraibeira, na Localidade Várzea de Parelhas, no Marco M-PB-0731 (4) de coordenadas, Latitude -6º41'31,6" e Longitude -35º59'37,7", seguindo-se pelo Riacho Bom Bocadinho, a montante, por uma distância de 13.763m até chegar no cruzamento do Riacho Bom Bocadinho com a Estrada Retiro - Bom Bocadinho, na Localidade Viração, no Marco M-PB-0732 (5) de coordenadas, Latitude -6º37'15,3" e Longitude -35º59'6", seguindo-se pela Estrada Retiro - Bom Bocadinho, em sentido nordeste, por uma distância de 4.749m até chegar na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'5,9" e Longitude -35º58'2,7".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'5,9" e Longitude -35º58'2,7", seguindo-se por linha reta, em sentido leste, por uma distância de 46m até chegar na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0727 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'5,8" e Longitude -35º58'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 76º1'4,4", por uma distância de 10.090m até chegar na Localidade Conceição, nas proximidades da Fazenda Malhada do Boi, no Marco M-PB-0728 (8) de coordenadas, Latitude -6º33'46,4" e Longitude -35º52'42,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º17'23,4", por uma distância de 1.656m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE DAMIÃO, possui dimensões aproximadas de 62,3km de perímetro e 186,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

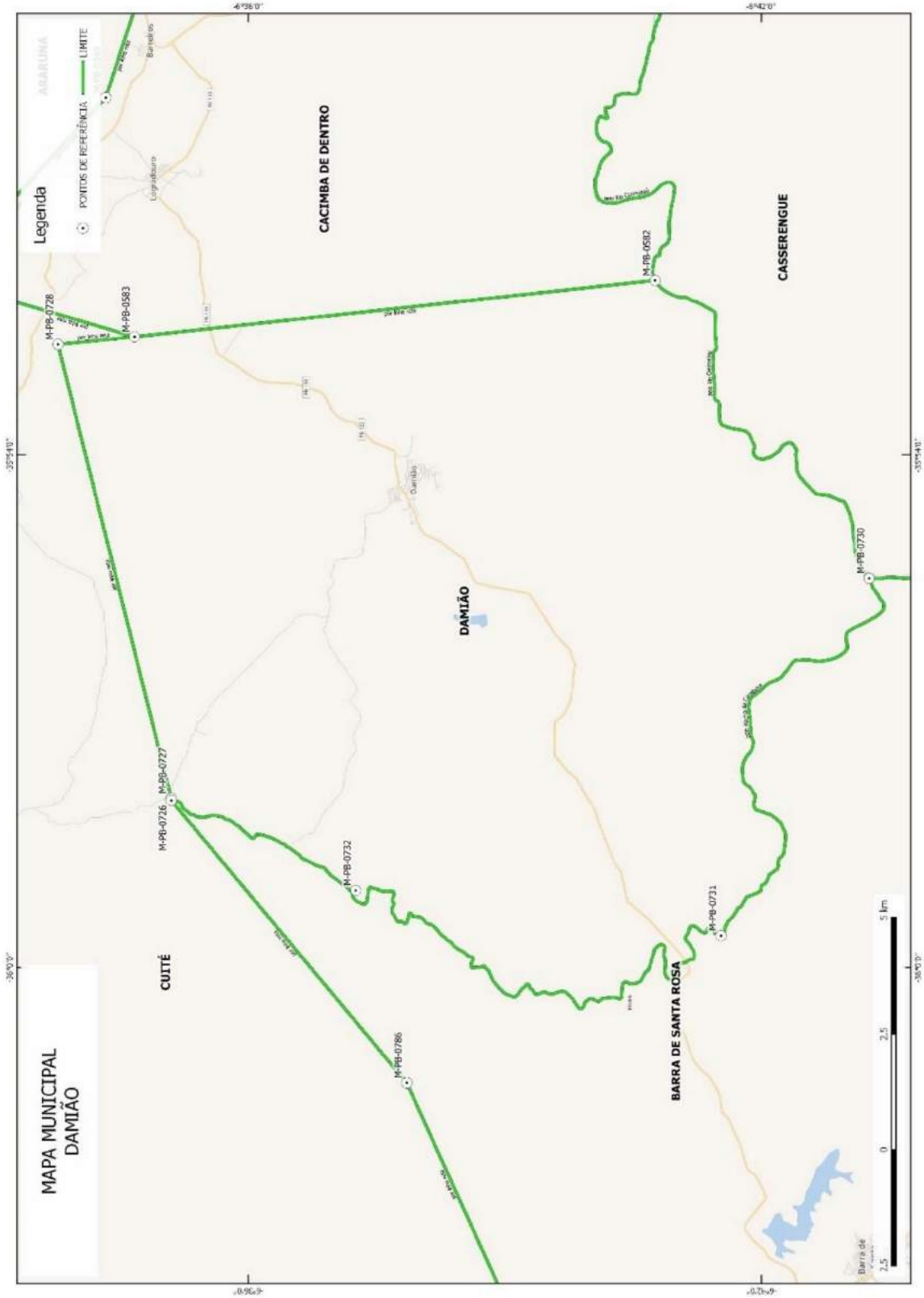

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXII
MUNICÍPIO DE DESTERRO

Art. 1° Os limites municipais de DESTERRO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (1) de coordenadas, Latitude -7º14'46,8" e Longitude -37º8'35,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 78º37'3,5", por uma distância de 3.196m até chegar na nascente do Riacho Quixaba, no Marco M-PB-1491 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'26,3" e Longitude -37º6'53,7", seguindo-se pelo Riacho Quixaba, a jusante, por uma distância de 12.775m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Riacho Desterro, no Marco M-PB-1490 (3) de coordenadas, Latitude -7º15'18,1" e Longitude -37º2'3,9", seguindo-se pelo Riacho Desterro, a jusante, por uma distância de 2.793m até chegar no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (4) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (4) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º38'29,9", por uma distância de 3.833m até chegar na Serra Jirau de Capim, nas proximidades do Sítio Jirau de Capim, no Marco M-PB-1548 (5) de coordenadas, Latitude -7º17'0,5" e Longitude -37º0'43,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 257º4'3,8", por uma distância de 1.734m até chegar na ponta oeste da Serra Jirau de Capim, nas proximidades do Sítio Maniçoba, no Marco M-PB-1549 (6) de coordenadas, Latitude -7º17'13,1" e Longitude -37º1'38,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 195º10'57,4", por uma distância de 10.647m até chegar na Lagoa do Tabu, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1516 (7) de coordenadas, Latitude -7º22'47,6" e Longitude -37º3'9,4".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Lagoa do Tabu, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1516 (7) de coordenadas, Latitude -7º22'47,6" e Longitude -37º3'9,4", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido noroeste, por uma distância de 23.090m até chegar no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'33,6" e Longitude -37º10'59,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'33,6" e Longitude -37º10'59,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 37º49'26,5", por uma distância de 6.493m até chegar na Rodovia PB-238, nas proximidades do Sítio Olaria, no Marco M-PB-1512 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'46,7" e Longitude -37º8'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12º59'48,4", por uma distância de 1.886m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE DESTERRO, possui dimensões aproximadas de 66,5km de perímetro e 182,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

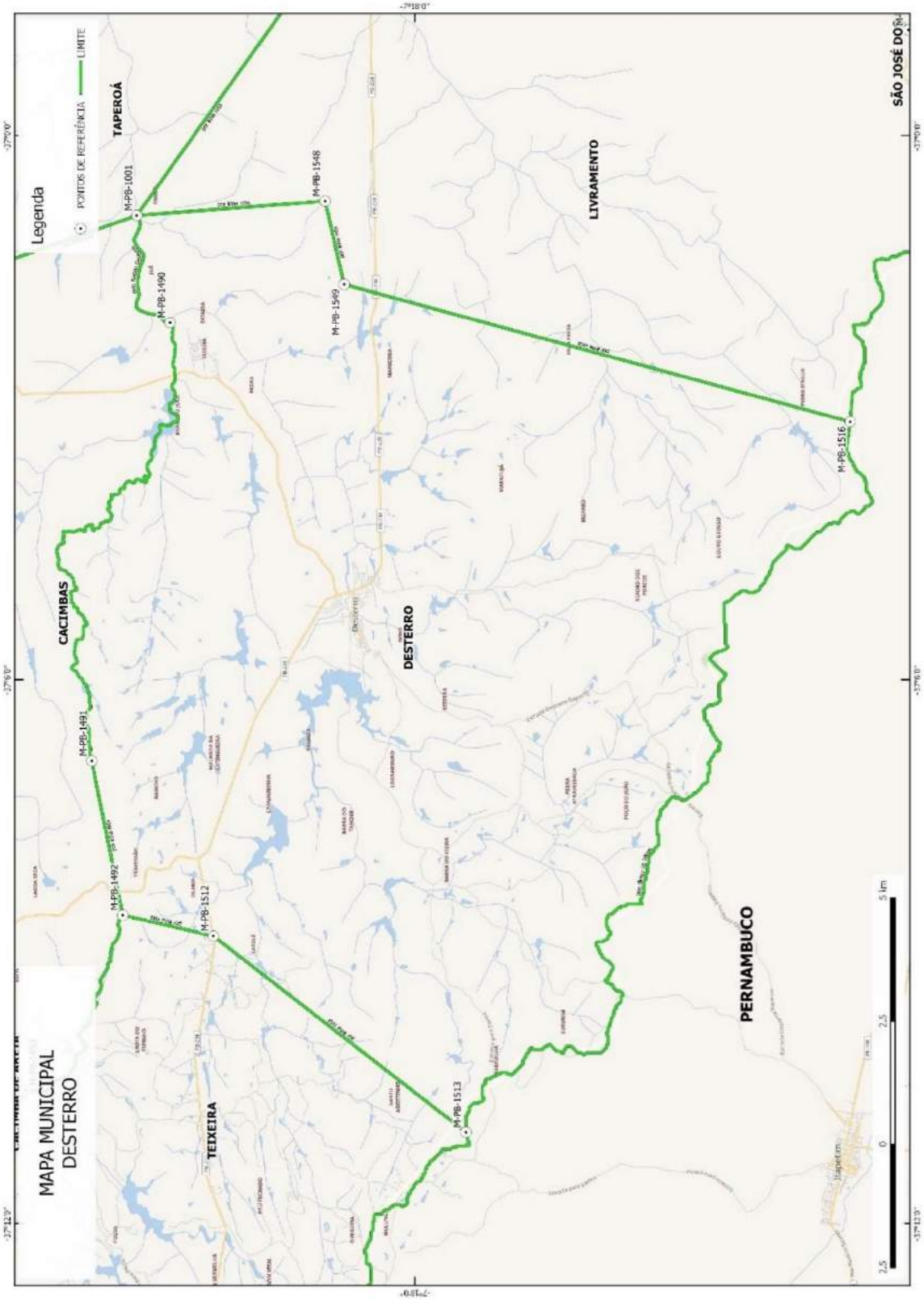

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXIII
MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Art. 1° Os limites municipais de DIAMANTE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no Riacho dos Barbosas, no Marco M-PB-1302 (1) de coordenadas, Latitude -7º19'48,2" e Longitude -38º19'21,3", seguindo-se pelo Riacho Chatinha ou Barrocão, a jusante, por uma distância de 7.780m até chegar no cruzamento do Riacho Chatinha ou Barrocão com a Rodovia PB-372, na Localidade Terra Nova, no Marco M-PB-1479 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'36,7" e Longitude -38º17'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 134º58'0,1", por uma distância de 5.113m até chegar na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -38º15'10,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA. Começa na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -38º15'10,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º13'16,9", por uma distância de 3.604m até chegar no Rio Piancó, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-0687 (4) de coordenadas, Latitude -7º25'25,5" e Longitude -38º14'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 206º9'58,7", por uma distância de 951m até chegar no entroncamento da Estrada Caldeirão - Antas com a Rodovia PB-361, no Marco M-PB-0686 (5) de coordenadas, Latitude -7º25'53,3" e Longitude -38º14'46,2", seguindo-se pela Estrada Caldeirão - Antas, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.210m até chegar na Estrada Caldeirão - Antas, na Localidade Sítio Garra, no Marco M-PB-0685 (6) de coordenadas, Latitude -7º26'58,4" e Longitude -38º15'5,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.206m até chegar na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (7) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -38º15'22,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (7) de coordenadas, Latitude -7º29'17,5" e Longitude -38º15'22,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudeste, por uma distância de 11.946m até chegar na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (8) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (8) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras de Olho D`água e do Pico, em sentido noroeste, por uma distância de 12.686m até chegar na Serra de Olho D'Água, na trijunção dos Municípios de Diamante, Ibiara e Santana de Mangueira, no Marco M-PB-1067 (9) de coordenadas, Latitude -7º31'7,9" e Longitude -38º18'35,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE IBIARA. Começa na Serra de Olho D'Água, na trijunção dos Municípios de Diamante, Ibiara e Santana de Mangueira, no Marco M-PB-1067 (9) de coordenadas, Latitude -7º31'7,9" e Longitude -38º18'35,8", seguindo-se cumeada da Serra da Preguiça, em sentido norte, por uma distância de 8.781m até chegar no pico da Serra da Preguiça, no Marco M-PB-0968 (10) de coordenadas, Latitude -7º27'25" e

Longitude -38º18'54,1", seguindo-se linha reta, com azimute de 307º56'23,1", por uma distância de 3.535m até chegar na foz do Riacho Riachão, na margem esquerda do Rio Piancó, no Marco M-PB-0967 (11) de coordenadas, Latitude -7º26'14,2" e Longitude -38º20'25", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 11.012m até chegar na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (12) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (12) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4", seguindo-se pelo Riacho Coelho, a montante, por uma distância de 14.992m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (13) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (13) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 61º45'37", por uma distância de 3.603m até chegar na nascente do Riacho Umbuzeiro, no Marco M-PB-1304 (14) de coordenadas, Latitude -7º19'31,4" e Longitude -38º23'6,2", seguindo-se pelo Riacho Umbuzeiro até o Riacho dos Barbosas, a montante, por uma distância de 10.646m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE DIAMANTE, possui dimensões aproximadas de 102,1km de perímetro e 271,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

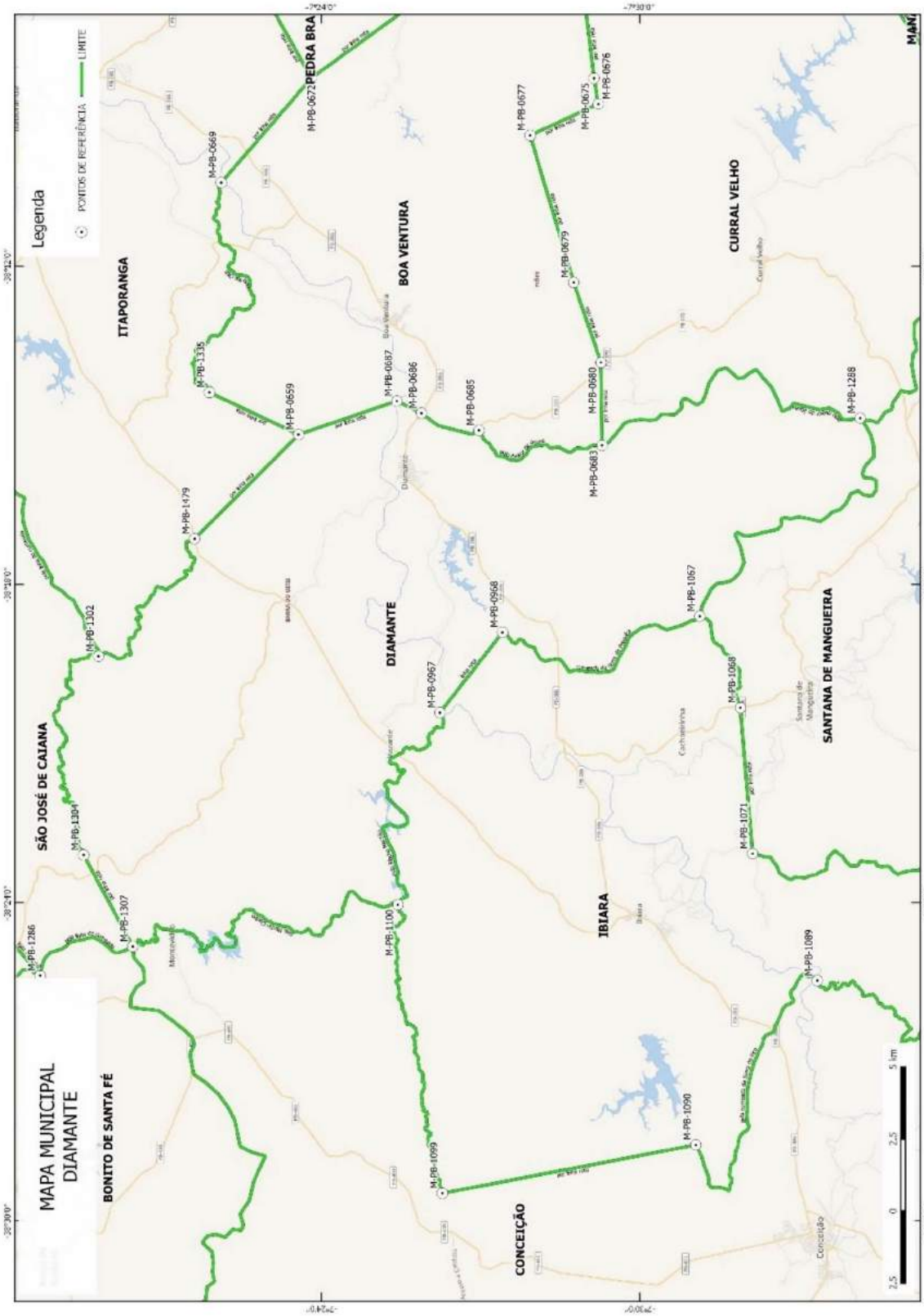

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXIV
MUNICÍPIO DE DONA INÊS

Art. 1° Os limites municipais de DONA INÊS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (1) de coordenadas, Latitude -6º32'45" e Longitude -35º33'27", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido sudeste, por uma distância de 623m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-099 com a Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, no Marco M-PB-0651 (2) de coordenadas, Latitude -6º33'0,5" e Longitude -35º33'13,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.384m até chegar na Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, nas proximidades da nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0652 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'58,8" e Longitude -35º34'24,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192º57'33,7", por uma distância de 164m até chegar na nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0653 (4) de coordenadas, Latitude -6º34'4" e Longitude -35º34'25,9", seguindo-se pelo Riacho Boa Vista, a jusante, por uma distância de 6.247m até chegar na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (5) de coordenadas, Latitude -6º35'46,8" e Longitude -35º32'25,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (5) de coordenadas, Latitude -6º35'46,8" e Longitude -35º32'25,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 26.960m até chegar na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (6) de coordenadas, Latitude -6º39'34,1" e Longitude -35º41'0,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (6) de coordenadas, Latitude -6º39'34,1" e Longitude -35º41'0,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 8.493m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333º48'56,9", por uma distância de 6.165m até chegar na Localidade Sítio Mium, no Marco M-PB-0579 (8) de coordenadas, Latitude -6º37'35,7" e Longitude -35º45'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 85º28'8,6", por uma distância de 1.487m até chegar na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0578 (9) de coordenadas, Latitude -6º37'31,8" e Longitude -35º45'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 38º39'1,6", por uma distância de 1.812m até chegar no Riacho da Areia, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0577 (10) de coordenadas, Latitude -6º36'45,8" e Longitude -35º44'34,7", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a jusante, por uma distância de 1.405m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'7,7" e Longitude -35º43'55,5", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a jusante, por uma distância de 7.575m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (12) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (12) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6", seguindo-se pelo Rio Salgadinho, a jusante, por uma distância de 23.178m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE DONA INÊS, possui dimensões aproximadas de 87,5km de perímetro e 173,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

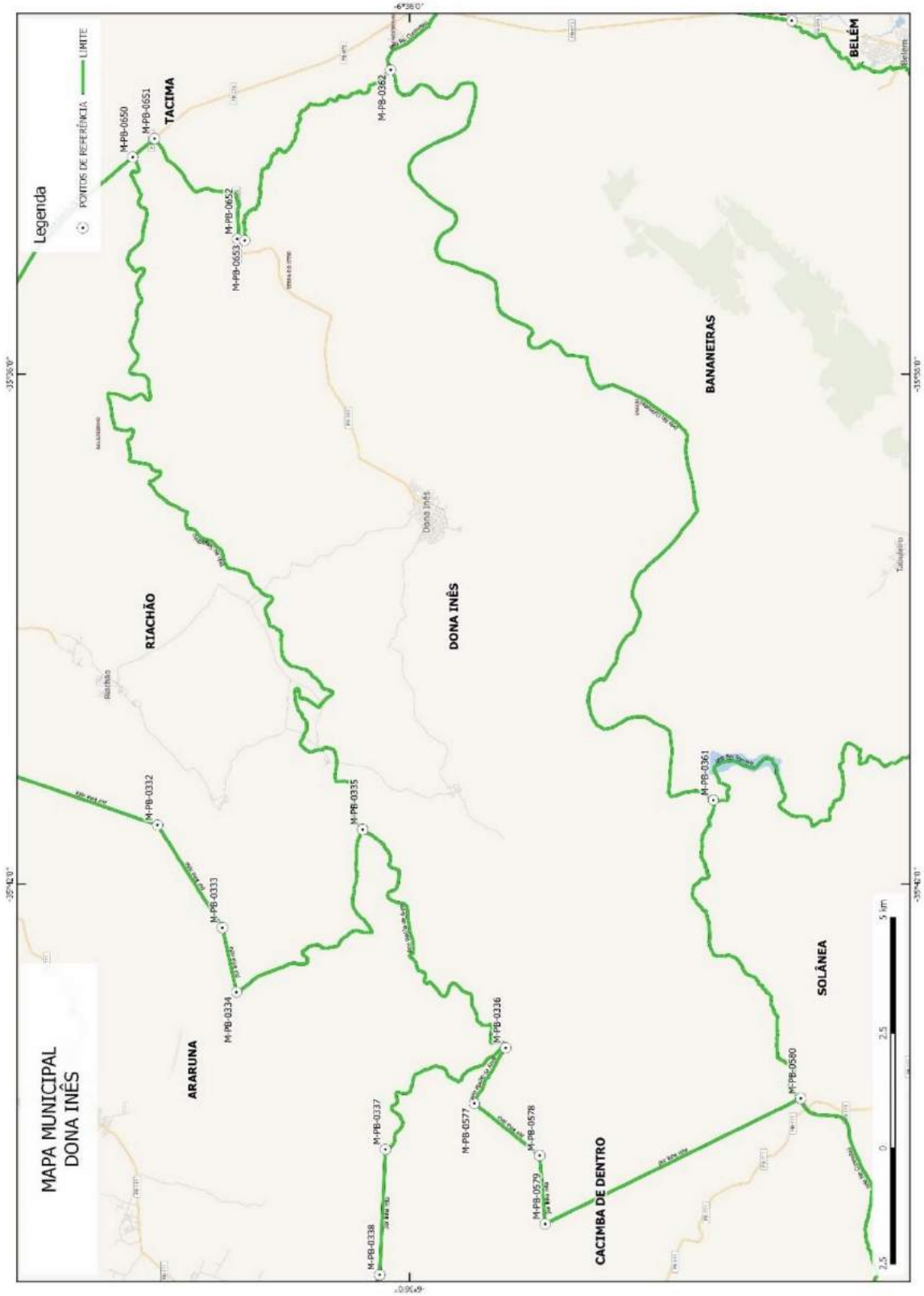

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXV
MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Art. 1° Os limites municipais de DUAS ESTRADAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (1) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 95º54'50,8", por uma distância de 610m até chegar na Fazenda Califórnia, na Localidade Camaratuba, no Marco M-PB-0864 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'36,2" e Longitude -35º24'32,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 164º52'5,1", por uma distância de 3.851m até chegar na Localidade Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0862 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'37,3" e Longitude -35º23'59,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro, em sentido sudeste, por uma distância de 7.780m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Estacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (4) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Estacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (4) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.560m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'20,7" e Longitude -35º22'13,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'20,7" e Longitude -35º22'13,7", seguindo-se pela estrada Estacada - Sertãozinho, em sentido sudoeste, por uma distância de 433m até chegar na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (6) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (6) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º58'42,8", por uma distância de 1.043m até chegar no Sítio Cipual, no Marco M-PB-0973 (7) de coordenadas, Latitude -6º44'53,2" e Longitude -35º22'17", seguindo-se por linha reta, com azimute de 308º56'18,7", por uma distância de 640m até chegar na Localidade Sítio Cipual, no Marco M-PB-0974 (8) de coordenadas, Latitude -6º44'40,1" e Longitude -35º22'33,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292º4'50", por uma distância de 538m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, nas proximidades da Fazenda Boqueirão, no Marco M-PB-0975 (9) de coordenadas, Latitude -6º44'33,6" e Longitude -35º22'49,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 296º50'40,4", por uma distância de 1.341m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, no Marco M-PB-0976 (10) de coordenadas, Latitude -6º44'13,8" e Longitude -35º23'28,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 290º50'12",

por uma distância de 854m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0977 (11) de coordenadas, Latitude -6º44'4" e Longitude -35º23'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º16'53,1", por uma distância de 899m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, nas proximidades da Logoa da Tapera, no Marco M-PB-0978 (12) de coordenadas, Latitude -6º44'3,8" e Longitude -35º24'23,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286º46'30,5", por uma distância de 660m até chegar no Riacho Pau Amarelo, nas proximidades da Lagoa da Tapera, no Marco M-PB-0979 (13) de coordenadas, Latitude -6º43'57,6" e Longitude -35º24'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 317º59'31,2", por uma distância de 692m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0980 (14) de coordenadas, Latitude -6º43'40,9" e Longitude -35º24'59,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313º21'45,3", por uma distância de 834m até chegar no Açude Lagoa Nova, no Marco M-PB-1884 (15) de coordenadas, Latitude -6º43'22,2" e Longitude -35º25'19,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 327º52'22,1", por uma distância de 1.101m até chegar na Localidade Sítio Lagoa Velha, no Marco M-PB-0985 (16) de coordenadas, Latitude -6º42'51,9" e Longitude -35º25'38,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 305º5'31,4", por uma distância de 718m até chegar no encontro Rodovia PB-081 com a Estrada Sítio Camaratuba - Sítio Pau Amarelo, nas proximidades do Sítio Camaratuba, no Marco M-PB-0986 (17) de coordenadas, Latitude -6º42'38,4" e Longitude -35º25'57,4", seguindo-se pela Rodovia PB-081, em sentido noroeste, por uma distância de 376m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (18) de coordenadas, Latitude -6º42'27,2" e Longitude -35º26'2,4".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (18) de coordenadas, Latitude -6º42'27,2" e Longitude -35º26'2,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 4.559m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, possui dimensões aproximadas de 29,5km de perímetro e 27km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

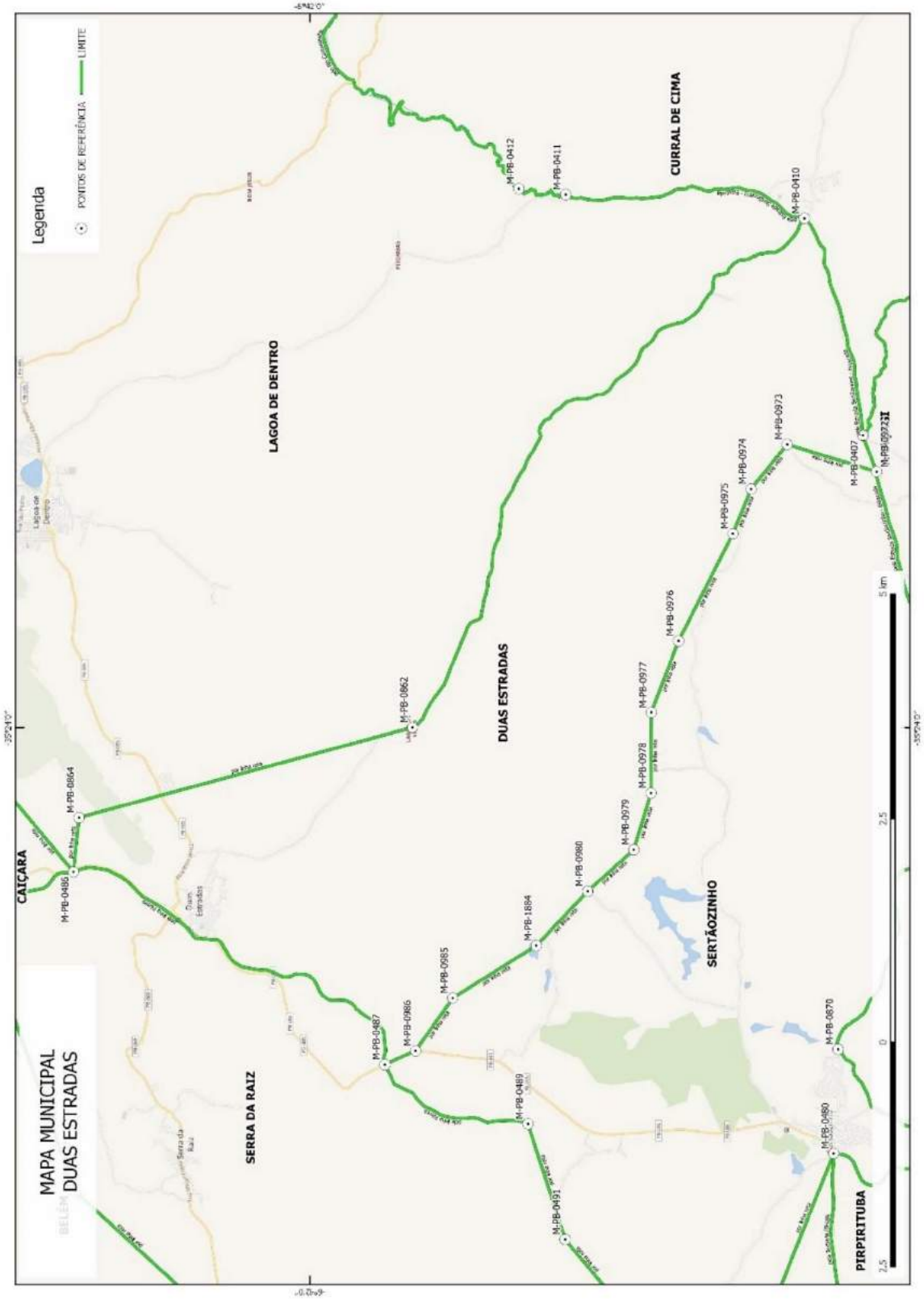

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXVI
MUNICÍPIO DE EMAS

Art. 1° Os limites municipais de EMAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (1) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Melado, em sentido leste, por uma distância de 19.822m até chegar no pico da Serra do Melado, no Marco M-PB-0779 (2) de coordenadas, Latitude -7º1'11,5" e Longitude -37º41'46,6", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido leste, por uma distância de 2.181m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (3) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (3) de coordenadas, Latitude -7º0'59,5" e Longitude -37º40'46,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º38'13,1", por uma distância de 15.395m até chegar na Rodovia BR-361, no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, no Marco M-PB-0788 (4) de coordenadas, Latitude -7º9'18,5" e Longitude -37º39'59,6", seguindo-se pela Rodovia BR-361, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.824m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5", seguindo-se pelo Riacho Curtume, a jusante, por uma distância de 14.526m até chegar na foz do Riacho Curtume, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0791 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'32,4" e Longitude -37º46'33,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa na foz do Riacho Curtume, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0791 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'32,4" e Longitude -37º46'33,3", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a montante, por uma distância de 5.970m até chegar no Riacho Catolé, nas proximidades da Localidade Passagem, no Marco M-PB-0792 (7) de coordenadas, Latitude -7º7'27" e Longitude -37º48'23,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333º13'55,4", por uma distância de 3.269m até chegar no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (8) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (8) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º35'48", por uma distância de 4.156m até chegar nas proximidades da Propriedade Pedra D'água, no Marco M-PB-0794 (9) de coordenadas, Latitude -7º3'37,1" e Longitude -37º49'21,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313º13'1", por uma distância de 7.081m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE EMAS, possui dimensões aproximadas de 77,2km de perímetro e 248,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

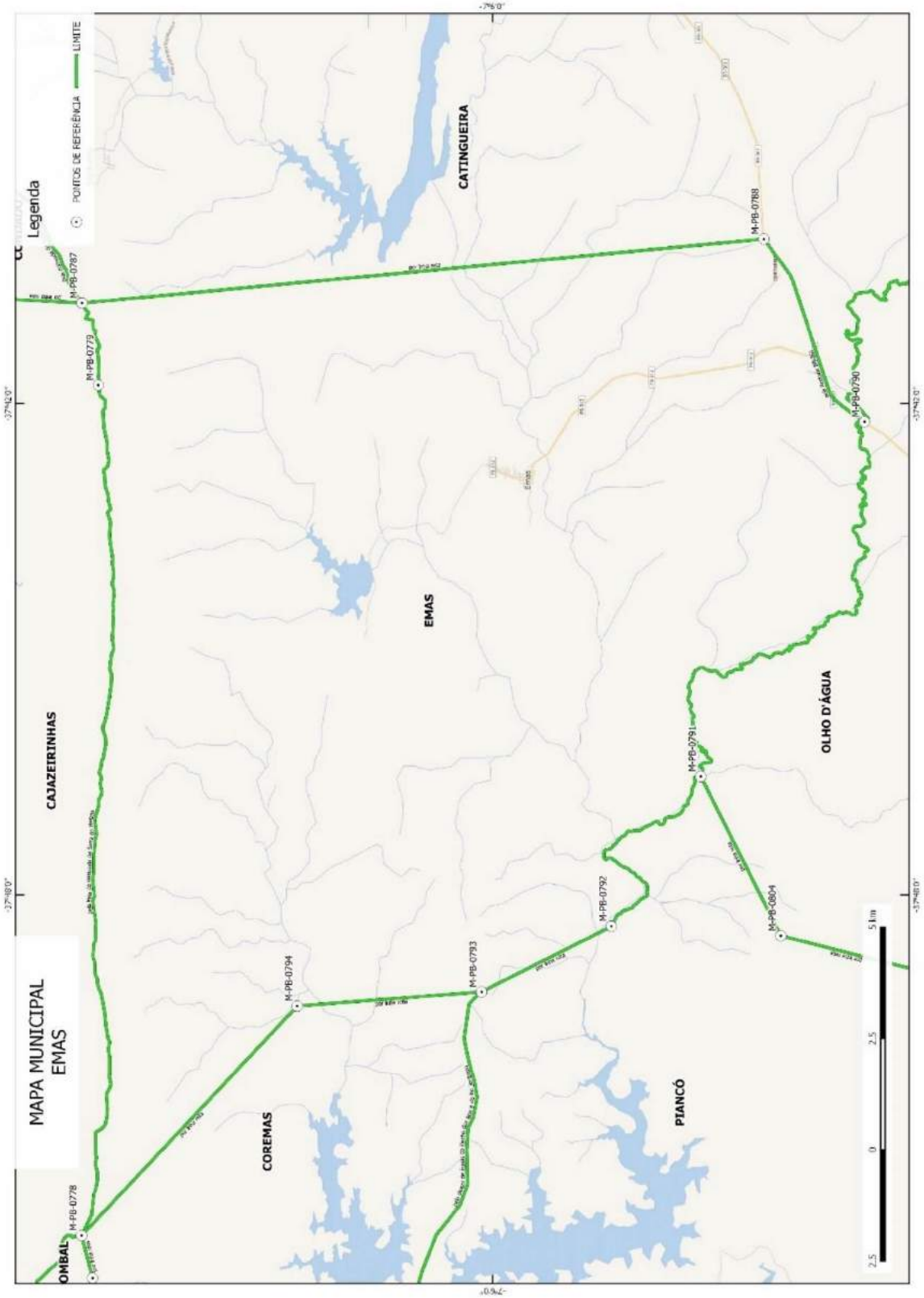

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXVII
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

Art. 1° Os limites municipais de ESPERANÇA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa na margem direita do Rio Cabeço, no Sítio Cabeço, no Marco M-PB-1108 (1) de coordenadas, Latitude -6º56'18,7" e Longitude -35º56'35,7", seguindo-se pela estrada que liga o Assentamento Dorothy Stang ao Sítio Cabeço, em sentido leste, por uma distância de 4.564m até chegar no encontro da Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang com a Estrada Poço do Novilho - Cabeço, no Marco M-PB-1885 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -35º54'27,5", seguindo-se pela Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang, em sentido sudeste, por uma distância de 3.966m até chegar no entroncamento da Estrada Maniçoba - Umbu com a Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang , no Marco M-PB-1117 (3) de coordenadas, Latitude -6º57'38,8" e Longitude -35º53'8,6", seguindo-se pela Estrada que Liga Maniçoba à Umbú, em sentido leste, por uma distância de 2.114m até chegar na Localidade Maniçoba, às margens do Rio Araçagi, no Marco M-PB-1890 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'29,6" e Longitude -35º52'5,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 123º0'19,2", por uma distância de 1.432m até chegar na Localidade Meia Pataca, no Marco M-PB-1891 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'55" e Longitude -35º51'26,2", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Meia Pataca de Baixo à Localidade Meia Pataca de Cima, em sentido sudeste, por uma distância de 3.093m até chegar no cruzamento do Riacho Covão com a Estrada Lagoa do Mato - Meia Pataca de Baixo, no Marco M-PB-1889 (6) de coordenadas, Latitude -6º58'32,6" e Longitude -35º49'56", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º12'11,6", por uma distância de 1.110m até chegar no entroncamento da Rua Santo Antônio com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1111 (7) de coordenadas, Latitude -6º58'45,7" e Longitude -35º49'22,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 86º55'5,2", por uma distância de 1.781m até chegar na nascente do Riacho do Boi, no Marco M-PB-1110 (8) de coordenadas, Latitude -6º58'42,6" e Longitude -35º48'24,3", seguindo-se pelo Riacho do Boi, a jusante, por uma distância de 9.478m até chegar na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (9) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (9) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8", seguindo-se pelo Riacho do Boi, a jusante, por uma distância de 871m até chegar na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'35,1" e Longitude -35º46'49,4", seguindo-se pelo Riacho Amarelo (Riachão) , a montante, por uma distância de 14.599m até chegar no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (11) de coordenadas, Latitude -7º3'4,4" e Longitude -35º51'18,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (11) de coordenadas, Latitude -7º3'4,4" e Longitude -35º51'18,6", seguindo-se pelo Riacho Amarelo, a montante, por uma distância de 3.921m até chegar na nascente do Riacho Amarelo, nas proximidades da Localidade Sítio Riacho Fundo, no Marco M-PB-1121 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'16,5" e Longitude -35º53'5,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 206º40'45,7", por uma distância de 3.101m até chegar nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (13) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIAL. Começa nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (13) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Marcela - Rodovia PB-121, em sentido norte, por uma distância de 4.954m até chegar na entroncamento da Rodovia PB-121 com a Estrada para Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1888 (14) de coordenadas, Latitude -7º2'44,9" e Longitude -35º54'9,7", seguindo-se pela Rodovia PB-121, em sentido leste, por uma distância de 232m até chegar no entrocamento da Estrada Covão - Gravatazinho com a Rodovia PB-121, na localidade Gravatazinho, no Marco M-PB-0322 (15) de coordenadas, Latitude -7º2'44,2" e Longitude -35º54'2,2", seguindo-se pela Estrada Covão - Gravatazinho, em sentido noroeste, por uma distância de 4.767m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Covão - Gravatazinho, no Marco M-PB-1886 (16) de coordenadas, Latitude -7º1'0,2" e Longitude -35º55'38,4", seguindo-se Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra, com azimute de 241º6'7,1", por uma distância de 378m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Lagoa Comprida - Sítio Campo Formoso, no Marco M-PB-0321 (17) de coordenadas, Latitude -7º1'6,1" e Longitude -35º55'49,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º9'45", por uma distância de 3.561m até chegar no entroncamento da Estrada Cardeiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Cardeiro, no Marco M-PB-0320 (18) de coordenadas, Latitude -7º1'2,5" e Longitude -35º57'23,9".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no entroncamento da Estrada Cardeiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Cardeiro, no Marco M-PB-0320 (18) de coordenadas, Latitude -7º1'2,5" e Longitude -35º57'23,9", seguindo-se pela Estrada Cordeiro - Sapo, em sentido noroeste, por uma distância de 5.438m até chegar no cruzamento do Rio Cabeço com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Sapo, no Marco M-PB-1109 (19) de coordenadas, Latitude -6º58'52" e Longitude -35º59'1,9", seguindo-se pelo Rio Cabeço , a jusante, por uma distância de 10.315m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, possui dimensões aproximadas de 79,7km de perímetro e 157,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

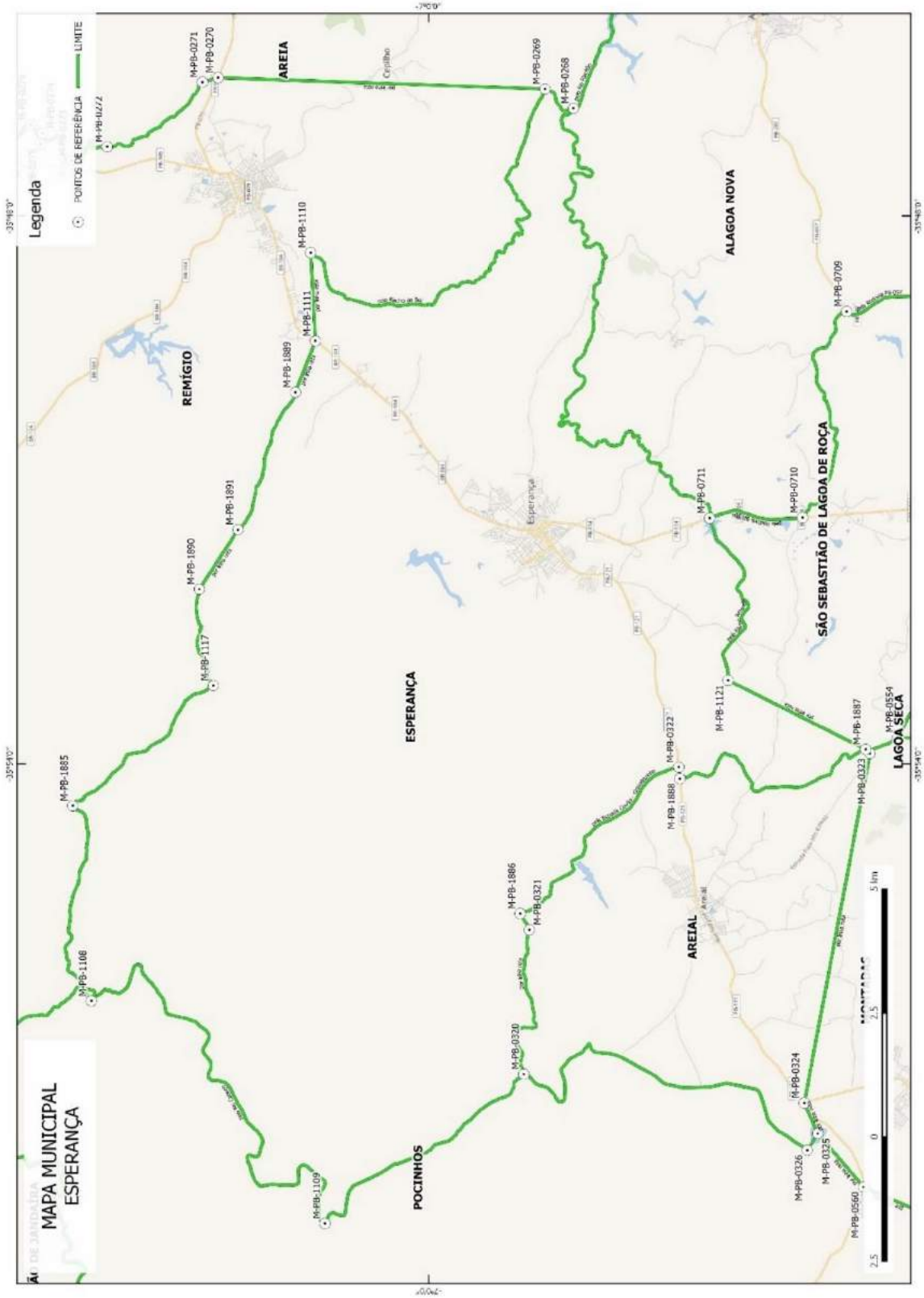

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXVIII
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

Art. 1° Os limites municipais de FAGUNDES passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (1) de coordenadas, Latitude -7º19'25,9" e Longitude -35º44'7,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º50'12,6", por uma distância de 2.106m até chegar nas proximidades da Pedra do Urubu, no Marco M-PB-0535 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'28,6" e Longitude -35º44'35,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Catuama, em sentido nordeste, por uma distância de 4.818m até chegar no Pico da Serra Velha, na Localidade Assentamento Sítio Guariba, no Marco M-PB-0536 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'14,8" e Longitude -35º42'11,6".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa no Pico da Serra Velha, na Localidade Assentamento Sítio Guariba, no Marco M-PB-0536 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'14,8" e Longitude -35º42'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º13'40,3", por uma distância de 16.001m até chegar na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (4) de coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (4) de coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 14.327m até chegar na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3", seguindo-se pelo Riacho Jardim, a montante, por uma distância de 22.533m até chegar na Serra de Laranjeiras, no Marco M-PB-0547 (6) de coordenadas, Latitude -7º20'34,5" e Longitude -35º50'15,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º51'39,1", por uma distância de 1.303m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'52,2" e Longitude -35º50'18,4".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'52,2" e Longitude -35º50'18,4", seguindo-se pelo Rio Surrão, a jusante, por uma distância de 18.335m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE FAGUNDES, possui dimensões aproximadas de 79,4km de perímetro e 185km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

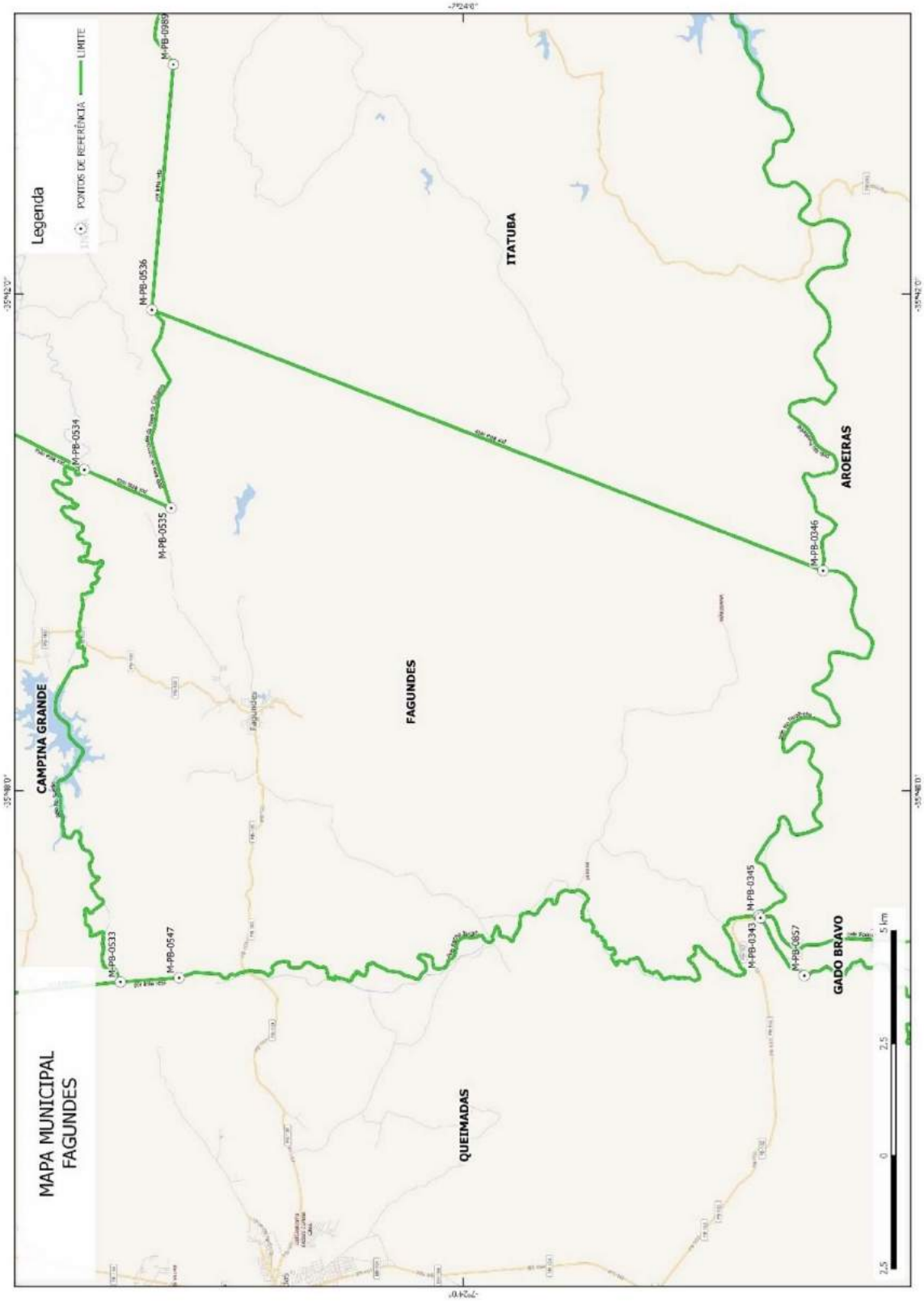

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXIX
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO

Art. 1° Os limites municipais de FREI MARTINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa na Serra do Fogo, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1642 (1) de coordenadas, Latitude -6º18'21,5" e Longitude -36º20'45,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º40'12", por uma distância de 6.389m até chegar no Riacho da Torre, no Marco M-PB-1641 (2) de coordenadas, Latitude -6º21'34,8" e Longitude -36º22'2,7", seguindo-se pelo Riacho da Torre, a montante, por uma distância de 9.757m até chegar na nascente do Riacho da Torre, no Marco M-PB-1637 (3) de coordenadas, Latitude -6º24'45,8" e Longitude -36º23'24,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra de Caiçara, em sentido sul, por uma distância de 16.800m até chegar na ponta sul da Serra da Caiçara, no Marco M-PB-1622 (4) de coordenadas, Latitude -6º28'24,1" e Longitude -36º25'8,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º16'5,2", por uma distância de 6.661m até chegar na estrada que liga a Localidade Boa Viagem à Localidade Cágado, no Marco M-PB-1623 (5) de coordenadas, Latitude -6º31'7,1" e Longitude -36º27'31,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263º45'13,6", por uma distância de 2.530m até chegar na Serra do Forte, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1680 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'16,1" e Longitude -36º28'53".

II - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Serra do Forte, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1680 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'16,1" e Longitude -36º28'53", seguindo-se pela de cumeada das Serras do Forte, do Timbaúba, do Chapéu, da Suçuarana e Vermelha, em sentido nordeste, por uma distância de 49.054m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, possui dimensões aproximadas de 91,2km de perímetro e 236,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

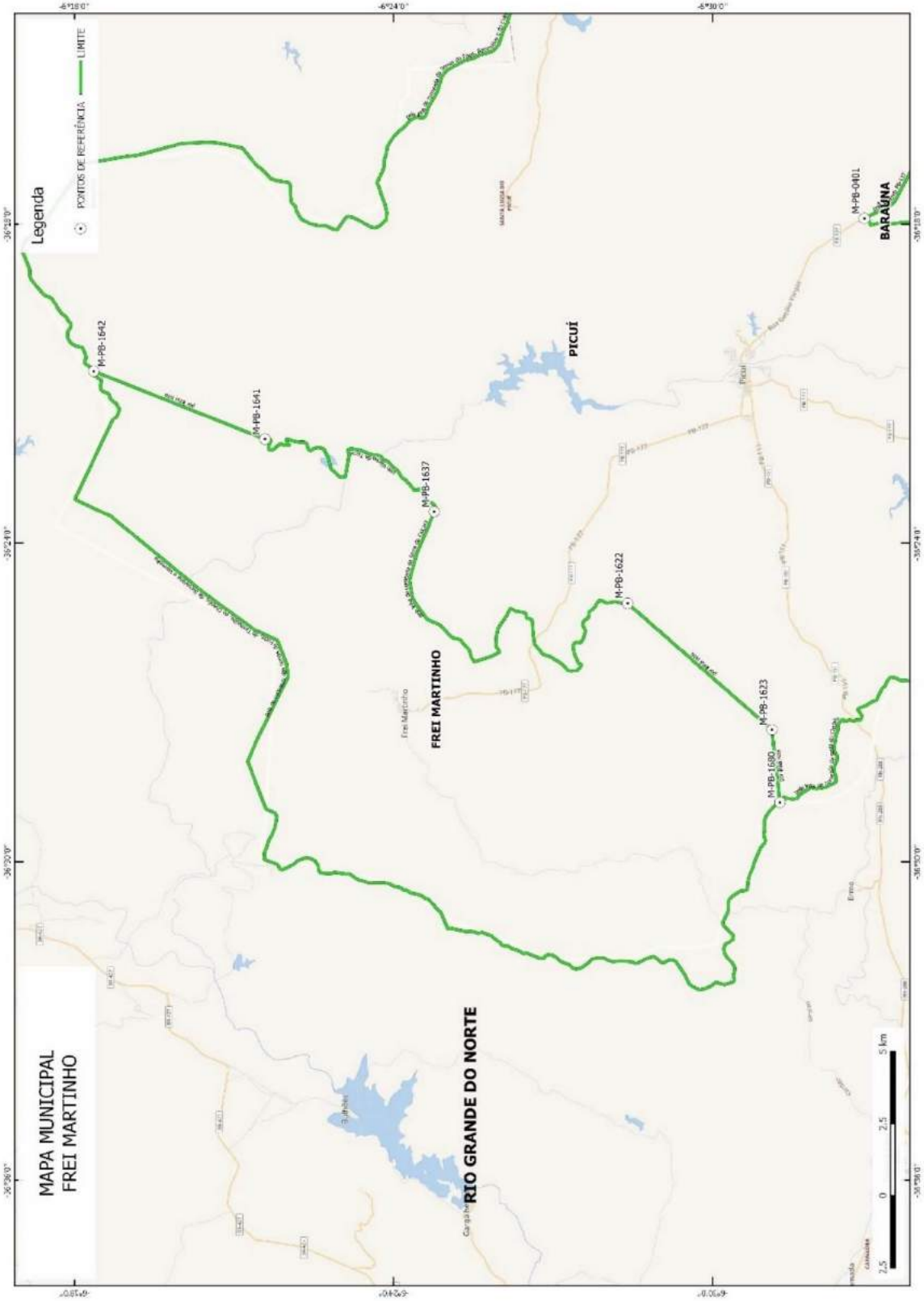

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXX
MUNICÍPIO DE GADO BRAVO

Art. 1° Os limites municipais de GADO BRAVO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (1) de coordenadas, Latitude -7º27'35,1" e Longitude -35º49'32", seguindo-se pela Rodovia PB-102, em sentido sudeste, por uma distância de 28.782m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (2) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (2) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 18.397m até chegar na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (3) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (3) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 4.106m até chegar na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8", seguindo-se pelo Riacho Salinas, a montante, por uma distância de 22.719m até chegar na nascente do Riacho Salinas, no Marco M-PB-0608 (5) de coordenadas, Latitude -7º33'58,7" e Longitude -35º49'19,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288º48'59,6", por uma distância de 2.756m até chegar na nascente do Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0607 (6) de coordenadas, Latitude -7º33'29,8" e Longitude -35º50'44,7", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a jusante, por uma distância de 11.750m até chegar no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (7) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (7) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a jusante, por uma distância de 462m até chegar na foz do Riacho Guaribas, no Riacho Caracolzinho, no Marco M-PB-0856 (8) de coordenadas, Latitude -7º30'40,2" e Longitude -35º52'23,6", seguindo-se pelo Riacho Caracolzinho, a jusante, por uma distância de 10.617m até chegar na foz do Riacho Caracolzinho, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0857 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'6,7" e Longitude -35º50'13,8", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 1.693m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, possui dimensões aproximadas de 101,3km de perímetro e 192,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

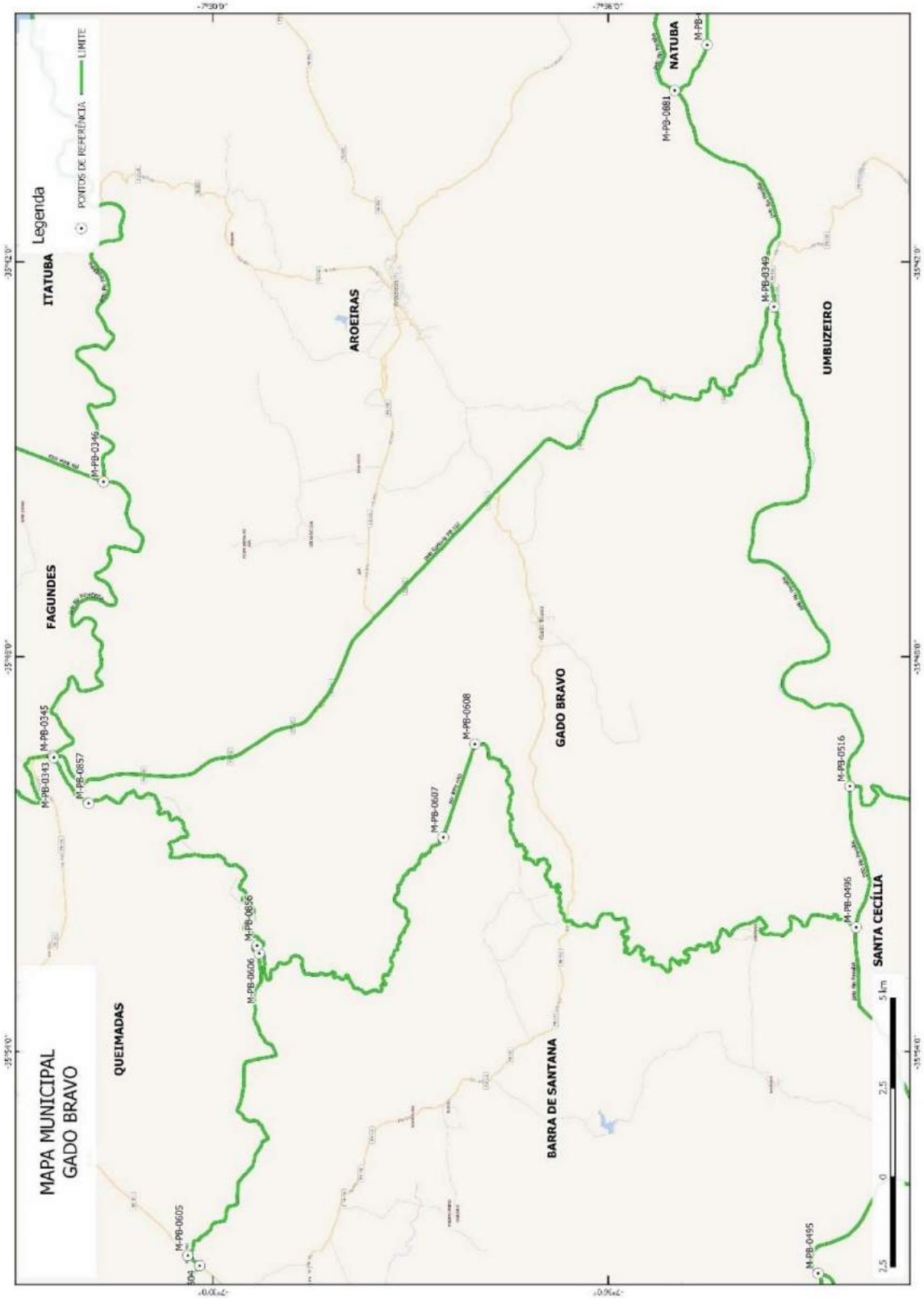

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXI
MUNICÍPIO DE GUARABIRA

Art. 1° Os limites municipais de GUARABIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (1) de coordenadas, Latitude -6º48'44,8" e Longitude -35º27'52,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 151º11'21,1", por uma distância de 1.370m até chegar na nascente do Riacho Tananduba, no Marco M-PB-1236 (2) de coordenadas, Latitude -6º49'23,9" e Longitude -35º27'30,8", seguindo-se pelo Riacho Tananduba, a jusante, por uma distância de 3.943m até chegar na foz do Riacho Tananduba, no Rio Bananeiras, no Marco M-PB-1237 (3) de coordenadas, Latitude -6º48'54,5" e Longitude -35º25'49,7", seguindo-se pelo Rio Bananeiras, a jusante, por uma distância de 12.887m até chegar na foz do Rio Bananeiras, no Rio Araçagi, no Marco M-PB-1238 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'23,1" e Longitude -35º23'21,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º21'38,9", por uma distância de 8.467m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (5) de coordenadas, Latitude -6º55'56,9" e Longitude -35º22'49,6".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (5) de coordenadas, Latitude -6º55'56,9" e Longitude -35º22'49,6", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 1.800m até chegar na foz do Riacho Mumbuca, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-1240 (6) de coordenadas, Latitude -6º55'48,9" e Longitude -35º23'40,3", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a montante, por uma distância de 13.211m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3", seguindo-se pela linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, em sentido norte, por uma distância de 5.133m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (8) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITEGI. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (8) de coordenadas, Latitude -6º55'25,5" e Longitude -35º28'16,9", seguindo-se pela linha férrea, em sentido norte, por uma distância de 3.705m até chegar na linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, no Marco M-PB-1153 (9) de coordenadas, Latitude -6º54'9" e Longitude -35º28'52,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º38'14,1", por uma distância de 2.628m até chegar na Foz do Riacho Boqueirão, no Rio Araçagi, no Marco M-PB-1152 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'14,4" e Longitude -35º29'58,6", seguindo-se pelo Riacho Boqueirão, a montante, por uma distância de 1.255m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-075 com o Riacho Boqueirão, no Marco M-PB-1484 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'42,9" e Longitude -35º30'4,9", seguindo-se por linha reta, em sentido noroeste, por uma

distância de 508m até chegar nas ruinas do Engenho Maribondo, no Marco M-PB-1483 (12) de coordenadas, Latitude -6º52'33,1" e Longitude -35º30'18,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294º14'19,6", por uma distância de 2.455m até chegar na Pedra Rajada, no Marco M-PB-1150 (13) de coordenadas, Latitude -6º52'0,3" e Longitude -35º31'31,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 242º7'2,6", por uma distância de 1.179m até chegar no entroncamento da Estrada Camará - Boa Esperança com a Estrada para Cumati, no Marco M-PB-1913 (14) de coordenadas, Latitude -6º52'18,3" e Longitude -35º32'5,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS. Começa no entroncamento da Estrada Camará - Boa Esperança com a Estrada para Cumati, no Marco M-PB-1913 (14) de coordenadas, Latitude -6º52'18,3" e Longitude -35º32'5,2", seguindo-se pela Estrada Camará - Boa Esperança, em sentido norte, por uma distância de 2.330m até chegar no cruzamento do Riacho com a Estrada Camará - Boa Esperança, na Localidade Camará, no Marco M-PB-1165 (15) de coordenadas, Latitude -6º51'33,5" e Longitude -35º31'57,6", seguindo-se pelo Riacho, a jusante, por uma distância de 2.615m até chegar na foz do Riacho, no Rio Pilõezinhos, no Marco M-PB-1162 (16) de coordenadas, Latitude -6º50'54" e Longitude -35º31'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 20º40'22,7", por uma distância de 2.624m até chegar na Estrada São José de Cima - Serra da Jurema, nas proximidades do Sítio Quati, no Marco M-PB-1160 (17) de coordenadas, Latitude -6º49'34,1" e Longitude -35º30'31,9", seguindo-se pela Estrada São José de Cima - Serra da Jurema, em sentido leste, por uma distância de 3.384m até chegar no Pico da Serra da Jurema, no Marco M-PB-0988 (18) de coordenadas, Latitude -6º49'8,5" e Longitude -35º29'8,5".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no Pico da Serra da Jurema, no Marco M-PB-0988 (18) de coordenadas, Latitude -6º49'8,5" e Longitude -35º29'8,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 72º41'39,3", por uma distância de 2.448m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE GUARABIRA, possui dimensões aproximadas de 72km de perímetro e 162,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

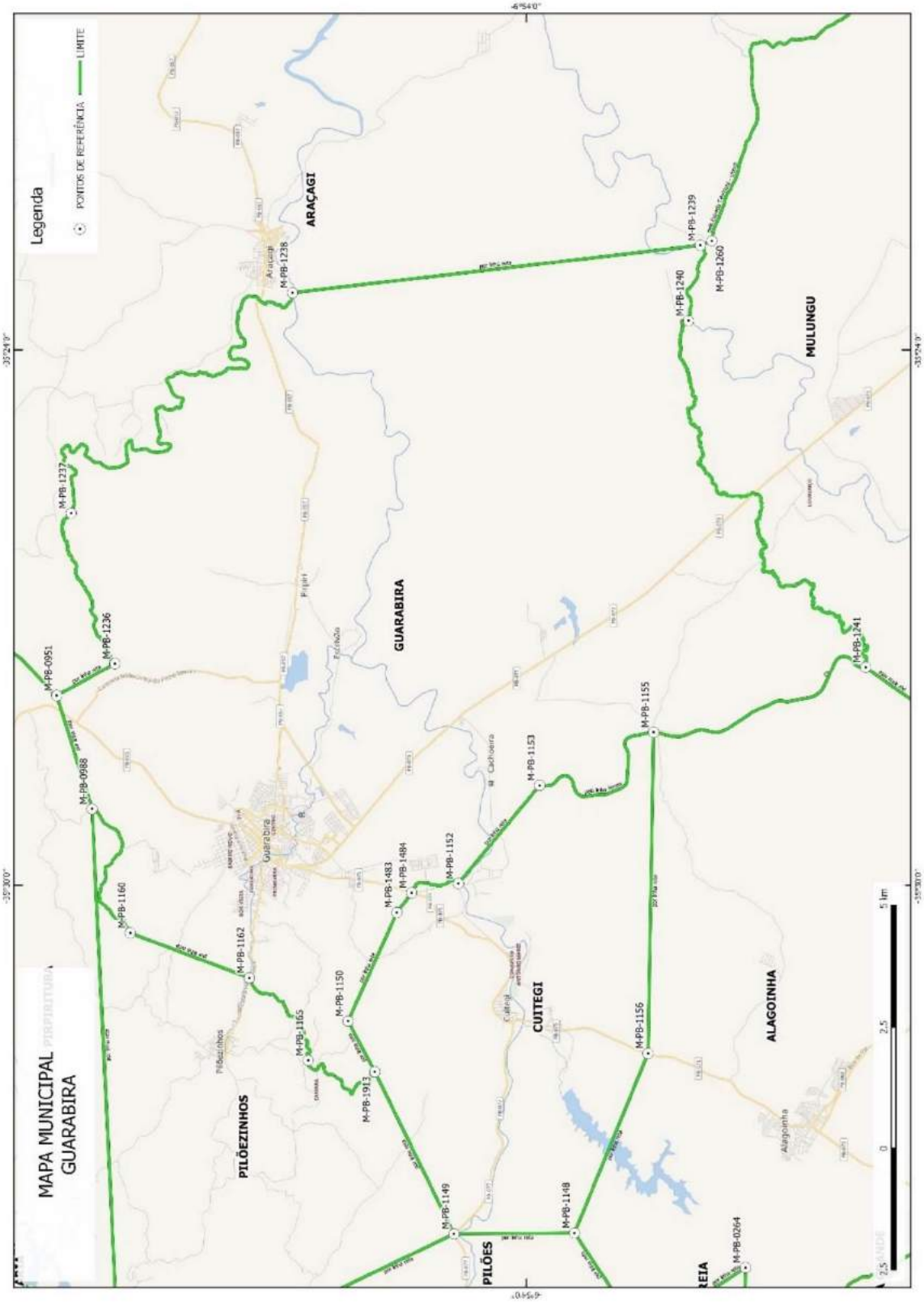

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXII
MUNICÍPIO DE GURINHÉM

Art. 1° Os limites municipais de GURINHÉM passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178º4'51,7", por uma distância de 4.895m até chegar na Fazenda Morcego, no Marco M-PB-1881 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'36,8" e Longitude -35º22'32,4", seguindo-se pela estrada que liga à Localidade Morcego, em sentido sudeste, por uma distância de 5.475m até chegar na Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1880 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'1,9" e Longitude -35º21'40,5", seguindo-se pela estrada que leva à Fazenda Arroz, em sentido sudeste, por uma distância de 3.962m até chegar no entrocamento da PB-051 com a estrada que leva à Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1879 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'3,6" e Longitude -35º20'26,3", seguindo-se pela Rodovia PB-051, em sentido sul, por uma distância de 6.152m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-051 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1876 (5) de coordenadas, Latitude -7º9'56,5" e Longitude -35º21'16,7", seguindo-se pela Rua José Alípio de Santana, em sentido sudeste, por uma distância de 401m até chegar na Rua José Alípio de Santana, no Marco M-PB-0615 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'3" e Longitude -35º21'6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189º25'57,7", por uma distância de 52m até chegar no entroncamento da Estrada Cajá - São José com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0614 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'4,6" e Longitude -35º21'6,3", seguindo-se pela Estrada Cajá - São José, em sentido sul, por uma distância de 3.294m até chegar no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º25'4,8", por uma distância de 4.166m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-054 com o Rio Salgado, no Marco M-PB-1086 (9) de coordenadas, Latitude -7º12'36,8" e Longitude -35º22'58,7", seguindo-se pela Rodovia PB-054, em sentido sul, por uma distância de 3.318m até chegar no cruzamento do Riacho Riachão com a Rodovia PB-054, no Marco M-PB-1085 (10) de coordenadas, Latitude -7º14'20,2" e Longitude -35º22'27,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 7.813m até chegar na nascente do Riacho Riachão, no Marco M-PB-1084 (11) de coordenadas, Latitude -7º15'0,1" e Longitude -35º25'55", seguindo-se por linha reta, com azimute de 247º13'49,8", por uma distância de 1.914m até chegar na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (12) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (12) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5", seguindo-se pela Estrada Volta - Mendonça, em sentido noroeste, por uma distância de 8.439m até chegar na estrada de acesso ao Açude de Mendonça, no Rio Curimataú (Estrada Volta - Mendonça), no Marco M-PB-1851 (13) de

coordenadas, Latitude -7º12'21,8" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º38'8,3", por uma distância de 2.584m até chegar na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Verde, no Marco M-PB-1850 (14) de coordenadas, Latitude -7º12'20,8" e Longitude -35º30'54", seguindo-se pelo Riacho Verde, a jusante, por uma distância de 454m até chegar na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (15) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (15) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 332º36'27,4", por uma distância de 6.058m até chegar na nascente do Riacho Camucá, na Serra do Quirino, no Marco M-PB-1862 (16) de coordenadas, Latitude -7º9'17,9" e Longitude -35º32'25,1", seguindo-se pelo Riacho Camucá, a jusante, por uma distância de 4.065m até chegar no cruzamento do Riacho Camucá com a Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá, no Marco M-PB-1861 (17) de coordenadas, Latitude -7º8'18,7" e Longitude -35º31'13,8", seguindo-se pela Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá, em sentido norte, por uma distância de 2.705m até chegar no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (18) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (18) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6", seguindo-se pelo Rio Gurinhenzinho, a jusante, por uma distância de 6.469m até chegar no encontro do Rio Gurinhenzinho com a Estrada Riacho da Areia - Sítio Novo, no Marco M-PB-0190 (19) de coordenadas, Latitude -7º5'35,9" e Longitude -35º29'38,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 6º50'46,3", por uma distância de 2.365m até chegar na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (20) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (20) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º41'12", por uma distância de 4.342m até chegar às margens da Rodovia PB-063, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Nazaré, no Marco M-PB-1848 (21) de coordenadas, Latitude -7º4'26,1" e Longitude -35º27'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º46'42,1", por uma distância de 3.589m até chegar às margens da linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, nas proximidades do Sítio Cipoal, no Marco M-PB-1846 (22) de coordenadas, Latitude -7º3'22,1" e Longitude -35º25'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º7'31,3", por uma distância de 1.685m até chegar na Rodovia PB-067, próximo a Localidade Cipoal, no Marco M-PB-1844 (23) de coordenadas, Latitude -7º2'35,6" e Longitude -35º25'1,3", seguindo-se pela Rodovia PB-067, em sentido leste, por uma distância de 5.005m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE GURINHÉM, possui dimensões aproximadas de 89,2km de perímetro e 340,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

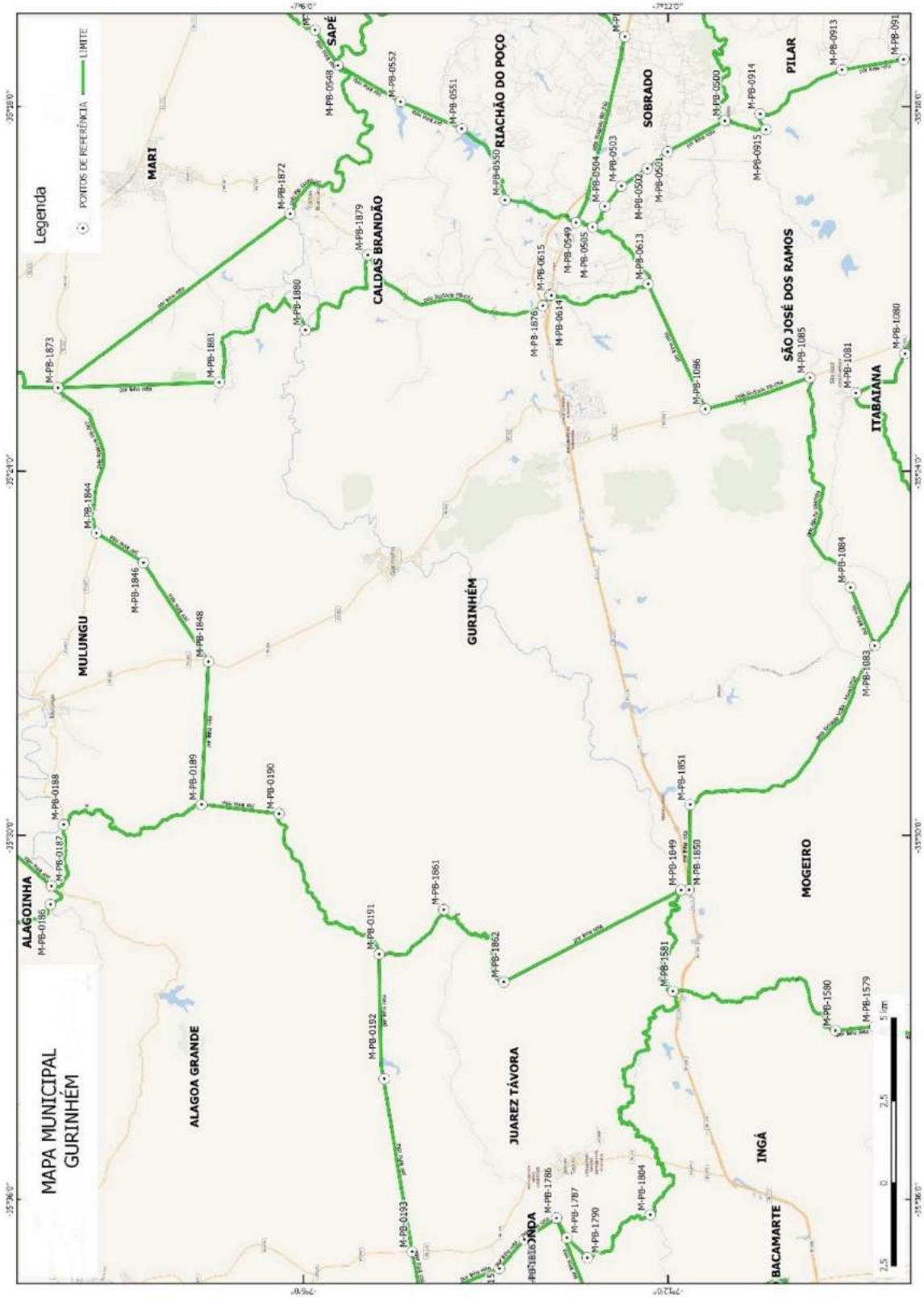

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXIII
MUNICÍPIO DE GURJÃO

Art. 1° Os limites municipais de GURJÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa na nascente do Riacho das Ubaias, no Marco M-PB-0666 (1) de coordenadas, Latitude -7º10'55,7" e Longitude -36º33'48,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º47'20,4", por uma distância de 8.688m até chegar no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 99º43'14", por uma distância de 7.452m até chegar no encontro da Estrada Pendência - Malhada de Areia com o Riacho Mundo Novo, no Marco M-PB-0694 (3) de coordenadas, Latitude -7º12'0,3" e Longitude -36º25'6,8", seguindo-se pelo Riacho Mundo Novo, a jusante, por uma distância de 4.646m até chegar na Foz do Riacho Mundo Novo, no Rio Soledade, no Marco M-PB-0695 (4) de coordenadas, Latitude -7º13'21,5" e Longitude -36º23'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 64º8'38,2", por uma distância de 8.595m até chegar na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º7'52,3", por uma distância de 12.917m até chegar no Pico do Serrote do São Joãozinho, no Marco M-PB-0598 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'19,6" e Longitude -36º19'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º28'8,6", por uma distância de 279m até chegar na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (7) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (7) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4", seguindo-se pela Rodovia BR-412, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.892m até chegar no encontro da Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412 com a Rodovia BR-412, no Marco M-PB-0698 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'49,3" e Longitude -36º20'47,7", seguindo-se pela Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412, em sentido noroeste, por uma distância de 4.874m até chegar no encontro do Rio Soledade com a Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412, no Marco M-PB-0699 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'47,1" e Longitude -36º22'55,9", seguindo-se pelo Rio Soledade, a jusante, por uma distância de 1.795m até chegar no cruzamento do Rio Soledade com a Estrada Malhada da Roça - Sítio Caifaz, no Marco M-PB-0700 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'9,8" e Longitude -36º23'37,9", seguindo-se pela Estrada Malhada da Roça - Sítio Caifaz, em sentido oeste, por uma distância de 7.735m até chegar no baldo do Açude João Medeiros,

no Marco M-PB-0701 (11) de coordenadas, Latitude -7º18'43" e Longitude -36º27'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 260º58'30,6", por uma distância de 2.104m até chegar no limite da propriedade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0703 (12) de coordenadas, Latitude -7º18'53,7" e Longitude -36º28'24,1", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pedra D'Água e pela divisão da propriedade Ponta da Serra, em sentido sudoeste, por uma distância de 9.301m até chegar no Pico do Serrote Pedra D'Água, no Marco M-PB-0704 (13) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -36º31'33,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 268º31'58,7", por uma distância de 8.300m até chegar na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (14) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (14) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8", seguindo-se pelo Rio dos Cordeiros, a montante, por uma distância de 9.279m até chegar na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (15) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Começa na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (15) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352º55'31,6", por uma distância de 6.241m até chegar na nascente do Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0671 (16) de coordenadas, Latitude -7º15'54,1" e Longitude -36º33'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º59'34,1", por uma distância de 1.347m até chegar na nascente do Riacho Pascácio, no Marco M-PB-0670 (17) de coordenadas, Latitude -7º15'25,9" e Longitude -36º34'19,7", seguindo-se pelo Riacho Pascácio, a jusante, por uma distância de 7.298m até chegar na Foz do Riacho das Ubaias, no Riacho Pascácio, no Marco M-PB-0668 (18) de coordenadas, Latitude -7º13'43,8" e Longitude -36º31'32", seguindo-se pelo Riacho das Ubaias, a montante, por uma distância de 8.482m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE GURJÃO, possui dimensões aproximadas de 111,2km de perímetro e 344,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

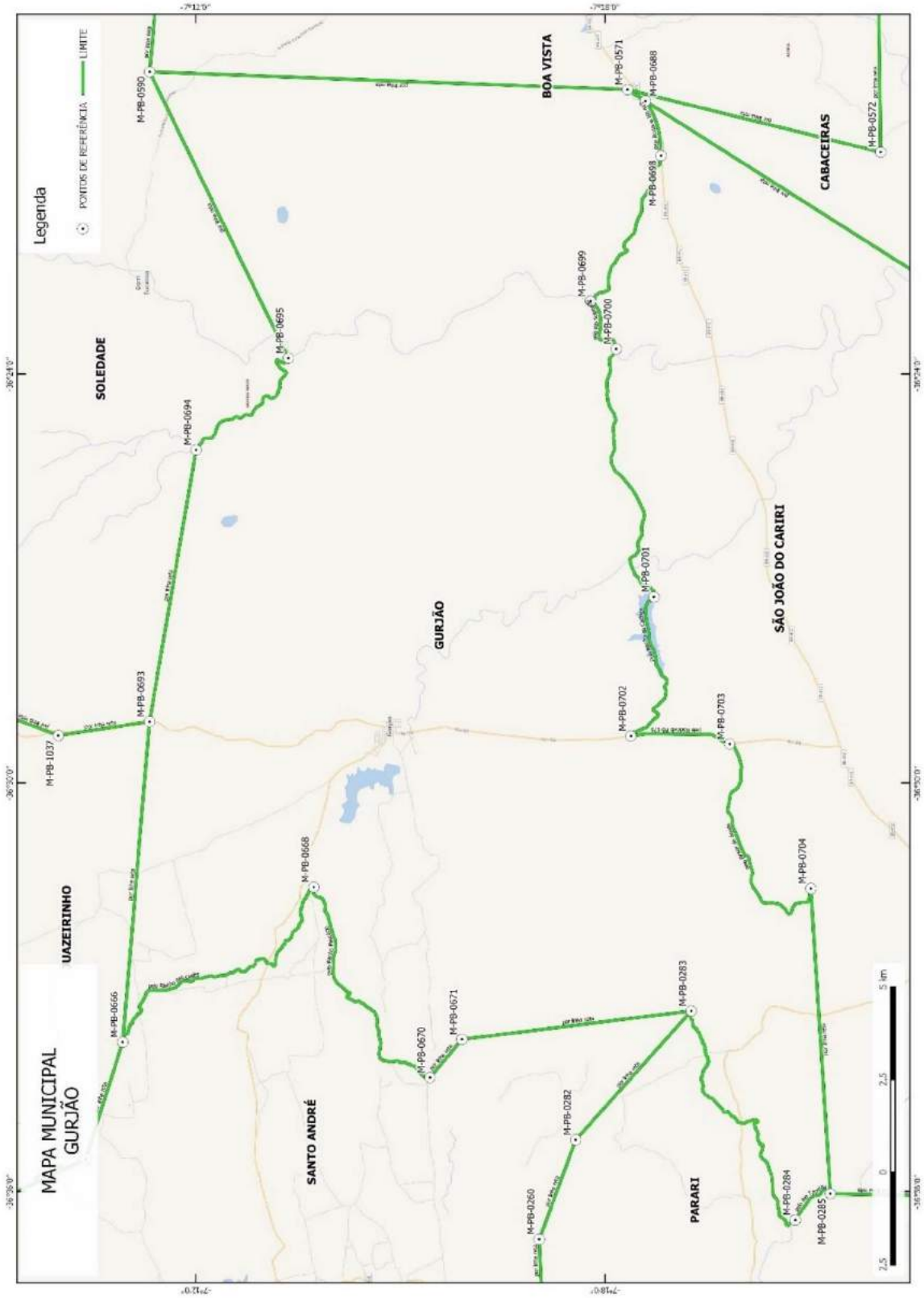

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXIV
MUNICÍPIO DE IBIARA

Art. 1° Os limites municipais de IBIARA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (1) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 11.012m até chegar na foz do Riacho Riachão, na margem esquerda do Rio Piancó, no Marco M-PB-0967 (2) de coordenadas, Latitude -7º26'14,2" e Longitude -38º20'25", seguindo-se linha reta, com azimute de 127º56'23,1", por uma distância de 3.535m até chegar no pico da Serra da Preguiça, no Marco M-PB-0968 (3) de coordenadas, Latitude -7º27'25" e Longitude -38º18'54,1", seguindo-se cumeada da Serra da Preguiça, em sentido sul, por uma distância de 8.781m até chegar na Serra de Olho D'Água, na trijunção dos Municípios de Diamante, Ibiara e Santana de Mangueira, no Marco M-PB-1067 (4) de coordenadas, Latitude -7º31'7,9" e Longitude -38º18'35,8".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa na Serra de Olho D'Água, na trijunção dos Municípios de Diamante, Ibiara e Santana de Mangueira, no Marco M-PB-1067 (4) de coordenadas, Latitude -7º31'7,9" e Longitude -38º18'35,8", seguindo-se pela cumeada da Serra do Olho D'Água, em sentido oeste, por uma distância de 4.001m até chegar na margem da Rodovia PB-306, nas proximidades do Sítio Olho D'Água, no Marco M-PB-1068 (5) de coordenadas, Latitude -7º31'53,9" e Longitude -38º20'19,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 265º15'30,9", por uma distância de 5.077m até chegar no entrocamento da Estrada Calunga - Barra com a Estrada Barra da Onça - Vajota, no Marco M-PB-1071 (6) de coordenadas, Latitude -7º32'7,5" e Longitude -38º23'4,6", seguindo-se pela cumeada da Serra Vermelha, em sentido sul, por uma distância de 8.177m até chegar na Propriedade Mameluco, no Marco M-PB-1072 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'41,7" e Longitude -38º23'20,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º48'21,9", por uma distância de 5.523m até chegar na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9", seguindo-se pelo Riacho das Cabaças, a jusante, por uma distância de 7.062m até chegar na foz do Riacho das Cabaças, no Rio Paincó, no Marco M-PB-1089 (9) de coordenadas, Latitude -7º33'20,6" e Longitude -38º25'28,4", seguindo-se pela cumeada da Serra do Pico, em sentido noroeste, por uma distância de 11.383m até chegar no pico da Serra do Pico, no Marco M-PB-1090 (10) de coordenadas, Latitude -7º31'3,4" e Longitude -38º28'34,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 349º10'56,7", por uma distância de 8.957m até chegar na nascente do Riacho Frexeiros, no Marco M-PB-1099 (11) de coordenadas, Latitude -7º26'17" e Longitude -38º29'29", seguindo-se pelo Riacho Frexeiros, a jusante, por uma distância de 12.249m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE IBIARA, possui dimensões aproximadas de 85,8km de perímetro e 240,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

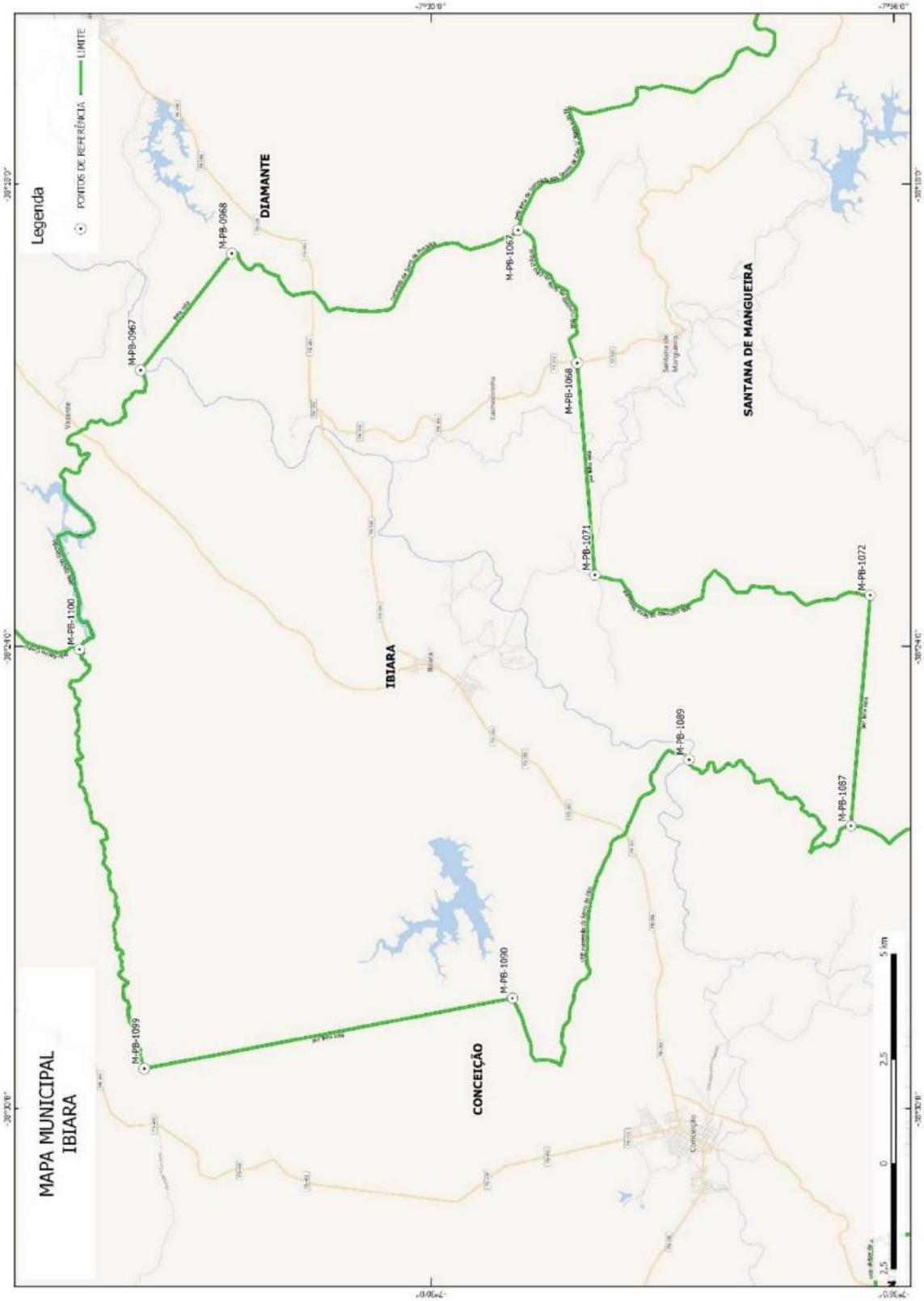

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXV
MUNICÍPIO DE IGARACY

Art. 1° Os limites municipais de IGARACY passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'40,4" e Longitude -38º10'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º53'3,4", por uma distância de 5.871m até chegar na Nascente do Riacho Laje, no Marco M-PB-0030 (2) de coordenadas, Latitude -7º9'17,5" e Longitude -38º13'30,5", seguindo-se pelo Riacho Laje, a jusante, por uma distância de 17.631m até chegar na Foz do Riacho Laje, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0029 (3) de coordenadas, Latitude -7º5'20,4" e Longitude -38º8'44,8", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a jusante, por uma distância de 12.952m até chegar na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3", seguindo-se pelo Riacho Caiçara, a montante, por uma distância de 25.260m até chegar na nascente do Riacho Caiçara, no Marco M-PB-0311 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'4,2" e Longitude -38º5'7,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 198º54'28,9", por uma distância de 2.006m até chegar no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 281º29'11,7", por uma distância de 7.246m até chegar no Pico do Serrote Vermelho, no Marco M-PB-0313 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'19" e Longitude -38º9'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º27'35,4", por uma distância de 3.532m até chegar na Rodovia PB-368, no Marco M-PB-0314 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'24,3" e Longitude -38º9'27,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333º3'12,1", por uma distância de 3.578m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE IGARACY, possui dimensões aproximadas de 78,1km de perímetro e 197,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

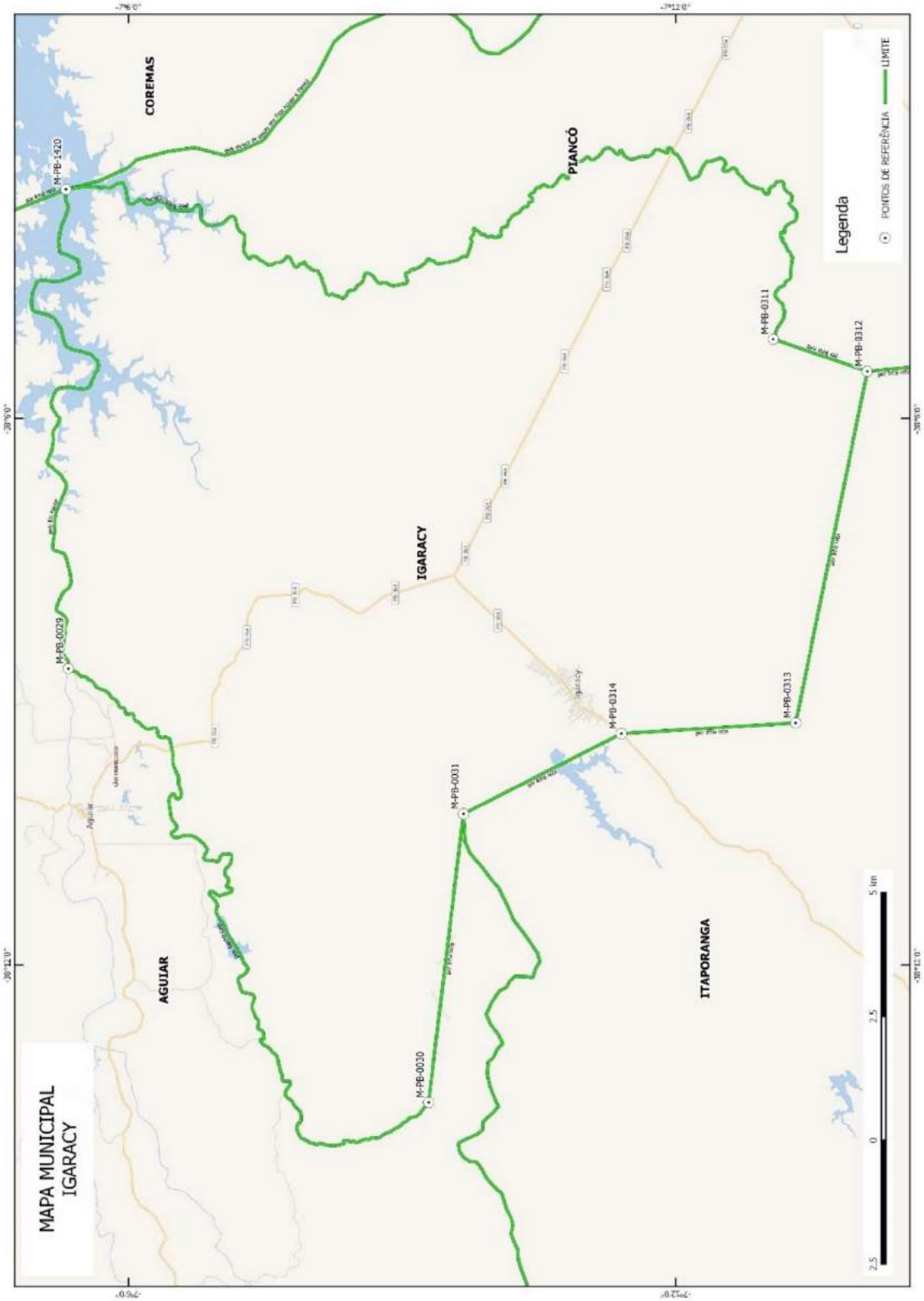

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXVI
MUNICÍPIO DE IMACULADA

Art. 1° Os limites municipais de IMACULADA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATURÉIA. Começa na foz do Riacho Maracujá, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0022 (1) de coordenadas, Latitude -7º18'29,7" e Longitude -37º23'49,2", seguindo-se pelo Riacho Maracujá, a montante, por uma distância de 7.154m até chegar defronte à nascente do Riacho Maracujá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0023 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'29,8" e Longitude -37º23'4,5".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa defronte à nascente do Riacho Maracujá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0023 (2) de coordenadas, Latitude -7º21'29,8" e Longitude -37º23'4,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 38.703m até chegar na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (3) de coordenadas, Latitude -7º28'59,9" e Longitude -37º33'59,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA. Começa na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (3) de coordenadas, Latitude -7º28'59,9" e Longitude -37º33'59,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 343º52'46,1", por uma distância de 2.013m até chegar na Localidade Cachoeira Alta, no Marco M-PB-0006 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'57" e Longitude -37º34'17,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 346º40'32,5", por uma distância de 709m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0056 (5) de coordenadas, Latitude -7º27'34,5" e Longitude -37º34'22,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 37º6'35", por uma distância de 653m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0005 (6) de coordenadas, Latitude -7º27'17,5" e Longitude -37º34'10,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º33'47,5", por uma distância de 5.107m até chegar na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0004 (7) de coordenadas, Latitude -7º25'0,4" e Longitude -37º35'44,3", seguindo-se pela Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, em sentido oeste, por uma distância de 1.760m até chegar na Serra da Palmeira, na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0003 (8) de coordenadas, Latitude -7º24'34,7" e Longitude -37º36'32,3", seguindo-se pela Serra da Palmeira, em sentido oeste, por uma distância de 4.818m até chegar na nascente do Riacho Macaco, no Marco M-PB-0002 (9) de coordenadas, Latitude -7º24'35,9" e Longitude -37º38'46,2", seguindo-se pelo Riacho Macaco, a jusante, por uma distância de 12.535m até chegar na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'59,2" e Longitude -37º43'16,4".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'59,2" e Longitude -37º43'16,4", seguindo-se pelo Riacho Bom Jesus, a jusante, por uma distância de 3.061m até chegar no Espigão da Serra da Imaculada, às margens do Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0025 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'5,5" e Longitude -

37º44'20,8", seguindo-se pela cumeada da Serra da Imaculada, em sentido leste, por uma distância de 24.490m até chegar na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (12) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (12) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6", seguindo-se pela cumeada da Serra da Imaculada, em sentido leste, por uma distância de 10.371m até chegar no divisor de águas, na Serra da Imaculada, no Marco M-PB-0016 (13) de coordenadas, Latitude -7º18'52,9" e Longitude -37º28'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º28'3,4", por uma distância de 3.022m até chegar no Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0017 (14) de coordenadas, Latitude -7º18'43,4" e Longitude -37º27'21,8", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 3.262m até chegar na nascente do Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0018 (15) de coordenadas, Latitude -7º19'27" e Longitude -37º26'0,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 33º8'45,6", por uma distância de 2.978m até chegar no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0019 (16) de coordenadas, Latitude -7º18'5,8" e Longitude -37º25'7,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 64º9'57,1", por uma distância de 1.739m até chegar na Localidade Mãe da Lua, no Marco M-PB-0020 (17) de coordenadas, Latitude -7º17'41,1" e Longitude -37º24'16,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177º47'58,6", por uma distância de 1.060m até chegar na foz do Riacho Mãe da Lua, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0021 (18) de coordenadas, Latitude -7º18'15,6" e Longitude -37º24'15", seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a montante, por uma distância de 1.078m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE IMACULADA, possui dimensões aproximadas de 124,5km de perímetro e 318,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

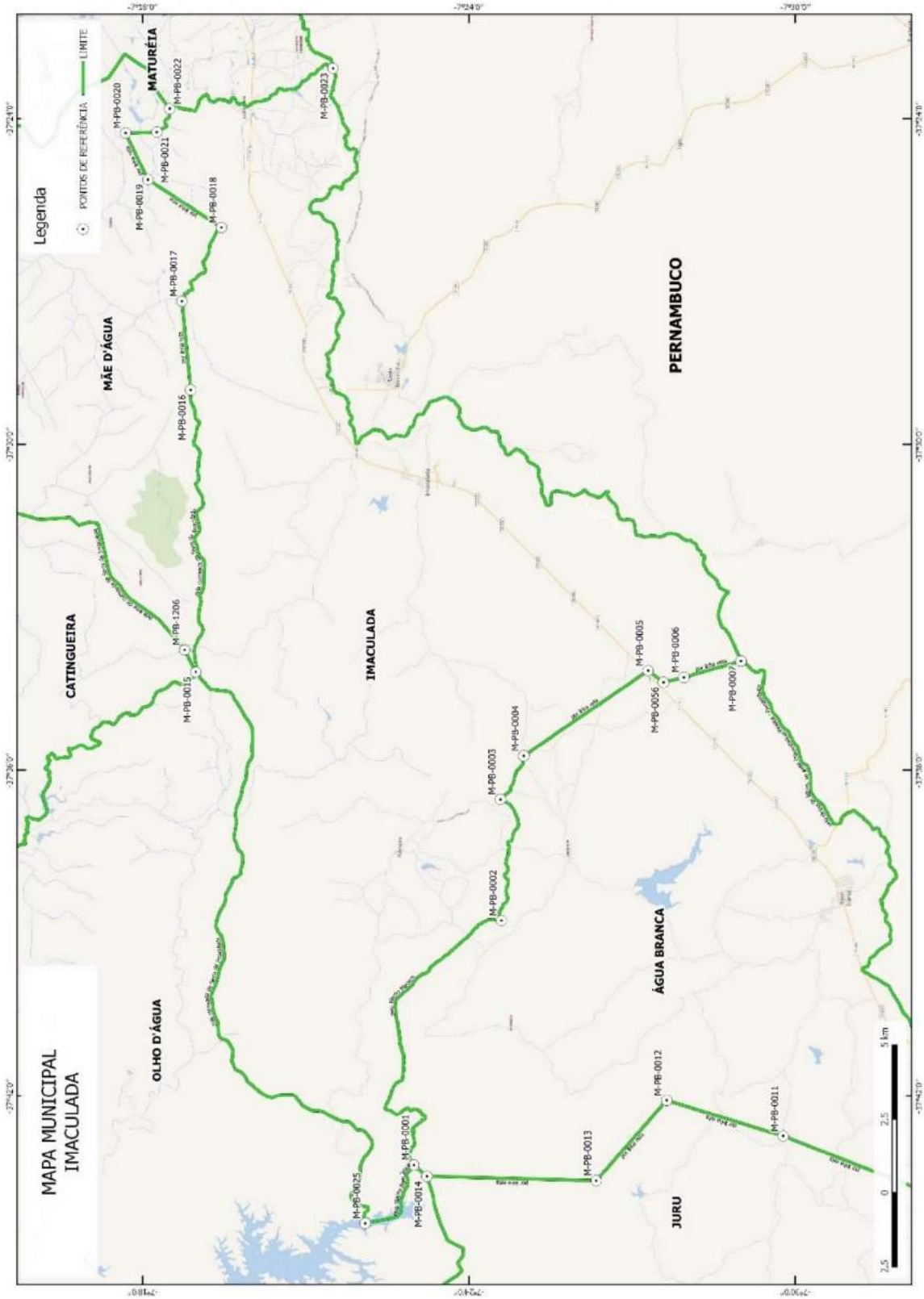

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXVII
MUNICÍPIO DE INGÁ

Art. 1° Os limites municipais de INGÁ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (1) de coordenadas, Latitude -7º10'9,9" e Longitude -35º36'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 242º24'56,7", por uma distância de 673m até chegar no pico da Serra Cacimba do Gado, antiga Serra do Cambute, no Marco M-PB-1787 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'20,1" e Longitude -35º36'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 224º18'11,7", por uma distância de 868m até chegar na nascente do Riacho Várzea do Bode, no Marco M-PB-1790 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'40,3" e Longitude -35º36'57,8", seguindo-se pelo Riacho Várzea do Bode, a jusante, por uma distância de 2.992m até chegar na foz do Riacho Várzea do Bode, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1804 (4) de coordenadas, Latitude -7º11'42,5" e Longitude -35º36'15,3", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 11.999m até chegar na foz do Riacho Caldeirão, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1581 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'4,8" e Longitude -35º32'34,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa na foz do Riacho Caldeirão, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1581 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'4,8" e Longitude -35º32'34,2", seguindo-se pelo Riacho Caldeirão, a montante, por uma distância de 7.443m até chegar na nascente do Riacho Caldeirão, no Marco M-PB-1580 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'45,4" e Longitude -35º33'13,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º18'57,9", por uma distância de 1.198m até chegar na Localidade Sítio Novo, no Marco M-PB-1579 (7) de coordenadas, Latitude -7º15'24,3" e Longitude -35º33'9,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º5'31,1", por uma distância de 5.065m até chegar na Localidade Gameleira, nas proximidades da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1578 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'6,1" e Longitude -35º33'41", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163º52'53,2", por uma distância de 9.678m até chegar no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 298º37'17", por uma distância de 5.016m até chegar no Pico do Urubu, nas proximidades da Localidade Lagoa de Velho, no Marco M-PB-0982 (10) de coordenadas, Latitude -7º21'50,5" e Longitude -35º34'37", seguindo-se por linha reta, com azimute de 306º45'34,3", por uma distância de 5.760m até chegar na Serra dos Gentios, no Marco M-PB-0981 (11) de coordenadas, Latitude -7º19'58,3" e Longitude -35º37'7,5", seguindo-se pelo divisor de águas da Serra dos Gentios, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.552m até chegar no Rio Surrão, nas proximidades da Localidade Poço Doce, no Marco M-PB-0989 (12) de coordenadas, Latitude -7º20'30,3" e Longitude -35º39'13,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 275º0'22,6", por uma distância de 5.472m até chegar no Pico da Serra Velha, na Localidade Assentamento Sítio Guariba, no Marco M-PB-0536 (13) de coordenadas, Latitude -7º20'14,8" e Longitude -35º42'11,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa no Pico da Serra Velha, na Localidade Assentamento Sítio Guariba, no Marco M-PB-0536 (13) de coordenadas, Latitude -7º20'14,8" e Longitude -35º42'11,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Catuama, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.818m até chegar nas proximidades da Pedra do Urubu, no Marco M-PB-0535 (14) de coordenadas, Latitude -7º20'28,6" e Longitude -35º44'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º50'12,6", por uma distância de 2.106m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (15) de coordenadas, Latitude -7º19'25,9" e Longitude -35º44'7,4".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (15) de coordenadas, Latitude -7º19'25,9" e Longitude -35º44'7,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 26º52'39", por uma distância de 3.319m até chegar no pico da Pedra do Urubu, no Marco M-PB-1807 (16) de coordenadas, Latitude -7º17'49,5" e Longitude -35º43'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º26'54,1", por uma distância de 2.105m até chegar no pico da Pedra da Torre, no Marco M-PB-1808 (17) de coordenadas, Latitude -7º16'46,2" e Longitude -35º42'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 27º39'46,8", por uma distância de 2.422m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (18) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (18) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 117º6'22,2", por uma distância de 2.563m até chegar na nascente do Riacho João Pinto, no Marco M-PB-1691 (19) de coordenadas, Latitude -7º16'14,4" e Longitude -35º41'1,2", seguindo-se pelo Riacho João Pinto, a jusante, por uma distância de 6.732m até chegar na foz do Riacho João Pinto, no Rio Ingá, no Marco M-PB-1690 (20) de coordenadas, Latitude -7º15'2,8" e Longitude -35º38'36,8", seguindo-se pelo Rio Ingá, a jusante, por uma distância de 2.261m até chegar na foz do Riacho Cutias, no Rio Ingá, no Marco M-PB-1689 (21) de coordenadas, Latitude -7º15'18,5" e Longitude -35º37'45,6", seguindo-se pelo Riacho Cutias, a montante, por uma distância de 9.506m até chegar na nascente do Riacho Cutias, no Marco M-PB-1688 (22) de coordenadas, Latitude -7º12'51,6" e Longitude -35º39'25,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291º11'51,3", por uma distância de 1.682m até chegar no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (23) de coordenadas, Latitude -7º12'31,8" e Longitude -35º40'16,7".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (23) de coordenadas, Latitude -7º12'31,8" e Longitude -35º40'16,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 34º18'18,4", por uma distância de 2.513m até chegar no pico da Serra dos Bentos, no Marco M-PB-1782 (24) de coordenadas, Latitude -7º11'24,2" e Longitude -35º39'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 69º21'15,9", por uma distância de 3.105m até chegar na Serra Teixeira, nas proximidades do Sítio Pinga, no Marco M-PB-1785 (25) de coordenadas, Latitude -7º10'48,6" e Longitude -35º37'55,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 68º18'1,4", por uma distância de 3.211m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE INGÁ, possui dimensões aproximadas de 108,1km de perímetro e 262,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

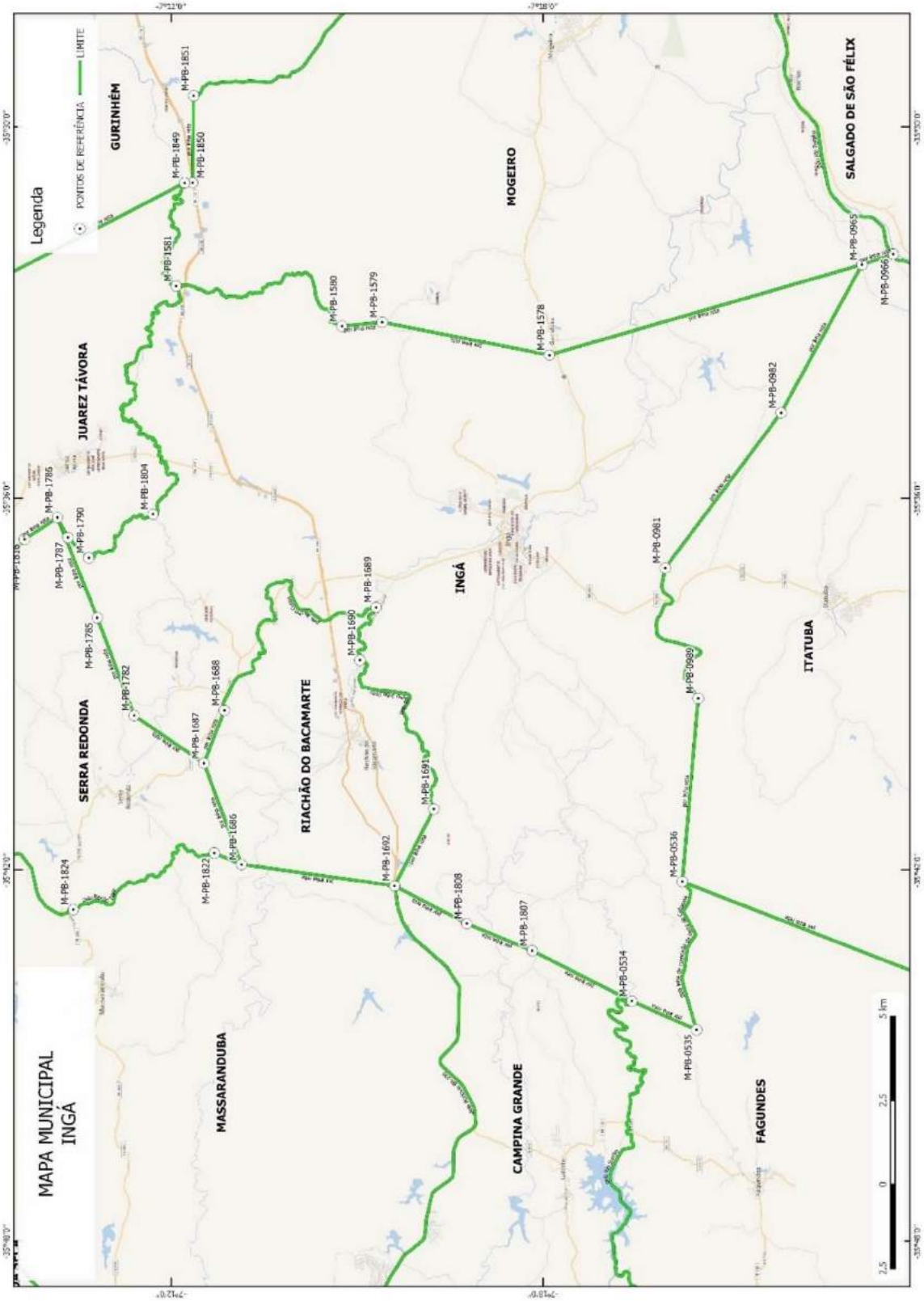

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXVIII
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Art. 1° Os limites municipais de ITABAIANA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (1) de coordenadas, Latitude -7º16'21,8" e Longitude -35º25'20,7", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a jusante, por uma distância de 7.099m até chegar no cruzamento da Estrada São José - Itabaiana com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-1081 (2) de coordenadas, Latitude -7º15'5,6" e Longitude -35º22'42,8", seguindo-se pela Estrada São José - Itabaiana, em sentido sudeste, por uma distância de 2.203m até chegar na Estrada São José - Itabaiana, nas proximidades da Localidade Sítio Campestre, no Marco M-PB-1080 (3) de coordenadas, Latitude -7º15'54" e Longitude -35º22'4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114º27'14", por uma distância de 2.819m até chegar na margem sul da Lagoa Dantas, na Localidade Fazenda São Sebastião, no Marco M-PB-1078 (4) de coordenadas, Latitude -7º16'32" e Longitude -35º20'40,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 124º17'50,1", por uma distância de 2.709m até chegar na Localidade Fazenda Maracaípe, nas proximidades do Serrote Maracaípe, no Marco M-PB-1077 (5) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -35º19'27,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 139º54'23,6", por uma distância de 588m até chegar no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (6) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (6) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º9'22,1", por uma distância de 1.141m até chegar na Rua Francisco Gomes da Costa, na Fazenda Cortume, no Marco M-PB-0910 (7) de coordenadas, Latitude -7º18'4,9" e Longitude -35º18'51,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166º13'52,7", por uma distância de 2.467m até chegar na Rodovia PB-082, nas proximidades da localidade Fazenda Lagoa da Cruz, no Marco M-PB-0908 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'22,9" e Longitude -35º18'32", seguindo-se pela Rodovia PB-082, em sentido leste, por uma distância de 1.992m até chegar na Rodovia PB-082, nas proximidades da margem oriental da Lagoa do Cruz, no Marco M-PB-0907 (9) de coordenadas, Latitude -7º19'16,1" e Longitude -35º17'28,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 154º48'30,5", por uma distância de 5.232m até chegar no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (10) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. Começa no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (10) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 2.852m até chegar no cruzamento do Rio Paraibinha com a Estrada Itabaiana - Camutanga, no Marco M-PB-1297 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'42,8" e Longitude -35º17'10", seguindo-se pela Estada Itabaiana - Camutanga, em sentido sul, por uma distância de 1.375m até chegar na Estrada Itabaiana - Camutanga(PE), limite Interestadual Paraíba -

Pernambuco, no Marco M-PB-1303 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'20,2" e Longitude -35º16'48,3".

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada Itabaiana - Camutanga(PE), limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1303 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'20,2" e Longitude -35º16'48,3", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 15.864m até chegar no divisor de águas da Serra de Alagamar, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1293 (13) de coordenadas, Latitude -7º26'4,7" e Longitude -35º21'32".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Começa no divisor de águas da Serra de Alagamar, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1293 (13) de coordenadas, Latitude -7º26'4,7" e Longitude -35º21'32", seguindo-se pela Estrada Maria Melo - Timbaúba, em sentido oeste, por uma distância de 3.840m até chegar no cruzamento do Riacho Teju com a Estrada Maria Melo - Timbaúba, no Marco M-PB-1291 (14) de coordenadas, Latitude -7º25'37,6" e Longitude -35º23'22,1", seguindo-se pelo Riacho Teju, a montante, por uma distância de 2.050m até chegar na nascente do Riacho Teju, no Marco M-PB-1290 (15) de coordenadas, Latitude -7º24'42,7" e Longitude -35º23'14,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 277º48'23,5", por uma distância de 768m até chegar na ponta Leste da Serra da Margarida, no Marco M-PB-1280 (16) de coordenadas, Latitude -7º24'39,3" e Longitude -35º23'39,7", seguindo-se pela cumeada da Serra da Margarida, em sentido oeste, por uma distância de 1.406m até chegar na ponta Norte da Serra da Margarida, no Marco M-PB-1279 (17) de coordenadas, Latitude -7º24'29,6" e Longitude -35º24'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 346º41'49,6", por uma distância de 3.206m até chegar na nascente do Riacho Canudos, no Marco M-PB-1278 (18) de coordenadas, Latitude -7º22'48" e Longitude -35º24'43", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a jusante, por uma distância de 4.921m até chegar na foz do Riacho Canudos, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-1273 (19) de coordenadas, Latitude -7º20'38,8" e Longitude -35º24'37,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 1.778m até chegar na foz do Riacho Açude, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-1271 (20) de coordenadas, Latitude -7º20'8,7" e Longitude -35º24'3,7", seguindo-se pelo Riacho Açude, a montante, por uma distância de 4.532m até chegar na nascente do Riacho Açude, no Marco M-PB-1270 (21) de coordenadas, Latitude -7º19'11,2" e Longitude -35º26'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 45º51'17,9", por uma distância de 253m até chegar no antigo Km 12 da Linha Férrea, próximo a nascente do Riacho Açude, à margem da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1269 (22) de coordenadas, Latitude -7º19'5,5" e Longitude -35º25'56,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa no antigo Km 12 da Linha Férrea, próximo a nascente do Riacho Açude, à margem da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1269 (22) de coordenadas, Latitude -7º19'5,5" e Longitude -35º25'56,2", seguindo-se pelo Rodovia PB-066, em sentido leste, por uma distância de 3.564m até chegar no encontro da Estrada Mendonça - Rodovia PB-066 com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1301 (23) de coordenadas, Latitude -7º19'2,7" e Longitude -35º24'0,9", seguindo-se pela Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, em sentido norte, por uma distância de 6.016m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, possui dimensões aproximadas de 78,7km de perímetro e 205,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

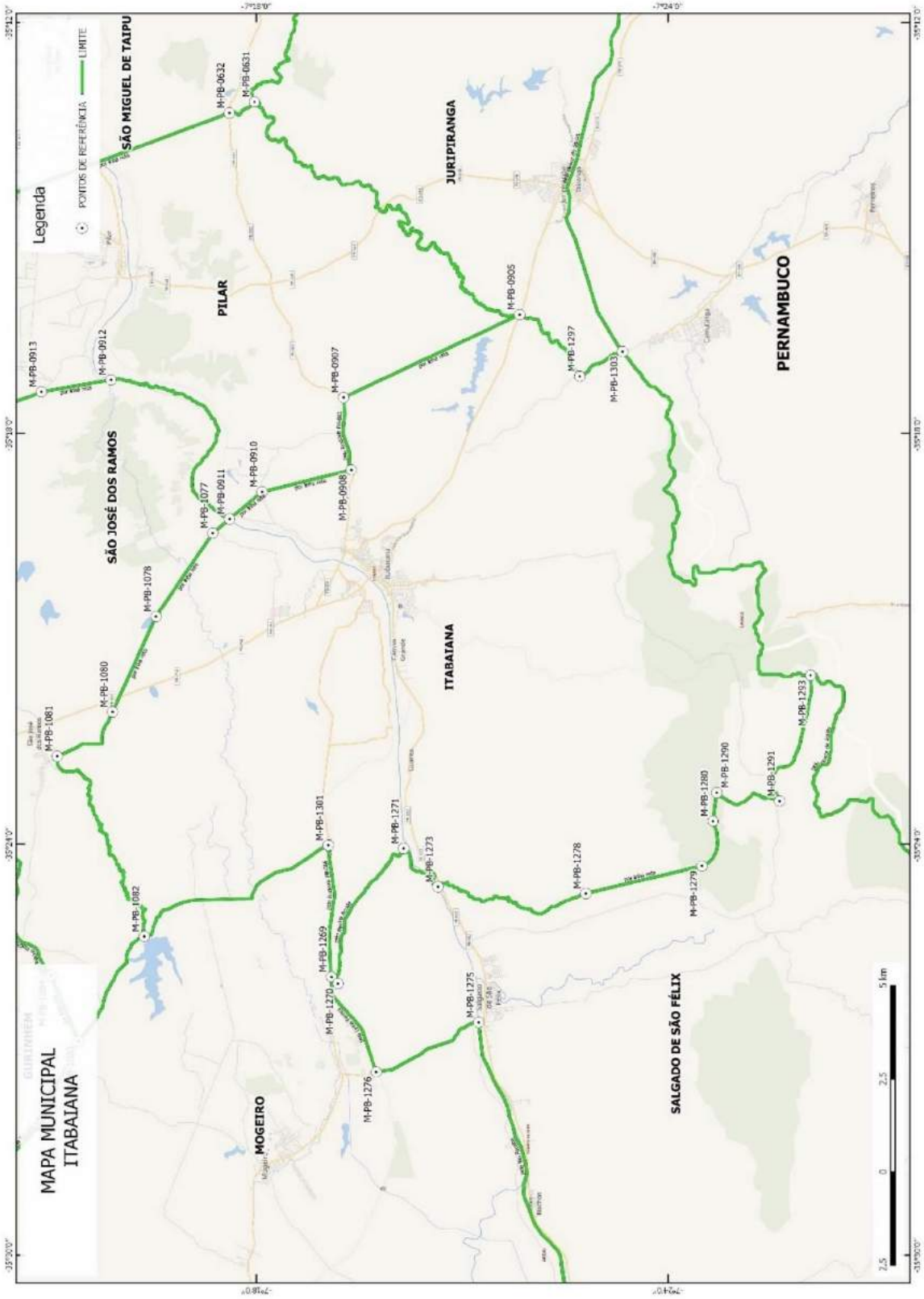

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO LXXXIX
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Art. 1° Os limites municipais de ITAPORANGA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE IGARACY. Começa no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'40,4" e Longitude -38º10'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153º3'12,1", por uma distância de 3.578m até chegar na Rodovia PB-368, no Marco M-PB-0314 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'24,3" e Longitude -38º9'27,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º27'35,4", por uma distância de 3.532m até chegar no Pico do Serrote Vermelho, no Marco M-PB-0313 (3) de coordenadas, Latitude -7º13'19" e Longitude -38º9'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101º29'11,7", por uma distância de 7.246m até chegar no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (4) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (4) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º42'34,8", por uma distância de 6.609m até chegar no Serrote Muquem, nas proximidades da Localidade Muquem, no Marco M-PB-1175 (5) de coordenadas, Latitude -7º17'40,2" e Longitude -38º5'9,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 124º49'8,2", por uma distância de 4.491m até chegar na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (6) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (6) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188º3'47,9", por uma distância de 3.638m até chegar na fóz do Riacho Maracujá no Rio Gravatá, no Marco M-PB-1949 (7) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -38º3'25,6", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a montante, por uma distância de 2.522m até chegar no Riacho Gravatá, na Localidade Aroeira de Baixo, no Marco M-PB-1933 (8) de coordenadas, Latitude -7º21'25,3" e Longitude -38º4'11,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no Riacho Gravatá, na Localidade Aroeira de Baixo, no Marco M-PB-1933 (8) de coordenadas, Latitude -7º21'25,3" e Longitude -38º4'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240º36'2,4", por uma distância de 8.986m até chegar no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA. Começa no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 310º47'57,5", por uma distância de 4.793m até chegar na foz do Riacho Oitis no Rio Paincó, no Marco M-PB-0669 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'7" e Longitude -38º10'25,2", seguindo-se pelo Rio Oitis, a montante, por uma distância de 11.050m até chegar na Fazenda Lagoa Seca, às margens do Riacho Oitis, no Marco M-PB-1335 (11) de coorde-

nadas, Latitude -7º21'53,6" e Longitude -38º14'22,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 205º17'21,4", por uma distância de 3.423m até chegar na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -38º15'10,4".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -38º15'10,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 314º58'0,1", por uma distância de 5.113m até chegar no cruzamento do Riacho Chatinha ou Barrocão com a Rodovia PB-372, na Localidade Terra Nova, no Marco M-PB-1479 (13) de coordenadas, Latitude -7º21'36,7" e Longitude -38º17'8,3", seguindo-se pelo Riacho Chatinha ou Barrocão, a montante, por uma distância de 7.780m até chegar no Riacho dos Barbosas, no Marco M-PB-1302 (14) de coordenadas, Latitude -7º19'48,2" e Longitude -38º19'21,3".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa no Riacho dos Barbosas, no Marco M-PB-1302 (14) de coordenadas, Latitude -7º19'48,2" e Longitude -38º19'21,3", seguindo-se pela linha de cumeada , em sentido norte, por uma distância de 14.989m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-382 com o Riacho do Aguiar, no Marco M-PB-1298 (15) de coordenadas, Latitude -7º15'47,3" e Longitude -38º16'35,6", seguindo-se pela divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 13.855m até chegar na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido leste, por uma distância de 14.310m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, possui dimensões aproximadas de 115,9km de perímetro e 460,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

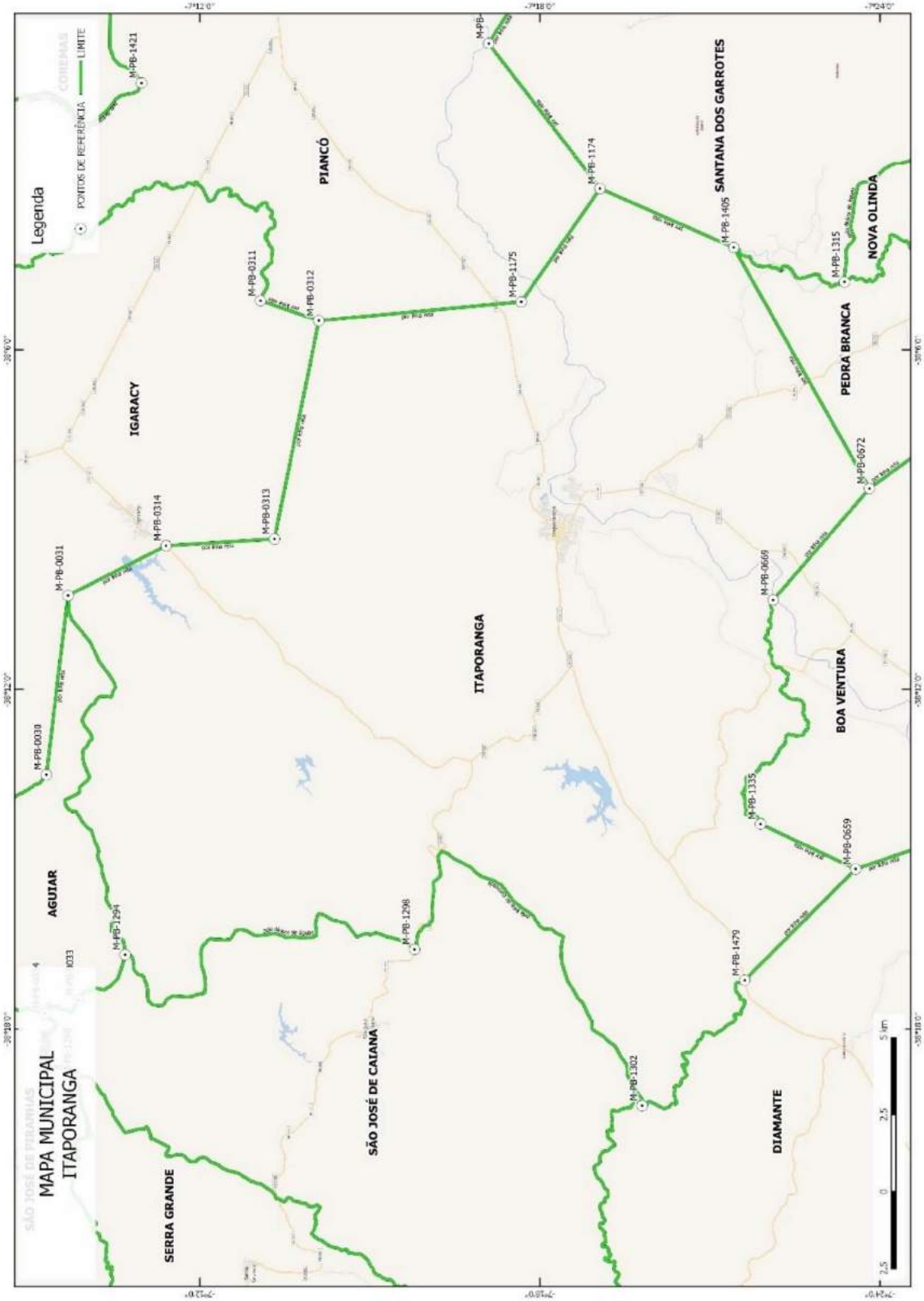

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XC
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

Art. 1° Os limites municipais de ITAPOROROCA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Rio Forno, no Rio Seco, no Marco M-PB-0400 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'40,2" e Longitude -35º13'51,2", seguindo-se pelo Rio Seco, a montante, por uma distância de 8.944m até chegar no cruzamento do Rio Seco com a Rodovia PB-057, no Marco M-PB-0588 (2) de coordenadas, Latitude -6º48'31,8" e Longitude -35º11'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º10'38,3", por uma distância de 6.016m até chegar no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (3) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (3) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 10.637m até chegar na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (4) de coordenadas, Latitude -6º52'11,3" e Longitude -35º13'50,2", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 10.727m até chegar na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Pirpiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'5,8" e Longitude -35º17'48,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Pirpiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'5,8" e Longitude -35º17'48,3", seguindo-se pelo Rio Guandú, a montante, por uma distância de 6.476m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa com o Rio Guandú, no Marco M-PB-0585 (6) de coordenadas, Latitude -6º49'31,3" e Longitude -35º19'37,8", seguindo-se pela Estrada da Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa, em sentido nordeste, por uma distância de 4.479m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa , no Marco M-PB-0586 (7) de coordenadas, Latitude -6º47'21,2" e Longitude -35º18'57,2", seguindo-se pelo Riacho da Nascença, a montante, por uma distância de 5.591m até chegar no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa no cruzamento do Riacho da Nascença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'29,6" e Longitude -35º20'57,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 73º27'22", por uma distância de 4.259m até chegar na nascente do Riacho Marmelada, no Marco M-PB-0403 (9) de coordenadas, Latitude -6º45'50,1" e Longitude -35º18'44,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º9'3,5", por uma distância de

3.070m até chegar na nascente do Rio Seco, no Marco M-PB-0402 (10) de coordenadas, Latitude -6º45'8,1" e Longitude -35º17'13,7", seguindo-se pelo Rio Seco, a jusante, por uma distância de 9.195m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, possui dimensões aproximadas de 69,4km de perímetro e 145,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

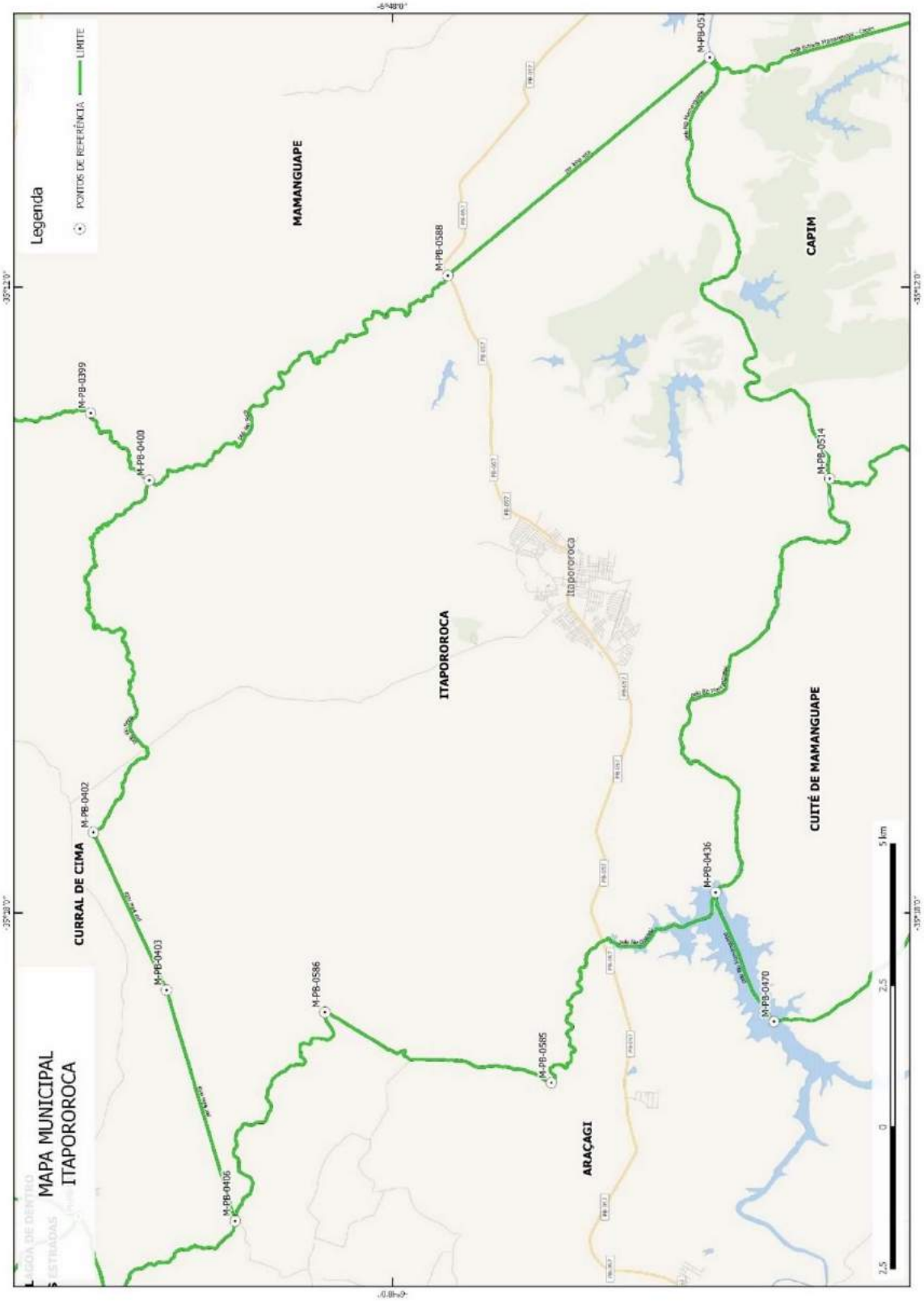

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCI
MUNICÍPIO DE ITATUBA

Art. 1° Os limites municipais de ITATUBA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no Pico da Serra Velha, na Localidade Assentamento Sítio Guariba, no Marco M-PB-0536 (1) de coordenadas, Latitude -7º20'14,8" e Longitude -35º42'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 95º0'22,6", por uma distância de 5.472m até chegar no Rio Surrão, nas proximidades da Localidade Poço Doce, no Marco M-PB-0989 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'30,3" e Longitude -35º39'13,8", seguindo-se pelo divisor de águas da Serra dos Gentios, em sentido nordeste, por uma distância de 5.552m até chegar na Serra dos Gentios, no Marco M-PB-0981 (3) de coordenadas, Latitude -7º19'58,3" e Longitude -35º37'7,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 126º45'34,3", por uma distância de 5.760m até chegar no Pico do Urubu, nas proximidades da Localidade Lagoa de Velho, no Marco M-PB-0982 (4) de coordenadas, Latitude -7º21'50,5" e Longitude -35º34'37", seguindo-se por linha reta, com azimute de 118º37'17", por uma distância de 5.016m até chegar no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (5) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (5) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º29'54", por uma distância de 983m até chegar na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (6) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Começa na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (6) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 5.294m até chegar na foz do Riacho Taboca, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0878 (7) de coordenadas, Latitude -7º26'1,9" e Longitude -35º32'45,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa na foz do Riacho Taboca, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0878 (7) de coordenadas, Latitude -7º26'1,9" e Longitude -35º32'45,7", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 5.854m até chegar na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (8) de coordenadas, Latitude -7º27'9,5" e Longitude -35º35'8,6".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (8) de coordenadas, Latitude -7º27'9,5" e Longitude -35º35'8,6", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 26.500m até chegar na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (9) de

coordenadas, Latitude -7º28'20,3" e Longitude -35º45'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º13'40,3", por uma distância de 16.001m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ITATUBA, possui dimensões aproximadas de 76,4km de perímetro e 251,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

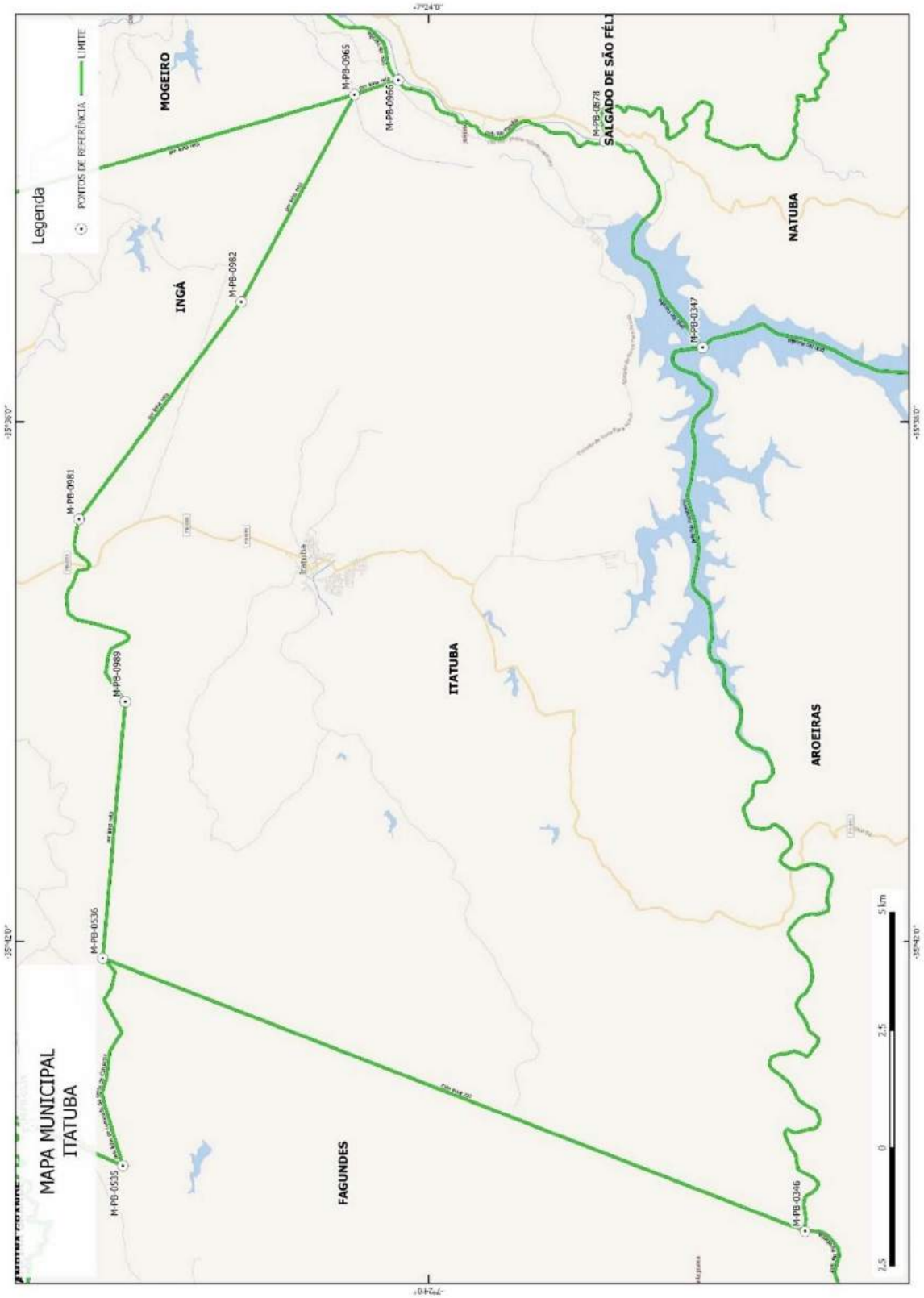

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCII
MUNICÍPIO DE JACARAÚ

Art. 1° Os limites municipais de JACARAÚ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Localidade Cacimba do Poço, no Sítio Lagoa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1481 (1) de coordenadas, Latitude -6º30'42,9" e Longitude -35º21'51,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º48'42,5", por uma distância de 4.367m até chegar na Localidade Sítio Umarir, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1917 (2) de coordenadas, Latitude -6º32'26,5" e Longitude -35º20'14,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º55'46,6", por uma distância de 7.145m até chegar no Sítio Beiju, nas proximidades do Riacho Baixa Grande, no Marco M-PB-1916 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'42,5" e Longitude -35º16'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 67º20'28,6", por uma distância de 5.327m até chegar nas proximidades da Fazenda Cantinho e do Riacho Travessia, limite interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1915 (4) de coordenadas, Latitude -6º31'35,7" e Longitude -35º13'42,5", seguindo-se pela Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, em sentido sudeste, por uma distância de 7.203m até chegar na Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1216 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'58,3" e Longitude -35º11'37,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa na Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1216 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'58,3" e Longitude -35º11'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189º34'13,7", por uma distância de 5.376m até chegar no Sítio Lagoa Seca, na Fazenda La Portena, no Marco M-PB-1215 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'50,9" e Longitude -35º12'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 133º28'26,3", por uma distância de 9.471m até chegar na desembocadura do Riacho Cajazeiras, no Rio Camaratuba, nas proximidades da Fazenda São Sebastião, no Marco M-PB-1214 (7) de coordenadas, Latitude -6º39'23" e Longitude -35º8'23", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 14.060m até chegar na foz do Riacho do Cambado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0396 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'18,8" e Longitude -35º13'39,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa na foz do Riacho do Cambado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0396 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'18,8" e Longitude -35º13'39,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 3.075m até chegar na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (9) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. Começa na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (9) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 332º20'34,8", por uma distância de 3.419m até chegar na Localidade Sítio Timbó, no Marco M-PB-1478 (10) de coordenadas, Latitude -6º40'6,6" e Longitude -35º15'26,2", seguindo-se por linha reta,

com azimute de 70º34'30,1", por uma distância de 392m até chegar no cruzamento das Estradas que ligam as Localidades Macedo - Engenho Salvador Gomes, no Marco M-PB-1477 (11) de coordenadas, Latitude -6º40'2,3" e Longitude -35º15'14,1", seguindo-se pela Estrada Macedo - Rodovia PB-071, em sentido leste, por uma distância de 1.478m até chegar na Rodovia PB-071, na Localidade Macedo, no Marco M-PB-1438 (12) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º14'42,5", seguindo-se pela Rodovia PB-071, em sentido noroeste, por uma distância de 5.657m até chegar na Rodovia PB-071, na Localidade Pedrinhas, no Marco M-PB-1437 (13) de coordenadas, Latitude -6º37'47,7" e Longitude -35º16'28,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288º8'52,7", por uma distância de 1.529m até chegar no cruzamento do Riacho Cana-Brava com a Estrada Fazenda Sapucaia - Jacaraú, no Marco M-PB-1435 (14) de coordenadas, Latitude -6º37'32,2" e Longitude -35º17'16,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º47'18,7", por uma distância de 3.718m até chegar no Riacho Cana-Brava, no Marco M-PB-1434 (15) de coordenadas, Latitude -6º37'26,4" e Longitude -35º19'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 287º51'8,8", por uma distância de 837m até chegar no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43", seguindo-se pelo Rio Pitomba, a jusante, por uma distância de 4.737m até chegar na afluência do Rio Pitomba com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1486 (17) de coordenadas, Latitude -6º35'28,7" e Longitude -35º20'0,2", seguindo-se pelo Rio Pirari, a montante, por uma distância de 8.115m até chegar no cruzamento da Estrada Catolé - Jatobá com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1487 (18) de coordenadas, Latitude -6º36'22,9" e Longitude -35º22'44,2", seguindo-se pela Estrada Catolé - Jatobá, em sentido noroeste, por uma distância de 2.731m até chegar na margem sul da Lagoa do Catolé, na Estrada Catolé - Jatobá, no Marco M-PB-1488 (19) de coordenadas, Latitude -6º35'29,3" e Longitude -35º23'31,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º11'17,9", por uma distância de 3.171m até chegar no cume da Pedra do Bico, no Marco M-PB-1489 (20) de coordenadas, Latitude -6º33'46,8" e Longitude -35º23'44", seguindo-se por linha reta, com azimute de 31º22'47,8", por uma distância de 6.616m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JACARAÚ, possui dimensões aproximadas de 98,4km de perímetro e 258,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

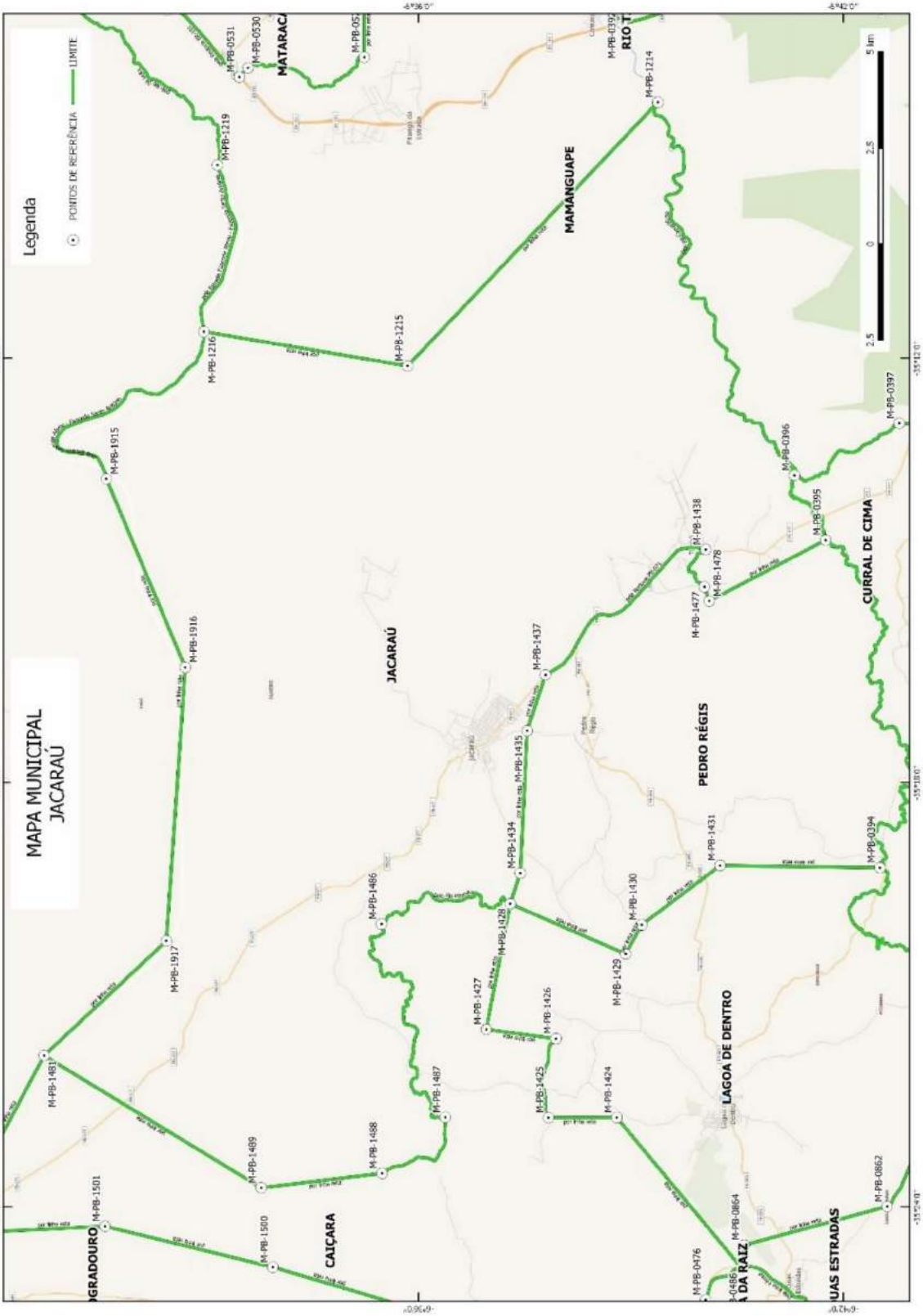

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCIII
MUNICÍPIO DE JERICÓ

Art. 1° Os limites municipais de JERICÓ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (1) de coordenadas, Latitude -6º26'54" e Longitude -37º48'59", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudeste, por uma distância de 2.759m até chegar na nascente do Córrego Jenipapo, no Marco M-PB-1825 (2) de coordenadas, Latitude -6º27'48" e Longitude -37º47'57,8", seguindo-se pelo Córrego Jenipapo, a jusante, por uma distância de 4.968m até chegar na foz do Córrego Jenipapo, no Riacho Macaúba, no Marco M-PB-1826 (3) de coordenadas, Latitude -6º27'30,7" e Longitude -37º45'31,7", seguindo-se pelo Riacho Macaúba, a jusante, por uma distância de 1.865m até chegar na foz do Riacho Macaúba, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-1827 (4) de coordenadas, Latitude -6º28'0,4" e Longitude -37º44'49,2", seguindo-se pelo Riacho Olho D'água, a jusante, por uma distância de 3.599m até chegar no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (5) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATO GROSSO. Começa no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (5) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58", seguindo-se pela Estrada Malhadinha - Várzea Grande, em sentido oeste, por uma distância de 1.113m até chegar na Estrada Malhadinha - Várzea Grande, na Localidade Várzea Grande, no Marco M-PB-1134 (6) de coordenadas, Latitude -6º29'14,6" e Longitude -37º44'29,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º3'13,5", por uma distância de 2.330m até chegar na Estrada Malhadinha - Cachoeirinha, nas proximidades da Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-1133 (7) de coordenadas, Latitude -6º30'18,9" e Longitude -37º45'10", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º24'3,1", por uma distância de 808m até chegar na Localidade Sítio Caatinda de Sezo, no Marco M-PB-1132 (8) de coordenadas, Latitude -6º30'45,1" e Longitude -37º45'7,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º25'59,4", por uma distância de 4.909m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-327 com o Riacho Logradouro, no Marco M-PB-1131 (9) de coordenadas, Latitude -6º33'18,4" e Longitude -37º45'53,1", seguindo-se pela Rodovia PB-327, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.549m até chegar no encontro da Rodovia PB-327 com a Rodovia PB-325, no Marco M-PB-1130 (10) de coordenadas, Latitude -6º33'39,6" e Longitude -37º47'36", seguindo-se pela Rodovia PB-325, em sentido sul, por uma distância de 3.981m até chegar na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (11) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (11) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º30'18,8", por uma distância de 3.192m até chegar na Serra Micaela, nas proximidades da Localidade Sítio Raul, no Marco M-PB-1775 (12) de coordenadas, Latitude -6º35'30,2" e Longitude -37º49'52,5", seguindo-se pela cumeada da Serra Micaela, em sentido norte, por uma distância de 3.848m até chegar no norte da Serra Micaela, nas proximidades da Localidade Fortuna, no Marco M-PB-1774 (13) de coordenadas, Latitude -6º33'31,6" e Longitude -37º49'39,8", se-

guindo-se por linha reta, com azimute de 291º16'24,2", por uma distância de 4.341m até chegar na Localidade Sítio Trincheira, no Marco M-PB-1773 (14) de coordenadas, Latitude -6º32'40,3" e Longitude -37º51'51,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º30'49", por uma distância de 4.208m até chegar no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (15) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Começa no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (15) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 24º5'29,3", por uma distância de 5.388m até chegar na Localidade Canas, no Marco M-PB-1812 (16) de coordenadas, Latitude -6º29'49,4" e Longitude -37º52'56,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 20º55'13,9", por uma distância de 5.591m até chegar na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (17) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. Começa na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (17) de coordenadas, Latitude -6º26'59,4" e Longitude -37º51'51,4", seguindo-se pela linha de cumeada passando pelas Localidades Caldeirões e Pitombeira, em sentido leste, por uma distância de 6.127m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JERICÓ, possui dimensões aproximadas de 62,6km de perímetro e 177,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

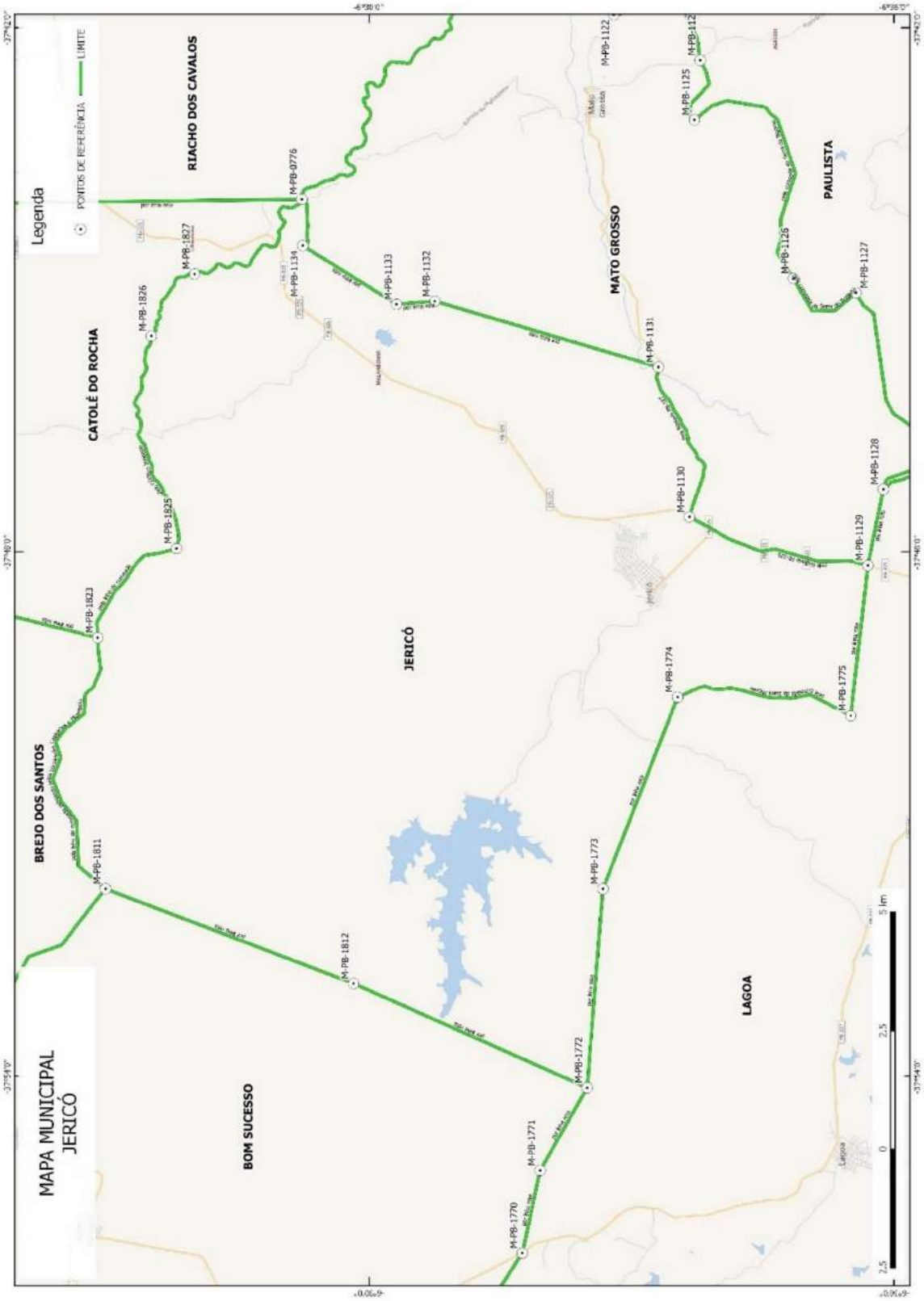

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCIV
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Art. 1° Os limites municipais de JOÃO PESSOA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Jaguaribe, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0900 (1) de coordenadas, Latitude -7º3'21,6" e Longitude -34º50'33,2", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 24.307m até chegar na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'39,5" e Longitude -34º48'19,6".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONDE. Começa na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'39,5" e Longitude -34º48'19,6", seguindo-se pelo Rio Gramame, a montante, por uma distância de 23.137m até chegar na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (3) de coordenadas, Latitude -7º13'31,9" e Longitude -34º55'46,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (3) de coordenadas, Latitude -7º13'31,9" e Longitude -34º55'46,1", seguindo-se pelo Rio Camaço, a montante, por uma distância de 5.470m até chegar na nascente do Rio Camaço, no Marco M-PB-0906 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'53,3" e Longitude -34º58'7,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º51'12,1", por uma distância de 3.624m até chegar na nascente do Rio Marés, no Marco M-PB-0909 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'55,5" e Longitude -34º58'13,8", seguindo-se pelo Rio Marés, a jusante, por uma distância de 6.038m até chegar no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BAYEUX. Começa no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2", seguindo-se pelo Rio Marés, a jusante, por uma distância de 6.748m até chegar na foz do Rio do Meio, no Rio Marés, onde se forma o Rio Sanhauá, no Marco M-PB-0460 (7) de coordenadas, Latitude -7º8'13,1" e Longitude -34º55'6,9", seguindo-se pelo Rio Sanhauá, a jusante, por uma distância de 6.461m até chegar na foz do Rio Sanhauá, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0458 (8) de coordenadas, Latitude -7º6'11,4" e Longitude -34º53'46,3", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 1.159m até chegar na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (9) de coordenadas, Latitude -7º5'37,9" e Longitude -34º53'29,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (9) de coordenadas, Latitude -7º5'37,9" e Longitude -34º53'29,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 4.793m até chegar na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (10) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CABEDELO. Começa na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (10) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2", seguindo-se pelo Rio Mandacaru, a montante, por uma distância de 7.374m até chegar no canal de ligação do Rio Mandacaru com o Rio Jaguaribe, no Shopping Manaíra, no Marco M-PB-0899 (11) de coordenadas, Latitude -7º5'57,7" e Longitude -34º50'43,9", seguindo-se pelo Rio Jaguaribe, a jusante, por uma distância de 5.417m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, possui dimensões aproximadas de 94,5km de perímetro e 209,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

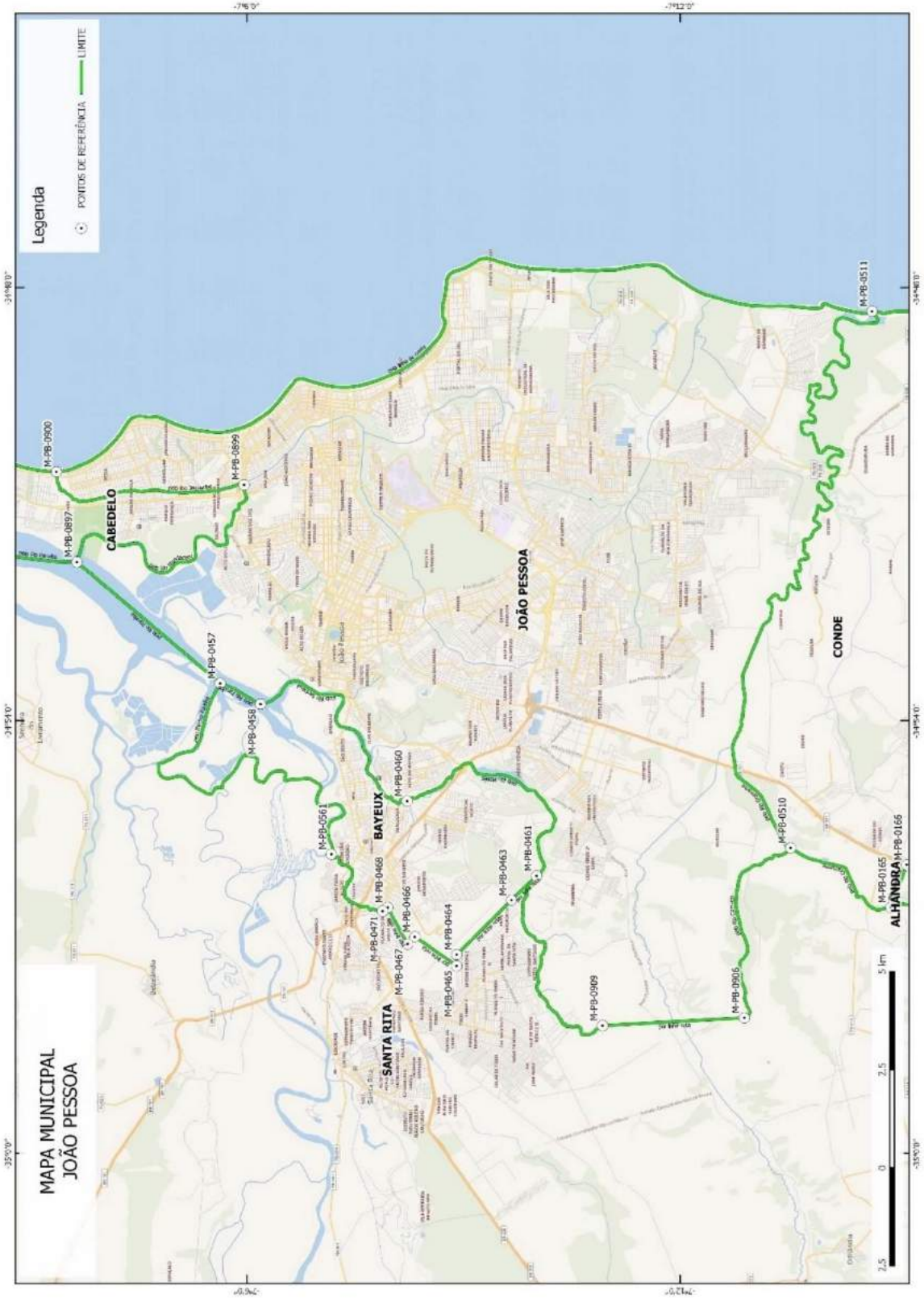

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCV
MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO

Art. 1° Os limites municipais de JOCA CLAUDINO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (1) de coordenadas, Latitude -6º24'51,6" e Longitude -38º27'45,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º49'52,1", por uma distância de 2.455m até chegar no pico do Serrote de Montanhas, no Marco M-PB-1345 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'6,2" e Longitude -38º27'16,4", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sul, por uma distância de 2.620m até chegar na margem da Rodovia BR-434, na Localidade Saco, no Marco M-PB-1346 (3) de coordenadas, Latitude -6º27'17,2" e Longitude -38º26'59,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º36'36,1", por uma distância de 4.889m até chegar no pico da Serra do Zé Batista, no Marco M-PB-1347 (4) de coordenadas, Latitude -6º29'56,2" e Longitude -38º27'3,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 190º47'17,9", por uma distância de 1.404m até chegar na nascente do Riacho da Cruz, no Marco M-PB-1348 (5) de coordenadas, Latitude -6º30'41,2" e Longitude -38º27'12,1", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a jusante, por uma distância de 2.810m até chegar na foz do Riacho da Cruz, no Rio do Peixe, no Açude Capivara, no Marco M-PB-1349 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'47,9" e Longitude -38º28'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º20'33,4", por uma distância de 3.826m até chegar na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 345º24'21,4", por uma distância de 1.256m até chegar na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (8) de coordenadas, Latitude -6º31'3,2" e Longitude -38º30'16".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (8) de coordenadas, Latitude -6º31'3,2" e Longitude -38º30'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º7'50,2", por uma distância de 1.955m até chegar na Localidade Riachão, no Marco M-PB-1353 (9) de coordenadas, Latitude -6º29'59,9" e Longitude -38º30'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 295º43'50,1", por uma distância de 1.860m até chegar entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (10) de coordenadas, Latitude -6º29'33,5" e Longitude -38º31'17,1".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA. Começa entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (10) de coordenadas, Latitude -6º29'33,5" e Longitude -38º31'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 17º21'36,7", por uma distância de 4.187m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Rodovia PB-411, no Marco M-PB-0807 (11) de coordenadas, Latitude -6º27'23,4" e Longitude -38º30'36,4", seguindo-se pelo Riacho Miranda, a montante, por uma distância de 1.111m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Estrada Sítio Bom

Será - Rodovia PB-411, no Marco M-PB-1908 (12) de coordenadas, Latitude -6º27'11,4" e Longitude -38º31'1,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º38'17,2", por uma distância de 1.077m até chegar nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (13) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. Começa nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (13) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 79º1'6,6", por uma distância de 3.697m até chegar na margem da Rodovia PB-411, nas proximidades da Localidade Golfos, no Marco M-PB-1342 (14) de coordenadas, Latitude -6º26'19,2" e Longitude -38º29'22,6", seguindo-se pela cumeada da Serra da Ovelha e Serrote das Umburanas, em sentido sul, por uma distância de 3.650m até chegar na cumeada da Serra da Ovelha, no Marco M-PB-1343 (15) de coordenadas, Latitude -6º24'47,8" e Longitude -38º28'17,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º43'5", por uma distância de 989m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, possui dimensões aproximadas de 37,8km de perímetro e 71,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

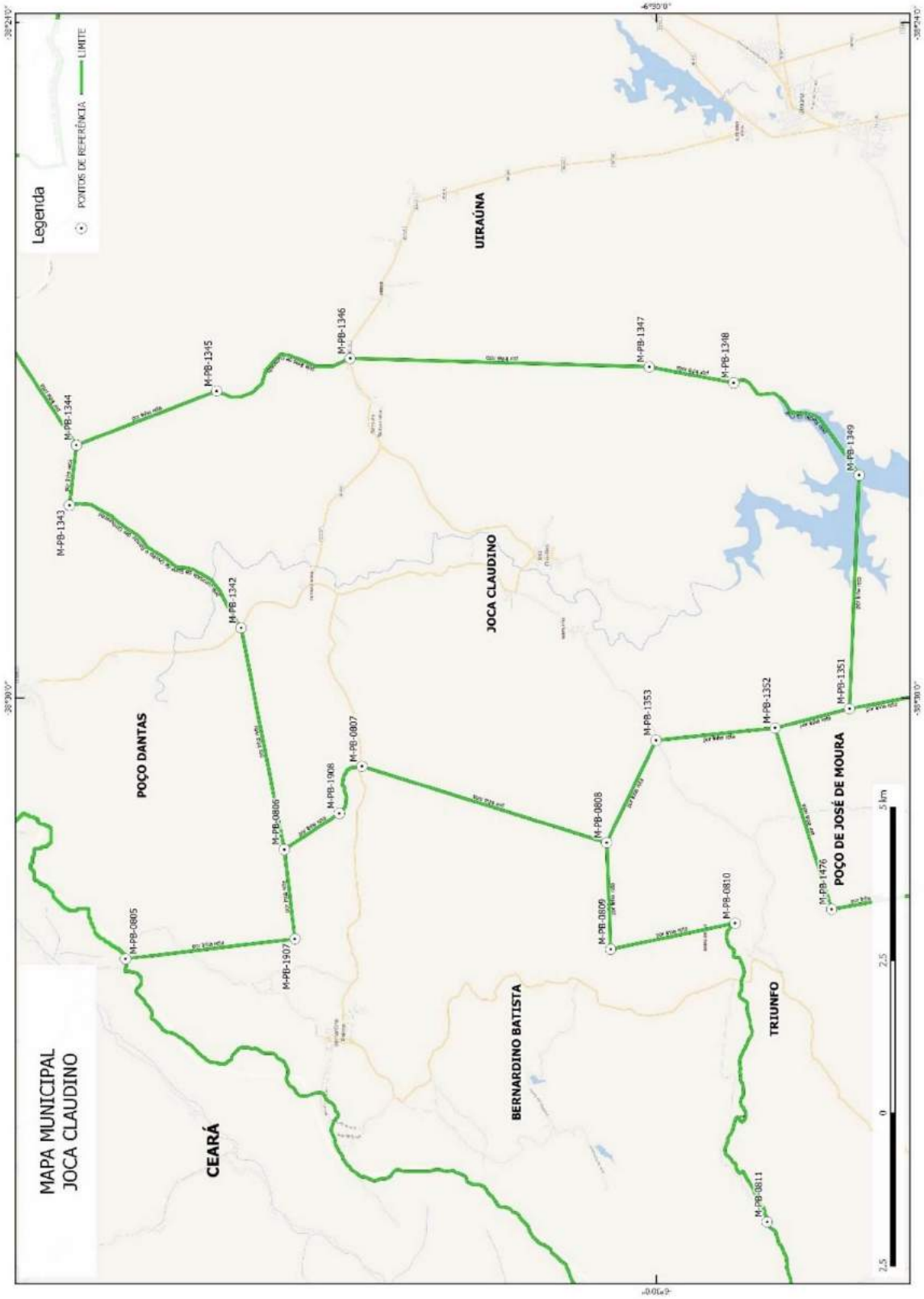

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCVI
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

Art. 1° Os limites municipais de JUAREZ TÁVORA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (1) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6", seguindo-se pela Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá, em sentido sul, por uma distância de 2.705m até chegar no cruzamento do Riacho Camucá com a Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá, no Marco M-PB-1861 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'18,7" e Longitude -35º31'13,8", seguindo-se pelo Riacho Camucá, a montante, por uma distância de 4.065m até chegar na nascente do Riacho Camucá, na Serra do Quirino, no Marco M-PB-1862 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'17,9" e Longitude -35º32'25,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 152º36'27,4", por uma distância de 6.058m até chegar na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 5.028m até chegar na foz do Riacho Caldeirão, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1581 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'4,8" e Longitude -35º32'34,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa na foz do Riacho Caldeirão, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1581 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'4,8" e Longitude -35º32'34,2", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 11.999m até chegar na foz do Riacho Várzea do Bode, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1804 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'42,5" e Longitude -35º36'15,3", seguindo-se pelo Riacho Várzea do Bode, a montante, por uma distância de 2.992m até chegar na nascente do Riacho Várzea do Bode, no Marco M-PB-1790 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'40,3" e Longitude -35º36'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 44º18'11,7", por uma distância de 868m até chegar no pico da Serra Cacimba do Gado, antiga Serra do Cambute, no Marco M-PB-1787 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'20,1" e Longitude -35º36'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 62º24'56,7", por uma distância de 673m até chegar no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (9) de coordenadas, Latitude -7º10'9,9" e Longitude -35º36'18,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (9) de coordenadas, Latitude -7º10'9,9" e Longitude -35º36'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º21'21,3", por uma distância de 1.171m até chegar na margem do Rio Cantagalo, nas proximidades da Fazenda Trapiá, no Marco M-PB-1816 (10) de coordenadas, Latitude -7º9'38,2" e Longitude -35º36'39,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 310º40'1", por uma distância de 1.159m até chegar na nascente do Córrego Açude do Branco, no Marco M-PB-1815 (11) de coordenadas, Latitude -7º9'13,6" e Longitude -35º37'8,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de

337º50'51,7", por uma distância de 2.542m até chegar na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'56,9" e Longitude -35º37'39,6".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'56,9" e Longitude -35º37'39,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 78º35'22,8", por uma distância de 1.494m até chegar na Rodovia PB-079, na entrada para a Fazenda Samuara, no Marco M-PB-0193 (13) de coordenadas, Latitude -7º7'47,3" e Longitude -35º36'51,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 80º36'20,6", por uma distância de 5.766m até chegar na barragem da Fazenda Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0192 (14) de coordenadas, Latitude -7º7'16,6" e Longitude -35º33'46,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 89º2'41,6", por uma distância de 3.341m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, possui dimensões aproximadas de 49,9km de perímetro e 75,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

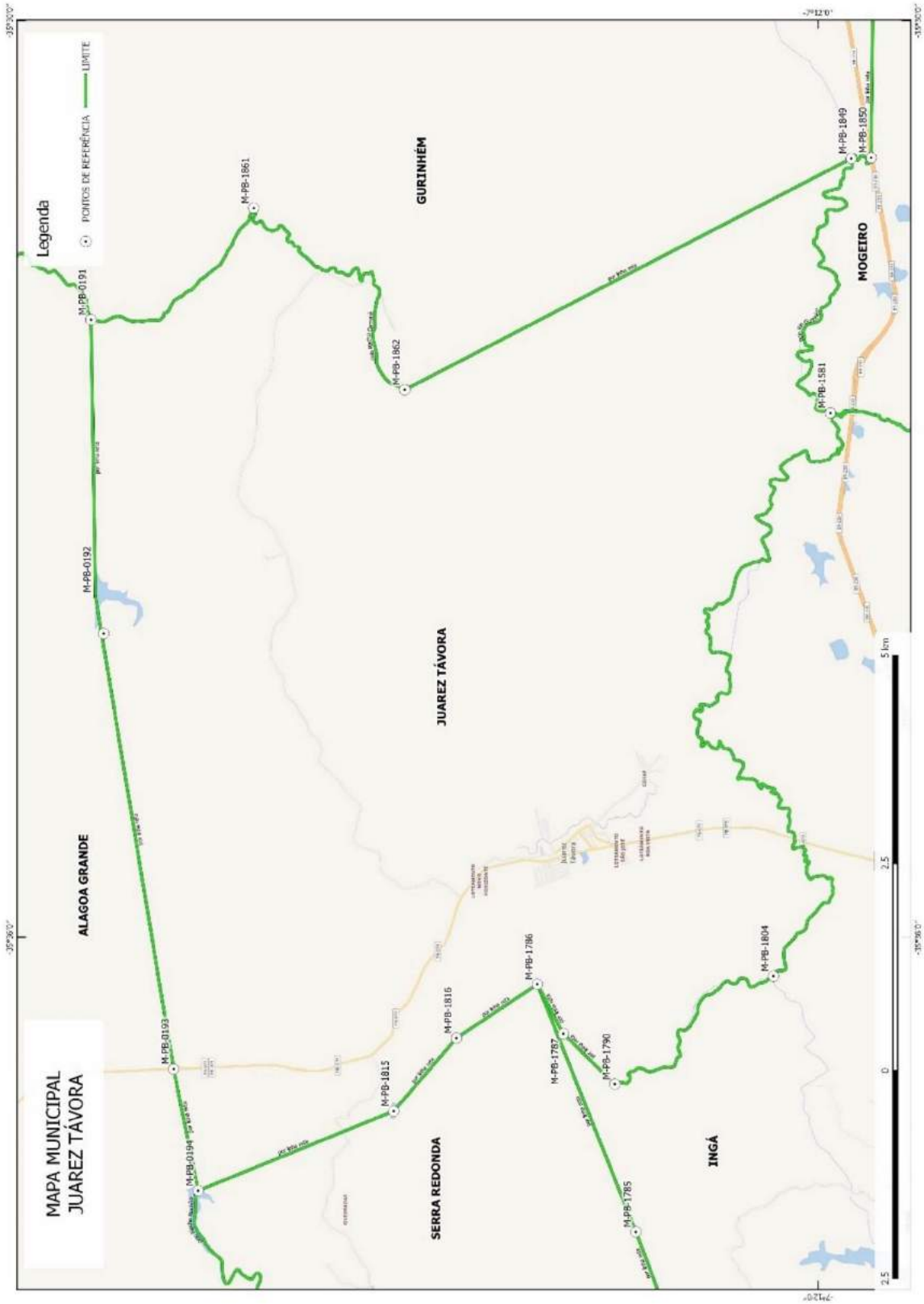

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCVII
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

Art. 1° Os limites municipais de JUAZEIRINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa no Pico da Serra do divisor de águas entre os Riachos Cacimbinha e Barraco, no Marco M-PB-1939 (1) de coordenadas, Latitude -6º53'38,7" e Longitude -36º33'21,5", seguindo-se por linha reta, em sentido sudoeste, por uma distância de 11.080m até chegar na localidade Fortuna, no Marco M-PB-1033 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'57,6" e Longitude -36º28'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 185º34'33,6", por uma distância de 4.983m até chegar na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 198º9'58,1", por uma distância de 4.688m até chegar na Rodovia Governador Antônio Mariz/BR-230, nas proximidades da Localidade Ana de Oliveira, no Marco M-PB-1035 (4) de coordenadas, Latitude -7º2'4,1" e Longitude -36º29'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º40'58,3", por uma distância de 10.639m até chegar na Localidade Poço do Mulungu, no Marco M-PB-1036 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'45,8" e Longitude -36º28'27,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 200º49'6,5", por uma distância de 4.380m até chegar na Localidade Pendência, no Marco M-PB-1037 (6) de coordenadas, Latitude -7º9'59,1" e Longitude -36º29'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 171º24'57", por uma distância de 2.491m até chegar no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (7) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (7) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º47'20,4", por uma distância de 8.688m até chegar na nascente do Riacho das Ubaias, no Marco M-PB-0666 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'55,7" e Longitude -36º33'48,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Começa na nascente do Riacho das Ubaias, no Marco M-PB-0666 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'55,7" e Longitude -36º33'48,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 287º34'3,9", por uma distância de 3.312m até chegar na Lagoa do Touro, no Marco M-PB-0665 (9) de coordenadas, Latitude -7º10'23,2" e Longitude -36º35'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 334º38'53,3", por uma distância de 5.308m até chegar na Lagoa da Milícia, no Marco M-PB-0664 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'47" e Longitude -36º36'45,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º21'36,3", por uma distância de 5.289m até chegar no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (11) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (11) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a montante, por uma distância de 10.975m até chegar na ponte da Rodovia PB-238 sobre o Açude da Barra, no Marco M-PB-0123 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'47,5" e Longitude -36º39'29,3", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a montante, por uma distância de 1.928m até chegar na foz do Riacho Seridozinho, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0122 (13) de coordenadas, Latitude -7º3'6,6" e Longitude -36º39'27,3", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a montante, por uma distância de 216m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Seridozinho, no Marco M-PB-0121 (14) de coordenadas, Latitude -7º3'1,4" e Longitude -36º39'22,7", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 4.395m até chegar no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (15) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TENÓRIO. Começa no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (15) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3", seguindo-se pela estrada que liga Catolé à Juazeirinho, em sentido oeste, por uma distância de 5.343m até chegar na interseção do Riacho Seridozinho com a Estrada Juazeirinho à Catolé, no Marco M-PB-1893 (16) de coordenadas, Latitude -7º1'13,1" e Longitude -36º38'4,3", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a jusante, por uma distância de 8.511m até chegar na interseção entre a estrada à Lagoa Maravilha com o Riacho Seridozinho, no Marco M-PB-1897 (17) de coordenadas, Latitude -6º58'45,1" e Longitude -36º35'28,4", seguindo-se pela estrada que liga a Çagoa Maravilha ao Riacho Seridozinho, em sentido nordeste, por uma distância de 3.313m até chegar na Lagoa Maravilha, no Marco M-PB-1942 (18) de coordenadas, Latitude -6º57'8,3" e Longitude -36º35'50", seguindo-se por linha reta, em sentido nordeste, por uma distância de 1.550m até chegar no marco 25-0068, no Marco M-PB-1941 (19) de coordenadas, Latitude -6º56'17,9" e Longitude -36º35'47,2", seguindo-se por linha reta, em sentido nordeste, por uma distância de 807m até chegar na Nascente do Riacho Barraco, no Marco M-PB-1940 (20) de coordenadas, Latitude -6º56'6,3" e Longitude -36º35'23,6", seguindo-se pelo divisor de águas entre os Riachos Barraco e Cacimbinha, em sentido nordeste, por uma distância de 8.099m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, possui dimensões aproximadas de 106km de perímetro e 474,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

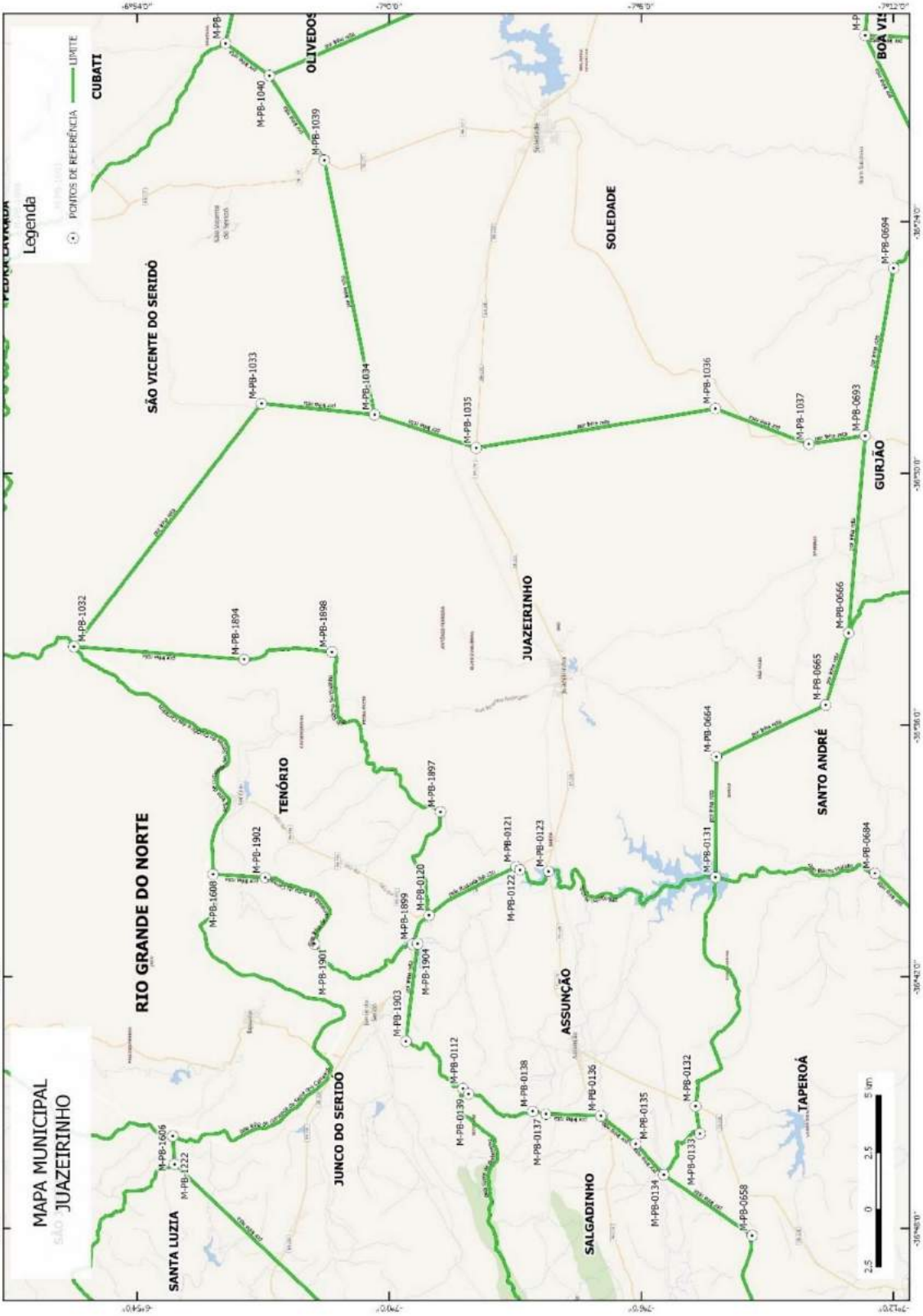

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCVIII
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

Art. 1° Os limites municipais de JUNCO DO SERIDÓ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na linha de cumeada da Serra dos Quintos, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1606 (1) de coordenadas, Latitude -6º54'51,1" e Longitude -36º45'48", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Carneiros, em sentido leste, por uma distância de 22.774m até chegar na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (2) de coordenadas, Latitude -6º55'48,7" e Longitude -36º39'33,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE TENÓRIO. Começa na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (2) de coordenadas, Latitude -6º55'48,7" e Longitude -36º39'33,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183º53'47", por uma distância de 2.287m até chegar na extremidade Norte da Serra da Carneira, no Marco M-PB-1902 (3) de coordenadas, Latitude -6º57'3" e Longitude -36º39'38,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Carneira, em sentido nordeste, por uma distância de 6.977m até chegar na ponta Sudoeste da Serra da Carneira, no Marco M-PB-1944 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'6,2" e Longitude -36º41'34,2", seguindo-se por linha reta, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.123m até chegar na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (5) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (5) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º34'1,9", por uma distância de 2.724m até chegar no pico nordeste da Serra do Frade, no Marco M-PB-1903 (6) de coordenadas, Latitude -7º0'23,8" e Longitude -36º43'32,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Frade, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.182m até chegar no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'45,1" e Longitude -36º44'39,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'45,1" e Longitude -36º44'39,9", seguindo-se pela Serra da Borborema, em sentido sudoeste, por uma distância de 15.429m até chegar no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 346º36'4", por uma distância de 4.765m até chegar na extremidade do Sítio Mamões, no Marco M-PB-1254 (9) de coordenadas, Latitude -7º1'15,9" e Longitude -36º52'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 43º30'38,2", por uma distância de 16.192m até chegar na

Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (10) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Começa na Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (10) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 86º21'2", por uma distância de 1.233m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, possui dimensões aproximadas de 77,7km de perímetro e 179,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

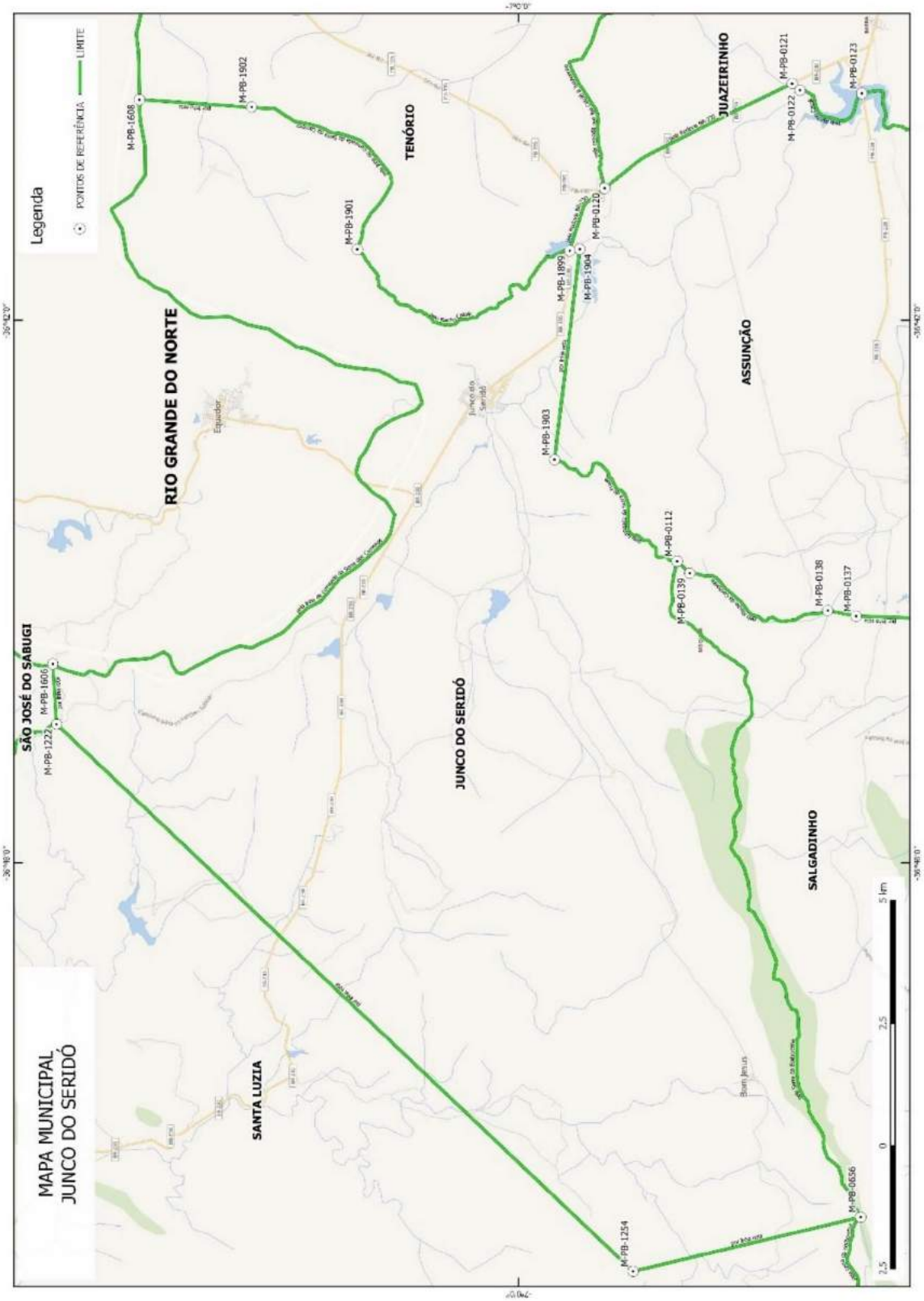

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XCIX
MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA

Art. 1° Os limites municipais de JURIPIRANGA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (1) de coordenadas, Latitude -7º18'40,3" e Longitude -35º11'36,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 208º6'31,9", por uma distância de 956m até chegar nas proximidades do Sítio Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1445 (2) de coordenadas, Latitude -7º19'7,7" e Longitude -35º11'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º37'52,3", por uma distância de 2.604m até chegar no cruzamento da Estrada Una de São José - Juripiranga com o Riacho Coiteiro (Mocambo), no Marco M-PB-1439 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'18,5" e Longitude -35º11'4,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166º4'6,3", por uma distância de 1.520m até chegar na Estrada (Vicinal) Angico - Fazenda Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1440 (4) de coordenadas, Latitude -7º21'6,6" e Longitude -35º10'52,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º2'18,5", por uma distância de 1.291m até chegar na estrada da Fazenda Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1441 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'6,6" e Longitude -35º10'10,7", seguindo-se pela estrada para Una de São José, em sentido sudeste, por uma distância de 3.297m até chegar no entroncamento da estrada para Una de São José com a Vicinal, no Marco M-PB-1442 (6) de coordenadas, Latitude -7º22'18,7" e Longitude -35º8'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 223º44'36,2", por uma distância de 958m até chegar na Estrada (Vicinal) Pacova - estrada para Una de São José, no Marco M-PB-1443 (7) de coordenadas, Latitude -7º22'41,2" e Longitude -35º9'20,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 172º16'54,3", por uma distância de 1.585m até chegar na Rodovia BR-408, entre as Localidades Oratório e Pacova, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1436 (8) de coordenadas, Latitude -7º23'32,3" e Longitude -35º9'13,4".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Rodovia BR-408, entre as Localidades Oratório e Pacova, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1436 (8) de coordenadas, Latitude -7º23'32,3" e Longitude -35º9'13,4", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 15.850m até chegar na Estrada Itabaiana - Camutanga(PE), limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1303 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'20,2" e Longitude -35º16'48,3".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa na Estrada Itabaiana - Camutanga(PE), limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1303 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'20,2" e Longitude -35º16'48,3", seguindo-se pela Estada Itabaiana - Camutanga, em sentido norte, por uma distância de 1.375m até chegar no cruzamento do Rio Paraibinha com a Estrada Itabaiana - Camutanga, no Marco M-PB-1297 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'42,8" e Longitude -35º17'10", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 2.852m até chegar no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (11) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (11) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 14.463m até chegar na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (12) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (12) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5", seguindo-se pelo Riacho Una, a montante, por uma distância de 4.325m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, possui dimensões aproximadas de 51,1km de perímetro e 79,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

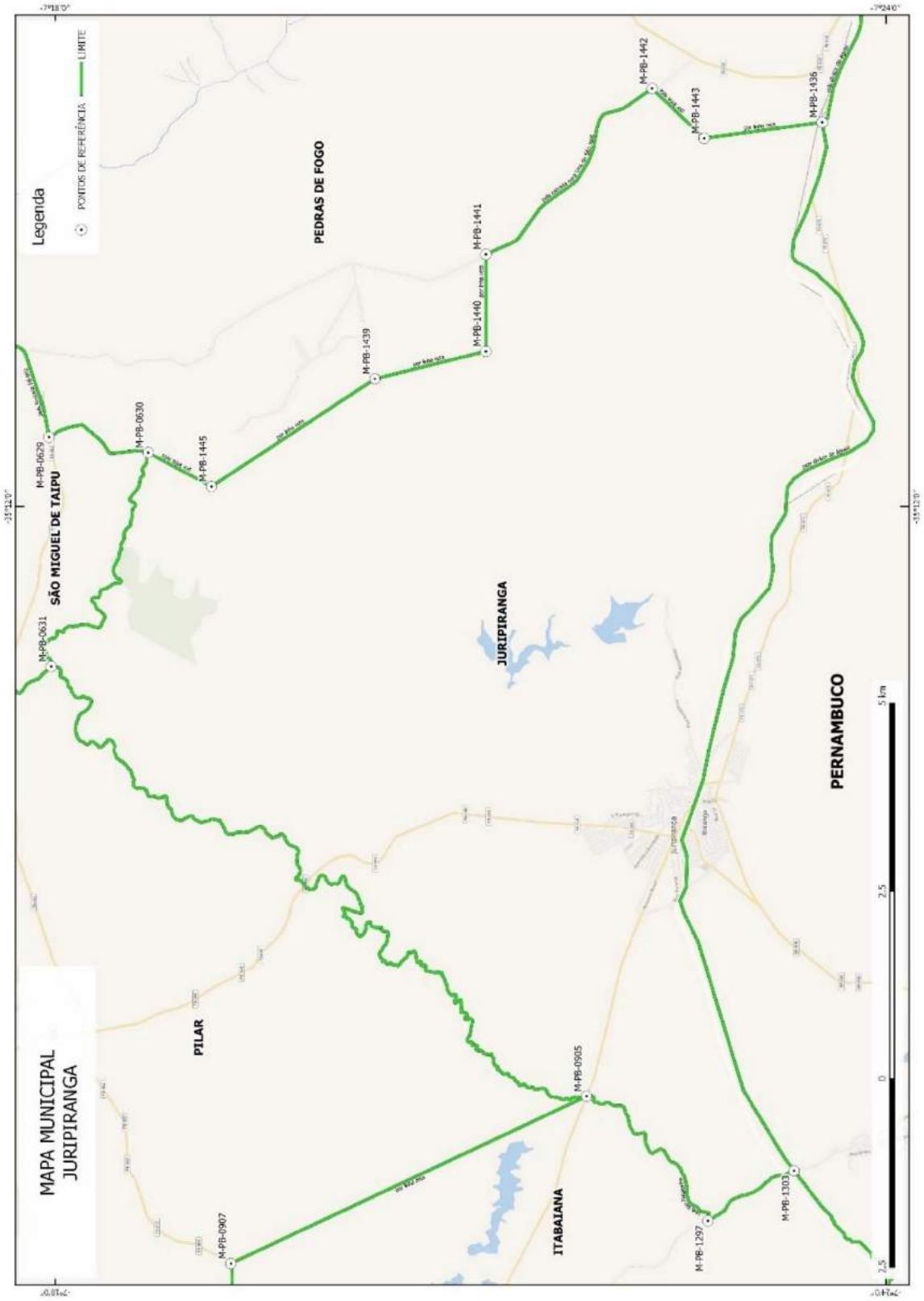

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO C
MUNICÍPIO DE JURU

Art. 1° Os limites municipais de JURU passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA. Começa no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (1) de coordenadas, Latitude -7º23'13,5" e Longitude -37º43'28,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º28'5,3", por uma distância de 5.736m até chegar no Sítio Bom Jesus, no Marco M-PB-0013 (2) de coordenadas, Latitude -7º26'20,2" e Longitude -37º43'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 131º18'19", por uma distância de 3.622m até chegar no Sítio Canudos, no Marco M-PB-0012 (3) de coordenadas, Latitude -7º27'38" e Longitude -37º42'5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º59'33,8", por uma distância de 4.129m até chegar no Sítio Gomes, no Marco M-PB-0011 (4) de coordenadas, Latitude -7º29'46,5" e Longitude -37º42'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º20'28,8", por uma distância de 5.388m até chegar no Sítio Porteiras, no Marco M-PB-0010 (5) de coordenadas, Latitude -7º32'29,9" e Longitude -37º43'48,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 233º2'22,4", por uma distância de 2.851m até chegar na Localidade Glória, no Marco M-PB-0009 (6) de coordenadas, Latitude -7º33'25,7" e Longitude -37º45'2,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 162º2'22,8", por uma distância de 4.472m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'44,2" e Longitude -37º44'17,6".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'44,2" e Longitude -37º44'17,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 5.473m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (8) de coordenadas, Latitude -7º37'47,9" e Longitude -37º45'12,5".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TAVARES. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (8) de coordenadas, Latitude -7º37'47,9" e Longitude -37º45'12,5", seguindo-se pelo estrada que liga à Afogados do Ingazeiro, em sentido noroeste, por uma distância de 14.671m até chegar no cruzamento da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1375 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'9,5" e Longitude -37º50'27,5", seguindo-se pela estrada que liga À Afogados do Ingazeiro , em sentido oeste, por uma distância de 3.162m até chegar na bifurcação da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a estrada que liga ao Sítio Cedro, no Marco M-PB-1339 (10) de coordenadas, Latitude -7º34'51,6" e Longitude -37º51'56,2", seguindo-se pela estrada que liga ao Sítio Cedro, em sentido norte, por uma distância de 2.053m até chegar no bifurcação da estrada que liga o Sítio Duvidoso ao Sítio Pedro, no Marco M-PB-1340 (11) de coordenadas, Latitude -7º33'56,9" e Longitude -37º51'37,8", seguindo-se pela divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas, em sentido noroeste, por uma distância de 7.901m até chegar na interseção do divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas com a Estrada Sítio Pedro - Sítio Duvidoso, no Marco M-PB-1227 (12) de coordenadas, Latitude -7º32'9,9" e Longitude -37º53'55", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340º30'14,4", por uma distância de 7.155m até

chegar no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (13) de coordenadas, Latitude -7º28'30,4" e Longitude -37º55'12,8".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (13) de coordenadas, Latitude -7º28'30,4" e Longitude -37º55'12,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 58º20'24,9", por uma distância de 8.835m até chegar no pico da Serra do Cedro, no Marco M-PB-1326 (14) de coordenadas, Latitude -7º25'59,4" e Longitude -37º51'7,6", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido nordeste, por uma distância de 2.372m até chegar no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (15) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (15) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Ventos, em sentido leste, por uma distância de 16.944m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE JURU, possui dimensões aproximadas de 94,8km de perímetro e 395,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

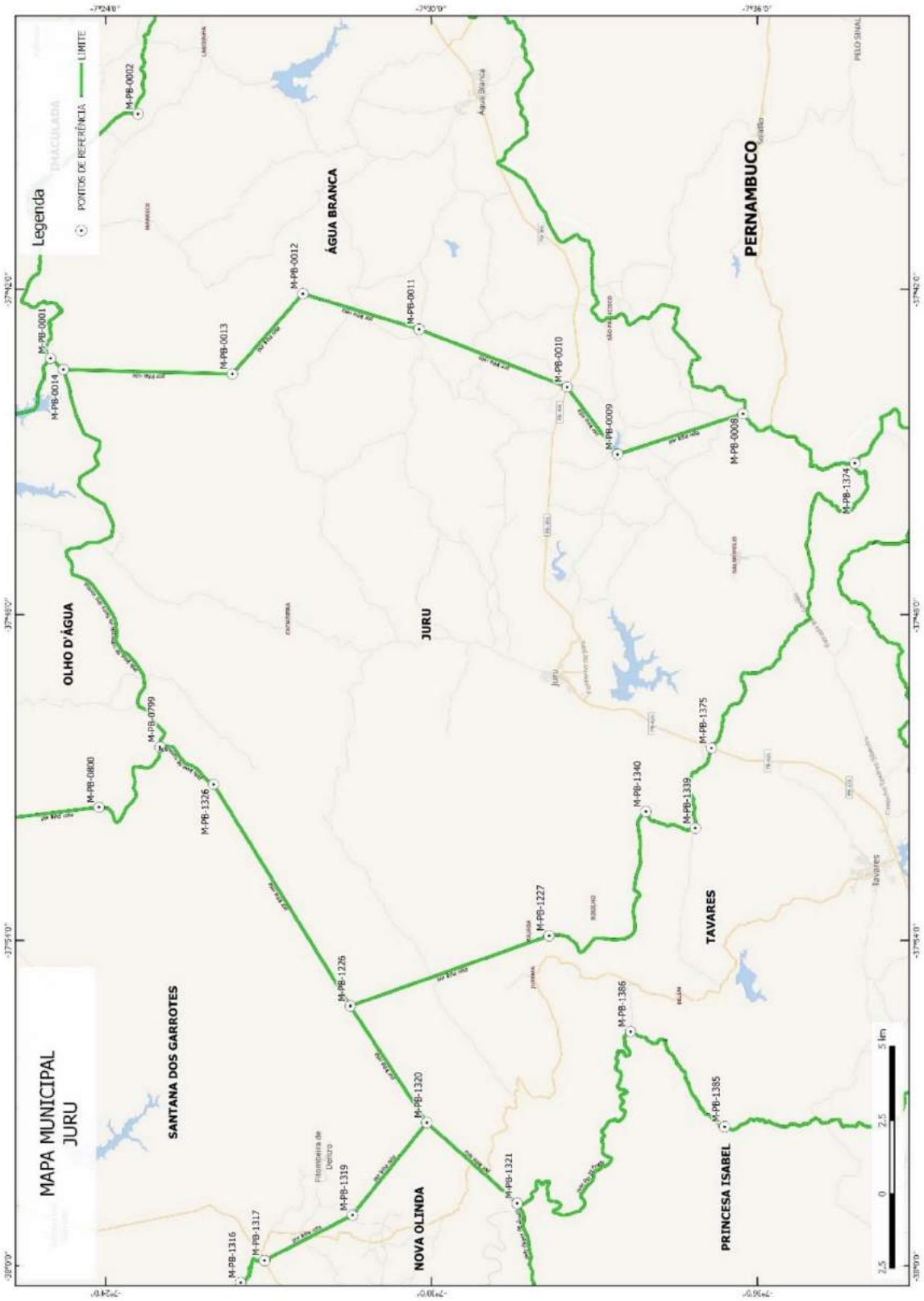

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CI
MUNICÍPIO DE LAGOA

Art. 1° Os limites municipais de LAGOA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Começa no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (1) de coordenadas, Latitude -6º31'46,6" e Longitude -37º58'50,5", seguindo-se pela cumeada da Serra da Maniçoba, em sentido leste, por uma distância de 5.661m até chegar na Rodovia PB-337, na Localidade Macambira, no Marco M-PB-1770 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'45,1" e Longitude -37º56'1,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 102º10'23,7", por uma distância de 1.785m até chegar na Localidade Tabuleiro Comprido, no Marco M-PB-1771 (3) de coordenadas, Latitude -6º31'57,3" e Longitude -37º55'4,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 119º35'22,5", por uma distância de 2.004m até chegar no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6º32'29,5" e Longitude -37º54'8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º30'49", por uma distância de 4.208m até chegar na Localidade Sítio Trincheira, no Marco M-PB-1773 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'40,3" e Longitude -37º51'51,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º16'24,2", por uma distância de 4.341m até chegar no norte da Serra Micaela, nas proximidades da Localidade Fortuna, no Marco M-PB-1774 (6) de coordenadas, Latitude -6º33'31,6" e Longitude -37º49'39,8", seguindo-se pela cumeada da Serra Micaela, em sentido sul, por uma distância de 3.848m até chegar na Serra Micaela, nas proximidades da Localidade Sítio Raul, no Marco M-PB-1775 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'30,2" e Longitude -37º49'52,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º30'18,8", por uma distância de 3.192m até chegar na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATO GROSSO. Começa na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101º25'46,6", por uma distância de 1.637m até chegar no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Moleque, em sentido sul, por uma distância de 5.381m até chegar no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (10) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (10) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º22'31,3", por uma distância de 8.664m até chegar na ponta leste da Serra do Comissário, no Marco M-PB-1759 (11) de coordenadas, Latitude -6º38'18,4" e Longitude -37º51'40,9", seguindo-se pela cumeada da Serra

do Comissário, em sentido oeste, por uma distância de 13.984m até chegar na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (12) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (12) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6", seguindo-se pela cumeada da Serra do Comissário, em sentido norte, por uma distância de 6.611m até chegar na ponta norte da Serra do Comissário, no Marco M-PB-1742 (13) de coordenadas, Latitude -6º34'11,1" e Longitude -37º57'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 336º38'56,1", por uma distância de 4.836m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LAGOA, possui dimensões aproximadas de 66,2km de perímetro e 176,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

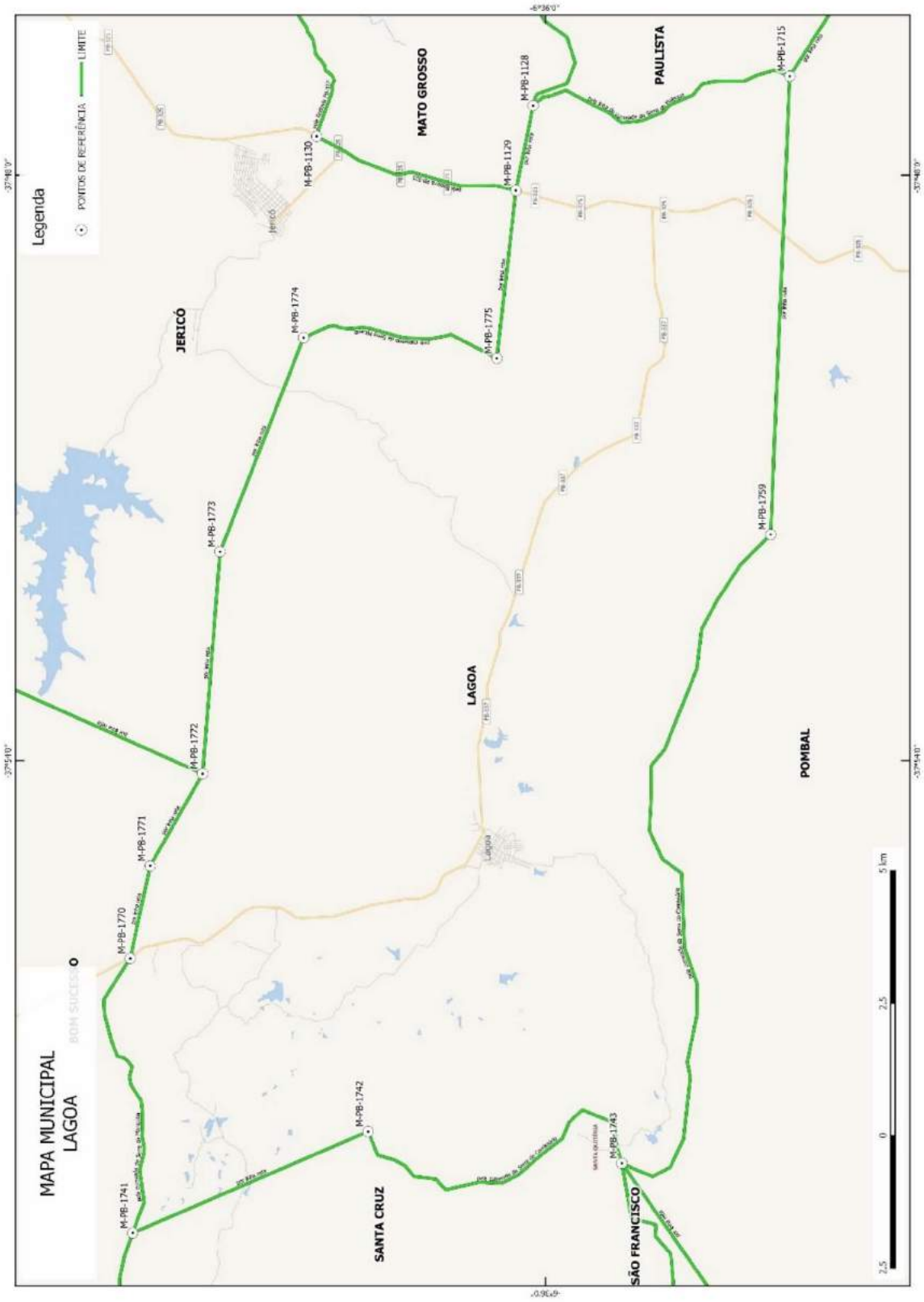

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CII
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO

Art. 1° Os limites municipais de LAGOA DE DENTRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. Começa no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (1) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º32'34,6", por uma distância de 3.273m até chegar no entroncamento da Estrada Papagaio - Pau Darco com a Estrada Papagaio - Carnauba, no Marco M-PB-1429 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'55,7" e Longitude -35º20'25,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 118º50'40,5", por uma distância de 866m até chegar no entroncamento da Estrada Milha - Papagaio com a Estrada Papagaio - Pau Darco, no Marco M-PB-1430 (3) de coordenadas, Latitude -6º39'9,3" e Longitude -35º20'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 142º54'45,7", por uma distância de 2.561m até chegar no Riacho Canto da Pedra, nas proximidades do Sítio Cuité, no Marco M-PB-1431 (4) de coordenadas, Latitude -6º40'15,8" e Longitude -35º19'10,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 180º46'1,9", por uma distância de 4.157m até chegar na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 6.259m até chegar na foz do Riacho Salgado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0412 (6) de coordenadas, Latitude -6º43'15,9" e Longitude -35º20'44,1", seguindo-se pelo Riacho Salgado, a montante, por uma distância de 759m até chegar no cruzamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com o Riacho Salgado, no Marco M-PB-0411 (7) de coordenadas, Latitude -6º43'32,9" e Longitude -35º20'46,2", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido sul, por uma distância de 2.827m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Estacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (8) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no entroncamento da Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro com a Estrada Sertãozinho - Estacada - Lagoa de Dentro, no Marco M-PB-0410 (8) de coordenadas, Latitude -6º44'59,5" e Longitude -35º20'54,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Mata - Fazenda Trigueiro, em sentido noroeste, por uma distância de 7.780m até chegar na Localidade Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0862 (9) de coordenadas, Latitude -6º42'37,3" e Longitude -35º23'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 344º52'5,1", por uma distância de 3.851m até chegar na Fazenda Califórnia, na Localidade Camaratuba, no Marco M-PB-0864 (10) de coordenadas, Latitude -6º40'36,2" e Longitude -35º24'32,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 275º54'50,8", por uma distância de 610m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (11) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (11) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 50º22'36,3", por uma distância de 5.104m até chegar na Localidade Pé de Serra, no Marco M-PB-1424 (12) de coordenadas, Latitude -6º38'48,2" e Longitude -35º22'44,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º48'44,5", por uma distância de 1.781m até chegar na Estrada São Miguel - Gravatá, no Marco M-PB-1425 (13) de coordenadas, Latitude -6º37'50,2" e Longitude -35º22'44,6", seguindo-se pela Estrada São Miguel - Gravatá, em sentido leste, por uma distância de 2.226m até chegar no entroncamento da Estrada São Miguel - Gravatá com a Estrada Maracanduba - Gravatá, no Marco M-PB-1426 (14) de coordenadas, Latitude -6º37'56,7" e Longitude -35º21'37,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 7º37'12,1", por uma distância de 1.830m até chegar no entroncamento da Estrada Gravatá - Sítio Cipoal com a Estrada Gravatá - Sitio Cachoeira, no Marco M-PB-1427 (15) de coordenadas, Latitude -6º36'57,6" e Longitude -35º21'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100º49'24,4", por uma distância de 3.334m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, possui dimensões aproximadas de 47,2km de perímetro e 83,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

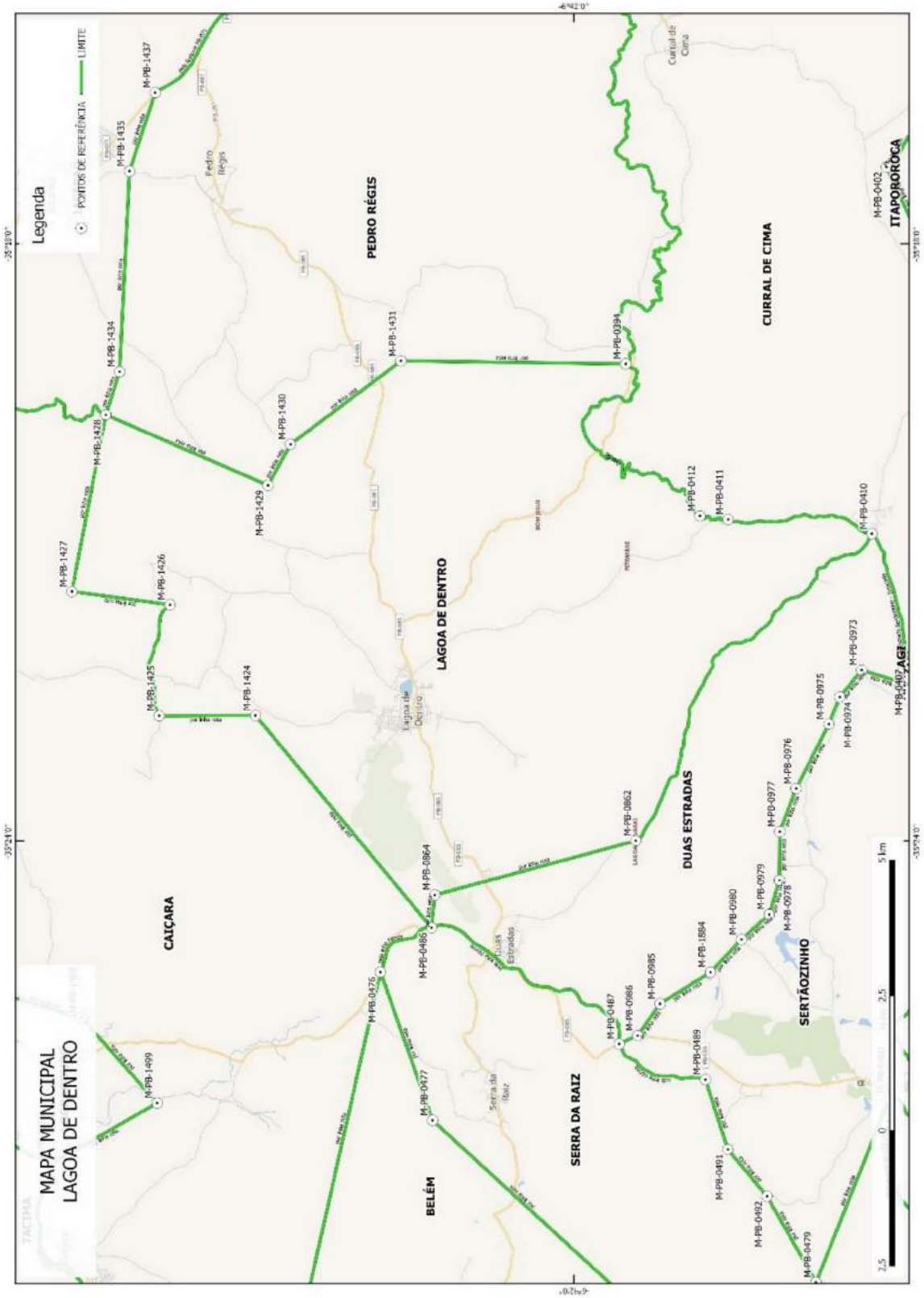

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CIII
MUNICÍPIO DE LAGOA SECA

Art. 1° Os limites municipais de LAGOA SECA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (1) de coordenadas, Latitude -7º7'29,2" e Longitude -35º49'38,9", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 9.328m até chegar na foz do Riacho Cajueiro ou Cafundó, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0931 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'13,3" e Longitude -35º46'55,6", seguindo-se pelo Riacho Cajueiro ou Cafundó, a montante, por uma distância de 2.136m até chegar na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 287º18'52,4", por uma distância de 81m até chegar na Estrada Gravatá - Rodovia PB-095, próximo à nescente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, no Marco M-PB-1802 (4) de coordenadas, Latitude -7º9'3,6" e Longitude -35º47'12,4", seguindo-se pela Estrada Gravatá - Rodovia PB-095, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.765m até chegar no entroncamento da Estrada Gravatá - Rodovia PB-095 com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1803 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'15,2" e Longitude -35º49'22,1", seguindo-se pela Rodovia PB-095, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.607m até chegar no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5", seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a montante, por uma distância de 12.392m até chegar na nascente do Rio Marinho ou Riachão, no Marco M-PB-1797 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'16,6" e Longitude -35º53'4,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 278º45'25,4", por uma distância de 363m até chegar na Estrada do Covao, no Marco M-PB-1792 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'14,8" e Longitude -35º53'15,8", seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido oeste, por uma distância de 1.197m até chegar no entroncamento da Estrada do Covao com a Estrada Alvinho - Covao, no Marco M-PB-1791 (9) de coordenadas, Latitude -7º10'5,7" e Longitude -35º53'49,8", seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido sul, por uma distância de 404m até chegar no entroncamento da Estrada Cuites - Estrada do Covao com a Estrada do Covao, no Marco M-PB-1789 (10) de coordenadas, Latitude -7º10'18,4" e Longitude -35º53'47,1", seguindo-se pela Estrada Cuites - Estrada do Covao, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.803m até chegar no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Começa no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2", seguindo-se pela Estrada Várzea Alegre - Cuites, em sentido noroeste, por uma distância de 6.135m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Açude - Várzea Alegre com a Estrada Várzea Alegre - Cuites , no Marco M-PB-1063 (12) de coordenadas, Latitude -7º8'10,5" e Longitude -35º56'2,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Açude - Várzea Alegre, em sentido norte, por uma distância de 3.392m até chegar no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (13) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (13) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7", seguindo-se pela Estrada Montadas - Campinote, em sentido leste, por uma distância de 1.690m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0555 (14) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -35º55'1,3", seguindo-se pela Estrada Areial - Campinote, em sentido sudeste, por uma distância de 3.893m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (15) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (15) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6", seguindo-se pela estrada que liga São Sebastião de Lagoa de Roça à Areial, em sentido sudeste, por uma distância de 5.591m até chegar no entrocamento da Rodovia PB-104 com a estrada que liga à Areial, no Marco M-PB-1752 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'38,5" e Longitude -35º52'5,5", seguindo-se pela Rododvia PB-104, em sentido sul, por uma distância de 1.101m até chegar no cruzamento da Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1751 (17) de coordenadas, Latitude -7º7'11,3" e Longitude -35º51'51,3", seguindo-se pela Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, em sentido leste, por uma distância de 2.862m até chegar na Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, no Sítio Tabuleiro, no Marco M-PB-1750 (18) de coordenadas, Latitude -7º7'0" e Longitude -35º50'34,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153º56'6,6", por uma distância de 680m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades do Sítio Tabuleio, no Marco M-PB-1855 (19) de coordenadas, Latitude -7º7'19,9" e Longitude -35º50'24,4", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 1.870m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, possui dimensões aproximadas de 63,3km de perímetro e 108,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

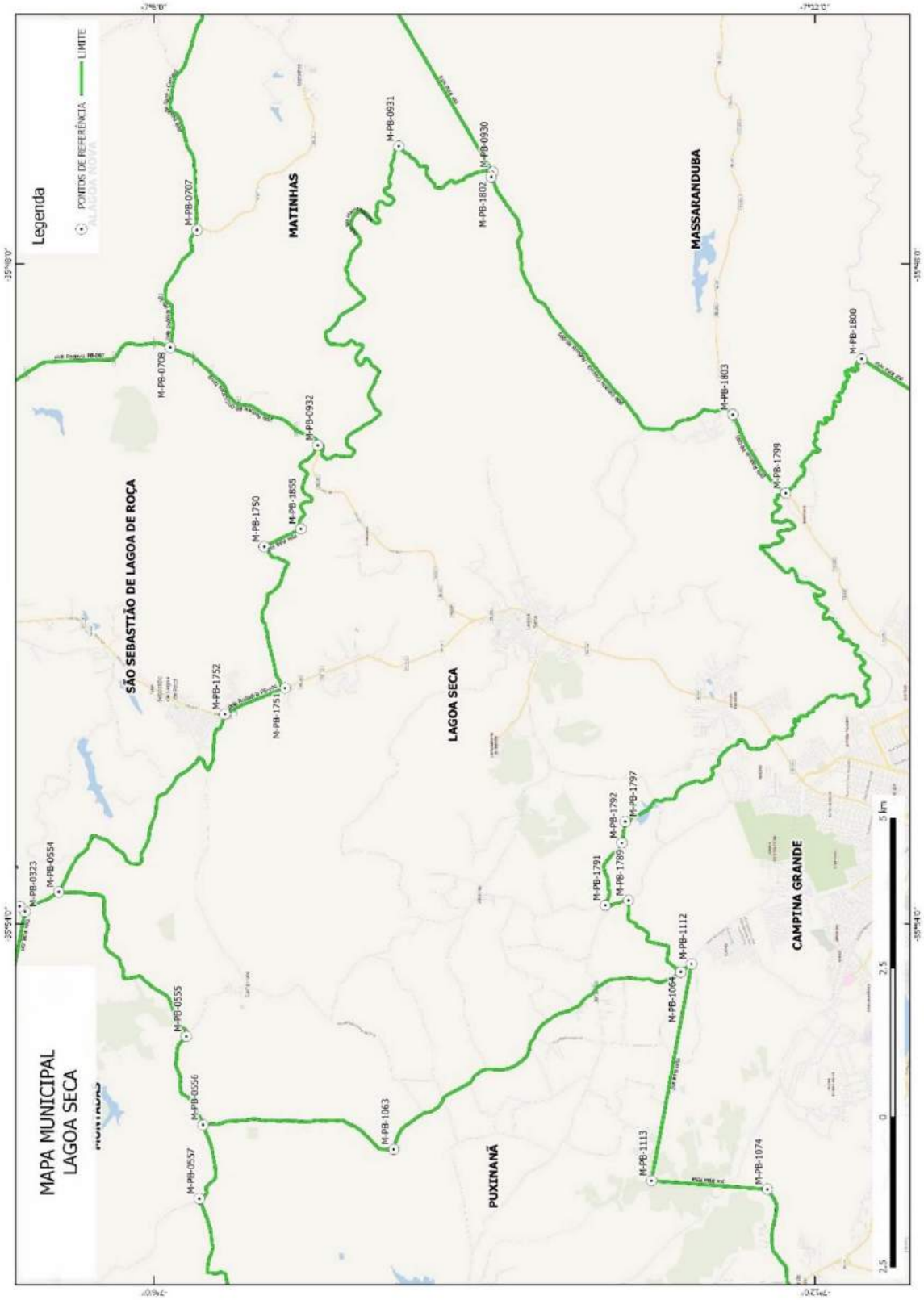

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CIV
MUNICÍPIO DE LASTRO

Art. 1° Os limites municipais de LASTRO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no pico da Serra Negra, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1336 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'3,1" e Longitude -38º13'45,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Negra, em sentido sudeste, por uma distância de 17.879m até chegar no pico da Serra Retiro, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1359 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'59,1" e Longitude -38º7'38,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa no pico da Serra Retiro, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1359 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'59,1" e Longitude -38º7'38,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Retiro, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.191m até chegar na Estrada Rodovia PB-383 - São Pedro, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1360 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'30,7" e Longitude -38º9'10,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 185º15'58", por uma distância de 1.739m até chegar na Localidade Nova, no Marco M-PB-1364 (4) de coordenadas, Latitude -6º34'27,1" e Longitude -38º9'15,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 121º21'2,8", por uma distância de 1.543m até chegar nas proximidades da Localidade Alívio, no Marco M-PB-1365 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'53,2" e Longitude -38º8'32,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º31'13", por uma distância de 2.417m até chegar na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'50,3" e Longitude -38º7'38,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'50,3" e Longitude -38º7'38,7", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.978m até chegar na Linha Férrea, no Sítio São Paulo, no Marco M-PB-1371 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'19,2" e Longitude -38º9'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320º28'51,3", por uma distância de 3.358m até chegar na Estrada Cajazeiras - Retiro, na Localidade Espera, no Marco M-PB-1372 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'54,8" e Longitude -38º10'59,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 262º2'6,2", por uma distância de 8.135m até chegar na Rodovia PB-387, na Localidade Santa Gertrudes, no Marco M-PB-1373 (9) de coordenadas, Latitude -6º36'31,5" e Longitude -38º15'21,5", seguindo-se pela Rodovia PB-387, em sentido norte, por uma distância de 107m até chegar no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (10) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (10) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9", seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a montante, por uma distância de 12.107m até chegar no Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, nas proximidades do Sítio Algodões, no Marco M-PB-1210 (11) de coordenadas, Latitude -6º33'2,3" e Longitude -

38º11'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 334º6'30,5", por uma distância de 8.170m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LASTRO, possui dimensões aproximadas de 64,6km de perímetro e 105,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

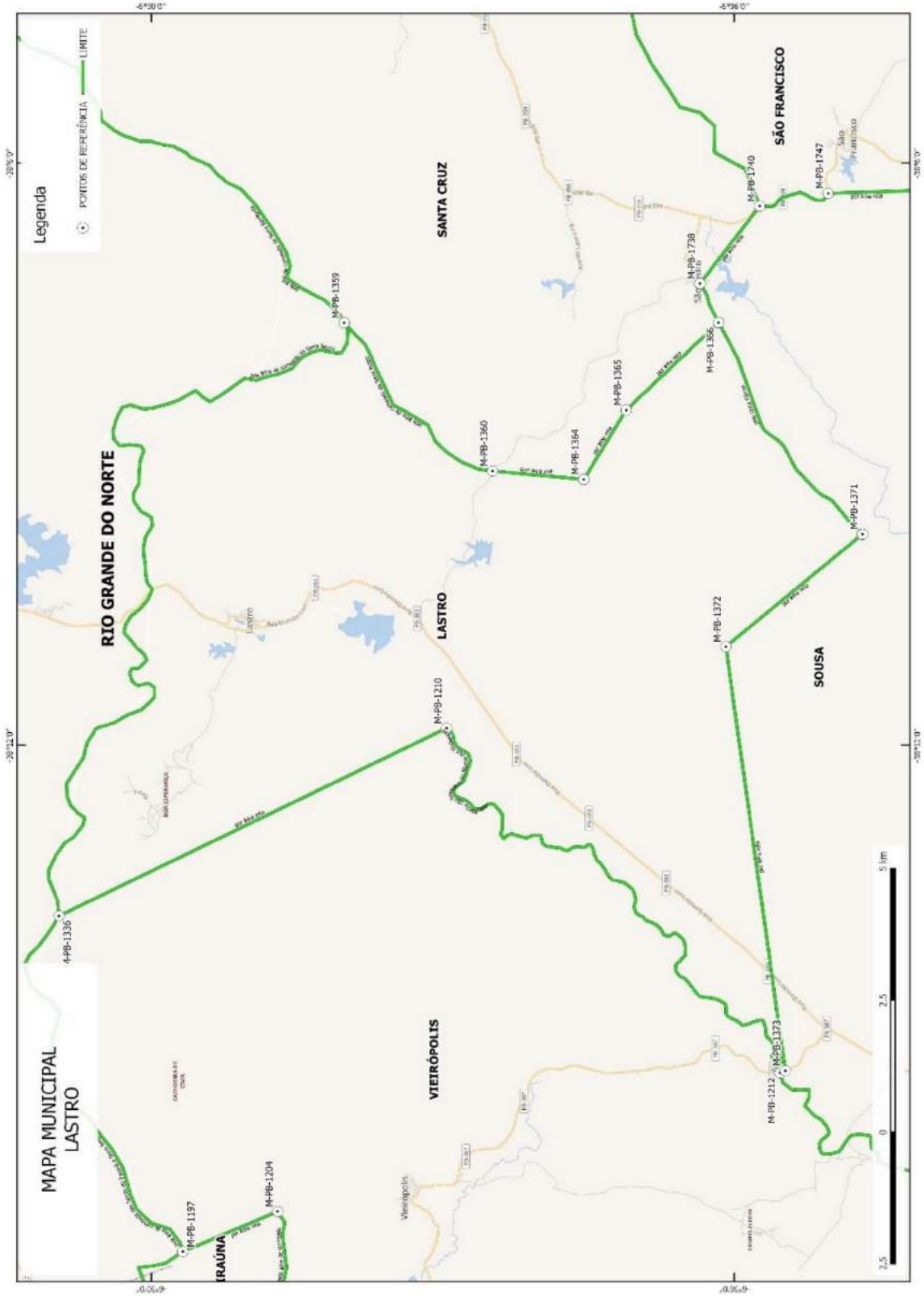

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CV
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

Art. 1° Os limites municipais de LIVRAMENTO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (1) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 125º29'18,4", por uma distância de 7.093m até chegar no Rio Taperoá, nas proximidades da Fazenda Campo Verde, no Marco M-PB-1000 (2) de coordenadas, Latitude -7º17'10,1" e Longitude -36º57'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 108º33'2,3", por uma distância de 12.376m até chegar na Localidade Fazenda Salgado, no Marco M-PB-0999 (3) de coordenadas, Latitude -7º19'18,4" e Longitude -36º51'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98º51'28,3", por uma distância de 6.480m até chegar na nascente do Riacho Parelhas, nas proximidades da Localidade Parelhas, no Marco M-PB-0998 (4) de coordenadas, Latitude -7º19'50,9" e Longitude -36º47'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º41'6,7", por uma distância de 3.926m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Serrota, no Marco M-PB-0997 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'3,3" e Longitude -36º46'44,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º50'36,2", por uma distância de 1.471m até chegar no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6", seguindo-se pelo Riacho Serrote de Baixo, a montante, por uma distância de 2.429m até chegar no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0297 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'12,9" e Longitude -36º46'37,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0297 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'12,9" e Longitude -36º46'37,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º41'28,5", por uma distância de 5.943m até chegar na ponta leste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1556 (8) de coordenadas, Latitude -7º22'26" e Longitude -36º46'26,7", seguindo-se pela cumeada da Serra de São Gonçalo, em sentido oeste, por uma distância de 23.850m até chegar na ponta oeste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1555 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'25,9" e Longitude -36º58'50,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 243º13'26,3", por uma distância de 2.666m até chegar na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordenadas, Latitude -7º24'5" e Longitude -37º0'7,7".

IV - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordenadas, Latitude -7º24'5" e Longitude -37º0'7,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 8.215m até chegar na Lagoa do Tabu, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1516 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'47,6" e Longitude -37º3'9,4".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DESTERRO. Começa na Lagoa do Tabu, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1516 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'47,6" e Longitude -37º3'9,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 15º10'57,4", por uma distância de 10.647m até chegar na ponta oeste da Serra Jirau de Capim, nas proximidades do Sítio Maniçoba, no Marco M-PB-1549 (12) de coordenadas, Latitude -7º17'13,1" e Longitude -37º1'38,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 77º4'3,8", por uma distância de 1.734m até chegar na Serra Jirau de Capim, nas proximidades do Sítio Jirau de Capim, no Marco M-PB-1548 (13) de coordenadas, Latitude -7º17'0,5" e Longitude -37º0'43,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º38'29,9", por uma distância de 3.833m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, possui dimensões aproximadas de 90,7km de perímetro e 266,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

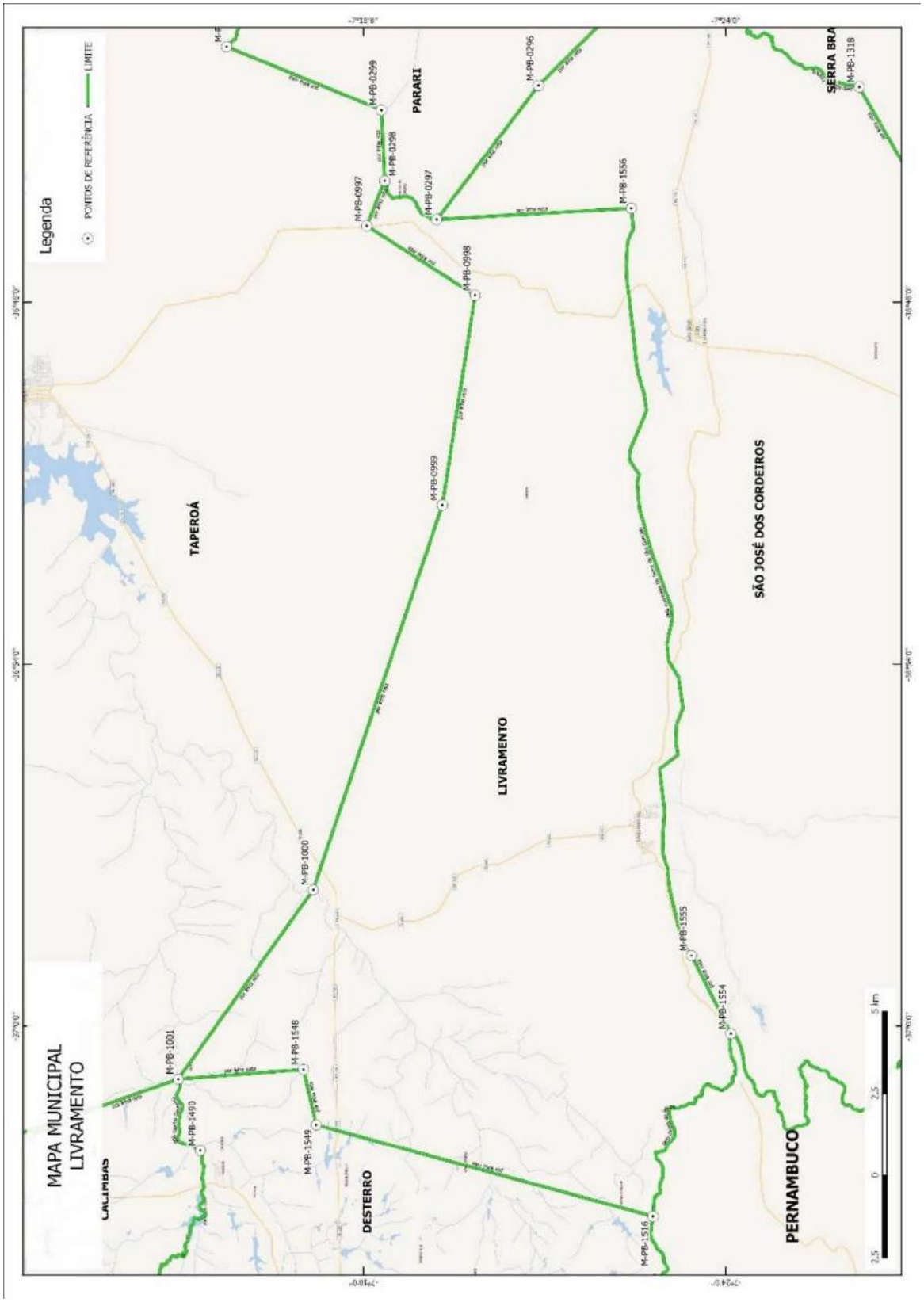

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CVI
MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

Art. 1° Os limites municipais de LOGRADOURO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Cidade de Nova Cruz - RN, no Marco M-PB-0956 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'9,7" e Longitude -35º26'30,8", seguindo-se pelo área urbana de Nova Cruz - RN, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido leste, por uma distância de 4.157m até chegar na Estrada Carnaúba - Lagoa Verde, na Localidade Carnaúba, às margens da Lagoa da Espera, no Marco M-PB-1496 (2) de coordenadas, Latitude -6º29'22,6" e Longitude -35º24'23,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa na Estrada Carnaúba - Lagoa Verde, na Localidade Carnaúba, às margens da Lagoa da Espera, no Marco M-PB-1496 (2) de coordenadas, Latitude -6º29'22,6" e Longitude -35º24'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177º11'29,3", por uma distância de 4.057m até chegar na Localidade São Bento, nas proximidades entre os Sítios Bom Sucesso e Barreiras, no Marco M-PB-1501 (3) de coordenadas, Latitude -6º31'34,5" e Longitude -35º24'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193º42'27,5", por uma distância de 4.498m até chegar na Localidade Sítio Pimenta, no Marco M-PB-1500 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'56,8" e Longitude -35º24'51,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º28'39,5", por uma distância de 5.977m até chegar na Estrada Logradouro - Jatoarana, nas proximidades da Fazenda Girau, no Marco M-PB-1498 (5) de coordenadas, Latitude -6º37'3,4" e Longitude -35º25'46,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 228º28'54", por uma distância de 2.113m até chegar na Linha Férrea, no Sítio Cançao, à margem do Riacho do Luís, no Marco M-PB-1499 (6) de coordenadas, Latitude -6º37'49" e Longitude -35º26'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º10'19,8", por uma distância de 2.287m até chegar no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (7) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (7) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 17.513m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, possui dimensões aproximadas de 40,6km de perímetro e 43,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

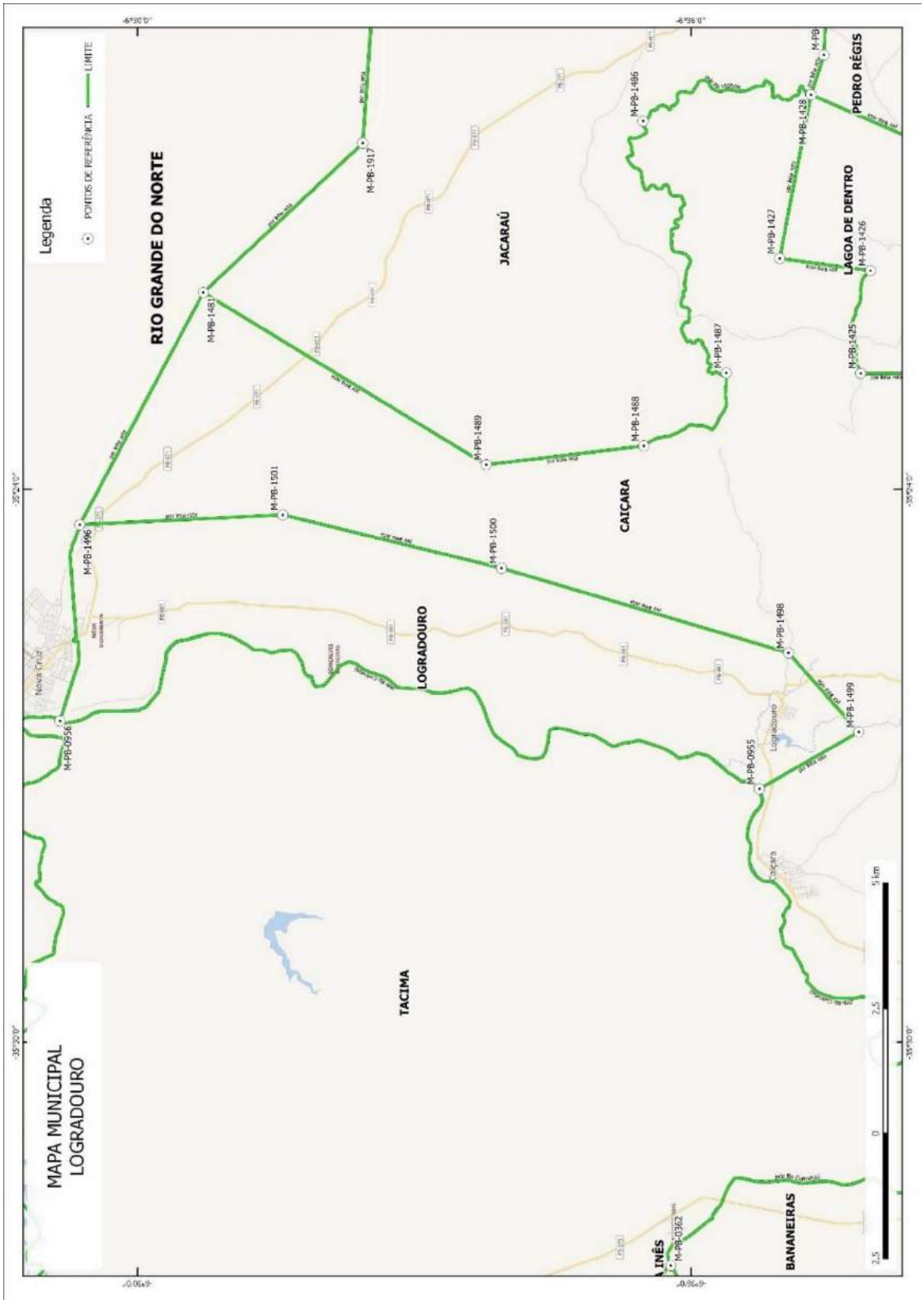

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CVII
MUNICÍPIO DE LUCENA

Art. 1° Os limites municipais de LUCENA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Miriri, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0369 (1) de coordenadas, Latitude -6º51'56,2" e Longitude -34º54'0,4", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 14.826m até chegar na foz do Rio Paraíba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0418 (2) de coordenadas, Latitude -6º57'55,5" e Longitude -34º50'55,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CABEDELO. Começa na foz do Rio Paraíba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0418 (2) de coordenadas, Latitude -6º57'55,5" e Longitude -34º50'55,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 2.897m até chegar na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (3) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (3) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8", seguindo-se pelo Rio Soé, a montante, por uma distância de 10.415m até chegar na foz do Riacho Jacuípe, no Rio Mangereba, no Marco M-PB-1883 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'18,4" e Longitude -34º55'3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 296º38'2,2", por uma distância de 10.512m até chegar no Rio Miriri, nas proximidades do Assentamento Estiva do Geraldo, no Marco M-PB-0380 (5) de coordenadas, Latitude -6º54'45" e Longitude -35º0'9,1".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa no Rio Miriri, nas proximidades do Assentamento Estiva do Geraldo, no Marco M-PB-0380 (5) de coordenadas, Latitude -6º54'45" e Longitude -35º0'9,1", seguindo-se pelo Rio Miriri, a jusante, por uma distância de 14.883m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE LUCENA, possui dimensões aproximadas de 53,5km de perímetro e 94,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

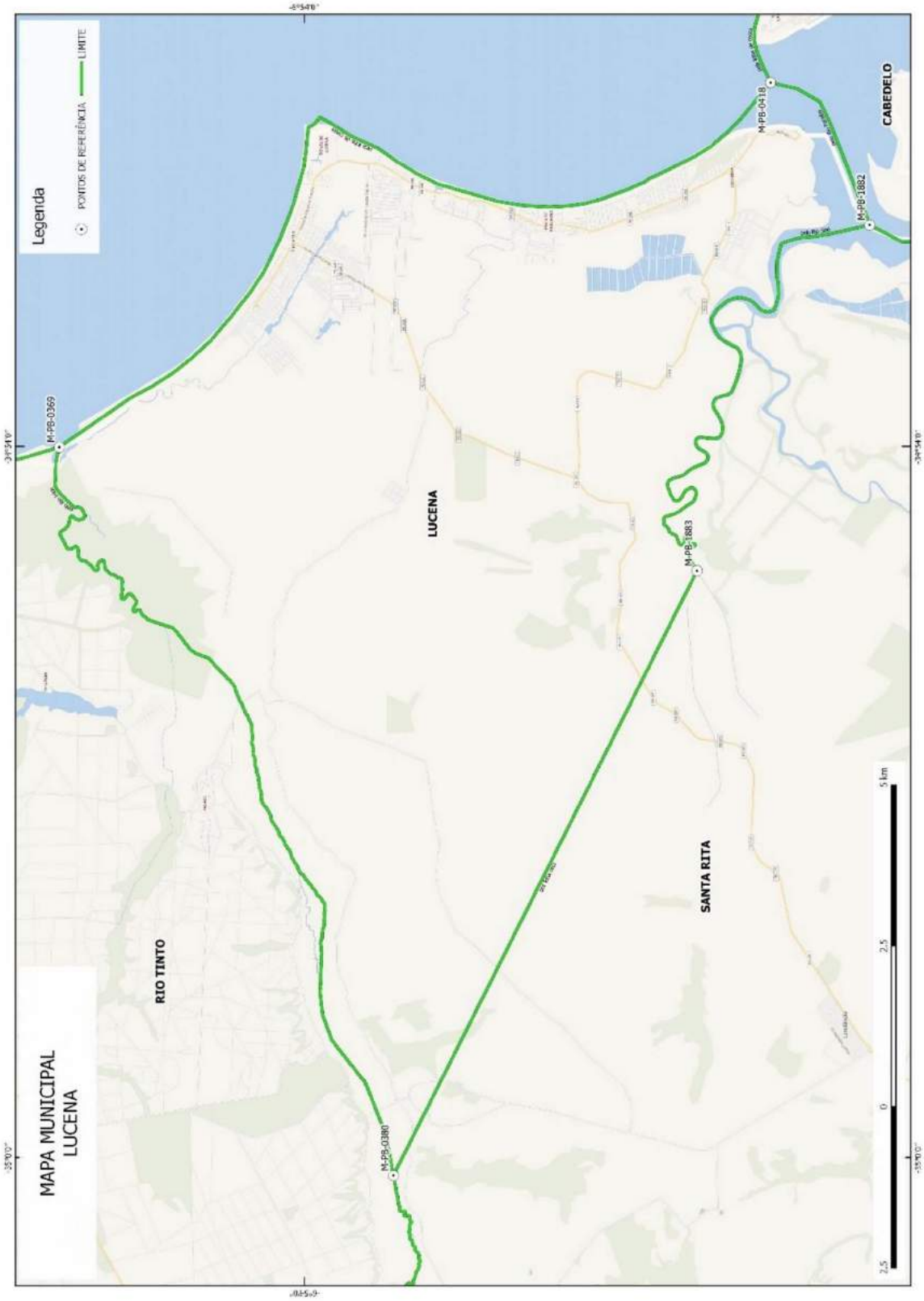

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CVIII
MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA

Art. 1° Os limites municipais de MÃE D'ÁGUA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Serra do Logradouro, no Marco M-PB-0648 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'58,7" e Longitude -37º23'13,5", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Logradouro, em sentido sudeste, por uma distância de 12.887m até chegar na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (2) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (2) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Logradouro, em sentido sul, por uma distância de 3.659m até chegar na divisa feita pela Estrada Pedra D`Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (3) de coordenadas, Latitude -7º13'41,3" e Longitude -37º20'2,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATURÉIA. Começa na divisa feita pela Estrada Pedra D`Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (3) de coordenadas, Latitude -7º13'41,3" e Longitude -37º20'2,9", seguindo-se pela cuemada das Serras Duas Serras, das Porteiras, Velha, Jabre e Vera Cruz, em sentido sudoeste, por uma distância de 17.377m até chegar na foz do Riacho Maracujá, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0022 (4) de coordenadas, Latitude -7º18'29,7" e Longitude -37º23'49,2".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE IMACULADA. Começa na foz do Riacho Maracujá, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0022 (4) de coordenadas, Latitude -7º18'29,7" e Longitude -37º23'49,2", seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a jusante, por uma distância de 1.078m até chegar na foz do Riacho Mãe da Lua, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0021 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'15,6" e Longitude -37º24'15", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357º47'58,6", por uma distância de 1.060m até chegar na Localidade Mãe da Lua, no Marco M-PB-0020 (6) de coordenadas, Latitude -7º17'41,1" e Longitude -37º24'16,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 244º9'57,1", por uma distância de 1.739m até chegar no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0019 (7) de coordenadas, Latitude -7º18'5,8" e Longitude -37º25'7,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 213º8'45,6", por uma distância de 2.978m até chegar na nascente do Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0018 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'27" e Longitude -37º26'0,5", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a jusante, por uma distância de 3.262m até chegar no Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0017 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'43,4" e Longitude -37º27'21,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º28'3,4", por uma distância de 3.022m até chegar no divisor de águas, na Serra da Imaculada, no Marco M-PB-0016 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'52,9" e Longitude -37º28'59,9", seguindo-se pela cumeada da Serra da Imaculada, em sentido oeste, por uma distância de 10.371m até chegar na Serra da Imaculada, pró-

ximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (11) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (11) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 63º34'10,7", por uma distância de 836m até chegar na nascente do Riacho da Boa Vista, próximo à Localidade Barros, no Marco M-PB-1206 (12) de coordenadas, Latitude -7º18'46,3" e Longitude -37º33'47,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Imaculada, em sentido nordeste, por uma distância de 13.842m até chegar no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA. Começa no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Carciré, em sentido nordeste, por uma distância de 16.668m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, possui dimensões aproximadas de 88,8km de perímetro e 228,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

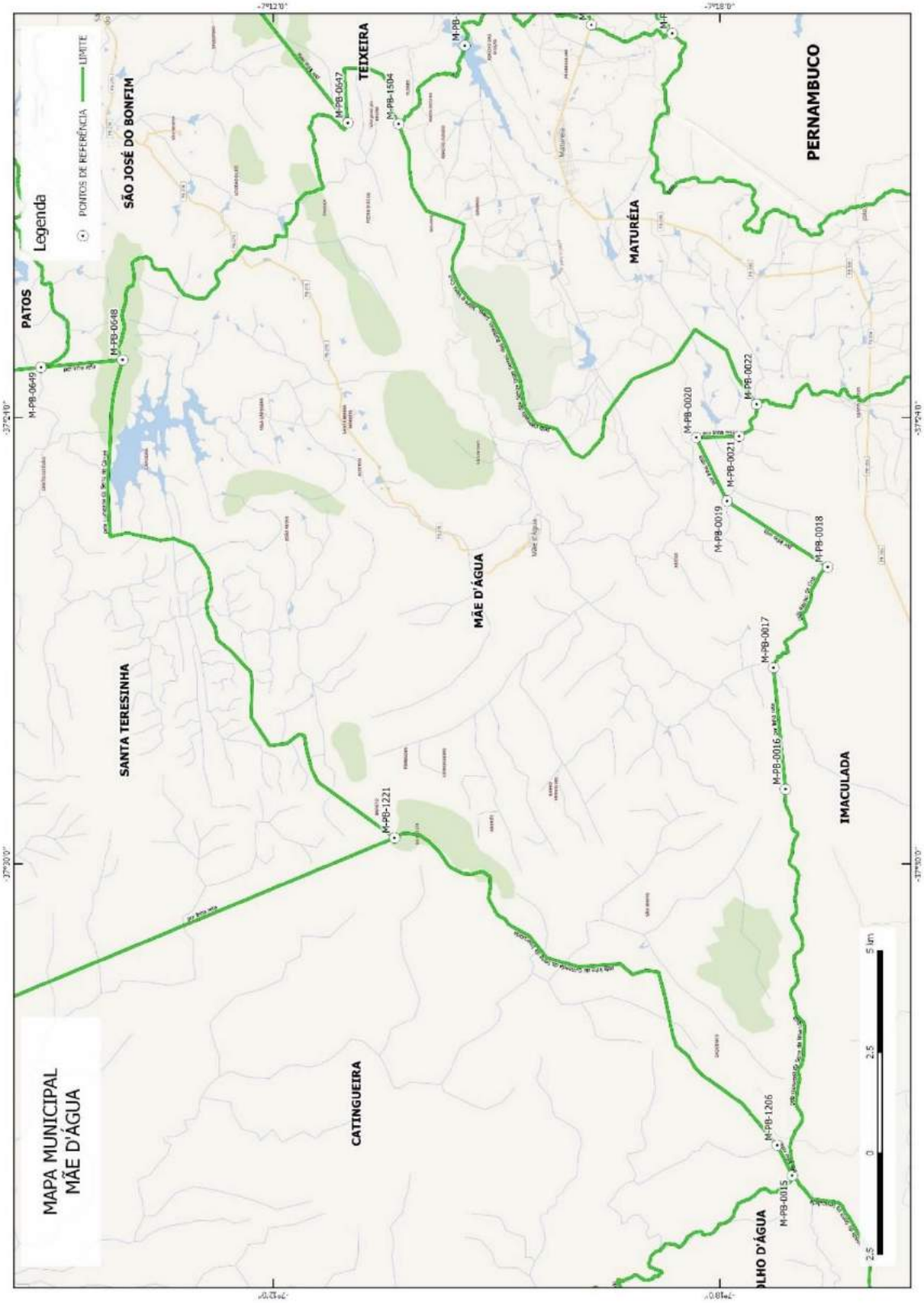

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CIX
MUNICÍPIO DE MALTA

Art. 1° Os limites municipais de MALTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'31,4" e Longitude -37º33'13,4", seguindo-se pela cumeada das Serras do Negro, Mucunã e do Feijão, em sentido sudeste, por uma distância de 25.931m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Malta - Sítio Pinhão, no Marco M-PB-1718 (2) de coordenadas, Latitude -6º54'0,5" e Longitude -37º29'50,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º1'35,3", por uma distância de 2.401m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Pinhão - Pitombeira, nas proximidades da Chácara São Camilo, no Marco M-PB-1652 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'56,7" e Longitude -37º28'55,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa no cruzamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Pinhão - Pitombeira, nas proximidades da Chácara São Camilo, no Marco M-PB-1652 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'56,7" e Longitude -37º28'55,9", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos Timbaubinha-Cupira e dos Riachos Araújo-Santa Rita, em sentido sul, por uma distância de 13.346m até chegar na ponta nordeste do Monte Fernades, às margens do Riacho Timbaubinha, no Marco M-PB-1777 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'31,3" e Longitude -37º29'58,3", seguindo-se pela cumeada próximo a Localidade Velha Ana, Serra do José Pereira e Monte Fernandes, em sentido sul, por uma distância de 7.975m até chegar na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (5) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (5) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 322º50'53,4", por uma distância de 4.534m até chegar na Serra do José Pereira, no Marco M-PB-1629 (6) de coordenadas, Latitude -6º58'8,2" e Longitude -37º32'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 13º5'16,2", por uma distância de 2.485m até chegar no Sítio Manuela, nas proximidades do Riacho Manuela, no Marco M-PB-1628 (7) de coordenadas, Latitude -6º56'49,4" e Longitude -37º32'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286º16'50,8", por uma distância de 1.622m até chegar na estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1627 (8) de coordenadas, Latitude -6º56'34,6" e Longitude -37º33'13,9", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, em sentido sul, por uma distância de 192m até chegar no cruzamento do Riacho Manuela com a estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1626 (9) de coordenadas, Latitude -6º56'39,6" e Longitude -37º33'16,4", seguindo-se pelo Riacho Manuela, a jusante, por uma distância de 1.135m até chegar na foz do Riacho Manuela, no Riacho Macapá, no Marco M-PB-1625 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'15,2" e Longitude -37º33'34,4", seguindo-se pelo Riacho Macapá, a jusante, por uma distância de 226m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, às margens do Riacho Macapá, no Marco M-PB-1624 (11) de coordenadas, Latitude -6º56'11" e Longitude -37º33'39,4", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido noroeste, por uma distância de 2.117m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite sudoeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1636 (12) de coordenadas, Latitude -6º55'36,4" e

Longitude -37º34'13,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 86º46'29,3", por uma distância de 1.218m até chegar no limite sudeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1643 (13) de coordenadas, Latitude -6º55'34,2" e Longitude -37º33'33,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º43'0,4", por uma distância de 655m até chegar no limite nordeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1640 (14) de coordenadas, Latitude -6º55'13,2" e Longitude -37º33'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 268º30'58,3", por uma distância de 1.251m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite noroeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1639 (15) de coordenadas, Latitude -6º55'14,3" e Longitude -37º34'18,5", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido norte, por uma distância de 1.854m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com a estrada para o Sítio Pau de Leite, no Marco M-PB-1638 (16) de coordenadas, Latitude -6º54'26,5" e Longitude -37º34'21,9", seguindo-se pela Estrada Furnas - Barro Branco, em sentido norte, por uma distância de 5.712m até chegar na Estrada Furnas - Barro Branco, nas proximidades do Sítio Barro Brando dos Lopes, no Marco M-PB-1646 (17) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º34'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4º33'23,5", por uma distância de 1.138m até chegar no entroncamento da Estrada Barro Braco - São Francisco com a estrada para o Sítio Barro Branco dos Lopes, no Marco M-PB-1645 (18) de coordenadas, Latitude -6º51'38,9" e Longitude -37º34'50,3", seguindo-se pela Estrada Barro Branco - São Francisco, em sentido norte, por uma distância de 2.629m até chegar na Estrada Barro Branco - São Francisco, nas proximidades do Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1644 (19) de coordenadas, Latitude -6º50'20,7" e Longitude -37º34'42,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º30'59,7", por uma distância de 674m até chegar no Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1635 (20) de coordenadas, Latitude -6º50'38,9" e Longitude -37º34'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358º55'54,5", por uma distância de 3.542m até chegar no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (21) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA. Começa no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (21) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4", seguindo-se pela Estrada Castelo - Rodovia PB-293, em sentido nordeste, por uma distância de 2.851m até chegar na Estrada Castelo - Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1659 (22) de coordenadas, Latitude -6º48'1,8" e Longitude -37º33'15,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º2'32,2", por uma distância de 2.778m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MALTA, possui dimensões aproximadas de 86,3km de perímetro e 172km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

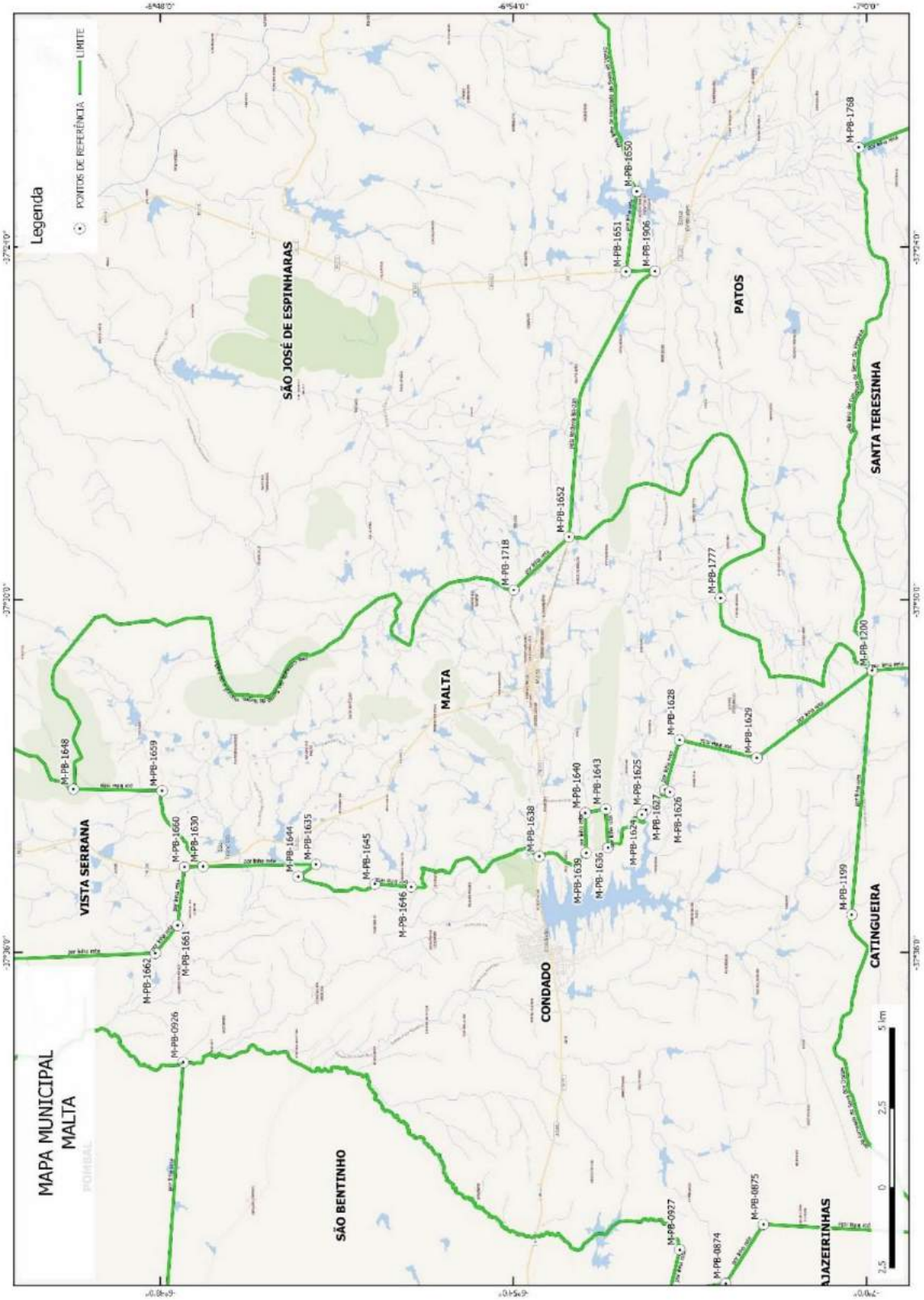

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CX
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

Art. 1° Os limites municipais de MAMANGUAPE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATARACA. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Rio Guaju, no Marco M-PB-0523 (1) de coordenadas, Latitude -6º30'21,1" e Longitude -35º6'40,5", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.619m até chegar na Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0531 (2) de coordenadas, Latitude -6º33'28,3" e Longitude -35º8'1,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 133º13'54,5", por uma distância de 332m até chegar na nascente do Rio do Buraco, no Marco M-PB-0530 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'35,7" e Longitude -35º7'53,8", seguindo-se pelo Riacho do Buraco, a jusante, por uma distância de 3.843m até chegar no Riacho do Buraco, no Marco M-PB-0529 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'14,2" e Longitude -35º7'44,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º4'6,1", por uma distância de 2.810m até chegar no Riacho da Jurema, no Marco M-PB-0527 (5) de coordenadas, Latitude -6º35'14,3" e Longitude -35º6'13,4", seguindo-se pelo Riacho da Jurema, a jusante, por uma distância de 2.439m até chegar na foz do Riacho da Jurema, no Rio Pitanga, no Marco M-PB-0526 (6) de coordenadas, Latitude -6º36'22,6" e Longitude -35º6'19,3", seguindo-se pelo Rio da Pitanga, a jusante, por uma distância de 3.478m até chegar na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (7) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 4.762m até chegar na ponte do cruzamento da Rodovia BR-101 com o Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0392 (8) de coordenadas, Latitude -6º38'53" e Longitude -35º7'16,3", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido sul, por uma distância de 13.918m até chegar na Rodovia BR-101, na proximidade da nascente do Riacho Luís Dias, no Marco M-PB-0391 (9) de coordenadas, Latitude -6º46'0,8" e Longitude -35º8'0,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º2'9,4", por uma distância de 7.006m até chegar no pontilhão da Rodovia PB-041, na Localidade de Salema, no Marco M-PB-0386 (10) de coordenadas, Latitude -6º49'32,3" e Longitude -35º6'34,9", seguindo-se pelo Riacho Jangada, a jusante, por uma distância de 1.806m até chegar no Rio Mamanguape, na Localidade de Salema, no Marco M-PB-0385 (11) de coordenadas, Latitude -6º49'59,5" e Longitude -35º6'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º37'37,7", por uma distância de 1.466m até chegar no encontro do Riacho Cascata com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0384 (12) de coordenadas, Latitude -6º49'39,8" e Longitude -35º5'17,7", seguindo-se pelo Riacho Cascata, a montante, por uma distância de 11.359m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (13) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (13) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 239º45'20,5", por uma distância de 717m até chegar no centro da Lagoa Carapucema, no Riacho Cascata, no

Marco M-PB-0520 (14) de coordenadas, Latitude -6º53'56,8" e Longitude -35º7'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 280º3'6,1", por uma distância de 3.252m até chegar no entroncamento da Estrada Mamanguape - Capim com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0519 (15) de coordenadas, Latitude -6º53'38,3" e Longitude -35º9'28,6", seguindo-se pela Estrada Mamanguape - Capim, em sentido norte, por uma distância de 5.245m até chegar no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (16) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (16) de coordenadas, Latitude -6º51'2,2" e Longitude -35º9'47,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320º10'38,3", por uma distância de 6.016m até chegar no cruzamento do Rio Seco com a Rodovia PB-057, no Marco M-PB-0588 (17) de coordenadas, Latitude -6º48'31,8" e Longitude -35º11'53,3", seguindo-se pelo Rio Seco, a jusante, por uma distância de 8.944m até chegar na foz do Rio Forno, no Rio Seco, no Marco M-PB-0400 (18) de coordenadas, Latitude -6º45'40,2" e Longitude -35º13'51,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa na foz do Rio Forno, no Rio Seco, no Marco M-PB-0400 (18) de coordenadas, Latitude -6º45'40,2" e Longitude -35º13'51,2", seguindo-se pelo Rio Forno, a montante, por uma distância de 2.011m até chegar na foz do Riacho Laranjeira, no Rio Forno, no Marco M-PB-0399 (19) de coordenadas, Latitude -6º45'6,5" e Longitude -35º13'12,4", seguindo-se pelo Riacho Laranjeira, a montante, por uma distância de 3.447m até chegar na nascente do Riacho Laranjeira, no Marco M-PB-0398 (20) de coordenadas, Latitude -6º43'31,8" e Longitude -35º12'57,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º39'19,5", por uma distância de 1.359m até chegar na nascente do Riacho do Cambado, no Marco M-PB-0397 (21) de coordenadas, Latitude -6º42'47,6" e Longitude -35º12'55,3", seguindo-se pelo Riacho do Cambado, a jusante, por uma distância de 3.672m até chegar na foz do Riacho do Cambado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0396 (22) de coordenadas, Latitude -6º41'18,8" e Longitude -35º13'39,5".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Começa na foz do Riacho do Cambado, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0396 (22) de coordenadas, Latitude -6º41'18,8" e Longitude -35º13'39,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 14.060m até chegar na desembocadura do Riacho Cajazeiras, no Rio Camaratuba, nas proximidades da Fazenda São Sebastião, no Marco M-PB-1214 (23) de coordenadas, Latitude -6º39'23" e Longitude -35º8'23", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313º28'26,3", por uma distância de 9.471m até chegar no Sítio Lagoa Seca, na Fazenda La Portena, no Marco M-PB-1215 (24) de coordenadas, Latitude -6º35'50,9" e Longitude -35º12'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 9º34'13,7", por uma distância de 5.376m até chegar na Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1216 (25) de coordenadas, Latitude -6º32'58,3" e Longitude -35º11'37,7".

VII - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1216 (25) de coordenadas, Latitude -6º32'58,3" e Longitude -35º11'37,7", seguindo-se pela Estrada Fazenda Abreu - Fazenda Santo Antônio, em sentido leste, por uma distância de 4.683m até chegar na nascente do Rio da Volta, nas proximidades

da Fazenda Santo Antônio, no Marco M-PB-1219 (26) de coordenadas, Latitude -6º33'9,7" e Longitude -35º9'16,3", seguindo-se pelo Rio da Volta, a jusante, por uma distância de 8.227m até chegar na foz do Rio da Volta, no Rio Guaju, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1220 (27) de coordenadas, Latitude -6º30'20,5" e Longitude -35º6'45,6", seguindo-se pelo Rio Guaju, a jusante, por uma distância de 181m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, possui dimensões aproximadas de 136,5km de perímetro e 337,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

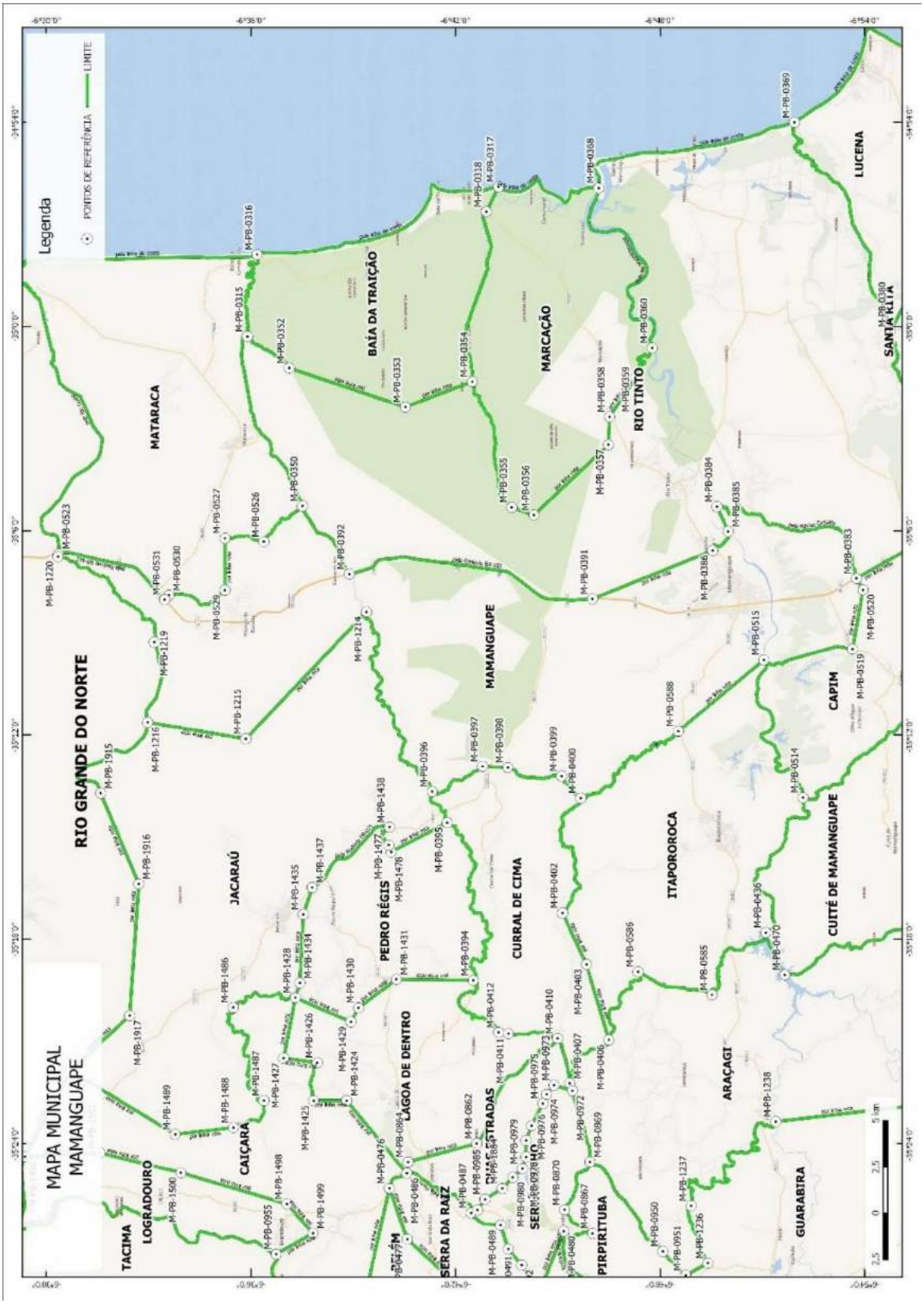

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXI
MUNICÍPIO DE MANAÍRA

Art. 1° Os limites municipais de MANAÍRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA. Começa no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (1) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Poço Preto e o Poço da Lavadeira, em sentido sul, por uma distância de 2.439m até chegar no pico da Serra do Poço Preto, no Marco M-PB-1060 (2) de coordenadas, Latitude -7º35'22,8" e Longitude -38º6'48,5", seguindo-se pela cumeada da Serra de Olho D'Água e a Serra do Poço Preto, em sentido sul, por uma distância de 12.580m até chegar no pico da Serra de Olho D'Água, no Marco M-PB-1059 (3) de coordenadas, Latitude -7º40'14,4" e Longitude -38º7'24,1", seguindo-se pela cumeada da Serra de São bento e Olho D'Água, em sentido sul, por uma distância de 7.498m até chegar no pico da Serra de São Bento, no Marco M-PB-1058 (4) de coordenadas, Latitude -7º43'36" e Longitude -38º7'41,5", seguindo-se pela cumeada das Serras do Pau Ferrado e São Bento, em sentido sul, por uma distância de 7.807m até chegar no pico da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1057 (5) de coordenadas, Latitude -7º46'46,1" e Longitude -38º7'36", seguindo-se por linha reta, com azimute de 252º15'48,4", por uma distância de 1.487m até chegar na ponta sudoeste da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1062 (6) de coordenadas, Latitude -7º47'0,9" e Longitude -38º8'22,3".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na ponta sudoeste da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1062 (6) de coordenadas, Latitude -7º47'0,9" e Longitude -38º8'22,3", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 43.950m até chegar no divisor de água na Serra da Borborema, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1448 (7) de coordenadas, Latitude -7º44'15,2" e Longitude -38º18'33,5".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa no divisor de água na Serra da Borborema, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1448 (7) de coordenadas, Latitude -7º44'15,2" e Longitude -38º18'33,5", seguindo-se pelo divisor de águas nas Serras da Borborema e Travessia, em sentido nordeste, por uma distância de 6.966m até chegar no Riacho da Mata, no Marco M-PB-1449 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'41,8" e Longitude -38º16'10,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido nordeste, por uma distância de 8.558m até chegar no Riacho Germana, no Marco M-PB-1446 (9) de coordenadas, Latitude -7º38'47,5" e Longitude -38º13'36,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 81º55'7,9", por uma distância de 5.303m até chegar na margem do Riacho Grande, na Localidade Poço, no Marco M-PB-1447 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'23,3" e Longitude -38º10'45,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º31'9,1", por uma distância de 2.928m até chegar no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (11) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (11) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º48'6,5", por uma dis-

tância de 4.620m até chegar na Localidade Umbuzeiro, no Marco M-PB-1283 (12) de coordenadas, Latitude -7º36'35,6" e Longitude -38º8'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º0'5,7", por uma distância de 1.269m até chegar na Localidade Sítio Macaco, no Marco M-PB-1282 (13) de coordenadas, Latitude -7º36'1,3" e Longitude -38º8'53,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º2'59,5", por uma distância de 5.907m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MANAÍRA, possui dimensões aproximadas de 111,3km de perímetro e 352,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

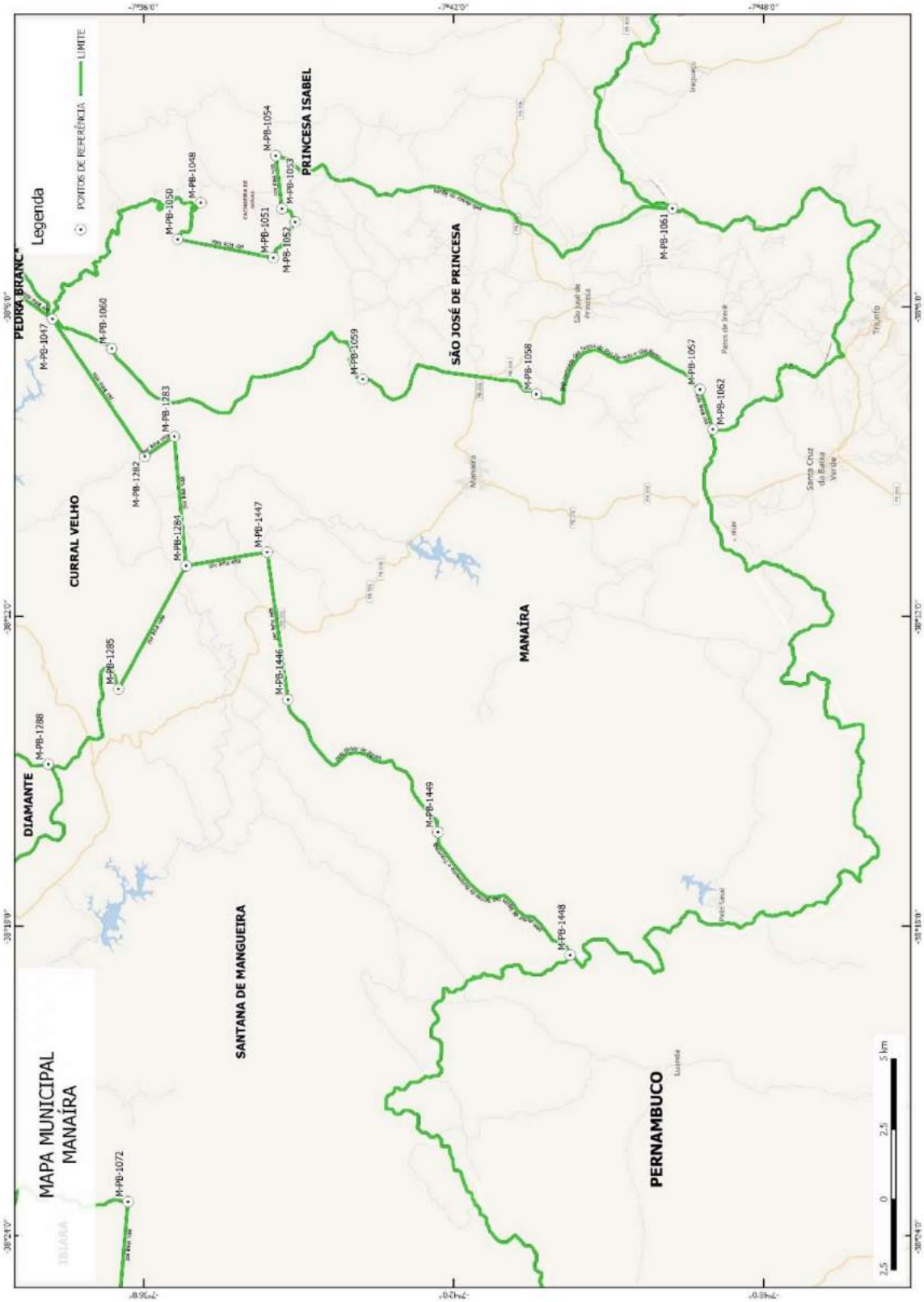

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXII
MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO

Art. 1° Os limites municipais de MARCAÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO. Começa na confruência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (1) de coordenadas, Latitude -6º42'29,5" e Longitude -35º1'37,3", seguindo-se pelo Rio da Estiva, a jusante, por uma distância de 10.020m até chegar no cruzamento do Rio da Estiva com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0318 (2) de coordenadas, Latitude -6º42'54,1" e Longitude -34º56'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116º4'53,9", por uma distância de 1.508m até chegar na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -34º55'53,6".

II - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6º43'15,6" e Longitude -34º55'53,6", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 7.090m até chegar na foz do Rio Mamanguape, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0368 (4) de coordenadas, Latitude -6º46'11,8" e Longitude -34º55'56".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na foz do Rio Mamanguape, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0368 (4) de coordenadas, Latitude -6º46'11,8" e Longitude -34º55'56", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 12.817m até chegar no encontro do Riacho Três Rios com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0360 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'46" e Longitude -35º0'37,8", seguindo-se pelo Riacho Três Rios, a montante, por uma distância de 3.024m até chegar na nascente do Riacho Três Rios, no Marco M-PB-0359 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'17" e Longitude -35º1'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304º3'34,3", por uma distância de 2.532m até chegar na Rodovia PB-041, na Localidade Aldeia Lagoa Grande, no Marco M-PB-0358 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'30,8" e Longitude -35º2'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º21'5,9", por uma distância de 1.516m até chegar na Estrada Rodovia BR-101 - Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0357 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'28,8" e Longitude -35º3'28,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 316º37'47,3", por uma distância de 5.534m até chegar na Estrada da Fazenda Santa Terezinha, no Marco M-PB-0356 (9) de coordenadas, Latitude -6º44'17,9" e Longitude -35º5'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 18º45'39,9", por uma distância de 1.268m até chegar no Rio Grupiúna, no Marco M-PB-0355 (10) de coordenadas, Latitude -6º43'38,7" e Longitude -35º5'19", seguindo-se pelo Rio Grupiúna, a jusante, por uma distância de 8.413m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, possui dimensões aproximadas de 53,7km de perímetro e 122,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

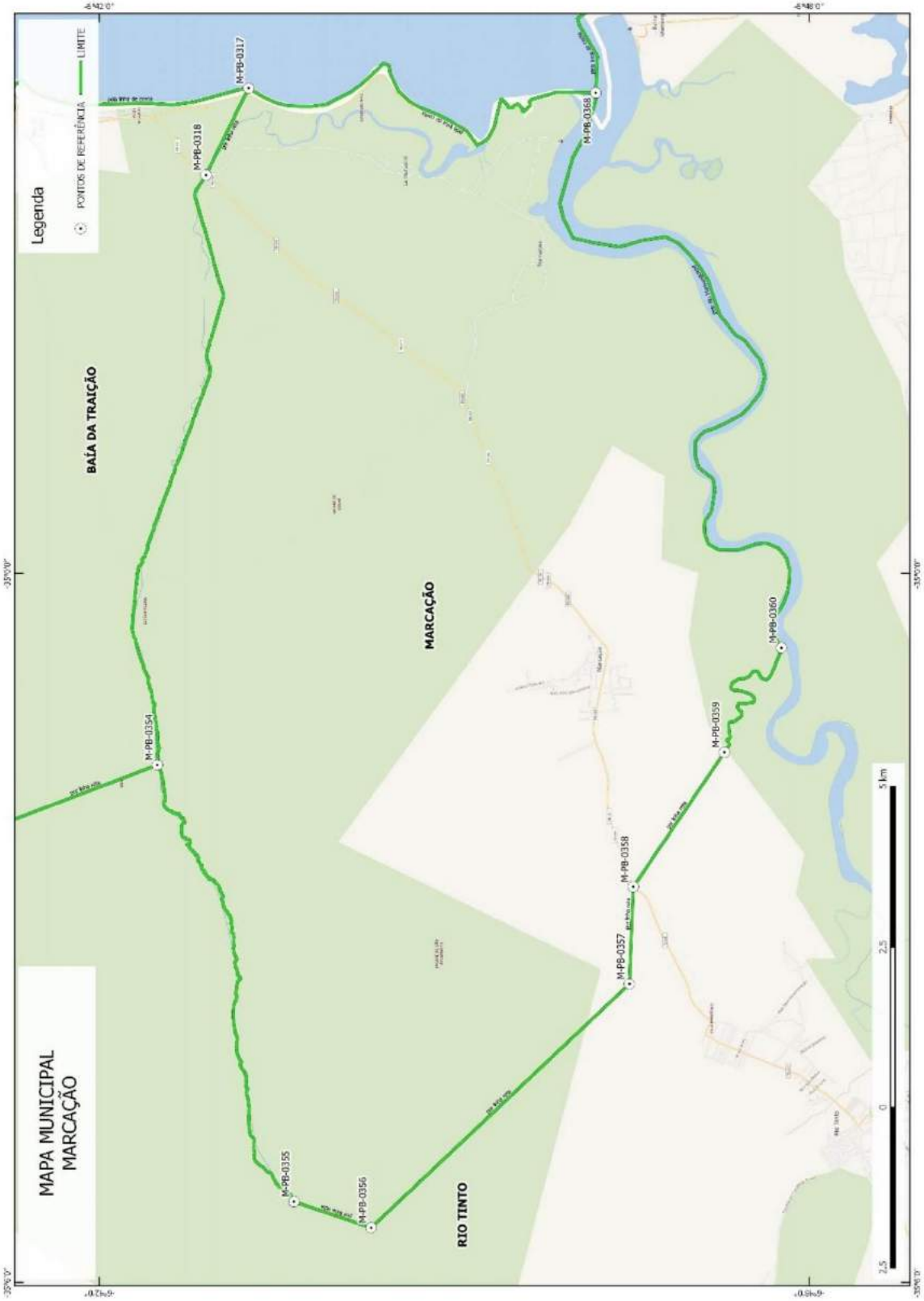

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXIII
MUNICÍPIO DE MARI

Art. 1° Os limites municipais de MARI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (1) de coordenadas, Latitude -6º59'11,6" e Longitude -35º18'55,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º22'16,3", por uma distância de 4.566m até chegar no Sítio Pirpiri, no Marco M-PB-1258 (2) de coordenadas, Latitude -6º58'9,6" e Longitude -35º16'40,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 47º28'13,7", por uma distância de 2.157m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (3) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (3) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale, em sentido sul, por uma distância de 4.291m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale com o Riacho dos Caldas (Riacho Fundo do Vale), no Marco M-PB-1331 (4) de coordenadas, Latitude -6º59'27" e Longitude -35º15'8,1", seguindo-se pela Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073, em sentido sul, por uma distância de 9.252m até chegar no cruzamento da Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073 com o Riacho São Salvador, no Marco M-PB-1330 (5) de coordenadas, Latitude -7º4'4,3" e Longitude -35º15'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 225º17'52,4", por uma distância de 1.832m até chegar na nascente do Riacho da Gamela, nas proximidade do Sítio Várzea Grande, no Marco M-PB-1329 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'46,3" e Longitude -35º15'58,8", seguindo-se pelo Riacho da Gamela, a jusante, por uma distância de 3.612m até chegar no Riacho da Gamela, nas proximidade do Sítio Barreiros, no Marco M-PB-1328 (7) de coordenadas, Latitude -7º6'11,6" e Longitude -35º16'44,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 237º0'22,9", por uma distância de 1.275m até chegar na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (8) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (8) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 8.853m até chegar nas margens do Rio Gurinhém, nas próximidades de Caldas Brandão, no Marco M-PB-1872 (9) de coordenadas, Latitude -7º5'46,8" e Longitude -35º19'45,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323º8'12", por uma distância de 8.801m até chegar na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Açudinho à Rodovia PB-067, em sentido norte, por uma distância de 3.529m até chegar no entrocamen-

to da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Rodovia PB-073, na Localidade Açudinho, no Marco M-PB-1875 (11) de coordenadas, Latitude -7º0'25,6" e Longitude -35º22'11", seguindo-se pela Estrada Rodovia PB-073 - Taumatá, em sentido nordeste, por uma distância de 8.357m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MARI, possui dimensões aproximadas de 56,5km de perímetro e 155,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

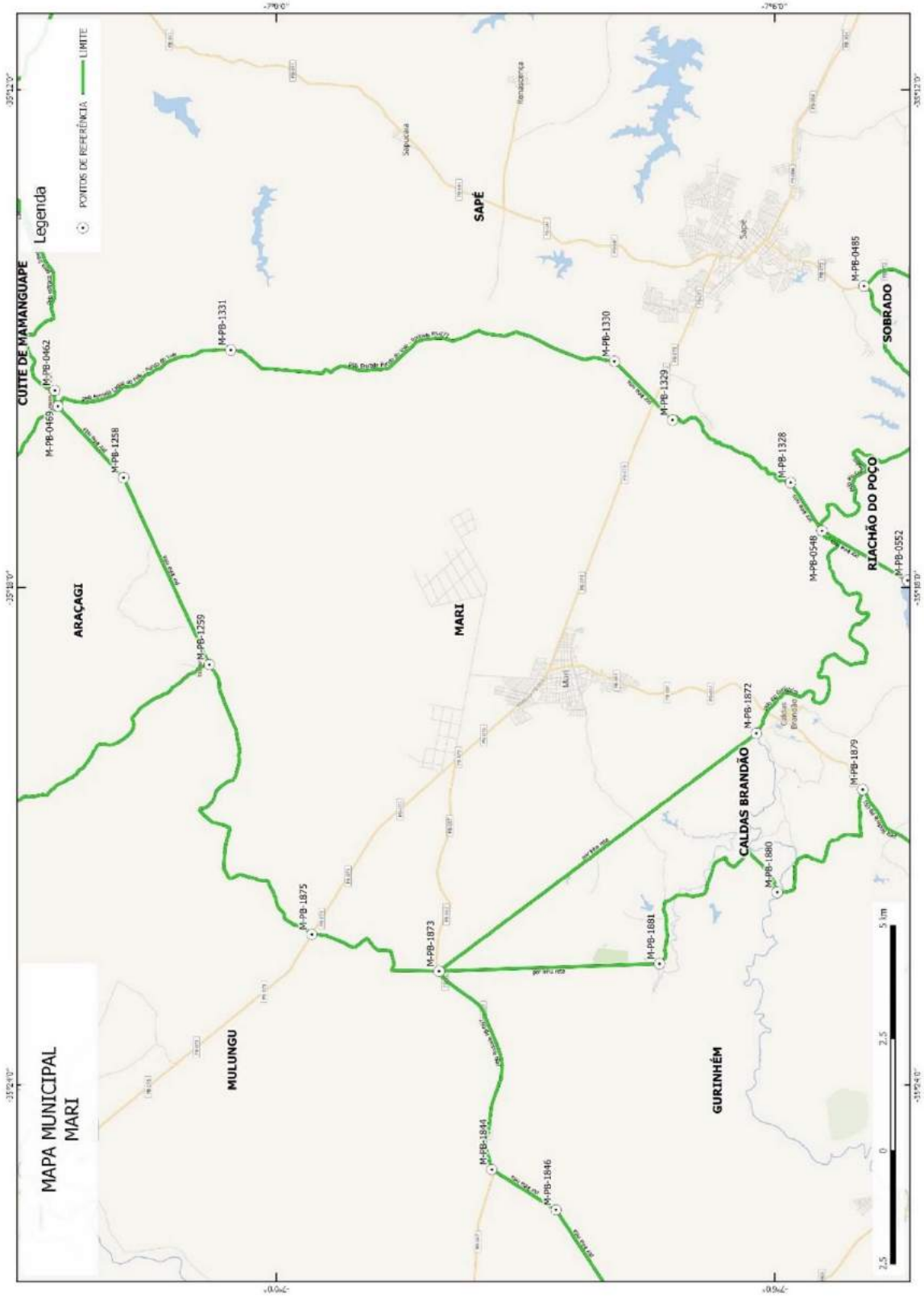

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXIV
MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

Art. 1° Os limites municipais de MARIZÓPOLIS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'18,9" e Longitude -38º21'13,2", seguindo-se pela Estrada de Ferro RV-C, em sentido leste, por uma distância de 7.012m até chegar na Estrada de Ferro RV-C, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0991 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'2,1" e Longitude -38º17'25,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º25'22", por uma distância de 4.434m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio São Geraldo, no Marco M-PB-0992 (3) de coordenadas, Latitude -6º48'16,5" e Longitude -38º18'18,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sul, por uma distância de 4.583m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Medidora, no Marco M-PB-0993 (4) de coordenadas, Latitude -6º50'29,5" e Longitude -38º19'3,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º45'15,8", por uma distância de 3.837m até chegar nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'31,8" e Longitude -38º19'29,4".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'31,8" e Longitude -38º19'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 248º17'45,5", por uma distância de 3.233m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333º5'15,7", por uma distância de 3.894m até chegar na Rodovia BR-230, no entroncamento com a Estrada para Pau Darco, no Marco M-PB-0216 (7) de coordenadas, Latitude -6º51'17,6" e Longitude -38º22'4,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 306º42'25,2", por uma distância de 1.460m até chegar na Rodovia BR-405, no Marco M-PB-0215 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'49,2" e Longitude -38º22'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 24º15'28,1", por uma distância de 7.175m até chegar na Localidade Riacho dos Ribeiros, no Marco M-PB-0162 (9) de coordenadas, Latitude -6º47'16,3" e Longitude -38º21'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º39'10,7", por uma distância de 1.773m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, possui dimensões aproximadas de 37,4km de perímetro e 69,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

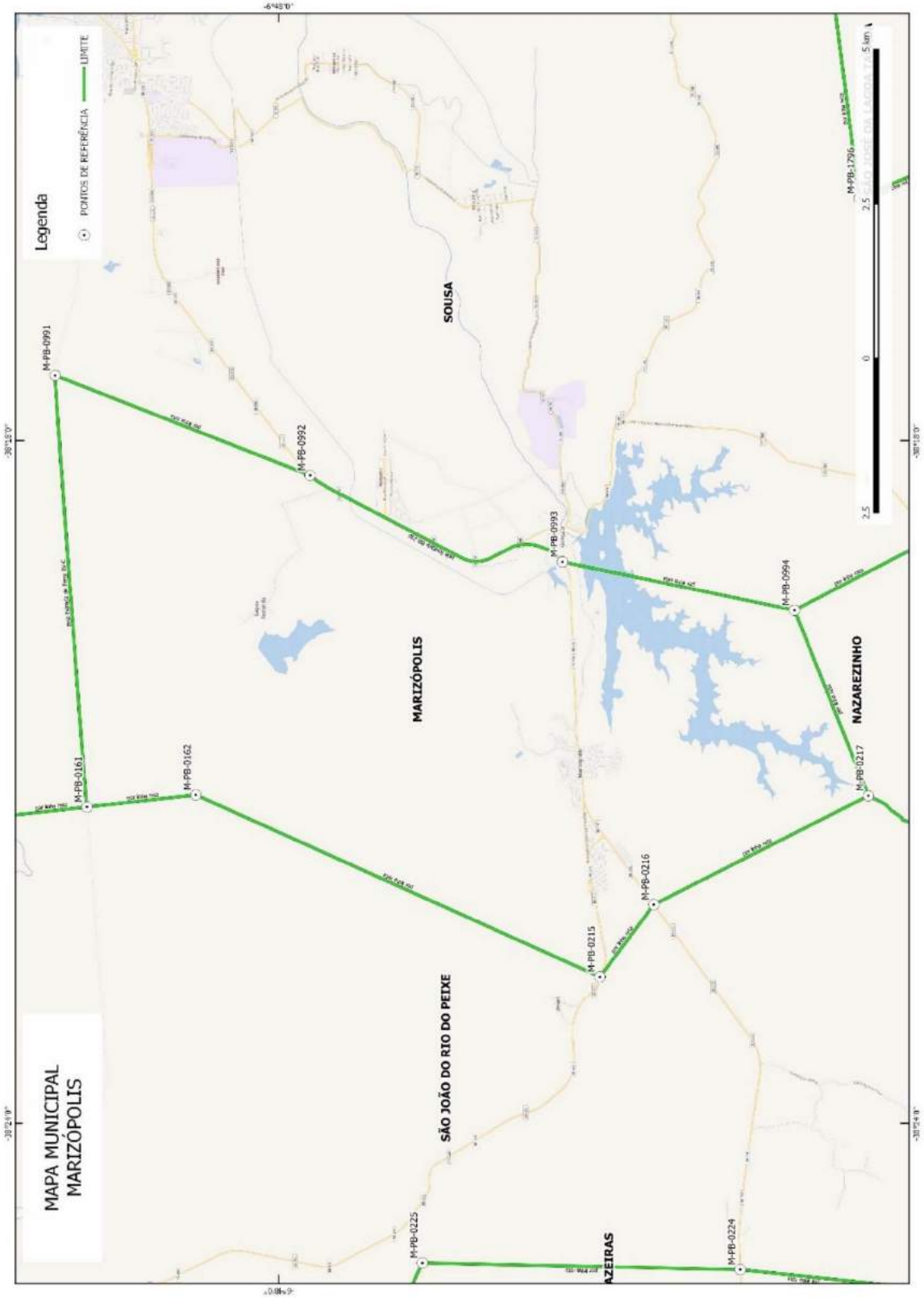

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXV
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Art. 1° Os limites municipais de MASSARANDUBA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (1) de coordenadas, Latitude -7º6'13,5" e Longitude -35º42'23", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º50'32", por uma distância de 5.675m até chegar no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2", seguindo-se pela cumeada da Serra do Tigre, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.618m até chegar na nascente do Riacho Tigre, no Marco M-PB-1824 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'25,3" e Longitude -35º42'38,6", seguindo-se pelo Riacho Tigre, a jusante, por uma distância de 5.897m até chegar na foz do Riacho Tigre, no Rio Cafula, no Marco M-PB-1822 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'41,9" e Longitude -35º41'43,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º45'41,4", por uma distância de 872m até chegar na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE. Começa na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 187º56'45,8", por uma distância de 4.598m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (6) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (6) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 16.884m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1839 (7) de coordenadas, Latitude -7º15'9" e Longitude -35º50'9,4", seguindo-se pela Rua José Rodrigues de Lima, em sentido noroeste, por uma distância de 650m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, nas proximidades da Fazenda Quilombo, no Marco M-PB-1838 (8) de coordenadas, Latitude -7º15'1,7" e Longitude -35º50'28", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 64m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1837 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'0,8" e Longitude -35º50'29,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º14'9,3", por uma distância de 5.643m até chegar no Rio Marinho ou Riachão, nas proximidades da Fazenda Baixa Rica, no Marco M-PB-1800 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'25,4" e Longitude -35º48'51,8", seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a montante, por uma distância de 4.094m até chegar no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'44" e Longitude -35º50'5", seguindo-se pela Rodovia PB-095, em sentido nordeste, por uma distância de 1.607m até chegar no entroncamento da Estrada Gravatá - Rodovia PB-095 com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1803 (12) de coordenadas, Latitude -7º11'15,2" e Longitude -35º49'22,1", seguindo-se pela Estrada Gravatá - Rodovia PB-095, em sentido nordeste, por uma distância de 6.765m até chegar na Estrada Gravatá - Rodovia PB-095, próximo à nescente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, no Marco M-PB-1802 (13) de coordenadas, Latitude -7º9'3,6" e Longitude -35º47'12,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 107º18'52,4", por uma distância de 81m até chegar na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (14) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (14) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 59º10'45", por uma distância de 10.247m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, possui dimensões aproximadas de 68,7km de perímetro e 209,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

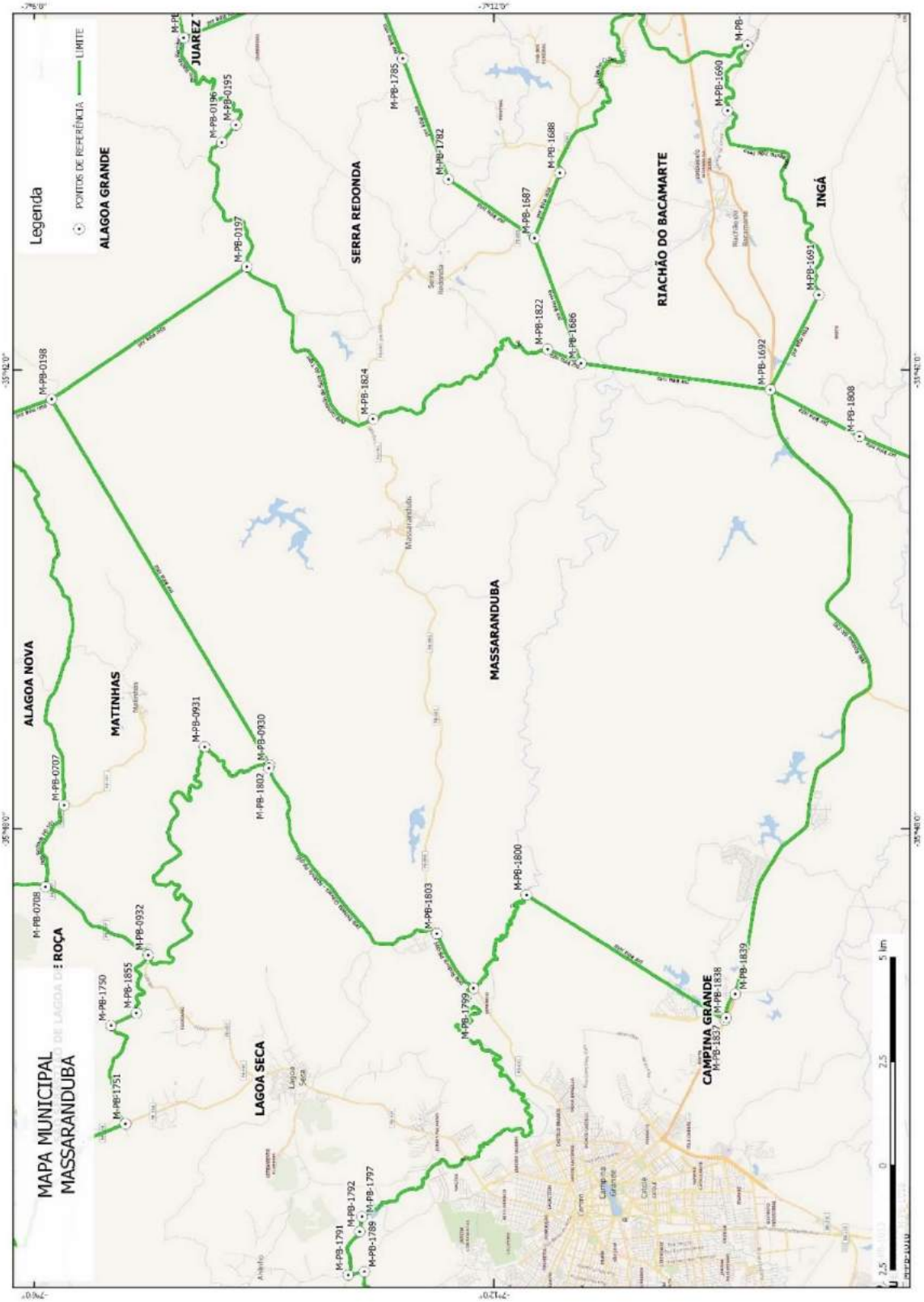

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXVI
MUNICÍPIO DE MATARACA

Art. 1° Os limites municipais de MATARACA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Guaju, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0524 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'16,3" e Longitude -34º58'5,9", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 12.782m até chegar na foz do Rio Camaratuba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'10,8" e Longitude -34º57'53,4".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO. Começa na foz do Rio Camaratuba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'10,8" e Longitude -34º57'53,4", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 8.117m até chegar na foz do Riacho do Ventura, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0315 (3) de coordenadas, Latitude -6º35'53,8" e Longitude -35º0'17,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na foz do Riacho do Ventura, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0315 (3) de coordenadas, Latitude -6º35'53,8" e Longitude -35º0'17,8", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 10.562m até chegar na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (4) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (4) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5", seguindo-se pelo Rio da Pitanga, a montante, por uma distância de 3.478m até chegar na foz do Riacho da Jurema, no Rio Pitanga, no Marco M-PB-0526 (5) de coordenadas, Latitude -6º36'22,6" e Longitude -35º6'19,3", seguindo-se pelo Riacho da Jurema, a montante, por uma distância de 2.439m até chegar no Riacho da Jurema, no Marco M-PB-0527 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'14,3" e Longitude -35º6'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º4'6,1", por uma distância de 2.810m até chegar no Riacho do Buraco, no Marco M-PB-0529 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'14,2" e Longitude -35º7'44,9", seguindo-se pelo Riacho do Buraco, a montante, por uma distância de 3.843m até chegar na nascente do Rio do Buraco, no Marco M-PB-0530 (8) de coordenadas, Latitude -6º33'35,7" e Longitude -35º7'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313º13'54,5", por uma distância de 332m até chegar na Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0531 (9) de coordenadas, Latitude -6º33'28,3" e Longitude -35º8'1,7", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido nordeste, por uma distância de 6.619m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Rio Guaju, no Marco M-PB-0523 (10) de coordenadas, Latitude -6º30'21,1" e Longitude -35º6'40,5".

V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Rio Guaju, no Marco M-PB-0523 (10) de coordenadas, Latitude -6º30'21,1" e Longitude -35º6'40,5", seguindo-se pelo Rio Guaju, a jusante, por uma distância de 22.377m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MATARACA, possui dimensões aproximadas de 73,4km de perímetro e 183,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

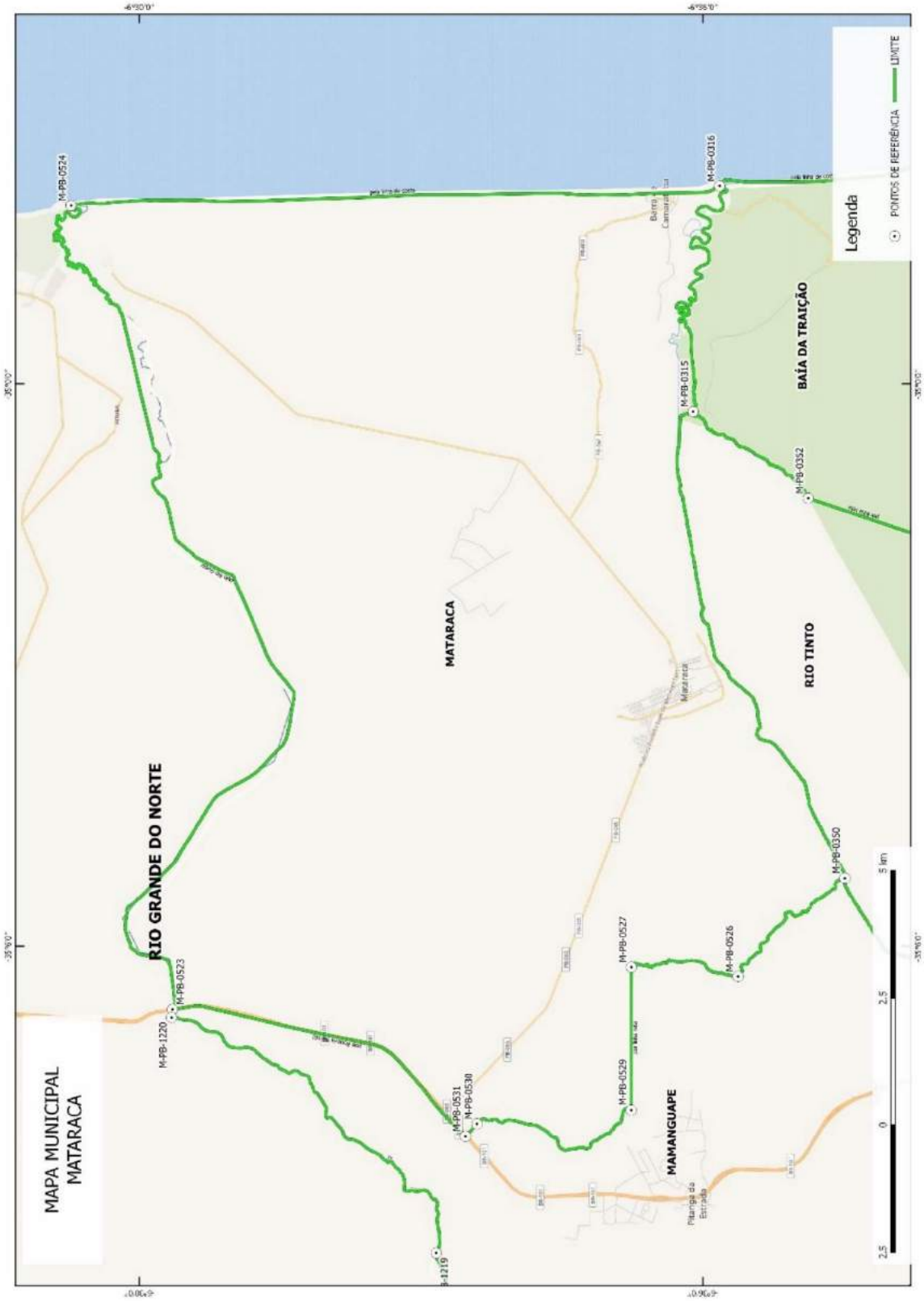

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXVII
MUNICÍPIO DE MATINHAS

Art. 1° Os limites municipais de MATINHAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (1) de coordenadas, Latitude -7º5'19,7" e Longitude -35º42'42", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160º32'49,5", por uma distância de 1.751m até chegar na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'13,5" e Longitude -35º42'23".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'13,5" e Longitude -35º42'23", seguindo-se por linha reta, com azimute de 239º10'45", por uma distância de 10.247m até chegar na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa na nascente do Riacho Cajueiro ou Cafundó, na Localidade Sítio Gravatá do Cumbe, no Marco M-PB-0930 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'4,4" e Longitude -35º47'9,8", seguindo-se pelo Riacho Cajueiro ou Cafundó, a jusante, por uma distância de 2.136m até chegar na foz do Riacho Cajueiro ou Cafundó, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0931 (4) de coordenadas, Latitude -7º8'13,3" e Longitude -35º46'55,6", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 9.328m até chegar no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'29,2" e Longitude -35º49'38,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'29,2" e Longitude -35º49'38,9", seguindo-se pela Rodovia PB-097/Lagoa Nova, em sentido nordeste, por uma distância de 3.089m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (6) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (6) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5", seguindo-se pela Rodovia PB-101, em sentido leste, por uma distância de 2.219m até chegar no cruzamento da Estrada Sapé - Camará com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0707 (7) de coordenadas, Latitude -7º6'23,4" e Longitude -35º47'41,4", seguindo-se pela Estrada Sapé - Camará, em sentido leste, por uma distância de 10.635m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MATINHAS, possui dimensões aproximadas de 39,4km de perímetro e 36,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

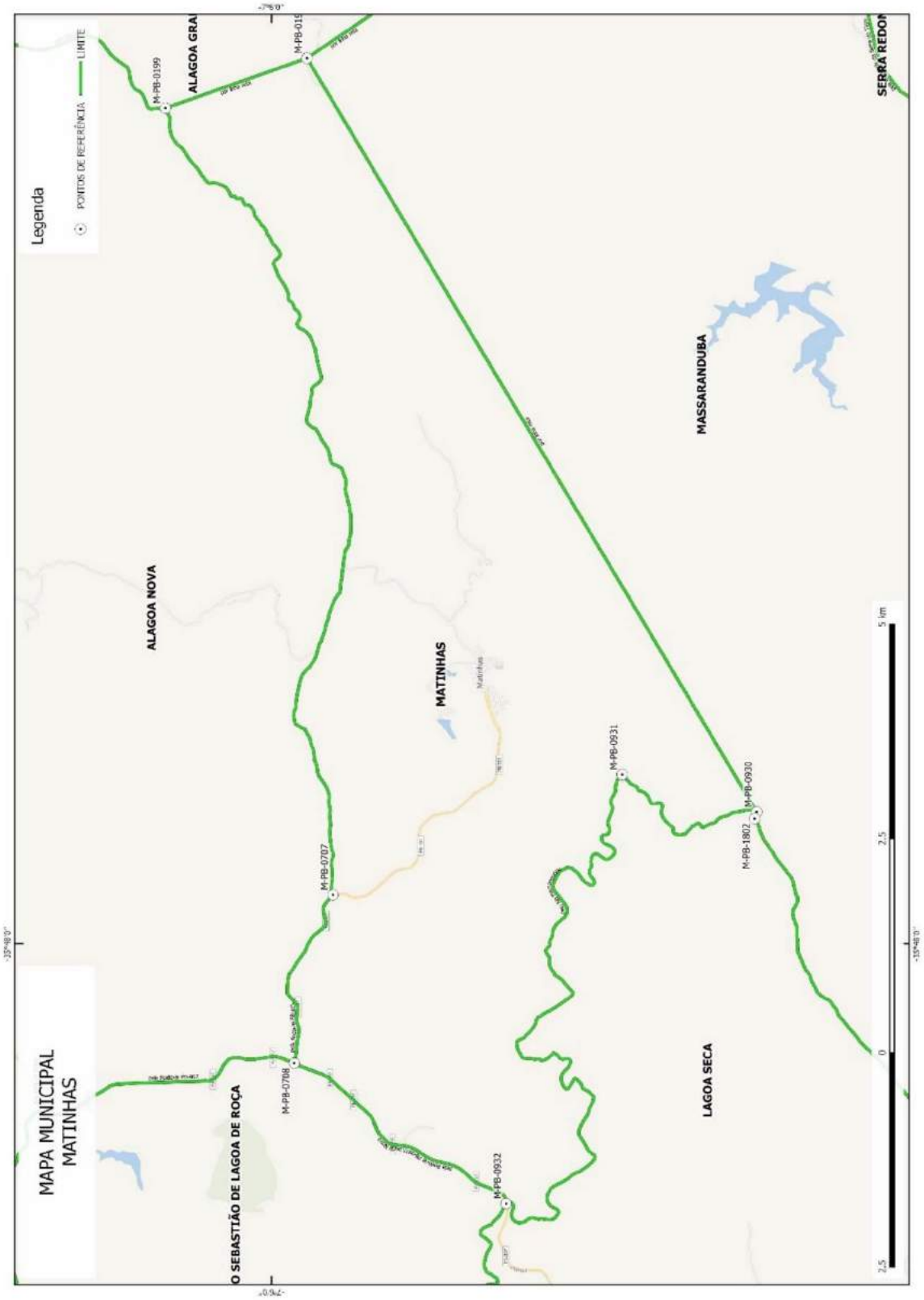

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXVIII
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO

Art. 1° Os limites municipais de MATO GROSSO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS. Começa no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58", seguindo-se pelo Riacho Olho D'água - Riacho Grande, a jusante, por uma distância de 13.327m até chegar no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (2) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (2) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º46'23,4", por uma distância de 3.708m até chegar na estrada do Castanho, nas proximidades da Localidade Boca da Mata, no Marco M-PB-1122 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'47,8" e Longitude -37º41'51,3", seguindo-se pelo divisor de águas entre o Riacho Mato Grosso e o Córrego do Mocos , em sentido sudoeste, por uma distância de 3.258m até chegar na Estrada Mato Grosso - Paulista, na Localidade Sítio Umburana, no Marco M-PB-1124 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'47,1" e Longitude -37º42'22,4", seguindo-se pelo divisor de águas entre o Riacho Mato Grosso e o Córrego do Mocos , em sentido oeste, por uma distância de 1.492m até chegar no pico da Serra da Bigorna, no Marco M-PB-1125 (5) de coordenadas, Latitude -6º33'43" e Longitude -37º43'3,3", seguindo-se pela cumeada da Serra da Bigorna, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.569m até chegar no pico da Serra do Brejinho, no Marco M-PB-1126 (6) de coordenadas, Latitude -6º34'50,9" e Longitude -37º44'52,3", seguindo-se pela cumeada da Serra do Brejinho, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.853m até chegar no pico da Serra do Espinho, no Marco M-PB-1127 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'33,8" e Longitude -37º45'2,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Espinho e da Serra do Moleque, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.030m até chegar no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 281º25'46,6", por uma distância de 1.637m até chegar na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa na Rodovia PB-325, nas proximidades da Localidade Coxo, no Marco M-PB-1129 (9) de coordenadas, Latitude -6º35'42" e Longitude -37º48'9,3", seguindo-se pela Rodovia PB-325, em sentido norte, por uma distância de 3.981m até chegar no encontro da Rodovia PB-327 com a Rodovia PB-325, no Marco M-PB-1130 (10) de coordenadas, Latitude -6º33'39,6" e Longitude -37º47'36", seguindo-se pela Rodovia PB-327, em sentido nordeste, por uma distância de 3.549m até chegar

no cruzamento da Rodovia PB-327 com o Riacho Logradouro, no Marco M-PB-1131 (11) de coordenadas, Latitude -6º33'18,4" e Longitude -37º45'53,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16º25'59,4", por uma distância de 4.909m até chegar na Localidade Sítio Caatinda de Sezo, no Marco M-PB-1132 (12) de coordenadas, Latitude -6º30'45,1" e Longitude -37º45'7,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º24'3,1", por uma distância de 808m até chegar na Estrada Malhadinha - Cachoeirinha, nas proximidades da Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-1133 (13) de coordenadas, Latitude -6º30'18,9" e Longitude -37º45'10", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º3'13,5", por uma distância de 2.330m até chegar na Estrada Malhadinha - Várzea Grande, na Localidade Várzea Grande, no Marco M-PB-1134 (14) de coordenadas, Latitude -6º29'14,6" e Longitude -37º44'29,8", seguindo-se pela Estrada Malhadinha - Várzea Grande, em sentido leste, por uma distância de 1.113m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, possui dimensões aproximadas de 52,6km de perímetro e 85,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

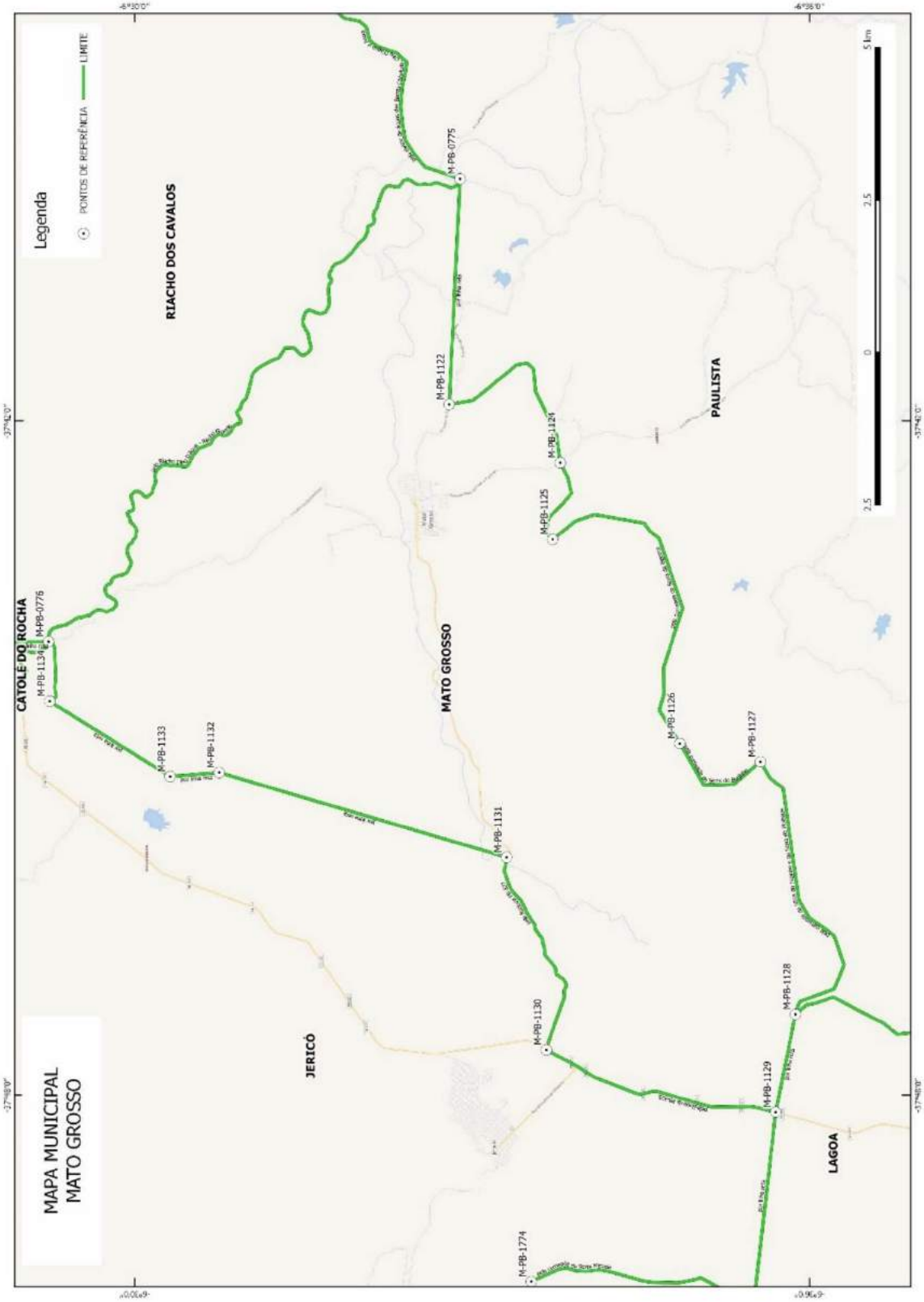

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXIX
MUNICÍPIO DE MATURÉIA

Art. 1° Os limites municipais de MATURÉIA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na divisa feita pela Estrada Pedra D`Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (1) de coordenadas, Latitude -7º13'41,3" e Longitude -37º20'2,9", seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido sudeste, por uma distância de 3.146m até chegar no cruzamento do Riacho das Moças com a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Açude Riacho das Moças, no Marco M-PB-1506 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'34,5" e Longitude -37º18'59,7", seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido sul, por uma distância de 5.664m até chegar na Rodovia PB-306, nas proximidades entre as Localidades Pedregulho e Livramento, no Marco M-PB-1515 (3) de coordenadas, Latitude -7º16'16,6" e Longitude -37º18'42,9", seguindo-se pela Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, em sentido sul, por uma distância de 2.398m até chegar na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (4) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -37º18'49,9".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (4) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -37º18'49,9", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 21.035m até chegar defronte à nascente do Riacho Maracujá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0023 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'29,8" e Longitude -37º23'4,5".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE IMACULADA. Começa defronte à nascente do Riacho Maracujá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0023 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'29,8" e Longitude -37º23'4,5", seguindo-se pelo Riacho Maracujá, a jusante, por uma distância de 7.154m até chegar na foz do Riacho Maracujá, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0022 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'29,7" e Longitude -37º23'49,2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na foz do Riacho Maracujá, no Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-0022 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'29,7" e Longitude -37º23'49,2", seguindo-se pela cuemada das Serras Duas Serras, das Porteiras, Velha, Jabre e Vera Cruz, em sentido nordeste, por uma distância de 17.377m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MATURÉIA, possui dimensões aproximadas de 56,8km de perímetro e 80,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

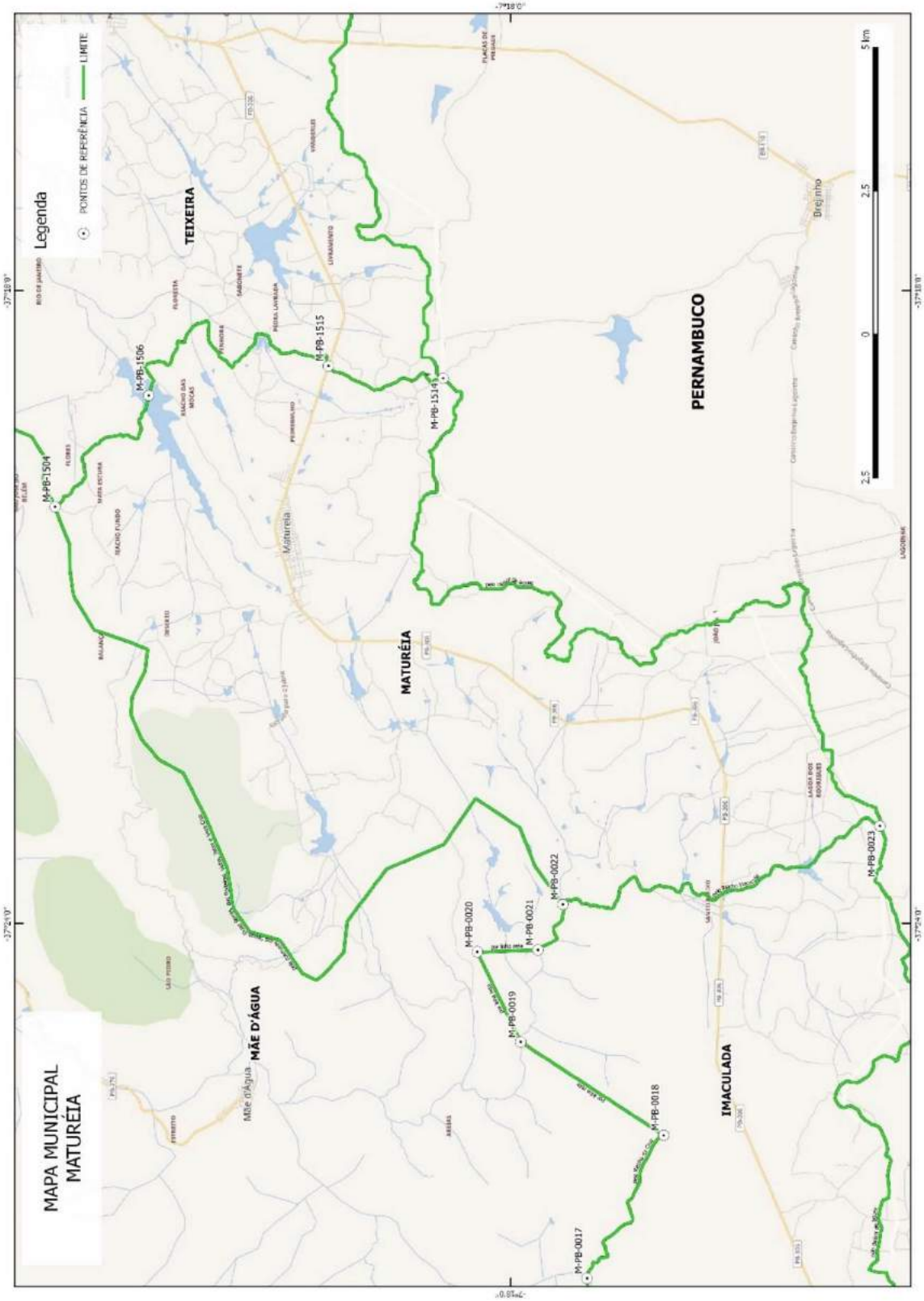

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXX
MUNICÍPIO DE MOGEIRO

Art. 1° Os limites municipais de MOGEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa na foz do Riacho Caldeirão, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1581 (1) de coordenadas, Latitude -7º12'4,8" e Longitude -35º32'34,2", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 5.028m até chegar na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (2) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na foz do Riacho Verde, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-1849 (2) de coordenadas, Latitude -7º12'13" e Longitude -35º30'54,2", seguindo-se pelo Riacho Verde, a montante, por uma distância de 454m até chegar na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Verde, no Marco M-PB-1850 (3) de coordenadas, Latitude -7º12'20,8" e Longitude -35º30'54", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º38'8,3", por uma distância de 2.584m até chegar na estrada de acesso ao Açude Mendonça, no Rio Curimataú (Estrada Volta - Mendonça), no Marco M-PB-1851 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'21,8" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se pela Estrada Volta - Mendonça, em sentido sudeste, por uma distância de 8.439m até chegar na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (5) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (5) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5", seguindo-se pela Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, em sentido sudeste, por uma distância de 3.490m até chegar no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (6) de coordenadas, Latitude -7º16'21,8" e Longitude -35º25'20,7".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (6) de coordenadas, Latitude -7º16'21,8" e Longitude -35º25'20,7", seguindo-se pela Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, em sentido sul, por uma distância de 6.016m até chegar no encontro da Estrada Mendonça - Rodovia PB-066 com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1301 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'2,7" e Longitude -35º24'0,9", seguindo-se pelo Rodovia PB-066, em sentido oeste, por uma distância de 3.564m até chegar no antigo Km 12 da Linha Férrea, próximo a nascente do Riacho Açude, à margem da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1269 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'5,5" e Longitude -35º25'56,2".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Começa no antigo Km 12 da Linha Férrea, próximo a nascente do Riacho Açude, à margem da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1269 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'5,5" e Longitude -35º25'56,2", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de

2.906m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1276 (9) de coordenadas, Latitude -7º19'44,7" e Longitude -35º27'19,4", seguindo-se pela Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066, em sentido sul, por uma distância de 3.168m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066 com o Rio Paraíba, em Salgado de São Félix, no Marco M-PB-1275 (10) de coordenadas, Latitude -7º21'14,4" e Longitude -35º26'36", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 11.685m até chegar na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (11) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (11) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341º29'54", por uma distância de 983m até chegar no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no Canal Acauã-Araçagi, no Marco M-PB-0965 (12) de coordenadas, Latitude -7º23'8,7" e Longitude -35º32'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 343º52'53,2", por uma distância de 9.678m até chegar na Localidade Gameleira, nas proximidades da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1578 (13) de coordenadas, Latitude -7º18'6,1" e Longitude -35º33'41", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º5'31,1", por uma distância de 5.065m até chegar na Localidade Sítio Novo, no Marco M-PB-1579 (14) de coordenadas, Latitude -7º15'24,3" e Longitude -35º33'9,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º18'57,9", por uma distância de 1.198m até chegar na nascente do Riacho Caldeirão, no Marco M-PB-1580 (15) de coordenadas, Latitude -7º14'45,4" e Longitude -35º33'13,1", seguindo-se pelo Riacho Caldeirão, a jusante, por uma distância de 7.443m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MOGEIRO, possui dimensões aproximadas de 71,7km de perímetro e 214,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

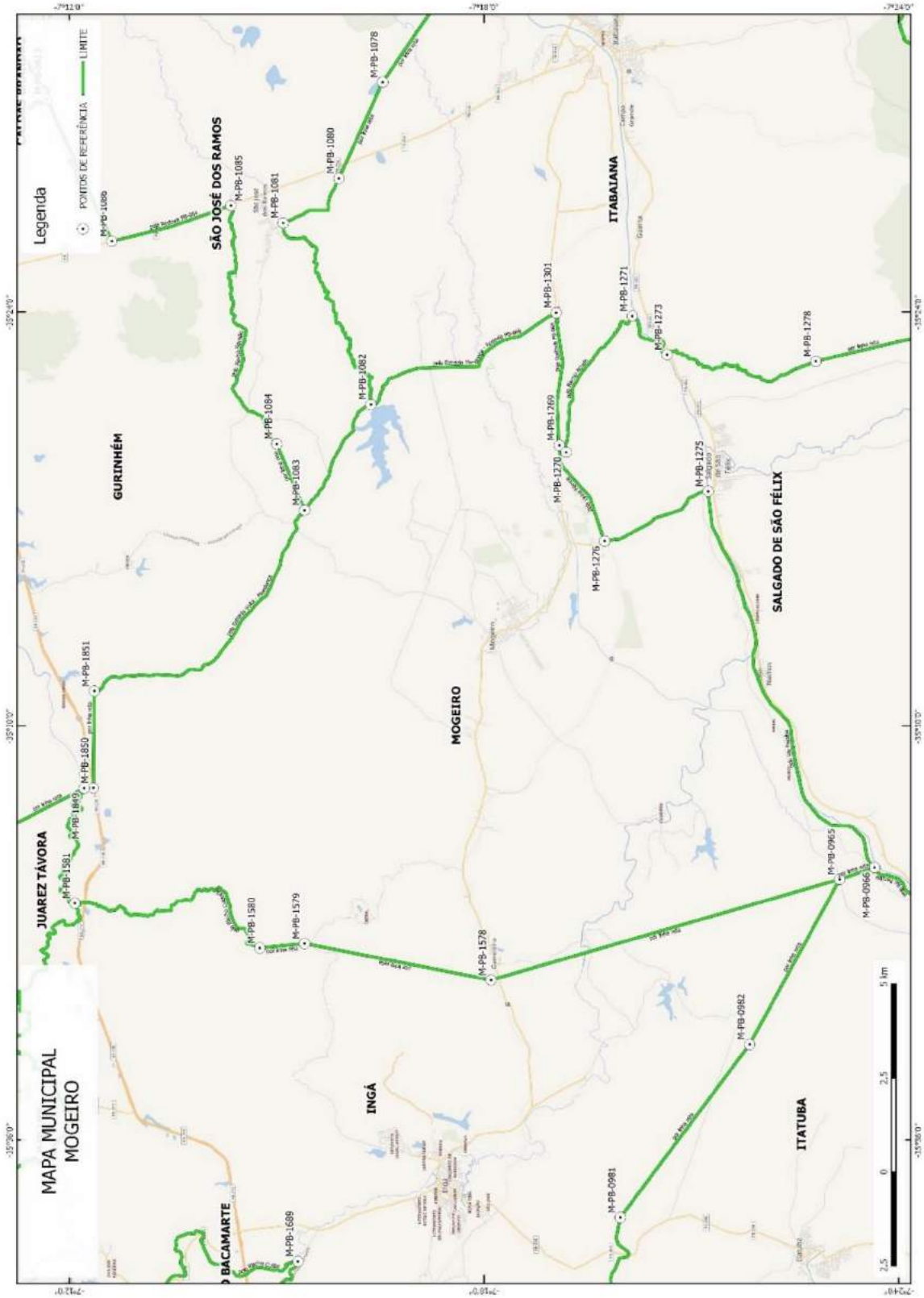

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXI
MUNICÍPIO DE MONTADAS

Art. 1° Os limites municipais de MONTADAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AREIAL. Começa no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (1) de coordenadas, Latitude -7º4'15,5" e Longitude -35º58'2,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º51'8,3", por uma distância de 673m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-121 com a Rodovia PB-115, no Marco M-PB-0324 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'6,5" e Longitude -35º57'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100º38'54,5", por uma distância de 7.171m até chegar na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2", seguindo-se pela Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, em sentido sudeste, por uma distância de 663m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6", seguindo-se pela Estrada Areial - Campinote, em sentido noroeste, por uma distância de 3.893m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0555 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -35º55'1,3", seguindo-se pela Estrada Montadas - Campinote, em sentido oeste, por uma distância de 1.690m até chegar no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (6) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Começa no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (6) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7", seguindo-se pela Estrada Montadas - Campinote, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.406m até chegar na Estrada Campinote - Montadas, na Localidade Sítio Lagoa do Açude, no Marco M-PB-0557 (7) de coordenadas, Latitude -7º6'24,6" e Longitude -35º56'29,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Açude - Sítio Várzea da Barriguda, em sentido oeste, por uma distância de 3.695m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Açude - Sítio Várzea da Barriguda com a Rodovia PB-115, no Marco M-PB-0558 (8) de coordenadas, Latitude -7º6'33,6" e Longitude -35º58'11", seguindo-se pela Estrada Cargas D'água - Maris Preto, em sentido noroeste, por uma distância de 1.510m até chegar na Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), na Localidade Maris Preto, no Marco M-PB-1044 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'1,5" e Longitude -35º58'46,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), na Localidade Maris Preto, no Marco M-PB-1044 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'1,5" e Longitude -35º58'46,1", seguindo-se pela Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), em sentido oeste, por uma distância de 725m até chegar no entroncamento da Estrada Cargas D'água - Maris Preto com a Estrada Maris Preto - Lagoa de Dentro dos Galdinos, no Marco M-PB-0559 (10) de coordenadas, Latitude -7º5'50,9" e Longitude -35º59'6,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º28'36,1", por uma distância de 2.193m até chegar no cruzamento da Estrada Sítio Lagoa Salgada - Lagoa de Dentro dos Galdinos com a Rodovia PB-121, no Marco M-PB-0560 (11) de coordenadas, Latitude -7º4'45,4" e Longitude -35º58'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 49º27'43,8", por uma distância de 1.417m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MONTADAS, possui dimensões aproximadas de 25km de perímetro e 31,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

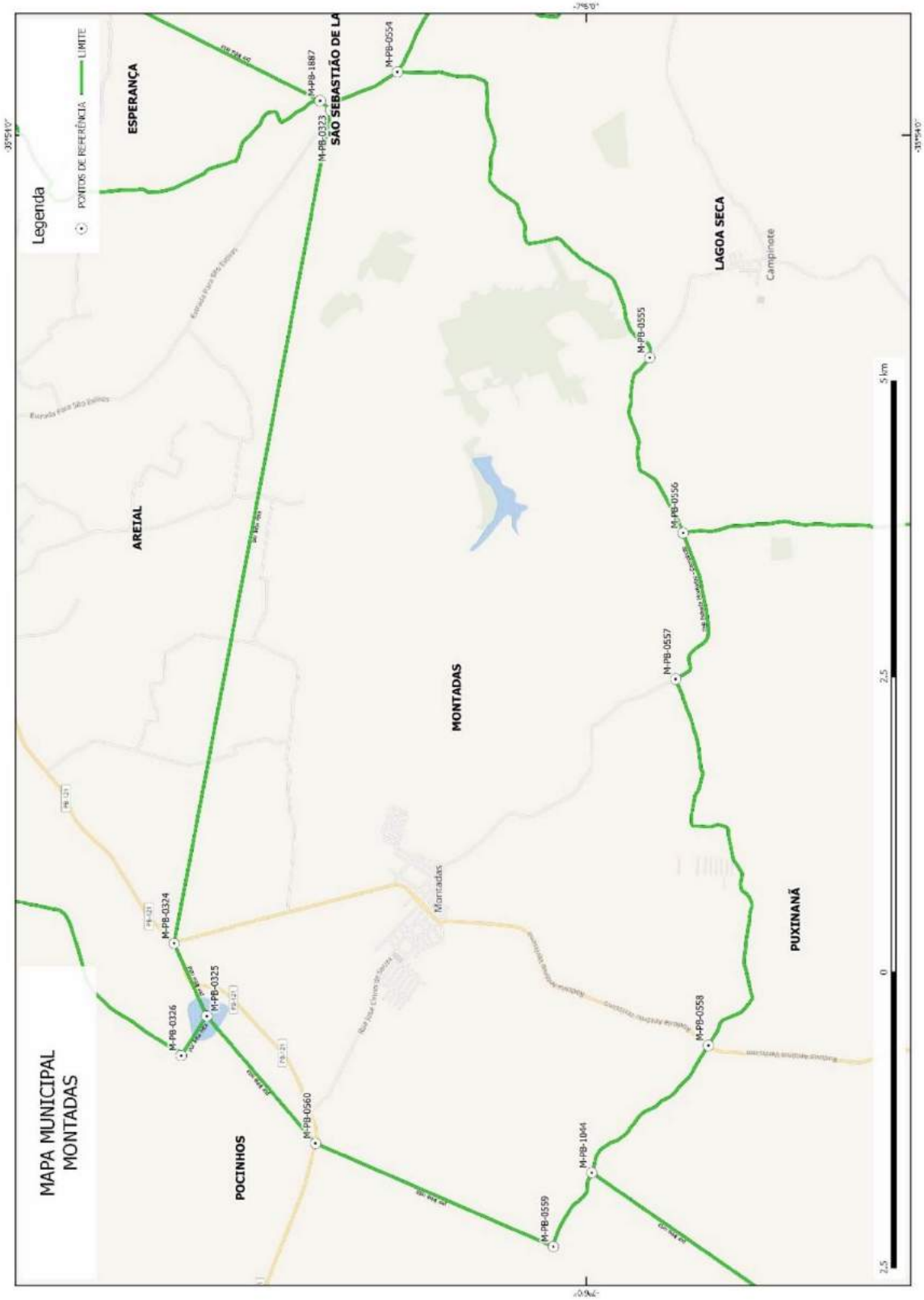

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXII
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE

Art. 1° Os limites municipais de MONTE HOREBE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Serra do Braga, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1569 (1) de coordenadas, Latitude -7º11'1,4" e Longitude -38º38'36,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 88º11'31,1", por uma distância de 3.205m até chegar no Sítio Braga, na estrada que liga à São José de Piranhas, no Marco M-PB-1570 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'58,1" e Longitude -38º36'52,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º31'53,7", por uma distância de 4.719m até chegar no pico da Serra da Pinga, no Marco M-PB-1571 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'59,6" e Longitude -38º34'18,5", seguindo-se pela linha de cumeada que separa as águas dos Rios dos Patos e da Pinga, em sentido leste, por uma distância de 6.618m até chegar na Cachoeira de Canoa, no Marco M-PB-1753 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'13,5" e Longitude -38º31'20,7", seguindo-se pela linha de cumeada Serra do Olho D`Água do Descanso, em sentido leste, por uma distância de 9.042m até chegar na Cachoeira dos Cabrais, no Riacho Pascal, no Marco M-PB-1754 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'53,1" e Longitude -38º27'12,5", seguindo-se pela linha de cumeada paralela ao Riacho Pascoal, nas Localidades Carro, Pascoal e Caieira, em sentido leste, por uma distância de 8.017m até chegar no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE. Começa no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3", seguindo-se pela cumeada da Serra, em sentido sul, por uma distância de 627m até chegar no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22", seguindo-se pelo Riacho Macambira, a montante, por uma distância de 11.113m até chegar na foz do Riacho Macambira, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-1564 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'34,3" e Longitude -38º27'37,5", seguindo-se pelo Riacho Solidão, a jusante, por uma distância de 16.730m até chegar no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'6,5" e Longitude -38º33'15,2".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'6,5" e Longitude -38º33'15,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido noroeste, por uma distância de 24.629m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, possui dimensões aproximadas de 84,7km de perímetro e 117,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

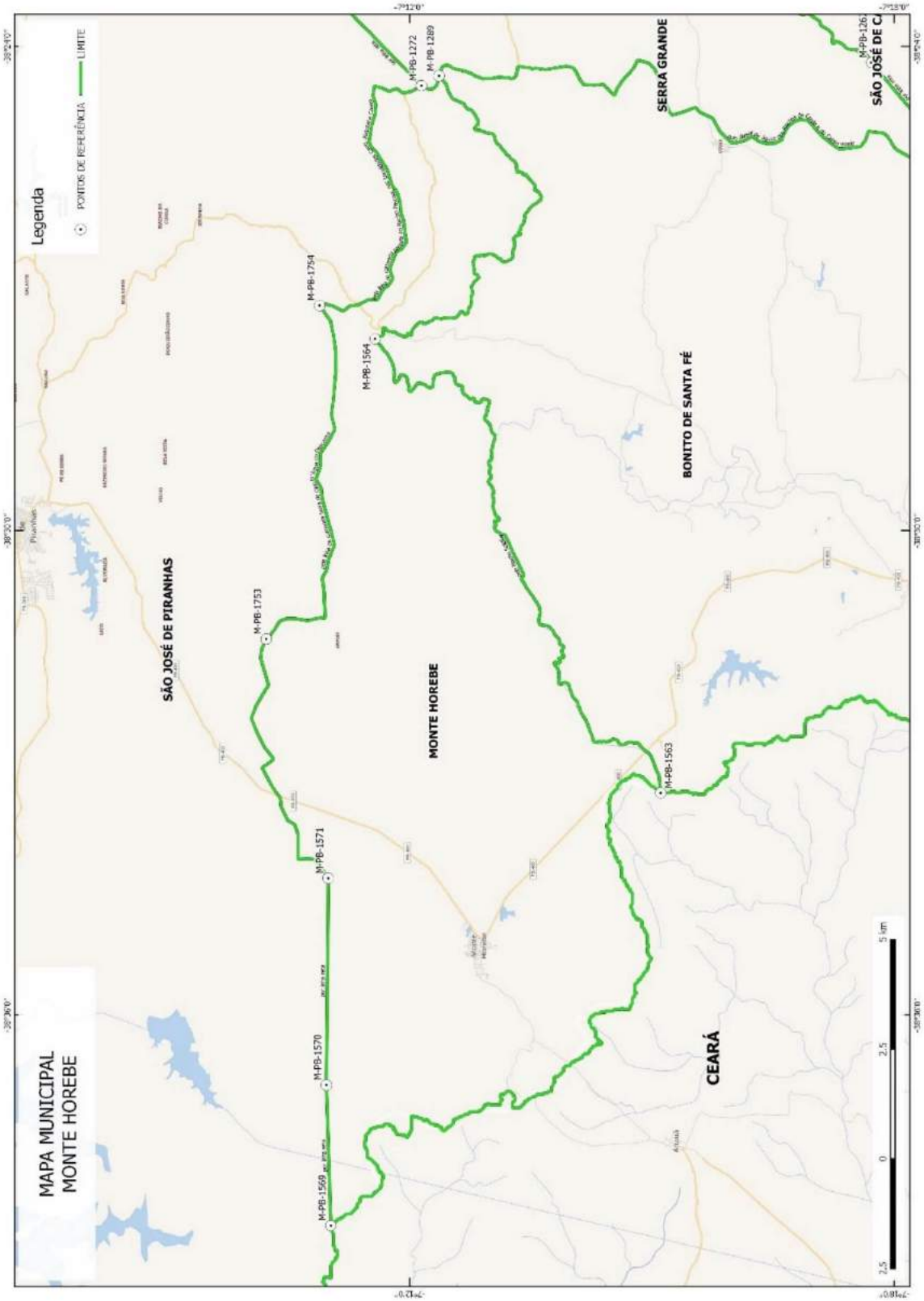

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXIII
MUNICÍPIO DE MONTEIRO

Art. 1° Os limites municipais de MONTEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na afluência do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (1) de coordenadas, Latitude -7º43'0,8" e Longitude -37º1'34,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º55'23,9", por uma distância de 3.854m até chegar no Riacho Jatobá, no Marco M-PB-1407 (2) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -37º0'48,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 147º10'59,2", por uma distância de 10.724m até chegar na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (3) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Começa na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (3) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143º38'32,9", por uma distância de 5.564m até chegar na Localidade Queimação, no Marco M-PB-1400 (4) de coordenadas, Latitude -7º52'17,2" e Longitude -36º55'51,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º53'14,3", por uma distância de 3.328m até chegar na Localidade Várzea do Uruçú, no Marco M-PB-1399 (5) de coordenadas, Latitude -7º54'5,2" e Longitude -36º55'43,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º57'0,6", por uma distância de 6.603m até chegar na Localidade João Mendes, na Rodovia PB-196, no Marco M-PB-1398 (6) de coordenadas, Latitude -7º57'40,2" e Longitude -36º55'43,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º8'58,8", por uma distância de 5.670m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no lado oeste da Serra da Rajada, no Marco M-PB-1397 (7) de coordenadas, Latitude -8º0'44,3" e Longitude -36º55'31,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188º42'50,5", por uma distância de 2.753m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a montante, por uma distância de 3.082m até chegar na foz do Riacho Mão Beijada, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0934 (9) de coordenadas, Latitude -8º3'1,6" e Longitude -36º56'55,7", seguindo-se pelo Riacho Mão Beijada, a montante, por uma distância de 11.786m até chegar no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (10) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ZABELÊ. Começa no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (10) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6", seguindo-se pelo Riacho Mão Beijada, a montante, por uma distância de 7.638m até chegar na nascente do Riacho Mão Beijada, no Marco M-PB-0714 (11) de coordenadas, Latitude -8º2'58,9" e Longitude -37º5'21,3", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Tanques, em sentido oeste, por uma dis-

tância de 6.378m até chegar na cumeada da Serra dos Tanques, no Marco M-PB-0861 (12) de coordenadas, Latitude -8º1'35,8" e Longitude -37º7'42,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 273º45'36,6", por uma distância de 2.367m até chegar na cumeada da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-0860 (13) de coordenadas, Latitude -8º1'30,7" e Longitude -37º8'59,9".

V - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na cumeada da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-0860 (13) de coordenadas, Latitude -8º1'30,7" e Longitude -37º8'59,9", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido norte, por uma distância de 84.604m até chegar na Estrada Olho D`Água do Neto - Barra, nas proximidades da Serra do Olho D`Água do Neto, no Marco M-PB-1539 (14) de coordenadas, Latitude -7º46'47,9" e Longitude -37º8'55,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa na Estrada Olho D`Água do Neto - Barra, nas proximidades da Serra do Olho D`Água do Neto, no Marco M-PB-1539 (14) de coordenadas, Latitude -7º46'47,9" e Longitude -37º8'55,6", seguindo-se pela cumeada das Serras do Olho D`Água, do Balanço e da Oncinha, em sentido leste, por uma distância de 9.314m até chegar na nascente do Riacho Santa Catarina, no Marco M-PB-1538 (15) de coordenadas, Latitude -7º45'50,2" e Longitude -37º4'57,8", seguindo-se pelo Riacho Santa Catarina, a jusante, por uma distância de 8.815m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MONTEIRO, possui dimensões aproximadas de 172,5km de perímetro e 988,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

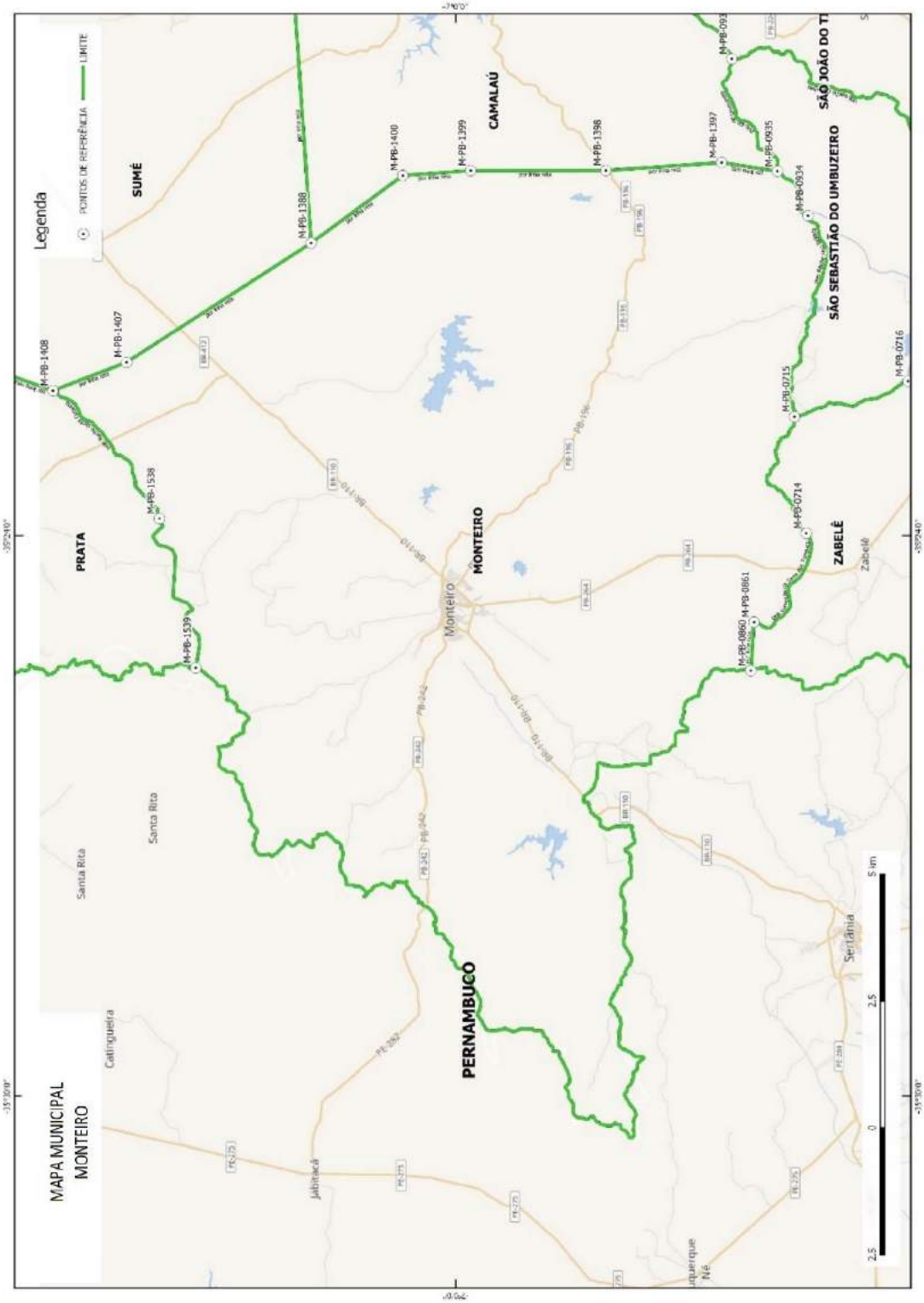

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXIV
MUNICÍPIO DE MULUNGU

Art. 1° Os limites municipais de MULUNGU passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (1) de coordenadas, Latitude -6º55'56,9" e Longitude -35º22'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 159º16'49", por uma distância de 253m até chegar na Estrada Utinga - Taumatá, na Localidade Castro, no Marco M-PB-1260 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'4,6" e Longitude -35º22'46,7", seguindo-se pela Estrada Taumatá - Utinga, em sentido sul, por uma distância de 10.700m até chegar na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'11,6" e Longitude -35º18'55,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'11,6" e Longitude -35º18'55,9", seguindo-se pela Estrada Rodovia PB-073 - Taumatá, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.357m até chegar no entrocamento da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Rodovia PB-073, na Localidade Açudinho, no Marco M-PB-1875 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'25,6" e Longitude -35º22'11", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Açudinho à Rodovia PB-067, em sentido sul, por uma distância de 3.529m até chegar na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'57,6" e Longitude -35º22'37,7", seguindo-se pela Rodovia PB-067, em sentido oeste, por uma distância de 5.005m até chegar na Rodovia PB-067, próximo a Localidade Cipoal, no Marco M-PB-1844 (6) de coordenadas, Latitude -7º2'35,6" e Longitude -35º25'1,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º7'31,3", por uma distância de 1.685m até chegar às margens da linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, nas proximidades do Sítio Cipoal, no Marco M-PB-1846 (7) de coordenadas, Latitude -7º3'22,1" e Longitude -35º25'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º46'42,1", por uma distância de 3.589m até chegar às margens da Rodovia PB-063, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Nazaré, no Marco M-PB-1848 (8) de coordenadas, Latitude -7º4'26,1" e Longitude -35º27'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º41'12", por uma distância de 4.342m até chegar na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se pelo Riacho Lagoa Nova, a jusante, por uma distância de 5.873m até chegar no encontro da Estrada para o Assentamento Maria da Penha com o Riacho Lagoa Nova, no Marco M-PB-0188 (10) de coordenadas, Latitude -7º2'3,4" e Longitude -

35º29'49,5", seguindo-se pela Estrada para o Assentamento Maria da Penha, em sentido oeste, por uma distância de 2.293m até chegar no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (11) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (11) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º13'51,1", por uma distância de 5.878m até chegar na Estrada Mulungu - Alagoinha, ao norte do povoado Gravatá, no Marco M-PB-1841 (12) de coordenadas, Latitude -6º59'27,2" e Longitude -35º28'44", seguindo-se por linha reta, com azimute de 35º23'41,5", por uma distância de 3.747m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (13) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (13) de coordenadas, Latitude -6º57'47,7" e Longitude -35º27'33,3", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a jusante, por uma distância de 13.211m até chegar na foz do Riacho Mumbuca, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-1240 (14) de coordenadas, Latitude -6º55'48,9" e Longitude -35º23'40,3", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 1.800m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE MULUNGU, possui dimensões aproximadas de 70,3km de perímetro e 187,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

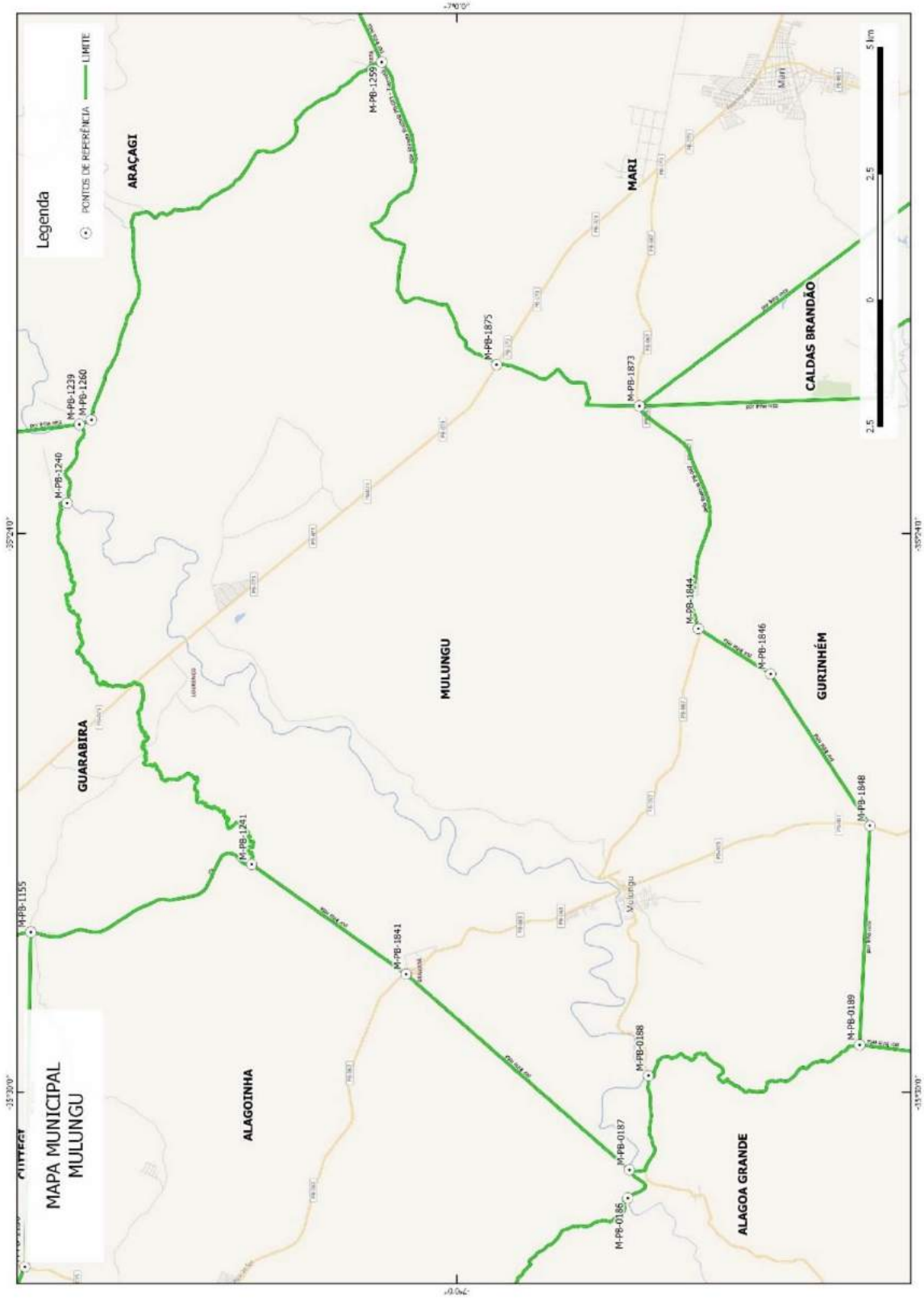

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXV
MUNICÍPIO DE NATUBA

Art. 1° Os limites municipais de NATUBA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Começa na foz do Riacho Taboca, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0878 (1) de coordenadas, Latitude -7º26'1,9" e Longitude -35º32'45,7", seguindo-se pelo Riacho Taboca, a montante, por uma distância de 13.803m até chegar na nascente do Riacho Taboca, no Marco M-PB-0886 (2) de coordenadas, Latitude -7º29'1,1" e Longitude -35º30'14,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º15'33,4", por uma distância de 1.063m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades do Engenho Massaranduba, no Marco M-PB-0895 (3) de coordenadas, Latitude -7º29'1,8" e Longitude -35º29'40,2".

II - A Leste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades do Engenho Massaranduba, no Marco M-PB-0895 (3) de coordenadas, Latitude -7º29'1,8" e Longitude -35º29'40,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 47.165m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matinada, no Marco M-PB-0887 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'19,5" e Longitude -35º37'17,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matinada, no Marco M-PB-0887 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'19,5" e Longitude -35º37'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º29'22,1", por uma distância de 2.044m até chegar na Rodovia Estadual PB-082, próximo à Localidade Sítio Juca, no Marco M-PB-0883 (5) de coordenadas, Latitude -7º38'21,6" e Longitude -35º37'50", seguindo-se pela estrada Jucá-Cascavel, em sentido norte, por uma distância de 2.123m até chegar na estrada Jucá-Cascavel, no Marco M-PB-0884 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'30,1" e Longitude -35º37'59", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º5'32,1", por uma distância de 1.315m até chegar na nascente do Riacho sem Denominação, na Localidade Sítio Cascavel, no Marco M-PB-0885 (7) de coordenadas, Latitude -7º37'30" e Longitude -35º38'41,9", seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a jusante, por uma distância de 1.714m até chegar na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (8) de coordenadas, Latitude -7º37'0,7" e Longitude -35º39'23,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (8) de coordenadas, Latitude -7º37'0,7" e Longitude -35º39'23,7", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 28.037m até chegar na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (9) de coordenadas, Latitude -7º27'9,5" e Longitude -35º35'8,6".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (9) de coorde-

nadas, Latitude -7º27'9,5" e Longitude -35º35'8,6", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 5.854m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE NATUBA, possui dimensões aproximadas de 103,1km de perímetro e 197,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

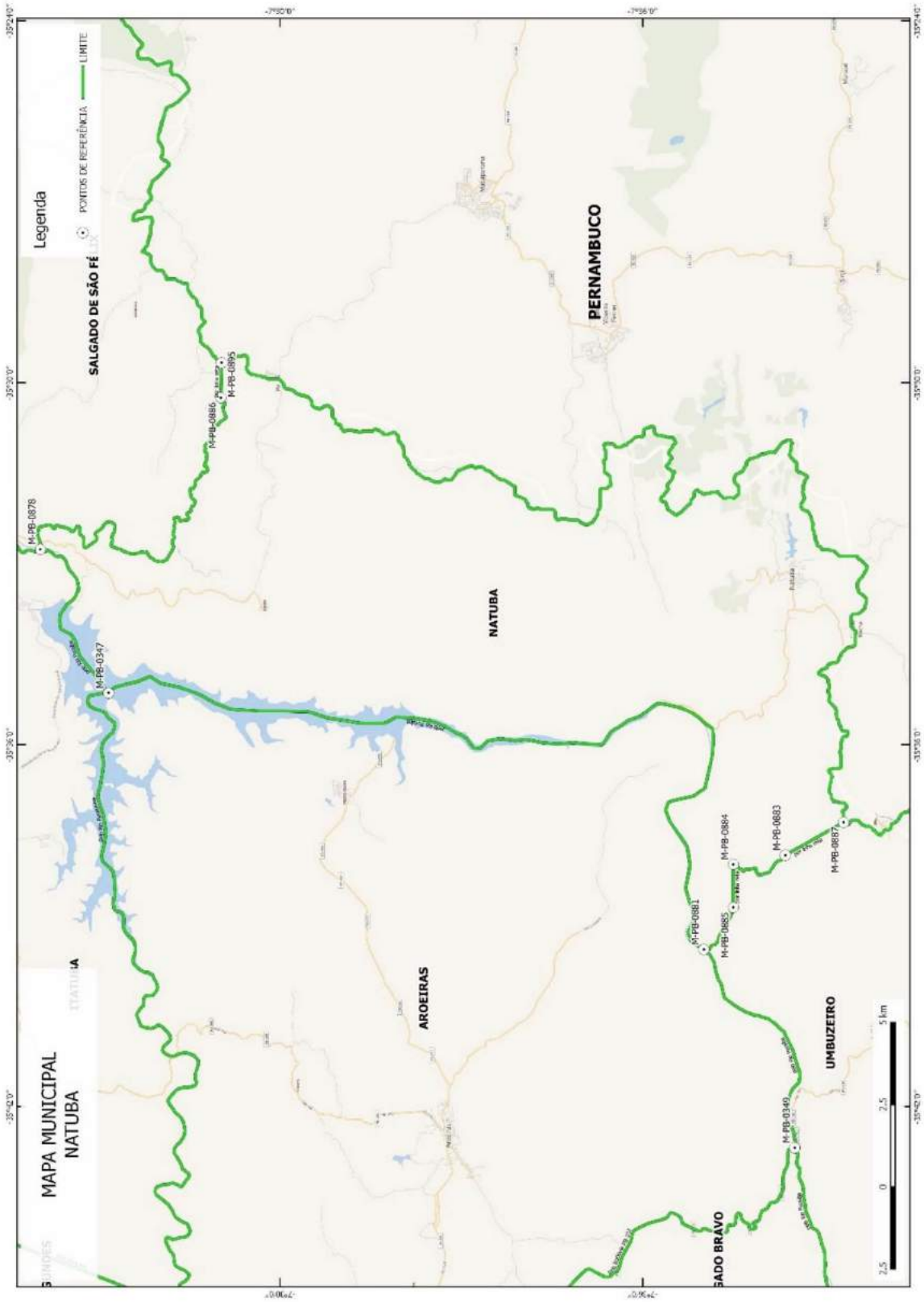

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXVI
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

Art. 1° Os limites municipais de NAZAREZINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (1) de coordenadas, Latitude -6º52'31,8" e Longitude -38º19'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 152º32'40,7", por uma distância de 2.706m até chegar na Rodovia PB-384, na Localidade Jacu, no Marco M-PB-1728 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'49,9" e Longitude -38º18'48,7", seguindo-se pela cumeada da Serra do Jacu, em sentido leste, por uma distância de 7.884m até chegar nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º58'54,1", por uma distância de 4.071m até chegar na Estrada Nazarezinho - São José de Lagoa Tapada, no Marco M-PB-1601 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'13,6" e Longitude -38º14'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 205º19'36,6", por uma distância de 6.779m até chegar no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'33,1" e Longitude -38º15'50,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'33,1" e Longitude -38º15'50,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra São Bento, em sentido sul, por uma distância de 4.920m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA. Começa nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'16" e Longitude -38º17'25,5", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras do Boqueirão, Calunga e São Bento, em sentido noroeste, por uma distância de 10.329m até chegar no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'23,6" e Longitude -38º21'37,6".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'23,6" e Longitude -38º21'37,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Boqueirão, em sentido oeste, por uma distância de 2.976m até chegar na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (8) de coordenadas, Latitude -6º59'17,5" e Longitude -38º23'12,9".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (8) de coordenadas, Latitude -6º59'17,5" e Longitude -38º23'12,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 300º23'55,3", por uma distância de

4.698m até chegar na estrada que liga a Localidade Malhada Grande à Campo de Fora, no Marco M-PB-1725 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'0,1" e Longitude -38º25'25", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352º51'42", por uma distância de 3.987m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a jusante, por uma distância de 14.132m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (11) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (11) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 68º17'45,5", por uma distância de 3.233m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, possui dimensões aproximadas de 65,7km de perímetro e 193,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

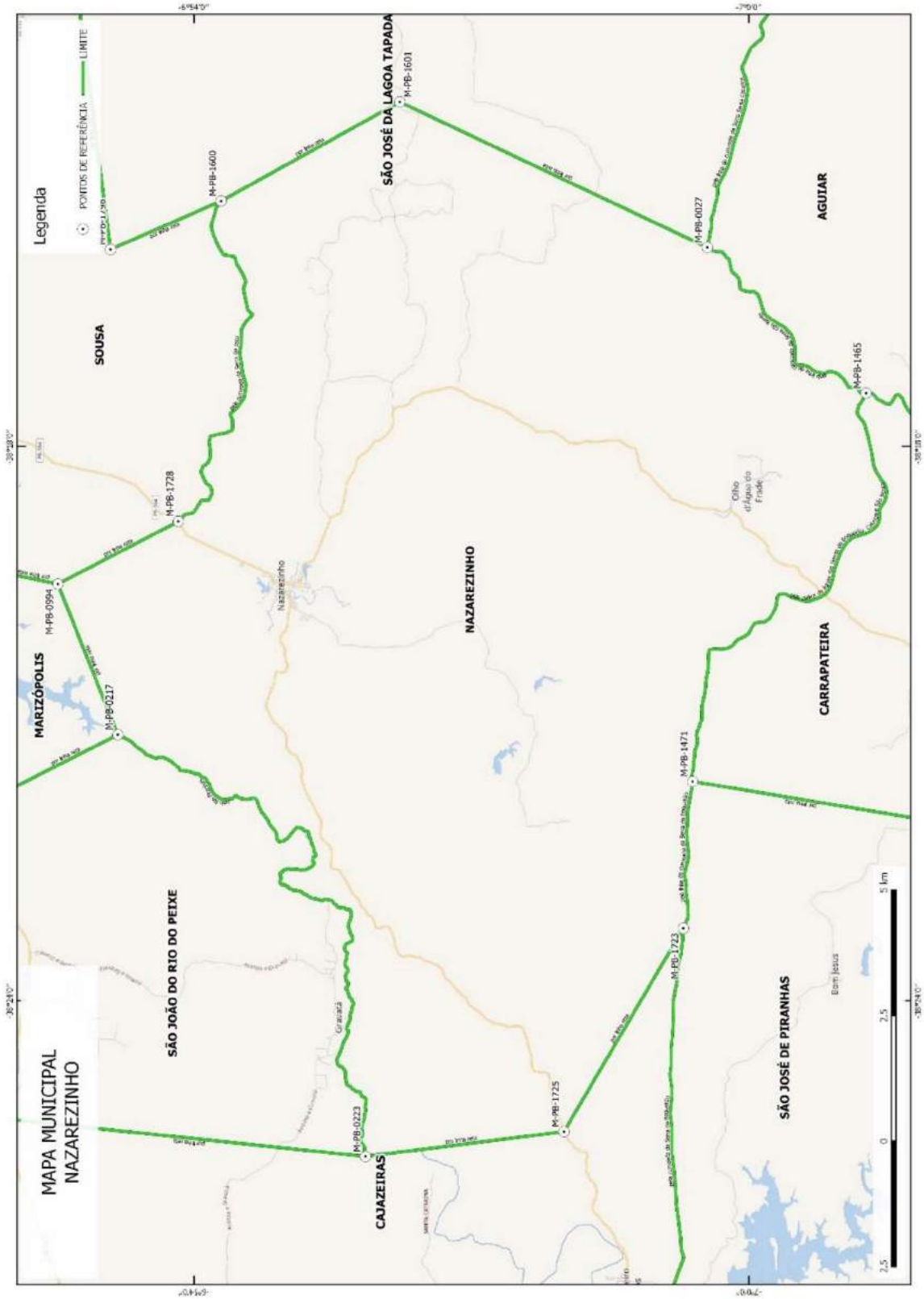

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXVII
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA

Art. 1° Os limites municipais de NOVA FLORESTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no cruzamento do Riacho da Cachoeira com a Estrada São José (PB) - São Domingos (RN), nas proximidades da Localidade Bujari, no Marco M-PB-0737 (1) de coordenadas, Latitude -6º25'39,4" e Longitude -36º10'32,8", seguindo-se pela Estrada São José (PB) - São Domingos (RN), em sentido sul, por uma distância de 449m até chegar no cruzamento da Estrada São José (PB) - São Domingos (RN) com a Estrada Flores de Baixo - Bujari, na Localidade Bujari, no Marco M-PB-0738 (2) de coordenadas, Latitude -6º25'52,7" e Longitude -36º10'28,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188º46'1,1", por uma distância de 4.336m até chegar na BR-104, nas proximidades da Localidade Gamelas, no Marco M-PB-0739 (3) de coordenadas, Latitude -6º28'12,2" e Longitude -36º10'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 206º32'44,8", por uma distância de 11.038m até chegar na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (4) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º19'18,4", por uma distância de 13.750m até chegar na Estrada Boca da Mata - Bairro São José, nas proximidades da Lagoa Cercada, no Marco M-PB-0733 (5) de coordenadas, Latitude -6º26'6,1" e Longitude -36º13'35,5".

III - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Boca da Mata - Bairro São José, nas proximidades da Lagoa Cercada, no Marco M-PB-0733 (5) de coordenadas, Latitude -6º26'6,1" e Longitude -36º13'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 85º1'42,8", por uma distância de 2.507m até chegar na Rodovia BR-104, na Localidade Bairro São José, no Marco M-PB-0734 (6) de coordenadas, Latitude -6º25'59" e Longitude -36º12'14,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 180º26'33,2", por uma distância de 127m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Flores de Cima - Flores de Baixo, no Marco M-PB-0735 (7) de coordenadas, Latitude -6º26'3,2" e Longitude -36º12'14,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 82º2'42,8", por uma distância de 1.569m até chegar na Estrada Flores de Baixo - Bairro São José, na Localidade Flores de Baixo, no Marco M-PB-0736 (8) de coordenadas, Latitude -6º25'56,1" e Longitude -36º11'23,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 71º47'1,8", por uma distância de 1.647m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, possui dimensões aproximadas de 35,4km de perímetro e 47,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

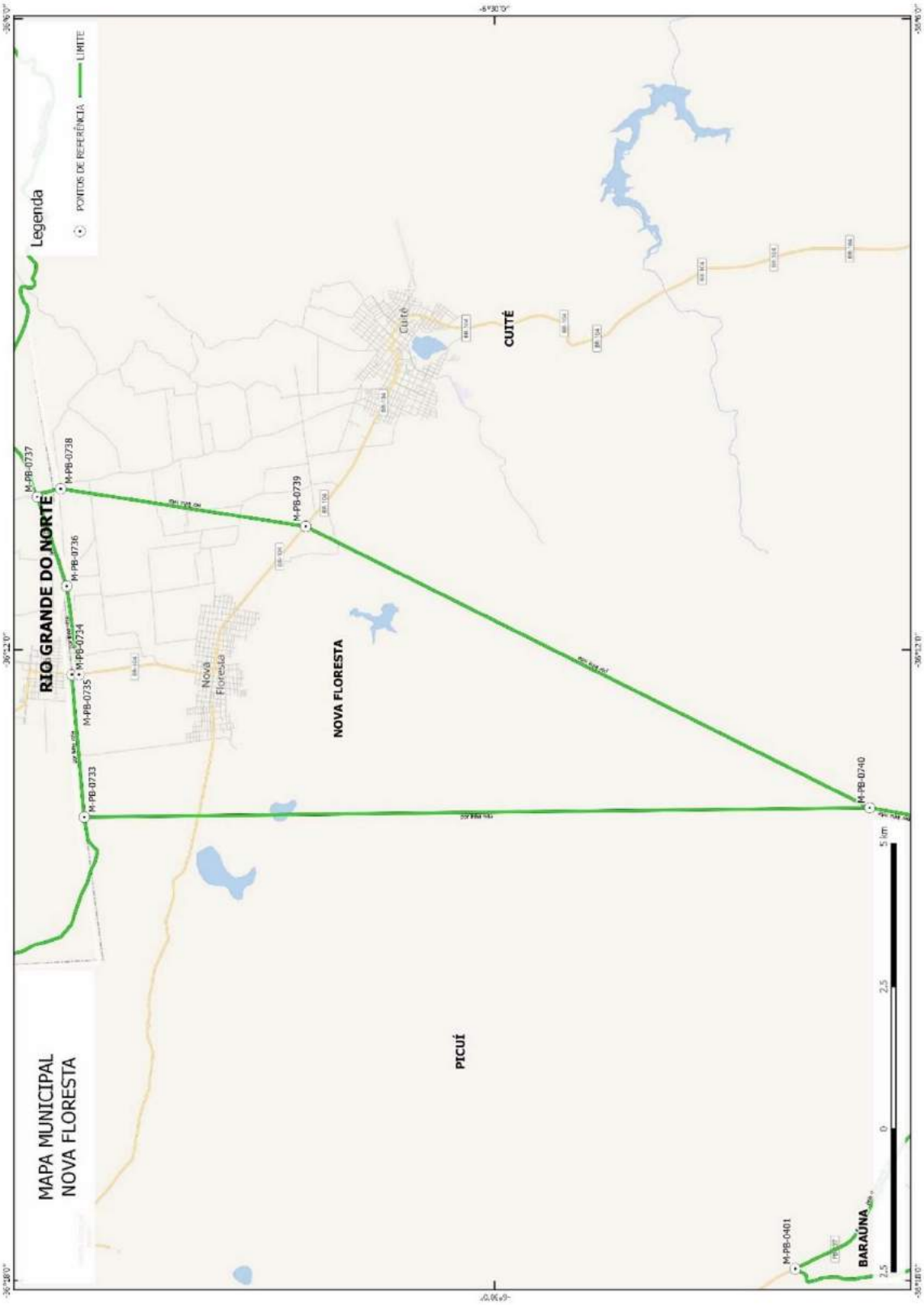

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXVIII
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Art. 1° Os limites municipais de NOVA OLINDA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no Riacho Gravatá, nas proximidades do Sítio Jenipapeiro, no Marco M-PB-1459 (1) de coordenadas, Latitude -7º23'22,4" e Longitude -38º4'48", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Branca e Serrote dos Pereiros, em sentido sudeste, por uma distância de 5.745m até chegar no Serrote dos Pereiros, no Marco M-PB-1953 (2) de coordenadas, Latitude -7º24'42" e Longitude -38º2'59,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 164º12'15,7", por uma distância de 634m até chegar na barragem do Açude dos Pereiros, no Marco M-PB-1954 (3) de coordenadas, Latitude -7º25'1,9" e Longitude -38º2'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 115º43'54,7", por uma distância de 1.441m até chegar na Estrada Pereiros - Gatos, nas proximidades da Serra da Lagoa Seca, no Marco M-PB-1955 (4) de coordenadas, Latitude -7º25'22,2" e Longitude -38º2'11,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 120º49'43,1", por uma distância de 4.026m até chegar no Cruzamento da Estrada Água Branca - Santana dos Garrotes, com o Riacho Maracujá, no Marco M-PB-1956 (5) de coordenadas, Latitude -7º26'29,4" e Longitude -38º0'18,8", seguindo-se pelo Riacho Maracujá, a montante, por uma distância de 1.916m até chegar na ponte da Rodovia BR-426 sobre o Riacho Maracujá, no Marco M-PB-1957 (6) de coordenadas, Latitude -7º26'55,6" e Longitude -37º59'54,3", seguindo-se pela Rodovia BR-426, em sentido nordeste, por uma distância de 303m até chegar no entroncamento da Estrada para Ipueira, na Rodovia BR-426, no Marco M-PB-1958 (7) de coordenadas, Latitude -7º26'51,4" e Longitude -37º59'45,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160º55'47,5", por uma distância de 3.400m até chegar no cruzamento da antiga Estrada para Ipueira com a Estrada Pintombeira - Mangueza, no Marco M-PB-1959 (8) de coordenadas, Latitude -7º28'36" e Longitude -37º59'9,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º13'47,8", por uma distância de 3.062m até chegar na Serra do Umbuzeiro, no Marco M-PB-1960 (9) de coordenadas, Latitude -7º29'58,9" e Longitude -37º58'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 85º39'15,8", por uma distância de 1.588m até chegar no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (10) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAVARES. Começa no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (10) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º40'13", por uma distância de 4.107m até chegar no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Começa no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 8.470m até chegar no Riacho Gravatá, no Açude do Saco, no Marco M-PB-1323 (12) de coordenadas, Latitude -7º30'49,9" e Longitude -38º2'46,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no Riacho Gravatá, no Açude do Saco, no Marco M-PB-1323 (12) de coordenadas, Latitude -7º30'49,9" e Longitude -38º2'46,6", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a montante, por uma distância de 21.349m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, possui dimensões aproximadas de 56km de perímetro e 81,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

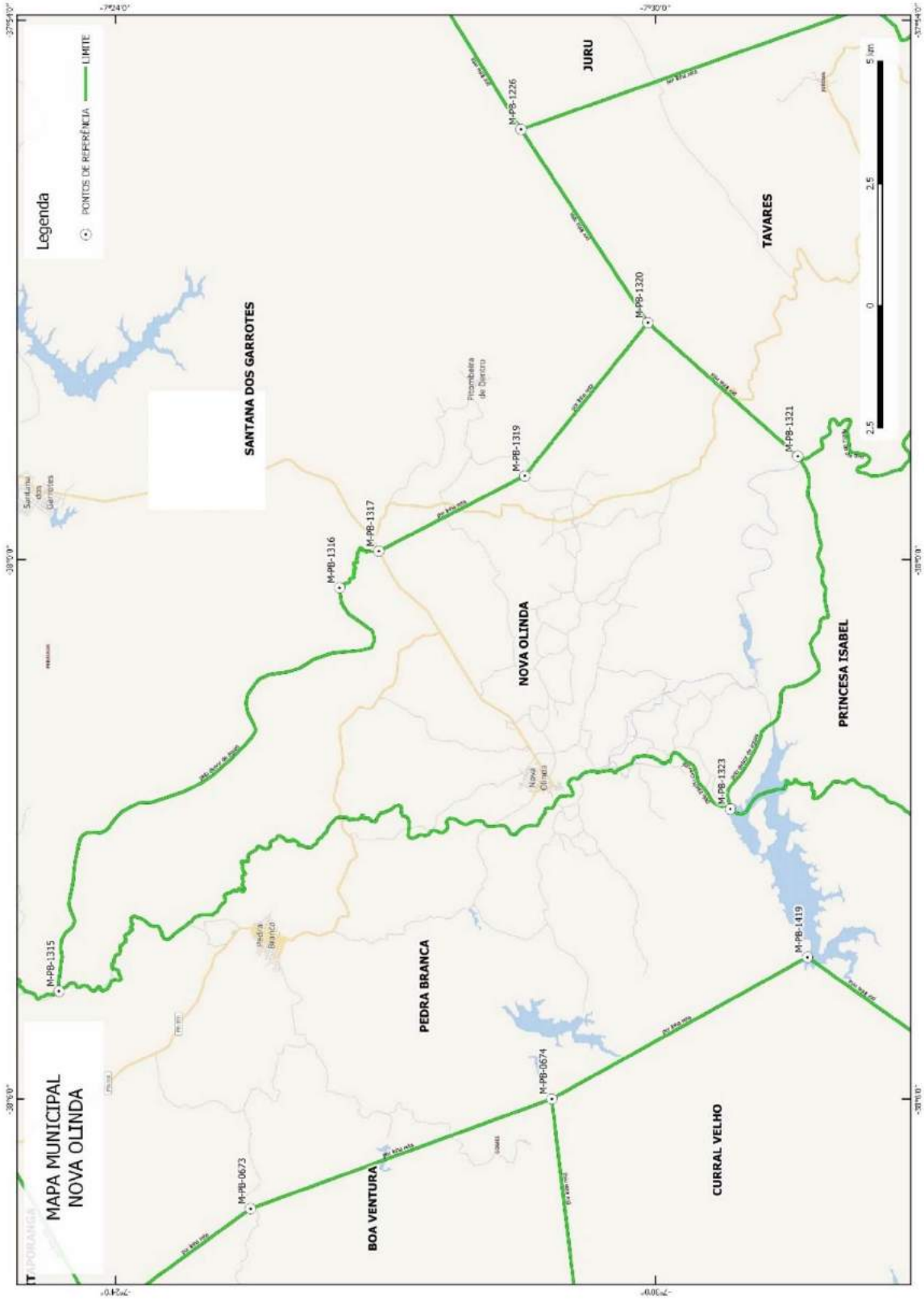

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXIX
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

Art. 1° Os limites municipais de NOVA PALMEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa na Serra do Abreu, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1677 (1) de coordenadas, Latitude -6º37'40,5" e Longitude -36º26'14,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º15'6,3", por uma distância de 5.323m até chegar no Rio da Passagem, nas proximidade do Sítio Porteiras, no Marco M-PB-1672 (2) de coordenadas, Latitude -6º39'43,6" e Longitude -36º24'12,2", seguindo-se pelo Rio Passagem, a jusante, por uma distância de 14.909m até chegar no Rio Passagem, nas proximidade da Localidade Barra Nova, no Marco M-PB-1671 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'35,8" e Longitude -36º21'5,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 130º1'52,9", por uma distância de 6.334m até chegar na Estrada Sítio Serrote Vermelho - Sítio Feijão, na Localidade Sítio Feijão, no Marco M-PB-1665 (4) de coordenadas, Latitude -6º38'48,4" e Longitude -36º18'27,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º29'24,9", por uma distância de 4.567m até chegar na Estrada Lajedo - Lamarão, nas proximidades da Localidade Lamarão, no Marco M-PB-1664 (5) de coordenadas, Latitude -6º40'43,2" e Longitude -36º16'52,7".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa na Estrada Lajedo - Lamarão, nas proximidades da Localidade Lamarão, no Marco M-PB-1664 (5) de coordenadas, Latitude -6º40'43,2" e Longitude -36º16'52,7", seguindo-se pela Estrada Lajedo - Lamarão, em sentido oeste, por uma distância de 3.278m até chegar no entroncamento da Estrada Boa Fé - Lajedo com a Estrada Campinho - Lajedo, no Marco M-PB-1736 (6) de coordenadas, Latitude -6º41'7,4" e Longitude -36º18'30,1", seguindo-se pela Estrada Campinho - Lajedo, em sentido sul, por uma distância de 8.360m até chegar no entroncamento da Estrada Baixo - Campinho com a Estrada Campinho - Lajedo, no Marco M-PB-1734 (7) de coordenadas, Latitude -6º44'31,8" e Longitude -36º20'36,6", seguindo-se pela Estrada Pedra Lavrada - Campinho, em sentido oeste, por uma distância de 7.230m até chegar no entroncamento da Estrada Rodovia PB-117 - Malhada Redonda com Estrada Pedra Lavrada - Campinho, no Marco M-PB-1732 (8) de coordenadas, Latitude -6º45'23,3" e Longitude -36º24'6,8", seguindo-se pela Estrada Malhada Redonda - Rodovia PB-117, em sentido noroeste, por uma distância de 7.154m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-117 com a Estrada Malhada Redonda - Rodovia PB-117, no Marco M-PB-1730 (9) de coordenadas, Latitude -6º43'25" e Longitude -36º26'38,7", seguindo-se pela Rodovia PB-117, em sentido sudoeste, por uma distância de 277m até chegar no entroncamento da Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB-117 com a Rodovia PB-117, no Marco M-PB-1731 (10) de coordenadas, Latitude -6º43'31,4" e Longitude -36º26'44,5", seguindo-se pela Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB-117, em sentido oeste, por uma distância de 3.555m até chegar no entroncamento da Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra com a Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB 117, no Marco M-PB-1721 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'24,4" e Longitude -36º28'18,8", seguindo-se pela Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra, em sentido oeste, por uma distância de 1.100m até chegar no entroncamento da Estrada Retiro - Casa de Pedra com a Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra, no Marco M-PB-1720 (12) de coordenadas, Latitude -6º43'16,2" e Longitude -36º28'51,3", seguindo-se pela Estrada Retiro - Casa de Pedra, em sentido oeste, por uma distância de 4.125m

até chegar no entroncamento da Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB) com a Estrada Retiro - Casa de Pedra, no Marco M-PB-1719 (13) de coordenadas, Latitude -6º43'27,9" e Longitude -36º30'45", seguindo-se pela Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), em sentido sudoeste, por uma distância de 3.680m até chegar na Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), no Marco M-PB-1709 (14) de coordenadas, Latitude -6º44'2,9" e Longitude -36º32'5,4".

III - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), no Marco M-PB-1709 (14) de coordenadas, Latitude -6º44'2,9" e Longitude -36º32'5,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Chapéu, em sentido nordeste, por uma distância de 36.476m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, possui dimensões aproximadas de 106,4km de perímetro e 314,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

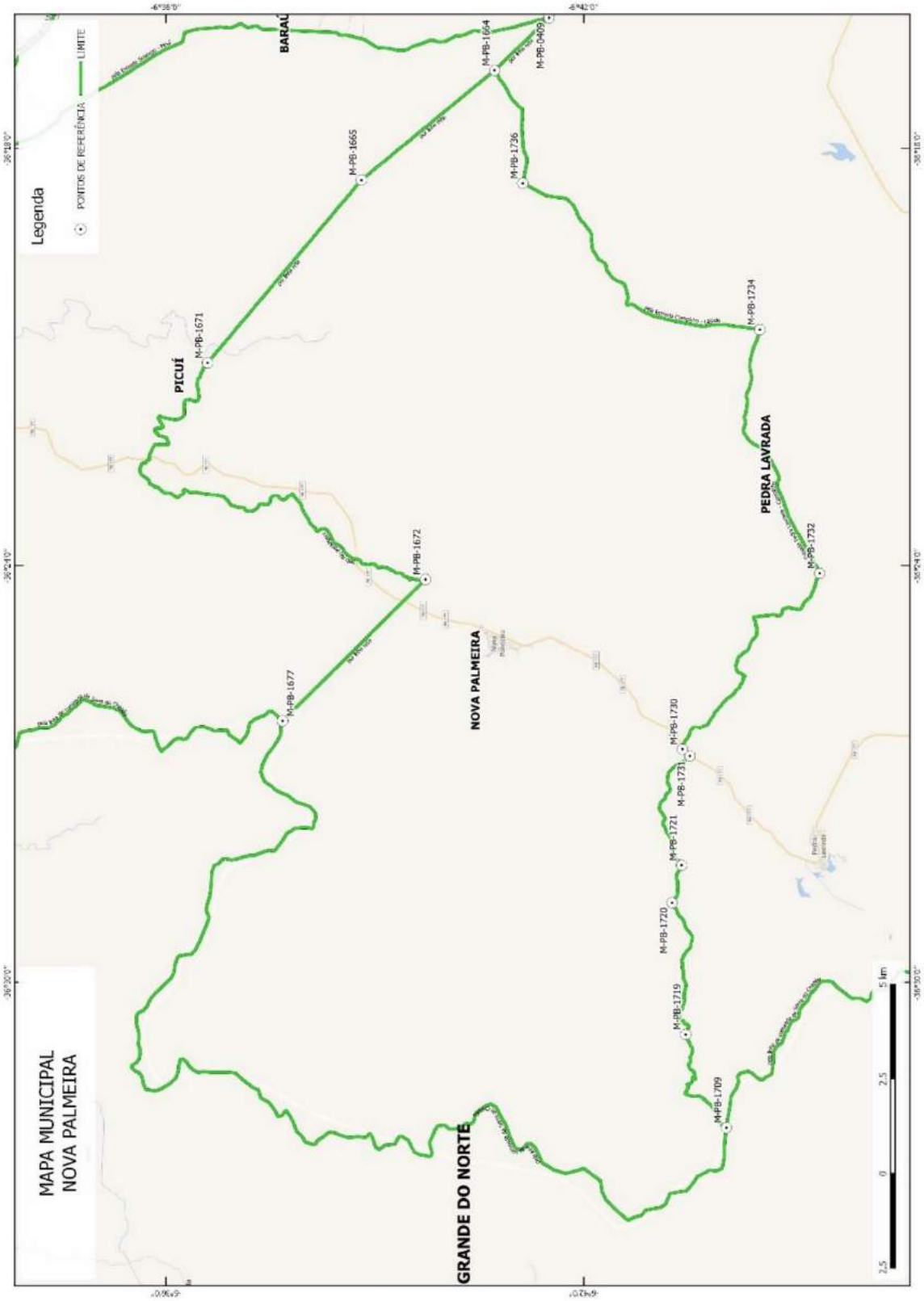

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXX
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

Art. 1° Os limites municipais de OLHO D'ÁGUA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa na foz do Riacho Curtume, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0791 (1) de coordenadas, Latitude -7º8'32,4" e Longitude -37º46'33,3", seguindo-se pelo Riacho Curtume, a montante, por uma distância de 14.526m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5", seguindo-se pelo Riacho Curtume, a montante, por uma distância de 36.420m até chegar na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE IMACULADA. Começa na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6", seguindo-se pela cumeada da Serra da Imaculada, em sentido oeste, por uma distância de 24.490m até chegar no Espigão da Serra da Imaculada, às margens do Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0025 (4) de coordenadas, Latitude -7º22'5,5" e Longitude -37º44'20,8", seguindo-se pelo Riacho Bom Jesus, a montante, por uma distância de 3.061m até chegar na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (5) de coordenadas, Latitude -7º22'59,2" e Longitude -37º43'16,4".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA. Começa na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (5) de coordenadas, Latitude -7º22'59,2" e Longitude -37º43'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º6'7,3", por uma distância de 583m até chegar no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (6) de coordenadas, Latitude -7º23'13,5" e Longitude -37º43'28,9".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (6) de coordenadas, Latitude -7º23'13,5" e Longitude -37º43'28,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Ventos, em sentido oeste, por uma distância de 16.944m até chegar no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (7) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (7) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3", seguindo-se pelo divisor de águas da Serra do Cedro, em sentido noroeste, por uma distância de 4.473m até chegar na ponta norte da Serra do Cedro, no Marco M-PB-0800 (8) de coordenadas, Latitude -7º23'53" e Longitude

-37º51'33", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º12'0,5", por uma distância de 5.941m até chegar na Lagoa dos Campos, no Marco M-PB-0801 (9) de coordenadas, Latitude -7º20'40,9" e Longitude -37º51'55,9", seguindo-se pelo contraforte da Serra dos Pilões, em sentido noroeste, por uma distância de 20.667m até chegar no Poço da Pedra Branca, no Marco M-PB-0803 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'22,6" e Longitude -37º54'2,7".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa no Poço da Pedra Branca, no Marco M-PB-0803 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'22,6" e Longitude -37º54'2,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 44º1'32,9", por uma distância de 11.837m até chegar no pico do Serrote do Baião, no Marco M-PB-0802 (11) de coordenadas, Latitude -7º13'45,5" e Longitude -37º49'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 14º12'48,2", por uma distância de 8.064m até chegar no pico do Serrote do Pereiro, no Marco M-PB-0804 (12) de coordenadas, Latitude -7º9'31" e Longitude -37º48'30", seguindo-se por linha reta, com azimute de 63º18'46,2", por uma distância de 4.007m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, possui dimensões aproximadas de 151km de perímetro e 580,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

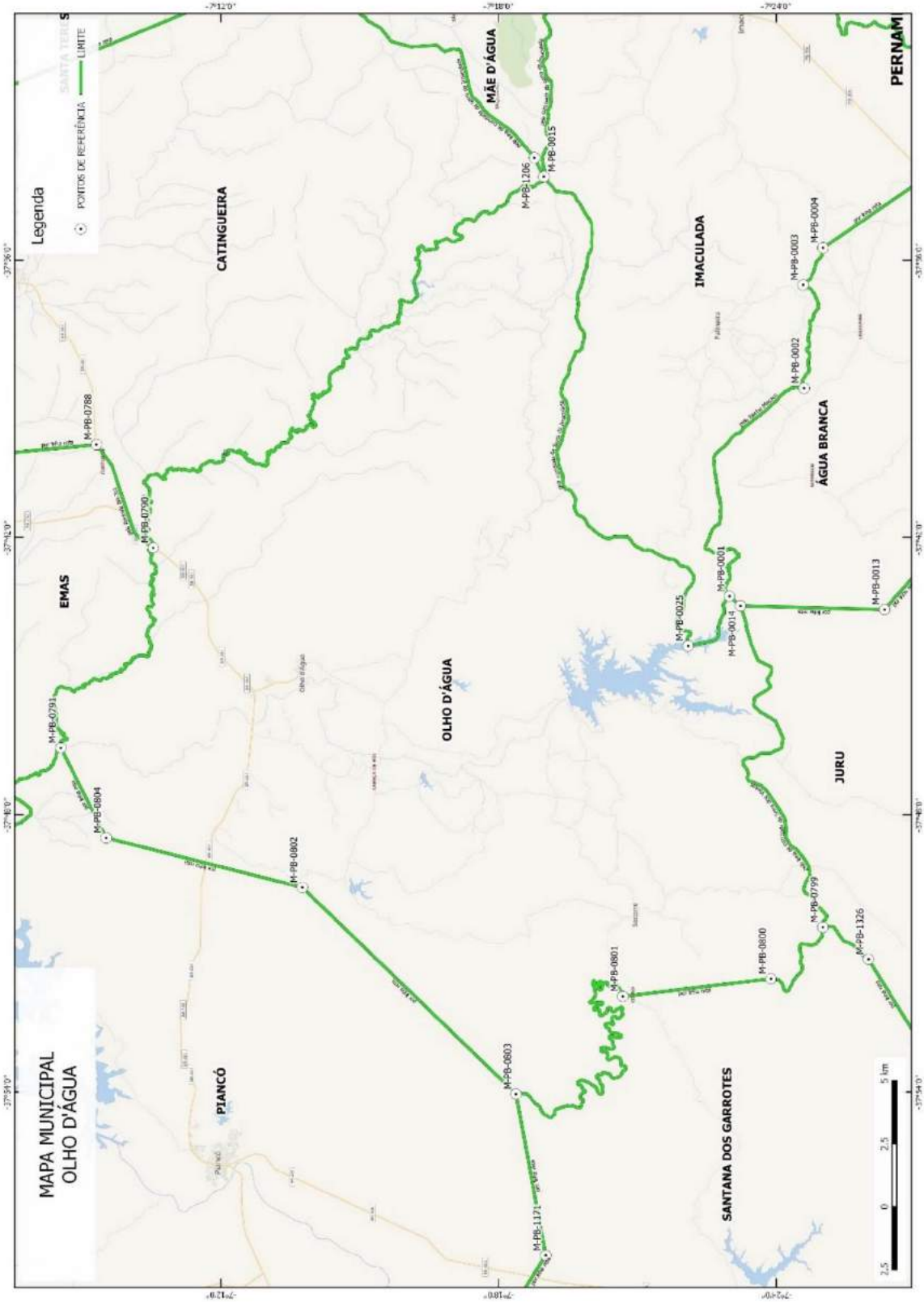

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXI
MUNICÍPIO DE OLIVEDOS

Art. 1° Os limites municipais de OLIVEDOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (1) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º50'14,3", por uma distância de 9.590m até chegar nas proximidades da Fazenda Campos, no Marco M-PB-0783 (2) de coordenadas, Latitude -6º54'14,5" e Longitude -36º12'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 132º18'51,8", por uma distância de 6.906m até chegar na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (3) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (3) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 81º50'51,6", por uma distância de 1.483m até chegar na nascente do Rio Boa Vista, no Marco M-PB-1098 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'39" e Longitude -36º8'47,7", seguindo-se pelo Rio Boa Vista, a jusante, por uma distância de 27.839m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 5.638m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades da Localidade Palestina, no Marco M-PB-1041 (6) de coordenadas, Latitude -7º5'29,4" e Longitude -36º16'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 336º29'33,9", por uma distância de 16.757m até chegar no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'9,2" e Longitude -36º20'31,4".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (7) de coordenadas, Latitude -6º57'9,2" e Longitude -36º20'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 36º25'5,8", por uma distância de 2.392m até chegar na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (8) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (8) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 102º55'50,7", por uma distância de 2.778m até chegar na Localidade Água Doce, no Marco M-PB-1095 (9) de coordenadas, Latitude -6º56'26,7" e Longitude -36º18'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 31º14'29,6", por uma distância de 1.152m até chegar na Localidade Mulungu, no Marco M-PB-1096 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'54,7" e Longitude -36º17'57,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º9'29", por uma distância de 6.099m até chegar na Localidade

Campo de Cima, no Marco M-PB-1097 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'52,1" e Longitude -36º16'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 20º38'8,6", por uma distância de 5.240m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, possui dimensões aproximadas de 85,9km de perímetro e 314,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

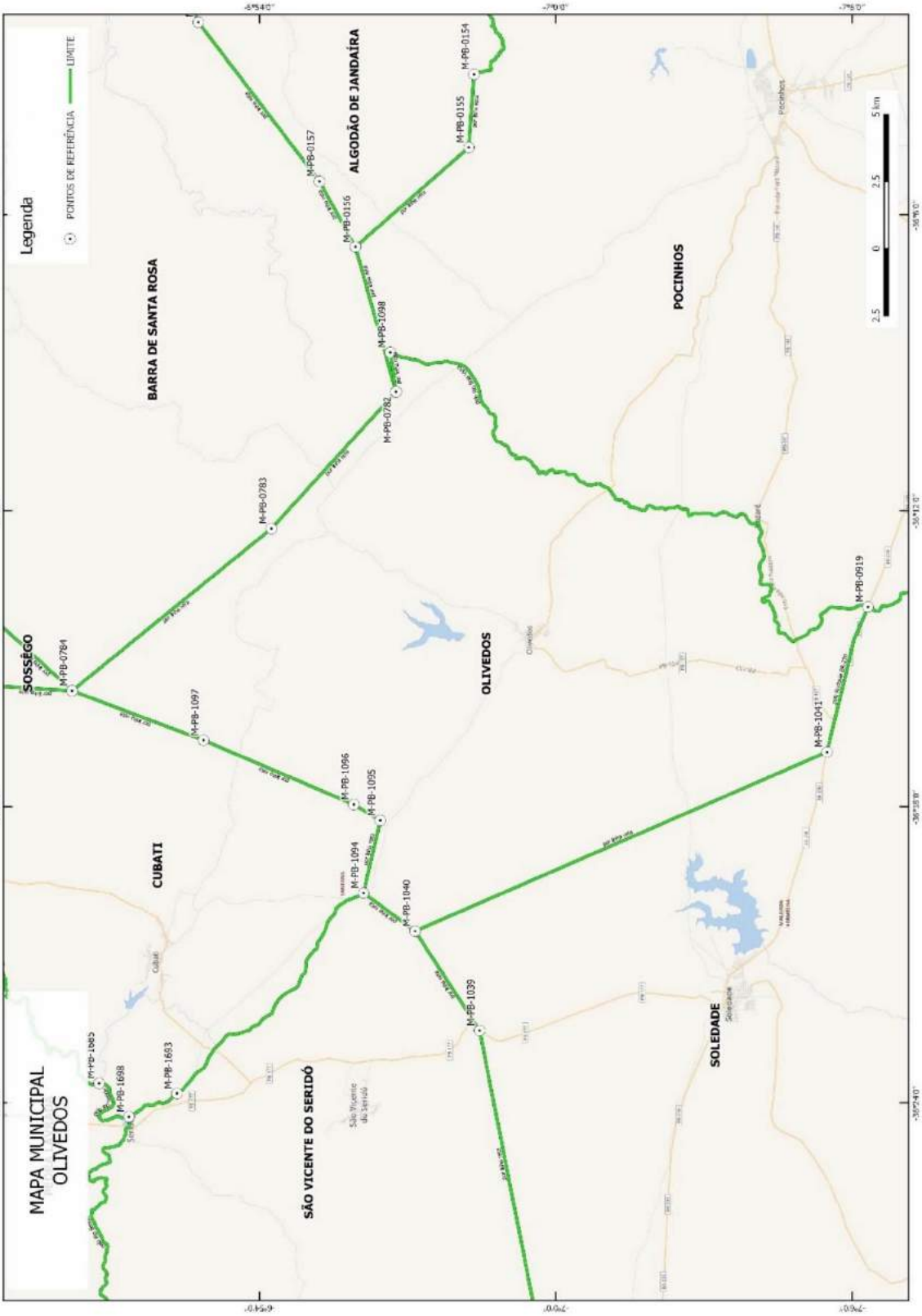

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXII
MUNICÍPIO DE OURO VELHO

Art. 1° Os limites municipais de OURO VELHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE AMPARO. Começa na nascente do Riacho Jureminha, no cruzamento da Rodovia São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0426 (1) de coordenadas, Latitude -7º30'51,8" e Longitude -37º5'7,1", seguindo-se pela Estrada Barroca - Riacho Jureminha, em sentido sudeste, por uma distância de 737m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Barroca - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0448 (2) de coordenadas, Latitude -7º31'1,4" e Longitude -37º4'50,1", seguindo-se pelo Riacho Jureminha, a jusante, por uma distância de 8.976m até chegar na foz do Riacho da Borboleta, no Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0447 (3) de coordenadas, Latitude -7º34'20,7" e Longitude -37º5'39,9", seguindo-se no Riacho Jureminha, a jusante, por uma distância de 4.265m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (4) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (4) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9", seguindo-se pelo Riacho da Jureminha, a jusante, por uma distância de 6.500m até chegar na foz do Riacho da Jureminha, no Riacho dos Zucas, no Marco M-PB-1545 (5) de coordenadas, Latitude -7º38'29,8" e Longitude -37º5'0,3", seguindo-se pelo Riacho dos Zucas, a montante, por uma distância de 2.931m até chegar na foz do Riacho da Boa Vista, no Riacho dos Zucas, no Marco M-PB-1544 (6) de coordenadas, Latitude -7º38'24,3" e Longitude -37º6'29", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a montante, por uma distância de 2.869m até chegar na foz do Riacho do Barões, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1543 (7) de coordenadas, Latitude -7º39'10,4" e Longitude -37º7'48,1", seguindo-se pelo Riacho do Barões, a montante, por uma distância de 6.576m até chegar na nascente do Riacho dos Barões, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1542 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'49,5" e Longitude -37º9'27,2".

III - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho dos Barões, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1542 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'49,5" e Longitude -37º9'27,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 36.964m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE OURO VELHO, possui dimensões aproximadas de 69,8km de perímetro e 128,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

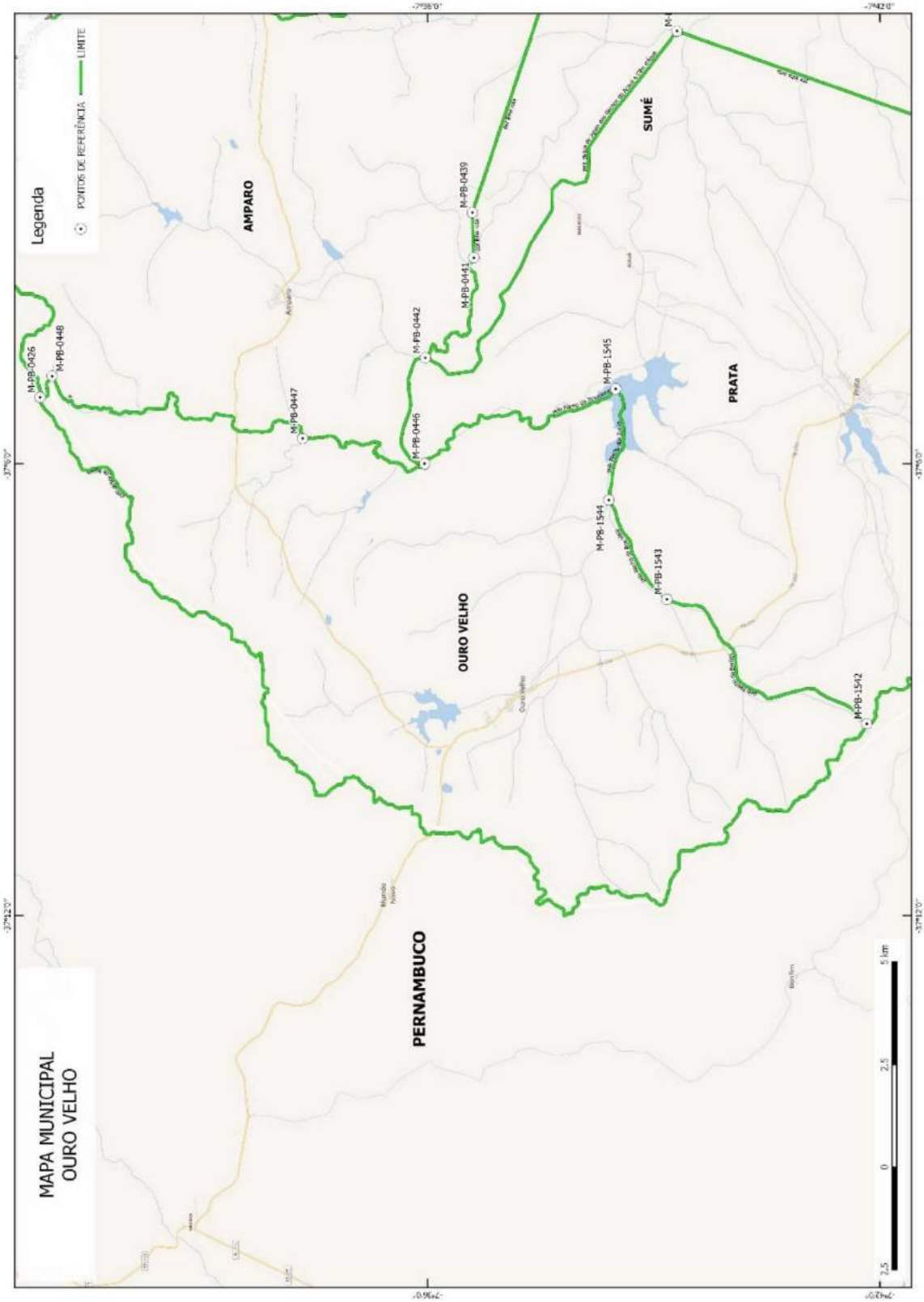

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXIII
MUNICÍPIO DE PARARI

Art. 1° Os limites municipais de PARARI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Começa no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (1) de coordenadas, Latitude -7º16'12,3" e Longitude -36º42'24", seguindo-se pelo Riacho Serrote dos Poços, a jusante, por uma distância de 9.740m até chegar no entroncamento do Riacho Serrote dos Poços com o Riacho Mucutu, no Marco M-PB-0259 (2) de coordenadas, Latitude -7º17'8,1" e Longitude -36º39'2,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º34'41,1", por uma distância de 4.318m até chegar nas proximidades da Localidade Riacho D'água, no Marco M-PB-0260 (3) de coordenadas, Latitude -7º17'2,1" e Longitude -36º36'42,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 110º6'50,6", por uma distância de 2.862m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Caraibeiras, no Marco M-PB-0282 (4) de coordenadas, Latitude -7º17'34,2" e Longitude -36º35'14,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 131º51'29,1", por uma distância de 4.676m até chegar na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (5) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (5) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21", seguindo-se pelo Rio dos Cordeiros, a jusante, por uma distância de 9.279m até chegar na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 180º0'23,9", por uma distância de 2.842m até chegar na Foz do Riacho Midubim, no Riacho Quixaba, no Marco M-PB-0286 (7) de coordenadas, Latitude -7º22'40,4" e Longitude -36º36'3,8", seguindo-se pelo Riacho Quixaba, a montante, por uma distância de 4.438m até chegar no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (8) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (8) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8", seguindo-se pela Rodovia PB-148, em sentido leste, por uma distância de 3.730m até chegar no cruzamento do Caminho Pinhões - Cardoso com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0293 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'21,2" e Longitude -36º39'48,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 303º14'3,7", por uma distância de 1.361m até chegar na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'56,9" e Longitude -36º40'25,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (10) de coordenadas, Latitude -7º22'56,9" e Longitude -36º40'25,8", seguindo-se pelo Rio do Cordeiros, a

montante, por uma distância de 4.697m até chegar na foz do Riacho do Cipó, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0295 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'44,6" e Longitude -36º42'34,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º10'32,7", por uma distância de 4.792m até chegar nas proximidades dos Sítios Ramada e Tamanduá, no Marco M-PB-0296 (12) de coordenadas, Latitude -7º20'53,9" e Longitude -36º44'24,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 307º12'26,2", por uma distância de 5.133m até chegar no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0297 (13) de coordenadas, Latitude -7º19'12,9" e Longitude -36º46'37,9".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0297 (13) de coordenadas, Latitude -7º19'12,9" e Longitude -36º46'37,9", seguindo-se pelo Riacho Serrote de Baixo, a jusante, por uma distância de 2.429m até chegar no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (14) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (14) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º24'42,9", por uma distância de 2.168m até chegar na Foz do Riacho Campo Redondo, no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0299 (15) de coordenadas, Latitude -7º18'17,9" e Longitude -36º44'49", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º14'21,8", por uma distância de 5.104m até chegar na nascente do Riacho Serrote dos Poços, no Marco M-PB-0300 (16) de coordenadas, Latitude -7º15'44,1" e Longitude -36º43'46", seguindo-se pelo Riacho Serrote dos Poços, a jusante, por uma distância de 3.404m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PARARI, possui dimensões aproximadas de 71km de perímetro e 207,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

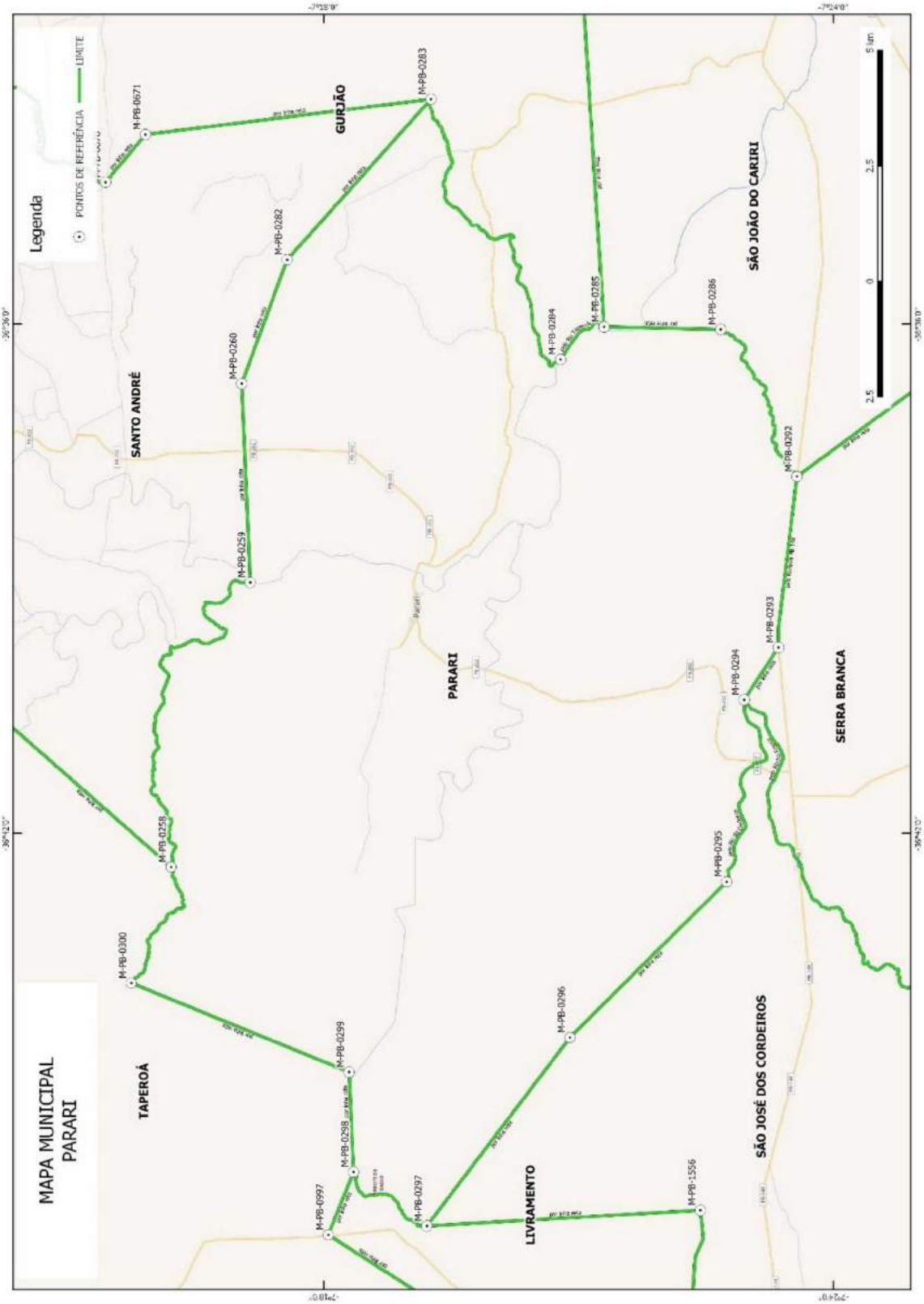

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXIV
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Art. 1° Os limites municipais de PASSAGEM passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (1) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 164º41'57,7", por uma distância de 2.624m até chegar na foz do Riacho dos Paus D'Arcos, no Riacho da Aba, no Marco M-PB-0308 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'28,4" e Longitude -37º0'2,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º7'14,6", por uma distância de 5.014m até chegar no cruzamento do Riacho Cinzas com a Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0307 (3) de coordenadas, Latitude -7º7'9,2" e Longitude -36º59'34,8", seguindo-se pelo Riacho Cinzas, a jusante, por uma distância de 2.704m até chegar na foz do Riacho Cinzas, no Marco M-PB-0306 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'39,9" e Longitude -37º0'15,6", seguindo-se pelo Rio da Farinha, a montante, por uma distância de 545m até chegar na foz do Rio Juá (Riacho Tauá), no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0305 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'52" e Longitude -37º0'10,1", seguindo-se pelo Rio Juá (Riacho Tauá), a montante, por uma distância de 9.560m até chegar na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º21'50", por uma distância de 5.370m até chegar no contraforte da Serra da Borborema (a leste), na margem do Riacho do Covão, no Marco M-PB-1495 (7) de coordenadas, Latitude -7º9'23,1" e Longitude -37º3'15,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.568m até chegar no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'8,4" e Longitude -37º5'23,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'8,4" e Longitude -37º5'23,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352º22'57,3", por uma distância de 4.047m até chegar na foz do Riacho da Boa Vista, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-1522 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'57,8" e Longitude -37º5'40,9", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a montante, por uma distância de 3.565m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (10) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (10) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a montante, por uma distância de 14.998m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, possui dimensões aproximadas de 53km de perímetro e 123,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

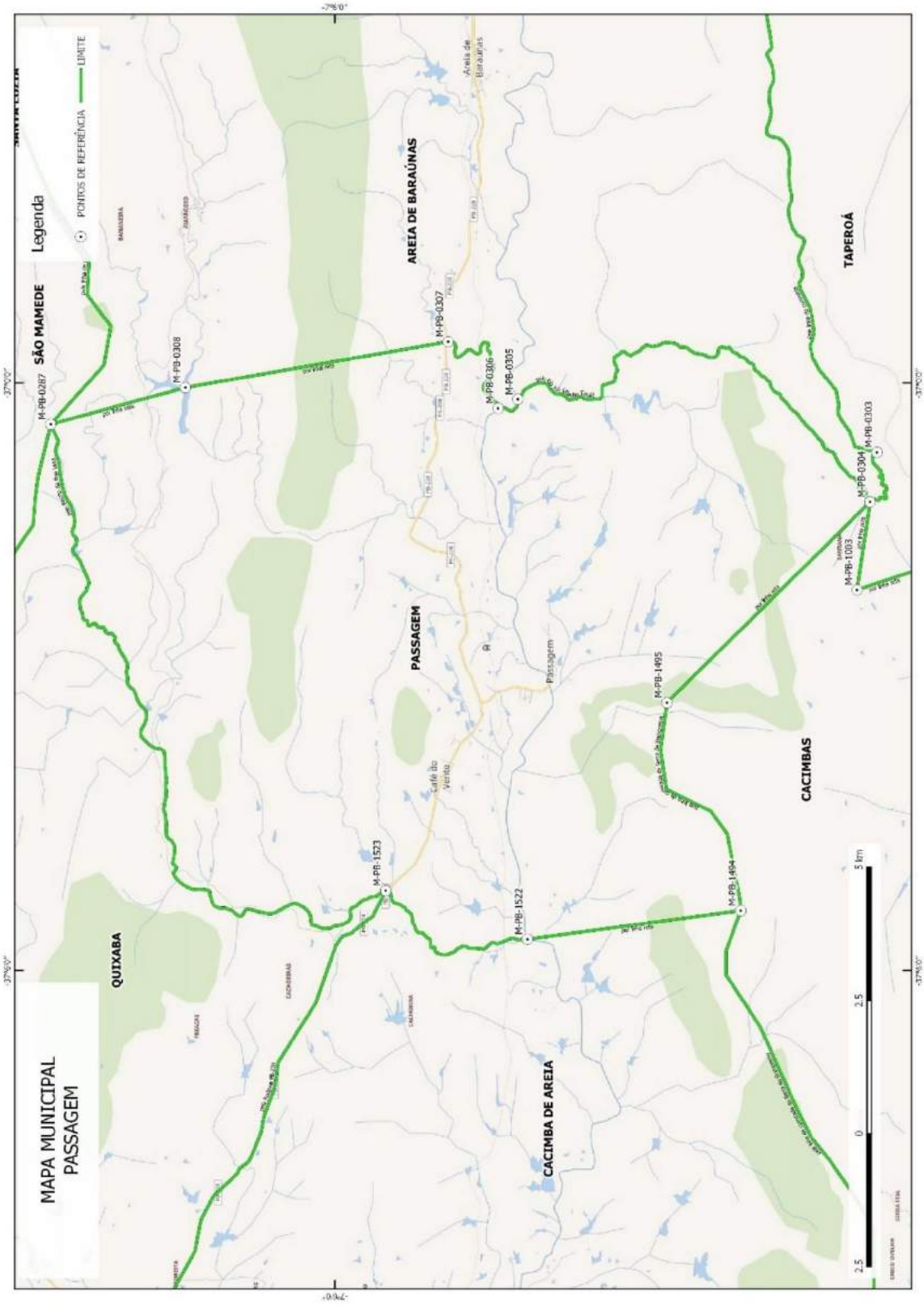

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXV
MUNICÍPIO DE PATOS

Art. 1° Os limites municipais de PATOS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa no cruzamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Pinhão - Pitombeira, nas proximidades da Chácara São Camilo, no Marco M-PB-1652 (1) de coordenadas, Latitude -6º54'56,7" e Longitude -37º28'55,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 9.054m até chegar na interseção da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-110, no Marco M-PB-1906 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'24,4" e Longitude -37º24'24,5", seguindo-se pela Rodovia PB-110, em sentido norte, por uma distância de 937m até chegar na interseção da Rodovia PB-110 com a Ferrovia Pombal - Patos, no Marco M-PB-1651 (3) de coordenadas, Latitude -6º55'54,7" e Longitude -37º24'25", seguindo-se por linha reta, com azimute de 97º46'17,2", por uma distância de 2.538m até chegar no Açude Jaú, no Marco M-PB-1650 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'5,9" e Longitude -37º23'3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Ligeiro, em sentido leste, por uma distância de 7.087m até chegar no Pico da Serra do Ligeiro, no Marco M-PB-1649 (5) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -37º19'23,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 77º1'54", por uma distância de 3.069m até chegar no foz do Riacho Ligeiro, no Rio Espinharas, na Localidade Carnaúba, no Marco M-PB-1647 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'55,6" e Longitude -37º17'46", seguindo-se pela cumeada da Serra do Olho D`Água, em sentido leste, por uma distância de 9.783m até chegar na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45", seguindo-se pela cumeada dos Serrotes nas proximidades das Localidades Caldeirão e Enxui, em sentido sudeste, por uma distância de 11.256m até chegar no Sítio Jucá, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1618 (8) de coordenadas, Latitude -6º56'44,6" e Longitude -37º10'25,6", seguindo-se pela estrada que liga à Localidade Massapê, em sentido sul, por uma distância de 4.820m até chegar no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'59,3" e Longitude -37º10'23,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'59,3" e Longitude -37º10'23,5", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.310m até chegar no entrocamento da Rodovia BR-230 com a estrada que liga à Localidade Pilões, no Marco M-PB-1760 (10) de coordenadas, Latitude -7º1'9,3" e Longitude -37º13'41,3", seguindo-se pelo caminho que liga a Rodovia PB-228 à Rodovia BR-230, em sentido sul, por uma distância de 3.817m até chegar no entrocamento da Rodovia PB-228 com a estrada que liga à Localidade Riacho de Pilões, no Marco M-PB-1758 (11) de coordenadas, Latitude -7º2'48,6" e Longitude -37º13'48,8", seguindo-se pela Rodovia PB-228, em sentido leste, por uma distância de 5.018m até chegar no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'31,8" e Longitude -37º11'20,4".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'31,8" e Longitude -37º11'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º3'42,3", por uma distância de 5.741m até chegar na margem do Rio Farinha, na Localidade Sítio Bela Vista, no Marco M-PB-1755 (13) de coordenadas, Latitude -7º5'16,1" e Longitude -37º13'55,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 210º32'1,3", por uma distância de 2.854m até chegar na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (14) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (14) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 308º25'5,8", por uma distância de 5.878m até chegar na Rodovia BR-110, na Localidade Alto da Tubiba, no Marco M-PB-0642 (15) de coordenadas, Latitude -7º4'37,3" e Longitude -37º17'12,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292º52'19,6", por uma distância de 2.217m até chegar no Riacho da Cruz, nas proximidades da Localidade Espinho Branco, no Marco M-PB-0641 (16) de coordenadas, Latitude -7º4'9,2" e Longitude -37º18'19,5", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 19.772m até chegar no cruzamento do Riacho da Cruz com a Estrada Santo Estevão - Boi de Brito, no Marco M-PB-0649 (17) de coordenadas, Latitude -7º8'52,9" e Longitude -37º23'19,4".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA. Começa no cruzamento do Riacho da Cruz com a Estrada Santo Estevão - Boi de Brito, no Marco M-PB-0649 (17) de coordenadas, Latitude -7º8'52,9" e Longitude -37º23'19,4", seguindo-se pela cerca que divide as propriedades Boi do Brito e Santo Estevão, em sentido nordeste, por uma distância de 5.413m até chegar no canto da cerca que divide as propriedades Boi do Brito e Machado, no Marco M-PB-1762 (18) de coordenadas, Latitude -7º7'37,2" e Longitude -37º21'36,9", seguindo-se pela cerca que divide a propriedade Machado e Urtiga, em sentido nordeste, por uma distância de 2.266m até chegar no canto de cerca da Fazenda Machado e Urtiga, no Marco M-PB-1765 (19) de coordenadas, Latitude -7º6'54,8" e Longitude -37º21'8", seguindo-se pela cerca da propriedade Urtiga, em sentido norte, por uma distância de 3.276m até chegar na cerca do Assentamento Campo Comprido, no Marco M-PB-1766 (20) de coordenadas, Latitude -7º5'28,4" e Longitude -37º20'48,8", seguindo-se pela cerca que divide a Fazenda do Cauassu e o Assentamento Campo Comprido, em sentido norte, por uma distância de 4.033m até chegar no canto de cerca da Fazenda Cauassu, no Marco M-PB-1767 (21) de coordenadas, Latitude -7º3'20,1" e Longitude -37º20'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339º17'22,5", por uma distância de 6.827m até chegar na Serra de Varginha, no Marco M-PB-1768 (22) de coordenadas, Latitude -6º59'52,2" e Longitude -37º22'18,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Varginha, em sentido oeste, por uma distância de 17.858m até chegar na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (23) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (23) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se pela cumeada próximo a Localidade Velha Ana, Serra do José Pereira e Monte Fernandes, em sentido norte, por uma distância de 7.975m até chegar na ponta nordeste do Monte

Fernades, às margens do Riacho Timbaubinha, no Marco M-PB-1777 (24) de coordenadas, Latitude -6º57'31,3" e Longitude -37º29'58,3", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos Timbaubinha-Cupira e dos Riachos Araújo-Santa Rita, em sentido norte, por uma distância de 13.346m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PATOS, possui dimensões aproximadas de 162,2km de perímetro e 472,9km² de área.

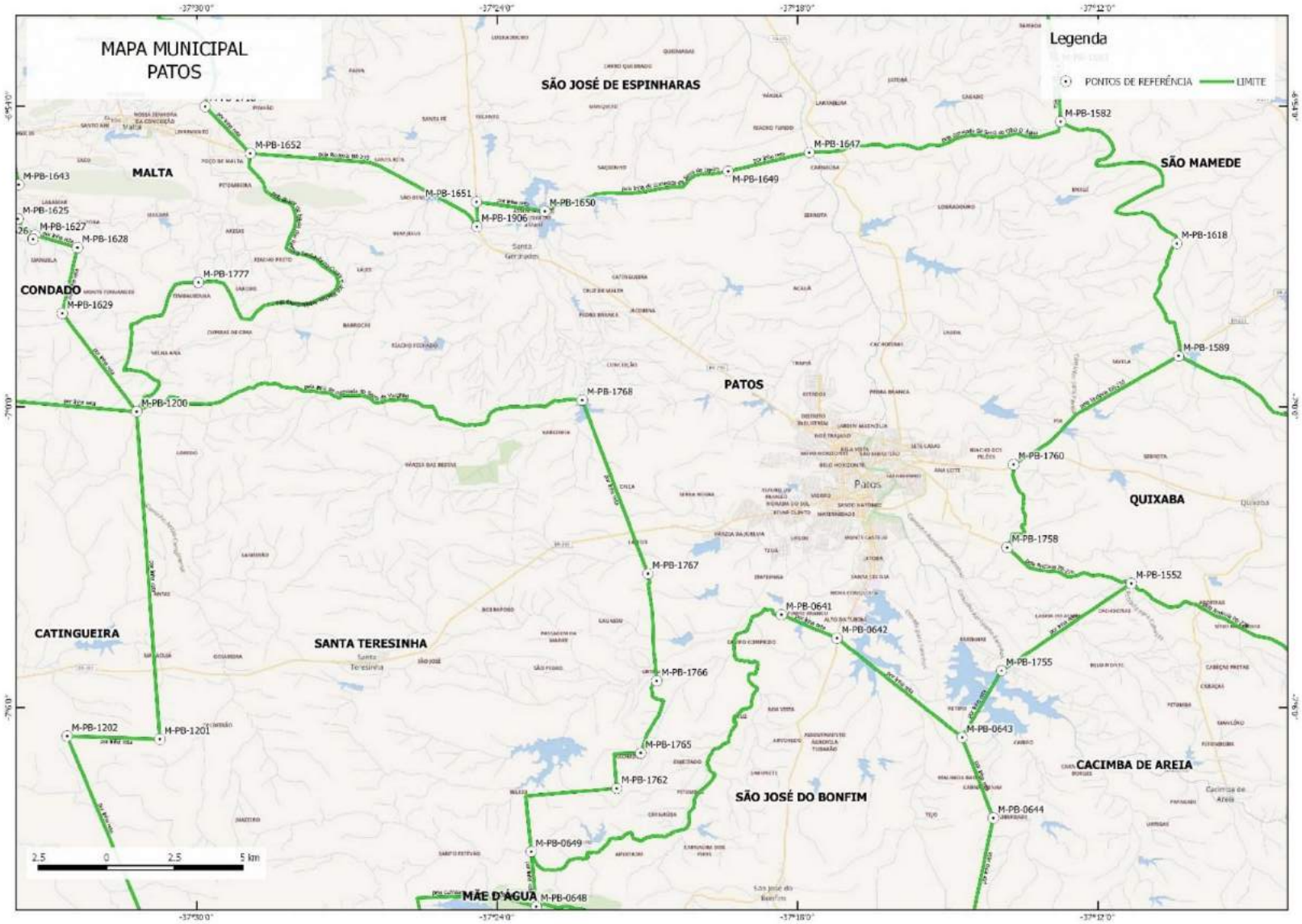
MAPA MUNICIPAL
PATOS
Legenda
PONTOS DE REFERÊNCIA
LIMITE
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
MALTA
SÃO MAMEDE
CONDADO
PATOS
QUIXABA
CATINGUEIRA
SANTA TERESINHA
SÃO JOSÉ DO BONFIM
CACIMBA DE AREIA
MÃE D'ÁGUA
M-PB-1582
M-PB-1647
M-PB-1649
M-PB-1652
M-PB-1651
M-PB-1650
M-PB-1906
M-PB-1643
M-PB-1625
M-PB-1627
M-PB-1628
M-PB-1777
M-PB-1629
M-PB-1618
M-PB-1589
M-PB-1200
M-PB-1768
M-PB-1760
M-PB-1758
M-PB-1552
M-PB-1767
M-PB-0641
M-PB-0642
M-PB-1755
M-PB-1766
M-PB-1202
M-PB-1201
M-PB-0643
M-PB-1765
M-PB-1762
M-PB-0644
M-PB-0649
M-PB-0648
2.5 0 2.5 5 km

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXVI
MUNICÍPIO DE PAULISTA

Art. 1° Os limites municipais de PAULISTA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa no Rio Piranhas, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0774 (1) de coordenadas, Latitude -6º31'35,9" e Longitude -37º30'34,3", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a jusante, por uma distância de 3.347m até chegar no Rio Piranhas, na Localidade Corredouro, no Marco M-PB-1712 (2) de coordenadas, Latitude -6º30'36,2" e Longitude -37º29'15,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º36'19,9", por uma distância de 2.789m até chegar no extremo norte da Serra do Corredor, nas proximidades da Localidade Pedra D`Água, no Marco M-PB-1711 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'0,7" e Longitude -37º28'42,4".

II - A Leste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no extremo norte da Serra do Corredor, nas proximidades da Localidade Pedra D`Água, no Marco M-PB-1711 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'0,7" e Longitude -37º28'42,4", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras Salamandras, em sentido sul, por uma distância de 28.647m até chegar na Lagoa Olho D`Água Branca, no Marco M-PB-1716 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'54,1" e Longitude -37º31'42,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na Lagoa Olho D`Água Branca, no Marco M-PB-1716 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'54,1" e Longitude -37º31'42,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º47'33,9", por uma distância de 2.514m até chegar na Serra Vermelha, nas proximidades do Sítio Olho D`Água, no Marco M-PB-1655 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'38,6" e Longitude -37º31'10,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA. Começa na Serra Vermelha, nas proximidades do Sítio Olho D`Água, no Marco M-PB-1655 (5) de coordenadas, Latitude -6º42'38,6" e Longitude -37º31'10,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 259º37'17,3", por uma distância de 6.192m até chegar no pico do Serrote dos Pilões, no Marco M-PB-1656 (6) de coordenadas, Latitude -6º43'14,9" e Longitude -37º34'29,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º31'4,8", por uma distância de 7.142m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (7) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (7) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 278º56'30,5", por uma distância de 2.028m até chegar no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (8) de coordenadas, Latitude -6º43'18,8" e Longitude -37º39'26,5".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (8) de coordenadas, Latitude -6º43'18,8" e Longitude -37º39'26,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 302º31'37,1", por uma distância de 16.488m até chegar no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (9) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (9) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Moleque, em sentido norte, por uma distância de 5.381m até chegar no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (10) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATO GROSSO. Começa no pico norte da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1128 (10) de coordenadas, Latitude -6º35'52,6" e Longitude -37º47'17,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Espinho e da Serra do Moleque, em sentido nordeste, por uma distância de 5.030m até chegar no pico da Serra do Espinho, no Marco M-PB-1127 (11) de coordenadas, Latitude -6º35'33,8" e Longitude -37º45'2,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Brejinho, em sentido nordeste, por uma distância de 1.853m até chegar no pico da Serra do Brejinho, no Marco M-PB-1126 (12) de coordenadas, Latitude -6º34'50,9" e Longitude -37º44'52,3", seguindo-se pela cumeada da Serra da Bigorna, em sentido nordeste, por uma distância de 5.569m até chegar no pico da Serra da Bigorna, no Marco M-PB-1125 (13) de coordenadas, Latitude -6º33'43" e Longitude -37º43'3,3", seguindo-se pelo divisor de águas entre o Riacho Mato Grosso e o Córrego do Mocos , em sentido leste, por uma distância de 1.492m até chegar na Estrada Mato Grosso - Paulista, na Localidade Sítio Umburana, no Marco M-PB-1124 (14) de coordenadas, Latitude -6º33'47,1" e Longitude -37º42'22,4", seguindo-se pelo divisor de águas entre o Riacho Mato Grosso e o Córrego do Mocos , em sentido nordeste, por uma distância de 3.258m até chegar na estrada do Castanho, nas proximidades da Localidade Boca da Mata, no Marco M-PB-1122 (15) de coordenadas, Latitude -6º32'47,8" e Longitude -37º41'51,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º46'23,4", por uma distância de 3.708m até chegar no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (16) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7".

IX - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS. Começa no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (16) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras Cabeluda, Olho D'água e Arara, em sentido sudoeste, por uma distância de 12.543m até chegar na ponta leste da Serra da Arara, no Marco M-PB-0764 (17) de coordenadas, Latitude -6º32'4,4" e Longitude -37º36'15,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 119º11'23,1", por uma distância de 3.783m até chegar na foz do Riacho da Onça, no Rio Piranhas, na Localidade Riacho da Onça, no Marco M-PB-0771 (18) de coordenadas, Latitude -6º33'4,5" e Longitude -37º34'27,6", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a jusante, por uma distância de 8.426m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PAULISTA, possui dimensões aproximadas de 120,2km de perímetro e 576,1km² de área.

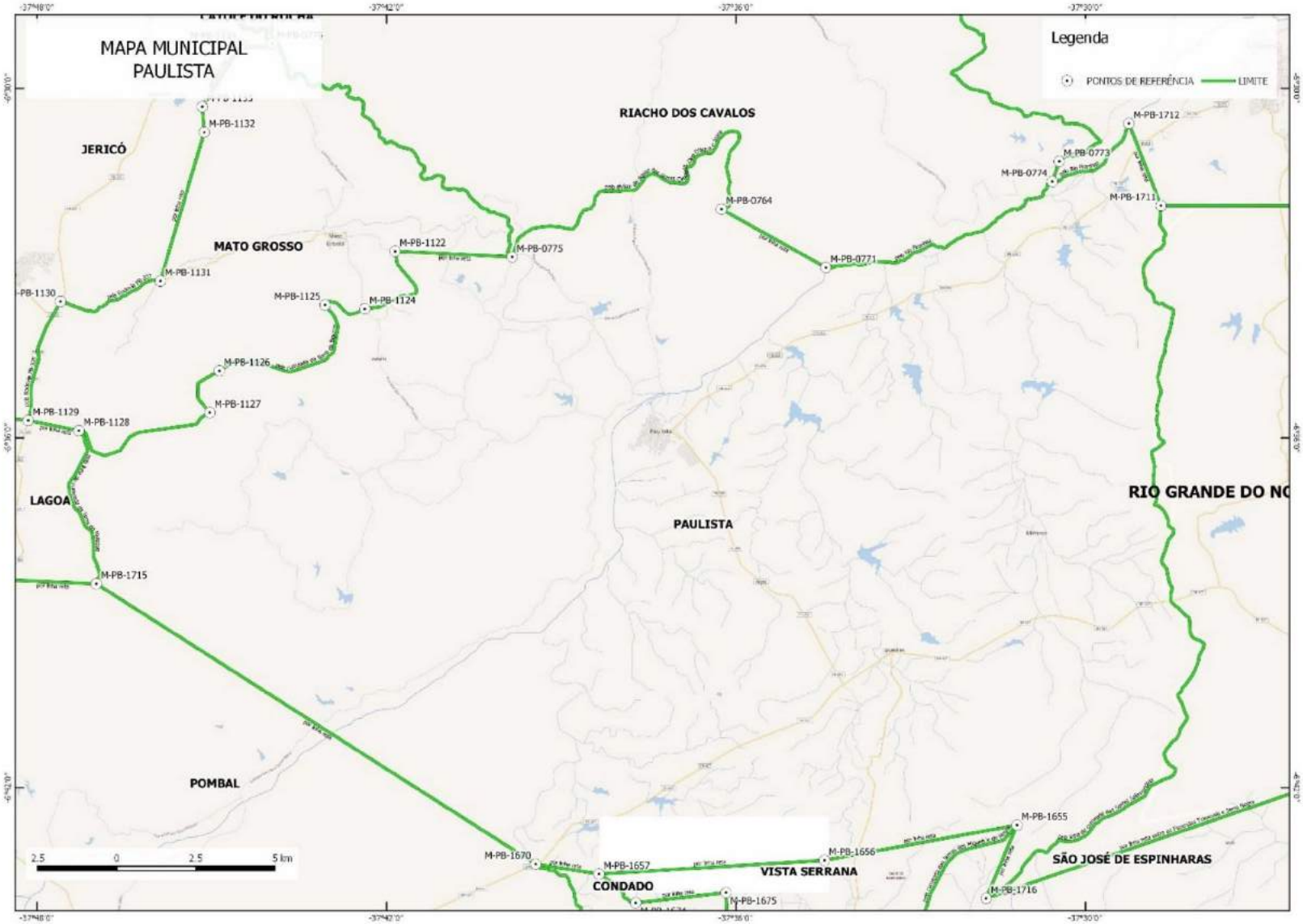
MAPA MUNICIPAL
PAULISTA
Legenda
PONTOS DE REFERÊNCIA
LIMITE
RIACHO DOS CAVALOS
JERICÓ
MATO GROSSO
LAGOA
PAULISTA
POMBAL
VISTA SERRANA
CONDADO
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
RIO GRANDE DO NO
M-PB-1132
M-PB-1131
M-PB-1130
M-PB-1129
M-PB-1128
M-PB-1127
M-PB-1126
M-PB-1125
M-PB-1124
M-PB-1122
M-PB-0775
M-PB-0764
M-PB-0771
M-PB-0774
M-PB-0773
M-PB-1712
M-PB-1711
M-PB-1715
M-PB-1670
M-PB-1657
M-PB-1675
M-PB-1656
M-PB-1655
M-PB-1716
2.5 0 2.5 5 km

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXVII
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Art. 1° Os limites municipais de PEDRA BRANCA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no Riacho Gravatá, na Localidade Aroeira de Baixo, no Marco M-PB-1933 (1) de coordenadas, Latitude -7º21'25,3" e Longitude -38º4'11,6", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a montante, por uma distância de 4.838m até chegar no Riacho Gravatá, nas proximidades do Sítio Jenipapeiro, no Marco M-PB-1459 (2) de coordenadas, Latitude -7º23'22,4" e Longitude -38º4'48".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Começa no Riacho Gravatá, nas proximidades do Sítio Jenipapeiro, no Marco M-PB-1459 (2) de coordenadas, Latitude -7º23'22,4" e Longitude -38º4'48", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a jusante, por uma distância de 21.349m até chegar no Riacho Gravatá, no Açude do Saco, no Marco M-PB-1323 (3) de coordenadas, Latitude -7º30'49,9" e Longitude -38º2'46,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Começa no Riacho Gravatá, no Açude do Saco, no Marco M-PB-1323 (3) de coordenadas, Latitude -7º30'49,9" e Longitude -38º2'46,6", seguindo-se pela vertente até o Riacho Gravatá e segue por este, a montante, por uma distância de 5.200m até chegar no Pico da Serra do Picote, no Marco M-PB-1401 (4) de coordenadas, Latitude -7º32'54,4" e Longitude -38º2'54,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Entre montes e Picotes, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.948m até chegar no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (5) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (5) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 35º23'3", por uma distância de 5.753m até chegar nas proximidades da localidade Poço dos Cachorros, no Marco M-PB-1419 (6) de coordenadas, Latitude -7º31'41,3" e Longitude -38º4'25,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331º0'35,7", por uma distância de 5.985m até chegar na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (7) de coordenadas, Latitude -7º28'50,8" e Longitude -38º5'60".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA. Começa na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (7) de coordenadas, Latitude -7º28'50,8" e Longitude -38º5'60", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339º58'58,6", por uma distância de 6.565m até chegar na Propriedade Recreio, no Marco M-PB-0673 (8) de coordenadas, Latitude -7º25'30" e Longitude -38º7'13,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323º59'3,7", por uma distância de 3.839m até chegar no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (9) de coordenadas, Latitude -7º23'48,9" e Longitude -38º8'26,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 60º36'2,4", por uma distância de 8.986m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, possui dimensões aproximadas de 69,5km de perímetro e 116,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

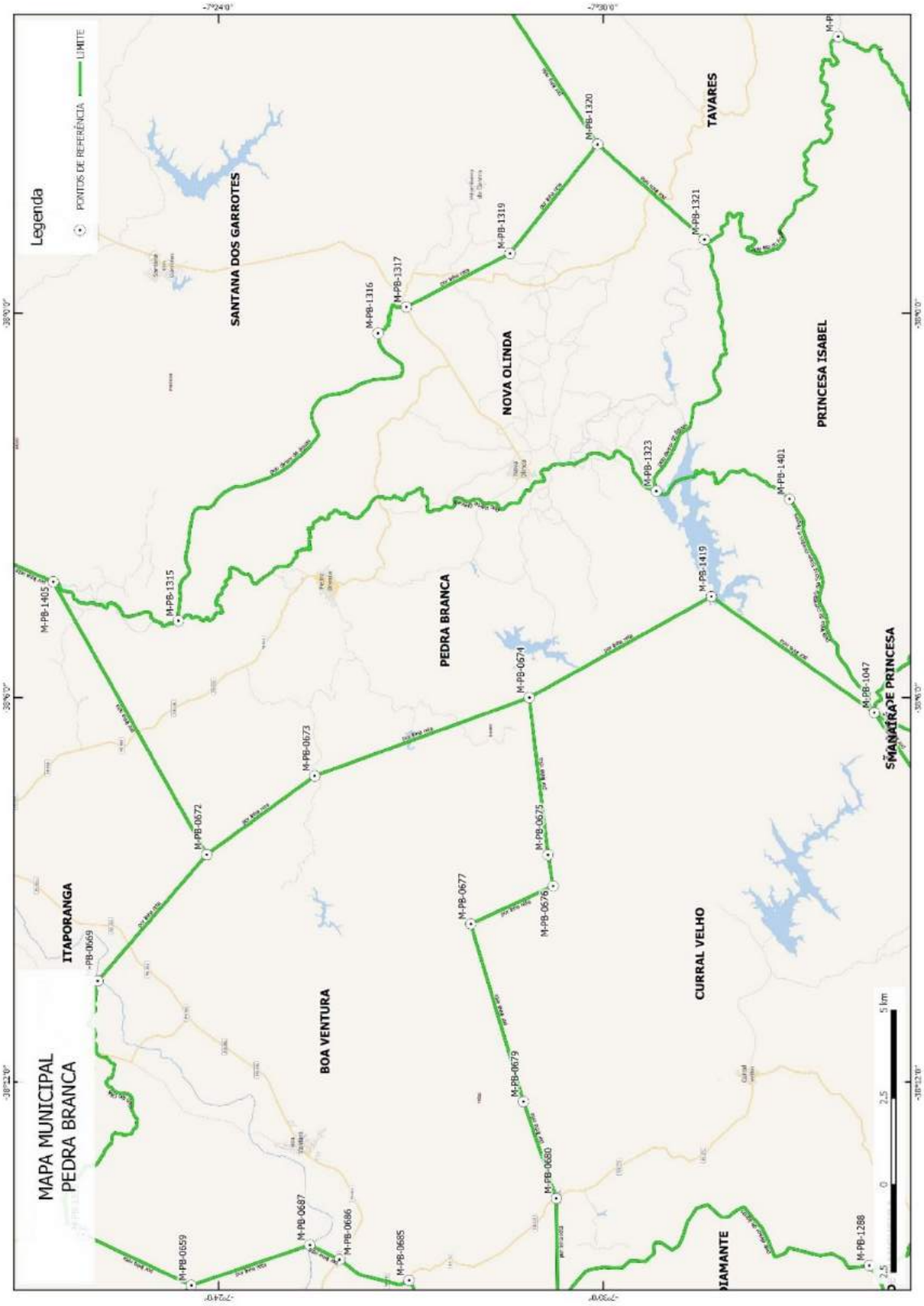

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXVIII
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

Art. 1° Os limites municipais de PEDRA LAVRADA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa na Estrada Lajedo - Lamarão, nas proximidades da Localidade Lamarão, no Marco M-PB-1664 (1) de coordenadas, Latitude -6º40'43,2" e Longitude -36º16'52,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º58'38,8", por uma distância de 2.005m até chegar no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (2) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARAÚNA. Começa no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (2) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 71º8'3,2", por uma distância de 2.164m até chegar na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184º7'44,5", por uma distância de 13.772m até chegar no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'34,5" e Longitude -36º15'32,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'34,5" e Longitude -36º15'32,9", seguindo-se pelo Riacho Campo Novo, a jusante, por uma distância de 15.638m até chegar na foz do Riacho Campo Novo, no Riacho do Feijão, no Marco M-PB-1684 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'41,5" e Longitude -36º21'6,3", seguindo-se pelo Riacho do Feijão, a jusante, por uma distância de 8.690m até chegar na foz do Riacho do Feijão, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1685 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'45,1" e Longitude -36º23'36,5", seguindo-se pelo Rio Seridó, a montante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (7) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (7) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3", seguindo-se pelo Rio Seridó, a jusante, por uma distância de 26.871m até chegar no Rio Seridó, nas proximidades da Localidade Barra da Caraibeira, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1703 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'11,2" e Longitude -36º33'53".

VI - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Rio Seridó, nas proximidades da Localidade Barra da Caraibeira, limite Interestadual Paraíba

- Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1703 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'11,2" e Longitude -36º33'53", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Chapéu, em sentido norte, por uma distância de 20.684m até chegar na Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), no Marco M-PB-1709 (9) de coordenadas, Latitude -6º44'2,9" e Longitude -36º32'5,4".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. Começa na Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), no Marco M-PB-1709 (9) de coordenadas, Latitude -6º44'2,9" e Longitude -36º32'5,4", seguindo-se pela Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB), em sentido nordeste, por uma distância de 3.680m até chegar no entroncamento da Estrada Carnaúba (RN) - Retiro (PB) com a Estrada Retiro - Casa de Pedra, no Marco M-PB-1719 (10) de coordenadas, Latitude -6º43'27,9" e Longitude -36º30'45", seguindo-se pela Estrada Retiro - Casa de Pedra, em sentido leste, por uma distância de 4.125m até chegar no entroncamento da Estrada Retiro - Casa de Pedra com a Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra, no Marco M-PB-1720 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'16,2" e Longitude -36º28'51,3", seguindo-se pela Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra, em sentido leste, por uma distância de 1.100m até chegar no entroncamento da Estrada Sítio Tapuio - Casa de Pedra com a Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB 117, no Marco M-PB-1721 (12) de coordenadas, Latitude -6º43'24,4" e Longitude -36º28'18,8", seguindo-se pela Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB-117, em sentido leste, por uma distância de 3.555m até chegar no entroncamento da Estrada Casa de Pedra - Rodovia PB-117 com a Rodovia PB-117, no Marco M-PB-1731 (13) de coordenadas, Latitude -6º43'31,4" e Longitude -36º26'44,5", seguindo-se pela Rodovia PB-117, em sentido nordeste, por uma distância de 277m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-117 com a Estrada Malhada Redonda - Rodovia PB-117, no Marco M-PB-1730 (14) de coordenadas, Latitude -6º43'25" e Longitude -36º26'38,7", seguindo-se pela Estrada Malhada Redonda - Rodovia PB-117, em sentido sudeste, por uma distância de 7.154m até chegar no entroncamento da Estrada Rodovia PB-117 - Malhada Redonda com Estrada Pedra Lavrada - Campinho, no Marco M-PB-1732 (15) de coordenadas, Latitude -6º45'23,3" e Longitude -36º24'6,8", seguindo-se pela Estrada Pedra Lavrada - Campinho, em sentido leste, por uma distância de 7.230m até chegar no entroncamento da Estrada Baixo - Campinho com a Estrada Campinho - Lajedo, no Marco M-PB-1734 (16) de coordenadas, Latitude -6º44'31,8" e Longitude -36º20'36,6", seguindo-se pela Estrada Campinho - Lajedo, em sentido norte, por uma distância de 8.360m até chegar no entroncamento da Estrada Boa Fé - Lajedo com a Estrada Campinho - Lajedo, no Marco M-PB-1736 (17) de coordenadas, Latitude -6º41'7,4" e Longitude -36º18'30,1", seguindo-se pela Estrada Lajedo - Lamarão, em sentido leste, por uma distância de 3.278m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, possui dimensões aproximadas de 131,7km de perímetro e 338,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

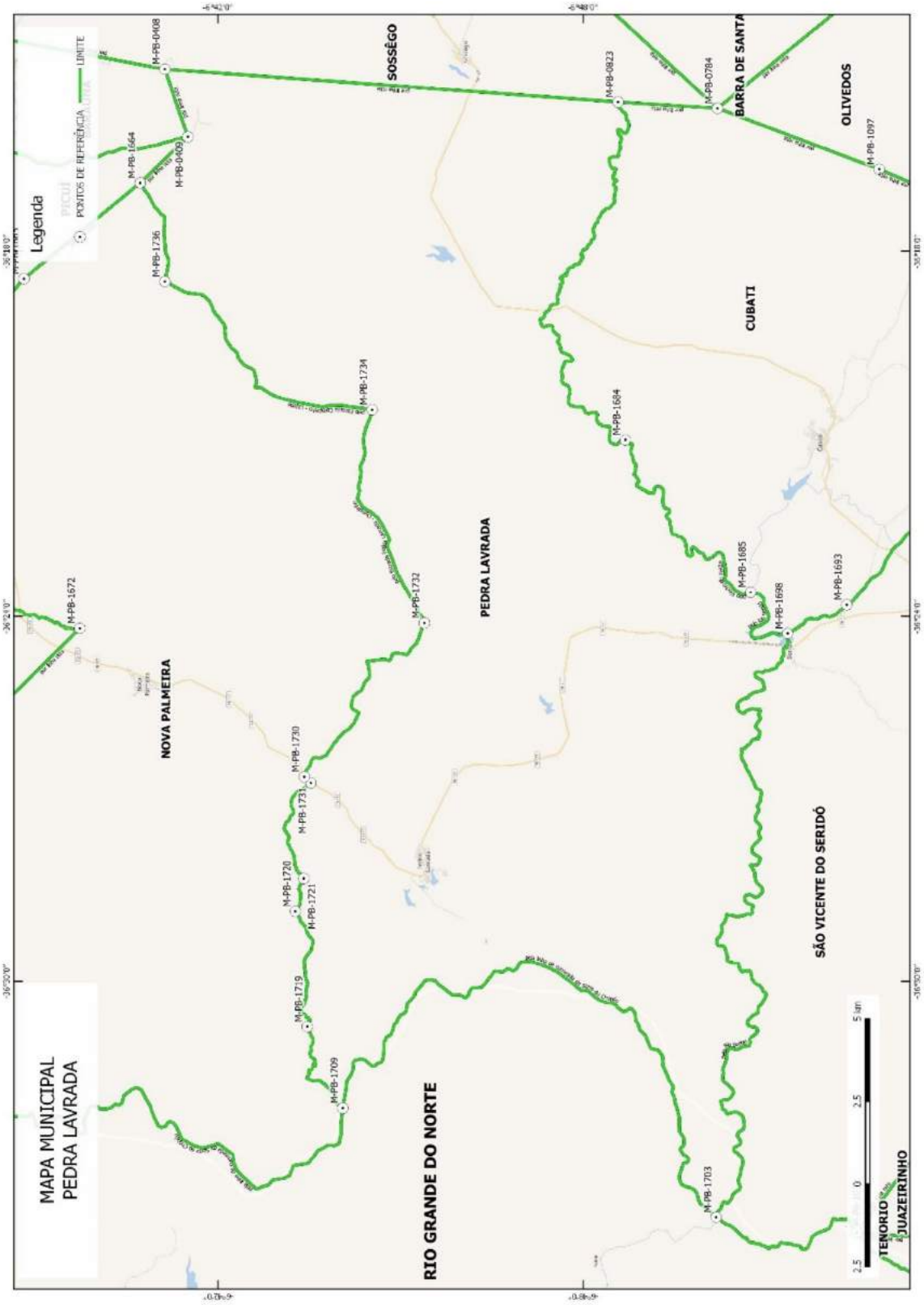

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXXXIX
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

Art. 1° Os limites municipais de PEDRAS DE FOGO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Começa na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (1) de coordenadas, Latitude -7º24'21,5" e Longitude -34º57'16,8", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido sul, por uma distância de 11.726m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (2) de coordenadas, Latitude -7º30'3,5" e Longitude -34º59'6,2".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (2) de coordenadas, Latitude -7º30'3,5" e Longitude -34º59'6,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido noroeste, por uma distância de 25.488m até chegar na Rodovia BR-408, entre as Localidades Oratório e Pacova, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1436 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'32,3" e Longitude -35º9'13,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. Começa na Rodovia BR-408, entre as Localidades Oratório e Pacova, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1436 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'32,3" e Longitude -35º9'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352º16'54,3", por uma distância de 1.585m até chegar na Estrada (Vicinal) Pacova - estrada para Una de São José, no Marco M-PB-1443 (4) de coordenadas, Latitude -7º22'41,2" e Longitude -35º9'20,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 43º44'36,2", por uma distância de 958m até chegar no entroncamento da estrada para Una de São José com a Vicinal, no Marco M-PB-1442 (5) de coordenadas, Latitude -7º22'18,7" e Longitude -35º8'58,7", seguindo-se pela estrada para Una de São José, em sentido noroeste, por uma distância de 3.297m até chegar na estrada da Fazenda Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1441 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'6,6" e Longitude -35º10'10,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º2'18,5", por uma distância de 1.291m até chegar na Estrada (Vicinal) Angico - Fazenda Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1440 (7) de coordenadas, Latitude -7º21'6,6" e Longitude -35º10'52,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 346º4'6,3", por uma distância de 1.520m até chegar no cruzamento da Estrada Una de São José - Juripiranga com o Riacho Coiteiro (Mocambo), no Marco M-PB-1439 (8) de coordenadas, Latitude -7º20'18,5" e Longitude -35º11'4,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º37'52,3", por uma distância de 2.604m até chegar nas proximidades do Sítio Boa Vista das Rosas, no Marco M-PB-1445 (9) de coordenadas, Latitude -7º19'7,7" e Longitude -35º11'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 28º6'31,9", por uma distância de 956m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'40,3" e Longitude -35º11'36,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'40,3" e Longitude -35º11'36,7", seguindo-se

pela Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, em sentido nordeste, por uma distância de 1.530m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0629 (11) de coordenadas, Latitude -7º17'57,2" e Longitude -35º11'30", seguindo-se pela Rodovia PB-082, em sentido nordeste, por uma distância de 12.040m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (12) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (12) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º41'26,6", por uma distância de 1.607m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Ana Cláudia, no Riacho Arrombado, no Marco M-PB-1261 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'3" e Longitude -35º8'23,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 118º22'5,7", por uma distância de 1.965m até chegar no Sítio Covoadas, no Marco M-PB-1262 (14) de coordenadas, Latitude -7º13'33,4" e Longitude -35º7'27,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 149º24'42,8", por uma distância de 239m até chegar na margem da Estrada Mata de Vara - Rodovia PB-030, na Localidade Sítio Covoadas, no Marco M-PB-1263 (15) de coordenadas, Latitude -7º13'40,1" e Longitude -35º7'23,1", seguindo-se pela Estrada Mata da Vara - Rodovia PB-030, em sentido leste, por uma distância de 1.720m até chegar no entroncamento da Estrada Mata de Vara - Rodovia PB-030 com a Rodovia PB-030, no Marco M-PB-1264 (16) de coordenadas, Latitude -7º13'25,2" e Longitude -35º6'30,6", seguindo-se pela Rodovia PB-030, em sentido sul, por uma distância de 810m até chegar no cruzamento do Rio Mumbaba com a Rodovia PB-030, no Marco M-PB-1265 (17) de coordenadas, Latitude -7º13'48,5" e Longitude -35º6'36,3", seguindo-se pelo Rio Mumbaba, a jusante, por uma distância de 5.054m até chegar no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (18) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1".

VI - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (18) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1", seguindo-se pela Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA, em sentido sul, por uma distância de 6.401m até chegar no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (19) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9".

VII - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (19) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º17'50,1", por uma distância de 5.909m até chegar na Fazenda Ibura, no Marco M-PB-0245 (20) de coordenadas, Latitude -7º18'46,8" e Longitude -35º0'7,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 121º34'52,4", por uma distância de 2.692m até chegar nas proximidades do Riacho Bate Roupas, no Marco M-PB-0244 (21) de coordenadas, Latitude -7º19'32,7" e Longitude -34º58'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 134º12'29,9", por uma distância de 3.889m até chegar nas proximidades do poste da linha de alta tensão, no Marco M-PB-0243 (22) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -34º57'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º55'37,5", por uma distância de 2.249m até chegar no cruzamento do Riacho Taberebus com a linha de alta tensão, no Marco

M-PB-0242 (23) de coordenadas, Latitude -7º22'2,5" e Longitude -34º58'2", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a jusante, por uma distância de 5.024m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, possui dimensões aproximadas de 100,6km de perímetro e 407,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

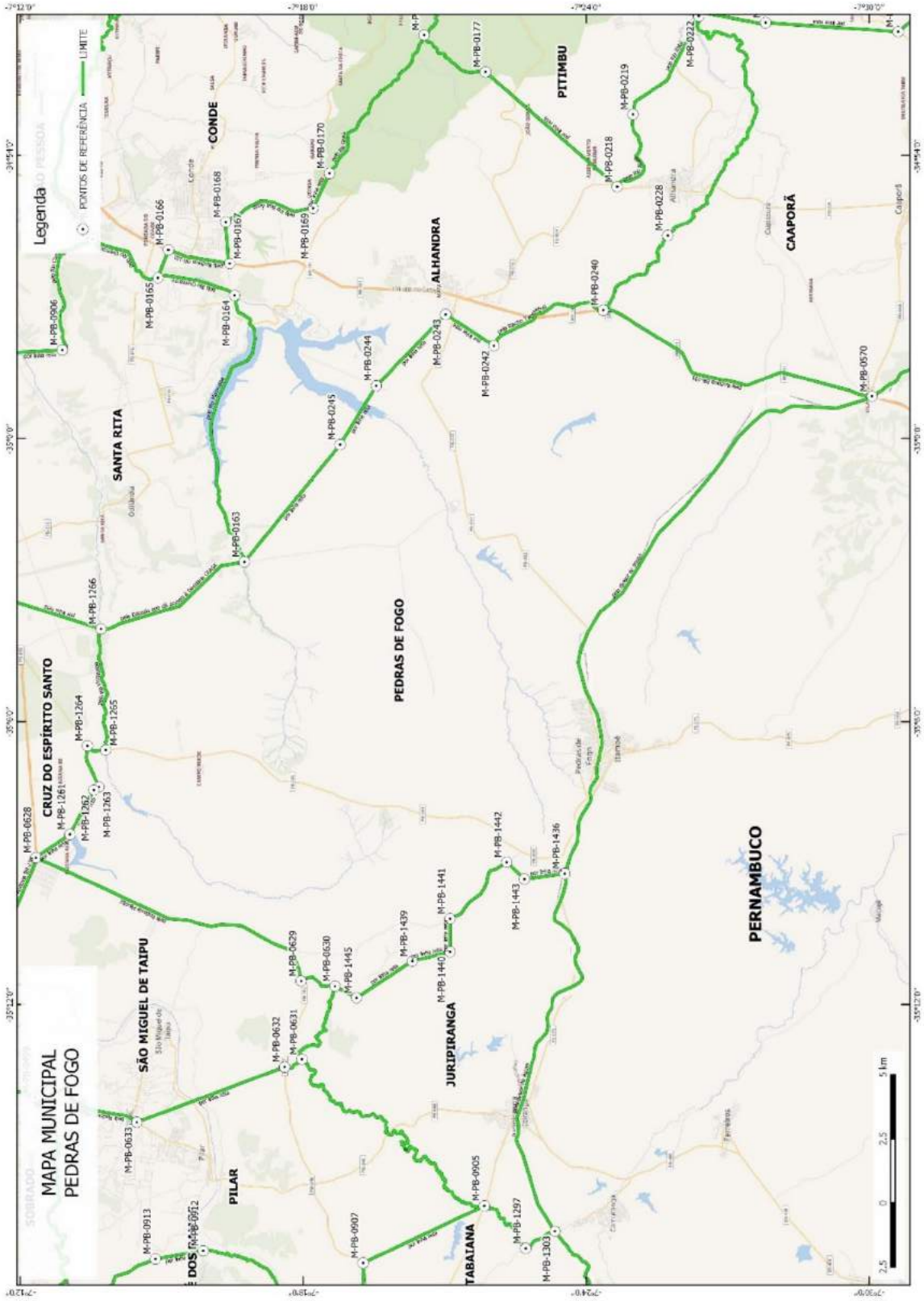

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXL
MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

Art. 1° Os limites municipais de PEDRO RÉGIS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Começa no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (1) de coordenadas, Latitude -6º37'18" e Longitude -35º19'43", seguindo-se por linha reta, com azimute de 107º51'8,8", por uma distância de 837m até chegar no Riacho Cana-Brava, no Marco M-PB-1434 (2) de coordenadas, Latitude -6º37'26,4" e Longitude -35º19'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º47'18,7", por uma distância de 3.718m até chegar no cruzamento do Riacho Cana-Brava com a Estrada Fazenda Sapucaia - Jacaraú, no Marco M-PB-1435 (3) de coordenadas, Latitude -6º37'32,2" e Longitude -35º17'16,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 108º8'52,7", por uma distância de 1.529m até chegar na Rodovia PB-071, na Localidade Pedrinhas, no Marco M-PB-1437 (4) de coordenadas, Latitude -6º37'47,7" e Longitude -35º16'28,8", seguindo-se pela Rodovia PB-071, em sentido sudeste, por uma distância de 5.657m até chegar na Rodovia PB-071, na Localidade Macedo, no Marco M-PB-1438 (5) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º14'42,5", seguindo-se pela Estrada Macedo - Rodovia PB-071, em sentido oeste, por uma distância de 1.478m até chegar no cruzamento das Estradas que ligam as Localidades Macedo - Engenho Salvador Gomes, no Marco M-PB-1477 (6) de coordenadas, Latitude -6º40'2,3" e Longitude -35º15'14,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 250º34'30,1", por uma distância de 392m até chegar na Localidade Sítio Timbó, no Marco M-PB-1478 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'6,6" e Longitude -35º15'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 152º20'34,8", por uma distância de 3.419m até chegar na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa na foz do Riacho Timbó, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0395 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'45,2" e Longitude -35º14'34,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a montante, por uma distância de 14.550m até chegar na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (9) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Começa na foz do Riacho Canto da Pedra, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0394 (9) de coordenadas, Latitude -6º42'31,1" e Longitude -35º19'12,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 0º46'1,9", por uma distância de 4.157m até chegar no Riacho Canto da Pedra, nas proximidades do Sítio Cuité, no Marco M-PB-1431 (10) de coordenadas, Latitude -6º40'15,8" e Longitude -35º19'10,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 322º54'45,7", por uma distância de 2.561m até chegar no entroncamento da Estrada Milha - Papagaio com a Estrada Papagaio - Pau Darco, no Marco M-PB-1430 (11) de coordenadas, Latitude -6º39'9,3" e Longitude -35º20'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 298º50'40,5", por uma distância de 866m até chegar no entroncamento da Estrada Papagaio - Pau Darco com a Estrada Papagaio - Carnauba, no Marco M-PB-1429 (12) de coordenadas, Latitude -6º38'55,7" e Longitude -35º20'25,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º32'34,6", por uma distância de 3.273m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, possui dimensões aproximadas de 42,4km de perímetro e 74,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLI
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

Art. 1° Os limites municipais de PIANCÓ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D´Água, no Marco M-PB-1420 (1) de coordenadas, Latitude -7º5'18,9" e Longitude -38º3'29,3", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido sudeste, por uma distância de 12.880m até chegar nas proximidades da Localidade Santo Antônio, no Marco M-PB-1421 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'58,3" e Longitude -38º1'17,1", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido nordeste, por uma distância de 20.463m até chegar na foz do Rio Jenipapo, no Açude Coremas, no Marco M-PB-1422 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'59" e Longitude -37º54'42,4", seguindo-se pelo divisor de águas do Riacho dos Bois e do Rio Jenipapo, em sentido leste, por uma distância de 10.701m até chegar no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'52" e Longitude -37º49'11,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153º13'55,4", por uma distância de 3.269m até chegar no Riacho Catolé, nas proximidades da Localidade Passagem, no Marco M-PB-0792 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'27" e Longitude -37º48'23,2", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a jusante, por uma distância de 5.970m até chegar na foz do Riacho Curtume, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0791 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'32,4" e Longitude -37º46'33,3".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa na foz do Riacho Curtume, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0791 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'32,4" e Longitude -37º46'33,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 243º18'46,2", por uma distância de 4.007m até chegar no pico do Serrote do Pereiro, no Marco M-PB-0804 (7) de coordenadas, Latitude -7º9'31" e Longitude -37º48'30", seguindo-se por linha reta, com azimute de 194º12'48,2", por uma distância de 8.064m até chegar no pico do Serrote do Baião, no Marco M-PB-0802 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'45,5" e Longitude -37º49'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 224º1'32,9", por uma distância de 11.837m até chegar no Poço da Pedra Branca, no Marco M-PB-0803 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'22,6" e Longitude -37º54'2,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no Poço da Pedra Branca, no Marco M-PB-0803 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'22,6" e Longitude -37º54'2,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 259º35'24,3", por uma distância de 6.534m até chegar no pico do Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-1171 (10) de coordenadas, Latitude -7º19'1" e Longitude -37º57'32,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 302º14'32,9", por uma distância de 6.637m até chegar na margem direita do Rio Piancó, na Localidade Sítio Gravatá, no Marco M-PB-1172 (11) de coordenadas, Latitude -7º17'5,7" e Longitude -38º0'35,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 232º26'25,8", por uma dis-

tância de 5.948m até chegar na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (12) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (12) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304º49'8,2", por uma distância de 4.491m até chegar no Serrote Muquem, nas proximidades da Localidade Muquem, no Marco M-PB-1175 (13) de coordenadas, Latitude -7º17'40,2" e Longitude -38º5'9,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º42'34,8", por uma distância de 6.609m até chegar no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (14) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE IGARACY. Começa no Pico do Serrote do Tapuio, no Marco M-PB-0312 (14) de coordenadas, Latitude -7º14'6" e Longitude -38º5'29,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 18º54'28,9", por uma distância de 2.006m até chegar na nascente do Riacho Caiçara, no Marco M-PB-0311 (15) de coordenadas, Latitude -7º13'4,2" e Longitude -38º5'7,9", seguindo-se pelo Riacho Caiçara, a jusante, por uma distância de 25.260m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PIANCÓ, possui dimensões aproximadas de 134,7km de perímetro e 577km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

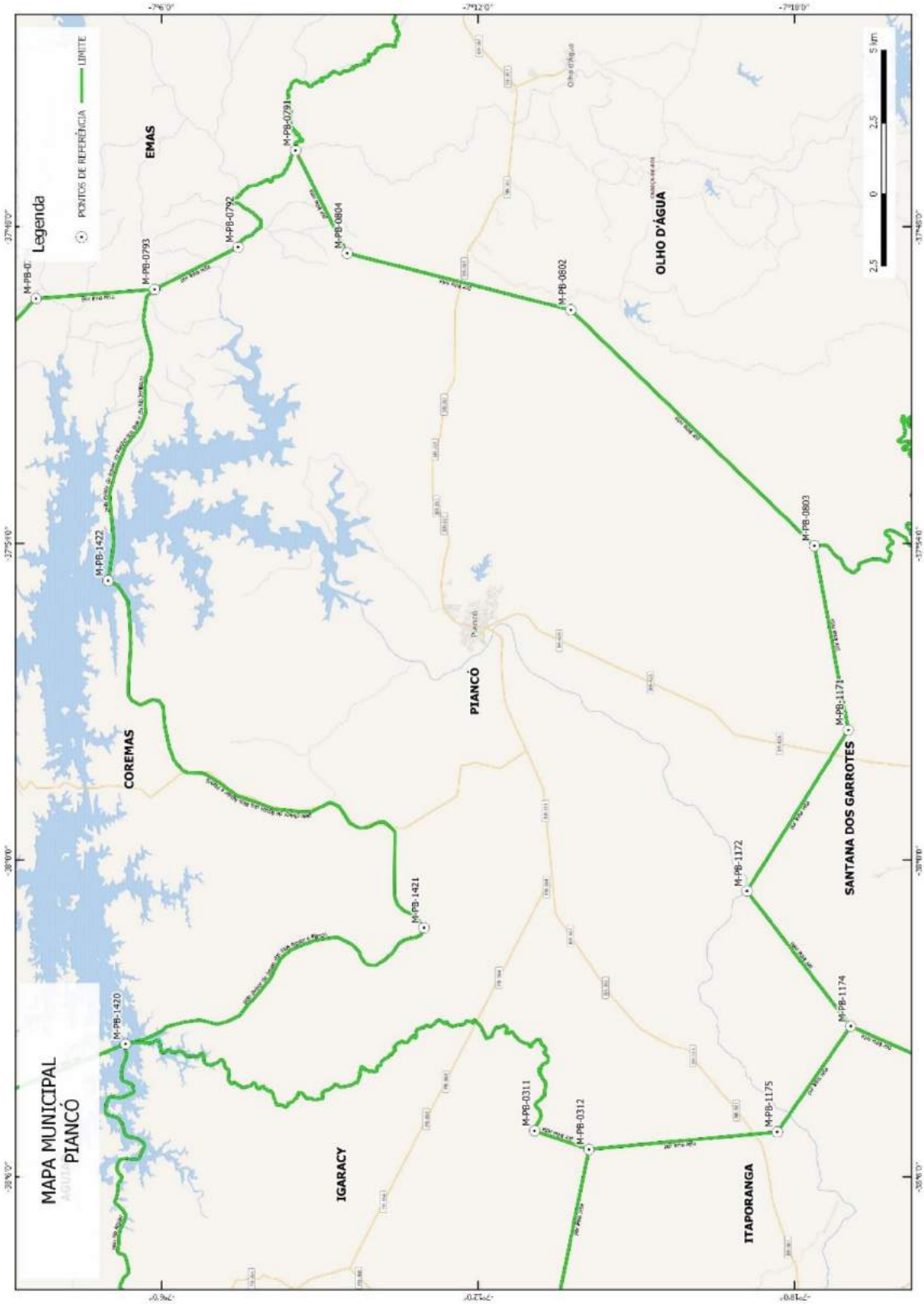

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLII
MUNICÍPIO DE PICUÍ

Art. 1° Os limites municipais de PICUÍ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Serra do Fogo, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1642 (1) de coordenadas, Latitude -6º18'21,5" e Longitude -36º20'45,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serras do Fogo, Barandões e do Cuité, em sentido nordeste, por uma distância de 31.995m até chegar na Estrada Boca da Mata - Bairro São José, nas proximidades da Lagoa Cercada, no Marco M-PB-0733 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'6,1" e Longitude -36º13'35,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. Começa na Estrada Boca da Mata - Bairro São José, nas proximidades da Lagoa Cercada, no Marco M-PB-0733 (2) de coordenadas, Latitude -6º26'6,1" e Longitude -36º13'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º19'18,4", por uma distância de 13.750m até chegar na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Localidade Lagoa do Costa, nas proximidades da Estrada Malhada do Canto - Lajedo Grande, no Marco M-PB-0740 (3) de coordenadas, Latitude -6º33'33,7" e Longitude -36º13'30,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 190º11'31,9", por uma distância de 4.188m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'47,9" e Longitude -36º13'54,4".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARAÚNA. Começa no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'47,9" e Longitude -36º13'54,4", seguindo-se pela Rodovia PB-137, em sentido noroeste, por uma distância de 9.384m até chegar no entroncamento da Estrada Sossego - Picuí com a Rodovia PB-137, no Marco M-PB-0401 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'51,3" e Longitude -36º17'53,3", seguindo-se pela Estrada Sossego - Picuí, em sentido sudeste, por uma distância de 17.528m até chegar no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (6) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picui, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (6) de coordenadas, Latitude -6º41'30,1" e Longitude -36º16'7,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º58'38,8", por uma distância de 2.005m até chegar na Estrada Lajedo - Lamarão, nas proximidades da Localidade Lamarão, no Marco M-PB-1664 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'43,2" e Longitude -36º16'52,7".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. Começa na Estrada Lajedo - Lamarão, nas proximidades da Localidade Lamarão, no Marco M-PB-1664 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'43,2" e Longitude -36º16'52,7", seguindo-se por linha reta, com

azimute de 320º29'24,9", por uma distância de 4.567m até chegar na Estrada Sítio Serrote Vermelho - Sítio Feijão, na Localidade Sítio Feijão, no Marco M-PB-1665 (8) de coordenadas, Latitude -6º38'48,4" e Longitude -36º18'27,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 310º1'52,9", por uma distância de 6.334m até chegar no Rio Passagem, nas proximidade da Localidade Barra Nova, no Marco M-PB-1671 (9) de coordenadas, Latitude -6º36'35,8" e Longitude -36º21'5,2", seguindo-se pelo Rio Passagem, a montante, por uma distância de 14.909m até chegar no Rio da Passagem, nas proximidade do Sítio Porteiras, no Marco M-PB-1672 (10) de coordenadas, Latitude -6º39'43,6" e Longitude -36º24'12,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 315º15'6,3", por uma distância de 5.323m até chegar na Serra do Abreu, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1677 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'40,5" e Longitude -36º26'14,2".

VII - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Serra do Abreu, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1677 (11) de coordenadas, Latitude -6º37'40,5" e Longitude -36º26'14,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Chapéu, em sentido norte, por uma distância de 17.689m até chegar na Serra do Forte, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1680 (12) de coordenadas, Latitude -6º31'16,1" e Longitude -36º28'53".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO. Começa na Serra do Forte, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1680 (12) de coordenadas, Latitude -6º31'16,1" e Longitude -36º28'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83º45'13,6", por uma distância de 2.530m até chegar na estrada que liga a Localidade Boa Viagem à Localidade Cágado, no Marco M-PB-1623 (13) de coordenadas, Latitude -6º31'7,1" e Longitude -36º27'31,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º16'5,2", por uma distância de 6.661m até chegar na ponta sul da Serra da Caiçara, no Marco M-PB-1622 (14) de coordenadas, Latitude -6º28'24,1" e Longitude -36º25'8,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra de Caiçara, em sentido norte, por uma distância de 16.800m até chegar na nascente do Riacho da Torre, no Marco M-PB-1637 (15) de coordenadas, Latitude -6º24'45,8" e Longitude -36º23'24,7", seguindo-se pelo Riacho da Torre, a jusante, por uma distância de 9.757m até chegar no Riacho da Torre, no Marco M-PB-1641 (16) de coordenadas, Latitude -6º21'34,8" e Longitude -36º22'2,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º40'12", por uma distância de 6.389m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PICUÍ, possui dimensões aproximadas de 169,8km de perímetro e 661,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

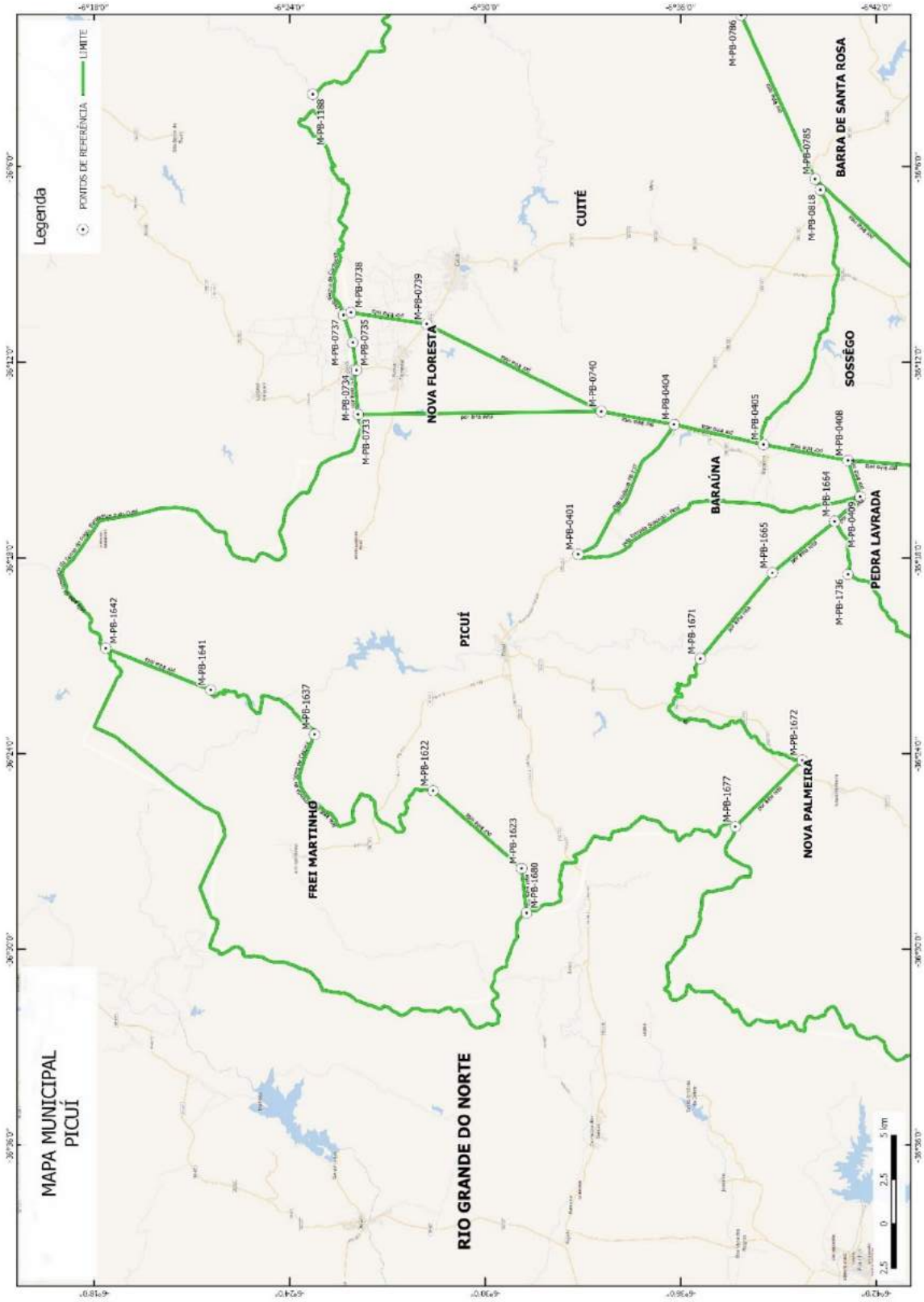

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLIII
MUNICÍPIO DE PILAR

Art. 1° Os limites municipais de PILAR passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (1) de coordenadas, Latitude -7º12'18,4" e Longitude -35º13'57,7", seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido sudeste, por uma distância de 4.551m até chegar na Rodovia PB-048, na Localidade Sítio Boa Sorte, no Marco M-PB-0633 (2) de coordenadas, Latitude -7º14'28,1" e Longitude -35º14'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 159º31'26,3", por uma distância de 6.168m até chegar no cruzamento do Rio Una com a Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0632 (3) de coordenadas, Latitude -7º17'36,2" e Longitude -35º13'19,3", seguindo-se pelo Rio Una, a montante, por uma distância de 876m até chegar na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (4) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. Começa na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (4) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 14.463m até chegar no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa no cruzamento do Rio Paraibinha com a Rodovia PB-066, no Marco M-PB-0905 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'50,2" e Longitude -35º16'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 334º48'30,5", por uma distância de 5.232m até chegar na Rodovia PB-082, nas proximidades da margem oriental da Lagoa do Cruz, no Marco M-PB-0907 (6) de coordenadas, Latitude -7º19'16,1" e Longitude -35º17'28,6", seguindo-se pela Rodovia PB-082, em sentido oeste, por uma distância de 1.992m até chegar na Rodovia PB-082, nas proximidades da localidade Fazenda Lagoa da Cruz, no Marco M-PB-0908 (7) de coordenadas, Latitude -7º19'22,9" e Longitude -35º18'32", seguindo-se por linha reta, com azimute de 346º13'52,7", por uma distância de 2.467m até chegar na Rua Francisco Gomes da Costa, na Fazenda Cortume, no Marco M-PB-0910 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'4,9" e Longitude -35º18'51,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320º9'22,1", por uma distância de 1.141m até chegar no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 6.954m até chegar na foz do Riacho Mogeiro, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0912 (10) de coordenadas, Latitude -7º15'52,6" e Longitude -35º17'13,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º18'50,3", por uma distância de 1.894m até chegar na bifurcação das estradas Curimataú e São José, nas proximidades da Localidade Jenipapo, no Marco M-PB-0913 (11) de coordenadas, Latitude -7º14'51,8" e Longitude -35º17'23,5", seguindo-se pela estrada Curimataú, em sentido noroeste, por uma distância de

2.985m até chegar no entroncamento das estradas Lagoa das Pedras/Boa Vista e Curimataú, nas proximidades da Fazenda Boa Vista, no Marco M-PB-0914 (12) de coordenadas, Latitude -7º13'31,1" e Longitude -35º18'7", seguindo-se pela estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, em sentido oeste, por uma distância de 544m até chegar no cruzamento do desaguadouro do Açude Manoel Virgílio com a estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, no Marco M-PB-0915 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'36,5" e Longitude -35º18'22,5", seguindo-se pelo desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, a jusante, por uma distância de 1.541m até chegar no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (14) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (14) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a jusante, por uma distância de 11.950m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PILAR, possui dimensões aproximadas de 62,8km de perímetro e 103,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

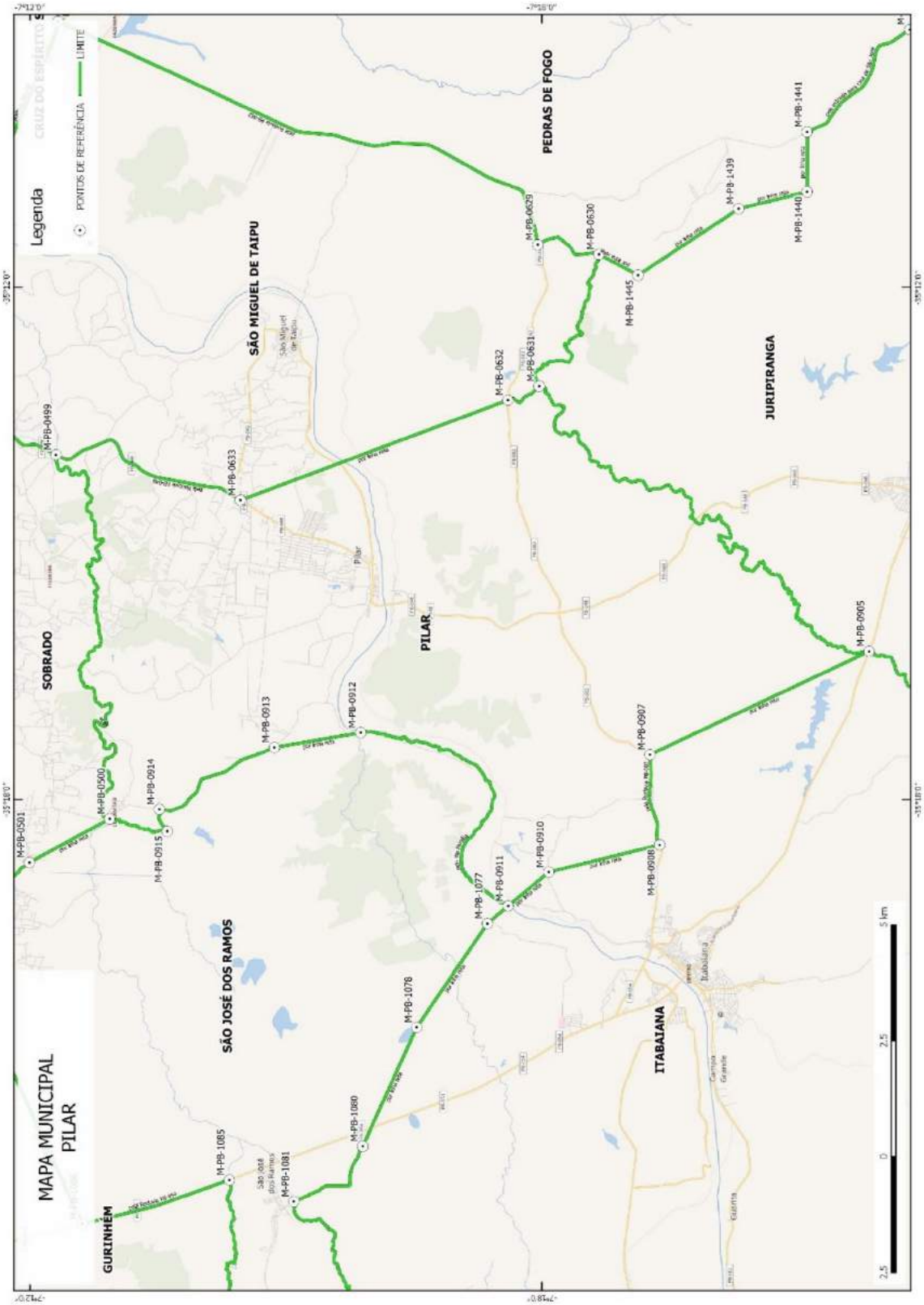

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLIV
MUNICÍPIO DE PILÕES

Art. 1° Os limites municipais de PILÕES passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS. Começa na Estrada Santo Antônio - Avenca , na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (1) de coordenadas, Latitude -6º50'21,6" e Longitude -35º35'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 154º19'4,9", por uma distância de 5.790m até chegar na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITEGI. Começa na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º33'23,6", por uma distância de 2.483m até chegar no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'32,3" e Longitude -35º33'53,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'32,3" e Longitude -35º33'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º27'3,4", por uma distância de 2.535m até chegar no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -35º35'2,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 281º0'5,7", por uma distância de 3.215m até chegar nas proximidades da Estrada Usina Santa Maria - Ouricuri, no Marco M-PB-0262 (5) de coordenadas, Latitude -6º54'58" e Longitude -35º36'45,3", seguindo-se pelo Rio Manga do Frade, a jusante, por uma distância de 5.946m até chegar no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'38,2" e Longitude -35º38'58,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 7º42'58,1", por uma distância de 3.065m até chegar no encontro da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1847 (7) de coordenadas, Latitude -6º52'59,3" e Longitude -35º38'45,1", seguindo-se pela Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087, em sentido noroeste, por uma distância de 2.896m até chegar no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (8) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas

proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (8) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, em sentido nordeste, por uma distância de 3.904m até chegar no cruzamento da Estrada Santo Antônio - Avenca com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1853 (9) de coordenadas, Latitude -6º51'6,8" e Longitude -35º37'58,4", seguindo-se pela Estrada Santo Antônio - Avenca, em sentido leste, por uma distância de 6.868m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PILÕES, possui dimensões aproximadas de 36,7km de perímetro e 65,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

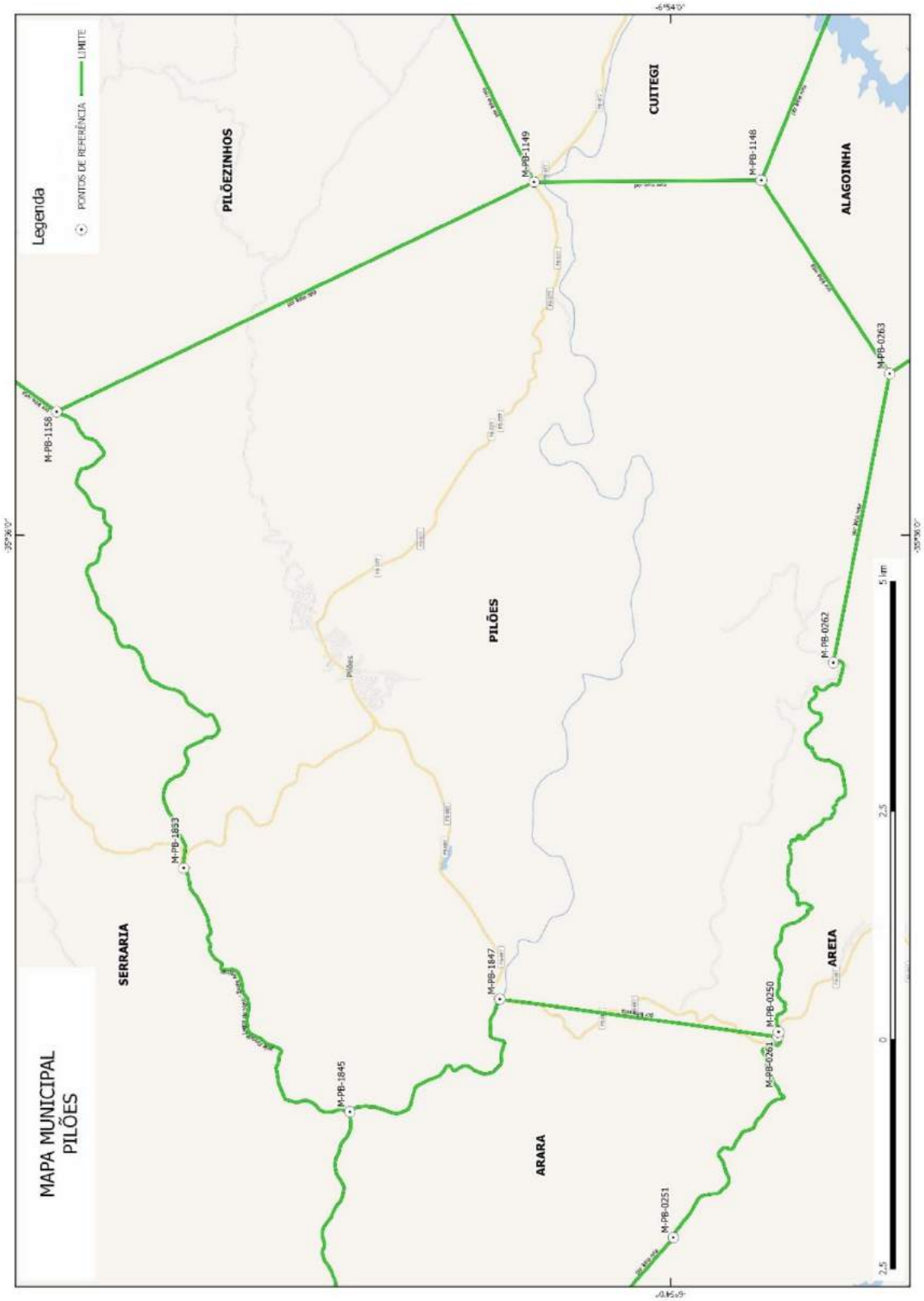

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLV
MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS

Art. 1° Os limites municipais de PILÕEZINHOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no Pico da Serra da Jurema, no Marco M-PB-0988 (1) de coordenadas, Latitude -6º49'8,5" e Longitude -35º29'8,5", seguindo-se pela Estrada São José de Cima - Serra da Jurema, em sentido oeste, por uma distância de 3.384m até chegar na Estrada São José de Cima - Serra da Jurema, nas proximidades do Sítio Quati, no Marco M-PB-1160 (2) de coordenadas, Latitude -6º49'34,1" e Longitude -35º30'31,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 200º40'22,7", por uma distância de 2.624m até chegar na foz do Riacho, no Rio Pilõezinhos, no Marco M-PB-1162 (3) de coordenadas, Latitude -6º50'54" e Longitude -35º31'2,1", seguindo-se pelo Riacho, a montante, por uma distância de 2.615m até chegar no cruzamento do Riacho com a Estrada Camará - Boa Esperança, na Localidade Camará, no Marco M-PB-1165 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'33,5" e Longitude -35º31'57,6", seguindo-se pela Estrada Camará - Boa Esperança, em sentido sul, por uma distância de 2.330m até chegar no entroncamento da Estrada Camará - Boa Esperança com a Estrada para Cumati, no Marco M-PB-1913 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'18,3" e Longitude -35º32'5,2".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CUITEGI. Começa no entroncamento da Estrada Camará - Boa Esperança com a Estrada para Cumati, no Marco M-PB-1913 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'18,3" e Longitude -35º32'5,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 243º59'14,8", por uma distância de 3.726m até chegar na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa na margem da Rodovia PB-077, na Localidade Espinho, no Marco M-PB-1149 (6) de coordenadas, Latitude -6º53'11,5" e Longitude -35º33'54,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 334º19'4,9", por uma distância de 5.790m até chegar na Estrada Santo Antônio - Avenca , na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6º50'21,6" e Longitude -35º35'16".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa na Estrada Santo Antônio - Avenca , na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6º50'21,6" e Longitude -35º35'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 35º49'12,7", por uma distância de 2.177m até chegar no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º14'46,3", por uma distância de 10.021m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, possui dimensões aproximadas de 32,7km de perímetro e 40,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

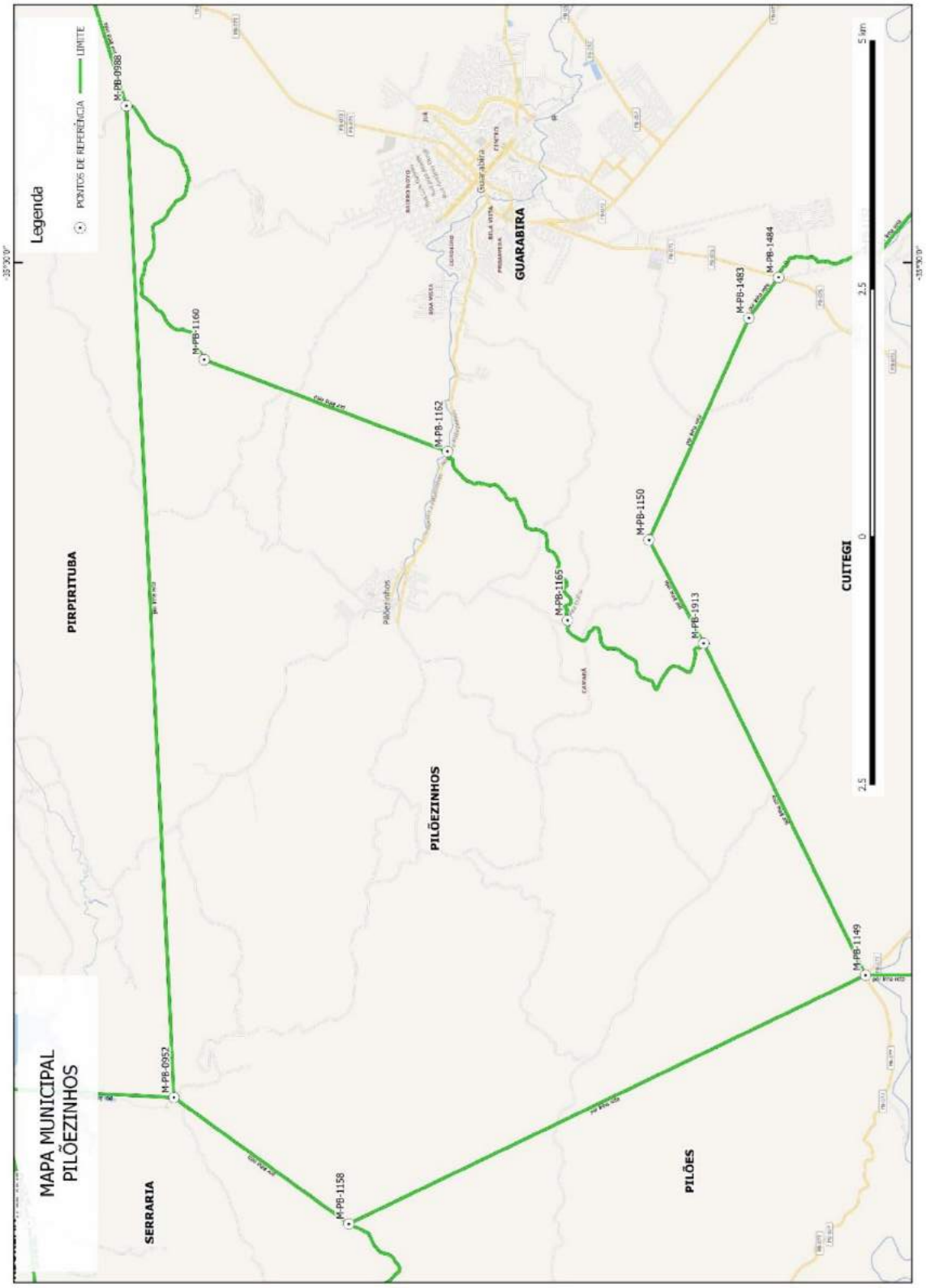

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLVI
MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA

Art. 1° Os limites municipais de PIRPIRITUBA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'10,1" e Longitude -35º26'34,7", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido sul, por uma distância de 1.862m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Muquém, no Marco M-PB-0867 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'1,1" e Longitude -35º26'38,6", seguindo-se pelo Riacho Muquém, a montante, por uma distância de 2.183m até chegar na nascente do Riacho Muquém, no Marco M-PB-0870 (3) de coordenadas, Latitude -6º45'11,8" e Longitude -35º25'56,8", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido leste, por uma distância de 3.254m até chegar entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (4) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (4) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5", seguindo-se pela Estrada Mascate - Itamataí, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.638m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Mascate - Itamataí, no Marco M-PB-0950 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'4,6" e Longitude -35º27'10,3", seguindo-se pelo Linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.798m até chegar na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'44,8" e Longitude -35º27'52,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'44,8" e Longitude -35º27'52,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 252º41'39,3", por uma distância de 2.448m até chegar no Pico da Serra da Jurema, no Marco M-PB-0988 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'8,5" e Longitude -35º29'8,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS. Começa no Pico da Serra da Jurema, no Marco M-PB-0988 (7) de coordenadas, Latitude -6º49'8,5" e Longitude -35º29'8,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º14'46,3", por uma distância de 10.021m até chegar no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º57'47,8", por uma distância de 1.794m até chegar na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (9) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (9) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 49º58'19", por uma distância de 1.846m até chegar no cume da Serra da Samambaia, no Marco M-PB-0540 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'47,2" e Longitude -35º33'45,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 53º11'30,5", por uma distância de 4.075m até chegar no cume da Serra do Bebedouro, no Marco M-PB-0539 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'27,7" e Longitude -35º31'59,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 40º41'53,8", por uma distância de 469m até chegar no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (12) de coordenadas, Latitude -6º46'16,1" e Longitude -35º31'49,2".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (12) de coordenadas, Latitude -6º46'16,1" e Longitude -35º31'49,2", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a jusante, por uma distância de 2.874m até chegar no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (13) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (13) de coordenadas, Latitude -6º45'30,1" e Longitude -35º31'14,7", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido sudeste, por uma distância de 3.322m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Rua Getúlio Vargas, no Marco M-PB-0481 (14) de coordenadas, Latitude -6º46'22,1" e Longitude -35º29'55,5", seguindo-se pela Rua Getúlio Vargas, em sentido sudoeste, por uma distância de 517m até chegar no cruzamento da Rua Getúlio Vargas com o Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0853 (15) de coordenadas, Latitude -6º46'34,3" e Longitude -35º29'50,3", seguindo-se pelo Rio Pirpirituba, a jusante, por uma distância de 1.776m até chegar no Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0852 (16) de coordenadas, Latitude -6º46'41,8" e Longitude -35º29'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 37º35'5,5", por uma distância de 337m até chegar na Rodovia PB-085, nas proximidades da Fazenda Santa Terezinha, na Localidade Sítio Serraria, no Marco M-PB-0840 (17) de coordenadas, Latitude -6º46'33,1" e Longitude -35º29'11,7", seguindo-se pela Rodovia PB-085, em sentido nordeste, por uma distância de 5.871m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA, possui dimensões aproximadas de 51,1km de perímetro e 80,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

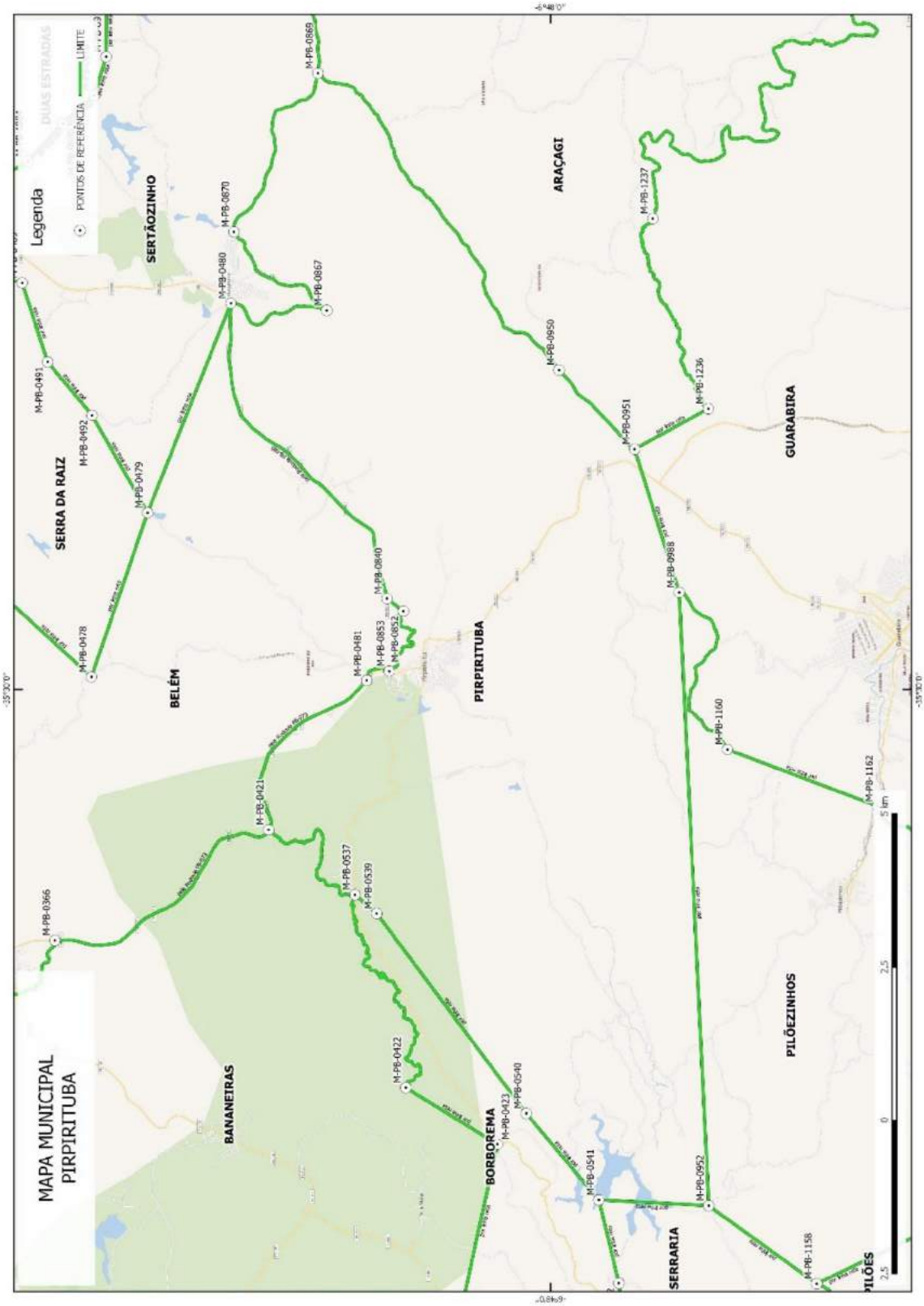

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLVII
MUNICÍPIO DE PITIMBU

Art. 1° Os limites municipais de PITIMBU passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CONDE. Começa na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (1) de coordenadas, Latitude -7º20'33,6" e Longitude -34º51'26,8", seguindo-se pelo Rio Graú, a jusante, por uma distância de 14.334m até chegar na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (2) de coordenadas, Latitude -7º23'20,4" e Longitude -34º48'9,6".

II - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (2) de coordenadas, Latitude -7º23'20,4" e Longitude -34º48'9,6", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 19.821m até chegar na Foz do Rio Goiana, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0725 (3) de coordenadas, Latitude -7º33'2,4" e Longitude -34º49'58,2".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Foz do Rio Goiana, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0725 (3) de coordenadas, Latitude -7º33'2,4" e Longitude -34º49'58,2", seguindo-se pelo Rio Goiana, a montante, por uma distância de 2.726m até chegar no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barrocão, no Marco M-PB-0569 (4) de coordenadas, Latitude -7º32'21,5" e Longitude -34º51'11".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Começa no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barrocão, no Marco M-PB-0569 (4) de coordenadas, Latitude -7º32'21,5" e Longitude -34º51'11", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º11'15,3", por uma distância de 2.037m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-008 com a Estrada para Vila de Acaú, no Marco M-PB-0568 (5) de coordenadas, Latitude -7º31'19,7" e Longitude -34º50'47", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320º24'0,7", por uma distância de 1.707m até chegar na margem da Rodovia PB-044, na Localidade Sítio das Moças, no Marco M-PB-0567 (6) de coordenadas, Latitude -7º30'36,8" e Longitude -34º51'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3º52'1,1", por uma distância de 5.197m até chegar na foz do canal do Rio Camocim, no Marco M-PB-0566 (7) de coordenadas, Latitude -7º27'48" e Longitude -34º51'11,1", seguindo-se pelo canal do Rio Camocim, em sentido norte, por uma distância de 2.935m até chegar na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (8) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (8) de coordenadas, Latitude -7º26'23,1" e Longitude -34º51'2,7", seguindo-se pelo Rio Abiaí, a montante, por uma distância de 4.918m até chegar na foz do Rio Acais, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0219 (9) de coordenadas, Latitude -7º24'59,3" e Longitude -34º53'7,7", seguindo-se pelo Rio Acais, a montante, por uma distância de 3.800m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-034 com o Rio Acais, no Marco M-PB-0218 (10) de coordenadas, Latitude -7º24'39,3" e Longitude -34º54'39,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º0'10,3", por uma distância de 6.827m até chegar na nascente do Riacho Massapê, no Marco M-PB-0177 (11) de coordenadas, Latitude -7º21'51,6" e Longitu-

de -34º52'13,7", seguindo-se pelo Riacho Massapê, a jusante, por uma distância de 3.149m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PITIMBU, possui dimensões aproximadas de 67,5km de perímetro e 135,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

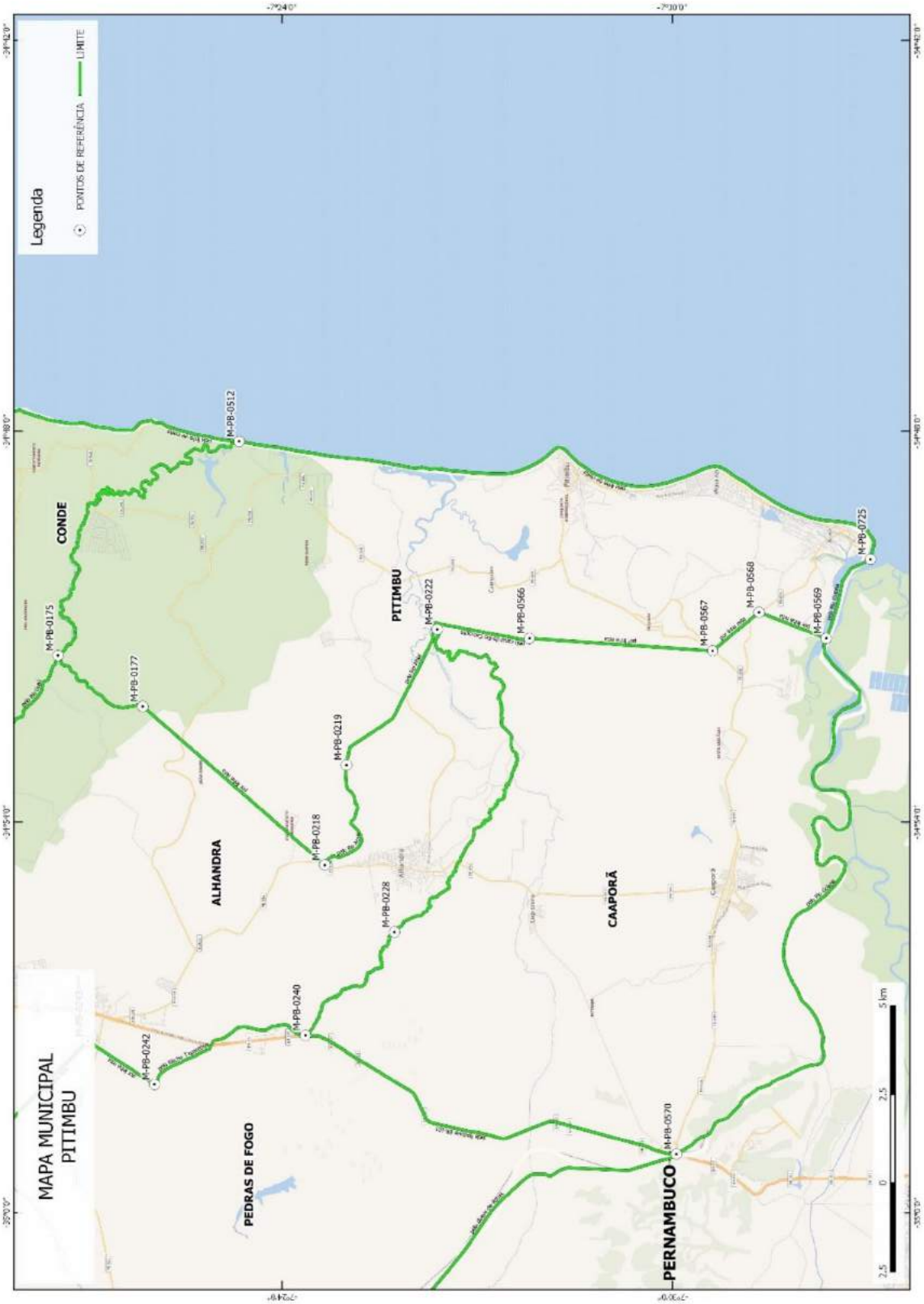

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLVIII
MUNICÍPIO DE POCINHOS

Art. 1° Os limites municipais de POCINHOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (1) de coordenadas, Latitude -6º54'45,1" e Longitude -35º57'12,7", seguindo-se pelo Rio Cabeço, a montante, por uma distância de 3.817m até chegar na margem direita do Rio Cabeço, no Sítio Cabeço, no Marco M-PB-1108 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'18,7" e Longitude -35º56'35,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa na margem direita do Rio Cabeço, no Sítio Cabeço, no Marco M-PB-1108 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'18,7" e Longitude -35º56'35,7", seguindo-se pelo Rio Cabeço , a montante, por uma distância de 10.315m até chegar no cruzamento do Rio Cabeço com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Sapo, no Marco M-PB-1109 (3) de coordenadas, Latitude -6º58'52" e Longitude -35º59'1,9", seguindo-se pela Estrada Cordeiro - Sapo, em sentido sudeste, por uma distância de 5.438m até chegar no entroncamento da Estrada Cardeiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Cardeiro, no Marco M-PB-0320 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'2,5" e Longitude -35º57'23,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIAL. Começa no entroncamento da Estrada Cardeiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Cardeiro, no Marco M-PB-0320 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'2,5" e Longitude -35º57'23,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa Salgada - Sapo, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.858m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Salgada - Lagoa de Dentro com a Estrada Lagoa Salgada - Sapo, no Marco M-PB-0326 (5) de coordenadas, Latitude -7º4'8,5" e Longitude -35º58'13,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 122º44'42,8", por uma distância de 397m até chegar no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'15,5" e Longitude -35º58'2,9".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (6) de coordenadas, Latitude -7º4'15,5" e Longitude -35º58'2,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 229º27'43,8", por uma distância de 1.417m até chegar no cruzamento da Estrada Sítio Lagoa Salgada - Lagoa de Dentro dos Galdinos com a Rodovia PB-121, no Marco M-PB-0560 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'45,4" e Longitude -35º58'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203º28'36,1", por uma distância de 2.193m até chegar no entroncamento da Estrada Cargas D'água - Maris Preto com a Estrada Maris Preto - Lagoa de Dentro dos Galdinos, no Marco M-PB-0559 (8) de coordenadas, Latitude -7º5'50,9" e Longitude -35º59'6,4", seguindo-se pela Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), em sentido leste, por uma distância de 725m até chegar na Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), na Localidade Maris Preto, no Marco M-PB-1044 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'1,5" e Longitude -35º58'46,1".

V - A Leste com o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Começa na Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), na Localidade Maris Preto, no Marco M-PB-1044 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'1,5" e Longitude -35º58'46,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214º48'12,6", por uma distância de 8.882m até chegar no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (10) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (10) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a jusante, por uma distância de 1.984m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Mumbuca, na Localidade Sítio Veneza, no Marco M-PB-1105 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'26" e Longitude -36º1'56,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 7.452m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (12) de coordenadas, Latitude -7º9'15,2" e Longitude -36º5'41,4".

VII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (12) de coordenadas, Latitude -7º9'15,2" e Longitude -36º5'41,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 1.516m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-412 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0593 (13) de coordenadas, Latitude -7º9'7,5" e Longitude -36º6'29,8", seguindo-se pela Rodovia BR-412, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.934m até chegar na Rodovia BR-412, na Localidade Mônica, no Marco M-PB-0592 (14) de coordenadas, Latitude -7º12'5,9" e Longitude -36º10'7,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 273º57'33,8", por uma distância de 6.121m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3", seguindo-se pelo Rio Boa Vista, a montante, por uma distância de 12.610m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2", seguindo-se pelo Rio Boa Vista, a montante, por uma distância de 27.839m até chegar na nascente do Rio Boa Vista, no Marco M-PB-1098 (17) de coordenadas, Latitude -6º56'39" e Longitude -36º8'47,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 261º50'51,6", por uma distância de 1.483m até chegar na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (18) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5".

X - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (18) de coordenadas, Latitude -6º56'45,9" e Longitude -36º9'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute

de 74º20'13", por uma distância de 5.617m até chegar no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (19) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3".

XI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (19) de coordenadas, Latitude -6º55'56,5" e Longitude -36º6'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 138º43'27,9", por uma distância de 5.632m até chegar na cumeada da Serra da Tinideira, no Marco M-PB-0155 (20) de coordenadas, Latitude -6º58'14,3" e Longitude -36º4'38,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º4'57,6", por uma distância de 2.734m até chegar na nascente do Riacho dos Negros, no Marco M-PB-0154 (21) de coordenadas, Latitude -6º58'20,7" e Longitude -36º3'9,4", seguindo-se pelo Riacho dos Negros, a jusante, por uma distância de 20.071m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE POCINHOS, possui dimensões aproximadas de 143km de perímetro e 624km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

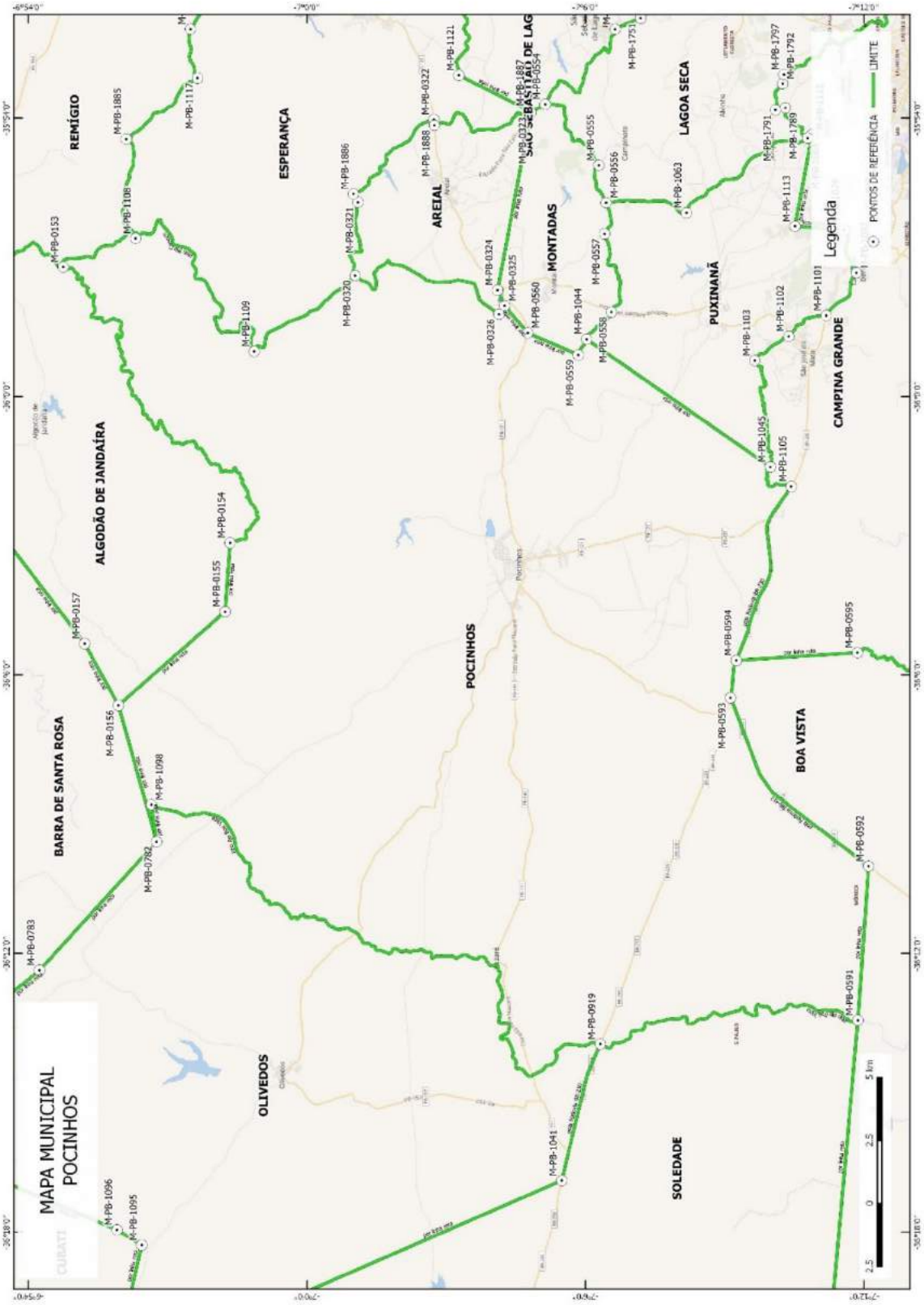

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXLIX
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS

Art. 1° Os limites municipais de POÇO DANTAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Lagoa - Santa Cruz(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1381 (1) de coordenadas, Latitude -6º21'25,8" e Longitude -38º33'36,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 14.938m até chegar no pico sudoeste da Serra de São José, no Marco M-PB-1357 (2) de coordenadas, Latitude -6º19'47,4" e Longitude -38º27'34,2", seguindo-se pela cumeada da Serra de São José e Poço Dantas, em sentido sul, por uma distância de 13.058m até chegar nas proximidades da Localidade Baixa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1355 (3) de coordenadas, Latitude -6º23'47,8" e Longitude -38º26'50,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa nas proximidades da Localidade Baixa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1355 (3) de coordenadas, Latitude -6º23'47,8" e Longitude -38º26'50,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 172º54'46,8", por uma distância de 795m até chegar na Estrada Poço Dantas - Luiz Gomes(RN), no Sítio Baixa Verde, no Marco M-PB-1356 (4) de coordenadas, Latitude -6º24'13,5" e Longitude -38º26'47,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º35'0,4", por uma distância de 2.127m até chegar na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (5) de coordenadas, Latitude -6º24'51,6" e Longitude -38º27'45,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (5) de coordenadas, Latitude -6º24'51,6" e Longitude -38º27'45,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º43'5", por uma distância de 989m até chegar na cumeada da Serra da Ovelha, no Marco M-PB-1343 (6) de coordenadas, Latitude -6º24'47,8" e Longitude -38º28'17,3", seguindo-se pela cumeada da Serra da Ovelha e Serrote das Umburanas, em sentido norte, por uma distância de 3.650m até chegar na margem da Rodovia PB-411, nas proximidades da Localidade Golfos, no Marco M-PB-1342 (7) de coordenadas, Latitude -6º26'19,2" e Longitude -38º29'22,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 259º1'6,6", por uma distância de 3.697m até chegar nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (8) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA. Começa nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (8) de coordenadas, Latitude -6º26'42,1" e Longitude -38º31'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263º14'32,2", por uma distância de 1.472m até chegar no pico do Serrote Bom Será, no Marco M-PB-1907 (9) de coordenadas, Latitude -6º26'47,8" e Longitude -38º32'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º16'46,2", por uma distância de 2.787m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Localidade Campos Verdes, no Marco M-PB-0805 (10) de coordenadas, Latitude -6º25'17,6" e Longitude -38º32'18,9".

V - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Localidade Campos Verdes, no Marco M-PB-0805 (10) de coordenadas, Latitude -6º25'17,6" e Longitude -38º32'18,9", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 32.550m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, possui dimensões aproximadas de 76,1km de perímetro e 96,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

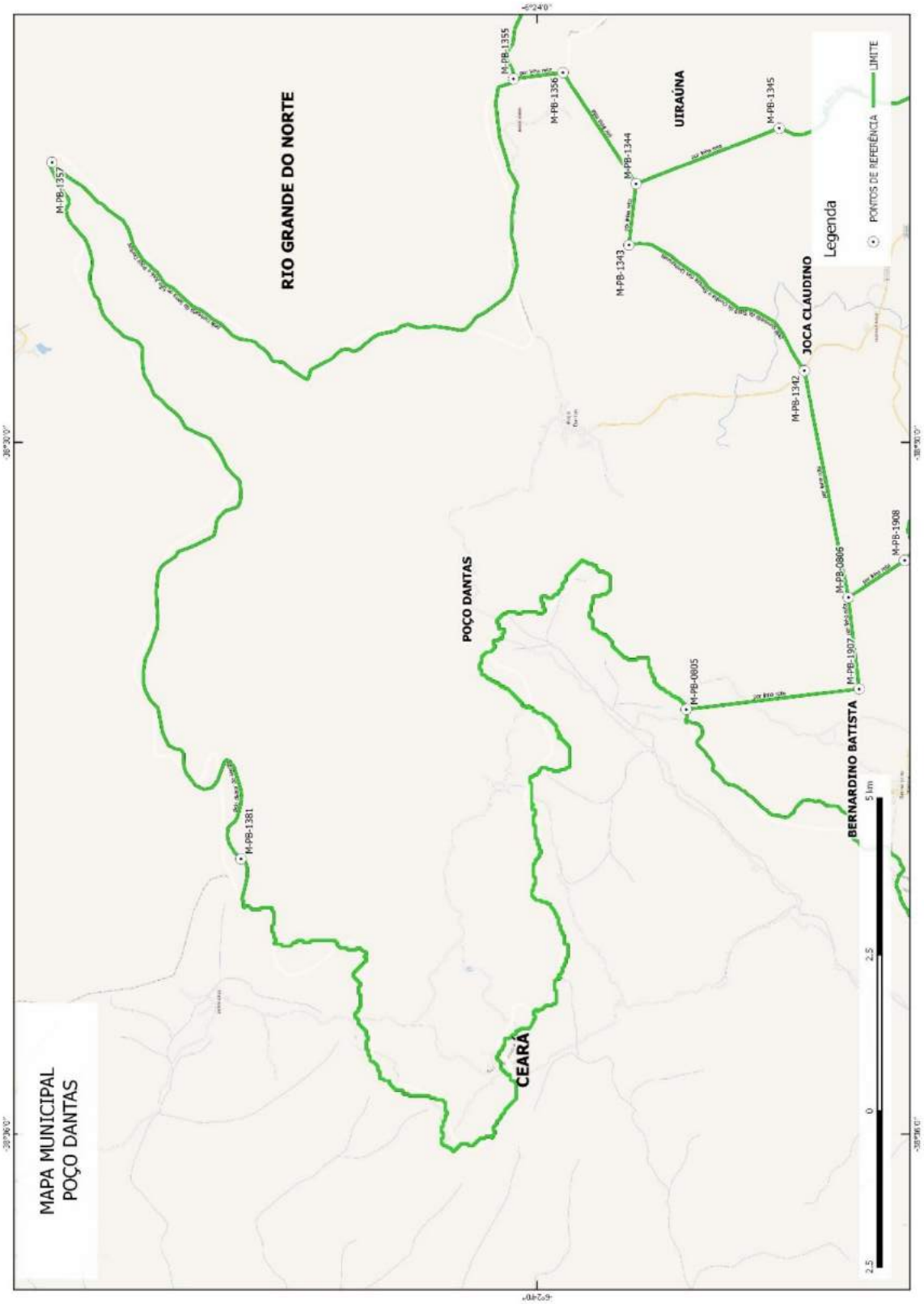

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CL
MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

Art. 1° Os limites municipais de POÇO DE JOSÉ DE MOURA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (1) de coordenadas, Latitude -6º31'3,2" e Longitude -38º30'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 165º24'21,4", por uma distância de 1.256m até chegar na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 169º12'51,2", por uma distância de 4.713m até chegar no ponto entre o Município de Poço de José de Moura e a Localidade Casas Velhas, no Marco M-PB-1393 (3) de coordenadas, Latitude -6º34'13,5" e Longitude -38º29'37", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º31'36,4", por uma distância de 4.176m até chegar no encontro da Estrada Estremo - Cabaças com a Estrada Alto dos Gomes, na Localidade Alto dos Gomes, no Marco M-PB-1392 (4) de coordenadas, Latitude -6º34'7,6" e Longitude -38º27'21,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 109º53'57,1", por uma distância de 2.109m até chegar na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'31" e Longitude -38º26'16,6".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'31" e Longitude -38º26'16,6", seguindo-se pela Estrada para o Sítio Cabaças, em sentido sudoeste, por uma distância de 12.826m até chegar no entroncamento da Estrada para o Sítio Cabaças com a Rodovia PB-393, no Marco M-PB-0239 (6) de coordenadas, Latitude -6º39'48,3" e Longitude -38º29'31,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 277º36'56", por uma distância de 468m até chegar no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (7) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (7) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47", seguindo-se por linha reta, com azimute de 273º5'11,1", por uma distância de 1.186m até chegar na Localidade Sítio Bezerro Amarrado, no Marco M-PB-1461 (8) de coordenadas, Latitude -6º39'44,2" e Longitude -38º30'25,6", seguindo-se pela estrada para a Localidade Carretão, em sentido norte, por uma distância de 3.338m até chegar na estrada para a Localidade Carretão, nas proximidades do Sítio Currais Velhos, no Marco M-PB-1462 (9) de coordenadas, Latitude -6º38'9,4" e Longitude -38º30'55,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º29'21,6", por uma distância de 1.110m até chegar na Estrada Croá - Jenipapeiro, na Localidade Carretão, no Marco M-PB-1464 (10) de coordenadas, Latitude -6º38'8,5" e Longitude -38º31'31,2", seguindo-se pela Estrada Croá - Jenipapeiro, em sentido norte, por uma distância de 5.192m até chegar no cruzamento do Riacho Cambito com a Estrada Croá - Jenipapeiro, no Marco M-PB-1469 (11) de coordenadas, Latitude -6º35'47,3" e

Longitude -38º32'11,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º54'42,6", por uma distância de 2.619m até chegar no entroncamento da Estrada Olho D`Água - Poço de José de Moura com a estrada para a Localdade Pedro da Costa, no Marco M-PB-1470 (12) de coordenadas, Latitude -6º34'22,5" e Longitude -38º32'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357º59'17", por uma distância de 2.535m até chegar na Estrada Poço de José de Moura - Sossego, entre as Localidades Pedro da Costa e Mulungu, no Marco M-PB-1472 (13) de coordenadas, Latitude -6º32'60" e Longitude -38º32'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º7'18,5", por uma distância de 1.410m até chegar no canto de cerca, às margens do Riacho Ramada, nas proximidades da Localidade Silva, no Marco M-PB-1473 (14) de coordenadas, Latitude -6º32'55,3" e Longitude -38º31'38,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º0'2", por uma distância de 2.559m até chegar na barragem do açude, entre as Localidades Barra do Juá, Raposa, Ramada e Silva, no Marco M-PB-1476 (15) de coordenadas, Latitude -6º31'33,2" e Longitude -38º31'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 72º42'15,1", por uma distância de 3.107m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, possui dimensões aproximadas de 48,6km de perímetro e 94,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

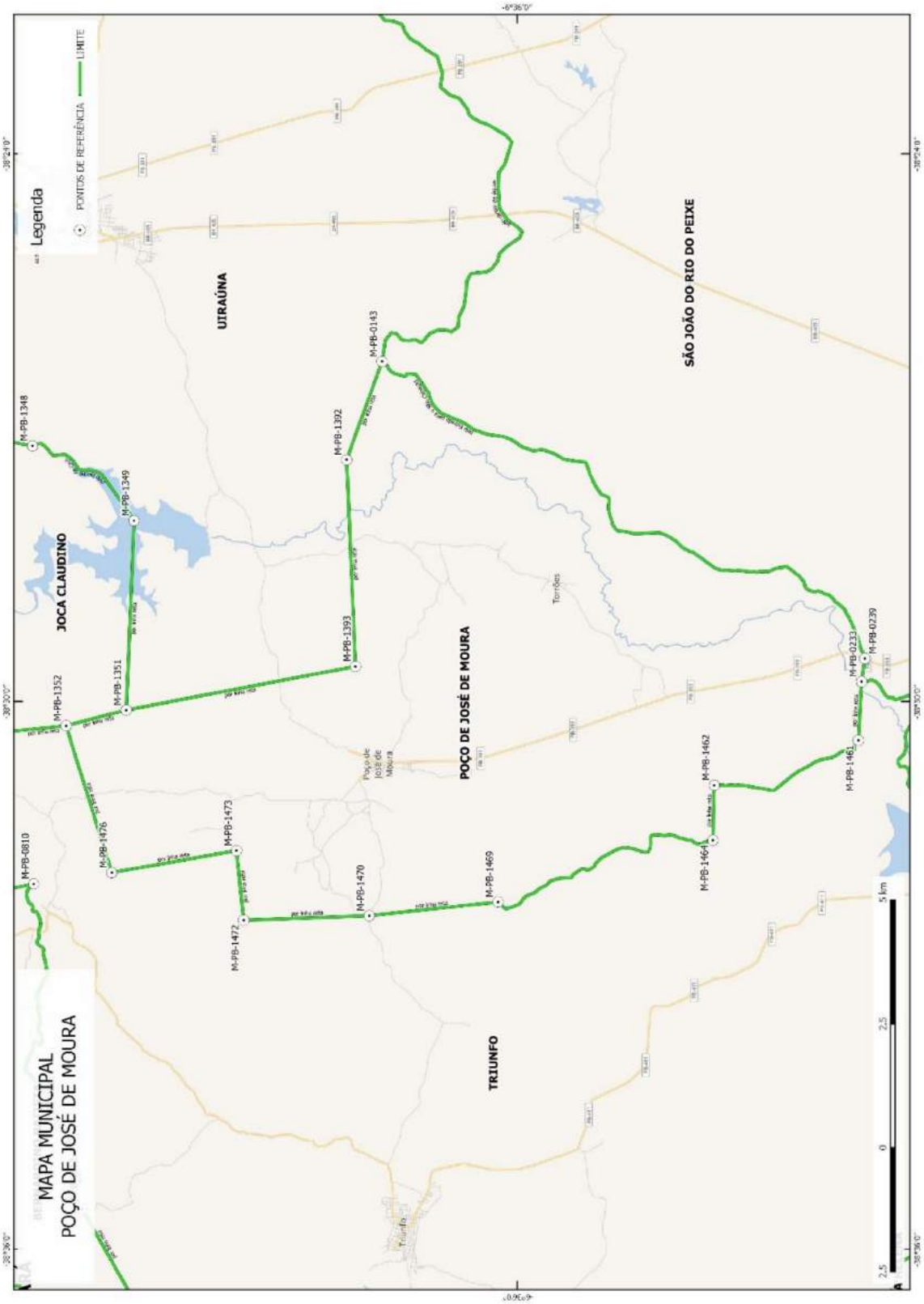

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLI
MUNICÍPIO DE POMBAL

Art. 1° Os limites municipais de POMBAL passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (1) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6", seguindo-se pela cumeada da Serra do Comissário, em sentido leste, por uma distância de 13.984m até chegar na ponta leste da Serra do Comissário, no Marco M-PB-1759 (2) de coordenadas, Latitude -6º38'18,4" e Longitude -37º51'40,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º22'31,3", por uma distância de 8.664m até chegar no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (3) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no pico sul da Serra do Moleque, no Marco M-PB-1715 (3) de coordenadas, Latitude -6º38'30,2" e Longitude -37º46'59,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 122º31'37,1", por uma distância de 16.488m até chegar no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'18,8" e Longitude -37º39'26,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'18,8" e Longitude -37º39'26,5", seguindo-se pelo Córrego do Pau Branco, Riacho Morcego, e o Riacho Caiçara, a montante, por uma distância de 13.109m até chegar no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'23,4" e Longitude -37º37'52,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Começa no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'23,4" e Longitude -37º37'52,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274º4'9,6", por uma distância de 11.414m até chegar na nascente do Riacho do Gado Bravo, nas proximidades da Localidade Sítio Pão de Açúcar, no Marco M-PB-0925 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'57,1" e Longitude -37º44'3,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 229º16'51,2", por uma distância de 2.393m até chegar na Localidade Sítio Capuxu, no Marco M-PB-0923 (7) de coordenadas, Latitude -6º48'47,9" e Longitude -37º45'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 180º42'33,3", por uma distância de 2.849m até chegar na Rodovia Governador Antônio Mariz/BR-230, nas proximidades da Localidade Sítio Mapirunga, no Marco M-PB-0922 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'20,7" e Longitude -37º45'3,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 254º56'2,3", por uma distância de 3.820m até chegar no Riacho de Roça, na Localidade Sítio Riacho da Roça, no Marco M-PB-0921 (9) de coordenadas, Latitude -6º50'53" e Longitude -37º47'3,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º38'5,6", por uma distância de 3.461m até chegar no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'45,6" e Longitude -37º47'6,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS. Começa no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'45,6" e Longitude -37º47'6,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 7.946m até chegar na foz do Riacho Riachão, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0868 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'3,2" e Longitude -37º50'21,3", seguindo-se pelo Rio Piancó, a montante, por uma distância de 14.963m até chegar na foz do Riacho da Onça, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0866 (12) de coordenadas, Latitude -6º57'8,8" e Longitude -37º54'24,9", seguindo-se pelo Riacho da Onça, a montante, por uma distância de 14.723m até chegar na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (13) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (13) de coordenadas, Latitude -7º0'59,2" e Longitude -37º52'9,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 255º33'3,9", por uma distância de 989m até chegar na linha de cumeada da Serra do Melado, no Marco M-PB-1783 (14) de coordenadas, Latitude -7º1'7,2" e Longitude -37º52'40,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294º7'14,7", por uma distância de 6.309m até chegar nas proximidades do Sítio Macambira, no Marco M-PB-1784 (15) de coordenadas, Latitude -6º59'43,3" e Longitude -37º55'48,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304º12'8,7", por uma distância de 10.150m até chegar na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (16) de coordenadas, Latitude -6º56'37,5" e Longitude -38º0'22".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (16) de coordenadas, Latitude -6º56'37,5" e Longitude -38º0'22", seguindo-se por linha reta, com azimute de 351º55'26,7", por uma distância de 6.682m até chegar no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (17) de coordenadas, Latitude -6º53'2,2" e Longitude -38º0'52,6".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (17) de coordenadas, Latitude -6º53'2,2" e Longitude -38º0'52,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido leste, por uma distância de 2.167m até chegar no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (18) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. Começa no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (18) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 89º13'13,3", por uma distância de 6.276m até chegar no Riacho do Timbauba a nordeste da Serra Poço dos Cavalos, no Marco M-PB-0207 (19) de coordenadas, Latitude -6º52'20,5" e Longitude -37º56'35,9", seguindo-se pelo Riacho Timbauba, a jusante, por uma distância de 2.793m até chegar no Açude do Riacho do Timbauba, no Marco M-PB-0206 (20) de coordenadas, Latitude -6º51'30,6" e Longitude -37º55'57,6", seguindo-se pela estrada de acesso à Localidade Cajazeiras dos Lourenços, em sentido nordeste, por uma distância de 7.156m até chegar no entroncamento da Estrada Várzea Comprida - Pombal com a estrada de acesso à Localidade de Cajazeiras dos Lourenços, no Marco M-PB-0182 (21) de coordenadas, Latitude -6º50'27,5" e Longitude -37º53'24,5", seguindo-se pela Estrada Pombal - Várzea Comprida, em sentido nordeste, por uma distância de 3.622m até chegar no entroncamento da Estrada da Fazenda Novo Horizonte com a Estrada Pombal - Várzea Comprida, no Marco M-PB-0181 (22) de coordenadas, Lati-

tude -6º48'53,6" e Longitude -37º52'24,1", seguindo-se pelo Estrada da Fazenda Novo Horizonte, em sentido noroeste, por uma distância de 5.877m até chegar nas margens do Rio Piranhas, na Fazenda Novo Horizonte, no Marco M-PB-0205 (23) de coordenadas, Latitude -6º47'15,8" e Longitude -37º53'58,6", seguindo-se pela Estrada Caeiras - Boa Vista, em sentido norte, por uma distância de 3.783m até chegar na bifurcação da Estrada Bezerro - Caeiras com a Estrada Caeiras - Boa Vista, no Marco M-PB-0176 (24) de coordenadas, Latitude -6º45'44,1" e Longitude -37º53'53,9", seguindo-se pela Estrada Bezerro - Caeiras, em sentido oeste, por uma distância de 1.365m até chegar na bifurcação da Estrada Riachão - Bezerro com a Estrada Bezerro - Caeiras, no Marco M-PB-0174 (25) de coordenadas, Latitude -6º45'26,5" e Longitude -37º54'23,9", seguindo-se pela Estrada Riachão - Bezerro, em sentido nordeste, por uma distância de 3.233m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Riachão - Bezerro, no Marco M-PB-0248 (26) de coordenadas, Latitude -6º44'2,8" e Longitude -37º53'48,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 14.484m até chegar na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (27) de coordenadas, Latitude -6º45'50,6" e Longitude -38º1'22,4".

X - À Oeste com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (27) de coordenadas, Latitude -6º45'50,6" e Longitude -38º1'22,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º2'4,6", por uma distância de 4.814m até chegar no canto de cerca da Fazenda Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0752 (28) de coordenadas, Latitude -6º43'13,9" e Longitude -38º1'25", seguindo-se por linha reta, com azimute de 58º39'11,6", por uma distância de 5.375m até chegar na Barragem de Oiticica, no Marco M-PB-0751 (29) de coordenadas, Latitude -6º41'42,9" e Longitude -37º58'55,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 318º29'36,6", por uma distância de 2.385m até chegar na nascente do Riacho Naiú, no Marco M-PB-0750 (30) de coordenadas, Latitude -6º40'44,7" e Longitude -37º59'47", seguindo-se pelo Riacho Naiú, a jusante, por uma distância de 2.776m até chegar na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (31) de coordenadas, Latitude -6º40'13,7" e Longitude -38º0'59,4".

XI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (31) de coordenadas, Latitude -6º40'13,7" e Longitude -38º0'59,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º9'8,2", por uma distância de 2.653m até chegar no Cabeço do Brás, no Marco M-PB-1749 (32) de coordenadas, Latitude -6º38'47,4" e Longitude -38º1'0,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 55º11'27,7", por uma distância de 6.475m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE POMBAL, possui dimensões aproximadas de 213,2km de perímetro e 894,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

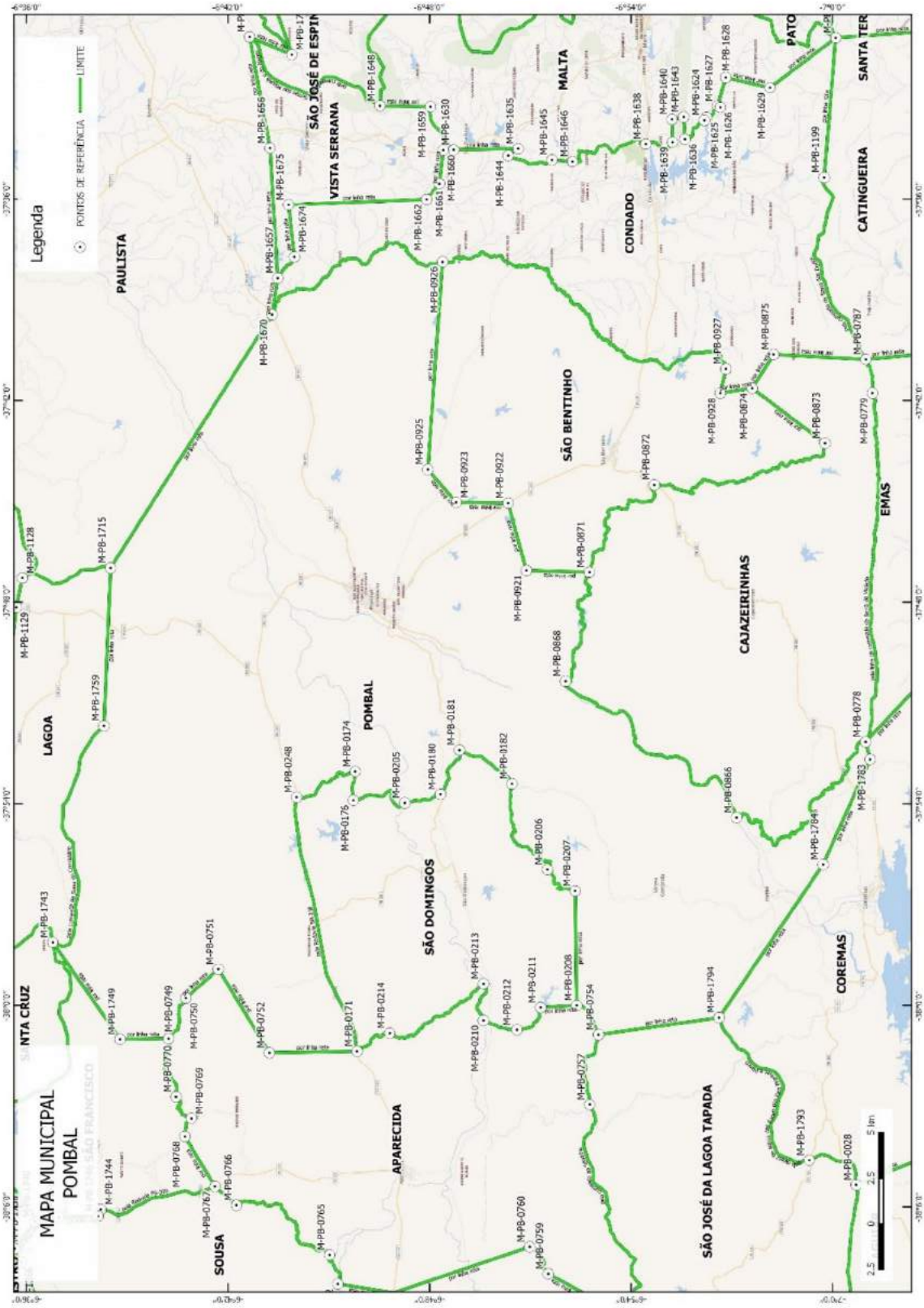

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLII
MUNICÍPIO DE PRATA

Art. 1° Os limites municipais de PRATA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na afluência do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (1) de coordenadas, Latitude -7º43'0,8" e Longitude -37º1'34,2", seguindo-se pelo Riacho Santa Catarina, a montante, por uma distância de 8.815m até chegar na nascente do Riacho Santa Catarina, no Marco M-PB-1538 (2) de coordenadas, Latitude -7º45'50,2" e Longitude -37º4'57,8", seguindo-se pela cumeada das Serras do Olho D`Água, do Balanço e da Oncinha, em sentido oeste, por uma distância de 9.314m até chegar na Estrada Olho D`Água do Neto - Barra, nas proximidades da Serra do Olho D`Água do Neto, no Marco M-PB-1539 (3) de coordenadas, Latitude -7º46'47,9" e Longitude -37º8'55,6".

II - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada Olho D`Água do Neto - Barra, nas proximidades da Serra do Olho D`Água do Neto, no Marco M-PB-1539 (3) de coordenadas, Latitude -7º46'47,9" e Longitude -37º8'55,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 14.110m até chegar na nascente do Riacho dos Barões, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1542 (4) de coordenadas, Latitude -7º41'49,5" e Longitude -37º9'27,2".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE OURO VELHO. Começa na nascente do Riacho dos Barões, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1542 (4) de coordenadas, Latitude -7º41'49,5" e Longitude -37º9'27,2", seguindo-se pelo Riacho do Barões, a jusante, por uma distância de 6.576m até chegar na foz do Riacho do Barões, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1543 (5) de coordenadas, Latitude -7º39'10,4" e Longitude -37º7'48,1", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a jusante, por uma distância de 2.869m até chegar na foz do Riacho da Boa Vista, no Riacho dos Zucas, no Marco M-PB-1544 (6) de coordenadas, Latitude -7º38'24,3" e Longitude -37º6'29", seguindo-se pelo Riacho dos Zucas, a jusante, por uma distância de 2.931m até chegar na foz do Riacho da Jureminha, no Riacho dos Zucas, no Marco M-PB-1545 (7) de coordenadas, Latitude -7º38'29,8" e Longitude -37º5'0,3", seguindo-se pelo Riacho da Jureminha, a montante, por uma distância de 6.500m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AMPARO. Começa no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'57,7" e Longitude -37º5'59,9", seguindo-se pela Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, em sentido leste, por uma distância de 3.197m até chegar no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6".

V - A Leste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9)

de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos do Acauã e Olho d'Água, em sentido sudeste, por uma distância de 11.805m até chegar na foz do Riacho Cariri, no Rio Sucuru, na Localidade Serrote Verde, no Marco M-PB-1409 (10) de coordenadas, Latitude -7º39'18,6" e Longitude -37º0'15,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 199º30'43,8", por uma distância de 7.242m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PRATA, possui dimensões aproximadas de 73,4km de perímetro e 201km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

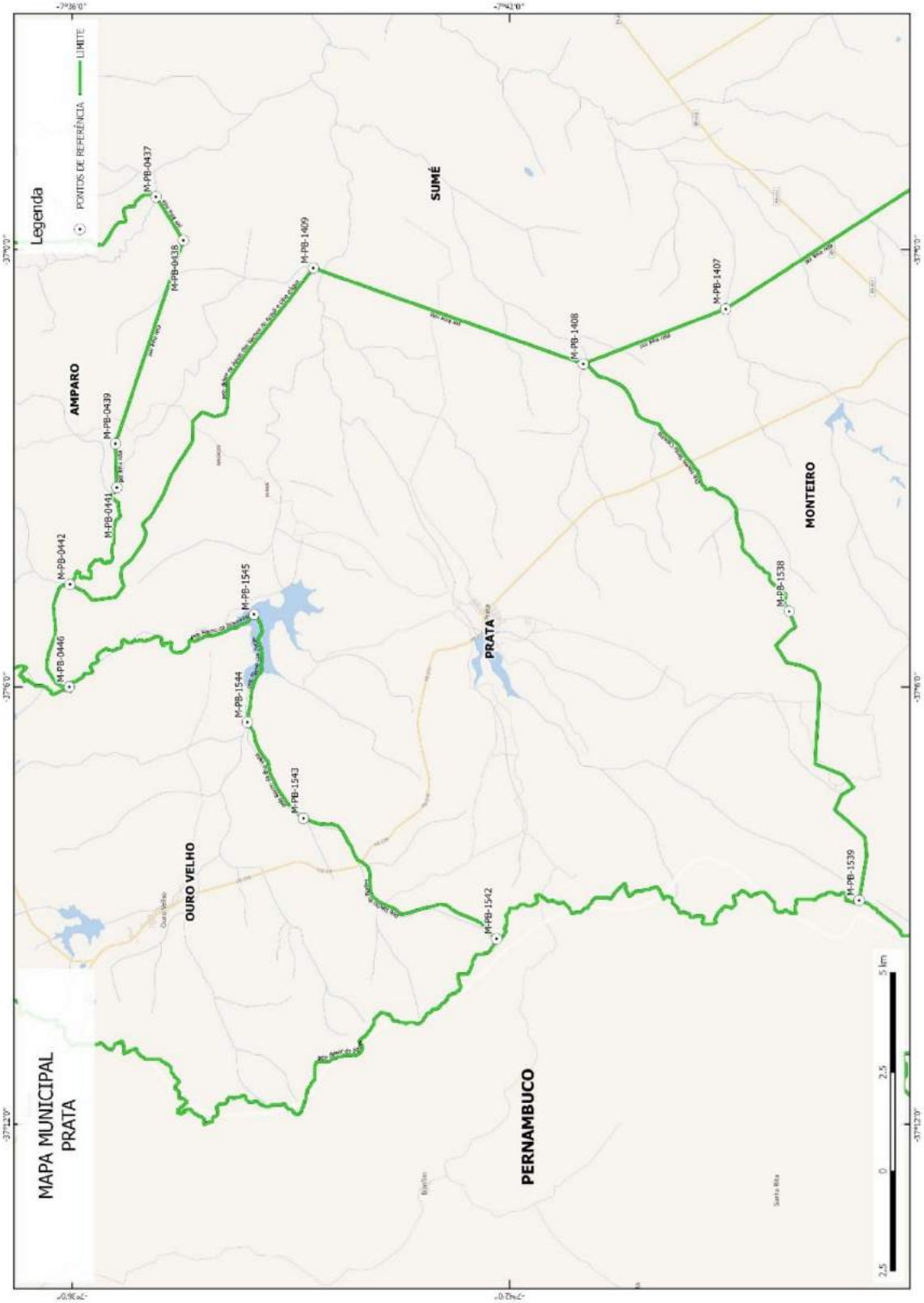

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLIII
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL

Art. 1° Os limites municipais de PRINCESA ISABEL passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Começa no Riacho Gravatá, no Açude do Saco, no Marco M-PB-1323 (1) de coordenadas, Latitude -7º30'49,9" e Longitude -38º2'46,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 8.470m até chegar no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (2) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE TAVARES. Começa no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (2) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51", seguindo-se pelo Rio do Frade, a montante, por uma distância de 13.328m até chegar na foz do Riacho Arara, no Riacho Frade, no Marco M-PB-1386 (3) de coordenadas, Latitude -7º33'40,1" e Longitude -37º55'41,1", seguindo-se pelo Riacho Arara, a montante, por uma distância de 5.456m até chegar na interseção da Estrada Catolé - Rodovia PB-426 com o Riacho Arara, no Marco M-PB-1385 (4) de coordenadas, Latitude -7º35'23,9" e Longitude -37º57'26,4", seguindo-se pela Estrada Catolé - Rodovia PB-426, em sentido sudeste, por uma distância de 14.999m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-426 com a Estrada Catolé - Rodovia PB-426, no Marco M-PB-1809 (5) de coordenadas, Latitude -7º41'27,6" e Longitude -37º54'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 120º34'35,8", por uma distância de 1.991m até chegar no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (6) de coordenadas, Latitude -7º42'0,6" e Longitude -37º53'53,8".

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (6) de coordenadas, Latitude -7º42'0,6" e Longitude -37º53'53,8", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 34.456m até chegar na cumeada da Serra Pelada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1061 (7) de coordenadas, Latitude -7º46'14" e Longitude -38º4'5,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA. Começa na cumeada da Serra Pelada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1061 (7) de coordenadas, Latitude -7º46'14" e Longitude -38º4'5,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 16.615m até chegar no pico da Serra do Soté, no Marco M-PB-1054 (8) de coordenadas, Latitude -7º38'33,5" e Longitude -38º3'4,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263º24'53,4", por uma distância de 1.903m até chegar no cruzamento da Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas com o Riacho Bruscas, no Marco M-PB-1053 (9) de coordenadas, Latitude -7º38'40,6" e Longitude -38º4'6", seguindo-se pela Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas, em sentido sudoeste, por uma distância de 751m até chegar no entrocamento da Estrada Olho D'Água - Tataíra com a Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas, no Marco M-PB-1052 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'56" e Longitude -38º4'21,3", seguindo-se pela Estrada Olho D'água - Tataíra, em sentido noroeste, por uma distância de 1.617m até chegar no entrocamento da Estrada das Umburanas com a Estrada

Olho D'água - Tataíra, no Marco M-PB-1051 (11) de coordenadas, Latitude -7º38'30,6" e Longitude -38º5'2,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10º53'26", por uma distância de 3.471m até chegar no Açude Brilhante, no Marco M-PB-1050 (12) de coordenadas, Latitude -7º36'39,6" e Longitude -38º4'41,4", seguindo-se pela Estrada Brilhante - Cachoeira de Minas, em sentido sudeste, por uma distância de 1.815m até chegar no cruzamento do Riacho Bruscas com a Estrada Brilhante - Cachoeira de Minas, no Marco M-PB-1048 (13) de coordenadas, Latitude -7º37'6,4" e Longitude -38º3'59", seguindo-se pelo Riacho Bruscas, a jusante, por uma distância de 10.478m até chegar no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (14) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (14) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Entre montes e Picotes, em sentido nordeste, por uma distância de 6.948m até chegar no Pico da Serra do Picote, no Marco M-PB-1401 (15) de coordenadas, Latitude -7º32'54,4" e Longitude -38º2'54,1", seguindo-se pela vertente até o Riacho Gravatá e segue por este, a jusante, por uma distância de 5.200m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, possui dimensões aproximadas de 127,5km de perímetro e 363,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

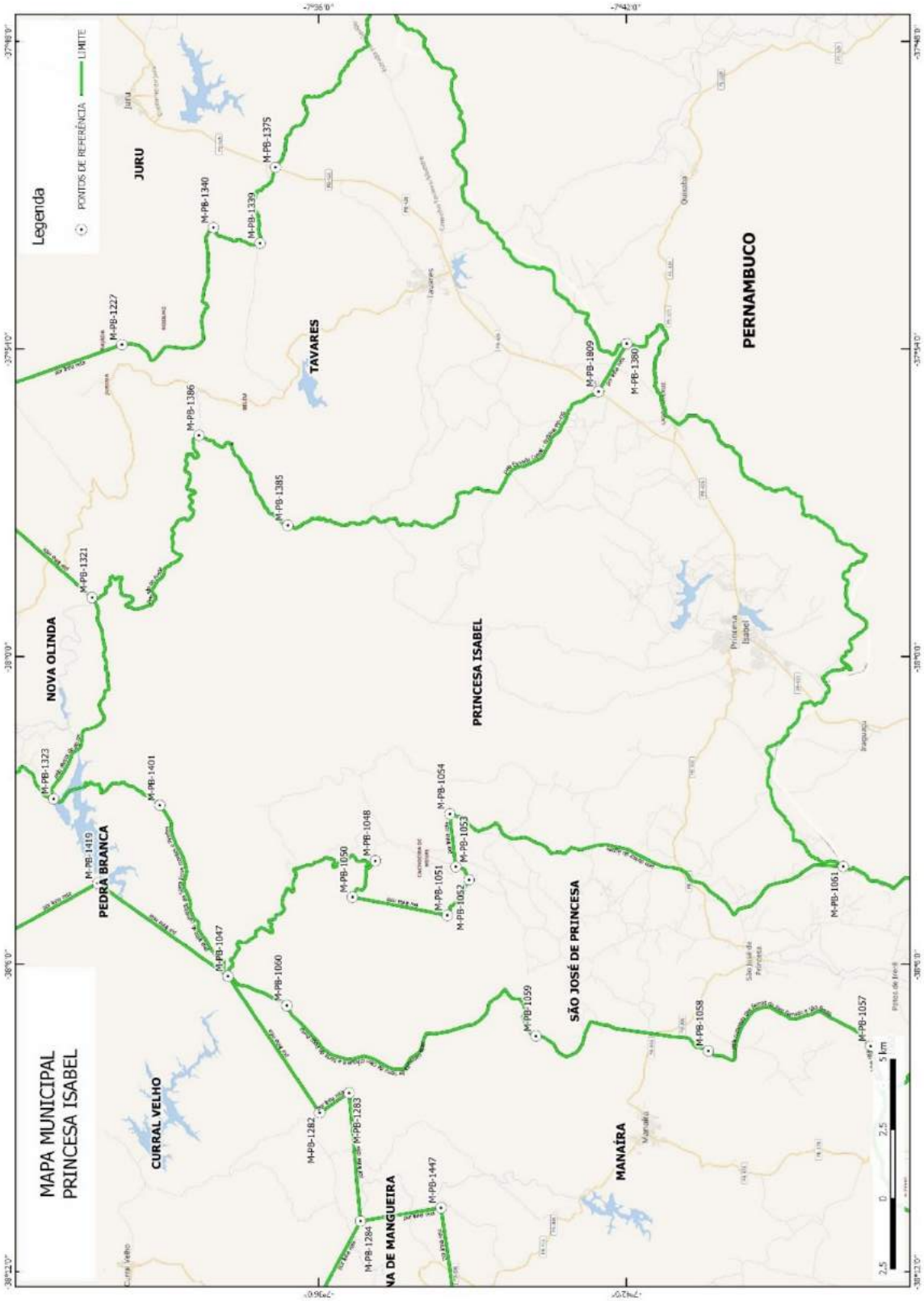

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLIV
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

Art. 1° Os limites municipais de PUXINANÃ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa na Estrada Carga D'água - Maris Preto (Maris Preto - Lagoa do Açude), na Localidade Maris Preto, no Marco M-PB-1044 (1) de coordenadas, Latitude -7º6'1,5" e Longitude -35º58'46,1", seguindo-se pela Estrada Cargas D'água - Maris Preto, em sentido sudeste, por uma distância de 1.510m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Açude - Sítio Várzea da Barriguda com a Rodovia PB-115, no Marco M-PB-0558 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'33,6" e Longitude -35º58'11", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Açude - Sítio Várzea da Barriguda, em sentido leste, por uma distância de 3.695m até chegar na Estrada Campinote - Montadas, na Localidade Sítio Lagoa do Açude, no Marco M-PB-0557 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'24,6" e Longitude -35º56'29,9", seguindo-se pela Estrada Montadas - Campinote, em sentido nordeste, por uma distância de 1.406m até chegar no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no entroncamento da Estrada Caxangá - Antas com a Estrada Montadas - Campinote, no Marco M-PB-0556 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'26,7" e Longitude -35º55'49,7", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Açude - Várzea Alegre, em sentido sul, por uma distância de 3.392m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Açude - Várzea Alegre com a Estrada Várzea Alegre - Cuites , no Marco M-PB-1063 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'10,5" e Longitude -35º56'2,9", seguindo-se pela Estrada Várzea Alegre - Cuites, em sentido sudeste, por uma distância de 6.135m até chegar no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'46,9" e Longitude -35º54'26,2", seguindo-se pela Avenida Paris, em sentido sudeste, por uma distância de 220m até chegar no entroncamento da Estrada Sítio Samambaia - Cuites com a Avenida Paris, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1112 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'52,7" e Longitude -35º54'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 280º24'25,9", por uma distância de 3.687m até chegar na linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-1113 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'31" e Longitude -35º56'20,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184º14'59,5", por uma distância de 1.941m até chegar na Estrada Lagoa de Dentro - BR-230, nas proximidades do Sítio Catirina, no Marco M-PB-1074 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'34" e Longitude -35º56'24,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.927m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1092 (10) de coordenadas, Latitude -7º11'50,2" e Longitude -35º57'20,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 2.219m até chegar no

entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115 com a Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1101 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'11" e Longitude -35º58'15,5", seguindo-se pela Estrada Grotão - Rodovia PB- 115, em sentido norte, por uma distância de 1.895m até chegar no entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115, na Rodovia PB-115, no Marco M-PB-1102 (12) de coordenadas, Latitude -7º10'22,7" e Longitude -35º58'42,4", seguindo-se pela Estrada Maracujá - Grotão, em sentido noroeste, por uma distância de 1.734m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Estrada Maracujá - Grotão, na Localidade Sítio Maracujá, no Marco M-PB-1103 (13) de coordenadas, Latitude -7º9'39" e Longitude -35º59'13,7", seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a jusante, por uma distância de 5.282m até chegar no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (14) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (14) de coordenadas, Latitude -7º9'58,9" e Longitude -36º1'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 34º48'12,6", por uma distância de 8.882m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, possui dimensões aproximadas de 43,9km de perímetro e 71,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

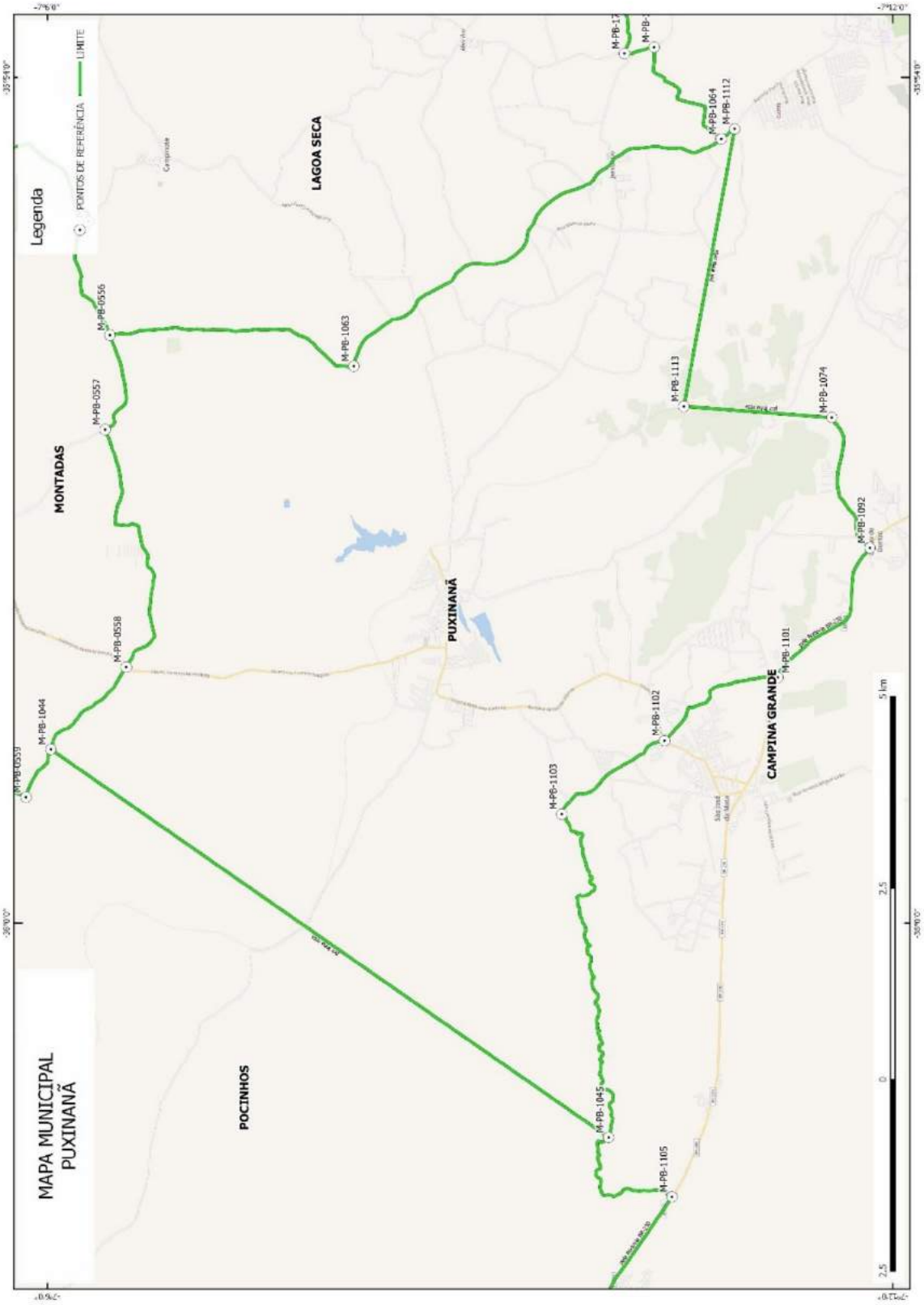

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLV
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

Art. 1° Os limites municipais de QUEIMADAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (1) de coordenadas, Latitude -7º19'52,2" e Longitude -35º50'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º51'39,1", por uma distância de 1.303m até chegar na Serra de Laranjeiras, no Marco M-PB-0547 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'34,5" e Longitude -35º50'15,3", seguindo-se pelo Riacho Jardim, a jusante, por uma distância de 22.533m até chegar na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (3) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (3) de coordenadas, Latitude -7º27'34,1" e Longitude -35º49'30,3", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 59m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'35,1" e Longitude -35º49'32".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude -7º27'35,1" e Longitude -35º49'32", seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a montante, por uma distância de 1.693m até chegar na foz do Riacho Caracolzinho, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0857 (5) de coordenadas, Latitude -7º28'6,7" e Longitude -35º50'13,8", seguindo-se pelo Riacho Caracolzinho, a montante, por uma distância de 10.617m até chegar na foz do Riacho Guaribas, no Riacho Caracolzinho, no Marco M-PB-0856 (6) de coordenadas, Latitude -7º30'40,2" e Longitude -35º52'23,6", seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a montante, por uma distância de 462m até chegar no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (7) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (7) de coordenadas, Latitude -7º30'42,2" e Longitude -35º52'30,6", seguindo-se pela estrada Barração - Pinhões, em sentido noroeste, por uma distância de 11.159m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Barração - Pinhões, no Marco M-PB-0605 (8) de coordenadas, Latitude -7º29'37" e Longitude -35º57'6,2", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sudoeste, por uma distância de 438m até chegar no entroncamento da Estrada Serraria - Fazenda São Luiz com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0604 (9) de coordenadas, Latitude -7º29'47,9" e Longitude -35º57'15,4", seguindo-se pela estrada Serraria - Fazenda São Luiz, em sentido oeste, por uma distância de 9.031m até chegar no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (10) de coordenadas, Latitude -7º27'12,9" e Longitude -36º0'33".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (10) de coordenadas, Latitude -7º27'12,9" e Longitude -36º0'33", seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a montante, por uma distância de 16.314m até chegar na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (11) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e Longitude -36º0'7,2".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (11) de coordenadas, Latitude -7º23'1,7" e Longitude -36º0'7,2", seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a montante, por uma distância de 25.632m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho Bodocongó, no Marco M-PB-1005 (12) de coordenadas, Latitude -7º16'48,8" e Longitude -35º56'54", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96º7'16,2", por uma distância de 4.294m até chegar na linha de transmissão da Chesf, às margens da Rua José Paulino da Rocha, no Marco M-PB-1006 (13) de coordenadas, Latitude -7º17'3,7" e Longitude -35º54'34,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 180º23'50,2", por uma distância de 1.327m até chegar na linha de transmissão da Chesf, próximo a Termelétrica, no Marco M-PB-1007 (14) de coordenadas, Latitude -7º17'46,9" e Longitude -35º54'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 89º12'51,7", por uma distância de 671m até chegar no Riacho sem Denominação, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1008 (15) de coordenadas, Latitude -7º17'46,6" e Longitude -35º54'13,2", seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a montante, por uma distância de 1.364m até chegar na ponte sobre o Riacho sem Denominação, no Marco M-PB-1009 (16) de coordenadas, Latitude -7º17'7,6" e Longitude -35º54'18,9", seguindo-se pela Rua sem Denominação, em sentido sudeste, por uma distância de 711m até chegar na Rua Leonardo Hélio Cavalcante, no Marco M-PB-1010 (17) de coordenadas, Latitude -7º17'16" e Longitude -35º53'57,3", seguindo-se pela Rua Leonardo Hélio Cavalcante, em sentido nordeste, por uma distância de 96m até chegar na Rua sem Denominação, no Marco M-PB-1011 (18) de coordenadas, Latitude -7º17'13,2" e Longitude -35º53'55,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º48'13,7", por uma distância de 148m até chegar no prolongamento da Rua sem Denominação, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1019 (19) de coordenadas, Latitude -7º17'8,7" e Longitude -35º53'54", seguindo-se por linha reta, com azimute de 99º54'7,8", por uma distância de 184m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1013 (20) de coordenadas, Latitude -7º17'9,7" e Longitude -35º53'48,1", seguindo-se pela Rua Paisagista Roberto Burle Max, em sentido leste, por uma distância de 776m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, às margens da Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1014 (21) de coordenadas, Latitude -7º17'12,1" e Longitude -35º53'22,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º5'30,6", por uma distância de 172m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1015 (22) de coordenadas, Latitude -7º17'12,5" e Longitude -35º53'17,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º16'58,4", por uma distância de 11m até chegar na estrada Ligeiro - Massapê, nas margens da estrada de ferro da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1016 (23) de coordenadas, Latitude -7º17'12,5" e Longitude -35º53'16,9", seguindo-se pela Estrada Ligeiro - Massapê, em sentido leste, por uma distância de 6.364m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, na Localidade Massapê, no Marco M-PB-1017 (24) de coordenadas, Latitude -7º18'16,7" e Longitude -35º50'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52º22'21,5", por uma distância de 44m até chegar na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1018 (25) de coordenadas, Latitude -7º18'15,8" e Lon-

gitude -35º50'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º8'22,8", por uma distância de 2.976m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, possui dimensões aproximadas de 118,4km de perímetro e 402,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

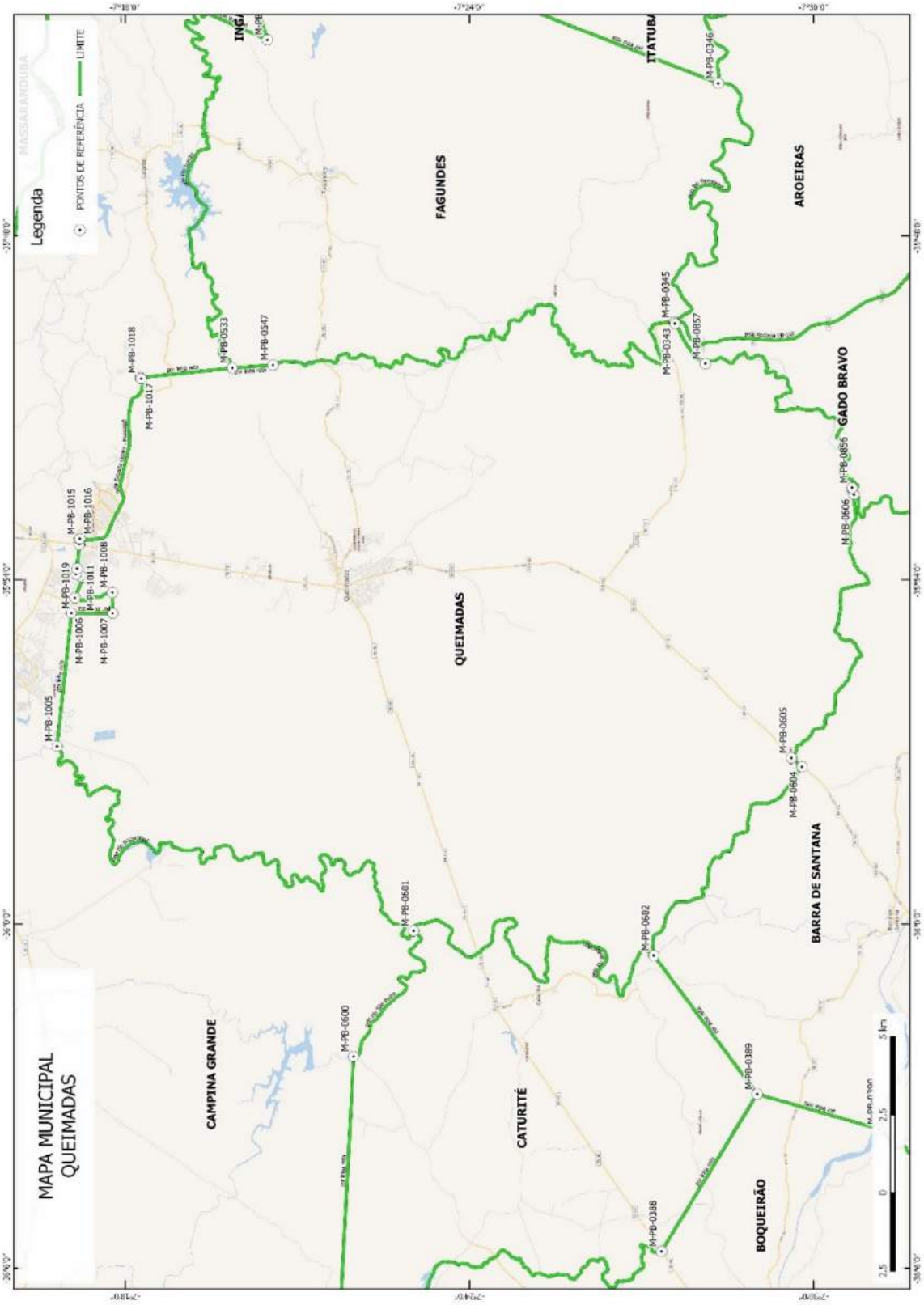

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLVI
MUNICÍPIO DE QUIXABA

Art. 1° Os limites municipais de QUIXABA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (1) de coordenadas, Latitude -6º58'59,3" e Longitude -37º10'23,5", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Pilões, do Floriano, da Rajada e Serrote dos Picotes, em sentido leste, por uma distância de 23.273m até chegar no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (2) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (2) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4", seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a jusante, por uma distância de 14.998m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'31,1" e Longitude -37º5'11,2", seguindo-se pela Rodovia PB-228, em sentido noroeste, por uma distância de 13.140m até chegar no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'31,8" e Longitude -37º11'20,4".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'31,8" e Longitude -37º11'20,4", seguindo-se pela Rodovia PB-228, em sentido oeste, por uma distância de 5.018m até chegar no entrocamento da Rodovia PB-228 com a estrada que liga à Localidade Riacho de Pilões, no Marco M-PB-1758 (5) de coordenadas, Latitude -7º2'48,6" e Longitude -37º13'48,8", seguindo-se pelo caminho que liga a Rodovia PB-228 à Rodovia BR-230, em sentido norte, por uma distância de 3.817m até chegar no entrocamento da Rodovia BR-230 com a estrada que liga à Localidade Pilões, no Marco M-PB-1760 (6) de coordenadas, Latitude -7º1'9,3" e Longitude -37º13'41,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido nordeste, por uma distância de 7.310m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE QUIXABA, possui dimensões aproximadas de 67,6km de perímetro e 147,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

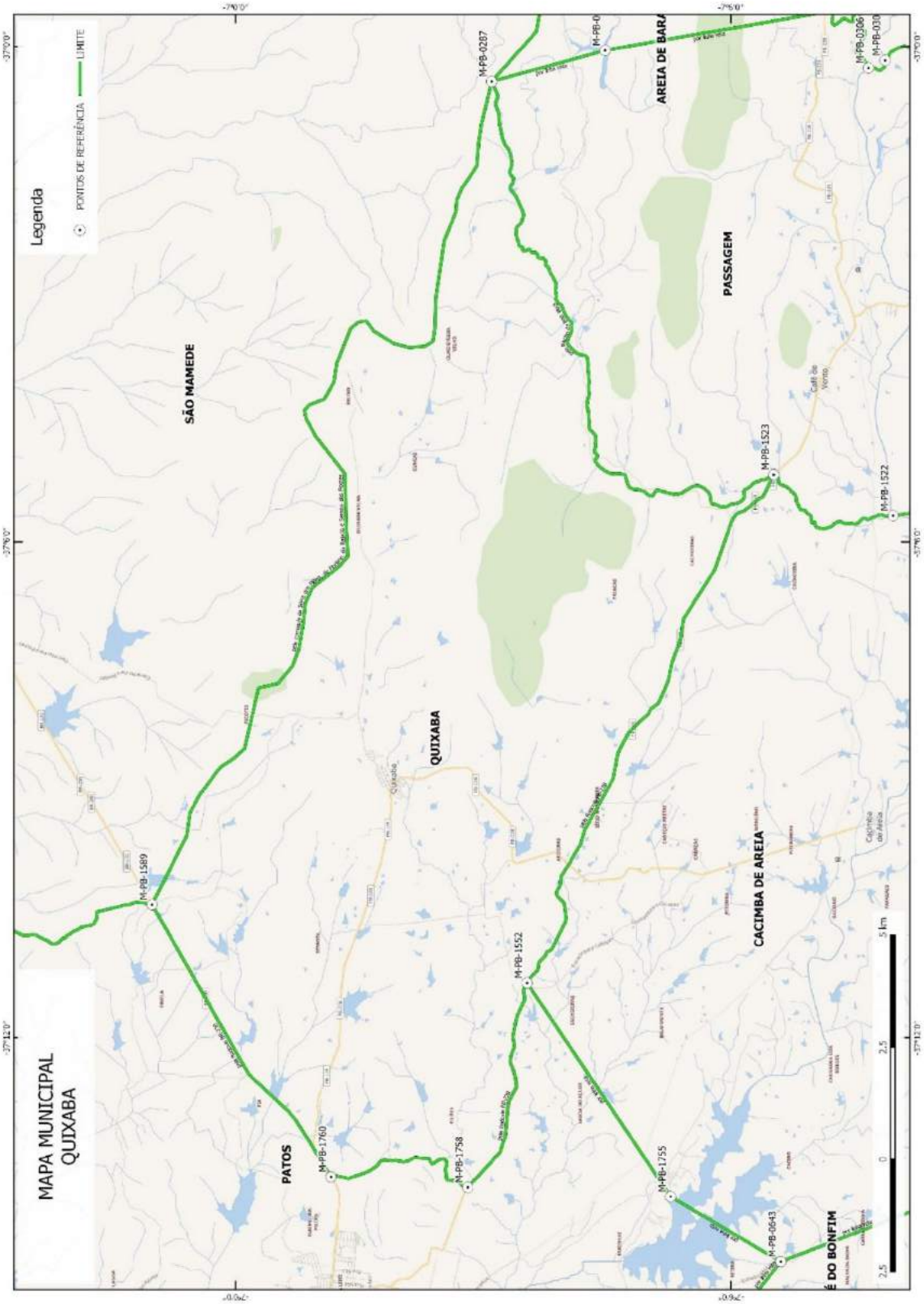

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLVII
MUNICÍPIO DE REMÍGIO

Art. 1° Os limites municipais de REMÍGIO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (1) de coordenadas, Latitude -6º52'25,3" e Longitude -35º48'26,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 148º35'8,4", por uma distância de 3.093m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0281 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'51,2" e Longitude -35º47'34", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, em sentido sudeste, por uma distância de 1.414m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Queimadas, no Marco M-PB-0280 (3) de coordenadas, Latitude -6º54'27,1" e Longitude -35º47'6,4", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, cruzando o Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.609m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0279 (4) de coordenadas, Latitude -6º55'6,8" e Longitude -35º47'28,2", seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, em sentido leste, por uma distância de 848m até chegar na Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0278 (5) de coordenadas, Latitude -6º55'9,1" e Longitude -35º47'4,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112º35'31,9", por uma distância de 132m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, no Marco M-PB-0277 (6) de coordenadas, Latitude -6º55'10,7" e Longitude -35º47'0,4", seguindo-se pelo Riacho da Serra, a montante, por uma distância de 1.174m até chegar no cruzamento do Riacho da Serra com a Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, no Marco M-PB-0276 (7) de coordenadas, Latitude -6º55'39" e Longitude -35º47'0,3", seguindo-se pela Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, em sentido sudoeste, por uma distância de 444m até chegar na Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, na Loacalidade Queimadas, no Marco M-PB-0275 (8) de coordenadas, Latitude -6º55'45,4" e Longitude -35º47'12,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100º0'45", por uma distância de 219m até chegar na nascente do Riacho da Serra, na Localidade Queimadas, no Marco M-PB-0274 (9) de coordenadas, Latitude -6º55'46,7" e Longitude -35º47'5,8", seguindo-se pelo Riacho da Serra, a jusante, por uma distância de 1.131m até chegar no Açude Queimadas, na Localidade Queimadas , no Marco M-PB-0273 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'5,8" e Longitude -35º47'23,7", seguindo-se contornando o Açude Queimadas por sua face Leste, em sentido sudeste, por uma distância de 1.184m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro , no Marco M-PB-0272 (11) de coordenadas, Latitude -6º56'29,1" e Longitude -35º47'14,7", seguindo-se pelo Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, a montante, por uma distância de 2.577m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro próximo à Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0271 (12) de coordenadas, Latitude -6º57'31,6" e Longitude -35º46'32,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163º51'12,5", por uma distância de 328m até chegar na Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0270 (13) de coordenadas, Latitude -6º57'41,9" e Longitude -35º46'29,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º0'18,2", por uma distância de 6.591m até chegar na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (14) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (14) de coordenadas, Latitude -7º1'16,4" e Longitude -35º46'36,8", seguindo-se pelo Riacho do Boi, a montante, por uma distância de 9.478m até chegar na nascente do Riacho do Boi, no Marco M-PB-1110 (15) de coordenadas, Latitude -6º58'42,6" e Longitude -35º48'24,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º55'5,2", por uma distância de 1.781m até chegar no entroncamento da Rua Santo Antônio com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1111 (16) de coordenadas, Latitude -6º58'45,7" e Longitude -35º49'22,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291º12'11,6", por uma distância de 1.110m até chegar no cruzamento do Riacho Covão com a Estrada Lagoa do Mato - Meia Pataca de Baixo, no Marco M-PB-1889 (17) de coordenadas, Latitude -6º58'32,6" e Longitude -35º49'56", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Meia Pataca de Baixo à Localidade Meia Pataca de Cima, em sentido noroeste, por uma distância de 3.093m até chegar na Localidade Meia Pataca, no Marco M-PB-1891 (18) de coordenadas, Latitude -6º57'55" e Longitude -35º51'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 303º0'19,2", por uma distância de 1.432m até chegar na Localidade Maniçoba, às margens do Rio Araçagi, no Marco M-PB-1890 (19) de coordenadas, Latitude -6º57'29,6" e Longitude -35º52'5,3", seguindo-se pela Estrada que Liga Maniçoba à Umbú, em sentido oeste, por uma distância de 2.114m até chegar no entroncamento da Estrada Maniçoba - Umbu com a Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang , no Marco M-PB-1117 (20) de coordenadas, Latitude -6º57'38,8" e Longitude -35º53'8,6", seguindo-se pela Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang, em sentido noroeste, por uma distância de 3.966m até chegar no encontro da Estrada Umbu - Assentamento Irmã Dorothy Stang com a Estrada Poço do Novilho - Cabeço, no Marco M-PB-1885 (21) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -35º54'27,5", seguindo-se pela estrada que liga o Assentamento Dorothy Stang ao Sítio Cabeço, em sentido oeste, por uma distância de 4.564m até chegar na margem direita do Rio Cabeço, no Sítio Cabeço, no Marco M-PB-1108 (22) de coordenadas, Latitude -6º56'18,7" e Longitude -35º56'35,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na margem direita do Rio Cabeço, no Sítio Cabeço, no Marco M-PB-1108 (22) de coordenadas, Latitude -6º56'18,7" e Longitude -35º56'35,7", seguindo-se pelo Rio Cabeço, a jusante, por uma distância de 3.817m até chegar na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (23) de coordenadas, Latitude -6º54'45,1" e Longitude -35º57'12,7".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (23) de coordenadas, Latitude -6º54'45,1" e Longitude -35º57'12,7", seguindo-se pelo Rio Cabeço, a jusante, por uma distância de 3.256m até chegar no cruzamento do Rio Cabeço com a Rodovia PB-127, no Marco M-PB-0152 (24) de coordenadas, Latitude -6º53'25,6" e Longitude -35º57'3,2", seguindo-se pela Rodovia PB-127, em sentido leste, por uma distância de 4.201m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-127 com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0149 (25) de coordenadas, Latitude -6º53'19,5" e Longitude -35º54'56,6", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido leste, por uma distância de 1.492m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos , no Marco M-PB-0148 (26) de coordenadas, Latitude -6º53'25,2" e Longitude -35º54'10,9", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos, em sentido leste, por uma distância de 12.963m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0221 (27) de coordenadas, Latitude -6º52'43,8" e Longitude -35º48'32,8", se-

guindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido norte, por uma distância de 601m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE REMÍGIO, possui dimensões aproximadas de 74,6km de perímetro e 183,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

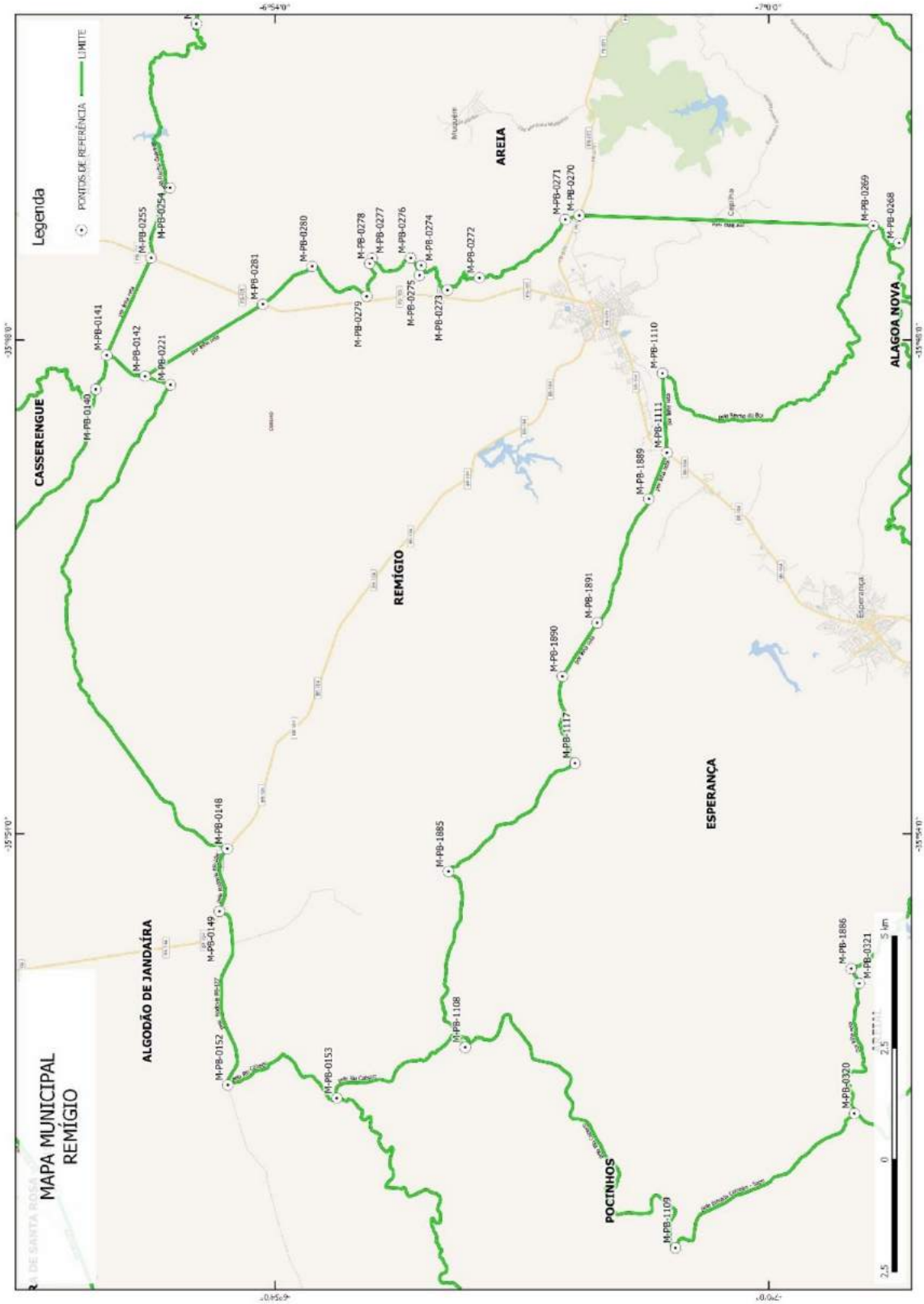

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLVIII
MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Art. 1° Os limites municipais de RIACHÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'31,2" e Longitude -35º39'9,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 113º35'26,1", por uma distância de 8.333m até chegar na Rodovia PB-099, nas proximidades da Fazenda Esperança, no Marco M-PB-0958 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'19,8" e Longitude -35º35'1,4", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido sudeste, por uma distância de 3.937m até chegar no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'45" e Longitude -35º33'27".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (3) de coordenadas, Latitude -6º32'45" e Longitude -35º33'27", seguindo-se pelo Rio Salgadinho, a montante, por uma distância de 23.178m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'27,1" e Longitude -35º41'21,6", seguindo-se pela Estrada Barracão - Várzea Grande, em sentido noroeste, por uma distância de 6.206m até chegar na Estrada Barracão - Várzea Grande, nos limites da Fazenda Girau, no Marco M-PB-0334 (5) de coordenadas, Latitude -6º33'58,2" e Longitude -35º43'16,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 77º43'23,2", por uma distância de 1.429m até chegar no ponto cotado 531, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0333 (6) de coordenadas, Latitude -6º33'48,3" e Longitude -35º42'30,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 57º42'57,3", por uma distância de 2.630m até chegar no ponto cotado 507, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0332 (7) de coordenadas, Latitude -6º33'2,6" e Longitude -35º41'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19º2'34,6", por uma distância de 5.058m até chegar nas proximidades da Fazenda Cacimba do Gado e Grossos, no Marco M-PB-0331 (8) de coordenadas, Latitude -6º30'26,9" e Longitude -35º40'24,7", seguindo-se pela Rodovia PB-111, em sentido nordeste, por uma distância de 2.918m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIACHÃO, possui dimensões aproximadas de 53,7km de perímetro e 85,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

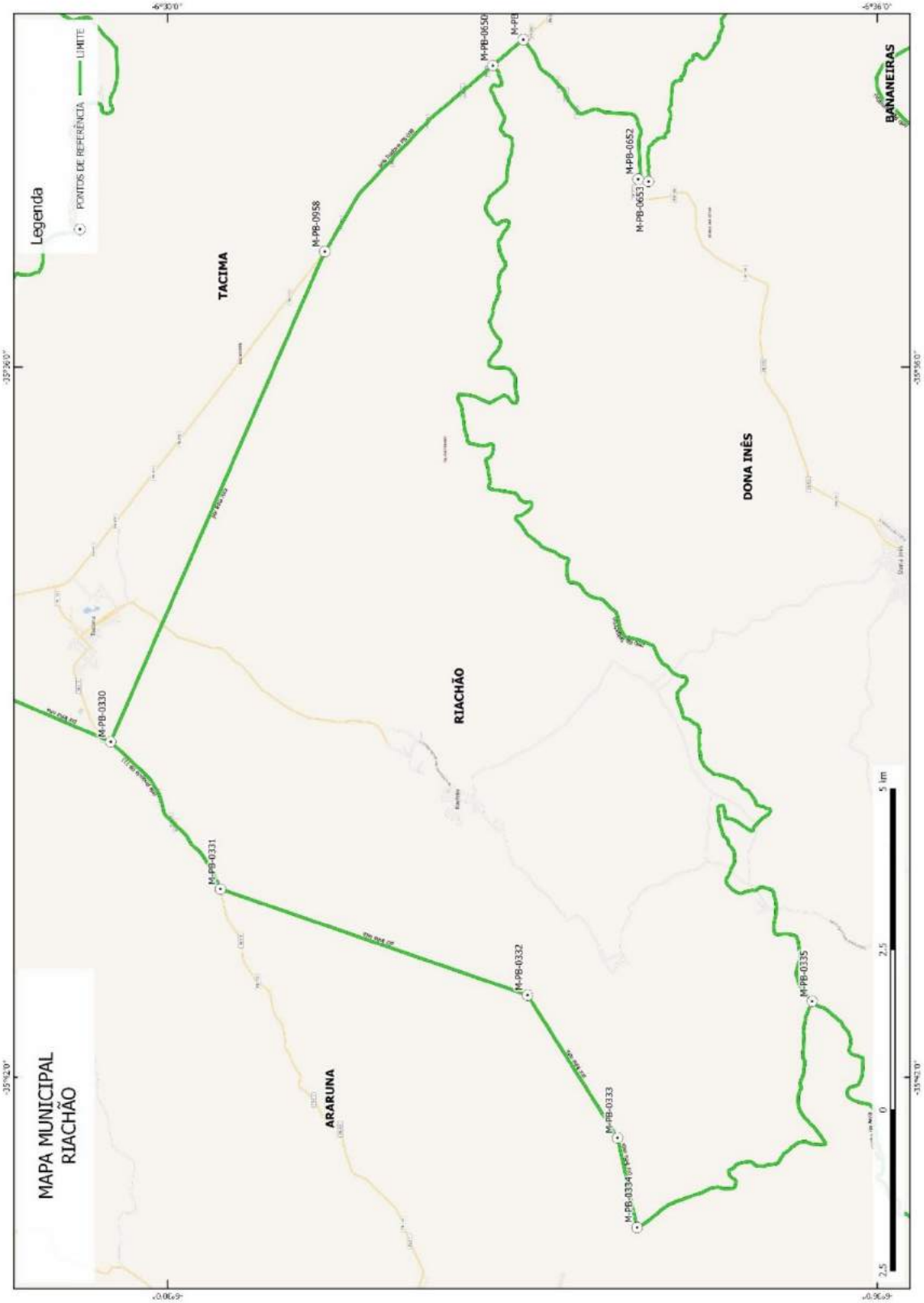

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLIX
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Art. 1° Os limites municipais de RIACHÃO DO BACAMARTE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (1) de coordenadas, Latitude -7º12'31,8" e Longitude -35º40'16,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111º11'51,3", por uma distância de 1.682m até chegar na nascente do Riacho Cutias, no Marco M-PB-1688 (2) de coordenadas, Latitude -7º12'51,6" e Longitude -35º39'25,5", seguindo-se pelo Riacho Cutias, a jusante, por uma distância de 9.506m até chegar na foz do Riacho Cutias, no Rio Ingá, no Marco M-PB-1689 (3) de coordenadas, Latitude -7º15'18,5" e Longitude -35º37'45,6", seguindo-se pelo Rio Ingá, a montante, por uma distância de 2.261m até chegar na foz do Riacho João Pinto, no Rio Ingá, no Marco M-PB-1690 (4) de coordenadas, Latitude -7º15'2,8" e Longitude -35º38'36,8", seguindo-se pelo Riacho João Pinto, a montante, por uma distância de 6.732m até chegar na nascente do Riacho João Pinto, no Marco M-PB-1691 (5) de coordenadas, Latitude -7º16'14,4" e Longitude -35º41'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 297º6'22,2", por uma distância de 2.563m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (6) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (6) de coordenadas, Latitude -7º15'36,3" e Longitude -35º42'15,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 7º56'45,8", por uma distância de 4.598m até chegar na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 69º41'5,5", por uma distância de 3.211m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, possui dimensões aproximadas de 30,6km de perímetro e 40,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

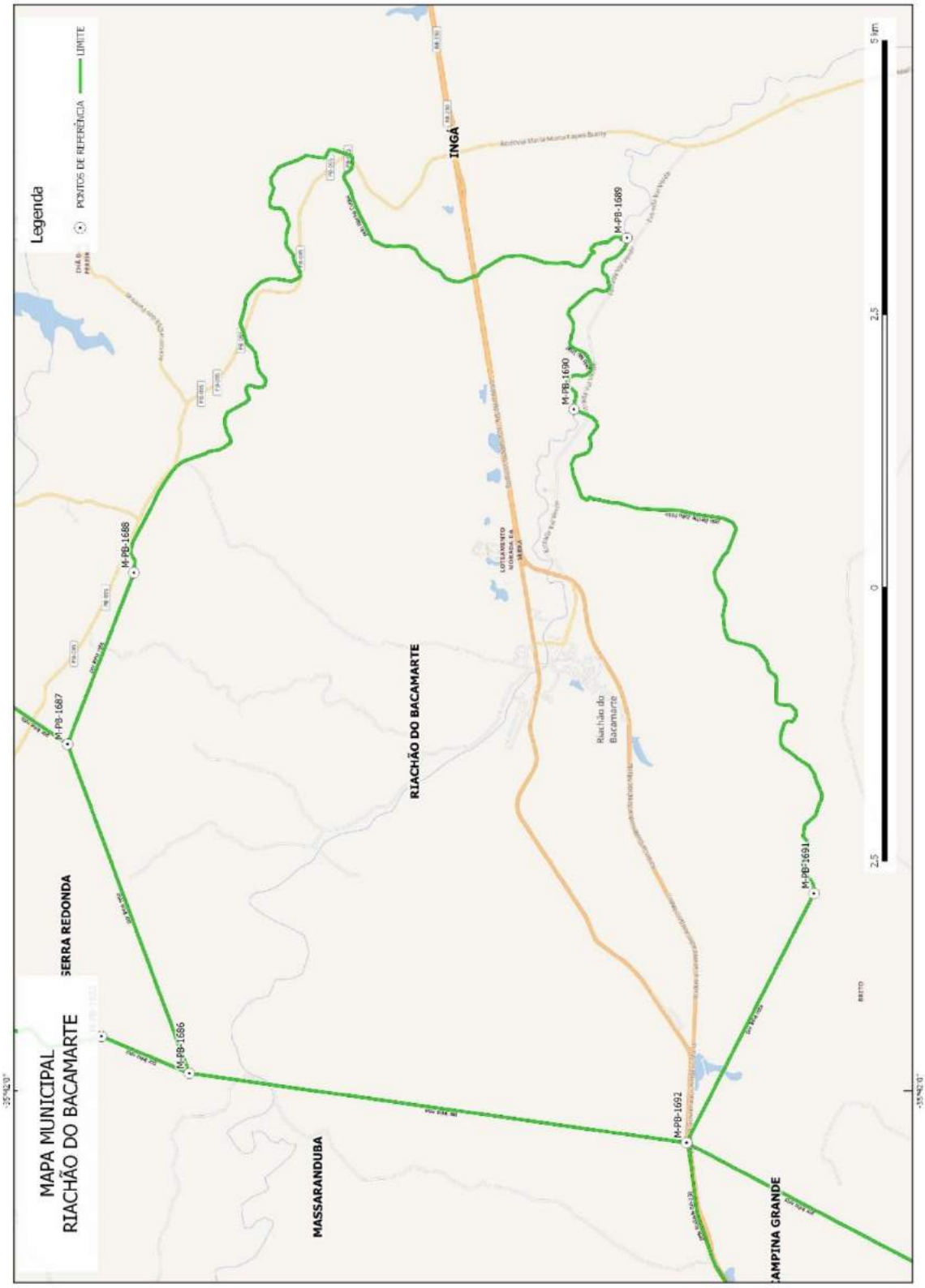

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLX
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 1° Os limites municipais de RIACHÃO DO POÇO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (1) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 6.615m até chegar na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'15,7" e Longitude -35º15'38,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (2) de coordenadas, Latitude -7º8'15,7" e Longitude -35º15'38,8", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 1.344m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0508 (3) de coordenadas, Latitude -7º8'44,7" e Longitude -35º15'20,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192º39'57,1", por uma distância de 1.390m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Riachão do Poço com a Estrada Riachão do Poço - Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0507 (4) de coordenadas, Latitude -7º9'28,8" e Longitude -35º15'30,6", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Riachão do Poço, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.468m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Sobrado - Riachão do Poço, na Localidade Mata da Bandeira, no Marco M-PB-0506 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'17,4" e Longitude -35º16'50,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 5.844m até chegar no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4", seguindo-se pelo Riacho Patu, a jusante, por uma distância de 2.779m até chegar na Foz do Riacho Patu, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0550 (7) de coordenadas, Latitude -7º9'19" e Longitude -35º19'32,1", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 2.947m até chegar na barragem do Riacho Riachão, nas proximidades da Fazenda Ipanema, no Marco M-PB-0551 (8) de coordenadas, Latitude -7º8'36,3" e Longitude -35º18'21,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º51'57,5", por uma distância de 2.028m até chegar na barragem do Açude Mocó, nas proximidades da Fazenda Bela Vista, no Marco M-PB-0552 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'36" e Longitude -35º17'55", seguindo-se por linha reta, com azimute de 30º10'33,7", por uma distância de 2.195m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, possui dimensões aproximadas de 29,6km de perímetro e 40,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

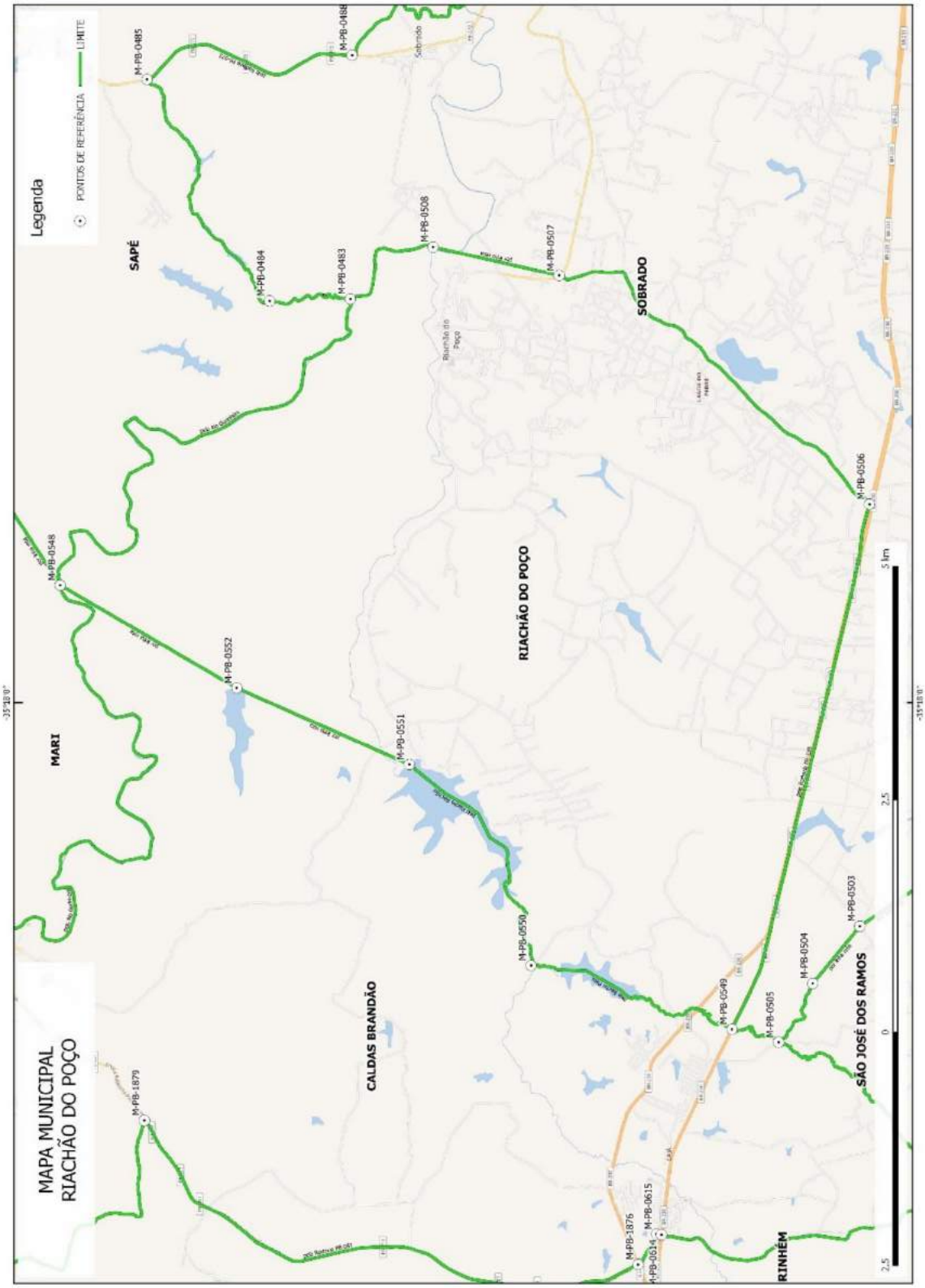

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXI
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

Art. 1° Os limites municipais de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (1) de coordenadas, Latitude -7º36'2,4" e Longitude -36º5'12,9", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a jusante, por uma distância de 2.929m até chegar na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (2) de coordenadas, Latitude -7º36'14,4" e Longitude -36º4'18,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (2) de coordenadas, Latitude -7º36'14,4" e Longitude -36º4'18,3", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a montante, por uma distância de 18.520m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0110 (3) de coordenadas, Latitude -7º40'1,1" e Longitude -36º7'50,7", seguindo-se pelo Riacho Açude Novo, a montante, por uma distância de 394m até chegar na ponte da Rodovia PB-196 sobre o Riacho do Açude Novo, no Marco M-PB-0109 (4) de coordenadas, Latitude -7º40'13,5" e Longitude -36º7'48,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 151º37'26,2", por uma distância de 5.979m até chegar na Serra Verde, na Localidade Tavares, no Marco M-PB-0108 (5) de coordenadas, Latitude -7º43'4,7" e Longitude -36º6'15,9", seguindo-se pela cumeada da Serra Verde, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.435m até chegar no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (6) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (6) de coordenadas, Latitude -7º46'16,1" e Longitude -36º7'35,7", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido noroeste, por uma distância de 4.904m até chegar no cruzamento do Riacho das Almas com a Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0431 (7) de coordenadas, Latitude -7º44'55,9" e Longitude -36º9'34,1", seguindo-se pelo Riacho das Almas, a jusante, por uma distância de 7.280m até chegar na Foz do Riacho das Almas, no Açude de Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0433 (8) de coordenadas, Latitude -7º42'20,1" e Longitude -36º10'3", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 2.379m até chegar no cruzamento do Riacho de Santo Antônio com a Estrada Canudos - Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0434 (9) de coordenadas, Latitude -7º41'18,9" e Longitude -36º9'34,7", seguindo-se pela Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, em sentido noroeste, por uma distância de 6.549m até chegar no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414

(10) de coordenadas, Latitude -7º38'29,5" e Longitude -36º11'25,1", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a jusante, por uma distância de 18.942m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, possui dimensões aproximadas de 75,3km de perímetro e 93,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

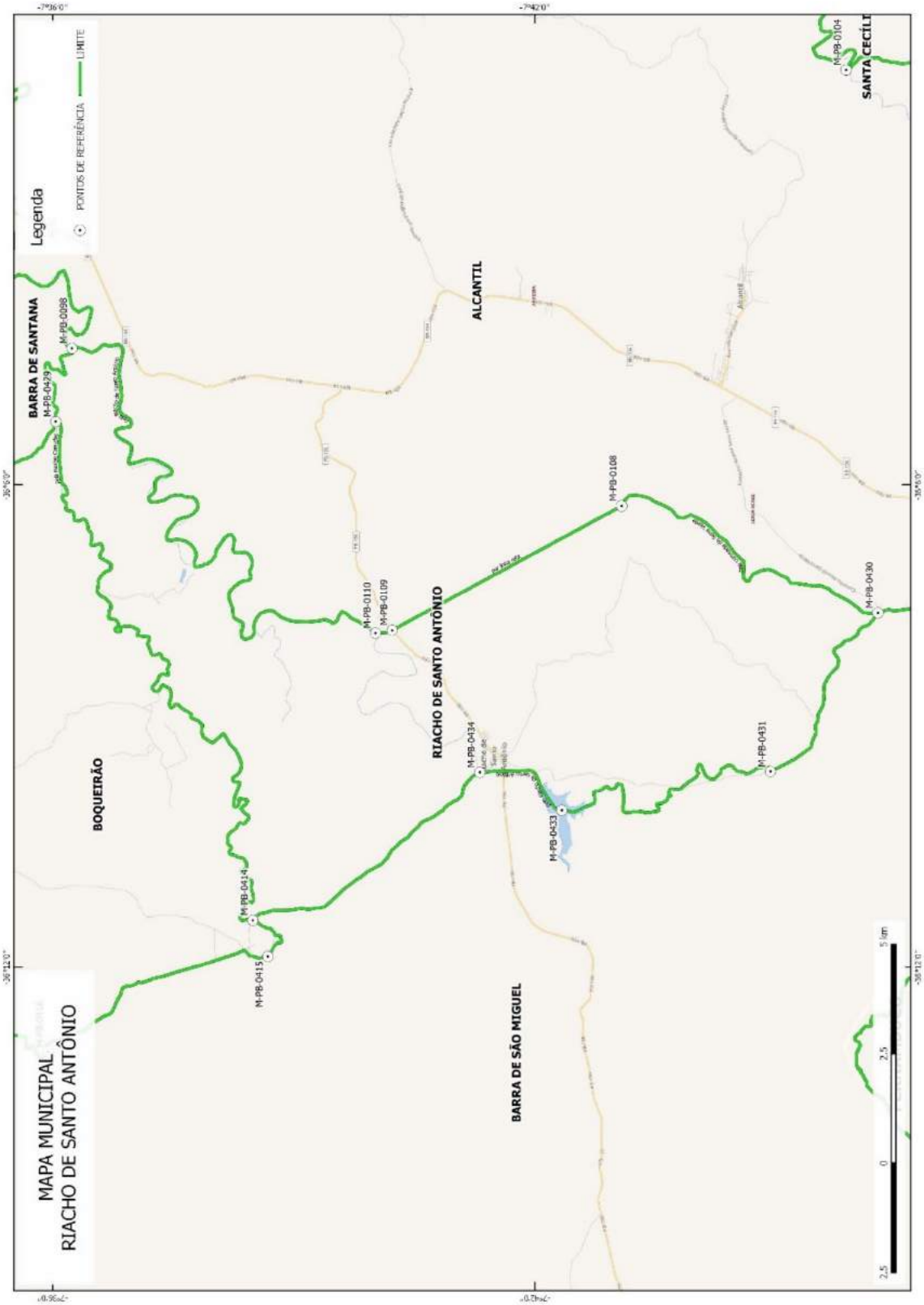

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXII
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

Art. 1° Os limites municipais de RIACHO DOS CAVALOS passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'14" e Longitude -37º43'58", seguindo-se por linha reta, com azimute de 359º19'2,8", por uma distância de 10.740m até chegar na Estrada Bujari - Bom Nome, nas proximidades da Localidade Capim Açu, no Marco M-PB-0755 (2) de coordenadas, Latitude -6º23'24,3" e Longitude -37º44'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106º35'5,8", por uma distância de 12.786m até chegar no pico da Serra Redonda, no Marco M-PB-0756 (3) de coordenadas, Latitude -6º25'23,1" e Longitude -37º37'23,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 119º6'10,8", por uma distância de 4.361m até chegar na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (4) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (4) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3", seguindo-se pela Estrada Contendas - Várzea Grande, em sentido sudeste, por uma distância de 19.011m até chegar na Estrada Contendas - Várzea Grande, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0773 (5) de coordenadas, Latitude -6º31'15,3" e Longitude -37º30'27,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 199º2'4,1", por uma distância de 672m até chegar no Rio Piranhas, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0774 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'35,9" e Longitude -37º30'34,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no Rio Piranhas, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0774 (6) de coordenadas, Latitude -6º31'35,9" e Longitude -37º30'34,3", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a montante, por uma distância de 8.426m até chegar na foz do Riacho da Onça, no Rio Piranhas, na Localidade Riacho da Onça, no Marco M-PB-0771 (7) de coordenadas, Latitude -6º33'4,5" e Longitude -37º34'27,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299º11'23,1", por uma distância de 3.783m até chegar na ponta leste da Serra da Arara, no Marco M-PB-0764 (8) de coordenadas, Latitude -6º32'4,4" e Longitude -37º36'15,1", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras Cabeluda, Olho D'água e Arara, em sentido nordeste, por uma distância de 12.543m até chegar no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (9) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MATO GROSSO. Começa no cruzamento da Estrada Recanto - Várzea Grande com o Riacho Olho D'água - Riacho Grande, no Marco M-PB-0775 (9) de coordenadas, Latitude -6º32'53,6" e Longitude -37º39'50,7", seguindo-se pelo Riacho Olho D'água - Riacho Grande, a montante, por uma distância de 13.327m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, possui dimensões aproximadas de 85,7km de perímetro e 262,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

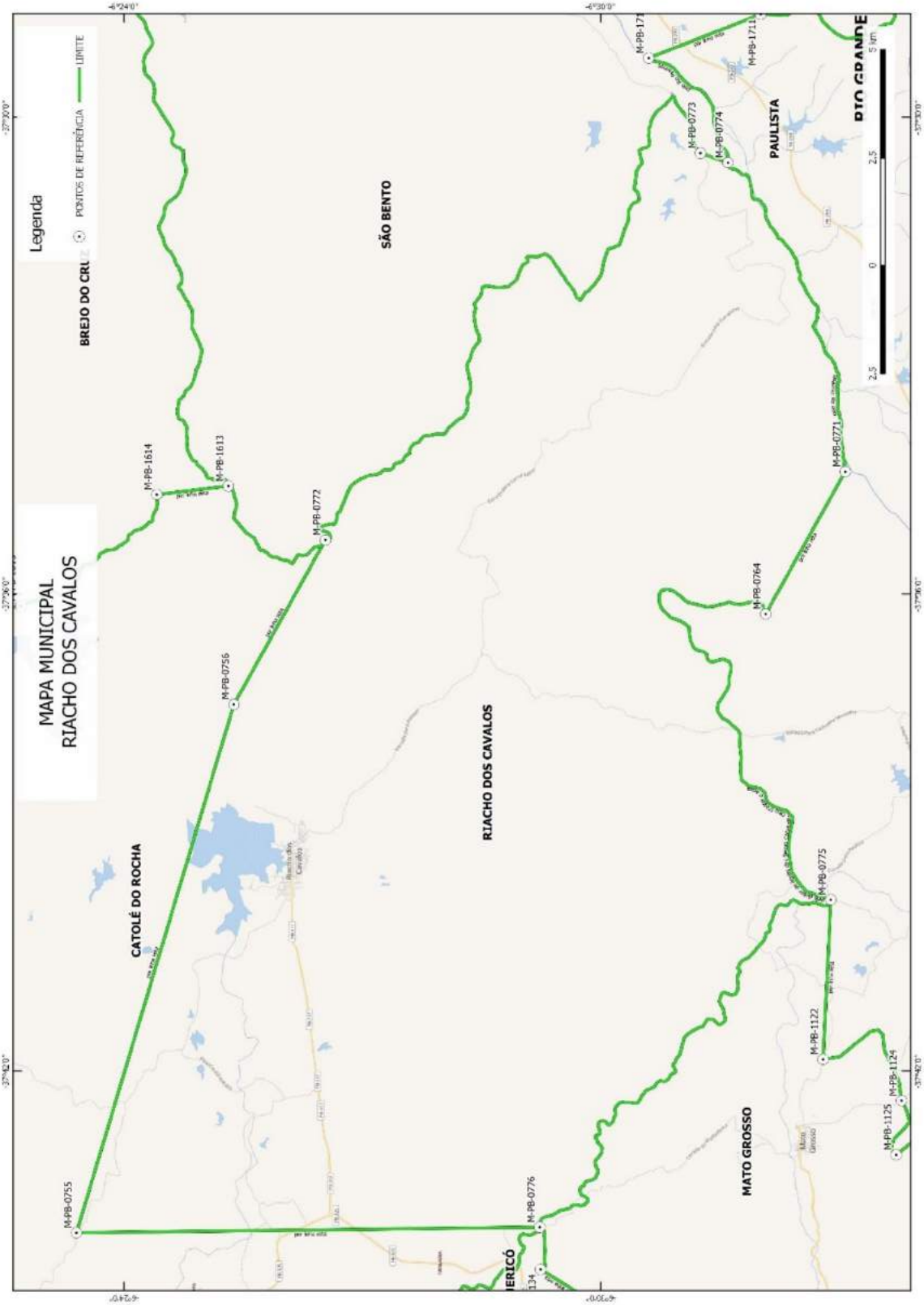

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXIII
MUNICÍPIO DE RIO TINTO

Art. 1° Os limites municipais de RIO TINTO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO. Começa na foz do Riacho do Ventura, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0315 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'53,8" e Longitude -35º0'17,8", seguindo-se pelo Riacho do Ventura, a montante, por uma distância de 3.181m até chegar na nascente do Riacho do Ventura, no Marco M-PB-0352 (2) de coordenadas, Latitude -6º37'7,3" e Longitude -35º1'13,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 198º36'55", por uma distância de 6.620m até chegar na nascente do Rio Sinimbu, no Marco M-PB-0353 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'31,6" e Longitude -35º2'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 159º12'7,9", por uma distância de 3.874m até chegar na confruência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'29,5" e Longitude -35º1'37,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO. Começa na confruência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'29,5" e Longitude -35º1'37,3", seguindo-se pelo Rio Grupiúna, a montante, por uma distância de 8.413m até chegar no Rio Grupiúna, no Marco M-PB-0355 (5) de coordenadas, Latitude -6º43'38,7" e Longitude -35º5'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 198º45'39,9", por uma distância de 1.268m até chegar na Estrada da Fazenda Santa Terezinha, no Marco M-PB-0356 (6) de coordenadas, Latitude -6º44'17,9" e Longitude -35º5'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º37'47,3", por uma distância de 5.534m até chegar na Estrada Rodovia BR-101 - Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0357 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'28,8" e Longitude -35º3'28,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º21'5,9", por uma distância de 1.516m até chegar na Rodovia PB-041, na Localidade Aldeia Lagoa Grande, no Marco M-PB-0358 (8) de coordenadas, Latitude -6º46'30,8" e Longitude -35º2'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 124º3'34,3", por uma distância de 2.532m até chegar na nascente do Riacho Três Rios, no Marco M-PB-0359 (9) de coordenadas, Latitude -6º47'17" e Longitude -35º1'30,8", seguindo-se pelo Riacho Três Rios, a jusante, por uma distância de 3.024m até chegar no encontro do Riacho Três Rios com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0360 (10) de coordenadas, Latitude -6º47'46" e Longitude -35º0'37,8", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 12.817m até chegar na foz do Rio Mamanguape, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0368 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'11,8" e Longitude -34º55'56".

III - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Mamanguape, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0368 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'11,8" e Longitude -34º55'56", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 12.497m até chegar na foz do Rio Miriri, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0369 (12) de coordenadas, Latitude -6º51'56,2" e Longitude -34º54'0,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LUCENA. Começa na foz do Rio Miriri, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0369 (12) de coordenadas, Latitude -6º51'56,2" e Longitude -34º54'0,4", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 14.883m até

chegar no Rio Miriri, nas proximidades do Assentamento Estiva do Geraldo, no Marco M-PB-0380 (13) de coordenadas, Latitude -6º54'45" e Longitude -35º0'9,1".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no Rio Miriri, nas proximidades do Assentamento Estiva do Geraldo, no Marco M-PB-0380 (13) de coordenadas, Latitude -6º54'45" e Longitude -35º0'9,1", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 13.806m até chegar na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (14) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (14) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º30'51,6", por uma distância de 5.539m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (15) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (15) de coordenadas, Latitude -6º53'45" e Longitude -35º7'24,1", seguindo-se pelo Riacho Cascata, a jusante, por uma distância de 11.359m até chegar no encontro do Riacho Cascata com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0384 (16) de coordenadas, Latitude -6º49'39,8" e Longitude -35º5'17,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 245º37'37,7", por uma distância de 1.466m até chegar no Rio Mamanguape, na Localidade de Salema, no Marco M-PB-0385 (17) de coordenadas, Latitude -6º49'59,5" e Longitude -35º6'1,2", seguindo-se pelo Riacho Jangada, a montante, por uma distância de 1.806m até chegar no pontilhão da Rodovia PB-041, na Localidade de Salema, no Marco M-PB-0386 (18) de coordenadas, Latitude -6º49'32,3" e Longitude -35º6'34,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338º2'9,4", por uma distância de 7.006m até chegar na Rodovia BR-101, na proximidade da nascente do Riacho Luís Dias, no Marco M-PB-0391 (19) de coordenadas, Latitude -6º46'0,8" e Longitude -35º8'0,2", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido norte, por uma distância de 13.918m até chegar na ponte do cruzamento da Rodovia BR-101 com o Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0392 (20) de coordenadas, Latitude -6º38'53" e Longitude -35º7'16,3", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 4.762m até chegar na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (21) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATARACA. Começa na foz do Rio Pitanga, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0350 (21) de coordenadas, Latitude -6º37'30,7" e Longitude -35º5'16,5", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 10.562m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE RIO TINTO, possui dimensões aproximadas de 146,4km de perímetro e 464,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

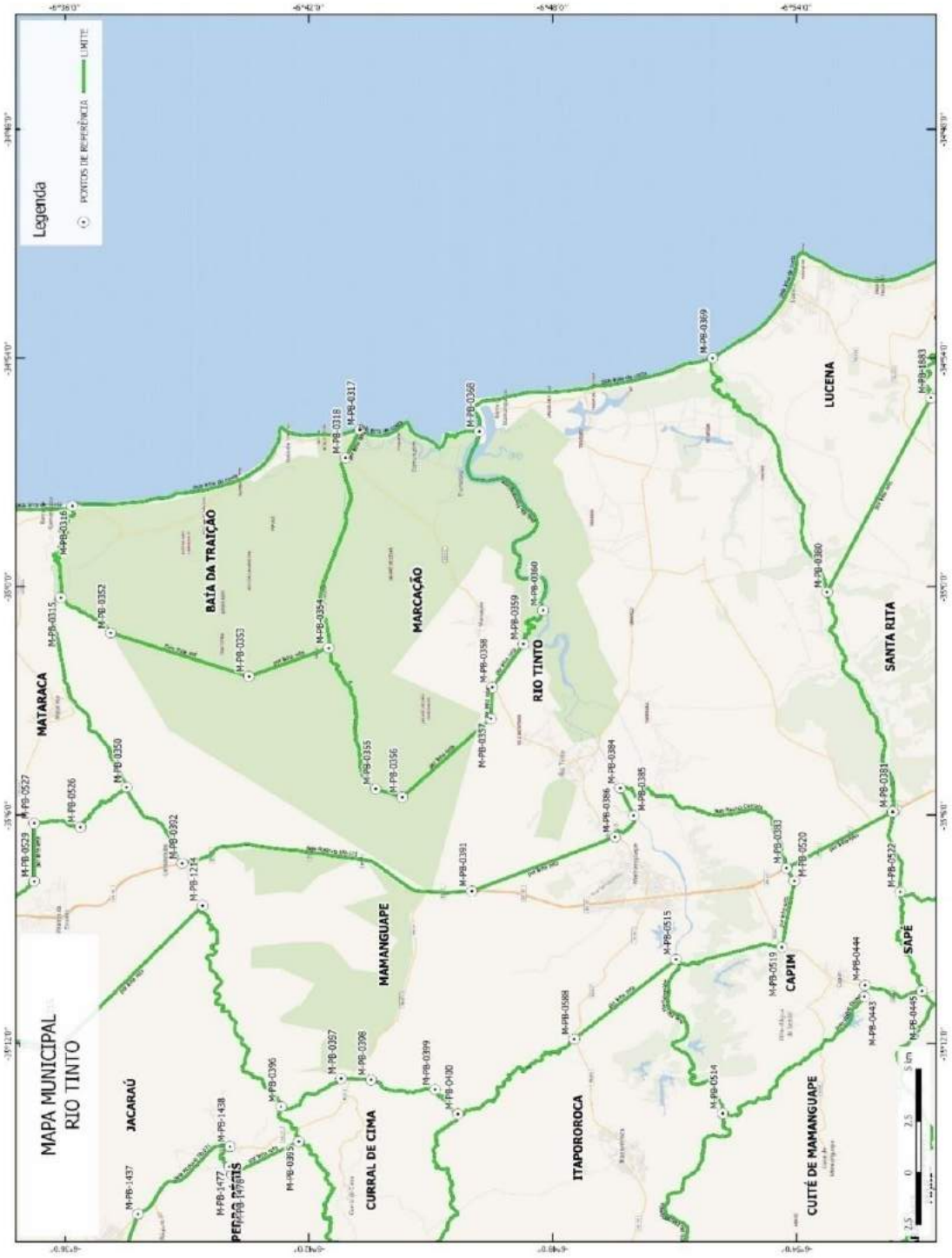

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXIV
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

Art. 1° Os limites municipais de SALGADINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (1) de coordenadas, Latitude -7º1'45,1" e Longitude -36º44'39,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 223º39'25,8", por uma distância de 354m até chegar na nascente do Riacho da Cachoeira, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0139 (2) de coordenadas, Latitude -7º1'53,4" e Longitude -36º44'47,9", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a jusante, por uma distância de 3.283m até chegar na junção do Riacho Muquém com o Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0138 (3) de coordenadas, Latitude -7º3'24,9" e Longitude -36º45'12,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º13'58,8", por uma distância de 590m até chegar na nascente do Riacho da Canoa, no Marco M-PB-0137 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'43,8" e Longitude -36º45'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º55'49", por uma distância de 2.404m até chegar no marco de referência de nível do IBGE nº 397-N, às margens da Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0136 (5) de coordenadas, Latitude -7º5'2" e Longitude -36º45'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 218º33'44,4", por uma distância de 1.961m até chegar no centro da Lagoa da Caibeira, no Marco M-PB-0135 (6) de coordenadas, Latitude -7º5'51,9" e Longitude -36º45'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 227º57'34", por uma distância de 1.836m até chegar na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (7) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (7) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214º32'9,2", por uma distância de 4.710m até chegar na confluência do Riacho Cercado do Fogo com o Riacho Cosme Pinto, no Marco M-PB-0658 (8) de coordenadas, Latitude -7º8'38,3" e Longitude -36º48'10,3", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras da Lagoa e dos Anísios, em sentido oeste, por uma distância de 16.271m até chegar no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (9) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (9) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 9º38'3,1", por uma distância de 2.972m até chegar na foz do Riacho Brejinho, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0291 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'24" e Longitude -36º55'33,7", seguindo-se pelo Riacho Brejinho, a montante, por uma distância de 7.654m até chegar na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (11) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (11) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3", seguindo-se pela Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 6.349m até chegar no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (12) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3", seguindo-se pela Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 15.429m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SALGADINHO, possui dimensões aproximadas de 63,8km de perímetro e 179km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

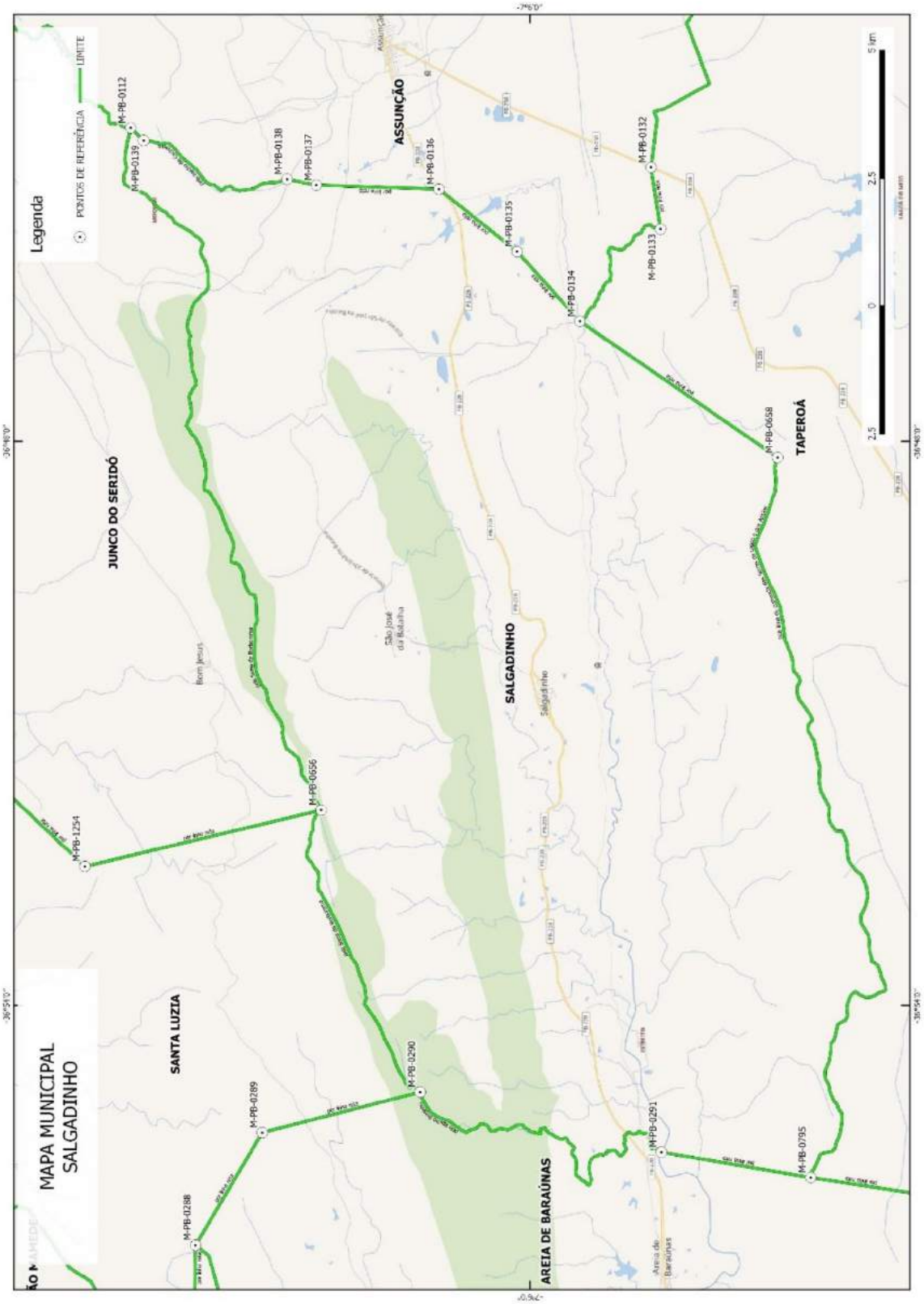

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXV
MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Art. 1° Os limites municipais de SALGADO DE SÃO FÉLIX passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa no antigo Km 12 da Linha Férrea, próximo a nascente do Riacho Açude, à margem da Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1269 (1) de coordenadas, Latitude -7º19'5,5" e Longitude -35º25'56,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 225º51'17,9", por uma distância de 253m até chegar na nascente do Riacho Açude, no Marco M-PB-1270 (2) de coordenadas, Latitude -7º19'11,2" e Longitude -35º26'2,1", seguindo-se pelo Riacho Açude, a jusante, por uma distância de 4.532m até chegar na foz do Riacho Açude, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-1271 (3) de coordenadas, Latitude -7º20'8,7" e Longitude -35º24'3,7", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 1.778m até chegar na foz do Riacho Canudos, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-1273 (4) de coordenadas, Latitude -7º20'38,8" e Longitude -35º24'37,2", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 4.921m até chegar na nascente do Riacho Canudos, no Marco M-PB-1278 (5) de coordenadas, Latitude -7º22'48" e Longitude -35º24'43", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166º41'49,6", por uma distância de 3.206m até chegar na ponta Norte da Serra da Margarida, no Marco M-PB-1279 (6) de coordenadas, Latitude -7º24'29,6" e Longitude -35º24'19", seguindo-se pela cumeada da Serra da Margarida, em sentido leste, por uma distância de 1.406m até chegar na ponta Leste da Serra da Margarida, no Marco M-PB-1280 (7) de coordenadas, Latitude -7º24'39,3" e Longitude -35º23'39,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 97º48'23,5", por uma distância de 768m até chegar na nascente do Riacho Teju, no Marco M-PB-1290 (8) de coordenadas, Latitude -7º24'42,7" e Longitude -35º23'14,8", seguindo-se pelo Riacho Teju, a jusante, por uma distância de 2.050m até chegar no cruzamento do Riacho Teju com a Estrada Maria Melo - Timbaúba, no Marco M-PB-1291 (9) de coordenadas, Latitude -7º25'37,6" e Longitude -35º23'22,1", seguindo-se pela Estrada Maria Melo - Timbaúba, em sentido leste, por uma distância de 3.840m até chegar no divisor de águas da Serra de Alagamar, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1293 (10) de coordenadas, Latitude -7º26'4,7" e Longitude -35º21'32".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas da Serra de Alagamar, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1293 (10) de coordenadas, Latitude -7º26'4,7" e Longitude -35º21'32", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 24.743m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades do Engenho Massaranduba, no Marco M-PB-0895 (11) de coordenadas, Latitude -7º29'1,8" e Longitude -35º29'40,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades do Engenho Massaranduba, no Marco M-PB-0895 (11) de coordenadas, Latitude -7º29'1,8" e Longitude -35º29'40,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º15'33,4", por uma distância de 1.063m até chegar na nascente do Riacho Taboca, no Marco M-PB-0886 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'1,1" e Longitude -35º30'14,9", seguindo-se pelo Riacho Taboca, a jusante, por uma dis-

tância de 13.803m até chegar na foz do Riacho Taboca, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0878 (13) de coordenadas, Latitude -7º26'1,9" e Longitude -35º32'45,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa na foz do Riacho Taboca, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0878 (13) de coordenadas, Latitude -7º26'1,9" e Longitude -35º32'45,7", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 5.294m até chegar na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (14) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa na foz do Rio Surrão, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0966 (14) de coordenadas, Latitude -7º23'39,1" e Longitude -35º32'3,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 11.685m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066 com o Rio Paraíba, em Salgado de São Félix, no Marco M-PB-1275 (15) de coordenadas, Latitude -7º21'14,4" e Longitude -35º26'36", seguindo-se pela Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066, em sentido norte, por uma distância de 3.168m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Salgado de São Félix - Rodovia PB-066, no Marco M-PB-1276 (16) de coordenadas, Latitude -7º19'44,7" e Longitude -35º27'19,4", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 2.906m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, possui dimensões aproximadas de 85,4km de perímetro e 202,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

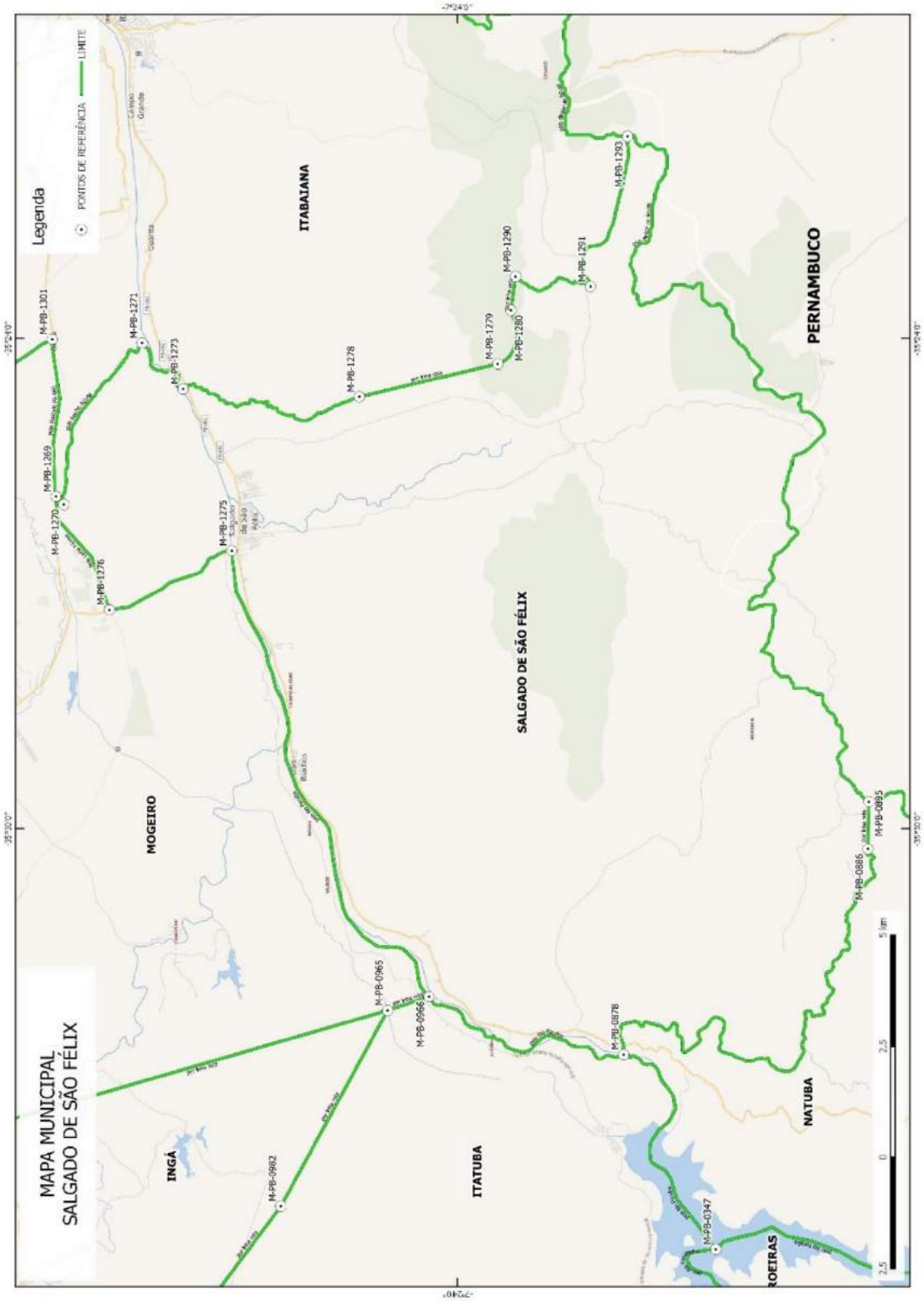

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXVI
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Art. 1° Os limites municipais de SANTA CECÍLIA passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Vertentes - Jucazinho, no Marco M-PB-0105 (1) de coordenadas, Latitude -7º48'20" e Longitude -36º1'5,2", seguindo-se pela Estrada Vertentes - Jucazinho, em sentido norte, por uma distância de 4.980m até chegar na ponte da Estrada Vertentes - Jucazinho sobre o Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0104 (2) de coordenadas, Latitude -7º45'52,3" e Longitude -36º0'50,5", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a jusante, por uma distância de 7.437m até chegar na junção do Riacho da Cruz com o Riacho Lagoa dos Pereiros, formando o Riacho Ramada, no Marco M-PB-0103 (3) de coordenadas, Latitude -7º44'15,9" e Longitude -35º59'9,7", seguindo-se pelo Riacho Ramada, a montante, por uma distância de 14.316m até chegar na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (4) de coordenadas, Latitude -7º39'11,3" e Longitude -35º57'22,5", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 12.852m até chegar na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (5) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (5) de coordenadas, Latitude -7º39'46" e Longitude -35º52'6,8", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 4.106m até chegar na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (6) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. Começa na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (6) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1", seguindo-se pelo Riacho da Balança, a montante, por uma distância de 11.035m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho da Balança, no Marco M-PB-0517 (7) de coordenadas, Latitude -7º43'7,5" e Longitude -35º50'15,5", seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta (Riacho da Balança), a montante, por uma distância de 1.839m até chegar na foz do Riacho dos Cardosos, no Riacho Capim de Planta, no Marco M-PB-0518 (8) de coordenadas, Latitude -7º43'45,5" e Longitude -35º50'13,7", seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta , a montante, por uma distância de 3.493m até chegar na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (9) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -35º49'21,7".

V - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (9) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -35º49'21,7", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 32.068m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, possui dimensões aproximadas de 92,1km de perímetro e 216,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

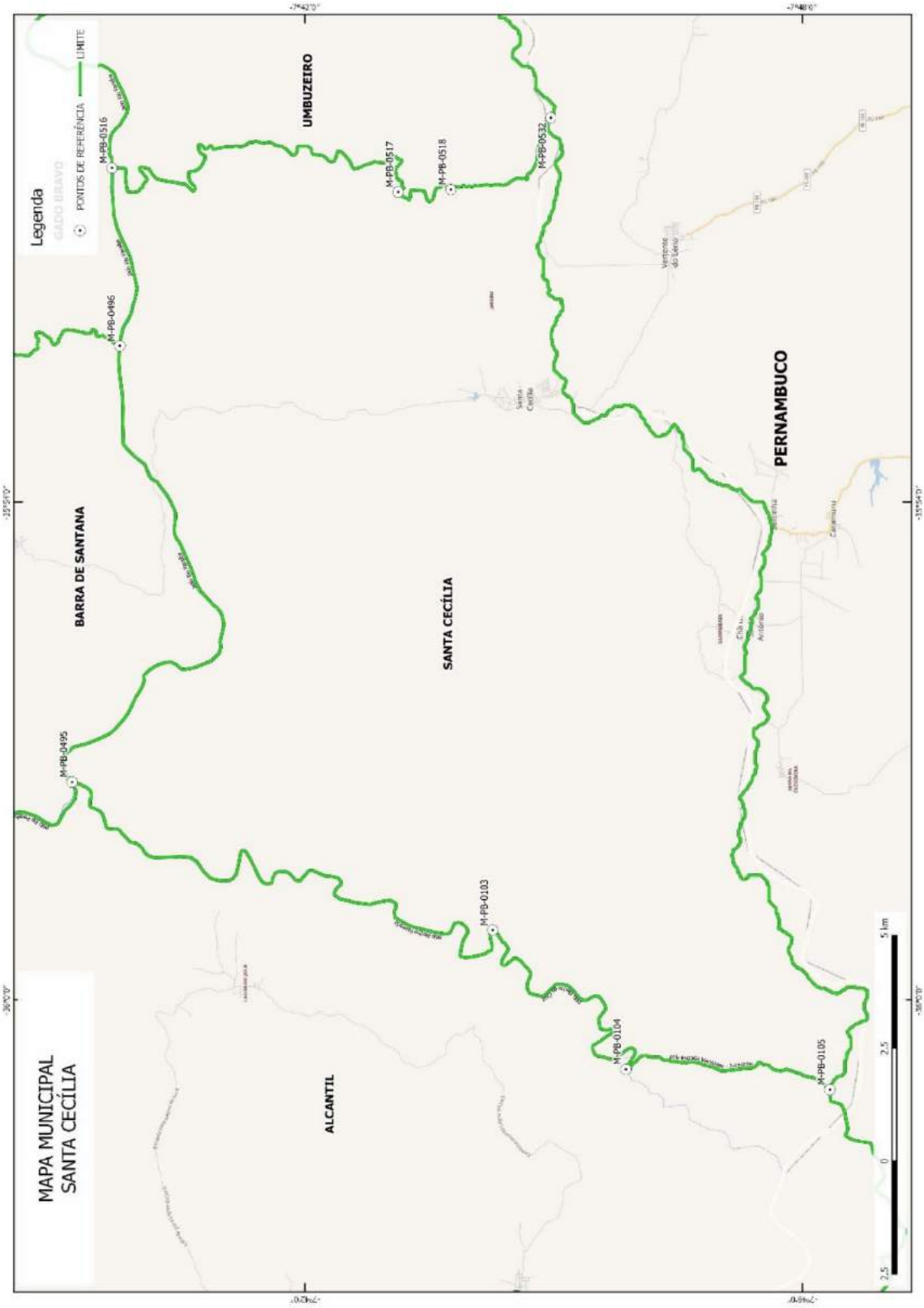

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXVII
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Art. 1° Os limites municipais de SANTA CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Começa no Morro dos Canudos, nas proximidades da Localidade Canudos, limite Interestadual Paraíba- Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1733 (1) de coordenadas, Latitude -6º28'28,6" e Longitude -38º1'29,8", seguindo-se pela cumeada dos Morros dos Canudos, dos Caetanos, das Quatro Pedras, do Alto do Marechal, Serrote Pelado e Serra da Maniçoba, em sentido sudeste, por uma distância de 11.277m até chegar no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'46,6" e Longitude -37º58'50,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (2) de coordenadas, Latitude -6º31'46,6" e Longitude -37º58'50,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 156º38'56,1", por uma distância de 4.836m até chegar na ponta norte da Serra do Comissário, no Marco M-PB-1742 (3) de coordenadas, Latitude -6º34'11,1" e Longitude -37º57'48,1", seguindo-se pela cumeada da Serra do Comissário, em sentido sul, por uma distância de 6.611m até chegar na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (4) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (4) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6", seguindo-se pela cumeada da Serras João Pires, da Flor, Miúda, Catolé e Serrote Timbaúba, em sentido oeste, por uma distância de 19.925m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (5) de coordenadas, Latitude -6º36'15,7" e Longitude -38º6'26,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (5) de coordenadas, Latitude -6º36'15,7" e Longitude -38º6'26,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 307º36'21,2", por uma distância de 1.858m até chegar na Localidade São Pedro, no Marco M-PB-1738 (6) de coordenadas, Latitude -6º35'38,8" e Longitude -38º7'14,6", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido oeste, por uma distância de 826m até chegar na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'50,3" e Longitude -38º7'38,7".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LASTRO. Começa na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'50,3" e Longitude -38º7'38,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 316º31'13", por uma distância de 2.417m até chegar nas proximidades da Localidade Alívio, no Marco M-PB-1365 (8) de coordenadas, Latitude -6º34'53,2" e Longitude -38º8'32,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 301º21'2,8", por uma distância de 1.543m até chegar na Localidade Nova, no Marco M-PB-1364 (9) de coordenadas, Latitude -6º34'27,1" e Longitude -38º9'15,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 5º15'58", por uma distância de 1.739m

até chegar na Estrada Rodovia PB-383 - São Pedro, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1360 (10) de coordenadas, Latitude -6º33'30,7" e Longitude -38º9'10,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Retiro, em sentido nordeste, por uma distância de 4.191m até chegar no pico da Serra Retiro, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1359 (11) de coordenadas, Latitude -6º31'59,1" e Longitude -38º7'38,9".

VI - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no pico da Serra Retiro, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1359 (11) de coordenadas, Latitude -6º31'59,1" e Longitude -38º7'38,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Barriguda, em sentido nordeste, por uma distância de 21.561m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, possui dimensões aproximadas de 76,8km de perímetro e 217,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

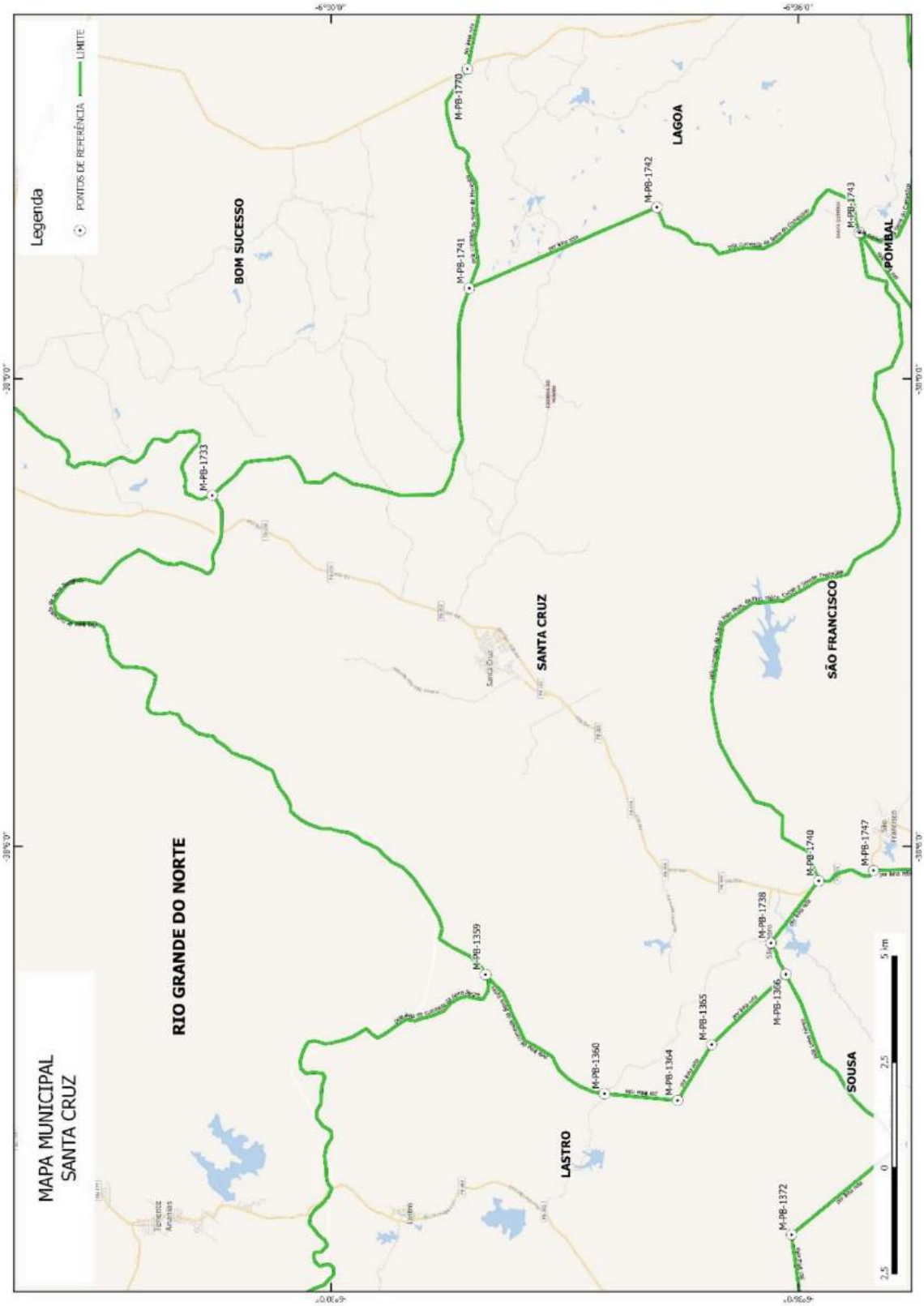

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXVIII
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Art. 1° Os limites municipais de SANTA HELENA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa na Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1333 (1) de coordenadas, Latitude -6º37'39,2" e Longitude -38º38'55,2", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido sudeste, por uma distância de 5.737m até chegar no encontro da Estrada Sítio Jerimum - Triunfo com a Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), no Marco M-PB-1334 (2) de coordenadas, Latitude -6º39'30,1" e Longitude -38º36'39,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido sudeste, por uma distância de 7.782m até chegar na Linha Férrea, na Localidade Sítio Cacimba da Roça, à margam da Rodovia PB-385, no Marco M-PB-1337 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'16" e Longitude -38º34'48,5", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido leste, por uma distância de 7.060m até chegar na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (4) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a jusante, por uma distância de 8.934m até chegar na foz do Riacho Cacaré, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0227 (5) de coordenadas, Latitude -6º44'16,2" e Longitude -38º29'3,4", seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a montante, por uma distância de 19.299m até chegar na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (6) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3", seguindo-se pela cumeada da Serra do Forno Velho, em sentido oeste, por uma distância de 6.237m até chegar na Serra do Forno Velho, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-0815 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'58,5" e Longitude -38º36'53,5".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Serra do Forno Velho, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-0815 (7) de coordenadas, Latitude -6º46'58,5" e Longitude -38º36'53,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 36.748m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, possui dimensões aproximadas de 91,8km de perímetro e 210,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

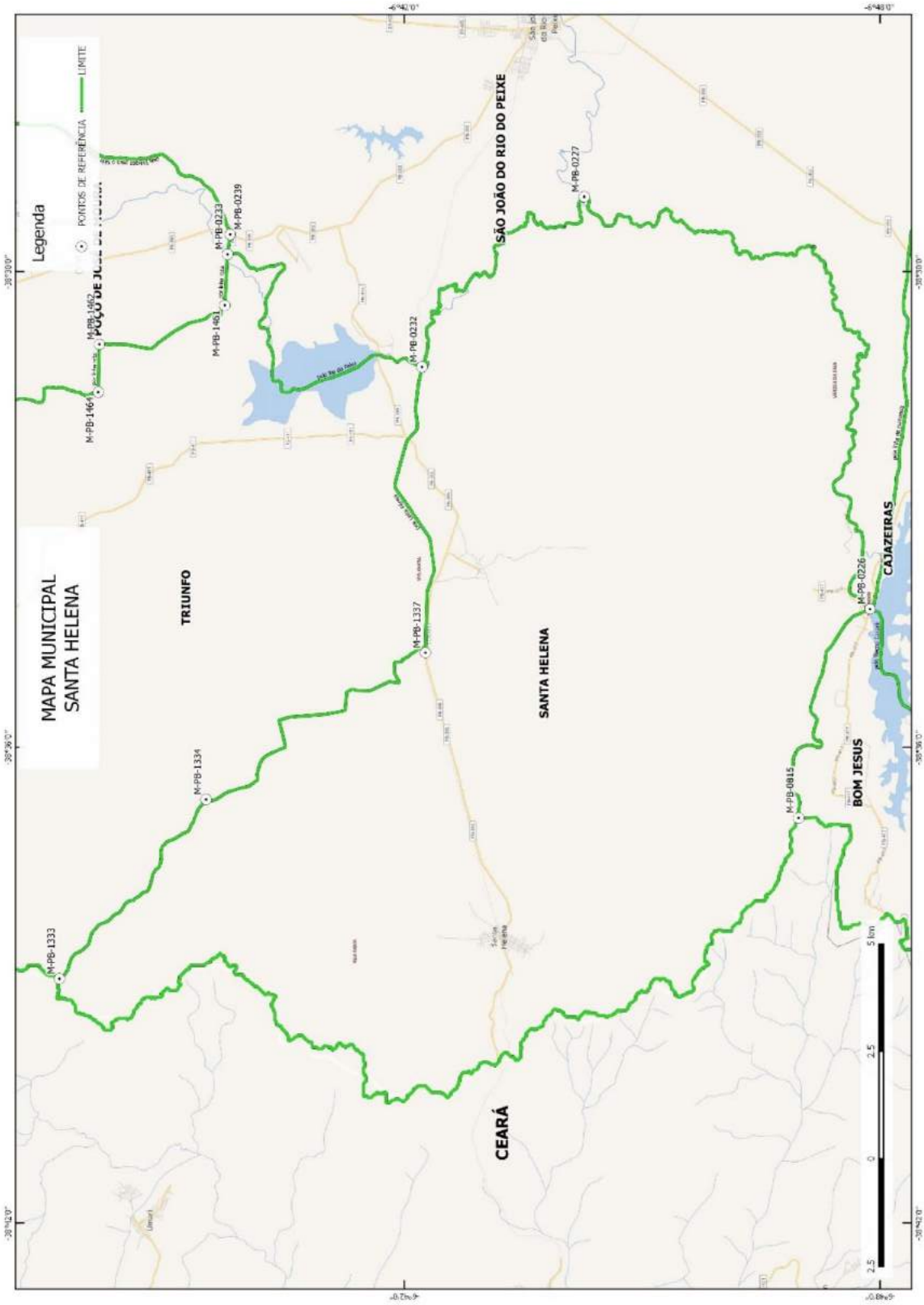

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXIX
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

Art. 1° Os limites municipais de SANTA INÊS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa na divisor de águas do Riacho Santa Inês e do Riacho do Poço Redondo, no Marco M-PB-1503 (1) de coordenadas, Latitude -7º34'37,6" e Longitude -38º40'57,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 20.214m até chegar no Riacho Santa Inês, na Localidade de Santa Inês, no Marco M-PB-1924 (2) de coordenadas, Latitude -7º36'22,5" e Longitude -38º31'30,8", seguindo-se Pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 3.642m até chegar na Localidade Pau Ferrinhos, no Riacho das Canas, no Marco M-PB-1925 (3) de coordenadas, Latitude -7º38'12,9" e Longitude -38º31'6,9", seguindo-se Pelo divisor de águas, em sentido sudeste, por uma distância de 6.058m até chegar no ponto que divide as localidades Saquinho e Crispim, no Riacho Papa, no Marco M-PB-1923 (4) de coordenadas, Latitude -7º38'46,5" e Longitude -38º28'24,2", seguindo-se pelo Riacho Papa, a jusante, por uma distância de 13.326m até chegar nas proximidades da Localidade Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (5) de coordenadas, Latitude -7º43'5,4" e Longitude -38º27'24,8".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa nas proximidades da Localidade Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (5) de coordenadas, Latitude -7º43'5,4" e Longitude -38º27'24,8", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 58.324m até chegar no divisor de águas do Riacho dos Limões (CE) e o Riacho Santa Inês (PB), no Marco M-PB-1529 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'32,1" e Longitude -38º42'59,1".

III - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa no divisor de águas do Riacho dos Limões (CE) e o Riacho Santa Inês (PB), no Marco M-PB-1529 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'32,1" e Longitude -38º42'59,1", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 12.104m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, possui dimensões aproximadas de 113,7km de perímetro e 311,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

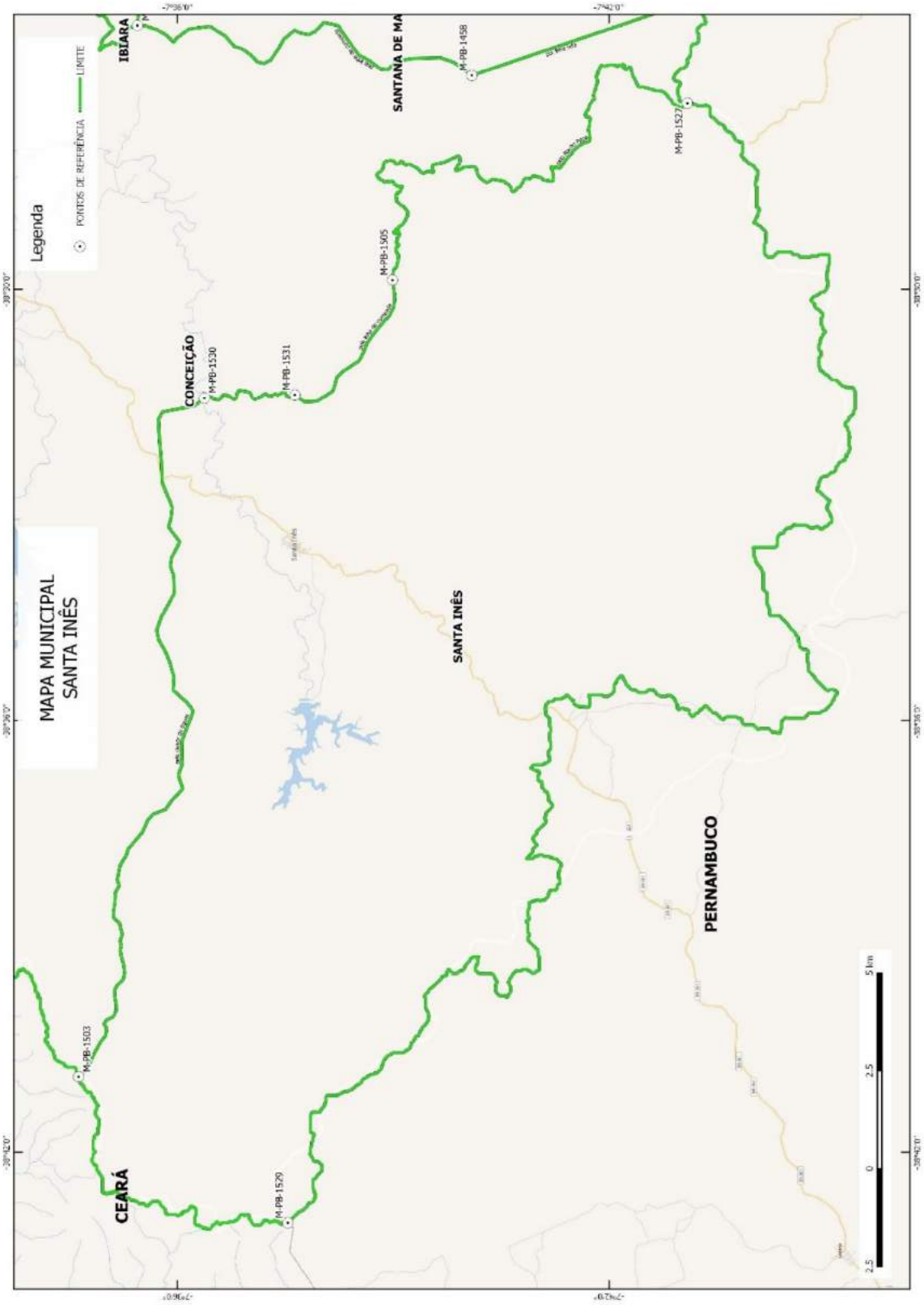

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXX
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1° Os limites municipais de SANTA LUZIA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Começa no pico da Serra Redonda, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1230 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'17,9" e Longitude -36º54'36,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 171º23'55,9", por uma distância de 7.002m até chegar no Riacho das Queimadas, nas proximidades da Localidade Santo Antônio, no Marco M-PB-1253 (2) de coordenadas, Latitude -6º49'3,3" e Longitude -36º54'2,3", seguindo-se pelo Riacho das Queimadas, a montante, por uma distância de 5.463m até chegar na nascente do Riacho das Queimadas, no Marco M-PB-1252 (3) de coordenadas, Latitude -6º50'25,2" e Longitude -36º51'49,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184º24'16,2", por uma distância de 1.861m até chegar no Pico da Serra da Cabaça, no Marco M-PB-1251 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'25,6" e Longitude -36º51'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º4'0,7", por uma distância de 2.498m até chegar na bifurcação da Estrada Campina Grande - Santa Luzia com a Estrada Rodovia PB-221 - Cabaça, na Localidade Cabaça, no Marco M-PB-1245 (5) de coordenadas, Latitude -6º52'16,9" e Longitude -36º50'50,6", seguindo-se pela Estrada Campina Grande - Santa Luzia, em sentido sul, por uma distância de 14.058m até chegar na Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa na Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 223º30'38,2", por uma distância de 16.192m até chegar na extremidade do Sítio Mamões, no Marco M-PB-1254 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'15,9" e Longitude -36º52'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166º36'4", por uma distância de 4.765m até chegar no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa no ponto culminante da Serra da Bordorema, na Localidade Batalha, no Marco M-PB-0656 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'46,8" e Longitude -36º51'55,3", seguindo-se pela Serra da Borborema, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.349m até chegar na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (9) de coordenadas, Latitude -7º4'50" e Longitude -36º54'55,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 345º37'47,8", por uma distância de 3.197m até chegar no pico da Serra do Pinga, no Marco M-PB-0289 (10) de coordenadas, Latitude -7º3'9,1" e Longitude -36º55'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 300º39'30", por uma distância de 2.565m até chegar na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (11) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -36º56'33,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (11) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -36º56'33,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º45'2,3", por uma distância de 2.128m até chegar no cruzamento do Riacho Tanquinho com a Estrada Arapuá - Queimada, nas proximidades da Localidade Arapuá, no Marco M-PB-1248 (12) de coordenadas, Latitude -7º2'25,7" e Longitude -36º57'42,5", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Riacho do Fogo, da Boa Vista e do Pilãozinho, em sentido norte, por uma distância de 20.732m até chegar no Pico da Serra do Iaiú, no Marco M-PB-1224 (13) de coordenadas, Latitude -6º56'6,9" e Longitude -36º59'15,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304º1'31,6", por uma distância de 6.272m até chegar na ponta Sul da Serra dos Velhacos , no Marco M-PB-1246 (14) de coordenadas, Latitude -6º54'12,7" e Longitude -37º2'4,4", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Velhacos, em sentido nordeste, por uma distância de 4.726m até chegar na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3".

VI - A Leste com o MUNICÍPIO DE VÁRZEA. Começa na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 44º2'12,5", por uma distância de 8.455m até chegar na Barragem do Riacho Chafariz, na Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1250 (16) de coordenadas, Latitude -6º48'57,9" e Longitude -36º57'24,9", seguindo-se pelo Riacho Chafariz, a jusante, por uma distância de 5.810m até chegar no Açude Esguicho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1249 (17) de coordenadas, Latitude -6º46'32,4" e Longitude -36º57'7,8".

VII - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Açude Esguicho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1249 (17) de coordenadas, Latitude -6º46'32,4" e Longitude -36º57'7,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Quintos, em sentido nordeste, por uma distância de 5.180m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, possui dimensões aproximadas de 117,3km de perímetro e 443,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

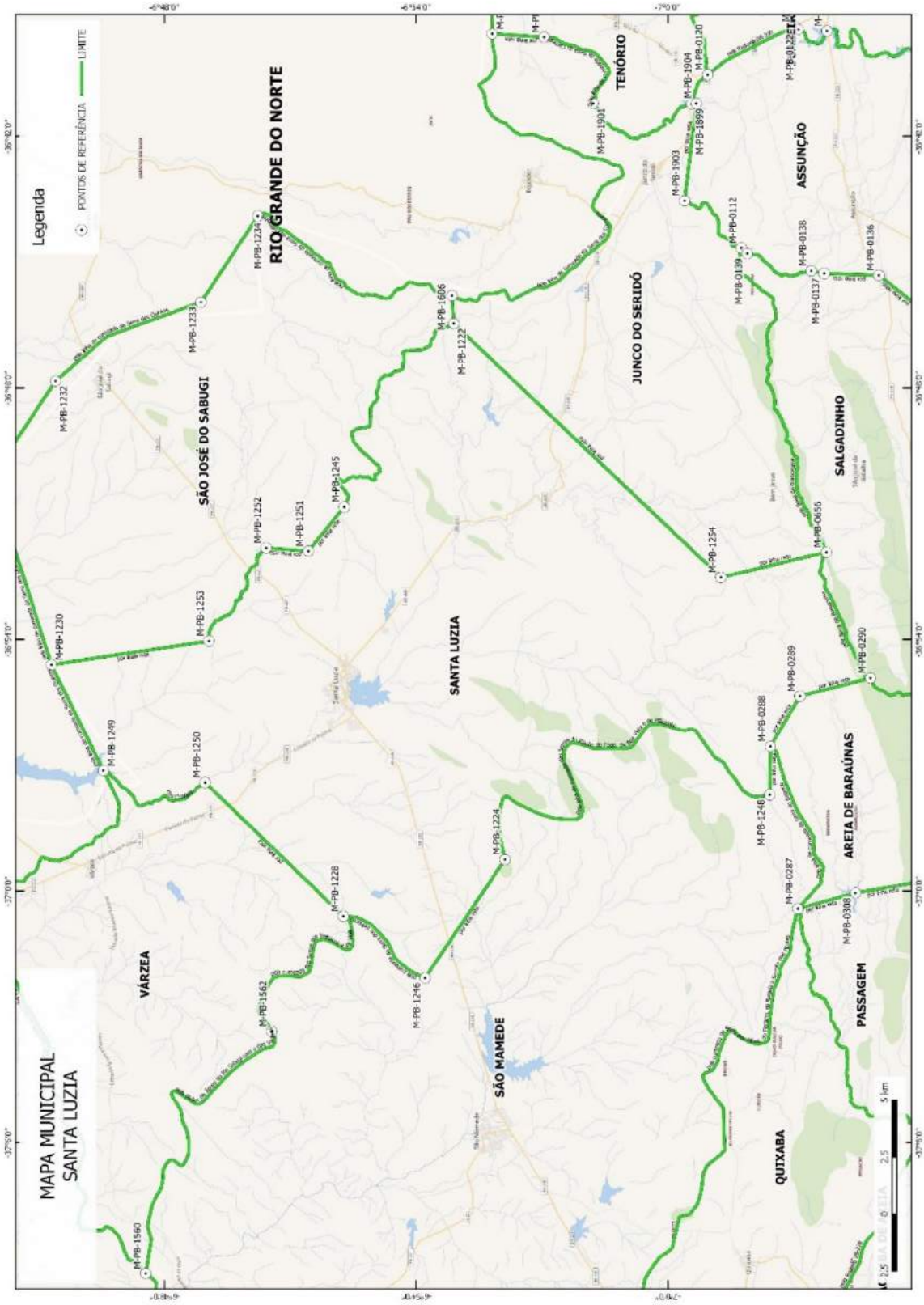

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXI
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

Art. 1° Os limites municipais de SANTA RITA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LUCENA. Começa no Rio Miriri, nas proximidades do Assentamento Estiva do Geraldo, no Marco M-PB-0380 (1) de coordenadas, Latitude -6º54'45" e Longitude -35º0'9,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116º38'2,2", por uma distância de 10.512m até chegar na foz do Riacho Jacuípe, no Rio Mangereba, no Marco M-PB-1883 (2) de coordenadas, Latitude -6º57'18,4" e Longitude -34º55'3", seguindo-se pelo Rio Soé, a jusante, por uma distância de 10.415m até chegar na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (3) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CABEDELO. Começa na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (3) de coordenadas, Latitude -6º58'45,6" e Longitude -34º52'8", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 9.325m até chegar na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'38,8" e Longitude -34º51'48,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 4.793m até chegar na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (5) de coordenadas, Latitude -7º5'37,9" e Longitude -34º53'29,1".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE BAYEUX. Começa na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (5) de coordenadas, Latitude -7º5'37,9" e Longitude -34º53'29,1", seguindo-se pelo Riacho Paraíba, a montante, por uma distância de 11.638m até chegar na foz do Rio Tambaí, no Riacho Paraíba, no Marco M-PB-0561 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'10,1" e Longitude -34º55'51,2", seguindo-se pelo Rio Tambaí, a montante, por uma distância de 2.814m até chegar no Açude Santo Amaro, no Rio Tambaí, no Marco M-PB-0471 (7) de coordenadas, Latitude -7º7'52,8" e Longitude -34º56'38,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º5'18,3", por uma distância de 158m até chegar na proximidade do Açude Santo Amaro, no Marco M-PB-0468 (8) de coordenadas, Latitude -7º7'57" e Longitude -34º56'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 241º28'52,2", por uma distância de 1.061m até chegar na deflexão da cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0467 (9) de coordenadas, Latitude -7º8'13,5" e Longitude -34º57'6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º44'59", por uma distância de 269m até chegar na cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0466 (10) de coordenadas, Latitude -7º8'19,8" e Longitude -34º56'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215º8'16,5", por uma distância de 1.296m até chegar na cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0465 (11) de coordenadas, Latitude -7º8'54,3" e Longitude -34º57'24,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º36'13,1", por uma distância de 291m até chegar na deflexão da cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0464 (12) de coordenadas, Latitude -7º8'54,4"

e Longitude -34º57'14,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º9'35,7", por uma distância de 1.971m até chegar na deflexão da cerca sudeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0463 (13) de coordenadas, Latitude -7º9'39,9" e Longitude -34º56'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º52'23,3", por uma distância de 890m até chegar no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (14) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2".

V - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (14) de coordenadas, Latitude -7º10'0,7" e Longitude -34º56'9,2", seguindo-se pelo Rio Marés, a montante, por uma distância de 6.038m até chegar na nascente do Rio Marés, no Marco M-PB-0909 (15) de coordenadas, Latitude -7º10'55,5" e Longitude -34º58'13,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º51'12,1", por uma distância de 3.624m até chegar na nascente do Rio Camaço, no Marco M-PB-0906 (16) de coordenadas, Latitude -7º12'53,3" e Longitude -34º58'7,4", seguindo-se pelo Rio Camaço, a jusante, por uma distância de 5.470m até chegar na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (17) de coordenadas, Latitude -7º13'31,9" e Longitude -34º55'46,1".

VI - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDE. Começa na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (17) de coordenadas, Latitude -7º13'31,9" e Longitude -34º55'46,1", seguindo-se pelo Rio Gramame, a montante, por uma distância de 3.340m até chegar no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (18) de coordenadas, Latitude -7º14'55" e Longitude -34º56'35,6".

VII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (18) de coordenadas, Latitude -7º14'55" e Longitude -34º56'35,6", seguindo-se pelo Rio Gramame, a montante, por uma distância de 3.153m até chegar na foz do Rio Mamuaba, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0164 (19) de coordenadas, Latitude -7º16'32,5" e Longitude -34º56'57,8", seguindo-se pelo Rio Mamuaba, a montante, por uma distância de 12.061m até chegar no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (20) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (20) de coordenadas, Latitude -7º16'45" e Longitude -35º2'36,9", seguindo-se pela Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA, em sentido norte, por uma distância de 6.401m até chegar no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (21) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa no cruzamento do Rio Mumbaba com a Estrada Entroncamento Rodivia BR-230 - Destilaria GIASA, no Marco M-PB-1266 (21) de coordenadas, Latitude -7º13'42,6" e Longitude -35º4'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 17º28'18,5", por uma distância de 9.897m até chegar nas proximidades da antiga Estação Ferroviária de Reis, no Marco M-PB-1144 (22) de coordenadas, Latitude -7º8'35,3" e Longitude -35º2'25,3", seguindo-se pela Estrada de acesso a antiga Estação Ferroviária de Reis, em sentido norte, por uma distância de

1.852m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Mungengue - Povoado Socorro com a Rodovia PB-004, na Localidade Povoado Socorro, no Marco M-PB-1143 (23) de coordenadas, Latitude -7º7'42,4" e Longitude -35º2'26,5", seguindo-se pela Rodovia PB-004, em sentido noroeste, por uma distância de 929m até chegar na Ponte da Batalha, cruzamento do Rio Paraíba com a Rodovia PB-004, no Marco M-PB-1142 (24) de coordenadas, Latitude -7º7'45,1" e Longitude -35º2'53,6", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 808m até chegar na margem esquerda do Rio Paraíba, no Marco M-PB-1141 (25) de coordenadas, Latitude -7º7'24,7" e Longitude -35º2'39,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340º37'8,7", por uma distância de 4.973m até chegar nas proximidades do Riacho Obim, nos limites da Fazenda São Felipe de Cima, no Marco M-PB-1140 (26) de coordenadas, Latitude -7º4'52" e Longitude -35º3'33,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 298º33'48,4", por uma distância de 12.409m até chegar na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (27) de coordenadas, Latitude -7º1'38,9" e Longitude -35º9'28,3".

X - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (27) de coordenadas, Latitude -7º1'38,9" e Longitude -35º9'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 55º47'52,3", por uma distância de 3.680m até chegar na nascente do Riacho Pau Brasil, no Marco M-PB-1146 (28) de coordenadas, Latitude -7º0'31,6" e Longitude -35º7'49,2", seguindo-se pelo Riacho Pau Brasil, a jusante, por uma distância de 4.806m até chegar na foz do Riacho Pau Brasil, no Riacho Curralinho, no Marco M-PB-1147 (29) de coordenadas, Latitude -6º58'27,2" e Longitude -35º8'43,7", seguindo-se pelo Riacho Curralinho, a jusante, por uma distância de 4.239m até chegar na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (30) de coordenadas, Latitude -6º56'33,2" e Longitude -35º8'1,1".

XI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (30) de coordenadas, Latitude -6º56'33,2" e Longitude -35º8'1,1", seguindo-se pelo Rio Miriri, a jusante, por uma distância de 4.177m até chegar na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (31) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2".

XII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (31) de coordenadas, Latitude -6º56'22" e Longitude -35º5'55,2", seguindo-se pelo Rio Miriri, a jusante, por uma distância de 13.806m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, possui dimensões aproximadas de 157,1km de perímetro e 720,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

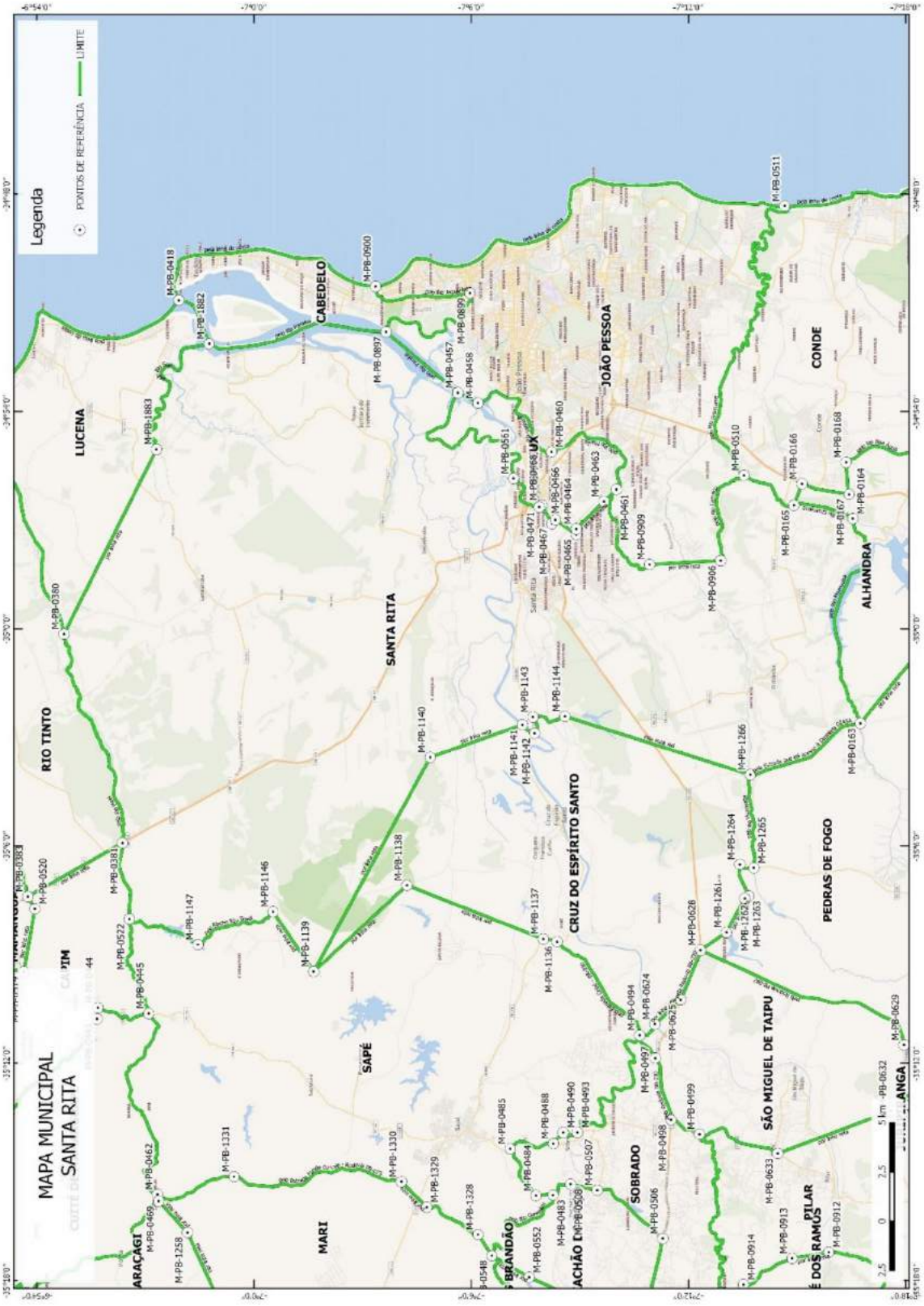

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXII
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

Art. 1° Os limites municipais de SANTA TERESINHA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (1) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Varginha, em sentido leste, por uma distância de 17.858m até chegar na Serra de Varginha, no Marco M-PB-1768 (2) de coordenadas, Latitude -6º59'52,2" e Longitude -37º22'18,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 159º17'22,5", por uma distância de 6.827m até chegar no canto de cerca da Fazenda Cauassu, no Marco M-PB-1767 (3) de coordenadas, Latitude -7º3'20,1" e Longitude -37º20'59,6", seguindo-se pela cerca que divide a Fazenda do Cauassu e o Assentamento Campo Comprido, em sentido sul, por uma distância de 4.033m até chegar na cerca do Assentamento Campo Comprido, no Marco M-PB-1766 (4) de coordenadas, Latitude -7º5'28,4" e Longitude -37º20'48,8", seguindo-se pela cerca da propriedade Urtiga, em sentido sul, por uma distância de 3.276m até chegar no canto de cerca da Fazenda Machado e Urtiga, no Marco M-PB-1765 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'54,8" e Longitude -37º21'8", seguindo-se pela cerca que divide a propriedade Machado e Urtiga, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.266m até chegar no canto da cerca que divide as propriedades Boi do Brito e Machado, no Marco M-PB-1762 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'37,2" e Longitude -37º21'36,9", seguindo-se pela cerca que divide as propriedades Boi do Brito e Santo Estevão, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.413m até chegar no cruzamento do Riacho da Cruz com a Estrada Santo Estevão - Boi de Brito, no Marco M-PB-0649 (7) de coordenadas, Latitude -7º8'52,9" e Longitude -37º23'19,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa no cruzamento do Riacho da Cruz com a Estrada Santo Estevão - Boi de Brito, no Marco M-PB-0649 (7) de coordenadas, Latitude -7º8'52,9" e Longitude -37º23'19,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º53'24,4", por uma distância de 2.028m até chegar na Serra do Logradouro, no Marco M-PB-0648 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'58,7" e Longitude -37º23'13,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na Serra do Logradouro, no Marco M-PB-0648 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'58,7" e Longitude -37º23'13,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Carciré, em sentido sudoeste, por uma distância de 16.668m até chegar no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (9) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (9) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 337º23'21,3", por uma distância de 14.085m até chegar no Olho D'água dos Cavalos, na Serra da Catingueira, no Marco M-PB-1202 (10) de coordenadas, Latitude -7º6'34,6" e Longitude -37º32'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º51'2,6", por uma distância de 3.409m até chegar no Olho D'água de Santa Rita, na Serra da Catingueira, no Marco M-

PB-1201 (11) de coordenadas, Latitude -7º6'38,2" e Longitude -37º30'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 355º58'26,6", por uma distância de 12.081m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, possui dimensões aproximadas de 88km de perímetro e 359,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

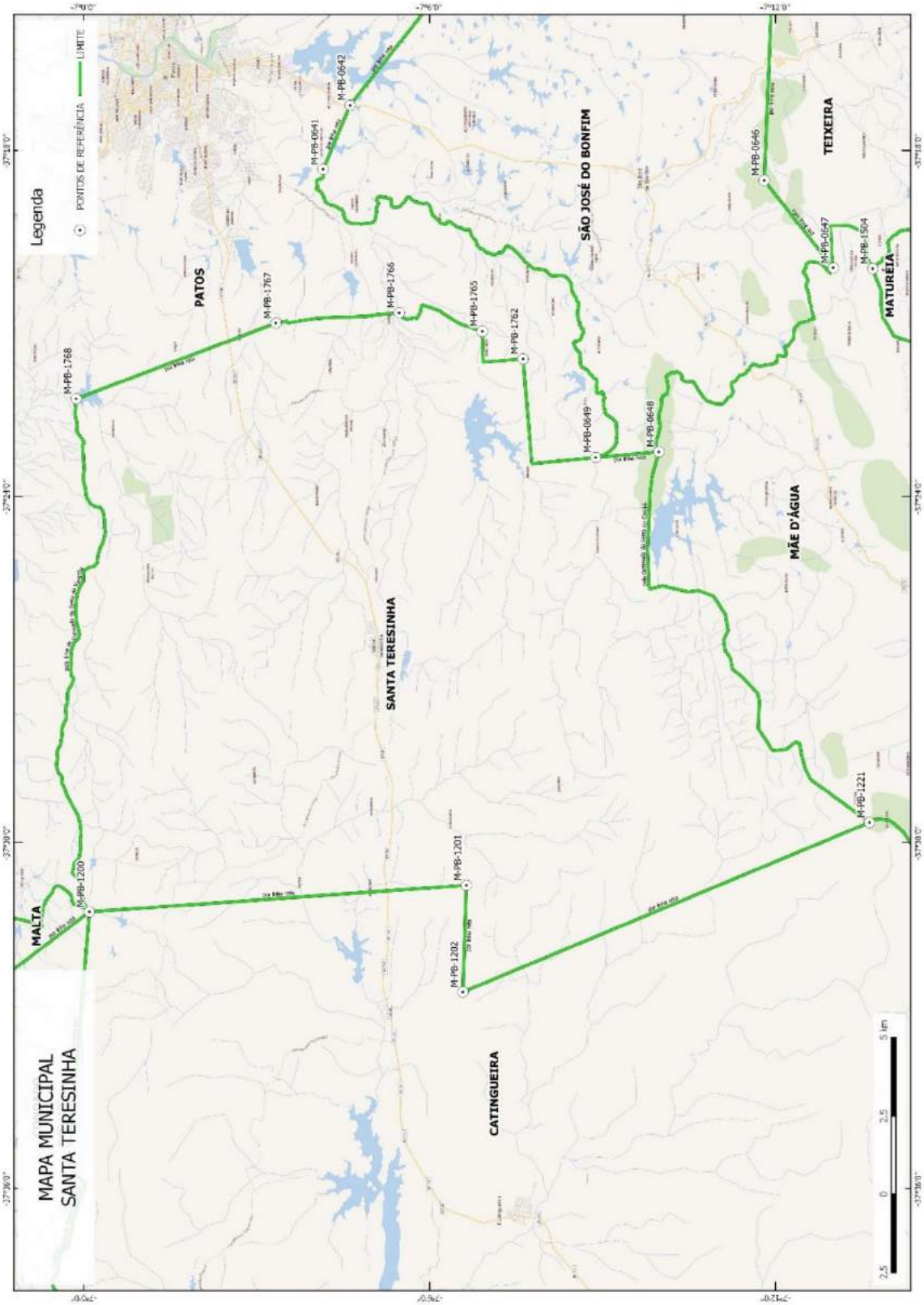

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXIII
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

Art. 1° Os limites municipais de SANTANA DE MANGUEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na Serra de Olho D'Água, na trijunção dos Municípios de Diamante, Ibiara e Santana de Mangueira, no Marco M-PB-1067 (1) de coordenadas, Latitude -7º31'7,9" e Longitude -38º18'35,8", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras de Olho D`água e do Pico, em sentido sudeste, por uma distância de 12.686m até chegar na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (2) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa na Serra Negra, no Marco M-PB-1288 (2) de coordenadas, Latitude -7º34'9,2" e Longitude -38º14'51,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Negra, em sentido sudeste, por uma distância de 6.323m até chegar no cume da Serra Negra (Serra dos Espetos), no Marco M-PB-1285 (3) de coordenadas, Latitude -7º35'30,9" e Longitude -38º13'24,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 118º42'52,7", por uma distância de 5.009m até chegar no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (4) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE MANAÍRA. Começa no poço do Caboclo no Riacho Santana, no Marco M-PB-1284 (4) de coordenadas, Latitude -7º36'49,2" e Longitude -38º11'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º31'9,1", por uma distância de 2.928m até chegar na margem do Riacho Grande, na Localidade Poço, no Marco M-PB-1447 (5) de coordenadas, Latitude -7º38'23,3" e Longitude -38º10'45,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 261º55'7,9", por uma distância de 5.303m até chegar no Riacho Germana, no Marco M-PB-1446 (6) de coordenadas, Latitude -7º38'47,5" e Longitude -38º13'36,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.558m até chegar no Riacho da Mata, no Marco M-PB-1449 (7) de coordenadas, Latitude -7º41'41,8" e Longitude -38º16'10,6", seguindo-se pelo divisor de águas nas Serras da Borborema e Travessia, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.966m até chegar no divisor de água na Serra da Borborema, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1448 (8) de coordenadas, Latitude -7º44'15,2" e Longitude -38º18'33,5".

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de água na Serra da Borborema, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1448 (8) de coordenadas, Latitude -7º44'15,2" e Longitude -38º18'33,5", seguindo-se pelo dividor de águas, passando pelas Serras do Saquinho e Redonda, em sentido oeste, por uma distância de 26.091m até chegar na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'27,6" e Longitude -38º25'53,3".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'27,6" e Longitude -38º25'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341º21'38,4", por uma distância de 6.549m até chegar na Estrada Tabuleiro - Sosse-

go, nas proximidades do Sítio Sossego, no Marco M-PB-1458 (10) de coordenadas, Latitude -7º40'5,6" e Longitude -38º27'1,6", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido norte, por uma distância de 10.437m até chegar na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (11) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE IBIARA. Começa na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (11) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º48'21,9", por uma distância de 5.523m até chegar na Propriedade Mameluco, no Marco M-PB-1072 (12) de coordenadas, Latitude -7º35'41,7" e Longitude -38º23'20,3", seguindo-se pela cumeada da Serra Vermelha, em sentido norte, por uma distância de 8.177m até chegar no entrocamento da Estrada Calunga - Barra com a Estrada Barra da Onça - Vajota, no Marco M-PB-1071 (13) de coordenadas, Latitude -7º32'7,5" e Longitude -38º23'4,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 85º15'30,9", por uma distância de 5.077m até chegar na margem da Rodovia PB-306, nas proximidades do Sítio Olho D'Água, no Marco M-PB-1068 (14) de coordenadas, Latitude -7º31'53,9" e Longitude -38º20'19,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Olho D'Água, em sentido leste, por uma distância de 4.001m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, possui dimensões aproximadas de 113,6km de perímetro e 403,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

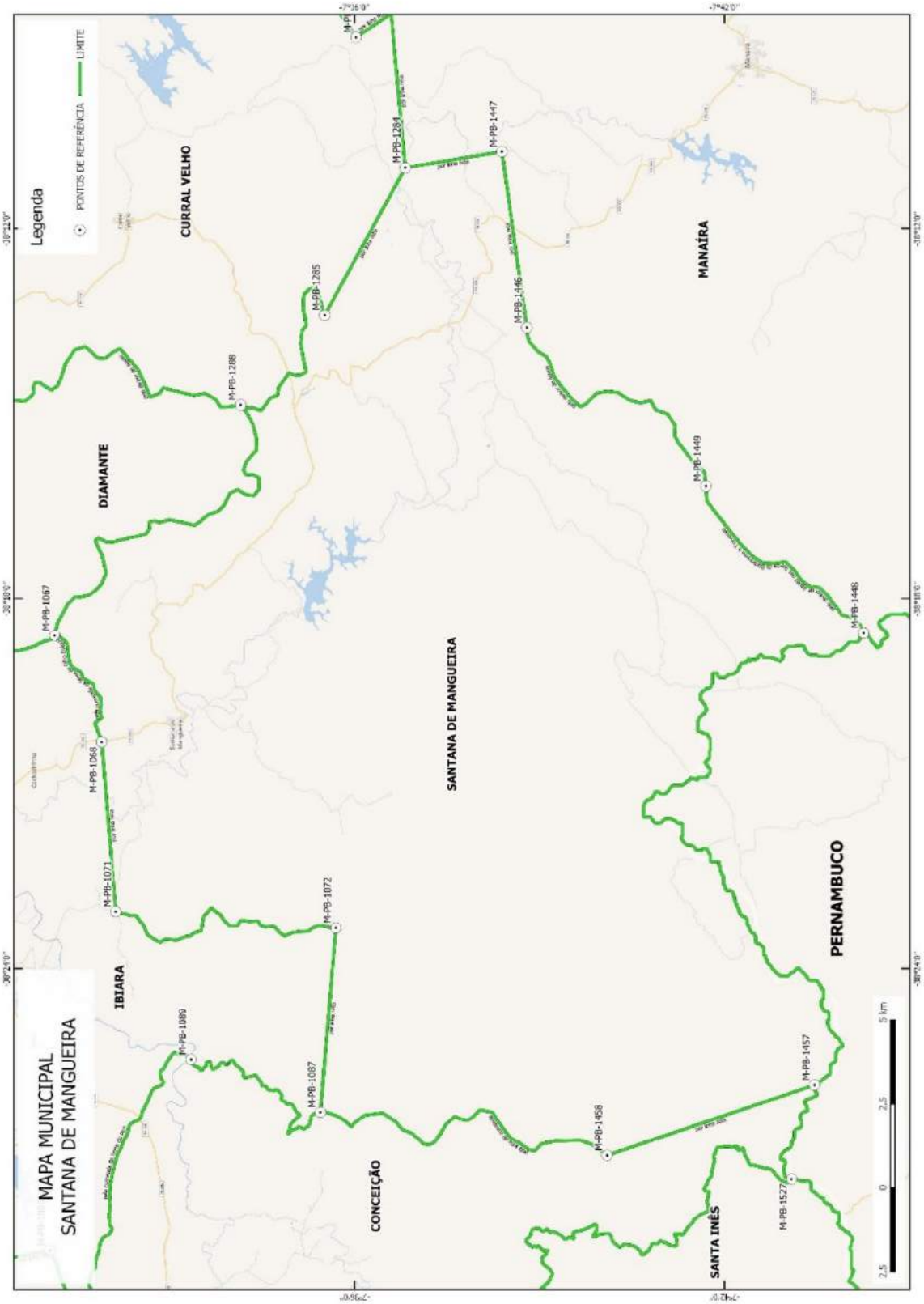

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXIV
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 1° Os limites municipais de SANTANA DOS GARROTES passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa no Poço da Pedra Branca, no Marco M-PB-0803 (1) de coordenadas, Latitude -7º18'22,6" e Longitude -37º54'2,7", seguindo-se pelo contraforte da Serra dos Pilões, em sentido sudeste, por uma distância de 20.667m até chegar na Lagoa dos Campos, no Marco M-PB-0801 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'40,9" e Longitude -37º51'55,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º12'0,5", por uma distância de 5.941m até chegar na ponta norte da Serra do Cedro, no Marco M-PB-0800 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'53" e Longitude -37º51'33", seguindo-se pelo divisor de águas da Serra do Cedro, em sentido sudeste, por uma distância de 4.473m até chegar no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (4) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no encontro da Serra dos Ventos com a Serra do Cedro, no Marco M-PB-0799 (4) de coordenadas, Latitude -7º25'0,2" e Longitude -37º50'26,3", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.372m até chegar no pico da Serra do Cedro, no Marco M-PB-1326 (5) de coordenadas, Latitude -7º25'59,4" e Longitude -37º51'7,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 238º20'24,9", por uma distância de 8.835m até chegar no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'30,4" e Longitude -37º55'12,8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAVARES. Começa no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (6) de coordenadas, Latitude -7º28'30,4" e Longitude -37º55'12,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 236º43'10,9", por uma distância de 4.734m até chegar no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (7) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Começa no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (7) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 265º39'15,8", por uma distância de 1.588m até chegar na Serra do Umbuzeiro, no Marco M-PB-1960 (8) de coordenadas, Latitude -7º29'58,9" e Longitude -37º58'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 326º13'47,8", por uma distância de 3.062m até chegar no cruzamento da antiga Estrada para Ipueira com a Estrada Pintombeira - Mangueza, no Marco M-PB-1959 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'36" e Longitude -37º59'9,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340º55'47,5", por uma distância de 3.400m até chegar no entroncamento da Estrada para Ipueira, na Rodovia BR-426, no Marco M-PB-1958 (10) de coordenadas, Latitude -7º26'51,4" e Longitude -37º59'45,4", seguindo-se pela Rodovia BR-426, em sentido sudoeste, por uma distância de 303m até chegar na ponte da Rodovia BR-426 sobre o Riacho Maracujá, no Marco M-PB-1957 (11) de coordenadas, Latitude -7º26'55,6" e Longitude -37º59'54,3", seguindo-se pelo Riacho Maracujá, a jusante, por uma distância de 1.916m até chegar no Cruzamento da Estrada Água Branca - Santana dos Garrotes, com o Riacho Maracujá, no Marco M-PB-1956 (12) de coordenadas, Latitude -7º26'29,4" e Longitude -38º0'18,8", seguindo-se por li-

nha reta, com azimute de 300º49'43,1", por uma distância de 4.026m até chegar na Estrada Pereiros - Gatos, nas proximidades da Serra da Lagoa Seca, no Marco M-PB-1955 (13) de coordenadas, Latitude -7º25'22,2" e Longitude -38º2'11,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 295º43'54,7", por uma distância de 1.441m até chegar na barragem do Açude dos Pereiros, no Marco M-PB-1954 (14) de coordenadas, Latitude -7º25'1,9" e Longitude -38º2'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 344º12'15,7", por uma distância de 634m até chegar no Serrote dos Pereiros, no Marco M-PB-1953 (15) de coordenadas, Latitude -7º24'42" e Longitude -38º2'59,5", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Branca e Serrote dos Pereiros, em sentido noroeste, por uma distância de 5.745m até chegar no Riacho Gravatá, nas proximidades do Sítio Jenipapeiro, no Marco M-PB-1459 (16) de coordenadas, Latitude -7º23'22,4" e Longitude -38º4'48".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no Riacho Gravatá, nas proximidades do Sítio Jenipapeiro, no Marco M-PB-1459 (16) de coordenadas, Latitude -7º23'22,4" e Longitude -38º4'48", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a jusante, por uma distância de 4.838m até chegar no Riacho Gravatá, na Localidade Aroeira de Baixo, no Marco M-PB-1933 (17) de coordenadas, Latitude -7º21'25,3" e Longitude -38º4'11,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no Riacho Gravatá, na Localidade Aroeira de Baixo, no Marco M-PB-1933 (17) de coordenadas, Latitude -7º21'25,3" e Longitude -38º4'11,6", seguindo-se pelo Riacho Gravatá, a jusante, por uma distância de 2.522m até chegar na fóz do Riacho Maracujá no Rio Gravatá, no Marco M-PB-1949 (18) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -38º3'25,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 8º3'47,9", por uma distância de 3.638m até chegar na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (19) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa na Localidade Sítio Caiçara, no Marco M-PB-1174 (19) de coordenadas, Latitude -7º19'3,7" e Longitude -38º3'9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52º26'25,8", por uma distância de 5.948m até chegar na margem direita do Rio Piancó, na Localidade Sítio Gravatá, no Marco M-PB-1172 (20) de coordenadas, Latitude -7º17'5,7" e Longitude -38º0'35,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 122º14'32,9", por uma distância de 6.637m até chegar no pico do Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-1171 (21) de coordenadas, Latitude -7º19'1" e Longitude -37º57'32,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 79º35'24,3", por uma distância de 6.534m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, possui dimensões aproximadas de 99,3km de perímetro e 361,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

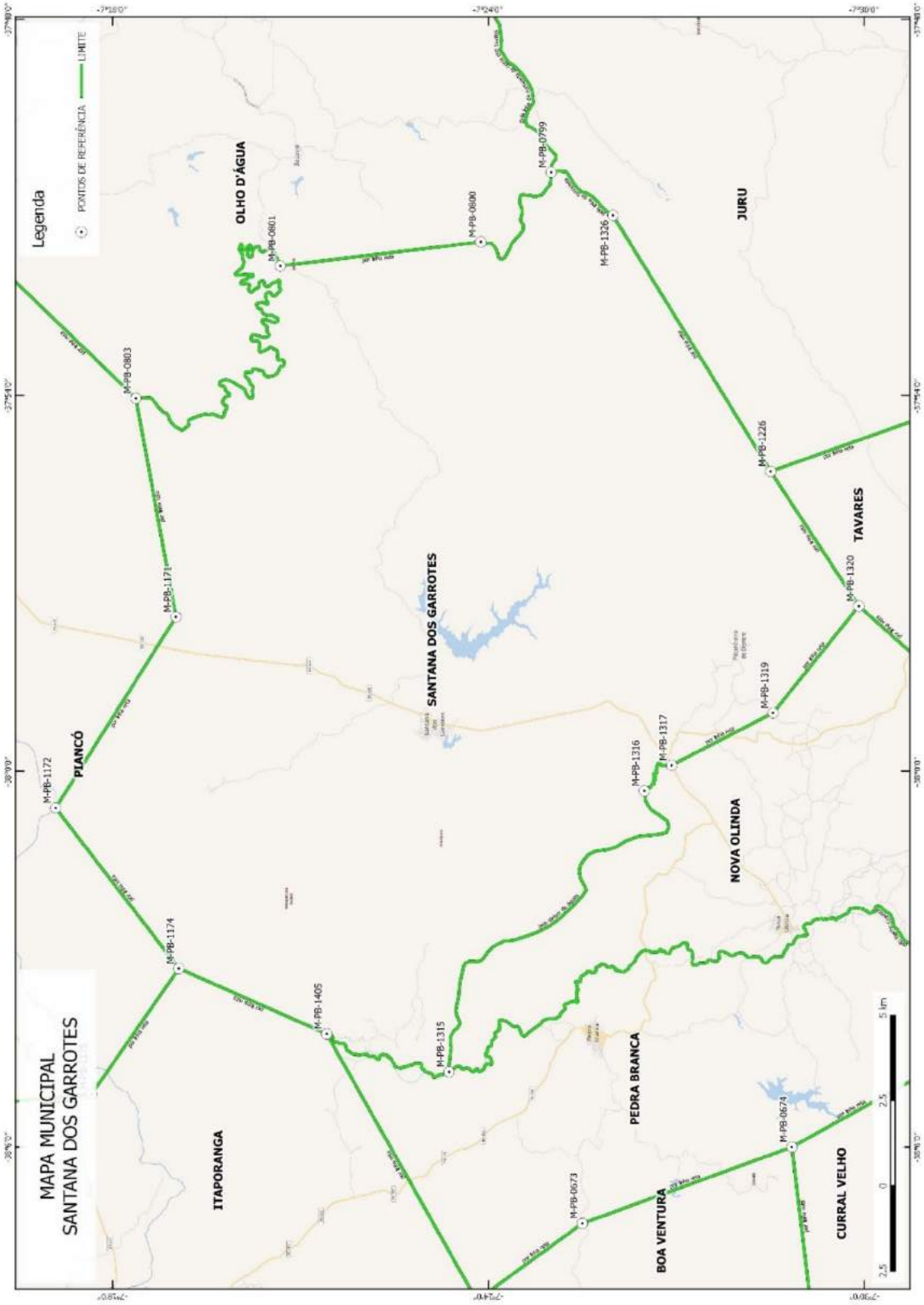

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXV
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Art. 1° Os limites municipais de SANTO ANDRÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (1) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º21'36,3", por uma distância de 5.289m até chegar na Lagoa da Milícia, no Marco M-PB-0664 (2) de coordenadas, Latitude -7º7'47" e Longitude -36º36'45,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 154º38'53,3", por uma distância de 5.308m até chegar na Lagoa do Touro, no Marco M-PB-0665 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'23,2" e Longitude -36º35'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 107º34'3,9", por uma distância de 3.312m até chegar na nascente do Riacho das Ubaias, no Marco M-PB-0666 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'55,7" e Longitude -36º33'48,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na nascente do Riacho das Ubaias, no Marco M-PB-0666 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'55,7" e Longitude -36º33'48,5", seguindo-se pelo Riacho das Ubaias, a jusante, por uma distância de 8.482m até chegar na Foz do Riacho das Ubaias, no Riacho Pascácio, no Marco M-PB-0668 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'43,8" e Longitude -36º31'32", seguindo-se pelo Riacho Pascácio, a montante, por uma distância de 7.298m até chegar na nascente do Riacho Pascácio, no Marco M-PB-0670 (6) de coordenadas, Latitude -7º15'25,9" e Longitude -36º34'19,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º59'34,1", por uma distância de 1.347m até chegar na nascente do Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0671 (7) de coordenadas, Latitude -7º15'54,1" e Longitude -36º33'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 172º55'31,6", por uma distância de 6.241m até chegar na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa na nascente do Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0283 (8) de coordenadas, Latitude -7º19'15,8" e Longitude -36º33'21", seguindo-se por linha reta, com azimute de 311º51'29,1", por uma distância de 4.676m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Caraibeiras, no Marco M-PB-0282 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'34,2" e Longitude -36º35'14,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 290º6'50,6", por uma distância de 2.862m até chegar nas proximidades da Localidade Riacho D'água, no Marco M-PB-0260 (10) de coordenadas, Latitude -7º17'2,1" e Longitude -36º36'42,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º34'41,1", por uma distância de 4.318m até chegar no entroncamento do Riacho Serrote dos Poços com o Riacho Mucutu, no Marco M-PB-0259 (11) de coordenadas, Latitude -7º17'8,1" e Longitude -36º39'2,8", seguindo-se pelo Riacho Serrote dos Poços, a montante, por uma distância de 9.740m até chegar no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (12) de coordenadas, Latitude -7º16'12,3" e Longitude -36º42'24".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (12) de coordenadas, Latitude -7º16'12,3" e Longitude -36º42'24", seguindo-se por linha reta, com azimute de

41º21'2,8", por uma distância de 4.815m até chegar na Foz do Riacho Garrote, no Rio Taperoá, no Marco M-PB-0681 (13) de coordenadas, Latitude -7º14'14,6" e Longitude -36º40'40,3", seguindo-se pelo Riacho do Garrote, a montante, por uma distância de 4.528m até chegar na nascente do Riacho Garrote, no Marco M-PB-0682 (14) de coordenadas, Latitude -7º12'23,5" e Longitude -36º40'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 44º22'42,8", por uma distância de 2.140m até chegar na Foz do Riacho do Cachorro, no Rio Mucutu, no Marco M-PB-0684 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'33,6" e Longitude -36º39'32", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a montante, por uma distância de 8.145m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, possui dimensões aproximadas de 78,5km de perímetro e 197,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

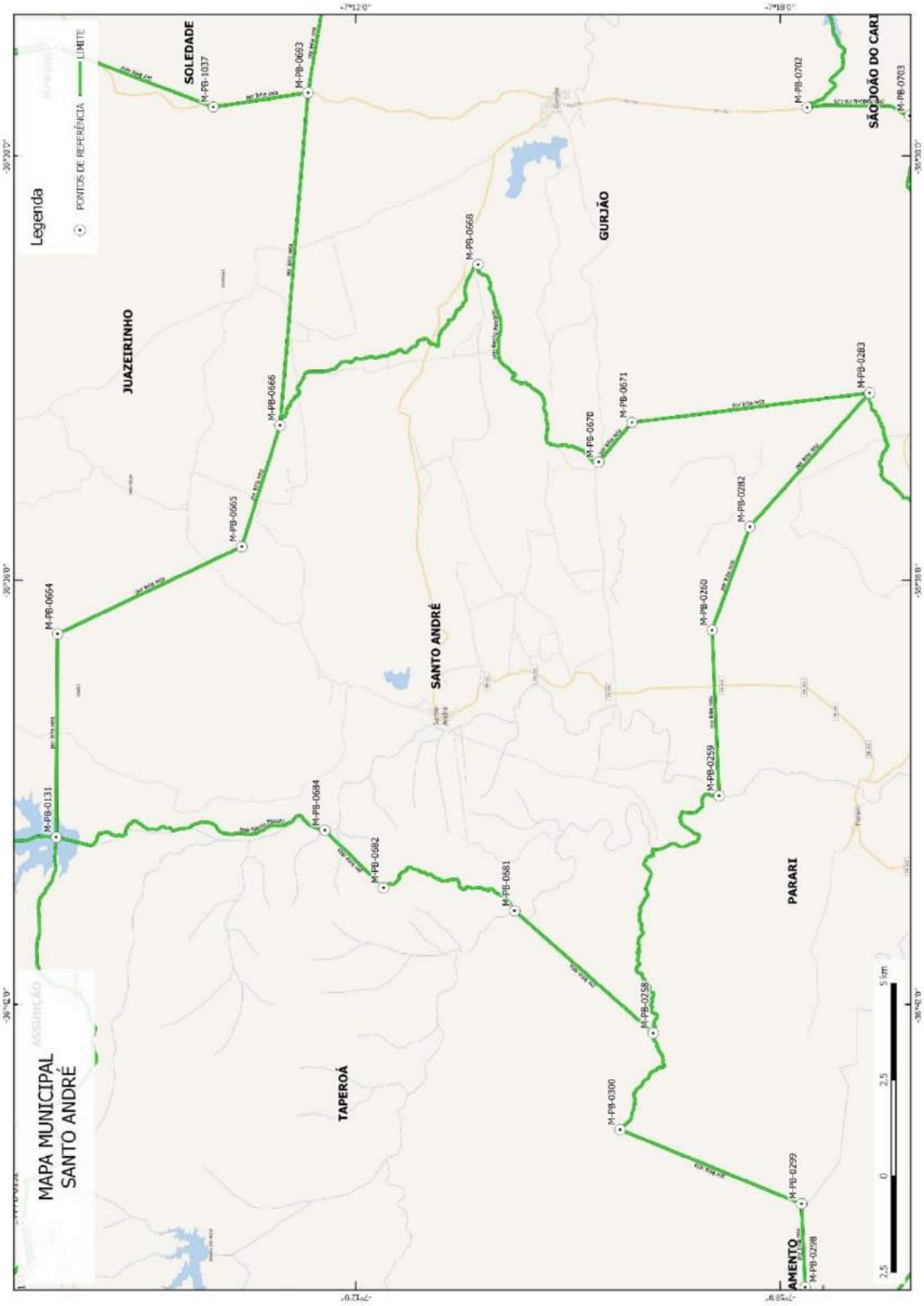

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXVI
MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO

Art. 1° Os limites municipais de SÃO BENTINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (1) de coordenadas, Latitude -6º48'23,4" e Longitude -37º37'52,3", seguindo-se pelo Riacho São Vicente, a montante, por uma distância de 23.772m até chegar na nascente do Riacho São Vicente, no Marco M-PB-0927 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'49,7" e Longitude -37º41'3,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 283º15'55,5", por uma distância de 1.357m até chegar na Localidade Jatobá, no Marco M-PB-0928 (3) de coordenadas, Latitude -6º56'39,6" e Longitude -37º41'46,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 171º25'39,8", por uma distância de 1.770m até chegar no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS. Começa no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6º57'36,6" e Longitude -37º41'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217º3'54,3", por uma distância de 5.004m até chegar na nascente do Riacho Melado, no Marco M-PB-0873 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'46,6" e Longitude -37º43'16,3", seguindo-se pelo Riacho Melado, a jusante, por uma distância de 12.615m até chegar na foz do Riacho Melado, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0872 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'41,8" e Longitude -37º44'30,6", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 8.263m até chegar no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (7) de coordenadas, Latitude -6º52'45,6" e Longitude -37º47'6,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (7) de coordenadas, Latitude -6º52'45,6" e Longitude -37º47'6,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º38'5,6", por uma distância de 3.461m até chegar no Riacho de Roça, na Localidade Sítio Riacho da Roça, no Marco M-PB-0921 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'53" e Longitude -37º47'3,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 74º56'2,3", por uma distância de 3.820m até chegar na Rodovia Governador Antônio Mariz/BR-230, nas proximidades da Localidade Sítio Mapirunga, no Marco M-PB-0922 (9) de coordenadas, Latitude -6º50'20,7" e Longitude -37º45'3,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 0º42'33,3", por uma distância de 2.849m até chegar na Localidade Sítio Capuxu, no Marco M-PB-0923 (10) de coordenadas, Latitude -6º48'47,9" e Longitude -37º45'2,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 49º16'51,2", por uma distância de 2.393m até chegar na nascente do Riacho do Gado Bravo, nas proximidades da Localidade Sítio Pão de Açúcar, no Marco M-PB-0925 (11) de coordenadas, Latitude -6º47'57,1" e Longitude -37º44'3,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 94º4'9,6", por uma distância de 11.414m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, possui dimensões aproximadas de 76,7km de perímetro e 199,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

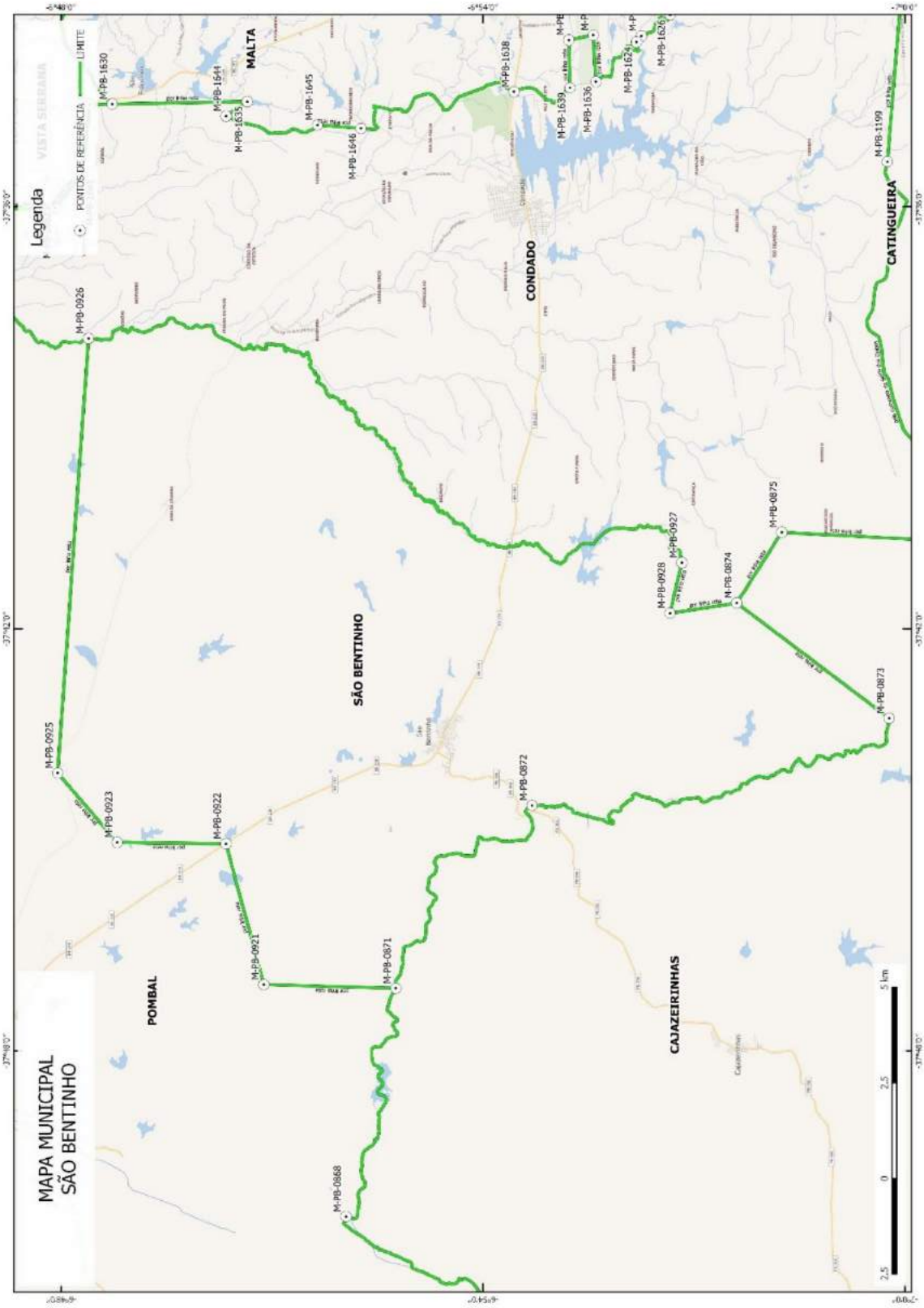

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXVII
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO

Art. 1° Os limites municipais de SÃO BENTO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no limite com o município de Jardim de Piranhas (RN), nas proximidades da Rodovia PB-323, no Marco M-PB-1610 (1) de coordenadas, Latitude -6º23'27,7" e Longitude -37º22'40,4", seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.182m até chegar nas proximidade da Localidade Sítio Cosme, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1667 (2) de coordenadas, Latitude -6º25'13" e Longitude -37º23'39,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sudeste, por uma distância de 2.288m até chegar na foz do Rio Espinharas, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-1668 (3) de coordenadas, Latitude -6º26'7,8" e Longitude -37º22'53,7", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Piranhas e Espinharas, em sentido sul, por uma distância de 12.255m até chegar no Serrote Vermelho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1669 (4) de coordenadas, Latitude -6º32'0,9" e Longitude -37º24'1,8", seguindo-se por linha reta, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, com azimute de 270º1'52,9", por uma distância de 8.619m até chegar no extremo norte da Serra do Corredor, nas proximidades da Localidade Pedra D`Água, no Marco M-PB-1711 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'0,7" e Longitude -37º28'42,4".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no extremo norte da Serra do Corredor, nas proximidades da Localidade Pedra D`Água, no Marco M-PB-1711 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'0,7" e Longitude -37º28'42,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338º36'19,9", por uma distância de 2.789m até chegar no Rio Piranhas, na Localidade Corredouro, no Marco M-PB-1712 (6) de coordenadas, Latitude -6º30'36,2" e Longitude -37º29'15,5", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a montante, por uma distância de 3.347m até chegar no Rio Piranhas, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0774 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'35,9" e Longitude -37º30'34,3".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS. Começa no Rio Piranhas, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0774 (7) de coordenadas, Latitude -6º31'35,9" e Longitude -37º30'34,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19º2'4,1", por uma distância de 672m até chegar na Estrada Contendas - Várzea Grande, nas proximidades da Localidade Curralinho de Baixo, no Marco M-PB-0773 (8) de coordenadas, Latitude -6º31'15,3" e Longitude -37º30'27,2", seguindo-se pela Estrada Contendas - Várzea Grande, em sentido noroeste, por uma distância de 19.011m até chegar na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude -6º26'32,2" e Longitude -37º35'19,3",

seguindo-se pela Estrada Contendas - Macaco, em sentido nordeste, por uma distância de 3.684m até chegar na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (10) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (10) de coordenadas, Latitude -6º25'18,9" e Longitude -37º34'38,5", seguindo-se pela Estrada Macacos - Triunfo, em sentido leste, por uma distância de 15.189m até chegar na Localidade Fazenda Triunfo, no entroncamento da Estrada Macacos - Triunfo com a Rodovia BR-110, no Marco M-PB-1612 (11) de coordenadas, Latitude -6º23'46,4" e Longitude -37º27'35", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º33'42,2", por uma distância de 6.783m até chegar nas proximidades da Localidade Fazenda Fechado, no Marco M-PB-1611 (12) de coordenadas, Latitude -6º23'25,5" e Longitude -37º23'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º42'31,9", por uma distância de 2.299m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, possui dimensões aproximadas de 81,1km de perímetro e 255,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

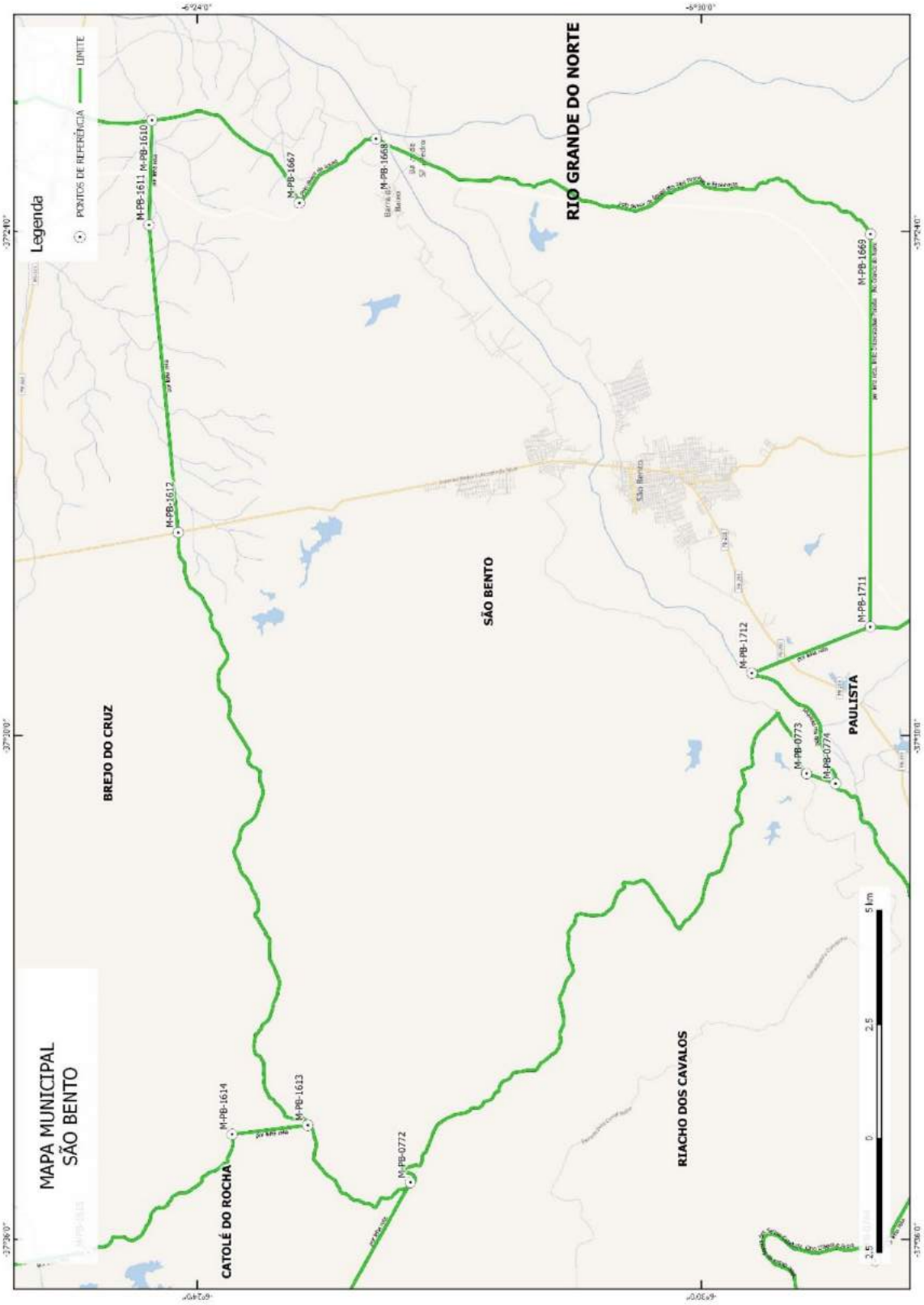

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXVIII
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Art. 1° Os limites municipais de SÃO DOMINGOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'50,6" e Longitude -38º1'22,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 14.484m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Riachão - Bezerro, no Marco M-PB-0248 (2) de coordenadas, Latitude -6º44'2,8" e Longitude -37º53'48,6", seguindo-se pela Estrada Riachão - Bezerro, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.233m até chegar na bifurcação da Estrada Riachão - Bezerro com a Estrada Bezerro - Caeiras, no Marco M-PB-0174 (3) de coordenadas, Latitude -6º45'26,5" e Longitude -37º54'23,9", seguindo-se pela Estrada Bezerro - Caeiras, em sentido leste, por uma distância de 1.365m até chegar na bifurcação da Estrada Bezerro - Caeiras com a Estrada Caeiras - Boa Vista, no Marco M-PB-0176 (4) de coordenadas, Latitude -6º45'44,1" e Longitude -37º53'53,9", seguindo-se pela Estrada Caeiras - Boa Vista, em sentido sul, por uma distância de 3.783m até chegar nas margens do Rio Piranhas, na Fazenda Novo Horizonte, no Marco M-PB-0205 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'15,8" e Longitude -37º53'58,6", seguindo-se pelo Estrada da Fazenda Novo Horizonte, em sentido sudeste, por uma distância de 5.877m até chegar no entroncamento da Estrada da Fazenda Novo Horizonte com a Estrada Pombal - Várzea Comprida, no Marco M-PB-0181 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'53,6" e Longitude -37º52'24,1", seguindo-se pela Estrada Pombal - Várzea Comprida, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.622m até chegar no entroncamento da Estrada Várzea Comprida - Pombal com a estrada de acesso à Localidade de Cajazeiras dos Lourenços, no Marco M-PB-0182 (7) de coordenadas, Latitude -6º50'27,5" e Longitude -37º53'24,5", seguindo-se pela estrada de acesso à Localidade Cajazeiras dos Lourenços, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.156m até chegar no Açude do Riacho do Timbauba, no Marco M-PB-0206 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'30,6" e Longitude -37º55'57,6", seguindo-se pelo Riacho Timbauba, a montante, por uma distância de 2.793m até chegar no Riacho do Timbauba a nordeste da Serra Poço dos Cavalos, no Marco M-PB-0207 (9) de coordenadas, Latitude -6º52'20,5" e Longitude -37º56'35,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269º13'13,3", por uma distância de 6.276m até chegar no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'23,2" e Longitude -38º0'0,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º39'19", por uma distância de 1.984m até chegar na barragem do Açude Tijuca, no Marco M-PB-0211 (11) de coordenadas, Latitude -6º51'18,8" e Longitude -38º0'4,1", seguindo-se pelo Riacho do Poço dos Cavalos, a jusante, por uma distância de 2.212m até chegar na foz do Riacho do Poço dos Cavalos, no Riacho São Domingos, no Marco M-PB-0212 (12) de coordenadas, Latitude -6º50'33,6" e Longitude -38º0'44,2", seguindo-se pelo Riacho São Domingos, a jusante, por uma distância de 1.878m até chegar na foz do Riacho São Domingos, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-0210 (13) de coordenadas, Latitude -6º49'36,5" e Longitude -38º0'27", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a jusante, por uma distância de 2.357m até chegar na foz do Riacho Cajazeiras, no Rio Pira-

nhas, no Marco M-PB-0213 (14) de coordenadas, Latitude -6º49'36,6" e Longitude -37º59'21,5", seguindo-se pelo Riacho Cajazeiras, a montante, por uma distância de 7.085m até chegar no encontro do Riacho Cachoeira com o Riacho do Tigre, no Marco M-PB-0214 (15) de coordenadas, Latitude -6º46'48,9" e Longitude -38º0'50,1", seguindo-se pelo Riacho Cachoeira, a montante, por uma distância de 2.548m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, possui dimensões aproximadas de 66,7km de perímetro e 170,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

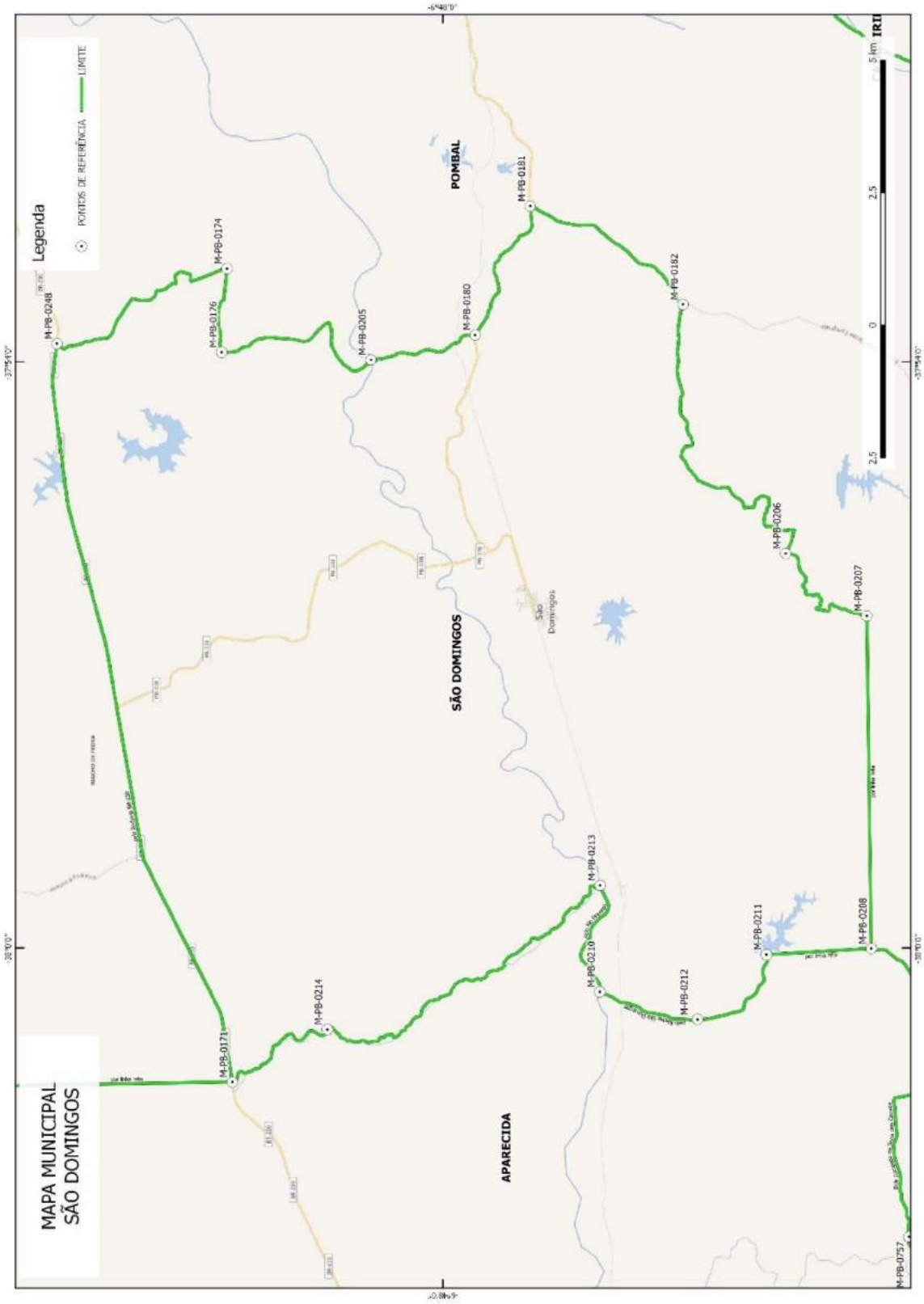

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXIX
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Art. 1° Os limites municipais de SÃO DOMINGOS DO CARIRI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0449 (1) de coordenadas, Latitude -7º28'40,2" e Longitude -36º26'24", seguindo-se pelo Riacho Algodoais, a jusante, por uma distância de 21.987m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0450 (2) de coordenadas, Latitude -7º32'59,9" e Longitude -36º19'32,6", seguindo-se pela Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo, em sentido sudeste, por uma distância de 7.704m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (3) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (3) de coordenadas, Latitude -7º35'48,6" e Longitude -36º18'7,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 9.285m até chegar na Foz do Riacho Bolão ou Riacho da Barra, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0452 (4) de coordenadas, Latitude -7º36'48,7" e Longitude -36º22'8,4", seguindo-se pelo Riacho Bolão ou Riacho da Barra, a montante, por uma distância de 9.895m até chegar na Foz do Riacho Doce, no Riacho Bolão ou Riacho da Barra , no Marco M-PB-0453 (5) de coordenadas, Latitude -7º40'29,6" e Longitude -36º21'25,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º50'37,5", por uma distância de 9.799m até chegar na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (6) de coordenadas, Latitude -7º40'19,3" e Longitude -36º26'45,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (6) de coordenadas, Latitude -7º40'19,3" e Longitude -36º26'45,2", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 1.168m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0455 (7) de coordenadas, Latitude -7º39'42" e Longitude -36º26'44,5", seguindo-se pelo Riacho Salgadinho, a montante, por uma distância de 6.041m até chegar na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (8) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (8) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12º13'35,3", por uma distância de 19.829m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, possui dimensões aproximadas de 85,7km de perímetro e 233,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

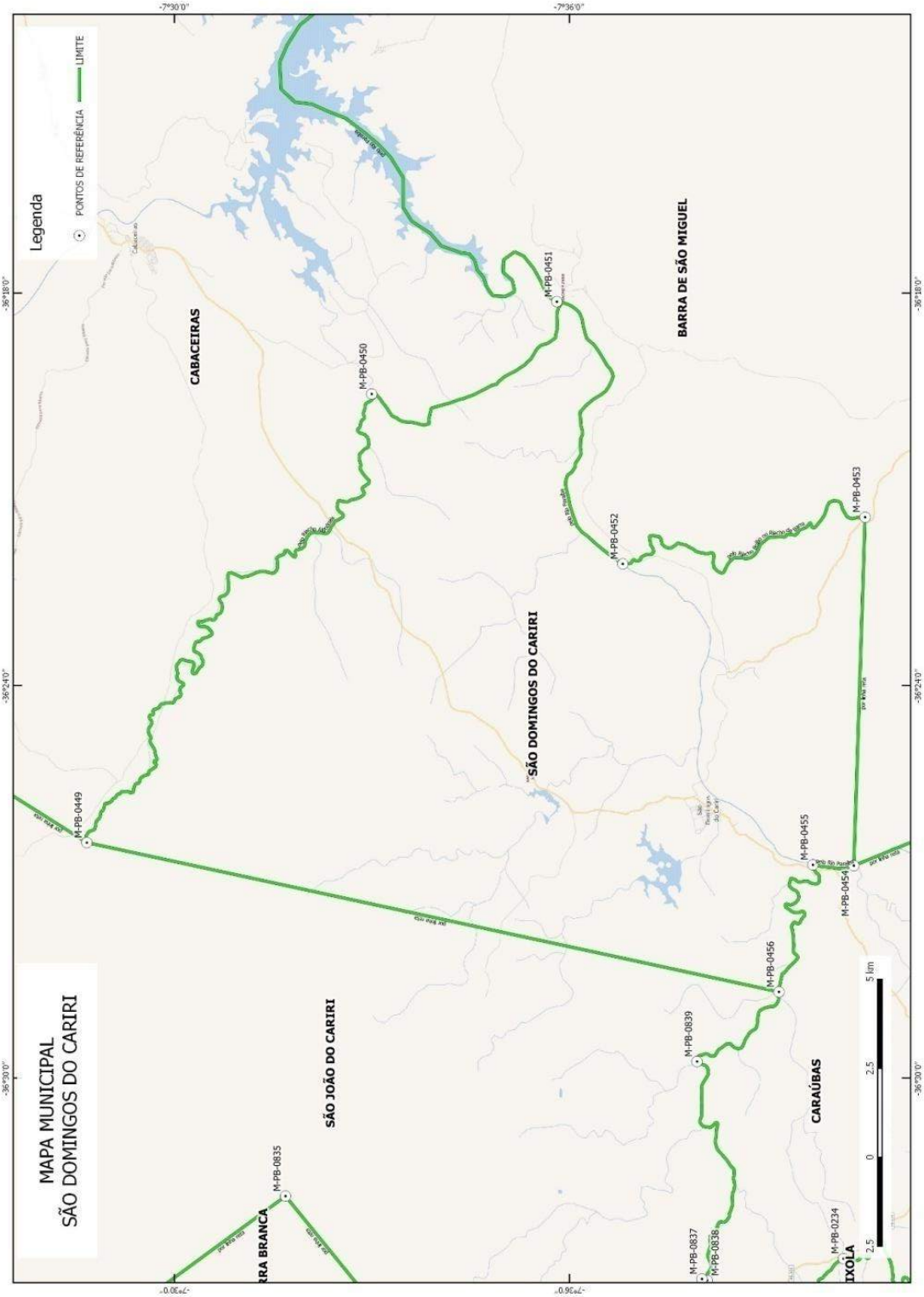

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXX
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Art. 1° Os limites municipais de SÃO FRANCISCO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (1) de coordenadas, Latitude -6º36'15,7" e Longitude -38º6'26,7", seguindo-se pela cumeada da Serras João Pires, da Flor, Miúda, Catolé e Serrote Timbaúba, em sentido leste, por uma distância de 19.925m até chegar na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na Serra do Comissário, nas proximidades do Sítio Santa Quitéria, no Marco M-PB-1743 (2) de coordenadas, Latitude -6º36'47" e Longitude -37º58'7,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 235º11'27,7", por uma distância de 6.475m até chegar no Cabeço do Brás, no Marco M-PB-1749 (3) de coordenadas, Latitude -6º38'47,4" e Longitude -38º1'0,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 179º9'8,2", por uma distância de 2.653m até chegar na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (4) de coordenadas, Latitude -6º40'13,7" e Longitude -38º0'59,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (4) de coordenadas, Latitude -6º40'13,7" e Longitude -38º0'59,4", seguindo-se pelo Riacho Naiú, a jusante, por uma distância de 4.110m até chegar na confluência do Riacho do Naiú com o Riacho Grande, formando o Riacho Prença, no Marco M-PB-0770 (5) de coordenadas, Latitude -6º40'27,3" e Longitude -38º2'43,4", seguindo-se pelo Riacho Prença, a jusante, por uma distância de 2.174m até chegar na ponte sobre o Riacho Prença, no Marco M-PB-0769 (6) de coordenadas, Latitude -6º40'54,4" e Longitude -38º3'22,1", seguindo-se pela Estrada Prença - Engenho do Meio, em sentido oeste, por uma distância de 1.126m até chegar na bifurcação da Estrada para Prença, no Marco M-PB-0768 (7) de coordenadas, Latitude -6º40'42,9" e Longitude -38º3'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 238º53'23,5", por uma distância de 3.207m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (8) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido norte, por uma distância de 6.720m até chegar no encontro da Rodovia PB-359 com a estrada para o Sítio Carnaúba, no Sítio Chabocão, no Marco M-PB-1744 (9) de coordenadas, Latitude -6º38'12,7" e Longitude -38º6'4,7", seguindo-se pela estrada para o Sítio Caranaúba, em sentido oeste, por uma distância de 396m até chegar na estrada para o Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-1746 (10) de coordenadas, Latitude -6º38'8" e Longitude -38º6'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358º14'55,4", por uma distância de 2.153m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades da Localidade São Francisco, no Marco M-PB-1747 (11) de coordenadas, Latitude -6º36'57,9" e Longitude -38º6'18,8", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido norte, por uma distância de 1.477m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, possui dimensões aproximadas de 50,4km de perímetro e 90,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

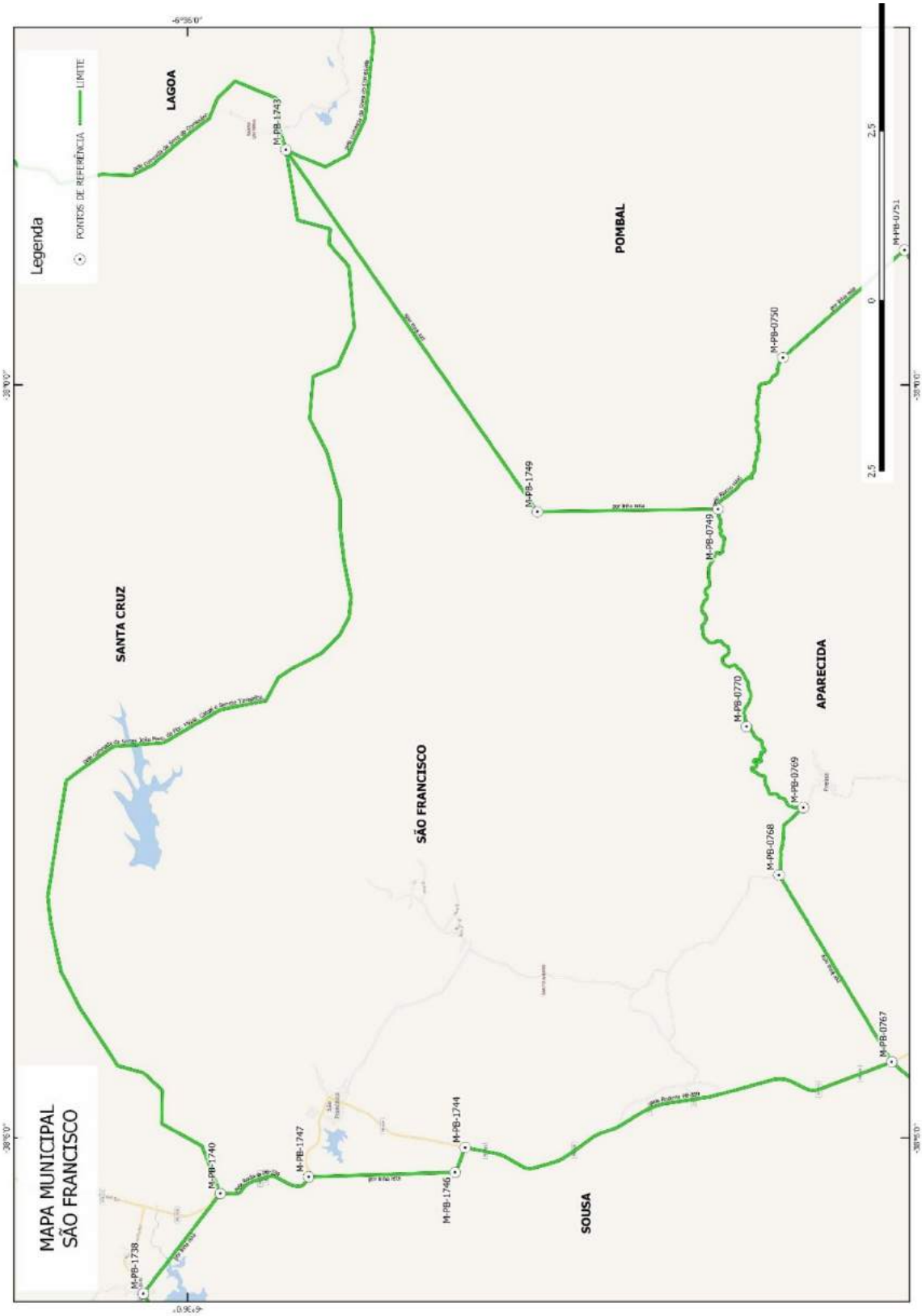

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXI
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOÃO DO CARIRI passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa na Rodovia BR-412, limite com o município de Boa Vista, no Marco M-PB-0571 (1) de coordenadas, Latitude -7º18'28,5" e Longitude -36º19'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º39'28,2", por uma distância de 22.317m até chegar na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0449 (2) de coordenadas, Latitude -7º28'40,2" e Longitude -36º26'24".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoais, no Marco M-PB-0449 (2) de coordenadas, Latitude -7º28'40,2" e Longitude -36º26'24", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192º13'35,3", por uma distância de 19.829m até chegar na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (3) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (3) de coordenadas, Latitude -7º39'11,1" e Longitude -36º28'41", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeirinha, a montante, por uma distância de 3.706m até chegar na foz do Riacho das Cacimbas, no Riacho da Cachoeirinha, no Marco M-PB-0839 (4) de coordenadas, Latitude -7º37'56,4" e Longitude -36º29'44,9", seguindo-se pelo Riacho das Cacimbas, a montante, por uma distância de 7.629m até chegar na foz do Riacho Tanque Raso, no Riacho das Cacimbas, no Marco M-PB-0838 (5) de coordenadas, Latitude -7º38'5,6" e Longitude -36º33'5,7", seguindo-se pelo Riacho Tanque Raso, a montante, por uma distância de 174m até chegar no encontro da Estrada Cacimbas - Coxixola com o Riacho Tanque Raso, na Localidade Cacimbas, no Marco M-PB-0837 (6) de coordenadas, Latitude -7º38'0,9" e Longitude -36º33'4,3", seguindo-se pela Estrada Cacimbas - Coxixola, em sentido oeste, por uma distância de 4.980m até chegar no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (7) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (7) de coordenadas, Latitude -7º38'6,6" e Longitude -36º35'17", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º6'5,6", por uma distância de 5.808m até chegar no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'1,6" e Longitude -36º35'56,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (8) de coordenadas, Latitude -7º35'1,6" e Longitude -36º35'56,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 50º59'41,2", por uma distância de 9.773m até chegar na nascente do Riacho do Farias, na Localidade Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0835 (9) de coordenadas, Latitude -7º31'41,3" e Longitude -36º31'48,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323º36'59,5", por uma distância de 18.583m até chegar no cru-

zamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (10) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (10) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8", seguindo-se pelo Riacho Quixaba, a jusante, por uma distância de 4.438m até chegar na Foz do Riacho Midubim, no Riacho Quixaba, no Marco M-PB-0286 (11) de coordenadas, Latitude -7º22'40,4" e Longitude -36º36'3,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 0º0'23,9", por uma distância de 2.842m até chegar na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (12) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na foz do Rio dos Cordeiros, no Rio Taperoá, nas proximidades do Sítio Poço do Rancho, no Marco M-PB-0285 (12) de coordenadas, Latitude -7º21'7,9" e Longitude -36º36'3,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 88º31'58,7", por uma distância de 8.300m até chegar no Pico do Serrote Pedra D'Água, no Marco M-PB-0704 (13) de coordenadas, Latitude -7º21'1" e Longitude -36º31'33,2", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pedra D'Água e pela divisão da propriedade Ponta da Serra, em sentido nordeste, por uma distância de 9.301m até chegar no limite da propriedade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0703 (14) de coordenadas, Latitude -7º18'53,7" e Longitude -36º28'24,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 80º58'30,6", por uma distância de 2.104m até chegar no baldo do Açude João Medeiros, no Marco M-PB-0701 (15) de coordenadas, Latitude -7º18'43" e Longitude -36º27'16,4", seguindo-se pela Estrada Malhada da Roça - Sítio Caifaz, em sentido leste, por uma distância de 7.735m até chegar no cruzamento do Rio Soledade com a Estrada Malhada da Roça - Sítio Caifaz, no Marco M-PB-0700 (16) de coordenadas, Latitude -7º18'9,8" e Longitude -36º23'37,9", seguindo-se pelo Rio Soledade, a montante, por uma distância de 1.795m até chegar no encontro do Rio Soledade com a Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412, no Marco M-PB-0699 (17) de coordenadas, Latitude -7º17'47,1" e Longitude -36º22'55,9", seguindo-se pela Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412, em sentido sudeste, por uma distância de 4.874m até chegar no encontro da Estrada Sítio Pombo - Rodovia BR-412 com a Rodovia BR-412, no Marco M-PB-0698 (18) de coordenadas, Latitude -7º18'49,3" e Longitude -36º20'47,7", seguindo-se pela Rodovia BR-412, em sentido nordeste, por uma distância de 1.892m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, possui dimensões aproximadas de 136,1km de perímetro e 612,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

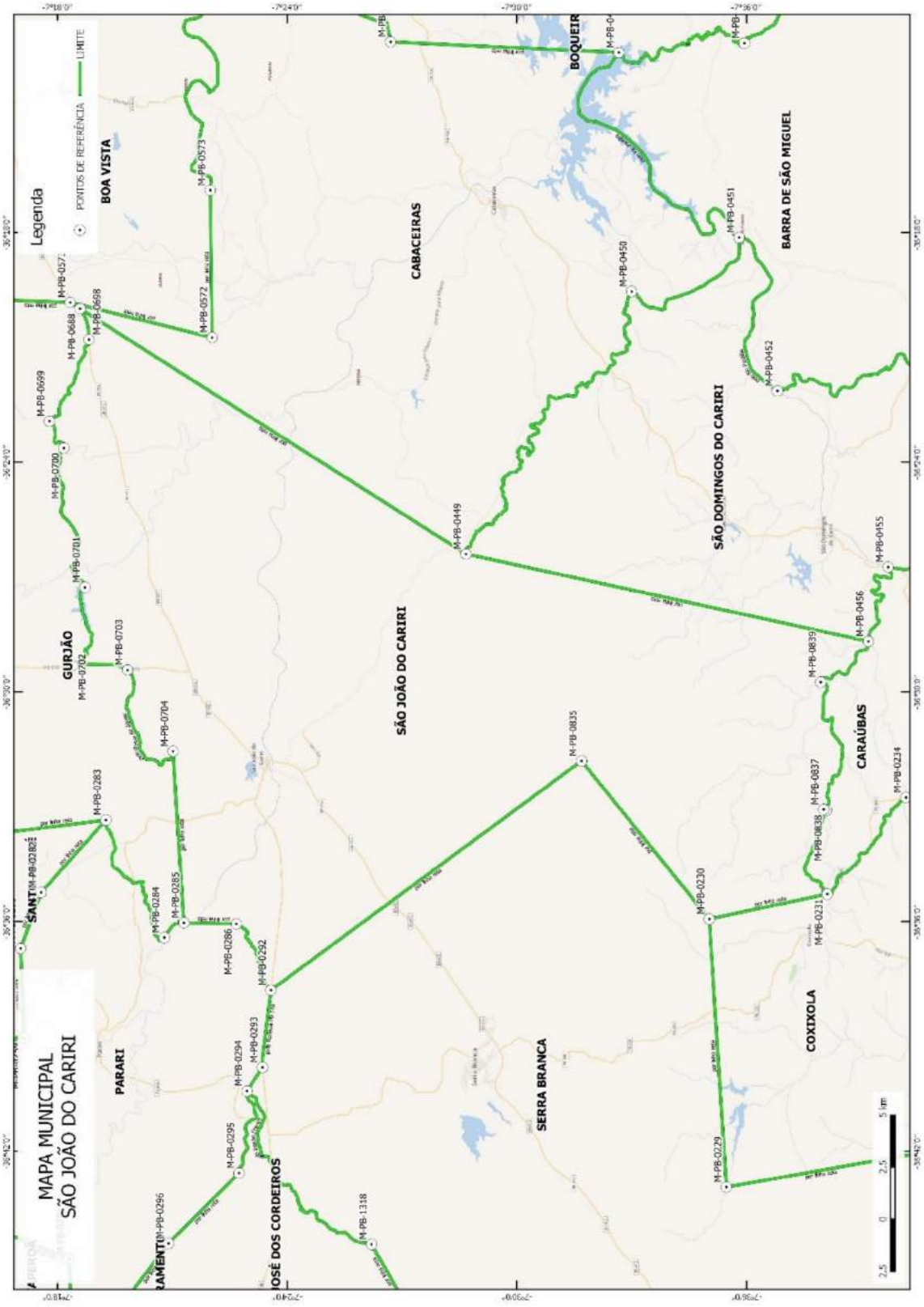

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXII
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (1) de coordenadas, Latitude -6º34'31" e Longitude -38º26'16,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 15.907m até chegar no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (2) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (2) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 4.013m até chegar na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 10.753m até chegar no Boqueirão dos Buracos, no Marco M-PB-0150 (4) de coordenadas, Latitude -6º41'3,5" e Longitude -38º21'22,4", seguindo-se pelo Riacho Buracos, a jusante, por uma distância de 13.053m até chegar na Foz do Riacho Buracos, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0151 (5) de coordenadas, Latitude -6º45'31,5" e Longitude -38º21'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º39'28,2", por uma distância de 1.465m até chegar na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (6) de coordenadas, Latitude -6º46'18,9" e Longitude -38º21'13,2".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Começa na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (6) de coordenadas, Latitude -6º46'18,9" e Longitude -38º21'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º39'10,7", por uma distância de 1.773m até chegar na Localidade Riacho dos Ribeiros, no Marco M-PB-0162 (7) de coordenadas, Latitude -6º47'16,3" e Longitude -38º21'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 204º15'28,1", por uma distância de 7.175m até chegar na Rodovia BR-405, no Marco M-PB-0215 (8) de coordenadas, Latitude -6º50'49,2" e Longitude -38º22'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 126º42'25,2", por uma distância de 1.460m até chegar na Rodovia BR-230, no entroncamento com a Estrada para Pau Darco, no Marco M-PB-0216 (9) de coordenadas, Latitude -6º51'17,6" e Longitude -38º22'4,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153º5'15,7", por uma distância de 3.894m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-0217 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'10,7" e Longitude -38º21'7,3", seguindo-se pelo Rio Piranhas, a montante, por uma distância de 14.132m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (11) de coordenadas, Latitude -6º55'51,3" e Longitude -38º25'41,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 5º58'1,9", por uma distância de 7.046m até chegar na Rodovia BR-230, na barragem do Açude Escurinho, no Marco M-PB-0224 (12) de coordenadas, Latitude -6º52'3,2" e Longitude -38º25'17,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º12'27,8", por uma distância de 5.147m até chegar na Localidade Bé, no sopé do Serrote Pé de Serra, no Marco M-PB-0225 (13) de coordenadas, Latitude -6º49'15,6" e Longitude -38º25'13,7", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido oeste, por uma distância de 17.214m até chegar na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (14) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (14) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3", seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a jusante, por uma distância de 19.299m até chegar na foz do Riacho Cacaré, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0227 (15) de coordenadas, Latitude -6º44'16,2" e Longitude -38º29'3,4", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a montante, por uma distância de 8.934m até chegar na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (16) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (16) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a montante, por uma distância de 8.717m até chegar no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (17) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47".

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (17) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47", seguindo-se por linha reta, com azimute de 97º36'56", por uma distância de 468m até chegar no entroncamento da Estrada para o Sítio Cabaças com a Rodovia PB-393, no Marco M-PB-0239 (18) de coordenadas, Latitude -6º39'48,3" e Longitude -38º29'31,9", seguindo-se pela Estrada para o Sítio Cabaças, em sentido nordeste, por uma distância de 12.826m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, possui dimensões aproximadas de 153,3km de perímetro e 476,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

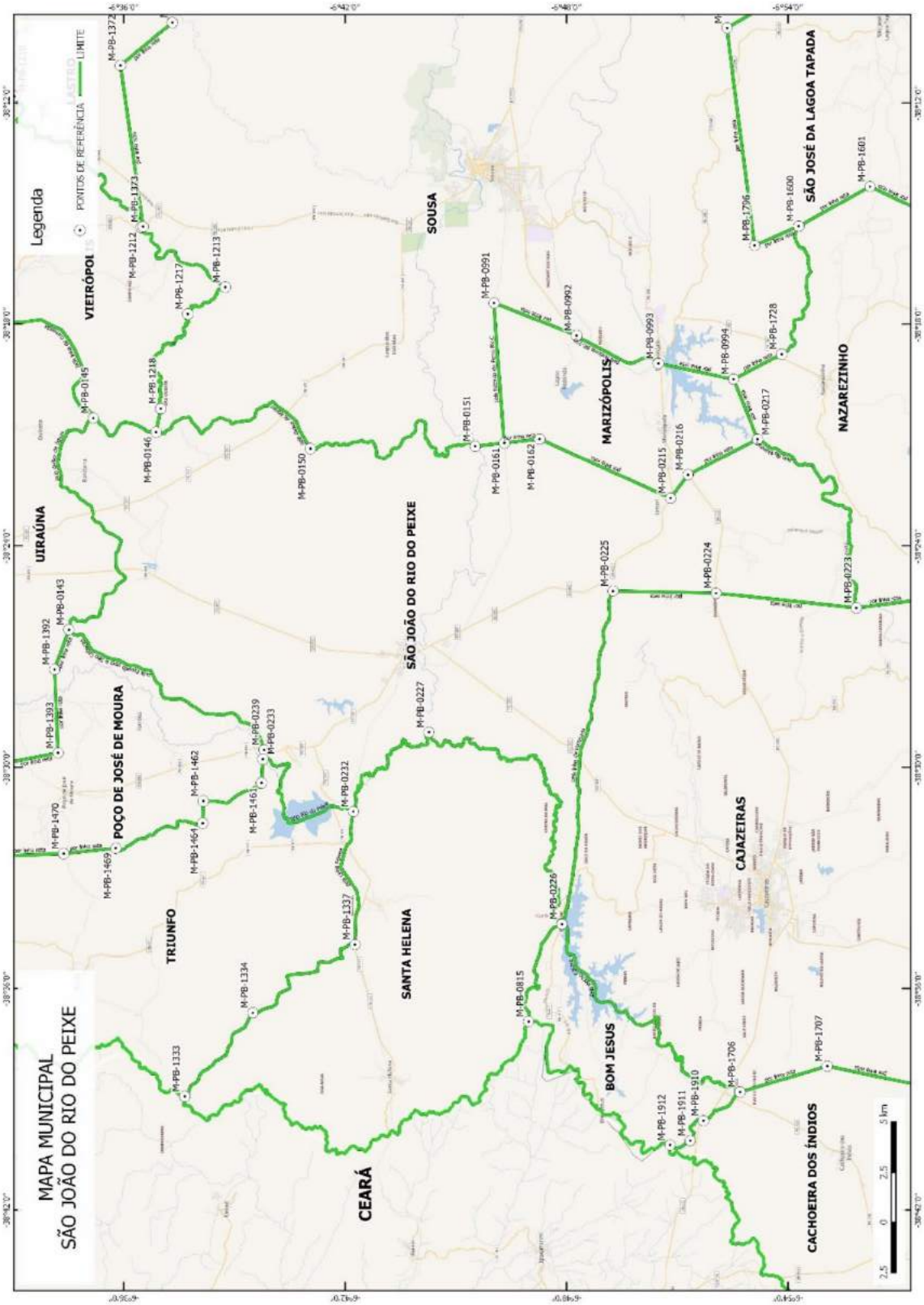

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXIII
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOÃO DO TIGRE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (1) de coordenadas, Latitude -7º56'8,5" e Longitude -36º34'21,3", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 94.523m até chegar na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (2) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (2) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3", seguindo-se pelo Rodovia PB-264, em sentido norte, por uma distância de 5.523m até chegar no cruzamento do Riacho do Juazeiro com a Rodovia PB-264, no Marco M-PB-0939 (3) de coordenadas, Latitude -8º15'26,4" e Longitude -36º57'53,2", seguindo-se pelo Riacho do Juazeiro, a jusante, por uma distância de 9.935m até chegar na foz do Riacho do Juazeiro, no Rio Salão, na Localidade Salão, no Marco M-PB-0938 (4) de coordenadas, Latitude -8º11'15,1" e Longitude -36º57'43,4", seguindo-se pelo Rio do Salão, a jusante, por uma distância de 9.939m até chegar na foz do Rio do Salão, no Riacho Cacimbas, na Localidade Jaburu, no Marco M-PB-0937 (5) de coordenadas, Latitude -8º7'42,7" e Longitude -36º55'41,9", seguindo-se pelo Riacho Cacimbas, a jusante, por uma distância de 16.472m até chegar na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (6) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Começa na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (6) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a jusante, por uma distância de 10.064m até chegar na foz do Riacho do Fundão, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0946 (7) de coordenadas, Latitude -7º57'30" e Longitude -36º48'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º41'34,4", por uma distância de 26.993m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, possui dimensões aproximadas de 173,5km de perímetro e 814,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

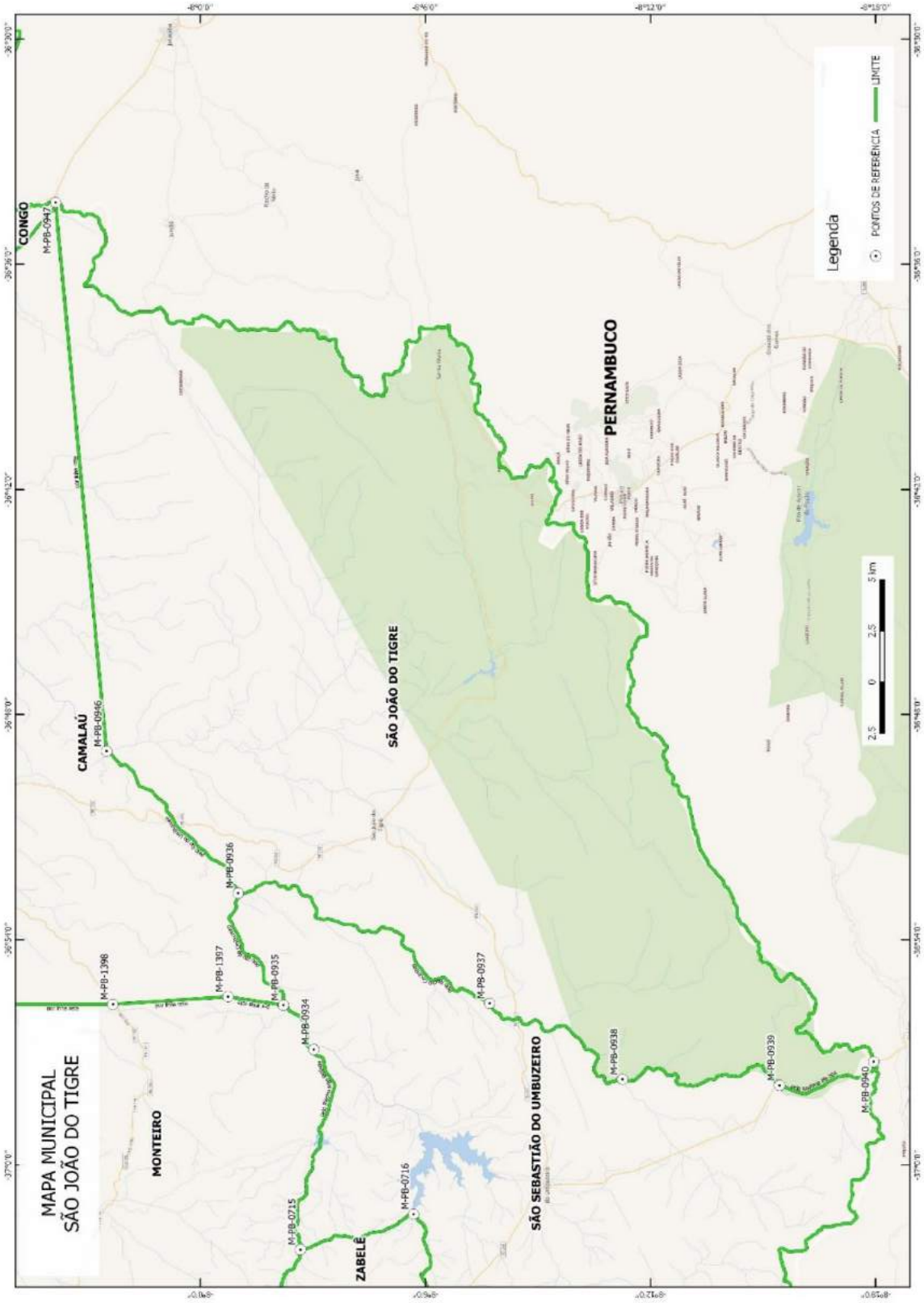

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXIV
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (1) de coordenadas, Latitude -6º53'2,2" e Longitude -38º0'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 171º55'26,7", por uma distância de 6.682m até chegar na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'37,5" e Longitude -38º0'22".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (2) de coordenadas, Latitude -6º56'37,5" e Longitude -38º0'22", seguindo-se pelo divisor de águas das Bacias dos Rios Piranhas e Piancó, em sentido sudoeste, por uma distância de 11.360m até chegar na Rodovia PB-348, nas próximidades da Localidade Cruz Grande, no Marco M-PB-1793 (3) de coordenadas, Latitude -6º59'18,4" e Longitude -38º4'36,9", seguindo-se pela linha de Cumeada que passa pelas Localidades de Boa Esperança, Lagoinha e Serraria, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.840m até chegar na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (4) de coordenadas, Latitude -7º0'42,4" e Longitude -38º5'20,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Santa Catarina, em sentido oeste, por uma distância de 19.991m até chegar no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'33,1" e Longitude -38º15'50,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (5) de coordenadas, Latitude -6º59'33,1" e Longitude -38º15'50,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 25º19'36,6", por uma distância de 6.779m até chegar na Estrada Nazarezinho - São José de Lagoa Tapada, no Marco M-PB-1601 (6) de coordenadas, Latitude -6º56'13,6" e Longitude -38º14'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º58'54,1", por uma distância de 4.071m até chegar nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 336º21'1,7", por uma distância de 2.407m até chegar no pico ocidental da Serra da Cascavel, no Marco M-PB-1796 (8) de coordenadas, Latitude -6º53'5,9" e Longitude -38º15'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 82º42'51,9", por uma distância de 10.938m até chegar no Serrote do Tingui, no Marco M-PB-1798 (9) de coordenadas, Latitude -6º52'20,7" e Longitude -38º9'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 149º46'19,1", por uma distância de 2.918m até chegar na

linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (10) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9", seguindo-se pela cumeada da Serrinha, em sentido leste, por uma distância de 13.814m até chegar no Riacho São domingos, entre as Serras do Poço dos Cavalos e Serrinha, no Marco M-PB-0757 (11) de coordenadas, Latitude -6º52'46,2" e Longitude -38º2'57,5", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido leste, por uma distância de 4.347m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, possui dimensões aproximadas de 87,2km de perímetro e 333,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

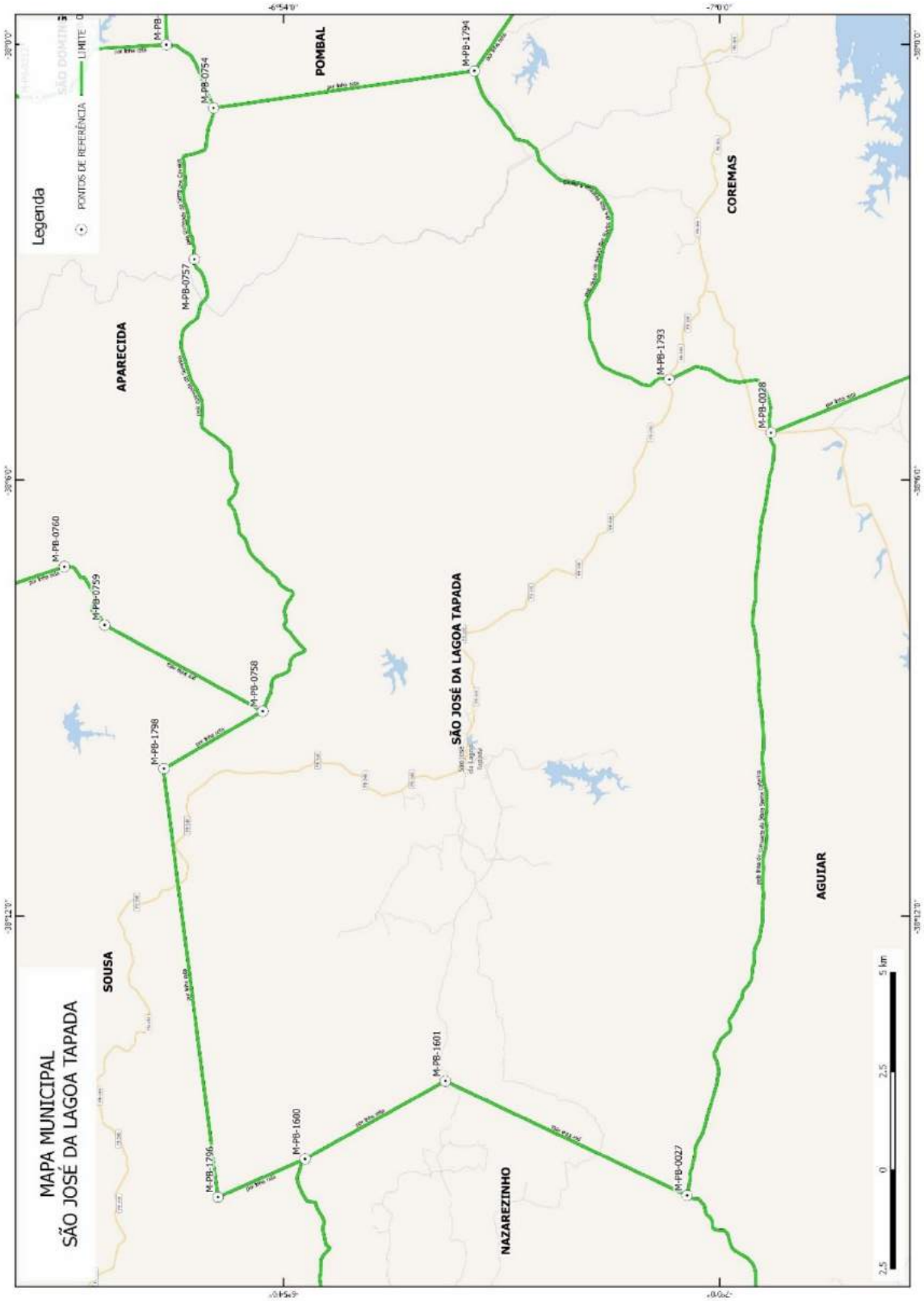

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXV
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DE CAIANA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-1951 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'15,8" e Longitude -38º17'43,3", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a montante, por uma distância de 1.668m até chegar na margem do Rio Aguiar, no Marco M-PB-0033 (2) de coordenadas, Latitude -7º9'51,4" e Longitude -38º17'29,4", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido leste, por uma distância de 2.394m até chegar na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (3) de coordenadas, Latitude -7º10'40,9" e Longitude -38º16'41,2", seguindo-se pela divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 13.855m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-382 com o Riacho do Aguiar, no Marco M-PB-1298 (4) de coordenadas, Latitude -7º15'47,3" e Longitude -38º16'35,6", seguindo-se pela linha de cumeada , em sentido sul, por uma distância de 14.989m até chegar no Riacho dos Barbosas, no Marco M-PB-1302 (5) de coordenadas, Latitude -7º19'48,2" e Longitude -38º19'21,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa no Riacho dos Barbosas, no Marco M-PB-1302 (5) de coordenadas, Latitude -7º19'48,2" e Longitude -38º19'21,3", seguindo-se pelo Riacho Umbuzeiro até o Riacho dos Barbosas, a jusante, por uma distância de 10.646m até chegar na nascente do Riacho Umbuzeiro, no Marco M-PB-1304 (6) de coordenadas, Latitude -7º19'31,4" e Longitude -38º23'6,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 241º45'37", por uma distância de 3.603m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (7) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (7) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido norte, por uma distância de 4.114m até chegar na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE. Começa na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 49º59'49,1", por uma distância de 2.829m até chegar na Nascente do Riacho Capim Verde, no Marco M-PB-1267 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'43,1" e Longitude -38º24'12,1", seguindo-se pelo Riacho do Capim Verde, a montante, por uma distância de 21.349m até chegar na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (10) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (10) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a jusante, por uma distância de 3.551m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, possui dimensões aproximadas de 79km de perímetro e 183,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

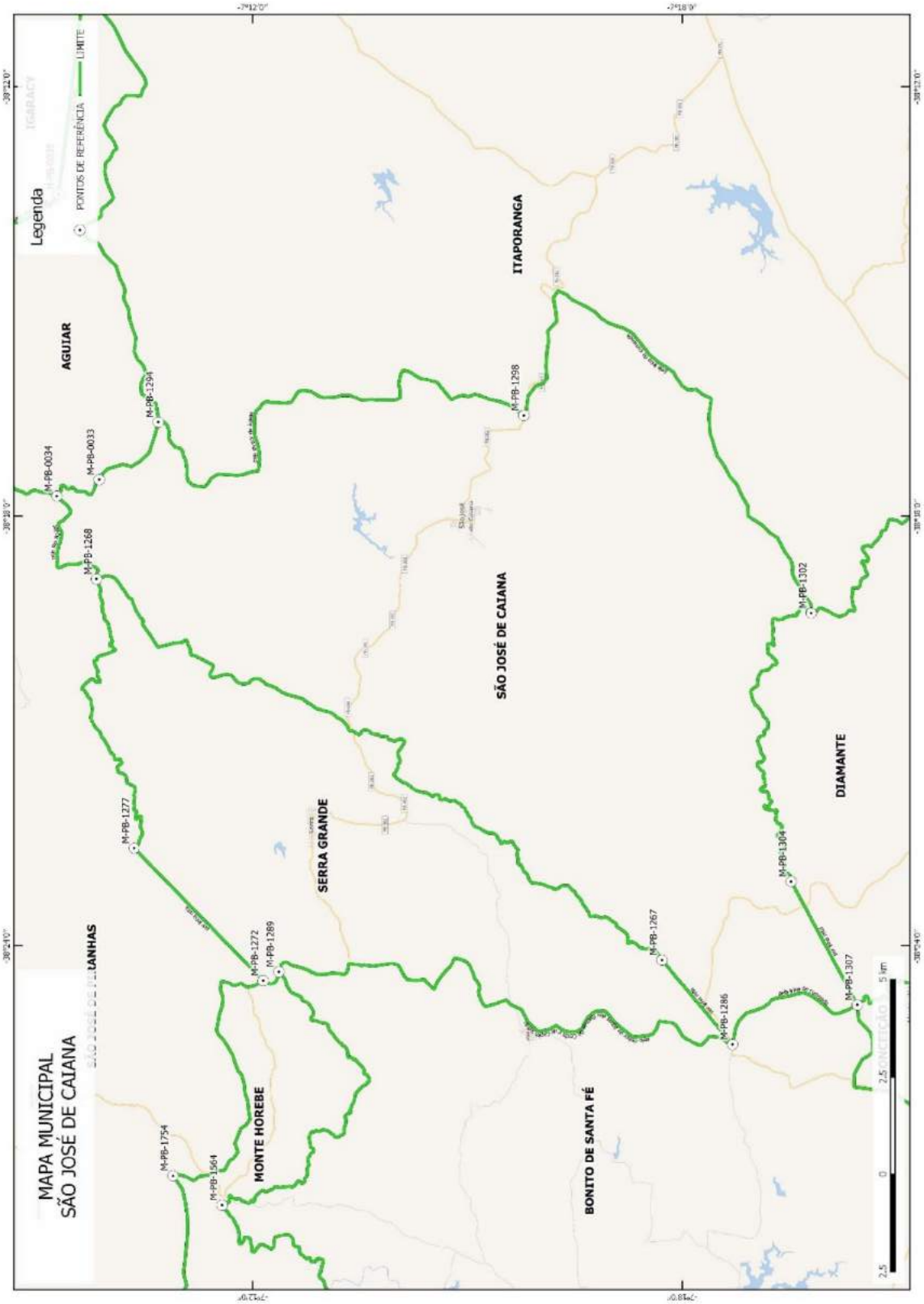

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXVI
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa na Serra Vermelha, nas proximidades do Sítio Olho D`Água, no Marco M-PB-1655 (1) de coordenadas, Latitude -6º42'38,6" e Longitude -37º31'10,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º47'33,9", por uma distância de 2.514m até chegar na Lagoa Olho D`Água Branca, no Marco M-PB-1716 (2) de coordenadas, Latitude -6º43'54,1" e Longitude -37º31'42,4".

II - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Lagoa Olho D`Água Branca, no Marco M-PB-1716 (2) de coordenadas, Latitude -6º43'54,1" e Longitude -37º31'42,4", seguindo-se por linha reta entre as Fazendas Travessia e Serra Negra, com azimute de 71º2'17,2", por uma distância de 12.464m até chegar no Poço do Trapiá, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1710 (3) de coordenadas, Latitude -6º41'42,2" e Longitude -37º25'18,6", seguindo-se por linha reta entre as Fazendas Travessia e Dinamarca, com azimute de 88º24'51,6", por uma distância de 11.043m até chegar nas proximidades do Serrote dos Porcos, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1905 (4) de coordenadas, Latitude -6º41'32,2" e Longitude -37º19'19,2", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Sabugi e Espinharas, em sentido sudeste, por uma distância de 22.881m até chegar no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (5) de coordenadas, Latitude -6º49'29,4" e Longitude -37º14'0,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (5) de coordenadas, Latitude -6º49'29,4" e Longitude -37º14'0,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 147º21'22,1", por uma distância de 2.304m até chegar na estrada para Ipueira (RN), na Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-1584 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'32,6" e Longitude -37º13'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168º34'38,9", por uma distância de 5.001m até chegar na Estrada Jericó - Cágado, nas proximidades da Localidade Anis, no Marco M-PB-1583 (7) de coordenadas, Latitude -6º53'12,2" e Longitude -37º12'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177º16'58,9", por uma distância de 2.046m até chegar na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (8) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (8) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45", seguindo-se pela cumeada da Serra do Olho D`Água, em sentido oeste, por uma distância de 9.783m até chegar no foz do Riacho Ligeiro, no Rio Espinharas, na Localidade Carnaúba, no Marco M-PB-1647 (9) de coordenadas, Latitude -6º54'55,6" e Longitude -37º17'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 257º1'54", por uma distância de 3.069m até chegar no Pico da Serra do Ligeiro, no Marco M-PB-1649 (10) de coordenadas, Latitude -6º55'18" e Longitude -37º19'23,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Ligeiro, em sentido oeste, por uma distância de 7.087m até chegar no Açude Jaú, no Marco

M-PB-1650 (11) de coordenadas, Latitude -6º56'5,9" e Longitude -37º23'3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 277º46'17,2", por uma distância de 2.538m até chegar na interseção da Rodovia PB-110 com a Ferrovia Pombal - Patos, no Marco M-PB-1651 (12) de coordenadas, Latitude -6º55'54,7" e Longitude -37º24'25", seguindo-se pela Rodovia PB-110, em sentido sul, por uma distância de 937m até chegar na interseção da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-110, no Marco M-PB-1906 (13) de coordenadas, Latitude -6º56'24,4" e Longitude -37º24'24,5", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 9.054m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Pinhão - Pitombeira, nas proximidades da Chácara São Camilo, no Marco M-PB-1652 (14) de coordenadas, Latitude -6º54'56,7" e Longitude -37º28'55,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa no cruzamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Pinhão - Pitombeira, nas proximidades da Chácara São Camilo, no Marco M-PB-1652 (14) de coordenadas, Latitude -6º54'56,7" e Longitude -37º28'55,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 316º1'35,3", por uma distância de 2.401m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Malta - Sítio Pinhão, no Marco M-PB-1718 (15) de coordenadas, Latitude -6º54'0,5" e Longitude -37º29'50,2", seguindo-se pela cumeada das Serras do Negro, Mucunã e do Feijão, em sentido noroeste, por uma distância de 25.931m até chegar na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (16) de coordenadas, Latitude -6º46'31,4" e Longitude -37º33'13,4".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA. Começa na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (16) de coordenadas, Latitude -6º46'31,4" e Longitude -37º33'13,4", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Migueis e do Negro, em sentido norte, por uma distância de 9.825m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, possui dimensões aproximadas de 128,9km de perímetro e 722,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

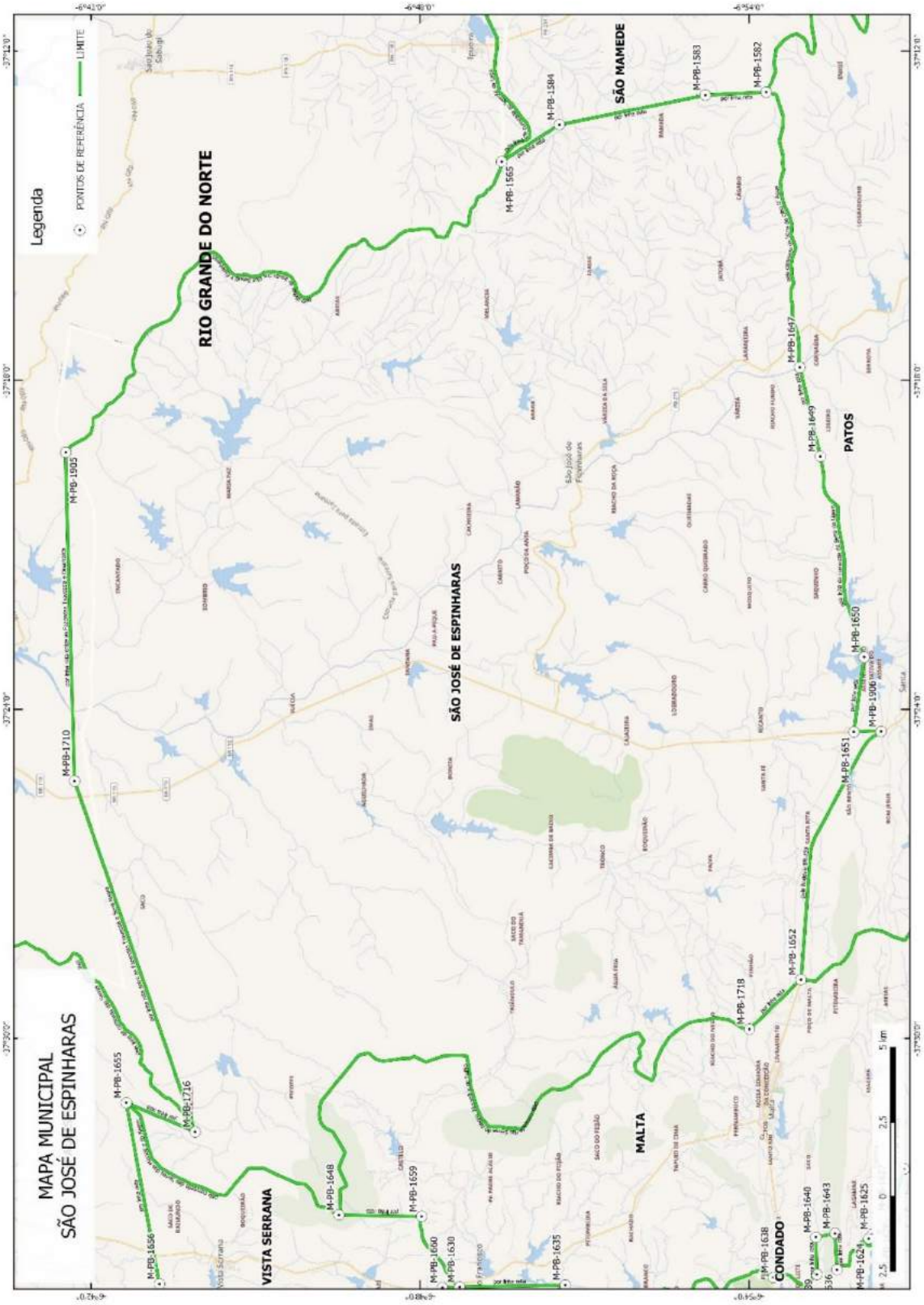

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXVII
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (1) de coordenadas, Latitude -6º59'17,5" e Longitude -38º23'12,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Boqueirão, em sentido leste, por uma distância de 2.976m até chegar no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (2) de coordenadas, Latitude -6º59'23,6" e Longitude -38º21'37,6".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA. Começa no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (2) de coordenadas, Latitude -6º59'23,6" e Longitude -38º21'37,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189º23'32,1", por uma distância de 4.487m até chegar na Serra do Bonfim, na margem da estrada que liga as Localidades Bonfim a Mangação, no Marco M-PB-1454 (3) de coordenadas, Latitude -7º1'47,7" e Longitude -38º22'1,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183º16'7,1", por uma distância de 1.782m até chegar na foz do Riacho Picada, no Riacho Bonfim, no Marco M-PB-1453 (4) de coordenadas, Latitude -7º2'45,7" e Longitude -38º22'4,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º12'42,6", por uma distância de 7.059m até chegar na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na Serra próximo a localidade Catolé, no Marco M-PB-0037 (5) de coordenadas, Latitude -7º6'17,5" e Longitude -38º20'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 162º21'1,6", por uma distância de 4.569m até chegar na Cachoeira do Elesbão, no Marco M-PB-0036 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'39,3" e Longitude -38º19'50,5", seguindo-se pelo Riacho Elesbão, a jusante, por uma distância de 7.286m até chegar Foz do Riacho Elisbão no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0035 (7) de coordenadas, Latitude -7º7'49,8" e Longitude -38º17'4,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 204º6'52,1", por uma distância de 2.896m até chegar na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-1951 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'15,8" e Longitude -38º17'43,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-1951 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'15,8" e Longitude -38º17'43,3", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a montante, por uma distância de 3.551m até chegar na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE. Começa na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7", seguindo-se por linha reta, em sentido sudoeste, por uma distância de 11.182m até chegar no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Começa no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3", seguindo-se pela linha de cumeada paralela ao Riacho Pascoal, nas Localidades Carro, Pascoal e Caieira, em sentido oeste, por uma distância de 8.017m até chegar na Cachoeira dos Cabrais, no Riacho Pascal, no Marco M-PB-1754 (11) de coordenadas, Latitude -7º10'53,1" e Longitude -38º27'12,5", seguindo-se pela linha de cumeada Serra do Olho D`Água do Descanso, em sentido oeste, por uma distância de 9.042m até chegar na Cachoeira de Canoa, no Marco M-PB-1753 (12) de coordenadas, Latitude -7º10'13,5" e Longitude -38º31'20,7", seguindo-se pela linha de cumeada que separa as águas dos Rios dos Patos e da Pinga, em sentido oeste, por uma distância de 6.618m até chegar no pico da Serra da Pinga, no Marco M-PB-1571 (13) de coordenadas, Latitude -7º10'59,6" e Longitude -38º34'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 270º31'53,7", por uma distância de 4.719m até chegar no Sítio Braga, na estrada que liga à São José de Piranhas, no Marco M-PB-1570 (14) de coordenadas, Latitude -7º10'58,1" e Longitude -38º36'52,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 268º11'31,1", por uma distância de 3.205m até chegar na Serra do Braga, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1569 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'1,4" e Longitude -38º38'36,8".

VII - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Serra do Braga, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1569 (15) de coordenadas, Latitude -7º11'1,4" e Longitude -38º38'36,8", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 35.405m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (16) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (16) de coordenadas, Latitude -7º2'43,8" e Longitude -38º40'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 115º59'16", por uma distância de 737m até chegar no pico do Serrote do Cemitério, no Marco M-PB-1869 (17) de coordenadas, Latitude -7º2'54,3" e Longitude -38º40'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19º27'7,3", por uma distância de 1.315m até chegar na Serra dos Gatos, no Marco M-PB-1598 (18) de coordenadas, Latitude -7º2'13,9" e Longitude -38º39'57,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Gatos, Garguela, Bartolomeu Caboclo e Urubu, em sentido leste, por uma distância de 29.931m até chegar nas margens do Açude Público Engenheiro Ávidos, no Marco M-PB-1597 (19) de coordenadas, Latitude -6º59'5,6" e Longitude -38º27'14,3", seguindo-se pela cumeada da Serra do Boqueirão, em sentido leste, por uma distância de 7.539m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, possui dimensões aproximadas de 152,3km de perímetro e 686,8km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

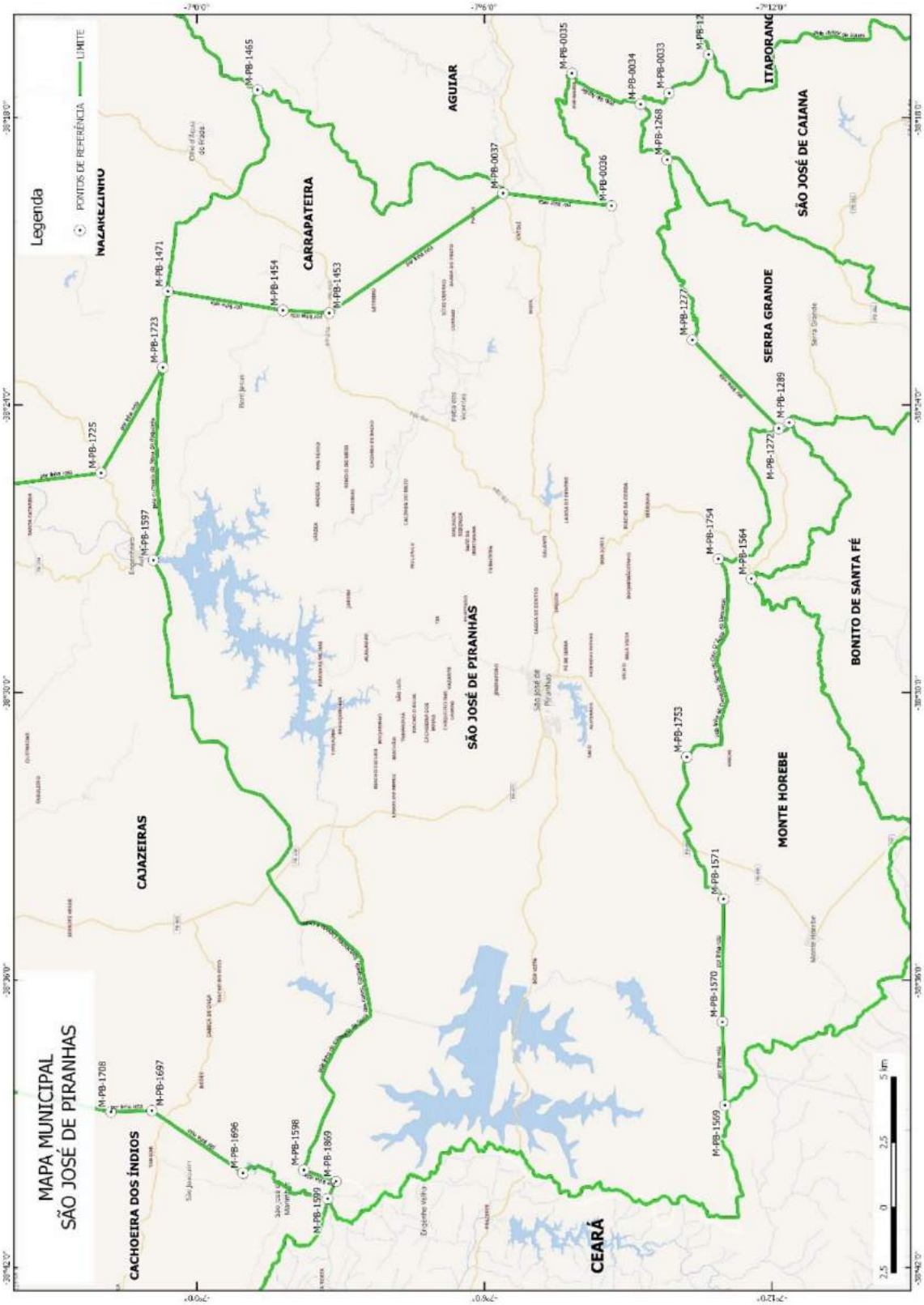

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXVIII
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DE PRINCESA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Começa no Riacho Bruscas, nas proximidades do Sítio Lavandeira, no Marco M-PB-1047 (1) de coordenadas, Latitude -7º34'14" e Longitude -38º6'14,1", seguindo-se pelo Riacho Bruscas, a montante, por uma distância de 10.478m até chegar no cruzamento do Riacho Bruscas com a Estrada Brilhante - Cachoeira de Minas, no Marco M-PB-1048 (2) de coordenadas, Latitude -7º37'6,4" e Longitude -38º3'59", seguindo-se pela Estrada Brilhante - Cachoeira de Minas, em sentido noroeste, por uma distância de 1.815m até chegar no Açude Brilhante, no Marco M-PB-1050 (3) de coordenadas, Latitude -7º36'39,6" e Longitude -38º4'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 190º53'26", por uma distância de 3.471m até chegar no entrocamento da Estrada das Umburanas com a Estrada Olho D'água - Tataíra, no Marco M-PB-1051 (4) de coordenadas, Latitude -7º38'30,6" e Longitude -38º5'2,8", seguindo-se pela Estrada Olho D'água - Tataíra, em sentido sudeste, por uma distância de 1.617m até chegar no entrocamento da Estrada Olho D'Água - Tataíra com a Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas, no Marco M-PB-1052 (5) de coordenadas, Latitude -7º38'56" e Longitude -38º4'21,3", seguindo-se pela Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas, em sentido nordeste, por uma distância de 751m até chegar no cruzamento da Estrada Tataíra - Cachoeira de Minas com o Riacho Bruscas, no Marco M-PB-1053 (6) de coordenadas, Latitude -7º38'40,6" e Longitude -38º4'6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83º24'53,4", por uma distância de 1.903m até chegar no pico da Serra do Soté, no Marco M-PB-1054 (7) de coordenadas, Latitude -7º38'33,5" e Longitude -38º3'4,3", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido sul, por uma distância de 16.615m até chegar na cumeada da Serra Pelada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1061 (8) de coordenadas, Latitude -7º46'14" e Longitude -38º4'5,7".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na cumeada da Serra Pelada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1061 (8) de coordenadas, Latitude -7º46'14" e Longitude -38º4'5,7", seguindo-se pela cumeada da Serra Pelada, em sentido sudoeste, por uma distância de 23.310m até chegar na ponta sudoeste da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1062 (9) de coordenadas, Latitude -7º47'0,9" e Longitude -38º8'22,3".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MANAÍRA. Começa na ponta sudoeste da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1062 (9) de coordenadas, Latitude -7º47'0,9" e Longitude -38º8'22,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 72º15'48,4", por uma distância de 1.487m até chegar no pico da Serra do Pau Ferrado, no Marco M-PB-1057 (10) de coordenadas, Latitude -7º46'46,1" e Longitude -38º7'36", seguindo-se pela cumeada das Serras do Pau Ferrado e São Bento, em sentido norte, por uma distância de 7.807m até chegar no pico da Serra de São Bento, no Marco M-PB-1058 (11) de coordenadas, Latitude -7º43'36" e Longitude -38º7'41,5", seguindo-se pela cumeada da Serra de São bento e Olho D'Água, em sentido norte, por uma distância de 7.498m até chegar no pico da Serra de Olho D'Água, no Marco M-PB-1059 (12) de coordenadas, Latitude -7º40'14,4" e Longitude -38º7'24,1", seguindo-se pela cumeada da Serra de Olho D'Água e a Serra do Poço Preto, em sentido norte,

por uma distância de 12.580m até chegar no pico da Serra do Poço Preto, no Marco M-PB-1060 (13) de coordenadas, Latitude -7º35'22,8" e Longitude -38º6'48,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Poço Preto e o Poço da Lavadeira, em sentido norte, por uma distância de 2.439m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, possui dimensões aproximadas de 91,8km de perímetro e 160,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

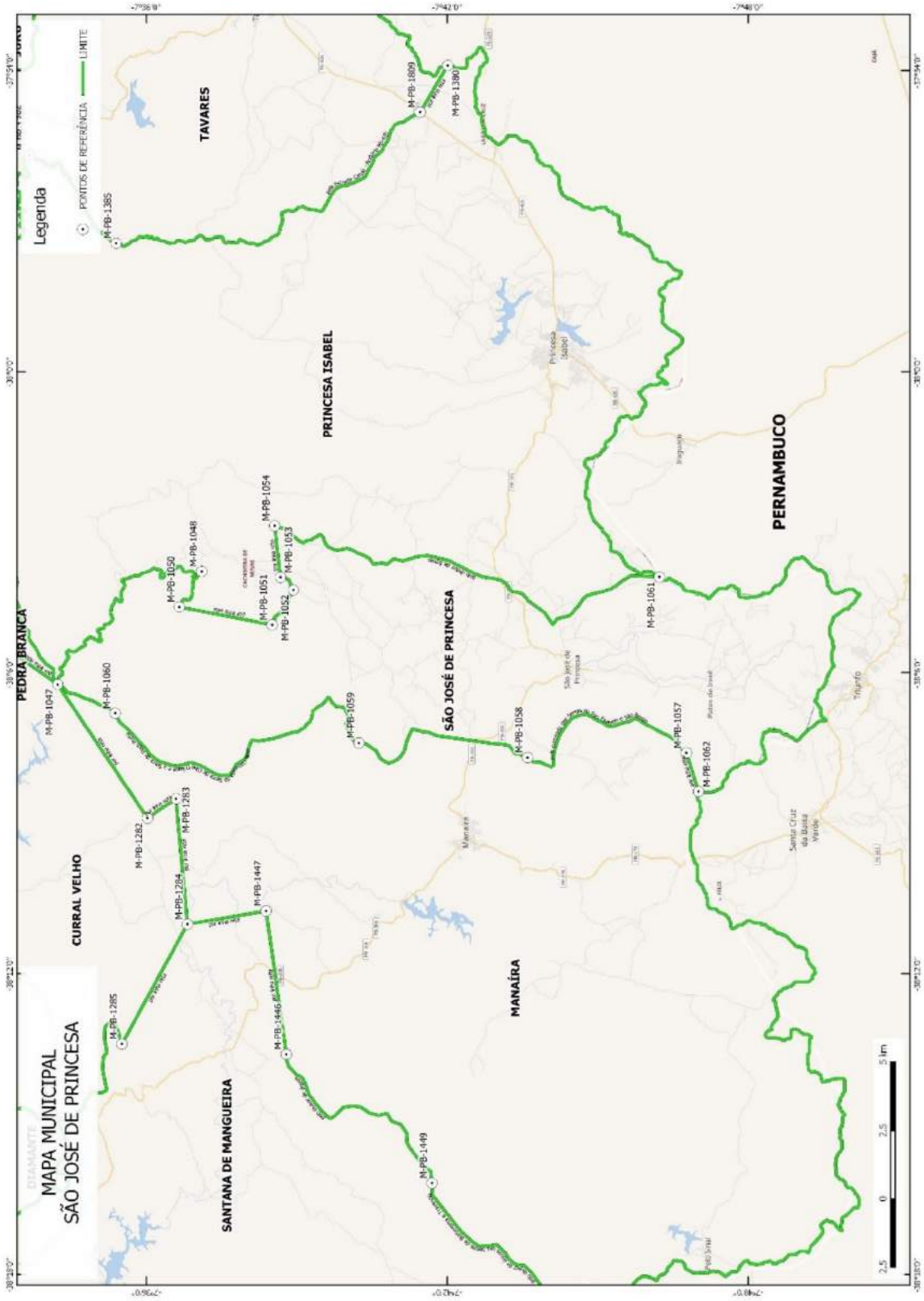

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CLXXXIX
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DO BONFIM passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa no cruzamento do Riacho da Cruz com a Estrada Santo Estevão - Boi de Brito, no Marco M-PB-0649 (1) de coordenadas, Latitude -7º8'52,9" e Longitude -37º23'19,4", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a jusante, por uma distância de 19.772m até chegar no Riacho da Cruz, nas proximidades da Localidade Espinho Branco, no Marco M-PB-0641 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'9,2" e Longitude -37º18'19,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112º52'19,6", por uma distância de 2.217m até chegar na Rodovia BR-110, na Localidade Alto da Tubiba, no Marco M-PB-0642 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'37,3" e Longitude -37º17'12,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 128º25'5,8", por uma distância de 5.878m até chegar na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'36,2" e Longitude -37º14'42,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158º55'44,9", por uma distância de 3.179m até chegar na Fazenda Liberdade, no Marco M-PB-0644 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'12,7" e Longitude -37º14'5,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º49'12", por uma distância de 7.044m até chegar na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'57,2" e Longitude -37º14'52,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'57,2" e Longitude -37º14'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º20'39,1", por uma distância de 6.706m até chegar na Pedra do Frade, na Localidade Sítio Frade, no Marco M-PB-0646 (7) de coordenadas, Latitude -7º11'48,2" e Longitude -37º18'31", seguindo-se por linha reta, com azimute de 231º37'50", por uma distância de 3.560m até chegar na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Logradouro, em sentido noroeste, por uma distância de 12.887m até chegar na Serra do Logradouro, no Marco M-PB-0648 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'58,7" e Longitude -37º23'13,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA. Começa na Serra do Logradouro, no Marco M-PB-0648 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'58,7" e Longitude -37º23'13,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º53'24,4", por uma distância de 2.028m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, possui dimensões aproximadas de 63,3km de perímetro e 153,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

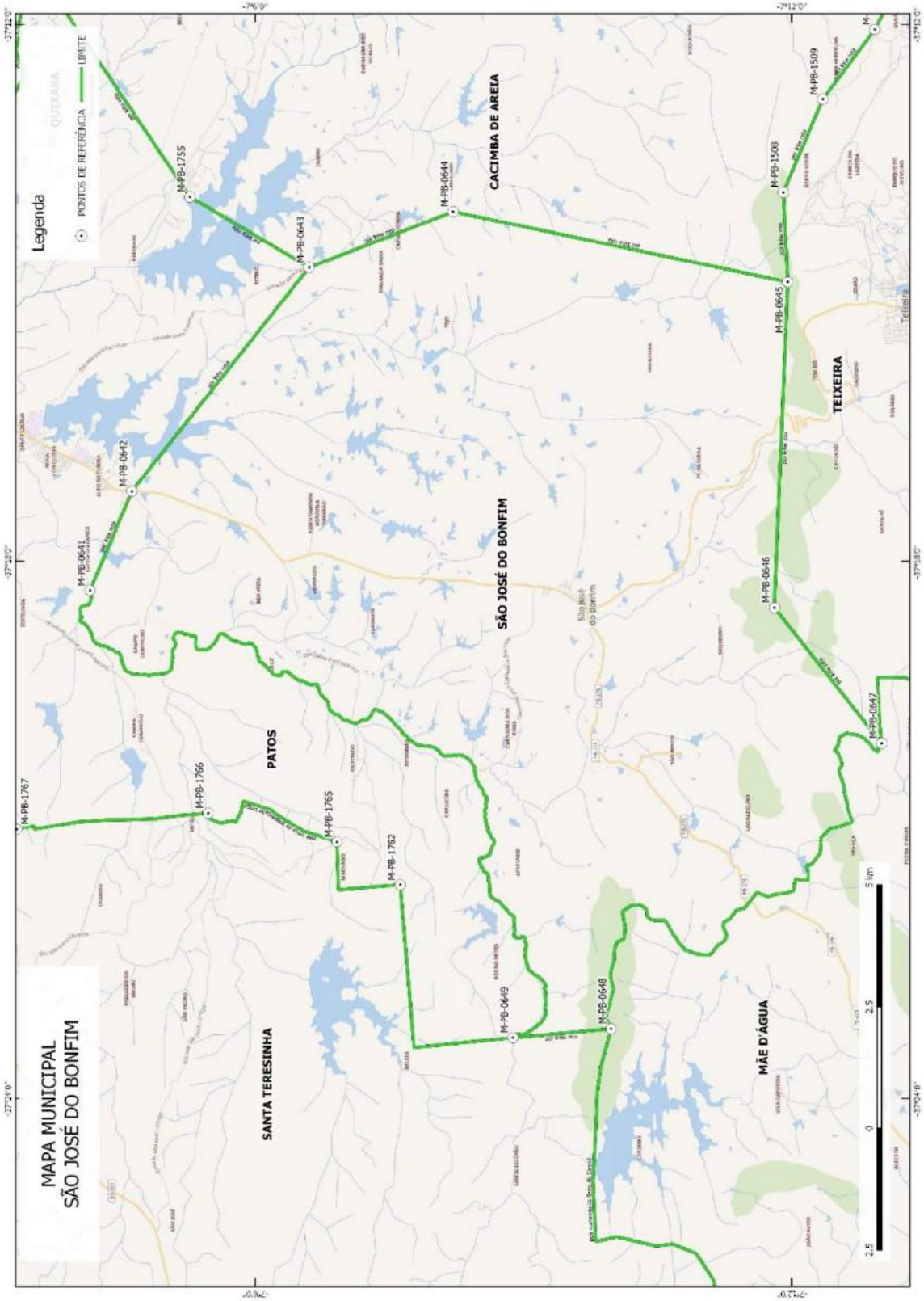

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXC
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (1) de coordenadas, Latitude -6º14'33" e Longitude -37º29'6,5", seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a jusante, por uma distância de 21.583m até chegar na foz do Riacho da Tapera, no Riacho Fechado, no Marco M-PB-0660 (2) de coordenadas, Latitude -6º10'26,9" e Longitude -37º21'32,3", seguindo-se pelo Riacho Fechado, a jusante, por uma distância de 3.135m até chegar na foz do Riacho Fechado, no Açude Baião, no Marco M-PB-0661 (3) de coordenadas, Latitude -6º10'16,1" e Longitude -37º20'0,2", seguindo-se pelo Rio Baião, a jusante, por uma distância de 16.083m até chegar no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (4) de coordenadas, Latitude -6º13'1,1" e Longitude -37º13'55,7".

II - A Leste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (4) de coordenadas, Latitude -6º13'1,1" e Longitude -37º13'55,7", seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 16.738m até chegar no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (5) de coordenadas, Latitude -6º18'36" e Longitude -37º20'4,4".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (5) de coordenadas, Latitude -6º18'36" e Longitude -37º20'4,4", seguindo-se pelo Riacho Poço da Cruz, a montante, por uma distância de 14.942m até chegar na ponte da Rodovia PB-313 sobre Riacho Poço da Cruz, no Marco M-PB-0692 (6) de coordenadas, Latitude -6º17'9,7" e Longitude -37º26'0,7", seguindo-se pela Rodovia PB-313, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.505m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-313 com Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, no Marco M-PB-0705 (7) de coordenadas, Latitude -6º17'39,9" e Longitude -37º26'36,6", seguindo-se pela Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, em sentido noroeste, por uma distância de 10.122m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, possui dimensões aproximadas de 84,1km de perímetro e 267,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

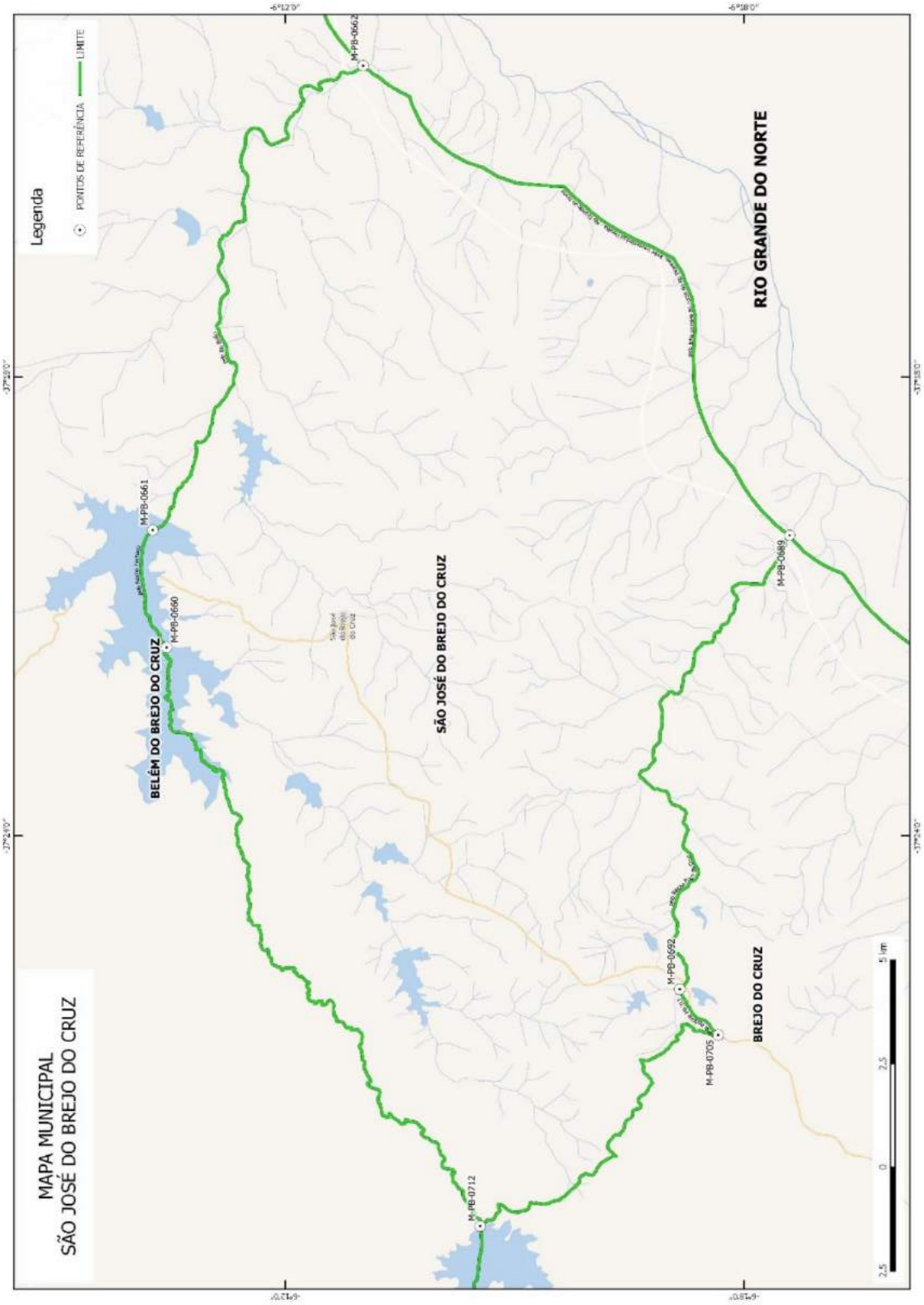

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCI
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DO SABUGI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no pico da Serra Redonda, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1230 (1) de coordenadas, Latitude -6º45'17,9" e Longitude -36º54'36,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Quintos, em sentido nordeste, por uma distância de 8.654m até chegar no pico da Serra da Raposa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1231 (2) de coordenadas, Latitude -6º43'53" e Longitude -36º50'7,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Quintos, em sentido sudeste, por uma distância de 5.057m até chegar no pico da Serra do Exu, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1232 (3) de coordenadas, Latitude -6º45'23,9" e Longitude -36º47'50,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Quintos, em sentido sudeste, por uma distância de 7.393m até chegar no pico da Serra de Santana, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1233 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'52" e Longitude -36º45'57,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Quintos, em sentido sudeste, por uma distância de 4.531m até chegar no pico da Serra dos Quintos, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1234 (5) de coordenadas, Latitude -6º50'13,4" e Longitude -36º43'54,3", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Carneiros, em sentido sul, por uma distância de 10.763m até chegar na linha de cumeada da Serra dos Quintos, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1606 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'51,1" e Longitude -36º45'48".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa na linha de cumeada da Serra dos Quintos, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1606 (6) de coordenadas, Latitude -6º54'51,1" e Longitude -36º45'48", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º21'2", por uma distância de 1.233m até chegar na Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na Estrada Campina Grande - Santa Luzia, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-1222 (7) de coordenadas, Latitude -6º54'53,7" e Longitude -36º46'28,1", seguindo-se pela Estrada Campina Grande - Santa Luzia, em sentido norte, por uma distância de 14.058m até chegar na bifurcação da Estrada Campina Grande - Santa Luzia com a Estrada Rodovia PB-221 - Cabaça, na Localidade Cabaça, no Marco M-PB-1245 (8) de coordenadas, Latitude -6º52'16,9" e Longitude -36º50'50,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º4'0,7", por uma distância de 2.498m até chegar no Pico da Serra da Cabaça, no Marco M-PB-1251 (9) de coordenadas, Latitude -6º51'25,6" e Longitude -36º51'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4º24'16,2", por uma distância de 1.861m até chegar na nascente do Riacho das Queimadas, no Marco M-PB-1252 (10) de coordenadas, Latitude -6º50'25,2" e Longitude -36º51'49,1", seguindo-se pelo Riacho das Queimadas, a jusante, por uma distância de 5.463m até chegar no Riacho das Queimadas, nas proximidades da Localidade Santo Antônio, no Marco M-PB-1253 (11) de coordenadas, Latitude -6º49'3,3" e Longitude -36º54'2,3", seguindo-se por linha

reta, com azimute de 351º23'55,9", por uma distância de 7.002m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, possui dimensões aproximadas de 68,5km de perímetro e 215,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

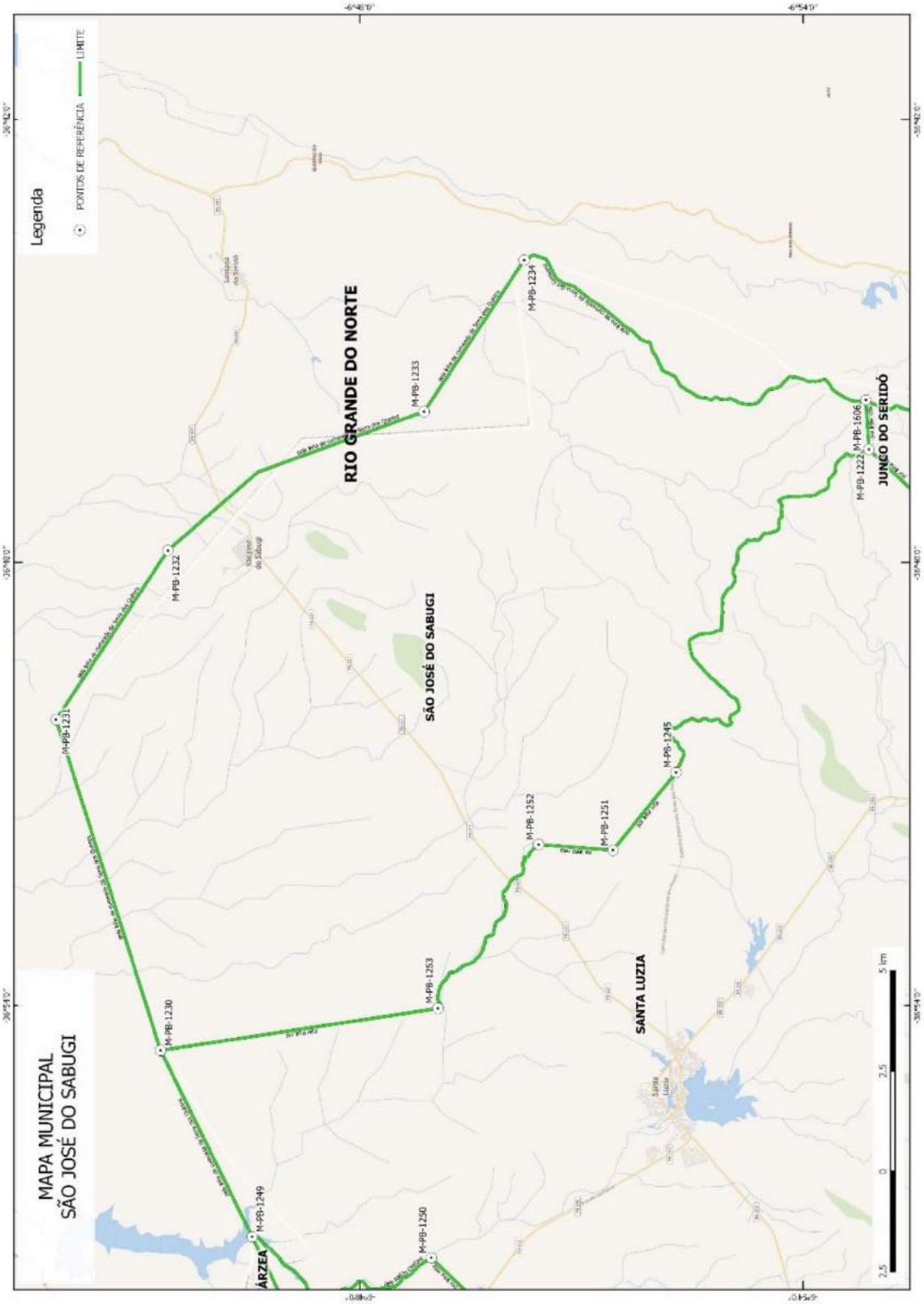

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCII
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0297 (1) de coordenadas, Latitude -7º19'12,9" e Longitude -36º46'37,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 127º12'26,2", por uma distância de 5.133m até chegar nas proximidades dos Sítios Ramada e Tamanduá, no Marco M-PB-0296 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'53,9" e Longitude -36º44'24,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 135º10'32,7", por uma distância de 4.792m até chegar na foz do Riacho do Cipó, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0295 (3) de coordenadas, Latitude -7º22'44,6" e Longitude -36º42'34,4", seguindo-se pelo Rio do Cordeiros, a jusante, por uma distância de 4.697m até chegar na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (4) de coordenadas, Latitude -7º22'56,9" e Longitude -36º40'25,8".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (4) de coordenadas, Latitude -7º22'56,9" e Longitude -36º40'25,8", seguindo-se pelo Riacho Franco, a montante, por uma distância de 11.754m até chegar na nascente do Riacho Franco, na Localidade Sítio Canela de Ema, no Marco M-PB-1318 (5) de coordenadas, Latitude -7º26'12,3" e Longitude -36º44'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240º13'24,9", por uma distância de 13.870m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (6) de coordenadas, Latitude -7º29'56,6" e Longitude -36º50'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215º33'11,7", por uma distância de 5.399m até chegar na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (7) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (7) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 310º15'57,8", por uma distância de 14.454m até chegar na confluência do Riacho Cacimbinha com o Riacho das Flores, no Marco M-PB-1936 (8) de coordenadas, Latitude -7º27'15,5" e Longitude -36º58'41", seguindo-se pelo Riacho Cacimbinha, a montante, por uma distância de 3.837m até chegar na nascente do Riacho Cacimbinha, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1558 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'23,3" e Longitude -36º59'8,9".

IV - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Cacimbinha, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1558 (9) de coordenadas, Latitude -7º28'23,3" e Longitude -36º59'8,9", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 17.419m até chegar na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordenadas, Latitude -7º24'5" e Longitude -37º0'7,7".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordena-

das, Latitude -7º24'5" e Longitude -37º0'7,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 63º13'26,3", por uma distância de 2.666m até chegar na ponta oeste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1555 (11) de coordenadas, Latitude -7º23'25,9" e Longitude -36º58'50,1", seguindo-se pela cumeada da Serra de São Gonçalo, em sentido leste, por uma distância de 23.850m até chegar na ponta leste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1556 (12) de coordenadas, Latitude -7º22'26" e Longitude -36º46'26,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 356º41'28,5", por uma distância de 5.943m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, possui dimensões aproximadas de 113,8km de perímetro e 376,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

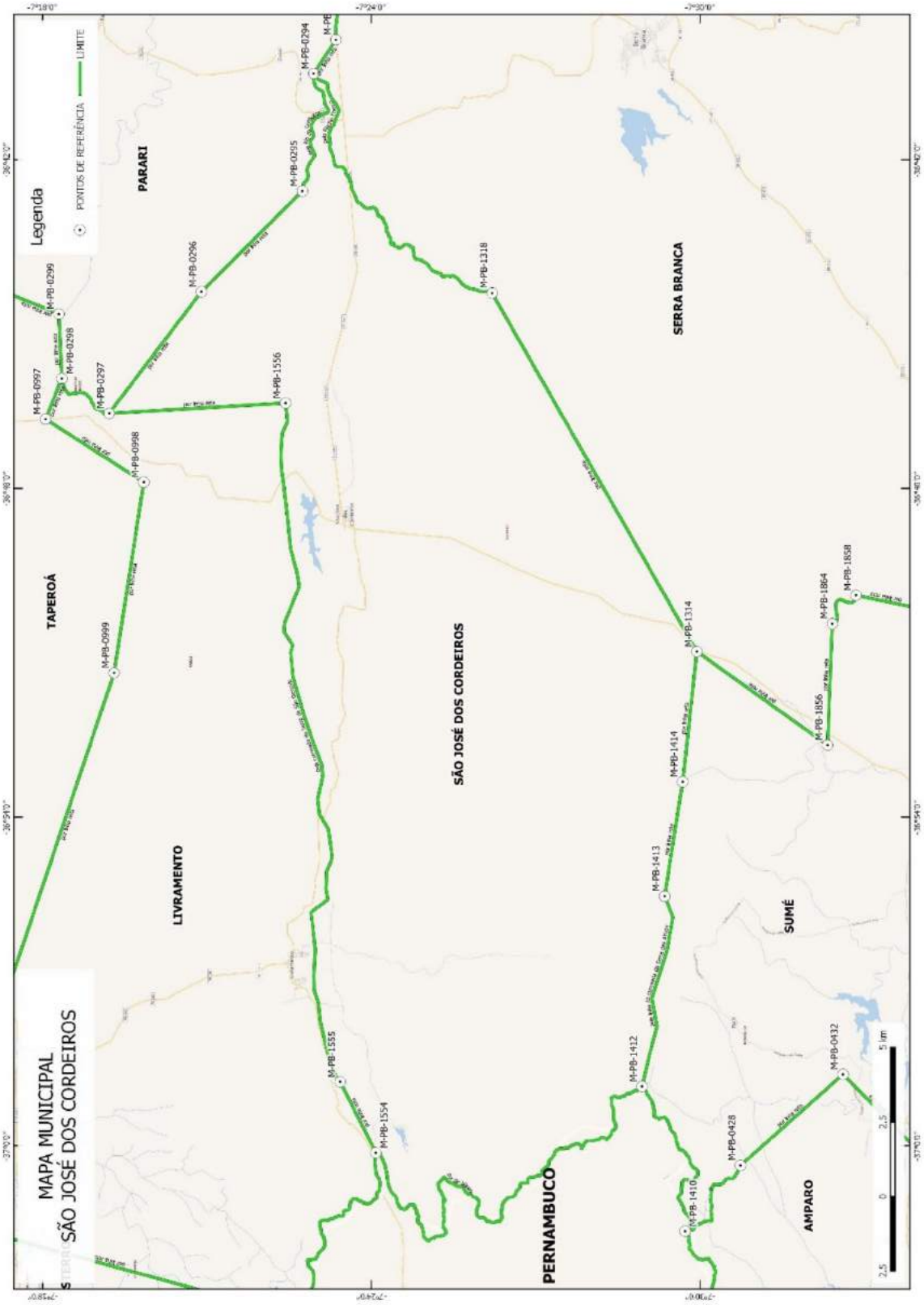

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCIII
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Art. 1° Os limites municipais de SÃO JOSÉ DOS RAMOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (1) de coordenadas, Latitude -7º10'45,6" e Longitude -35º19'58,9", seguindo-se pelo açude da Fazenda Patu, a montante, por uma distância de 849m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Patu, no Marco M-PB-0504 (2) de coordenadas, Latitude -7º10'57,6" e Longitude -35º19'38,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º31'7,4", por uma distância de 796m até chegar na estrada que liga a Fazenda Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0503 (3) de coordenadas, Latitude -7º11'14,1" e Longitude -35º19'18,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º51'1,4", por uma distância de 946m até chegar no fim da Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, na Localidade de Sítio Sobrado, no Marco M-PB-0502 (4) de coordenadas, Latitude -7º11'39,6" e Longitude -35º19'1", seguindo-se pela Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, em sentido sudeste, por uma distância de 819m até chegar na Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0501 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'59,6" e Longitude -35º18'44,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 151º30'30,2", por uma distância de 1.974m até chegar no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7", seguindo-se pelo desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, a montante, por uma distância de 1.541m até chegar no cruzamento do desaguadouro do Açude Manoel Virgílio com a estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, no Marco M-PB-0915 (7) de coordenadas, Latitude -7º13'36,5" e Longitude -35º18'22,5", seguindo-se pela estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, em sentido leste, por uma distância de 544m até chegar no entroncamento das estradas Lagoa das Pedras/Boa Vista e Curimataú, nas proximidades da Fazenda Boa Vista, no Marco M-PB-0914 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'31,1" e Longitude -35º18'7", seguindo-se pela estrada Curimataú, em sentido sudeste, por uma distância de 2.985m até chegar na bifurcação das estradas Curimataú e São José, nas proximidades da Localidade Jenipapo, no Marco M-PB-0913 (9) de coordenadas, Latitude -7º14'51,8" e Longitude -35º17'23,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º18'50,3", por uma distância de 1.894m até chegar na foz do Riacho Mogeiro, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0912 (10) de coordenadas, Latitude -7º15'52,6" e Longitude -35º17'13,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 6.954m até chegar no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (11) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (11) de coordenadas, Latitude -7º17'36,4" e Longitude -35º19'15", seguindo-se por linha reta, com azimute de 319º54'23,6", por uma distância de 588m até chegar na Localidade Fazenda Maracaípe, nas

proximidades do Serrote Maracaípe, no Marco M-PB-1077 (12) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -35º19'27,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304º17'50,1", por uma distância de 2.709m até chegar na margem sul da Lagoa Dantas, na Localidade Fazenda São Sebastião, no Marco M-PB-1078 (13) de coordenadas, Latitude -7º16'32" e Longitude -35º20'40,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294º27'14", por uma distância de 2.819m até chegar na Estrada São José - Itabaiana, nas proximidades da Localidade Sítio Campestre, no Marco M-PB-1080 (14) de coordenadas, Latitude -7º15'54" e Longitude -35º22'4", seguindo-se pela Estrada São José - Itabaiana, em sentido noroeste, por uma distância de 2.203m até chegar no cruzamento da Estrada São José - Itabaiana com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-1081 (15) de coordenadas, Latitude -7º15'5,6" e Longitude -35º22'42,8", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a montante, por uma distância de 7.099m até chegar no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (16) de coordenadas, Latitude -7º16'21,8" e Longitude -35º25'20,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (16) de coordenadas, Latitude -7º16'21,8" e Longitude -35º25'20,7", seguindo-se pela Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, em sentido noroeste, por uma distância de 3.490m até chegar na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (17) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (17) de coordenadas, Latitude -7º15'24,2" e Longitude -35º26'52,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 67º13'49,8", por uma distância de 1.914m até chegar na nascente do Riacho Riachão, no Marco M-PB-1084 (18) de coordenadas, Latitude -7º15'0,1" e Longitude -35º25'55", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 7.813m até chegar no cruzamento do Riacho Riachão com a Rodovia PB-054, no Marco M-PB-1085 (19) de coordenadas, Latitude -7º14'20,2" e Longitude -35º22'27,7", seguindo-se pela Rodovia PB-054, em sentido norte, por uma distância de 3.318m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-054 com o Rio Salgado, no Marco M-PB-1086 (20) de coordenadas, Latitude -7º12'36,8" e Longitude -35º22'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65º25'4,8", por uma distância de 4.166m até chegar no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (21) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (21) de coordenadas, Latitude -7º11'40,4" e Longitude -35º20'55,1", seguindo-se pelo Riacho Patu, a jusante, por uma distância de 3.182m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, possui dimensões aproximadas de 58,6km de perímetro e 100,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

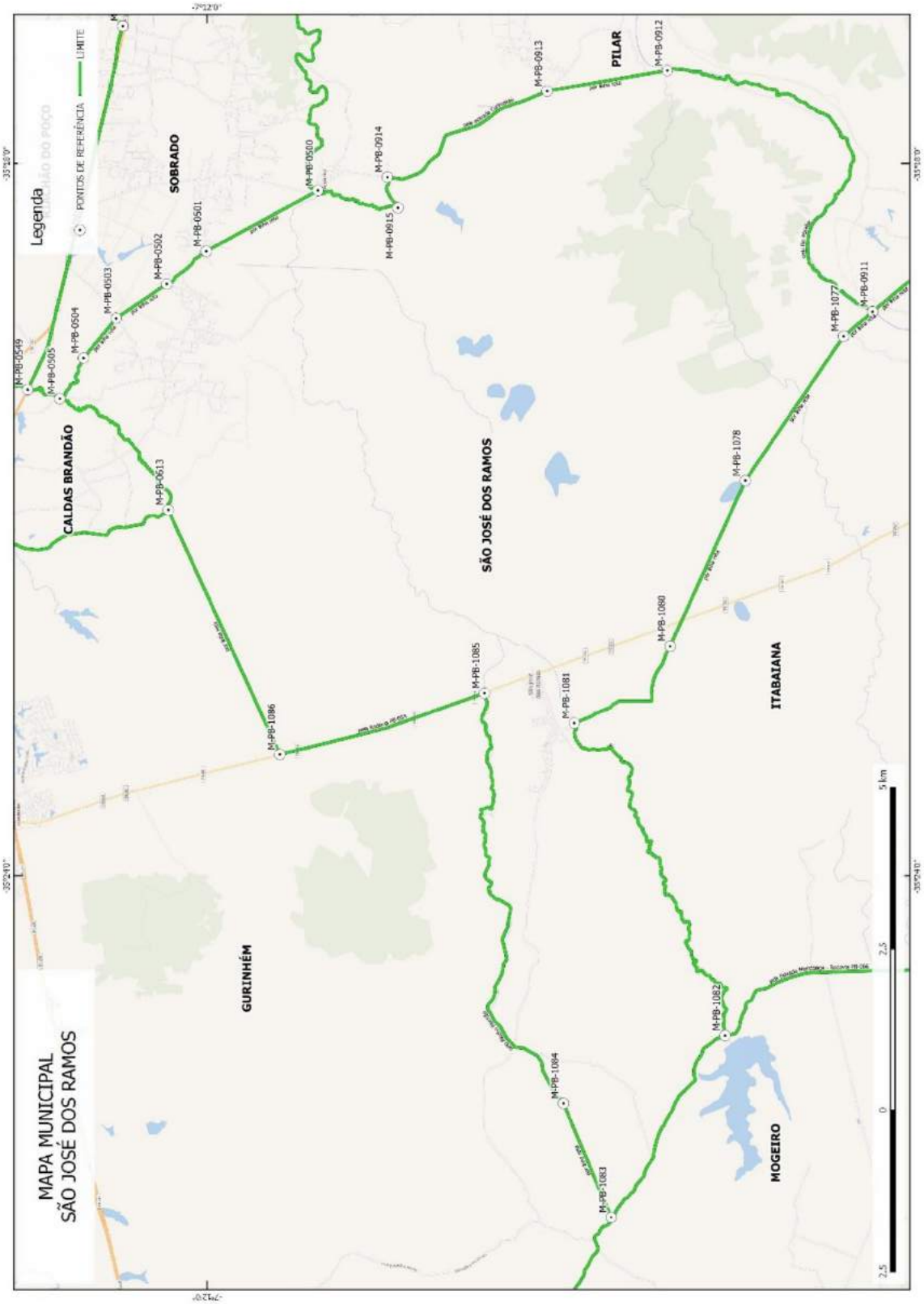

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCIV
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

Art. 1° Os limites municipais de SÃO MAMEDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE VÁRZEA. Começa no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (1) de coordenadas, Latitude -6º47'32,9" e Longitude -37º9'7,4", seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Sabugi com o das Varzeas, em sentido leste, por uma distância de 15.667m até chegar na Serra da Mandioca, no Marco M-PB-1562 (2) de coordenadas, Latitude -6º50'33" e Longitude -37º3'21", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Velhacos e da Viola, em sentido sudeste, por uma distância de 8.996m até chegar na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Velhacos, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.726m até chegar na ponta Sul da Serra dos Velhacos , no Marco M-PB-1246 (4) de coordenadas, Latitude -6º54'12,7" e Longitude -37º2'4,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 124º1'31,6", por uma distância de 6.272m até chegar no Pico da Serra do Iaiú, no Marco M-PB-1224 (5) de coordenadas, Latitude -6º56'6,9" e Longitude -36º59'15,1", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Riacho do Fogo, da Boa Vista e do Pilãozinho, em sentido sul, por uma distância de 20.732m até chegar no cruzamento do Riacho Tanquinho com a Estrada Arapuá - Queimada, nas proximidades da Localidade Arapuá, no Marco M-PB-1248 (6) de coordenadas, Latitude -7º2'25,7" e Longitude -36º57'42,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º45'2,3", por uma distância de 2.128m até chegar na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (7) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -36º56'33,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (7) de coordenadas, Latitude -7º2'26,6" e Longitude -36º56'33,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Balanço, em sentido oeste, por uma distância de 8.178m até chegar no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (8) de coordenadas, Latitude -7º3'6" e Longitude -37º0'25,4", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Pilões, do Floriano, da Rajada e Serrote dos Picotes, em sentido oeste, por uma distância de 23.273m até chegar no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'59,3" e Longitude -37º10'23,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6º58'59,3" e Longitude -37º10'23,5", seguindo-se pela estrada que liga à Lo-

calidade Massapê, em sentido norte, por uma distância de 4.820m até chegar no Sítio Jucá, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1618 (10) de coordenadas, Latitude -6º56'44,6" e Longitude -37º10'25,6", seguindo-se pela cumeada dos Serrotes nas proximidades das Localidades Caldeirão e Enxui, em sentido noroeste, por uma distância de 11.256m até chegar na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (11) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na Serra do Olho D`Água, no Marco M-PB-1582 (11) de coordenadas, Latitude -6º54'18,7" e Longitude -37º12'45", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357º16'58,9", por uma distância de 2.046m até chegar na Estrada Jericó - Cágado, nas proximidades da Localidade Anis, no Marco M-PB-1583 (12) de coordenadas, Latitude -6º53'12,2" e Longitude -37º12'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º34'38,9", por uma distância de 5.001m até chegar na estrada para Ipueira (RN), na Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-1584 (13) de coordenadas, Latitude -6º50'32,6" e Longitude -37º13'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 327º21'22,1", por uma distância de 2.304m até chegar no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (14) de coordenadas, Latitude -6º49'29,4" e Longitude -37º14'0,9".

VII - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (14) de coordenadas, Latitude -6º49'29,4" e Longitude -37º14'0,9", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote da Lapa, em sentido nordeste, por uma distância de 11.443m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, possui dimensões aproximadas de 126,8km de perímetro e 535,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

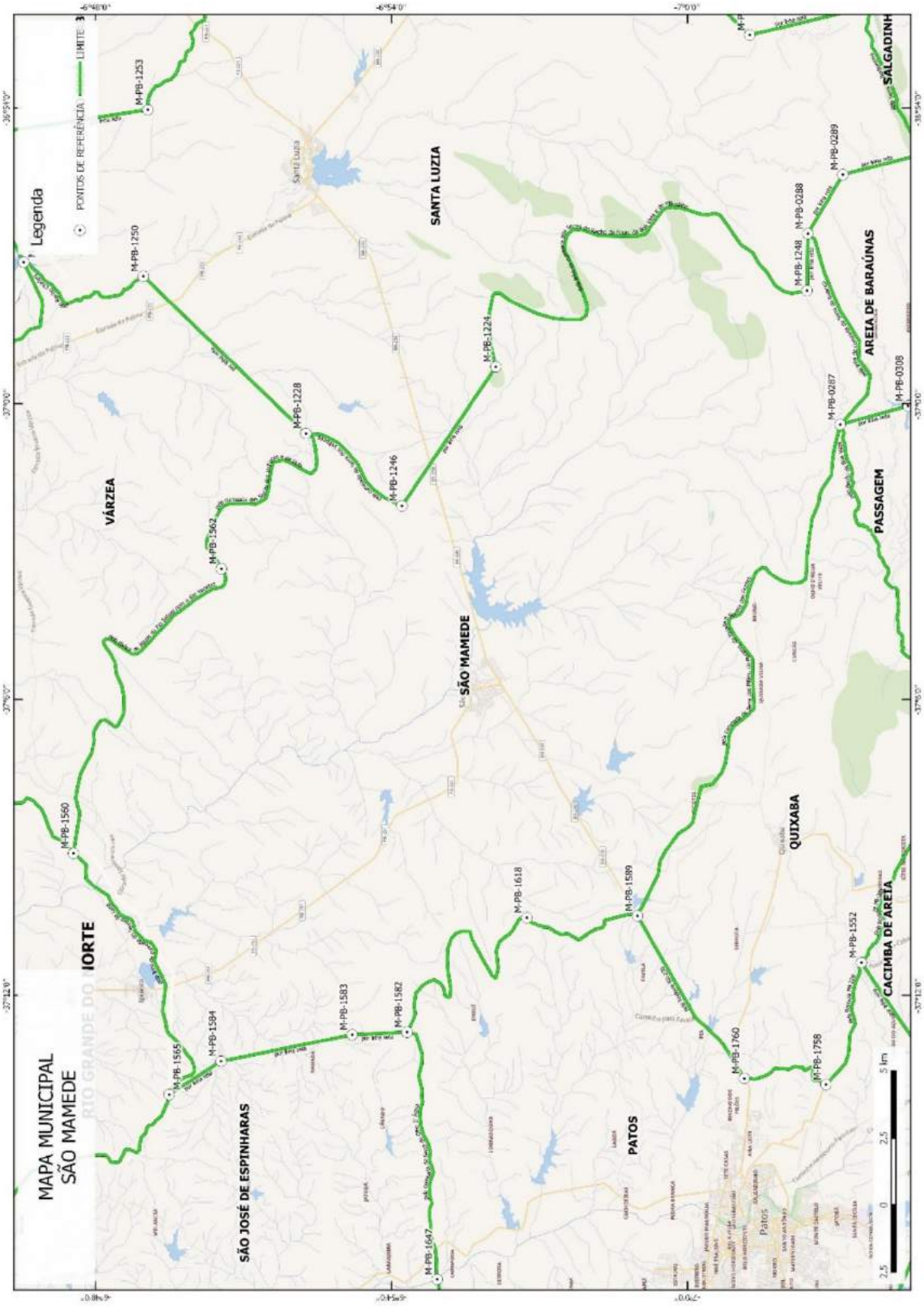

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCV
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

Art. 1° Os limites municipais de SÃO MIGUEL DE TAIPU passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (1) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 1.223m até chegar na foz do Rio Gurinhém, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0624 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'4,4" e Longitude -35º10'55,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º42'48", por uma distância de 1.810m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Ana, no Marco M-PB-0625 (3) de coordenadas, Latitude -7º11'47,3" e Longitude -35º10'14,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 2.708m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'19,7" e Longitude -35º8'53", seguindo-se pela Rodovia PB-082, em sentido sudoeste, por uma distância de 12.040m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0629 (5) de coordenadas, Latitude -7º17'57,2" e Longitude -35º11'30", seguindo-se pela Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.530m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'40,3" e Longitude -35º11'36,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. Começa no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'40,3" e Longitude -35º11'36,7", seguindo-se pelo Riacho Una, a jusante, por uma distância de 4.325m até chegar na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (7) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa na foz do Riacho Una, no Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0631 (7) de coordenadas, Latitude -7º17'58,2" e Longitude -35º13'9,5", seguindo-se pelo Rio Una, a jusante, por uma distância de 876m até chegar no cruzamento do Rio Una com a Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0632 (8) de coordenadas, Latitude -7º17'36,2" e Longitude -35º13'19,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339º31'26,3", por uma distância de 6.168m até chegar na Rodovia PB-048, na Localidade Sítio Boa Sorte, no Marco M-PB-0633 (9) de coordenadas, Latitude -7º14'28,1" e Longitude -35º14'29,7", seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido noroeste, por uma distância de 4.551m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'18,4" e Longitude -35º13'57,7".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'18,4" e Longitude -35º13'57,7", seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido nordeste, por uma distância de 1.700m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-048, no Marco M-PB-0498 (11) de coordenadas, Latitude -7º11'31,1" e Longitude -35º13'34,2", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido nordeste, por uma distância de 3.306m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Cobé com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0497 (12) de coordenadas, Latitude -7º11'5,2" e Longitude -35º11'51,6", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Cobé, em sentido nordeste, por uma distância de 1.506m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, possui dimensões aproximadas de 41,7km de perímetro e 92,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

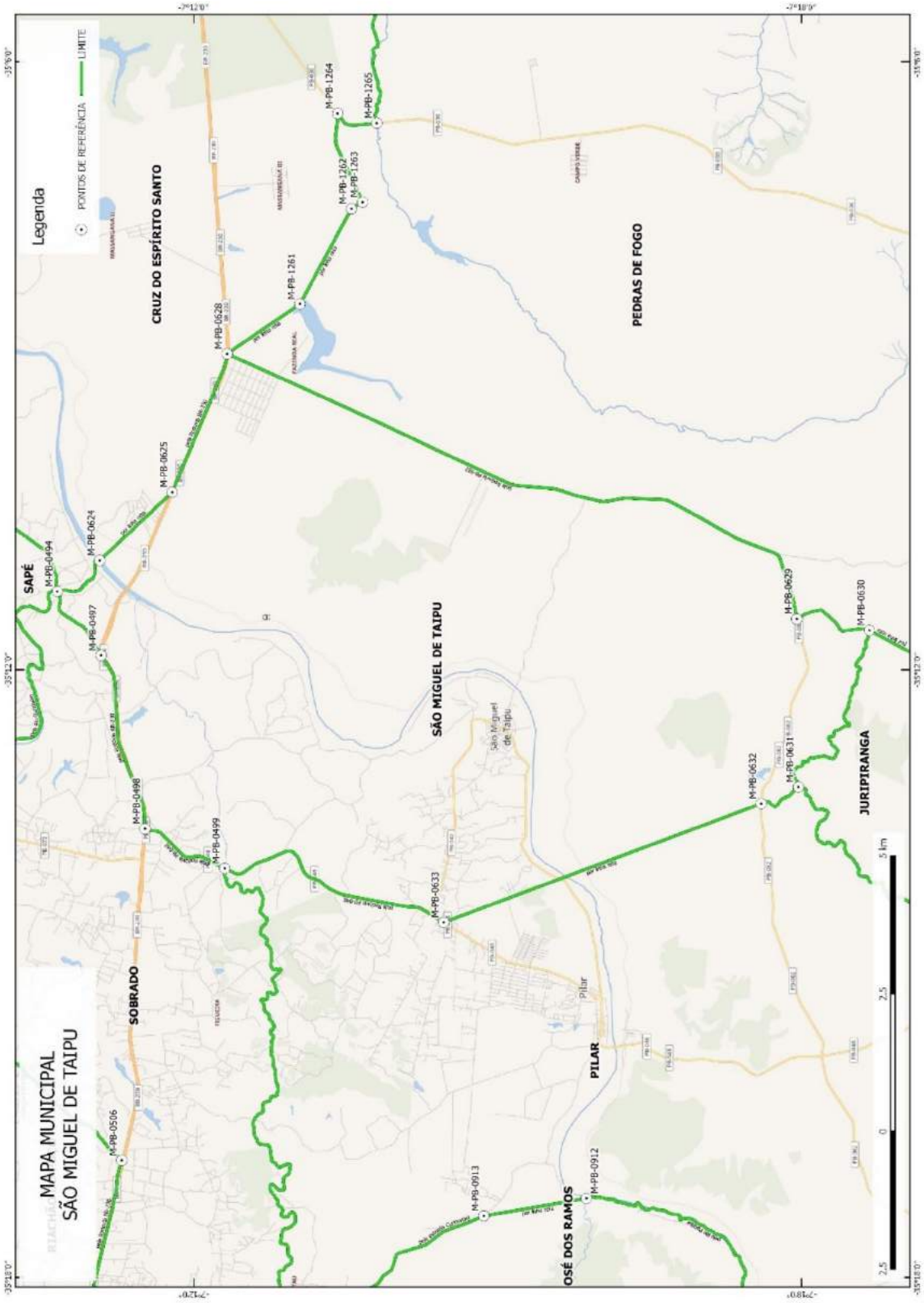

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCVI
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Art. 1° Os limites municipais de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (1) de coordenadas, Latitude -7º3'4,4" e Longitude -35º51'18,6", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sul, por uma distância de 1.927m até chegar no entroncamento da Estrada Aldeia Velha - Camucá com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0710 (2) de coordenadas, Latitude -7º4'5,4" e Longitude -35º51'18,3", seguindo-se pela Estrada Aldeia Velha - Camucá, em sentido leste, por uma distância de 5.108m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Estrada Aldeia Velha - Camucá, no Marco M-PB-0709 (3) de coordenadas, Latitude -7º4'34,3" e Longitude -35º49'2,8", seguindo-se pela Rodovia PB-097, em sentido sul, por uma distância de 3.170m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (4) de coordenadas, Latitude -7º6'8,7" e Longitude -35º48'45,5", seguindo-se pela Rodovia PB-097/Lagoa Nova, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.089m até chegar no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'29,2" e Longitude -35º49'38,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7º7'29,2" e Longitude -35º49'38,9", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 1.870m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades do Sítio Tabuleio, no Marco M-PB-1855 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'19,9" e Longitude -35º50'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333º56'6,6", por uma distância de 680m até chegar na Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, no Sítio Tabuleiro, no Marco M-PB-1750 (7) de coordenadas, Latitude -7º7'0" e Longitude -35º50'34,1", seguindo-se pela Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, em sentido oeste, por uma distância de 2.862m até chegar no cruzamento da Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1751 (8) de coordenadas, Latitude -7º7'11,3" e Longitude -35º51'51,3", seguindo-se pela Rododvia PB-104, em sentido norte, por uma distância de 1.101m até chegar no entrocamento da Rodovia PB-104 com a estrada que liga à Areial, no Marco M-PB-1752 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'38,5" e Longitude -35º52'5,5", seguindo-se pela estrada que liga São Sebastião de Lagoa de Roça à Areial, em sentido noroeste, por uma distância de 5.591m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (10) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (10) de coordenadas, Latitude -7º5'8" e Longitude -35º53'42,6", seguindo-

se pela Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, em sentido noroeste, por uma distância de 663m até chegar na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (11) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIAL. Começa na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (11) de coordenadas, Latitude -7º4'49,6" e Longitude -35º53'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 42º51'21,9", por uma distância de 122m até chegar nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (12) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (12) de coordenadas, Latitude -7º4'46,7" e Longitude -35º53'50,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 26º40'45,7", por uma distância de 3.101m até chegar na nascente do Riacho Amarelo, nas proximidades da Localidade Sítio Riacho Fundo, no Marco M-PB-1121 (13) de coordenadas, Latitude -7º3'16,5" e Longitude -35º53'5,1", seguindo-se pelo Riacho Amarelo, a jusante, por uma distância de 3.921m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, possui dimensões aproximadas de 33,2km de perímetro e 46,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

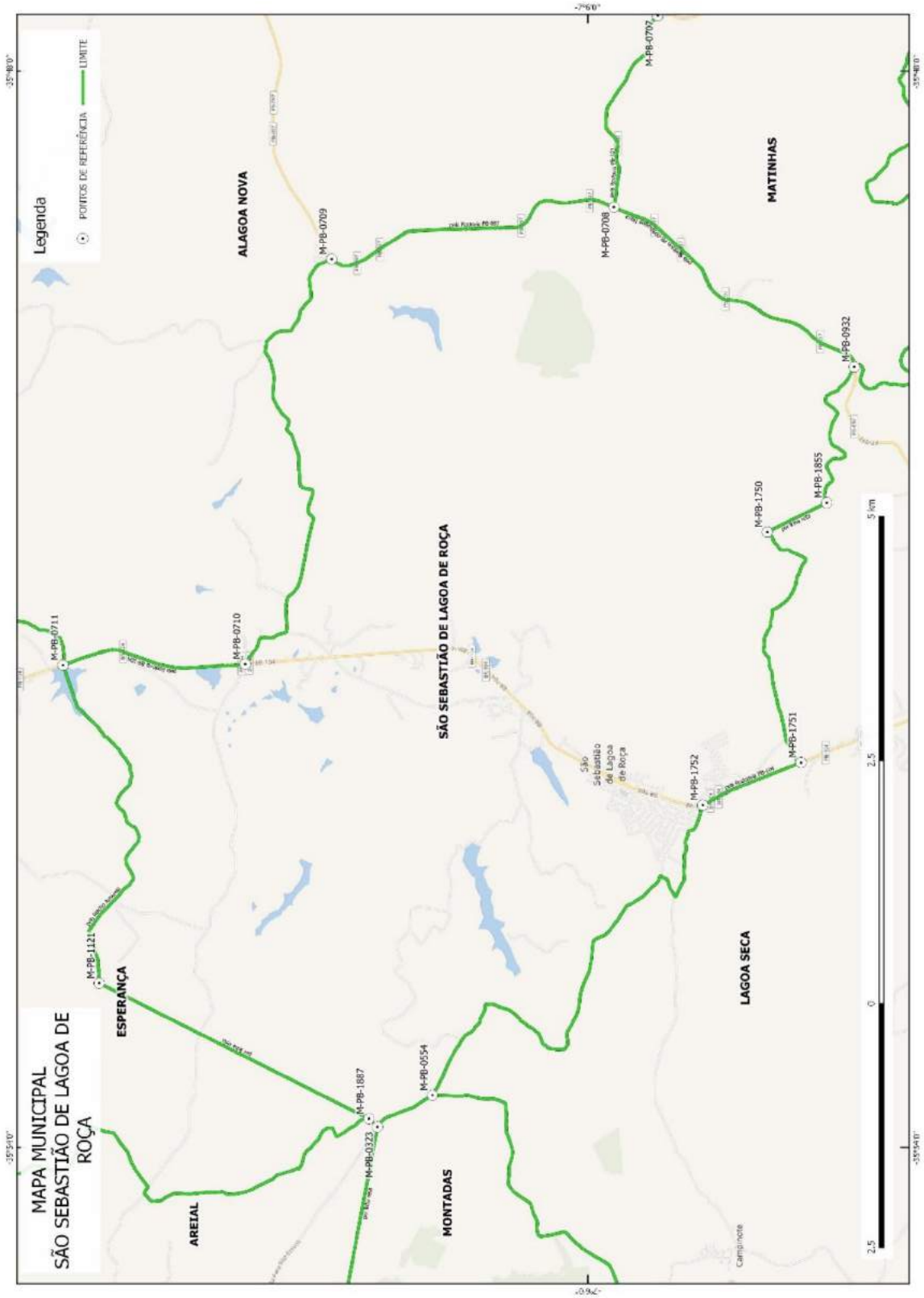

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCVII
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

Art. 1° Os limites municipais de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Começa na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (1) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7", seguindo-se pelo Riacho Cacimbas, a montante, por uma distância de 16.472m até chegar na foz do Rio do Salão, no Riacho Cacimbas, na Localidade Jaburu, no Marco M-PB-0937 (2) de coordenadas, Latitude -8º7'42,7" e Longitude -36º55'41,9", seguindo-se pelo Rio do Salão, a montante, por uma distância de 9.939m até chegar na foz do Riacho do Juazeiro, no Rio Salão, na Localidade Salão, no Marco M-PB-0938 (3) de coordenadas, Latitude -8º11'15,1" e Longitude -36º57'43,4", seguindo-se pelo Riacho do Juazeiro, a montante, por uma distância de 9.935m até chegar no cruzamento do Riacho do Juazeiro com a Rodovia PB-264, no Marco M-PB-0939 (4) de coordenadas, Latitude -8º15'26,4" e Longitude -36º57'53,2", seguindo-se pelo Rodovia PB-264, em sentido sul, por uma distância de 5.523m até chegar na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (5) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (5) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 62.767m até chegar na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ZABELÊ. Começa na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7", seguindo-se pelo Riacho Santana, a jusante, por uma distância de 18.078m até chegar no cruzamento da Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro com o Riacho Santana, nas proximidades da Localidade Balança, no Marco M-PB-0716 (7) de coordenadas, Latitude -8º5'41" e Longitude -37º1'19", seguindo-se pela Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, em sentido noroeste, por uma distância de 6.170m até chegar no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6", seguindo-se pelo Riacho Mão Beijada, a jusante, por uma distância de 11.786m até chegar na foz do Riacho Mão Beijada, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0934 (9) de coordenadas, Latitude -8º3'1,6" e Longitude -36º56'55,7", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a jusante, por uma distância de 3.082m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (10) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Começa na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (10) de coordenadas, Latitude -8º2'12,9" e Longitude -36º55'44,8", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a jusante, por uma distância de 7.050m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, possui dimensões aproximadas de 150,8km de perímetro e 473,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCVIII
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Art. 1° Os limites municipais de SÃO VICENTE DO SERIDÓ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa no Rio Seridó, nas proximidades da Localidade Barra da Caraibeira, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1703 (1) de coordenadas, Latitude -6º50'11,2" e Longitude -36º33'53", seguindo-se pelo Rio Seridó, a montante, por uma distância de 26.871m até chegar na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (2) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (2) de coordenadas, Latitude -6º51'21,6" e Longitude -36º24'17,3", seguindo-se pelo Riacho das Cabras, a montante, por uma distância de 2.179m até chegar no Riacho das Cabras, às margens da Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, no Marco M-PB-1693 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'19,8" e Longitude -36º23'48,9", seguindo-se pela Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, em sentido sudeste, por uma distância de 10.884m até chegar na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'6,5" e Longitude -36º19'45,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 216º25'5,8", por uma distância de 2.392m até chegar no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'9,2" e Longitude -36º20'31,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'9,2" e Longitude -36º20'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 237º5'5,3", por uma distância de 4.419m até chegar na Rodovia PB-177, na Localidade Cordeiro, no Marco M-PB-1039 (6) de coordenadas, Latitude -6º58'27,3" e Longitude -36º22'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 258º51'3,1", por uma distância de 11.383m até chegar na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (7) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 5º34'33,6", por uma distância de 4.983m até chegar na localidade Fortuna, no Marco M-PB-1033 (8) de coordenadas, Latitude -6º56'57,6" e Longitude -36º28'20,4", seguindo-se por linha reta, em sentido nordeste, por uma distância de 11.080m até chegar no Pico da Serra do divisor de águas entre os Riachos Cacimbinha e Barraco, no Marco M-PB-1939 (9) de coordenadas, Latitude -6º53'38,7" e Longitude -36º33'21,5".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TENÓRIO. Começa no Pico da Serra do divisor de águas entre os Riachos Cacimbinha e Barraco, no Marco M-PB-1939 (9) de coordenadas, Latitude -6º53'38,7" e Longitude -36º33'21,5", seguindo-se por linha reta, em sentido noroeste, por uma distância de 2.552m até chegar no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1191 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'29,8" e Longitude -36º34'8".

VII - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1191 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'29,8" e Longitude -36º34'8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Chapéu, em sentido norte, por uma distância de 5.591m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, possui dimensões aproximadas de 82,3km de perímetro e 263,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

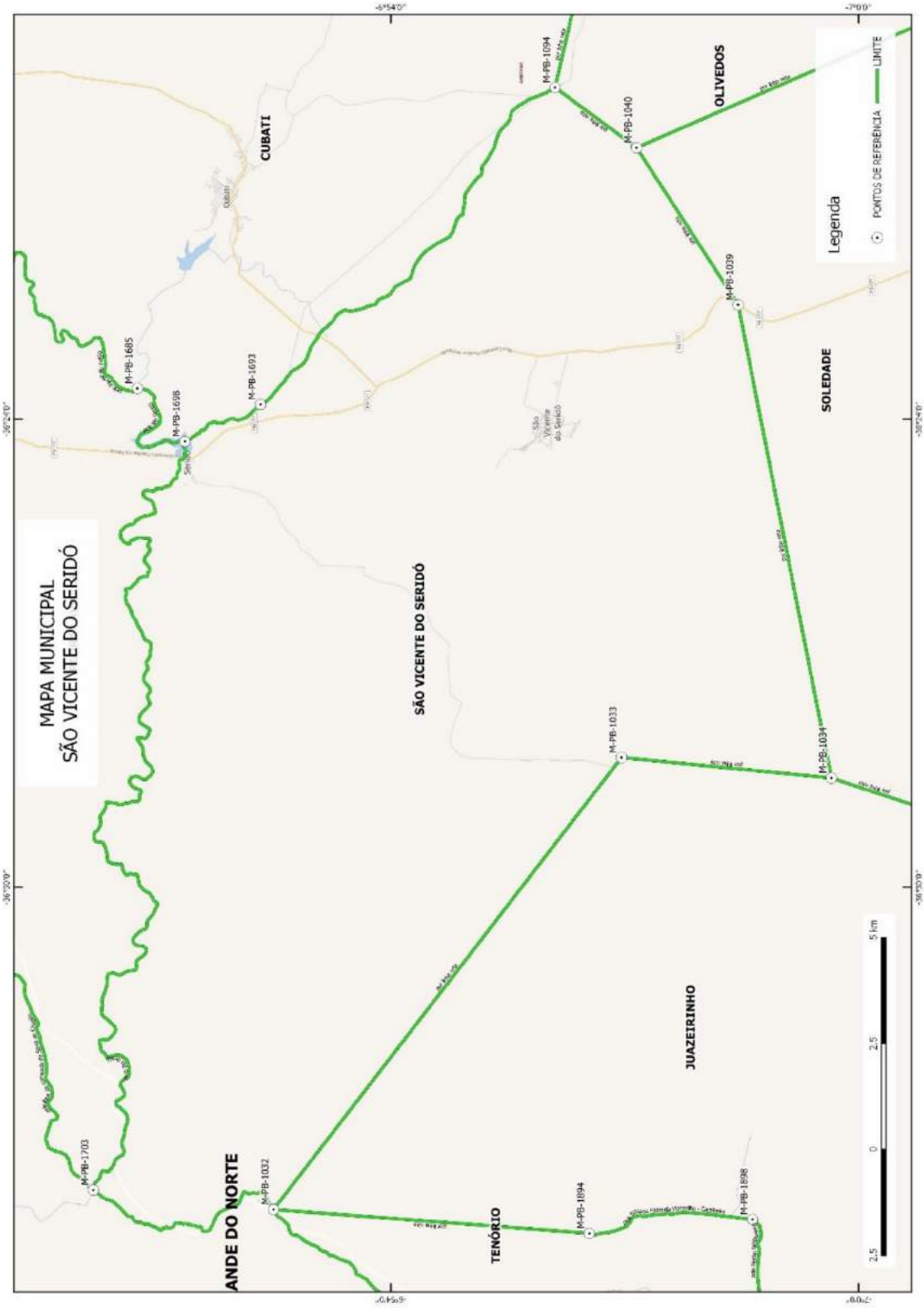

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCIX
MUNICÍPIO DE SAPÉ

Art. 1° Os limites municipais de SAPÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (1) de coordenadas, Latitude -6º56'33,2" e Longitude -35º8'1,1", seguindo-se pelo Riacho Curralinho, a montante, por uma distância de 4.239m até chegar na foz do Riacho Pau Brasil, no Riacho Curralinho, no Marco M-PB-1147 (2) de coordenadas, Latitude -6º58'27,2" e Longitude -35º8'43,7", seguindo-se pelo Riacho Pau Brasil, a montante, por uma distância de 4.806m até chegar na nascente do Riacho Pau Brasil, no Marco M-PB-1146 (3) de coordenadas, Latitude -7º0'31,6" e Longitude -35º7'49,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 235º47'52,3", por uma distância de 3.680m até chegar na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'38,9" e Longitude -35º9'28,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'38,9" e Longitude -35º9'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 137º13'33,4", por uma distância de 6.465m até chegar no limite entre a Fazenda Santa Luzia e o Assentamento Santa Helena (na Localidade Carrasco do Padre), no Marco M-PB-1138 (5) de coordenadas, Latitude -7º4'13,4" e Longitude -35º7'5,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201º27'15,2", por uma distância de 7.460m até chegar na Rodovia PB-004, nas proximidades do Sítio Cobé, na Localidade Cobé, no Marco M-PB-1137 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'59,4" e Longitude -35º8'34,2", seguindo-se pela Rodovia PB-004, em sentido sul, por uma distância de 723m até chegar no entroncamento da Estrada Cobe - BR-230 com a Rodovia PB-004, no Marco M-PB-1136 (7) de coordenadas, Latitude -7º8'22,4" e Longitude -35º8'38,6", seguindo-se pela Estrada Cobé – BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 6.698m até chegar no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (8) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 10.160m até chegar na Foz do Riacho Bonito, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0493 (9) de coordenadas, Latitude -7º8'56" e Longitude -35º13'54,8", seguindo-se pelo Riacho Bonito, a montante, por uma distância de 1.091m até chegar na ponte sobre o Riacho Bonito, no Marco M-PB-0490 (10) de coordenadas, Latitude -7º8'32,3" e Longitude -35º13'54,9", seguindo-se pela Estrada para Jiqui, em sentido noroeste, por uma distância de 784m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Estrada para Jiqui, no Marco M-PB-0488 (11) de coordenadas, Latitude -7º8'16,3" e Longitude -35º14'13,4", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 2.466m até chegar na nascente do Riacho Açude Bambu, na Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0485 (12) de coordenadas, Latitude -7º7'4,5" e Longitude -35º14'21,9", seguindo-se pelo Riacho Açude Bambu, a jusante, por uma distância de 3.117m até chegar na Foz do Riacho Açude Bambu, no Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0484 (13) de coordenadas, Latitude -

7º7'47,4" e Longitude -35º15'39,5", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a jusante, por uma distância de 1.075m até chegar na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (14) de coordenadas, Latitude -7º8'15,7" e Longitude -35º15'38,8".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (14) de coordenadas, Latitude -7º8'15,7" e Longitude -35º15'38,8", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 6.615m até chegar na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (15) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (15) de coordenadas, Latitude -7º6'34,2" e Longitude -35º17'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 57º0'22,9", por uma distância de 1.275m até chegar no Riacho da Gamela, nas proximidade do Sítio Barreiros, no Marco M-PB-1328 (16) de coordenadas, Latitude -7º6'11,6" e Longitude -35º16'44,1", seguindo-se pelo Riacho da Gamela, a montante, por uma distância de 3.612m até chegar na nascente do Riacho da Gamela, nas proximidade do Sítio Várzea Grande, no Marco M-PB-1329 (17) de coordenadas, Latitude -7º4'46,3" e Longitude -35º15'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 45º17'52,4", por uma distância de 1.832m até chegar no cruzamento da Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073 com o Riacho São Salvador, no Marco M-PB-1330 (18) de coordenadas, Latitude -7º4'4,3" e Longitude -35º15'16,4", seguindo-se pela Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073, em sentido norte, por uma distância de 9.252m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale com o Riacho dos Caldas (Riacho Fundo do Vale), no Marco M-PB-1331 (19) de coordenadas, Latitude -6º59'27" e Longitude -35º15'8,1", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale, em sentido norte, por uma distância de 4.291m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (20) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (20) de coordenadas, Latitude -6º57'22,1" e Longitude -35º15'48,8", seguindo-se pelo logradouro que liga a saída para Inhauá com saída para PB-057, em sentido nordeste, por uma distância de 443m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Inhauá, na Localidade Lagoa do Félix, no Marco M-PB-0462 (21) de coordenadas, Latitude -6º57'19,9" e Longitude -35º15'37,3", seguindo-se pela estrada para Inhauá e Lagoa do Félix, em sentido leste, por uma distância de 11.754m até chegar no entroncamento da estrada para Inhauá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (22) de coordenadas, Latitude -6º57'5,3" e Longitude -35º10'37,6".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa no entroncamento da estrada para Inhauá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (22) de coordenadas, Latitude -6º57'5,3" e Longitude -35º10'37,6", seguindo-se pelo Rio Miriri, a jusante, por uma distância de 6.395m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SAPÉ, possui dimensões aproximadas de 98,2km de perímetro e 313,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

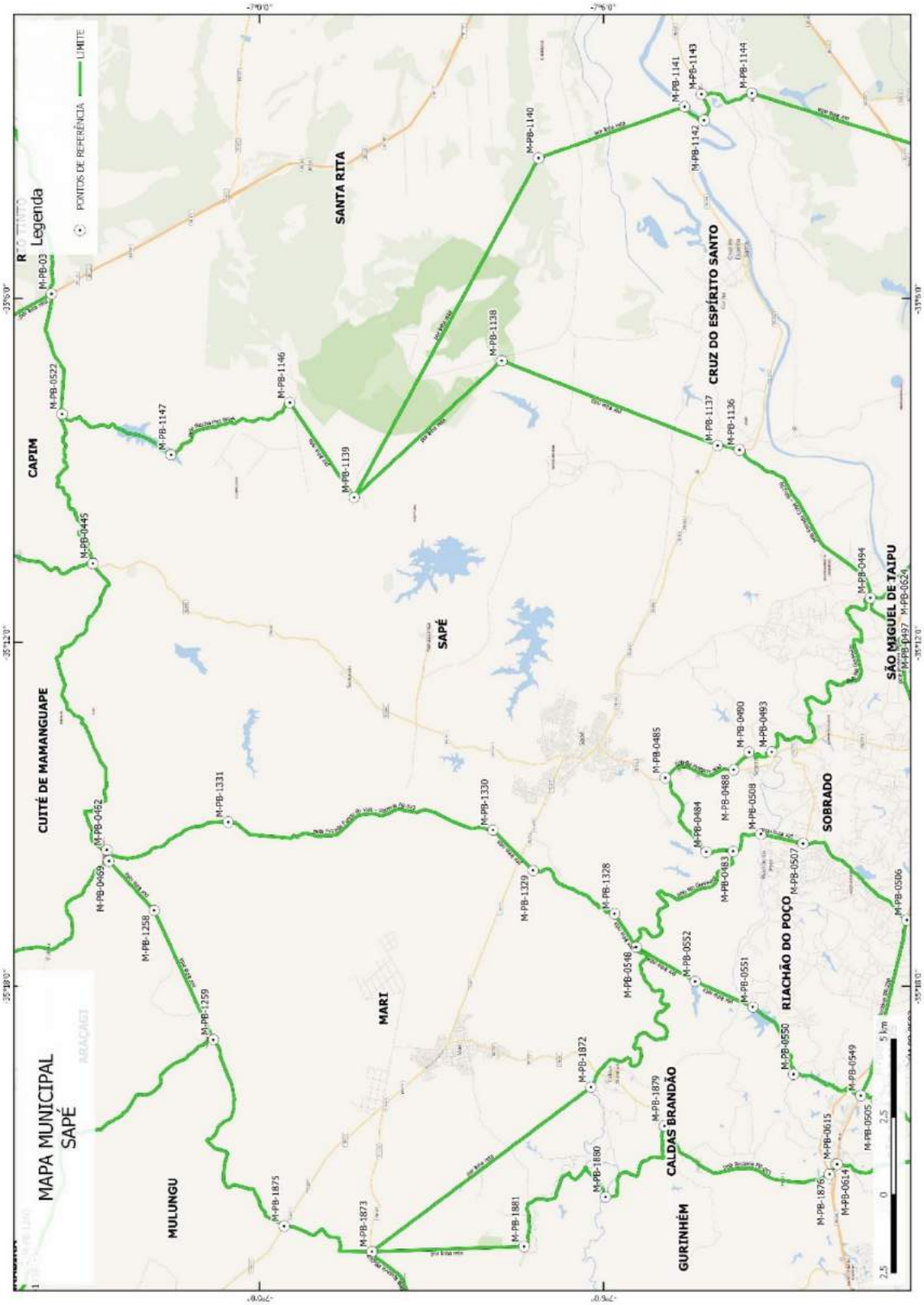

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CC
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA

Art. 1° Os limites municipais de SERRA BRANCA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (1) de coordenadas, Latitude -7º22'56,9" e Longitude -36º40'25,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 123º14'3,7", por uma distância de 1.361m até chegar no cruzamento do Caminho Pinhões - Cardoso com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0293 (2) de coordenadas, Latitude -7º23'21,2" e Longitude -36º39'48,6", seguindo-se pela Rodovia PB-148, em sentido oeste, por uma distância de 3.730m até chegar no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (3) de coordenadas, Latitude -7º23'34,3" e Longitude -36º37'47,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143º36'59,5", por uma distância de 18.583m até chegar na nascente do Riacho do Farias, na Localidade Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0835 (4) de coordenadas, Latitude -7º31'41,3" e Longitude -36º31'48,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230º59'41,2", por uma distância de 9.773m até chegar no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (5) de coordenadas, Latitude -7º35'1,6" e Longitude -36º35'56,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (5) de coordenadas, Latitude -7º35'1,6" e Longitude -36º35'56,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º20'26", por uma distância de 12.906m até chegar no encontro da Estrada Suçuarana - Caraibeira da Volta com o Riacho Mulungu, no Sítio Salgadinho, no Marco M-PB-0229 (6) de coordenadas, Latitude -7º35'28,5" e Longitude -36º42'56,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º1'31,4", por uma distância de 9.623m até chegar nas proximidades do Assentamento Asa Branca, no Marco M-PB-0238 (7) de coordenadas, Latitude -7º40'37" e Longitude -36º42'1,9", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.998m até chegar na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'8,5" e Longitude -36º39'26,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'8,5" e Longitude -36º39'26,6", seguindo-se pelo divisor de água do Riacho Algodão com o Rio Sucuru, em sentido oeste, por uma distância de 14.136m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (9) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º13'51,6", por uma distância de 6.929m até chegar na margem do Rio Sucuru, na Localidade Caibera, no Marco M-PB-1306 (10) de coordenadas, Latitude -7º40'25" e Longitude -36º47'47,2", seguindo-se por linha reta,

com azimute de 296º7'25,5", por uma distância de 1.069m até chegar na porção noroeste da Serra do Sucuru, no Marco M-PB-1866 (11) de coordenadas, Latitude -7º40'9,6" e Longitude -36º48'18,5", seguindo-se contornando a Serra do Sucuru, em sentido nordeste, por uma distância de 2.792m até chegar na Serra do Sucuru, próximo à Localidade Campo Alegre, no Marco M-PB-1867 (12) de coordenadas, Latitude -7º39'25,8" e Longitude -36º47'9,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 311º58'13", por uma distância de 2.338m até chegar na porção sul da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1868 (13) de coordenadas, Latitude -7º38'34,9" e Longitude -36º48'6,1", seguindo-se pelo contorno da Serra da Suçuarana, em sentido norte, por uma distância de 1.384m até chegar na porção norte da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1870 (14) de coordenadas, Latitude -7º37'55,7" e Longitude -36º48'24,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º10'28,5", por uma distância de 3.771m até chegar na ponta leste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1859 (15) de coordenadas, Latitude -7º36'14,9" e Longitude -36º49'34,5", seguindo-se contornando o lado Sul da Serra dos Campos, em sentido noroeste, por uma distância de 2.461m até chegar na ponta oeste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1871 (16) de coordenadas, Latitude -7º35'46,6" e Longitude -36º50'33,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º37'8", por uma distância de 5.510m até chegar na ponta Sul da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1858 (17) de coordenadas, Latitude -7º32'50,9" e Longitude -36º49'57,2", seguindo-se contornando a ponta oeste da Serra do Córrego, em sentido noroeste, por uma distância de 1.710m até chegar na ponta Oeste da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1864 (18) de coordenadas, Latitude -7º32'24,9" e Longitude -36º50'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272º16'42,1", por uma distância de 4.075m até chegar na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (19) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2".

VI - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (19) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 35º33'11,7", por uma distância de 5.399m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (20) de coordenadas, Latitude -7º29'56,6" e Longitude -36º50'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 60º13'24,9", por uma distância de 13.870m até chegar na nascente do Riacho Franco, na Localidade Sítio Canela de Ema, no Marco M-PB-1318 (21) de coordenadas, Latitude -7º26'12,3" e Longitude -36º44'26,2", seguindo-se pelo Riacho Franco, a jusante, por uma distância de 11.754m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, possui dimensões aproximadas de 139,2km de perímetro e 698,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

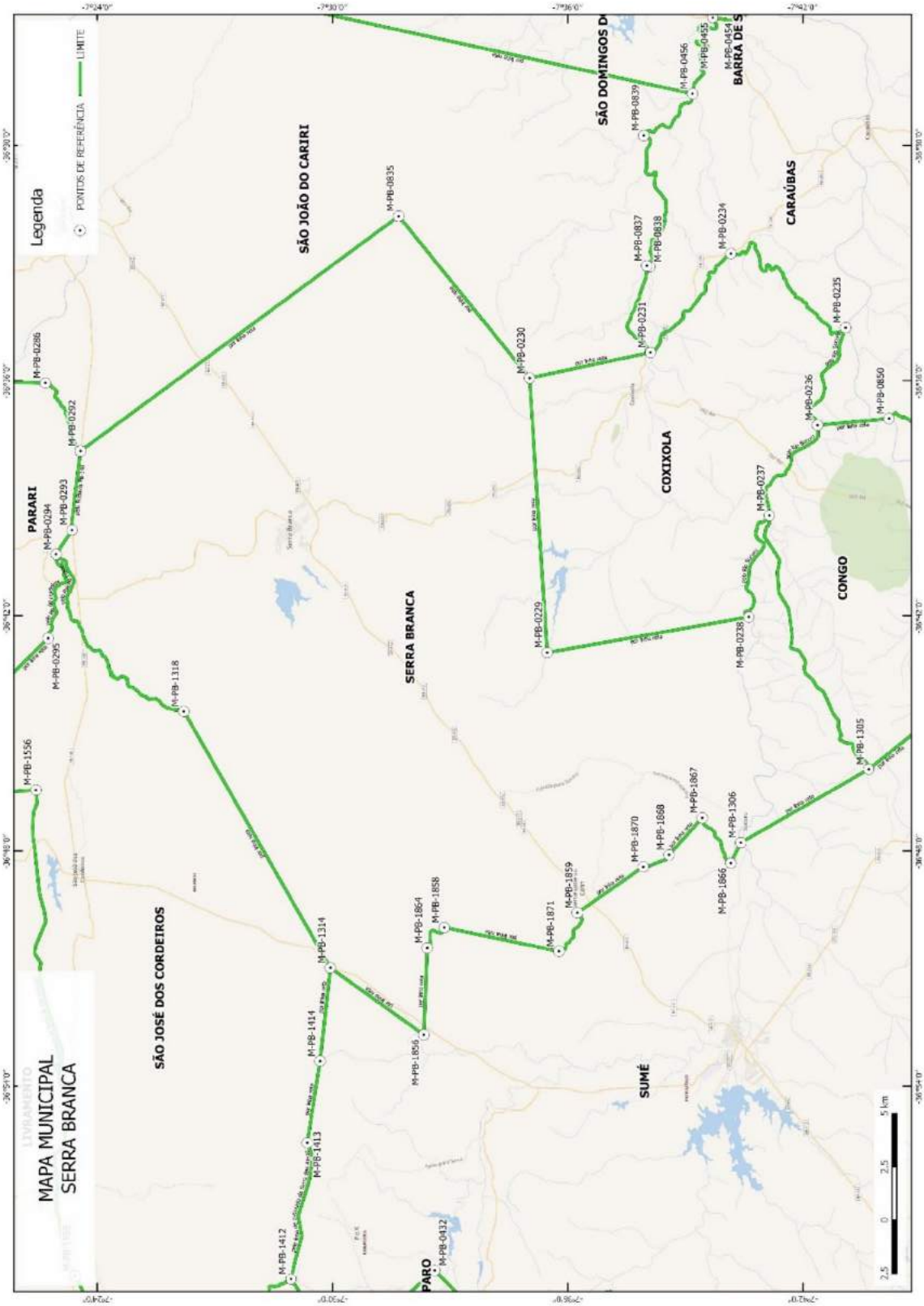

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCI
MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

Art. 1° Os limites municipais de SERRA DA RAIZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu , no Marco M-PB-0476 (1) de coordenadas, Latitude -6º40'3,5" e Longitude -35º25'19", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudeste, por uma distância de 1.403m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'34,2" e Longitude -35º24'52,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.559m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'27,2" e Longitude -35º26'2,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'27,2" e Longitude -35º26'2,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.872m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Fechado, no Marco M-PB-0489 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'19,2" e Longitude -35º26'23,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 252º11'24,6", por uma distância de 1.355m até chegar no Riacho da Nica, no Sítio Canafístola, no Marco M-PB-0491 (5) de coordenadas, Latitude -6º43'32,7" e Longitude -35º27'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230º7'43,2", por uma distância de 1.133m até chegar na Estrada Pau Darco - Açude Grande, na Localidade Boa Ventura, no Marco M-PB-0492 (6) de coordenadas, Latitude -6º43'56,3" e Longitude -35º27'34,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240º21'3,5", por uma distância de 1.832m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (7) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (7) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288º52'11,2", por uma distância de 2.832m até chegar na Estrada Mufumbo - Suspiro, na Localidade Suspiro, no Marco M-PB-0478 (8) de coordenadas, Latitude -6º43'56" e Longitude -35º29'53,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 42º35'3", por uma distância de 8.392m até chegar nas proximidades da Fazenda Várzea, no Marco M-PB-0477 (9) de coordenadas, Latitude -6º40'34,9" e Longitude -35º26'48,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 70º38'38,3", por uma distância de 2.911m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ, possui dimensões aproximadas de 26,3km de perímetro e 31,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

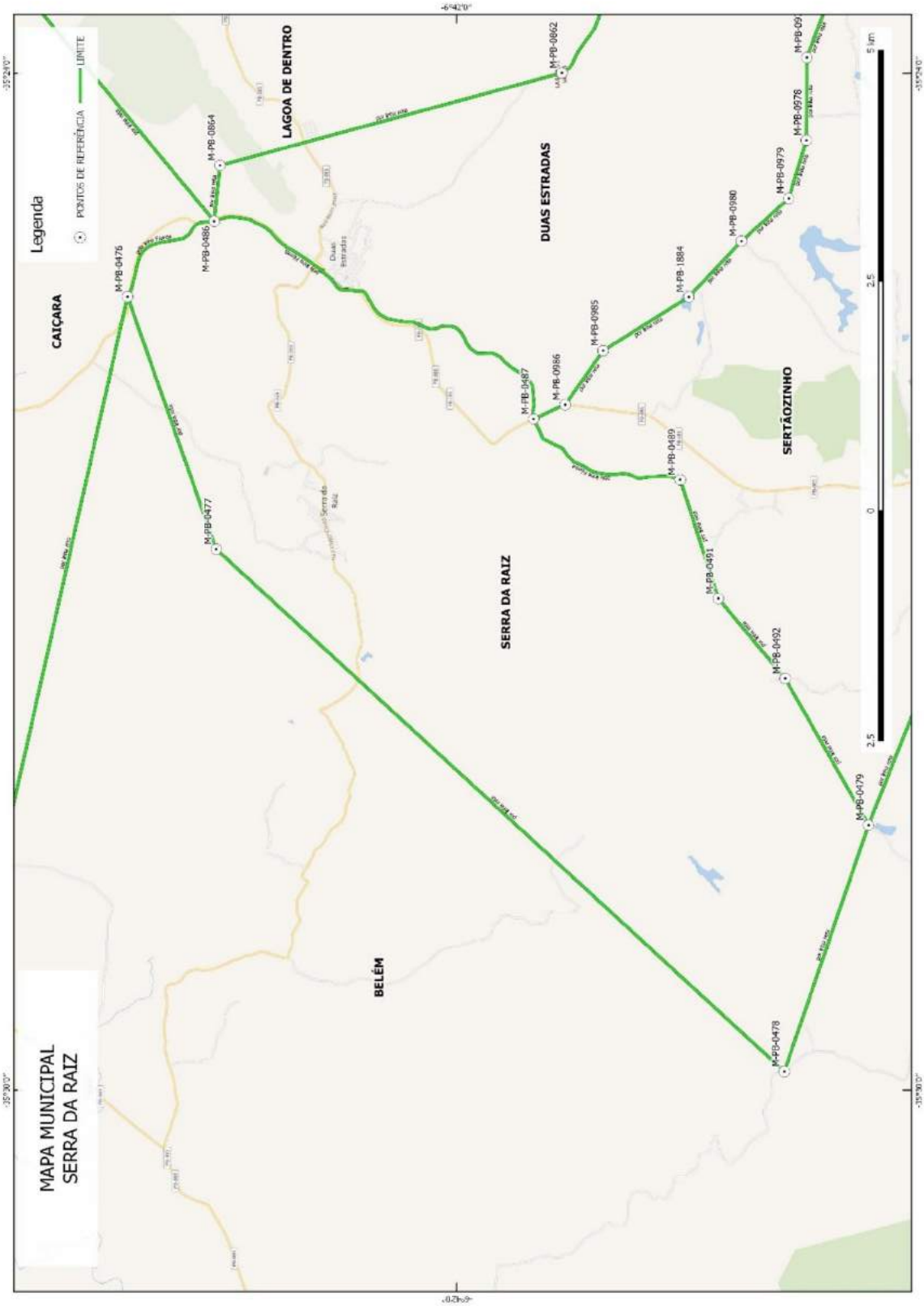

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCII
MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE

Art. 1° Os limites municipais de SERRA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7", seguindo-se pelo Riacho do Capim Verde, a jusante, por uma distância de 21.349m até chegar na Nascente do Riacho Capim Verde, no Marco M-PB-1267 (2) de coordenadas, Latitude -7º17'43,1" e Longitude -38º24'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 229º59'49,1", por uma distância de 2.829m até chegar na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, em sentido norte, por uma distância de 15.382m até chegar no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Começa no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22", seguindo-se pela cumeada da Serra, em sentido norte, por uma distância de 627m até chegar no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1950 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3", seguindo-se por linha reta, em sentido nordeste, por uma distância de 11.182m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 51,4km de perímetro e 64,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

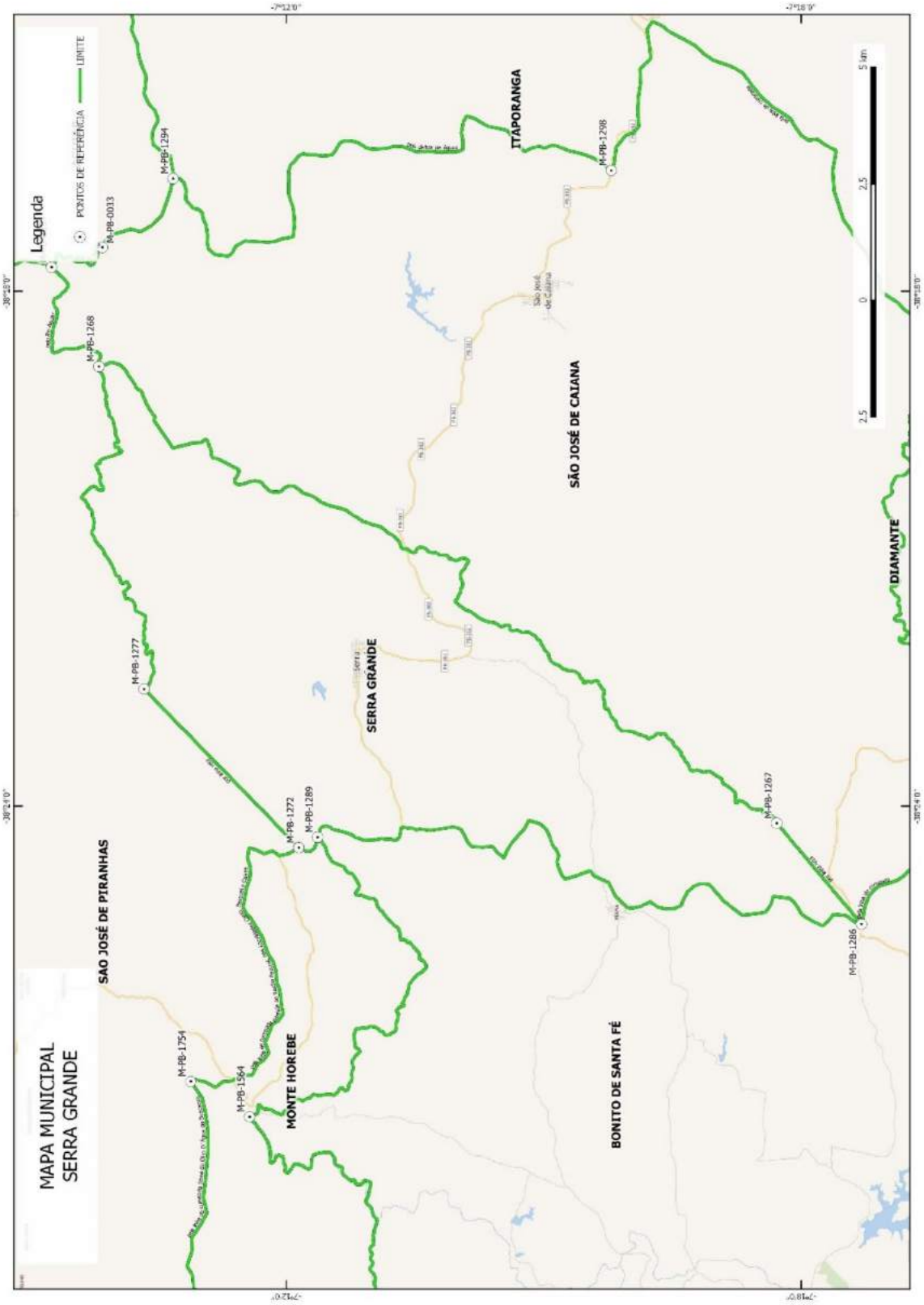

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCIII
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

Art. 1° Os limites municipais de SERRA REDONDA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (1) de coordenadas, Latitude -7º7'56,9" e Longitude -35º37'39,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º50'51,7", por uma distância de 2.542m até chegar na nascente do Córrego Açude do Branco, no Marco M-PB-1815 (2) de coordenadas, Latitude -7º9'13,6" e Longitude -35º37'8,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 130º40'1", por uma distância de 1.159m até chegar na margem do Rio Cantagalo, nas proximidades da Fazenda Trapiá, no Marco M-PB-1816 (3) de coordenadas, Latitude -7º9'38,2" e Longitude -35º36'39,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146º21'21,3", por uma distância de 1.171m até chegar no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'9,9" e Longitude -35º36'18,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (4) de coordenadas, Latitude -7º10'9,9" e Longitude -35º36'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 248º18'1,4", por uma distância de 3.211m até chegar na Serra Teixeira, nas proximidades do Sítio Pinga, no Marco M-PB-1785 (5) de coordenadas, Latitude -7º10'48,6" e Longitude -35º37'55,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249º21'15,9", por uma distância de 3.105m até chegar no pico da Serra dos Bentos, no Marco M-PB-1782 (6) de coordenadas, Latitude -7º11'24,2" e Longitude -35º39'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214º18'18,4", por uma distância de 2.513m até chegar no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'31,8" e Longitude -35º40'16,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE. Começa no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'31,8" e Longitude -35º40'16,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249º41'5,5", por uma distância de 3.211m até chegar na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (8) de coordenadas, Latitude -7º13'8,1" e Longitude -35º41'54,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22º45'41,4", por uma distância de 872m até chegar na foz do Riacho Tigre, no Rio Cafula, no Marco M-PB-1822 (9) de coordenadas, Latitude -7º12'41,9" e Longitude -35º41'43,8", seguindo-se pelo Riacho Tigre, a montante, por uma distância de 5.897m até chegar na nascente do Riacho Tigre, no Marco M-PB-1824 (10) de coordenadas, Latitude -7º10'25,3" e Longitude -35º42'38,6", seguindo-se pela cumeada da Serra do Tigre, em sentido nordeste, por uma distância de 5.618m até chegar no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (11) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (11) de coordenadas, Latitude -7º8'46,4" e Longitude -35º40'39,2", seguindo-se pela Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, em sentido leste, por uma distância de 3.922m até chegar na Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, no Marco M-PB-0196 (12) de coordenadas, Latitude -7º8'26,9" e Longitude -35º39'1,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 129º4'43,2", por uma distância de 539m até chegar no Riacho Riachão, na localidade denominada Escuta, no Marco M-PB-0195 (13) de coordenadas, Latitude -7º8'37,9" e Longitude -35º38'48", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 3.669m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, possui dimensões aproximadas de 37,4km de perímetro e 55,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

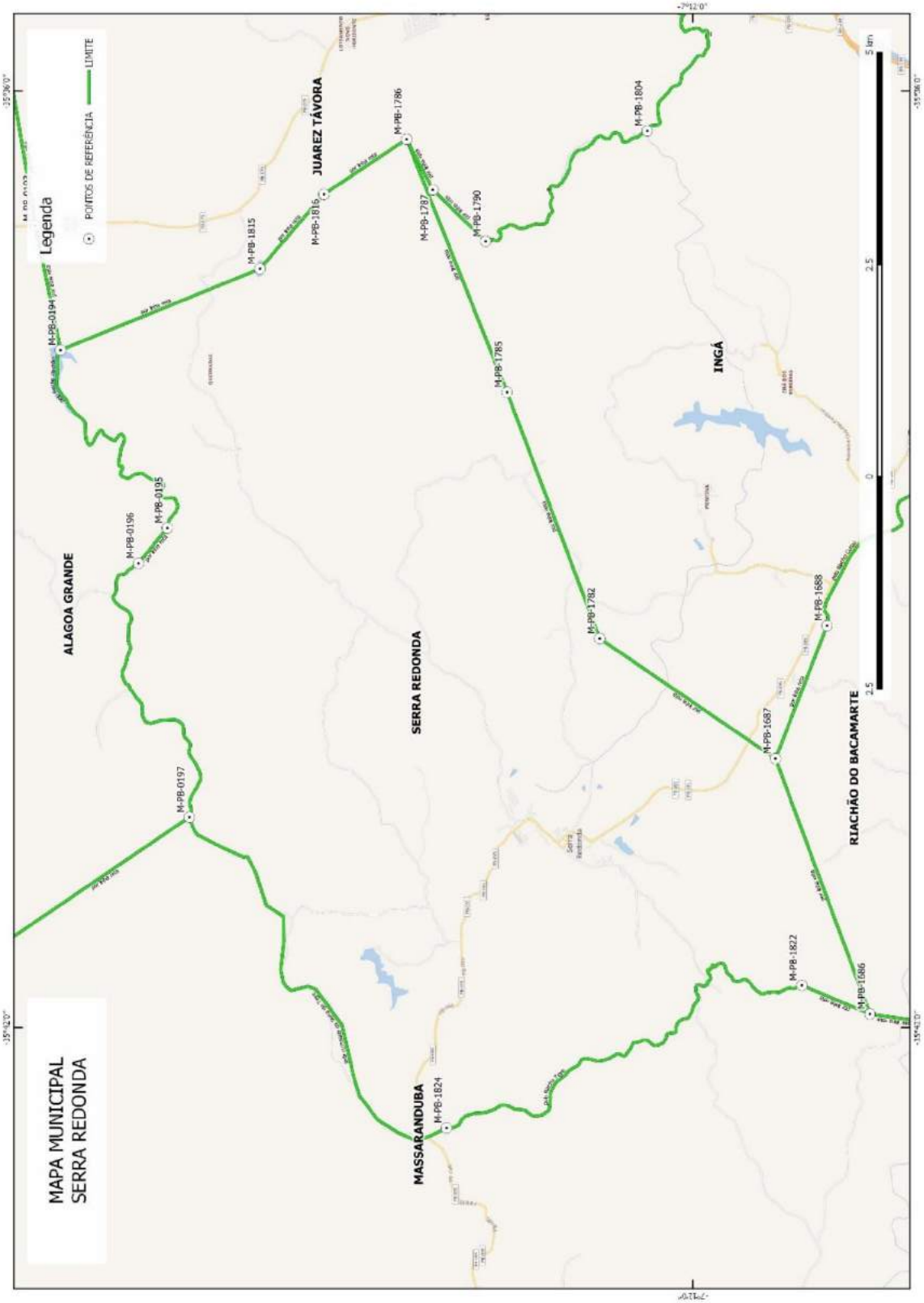

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCIV
MUNICÍPIO DE SERRARIA

Art. 1° Os limites municipais de SERRARIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (1) de coordenadas, Latitude -6º48'2,4" e Longitude -35º38'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116º19'38,8", por uma distância de 1.793m até chegar no Sítio Paulo Afonso, no Marco M-PB-0544 (2) de coordenadas, Latitude -6º48'28,3" e Longitude -35º37'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101º56'0,8", por uma distância de 2.249m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-0543 (3) de coordenadas, Latitude -6º48'43,5" e Longitude -35º36'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84º17'29,1", por uma distância de 2.174m até chegar na Localidade Sítio Jardim, no Marco M-PB-0542 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'36,4" e Longitude -35º35'15,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 76º29'0,8", por uma distância de 1.397m até chegar na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'25,8" e Longitude -35º34'31,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182º57'47,8", por uma distância de 1.794m até chegar no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (6) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS. Começa no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (6) de coordenadas, Latitude -6º49'24,1" e Longitude -35º34'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215º49'12,7", por uma distância de 2.177m até chegar na Estrada Santo Antônio - Avenca , na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6º50'21,6" e Longitude -35º35'16".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa na Estrada Santo Antônio - Avenca , na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6º50'21,6" e Longitude -35º35'16", seguindo-se pela Estrada Santo Antônio - Avenca, em sentido oeste, por uma distância de 6.868m até chegar no cruzamento da Estrada Santo Antônio - Avenca com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1853 (8) de coordenadas, Latitude -6º51'6,8" e Longitude -35º37'58,4", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.904m até chegar no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (9) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (9) de coordenadas, Latitude -6º52'5,9" e Longitude -35º39'25,1", seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido oeste, por uma distância de 2.526m até chegar na Estrada Fazenda

Tanque da Serra - Lagoa do Mato, na Localidade Pau Barriga, no Marco M-PB-1842 (10) de coordenadas, Latitude -6º52'5,4" e Longitude -35º40'39,7", seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido noroeste, por uma distância de 5.517m até chegar no entroncamento da Estrada Figueira - Araçá com a Estrada da Fazenda do Tanque da Serra - Lagoa do Mato, no Marco M-PB-0247 (11) de coordenadas, Latitude -6º50'30" e Longitude -35º42'39,1", seguindo-se pela Estrada Figueira - Araçá, em sentido nordeste, por uma distância de 5.130m até chegar no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (12) de coordenadas, Latitude -6º49'5,7" e Longitude -35º41'27,7".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (12) de coordenadas, Latitude -6º49'5,7" e Longitude -35º41'27,7", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a jusante, por uma distância de 1.447m até chegar na foz do Riacho Engenho Velho, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0829 (13) de coordenadas, Latitude -6º49'32,5" e Longitude -35º40'52,6", seguindo-se pelo Riacho Engenho Velho, a montante, por uma distância de 2.308m até chegar no cruzamento do Riacho Engenho Velho com a Rodovia PB-093, no Marco M-PB-0851 (14) de coordenadas, Latitude -6º48'39,3" e Longitude -35º40'6,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 69º4'57,5", por uma distância de 3.171m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRARIA, possui dimensões aproximadas de 42,5km de perímetro e 65,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

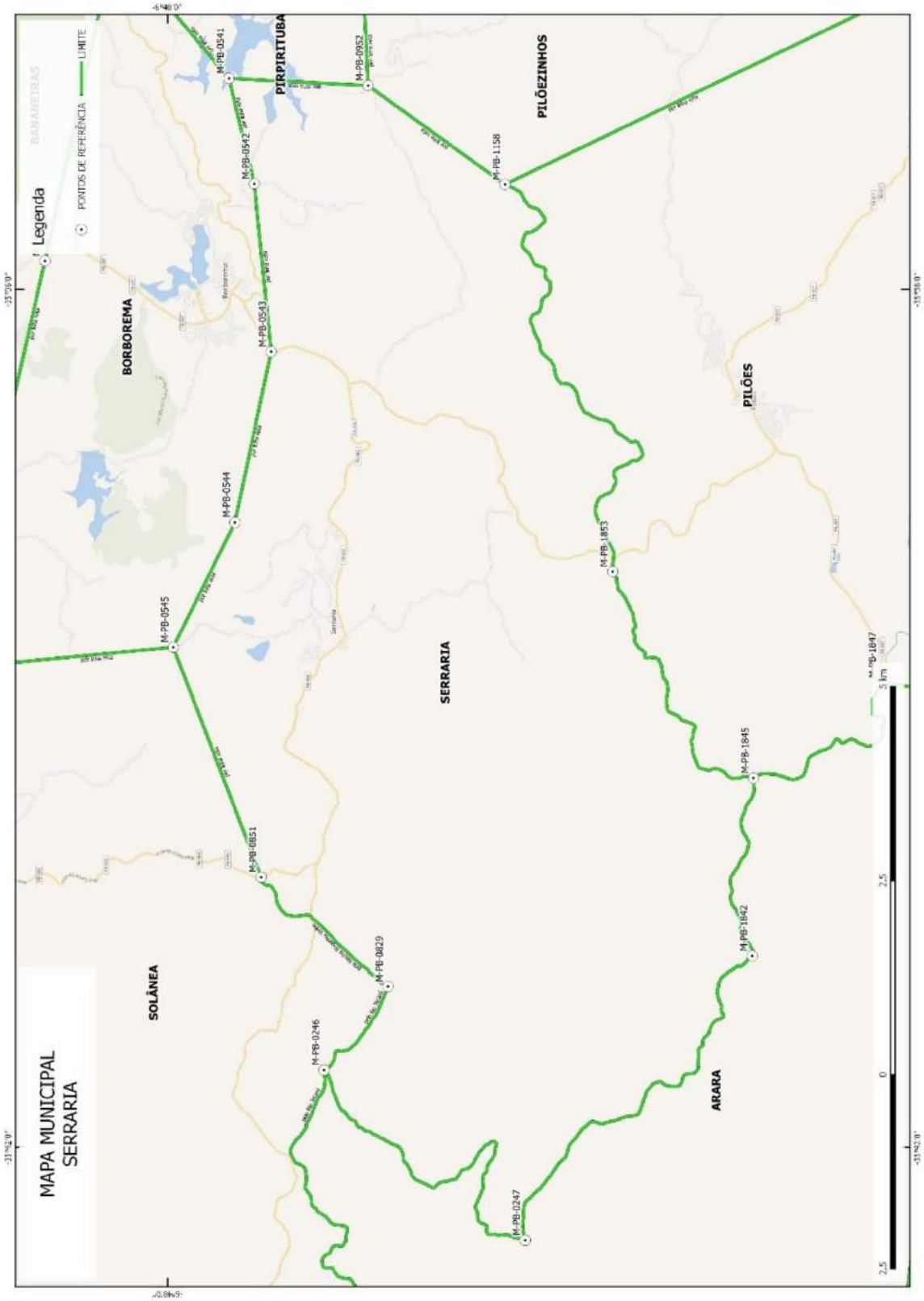

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Art. 1° Os limites municipais de SERTÃOZINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (1) de coordenadas, Latitude -6º42'27,2" e Longitude -35º26'2,4", seguindo-se pela Rodovia PB-081, em sentido sudeste, por uma distância de 376m até chegar no encontro Rodovia PB-081 com a Estrada Sítio Camaratuba - Sítio Pau Amarelo, nas proximidades do Sítio Camaratuba, no Marco M-PB-0986 (2) de coordenadas, Latitude -6º42'38,4" e Longitude -35º25'57,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 125º5'31,4", por uma distância de 718m até chegar na Localidade Sítio Lagoa Velha, no Marco M-PB-0985 (3) de coordenadas, Latitude -6º42'51,9" e Longitude -35º25'38,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 147º52'22,1", por uma distância de 1.101m até chegar no Açude Lagoa Nova, no Marco M-PB-1884 (4) de coordenadas, Latitude -6º43'22,2" e Longitude -35º25'19,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 133º21'45,3", por uma distância de 834m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0980 (5) de coordenadas, Latitude -6º43'40,9" e Longitude -35º24'59,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 137º59'31,2", por uma distância de 692m até chegar no Riacho Pau Amarelo, nas proximidades da Lagoa da Tapera, no Marco M-PB-0979 (6) de coordenadas, Latitude -6º43'57,6" e Longitude -35º24'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106º46'30,5", por uma distância de 660m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, nas proximidades da Logoa da Tapera, no Marco M-PB-0978 (7) de coordenadas, Latitude -6º44'3,8" e Longitude -35º24'23,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º16'53,1", por uma distância de 899m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0977 (8) de coordenadas, Latitude -6º44'4" e Longitude -35º23'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 110º50'12", por uma distância de 854m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, no Marco M-PB-0976 (9) de coordenadas, Latitude -6º44'13,8" e Longitude -35º23'28,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116º50'40,4", por uma distância de 1.341m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, nas proximidades da Fazenda Boqueirão, no Marco M-PB-0975 (10) de coordenadas, Latitude -6º44'33,6" e Longitude -35º22'49,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112º4'50", por uma distância de 538m até chegar na Localidade Sítio Cipual, no Marco M-PB-0974 (11) de coordenadas, Latitude -6º44'40,1" e Longitude -35º22'33,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 128º56'18,7", por uma distância de 640m até chegar no Sítio Cipual, no Marco M-PB-0973 (12) de coordenadas, Latitude -6º44'53,2" e Longitude -35º22'17", seguindo-se por linha reta, com azimute de 196º58'42,8", por uma distância de 1.043m até chegar na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (13) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (13) de coordenadas, Latitude -6º45'25,7" e Longitude -35º22'26,9", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido oeste, por uma distância de 4.039m até chegar entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (14) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (14) de coordenadas, Latitude -6º45'56,4" e Longitude -35º24'32,5", seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido oeste, por uma distância de 3.254m até chegar na nascente do Riacho Muquém, no Marco M-PB-0870 (15) de coordenadas, Latitude -6º45'11,8" e Longitude -35º25'56,8", seguindo-se pelo Riacho Muquém, a jusante, por uma distância de 2.183m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Muquém, no Marco M-PB-0867 (16) de coordenadas, Latitude -6º46'1,1" e Longitude -35º26'38,6", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido norte, por uma distância de 1.862m até chegar no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (17) de coordenadas, Latitude -6º45'10,1" e Longitude -35º26'34,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (17) de coordenadas, Latitude -6º45'10,1" e Longitude -35º26'34,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291º41'37,6", por uma distância de 3.682m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (18) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (18) de coordenadas, Latitude -6º44'25,8" e Longitude -35º28'26,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 60º21'3,5", por uma distância de 1.832m até chegar na Estrada Pau Darco - Açude Grande, na Localidade Boa Ventura, no Marco M-PB-0492 (19) de coordenadas, Latitude -6º43'56,3" e Longitude -35º27'34,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 50º7'43,2", por uma distância de 1.133m até chegar no Riacho da Nica, no Sítio Canafístola, no Marco M-PB-0491 (20) de coordenadas, Latitude -6º43'32,7" e Longitude -35º27'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 72º11'24,6", por uma distância de 1.355m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Fechado, no Marco M-PB-0489 (21) de coordenadas, Latitude -6º43'19,2" e Longitude -35º26'23,9", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 1.872m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, possui dimensões aproximadas de 30,9km de perímetro e 32,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

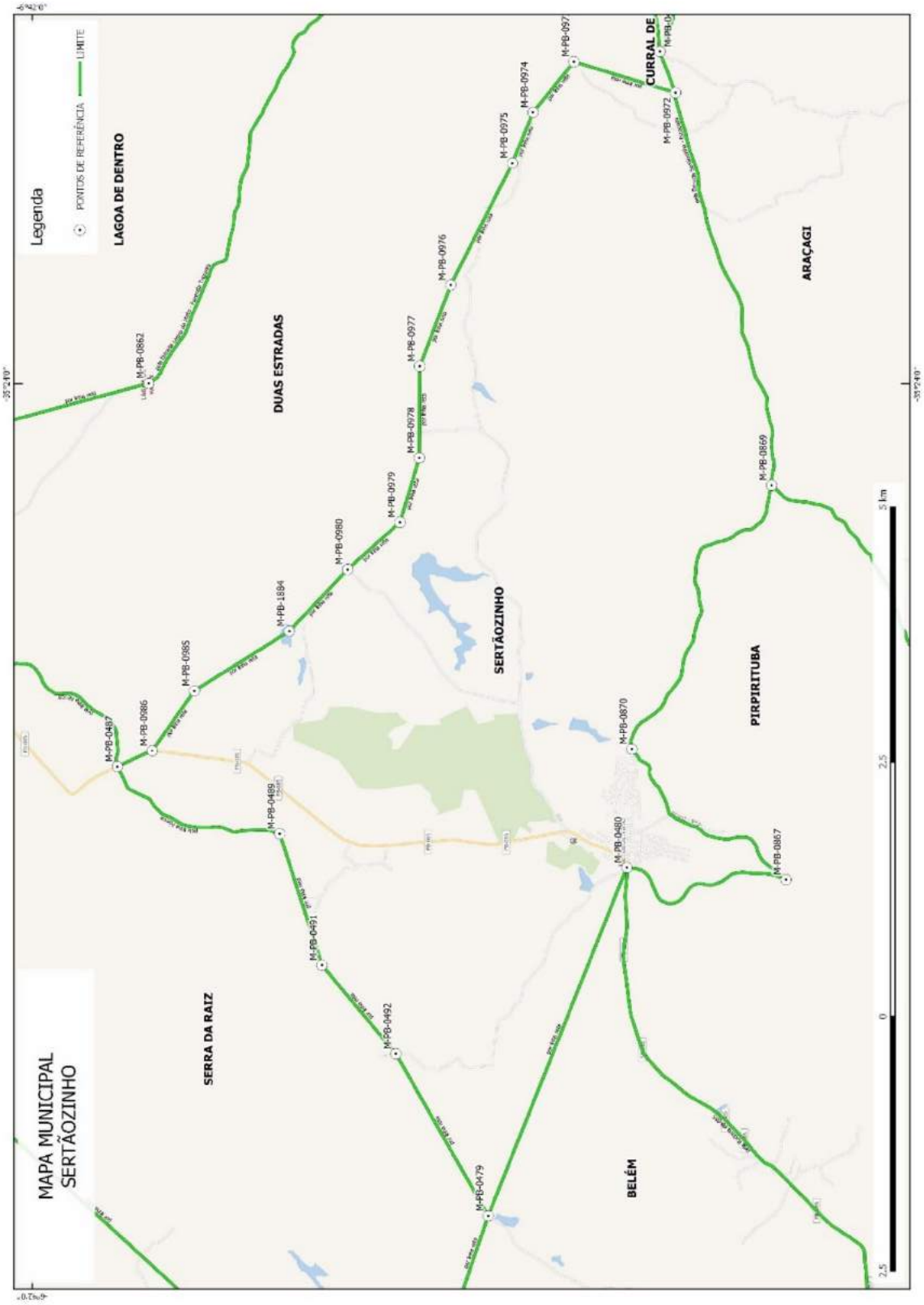

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCVI
MUNICÍPIO DE SOBRADO

Art. 1° Os limites municipais de SOBRADO passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (1) de coordenadas, Latitude -7º8'15,7" e Longitude -35º15'38,8", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a montante, por uma distância de 1.075m até chegar na Foz do Riacho Açude Bambu, no Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0484 (2) de coordenadas, Latitude -7º7'47,4" e Longitude -35º15'39,5", seguindo-se pelo Riacho Açude Bambu, a montante, por uma distância de 3.117m até chegar na nascente do Riacho Açude Bambu, na Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0485 (3) de coordenadas, Latitude -7º7'4,5" e Longitude -35º14'21,9", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido sudeste, por uma distância de 2.466m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Estrada para Jiqui, no Marco M-PB-0488 (4) de coordenadas, Latitude -7º8'16,3" e Longitude -35º14'13,4", seguindo-se pela Estrada para Jiqui, em sentido sudeste, por uma distância de 784m até chegar na ponte sobre o Riacho Bonito, no Marco M-PB-0490 (5) de coordenadas, Latitude -7º8'32,3" e Longitude -35º13'54,9", seguindo-se pelo Riacho Bonito, a jusante, por uma distância de 1.091m até chegar na Foz do Riacho Bonito, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0493 (6) de coordenadas, Latitude -7º8'56" e Longitude -35º13'54,8", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 10.160m até chegar no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'39,3" e Longitude -35º11'13,7", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Cobé, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.506m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Cobé com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0497 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'5,2" e Longitude -35º11'51,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.306m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-048, no Marco M-PB-0498 (9) de coordenadas, Latitude -7º11'31,1" e Longitude -35º13'34,2", seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.700m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'18,4" e Longitude -35º13'57,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7º12'18,4" e Longitude -35º13'57,7", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a montante, por uma distância de 11.950m até chegar no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (11) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no

Marco M-PB-0500 (11) de coordenadas, Latitude -7º12'56,1" e Longitude -35º18'13,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331º30'30,2", por uma distância de 1.974m até chegar na Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0501 (12) de coordenadas, Latitude -7º11'59,6" e Longitude -35º18'44,4", seguindo-se pela Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, em sentido noroeste, por uma distância de 819m até chegar no fim da Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, na Localidade de Sítio Sobrado, no Marco M-PB-0502 (13) de coordenadas, Latitude -7º11'39,6" e Longitude -35º19'1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325º51'1,4", por uma distância de 946m até chegar na estrada que liga a Fazenda Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0503 (14) de coordenadas, Latitude -7º11'14,1" e Longitude -35º19'18,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309º31'7,4", por uma distância de 796m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Patu, no Marco M-PB-0504 (15) de coordenadas, Latitude -7º10'57,6" e Longitude -35º19'38,4", seguindo-se pelo açude da Fazenda Patu, a jusante, por uma distância de 849m até chegar na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'45,6" e Longitude -35º19'58,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (16) de coordenadas, Latitude -7º10'45,6" e Longitude -35º19'58,9", seguindo-se pelo Riacho Patu, a jusante, por uma distância de 695m até chegar no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (17) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (17) de coordenadas, Latitude -7º10'29,3" e Longitude -35º19'54,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 5.844m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Sobrado - Riachão do Poço, na Localidade Mata da Bandeira, no Marco M-PB-0506 (18) de coordenadas, Latitude -7º11'17,4" e Longitude -35º16'50,6", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Riachão do Poço, em sentido nordeste, por uma distância de 4.468m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Riachão do Poço com a Estrada Riachão do Poço - Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0507 (19) de coordenadas, Latitude -7º9'28,8" e Longitude -35º15'30,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12º39'57,1", por uma distância de 1.390m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0508 (20) de coordenadas, Latitude -7º8'44,7" e Longitude -35º15'20,6", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 1.344m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOBRADO, possui dimensões aproximadas de 56,3km de perímetro e 61,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

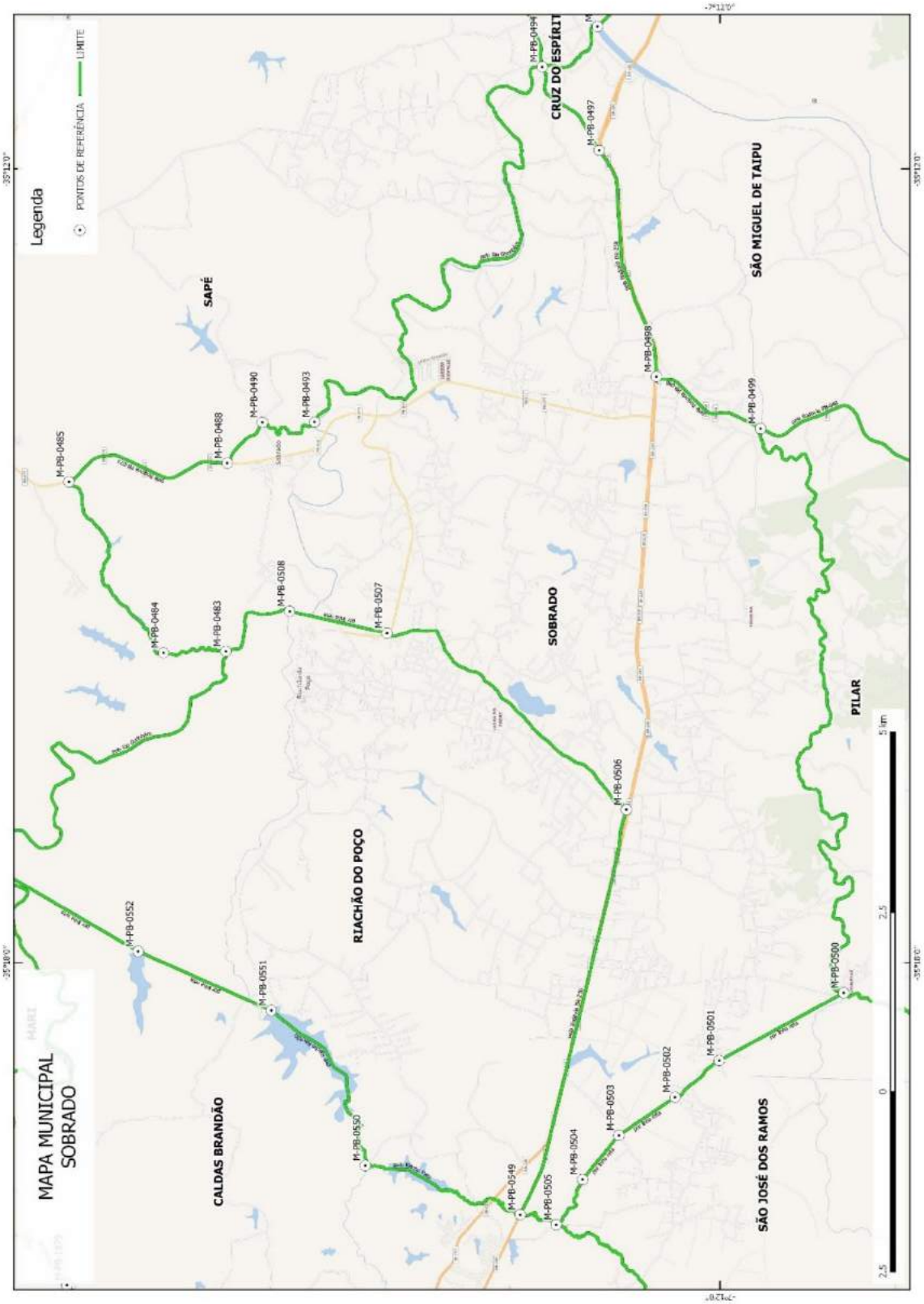

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCVII
MUNICÍPIO DE SOLÂNEA

Art. 1° Os limites municipais de SOLÂNEA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (1) de coordenadas, Latitude -6º39'34,1" e Longitude -35º41'0,8", seguindo-se pelo Rio Sombrio, a montante, por uma distância de 15.702m até chegar na nascente do Rio Sombrio, no Marco M-PB-0378 (2) de coordenadas, Latitude -6º44'31,3" e Longitude -35º39'46,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136º39'52,5", por uma distância de 2.495m até chegar na Rua Santos Dumond, nas proximidades do acesso à UFPB - Campus de Bananeiras, no Marco M-PB-0376 (3) de coordenadas, Latitude -6º45'30,4" e Longitude -35º38'50,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193º44'19,2", por uma distância de 376m até chegar no Riacho Bananeiras, no Marco M-PB-0375 (4) de coordenadas, Latitude -6º45'42,3" e Longitude -35º38'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163º31'35,9", por uma distância de 1.526m até chegar na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (5) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (5) de coordenadas, Latitude -6º46'29,9" e Longitude -35º38'39,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º29'39,6", por uma distância de 2.855m até chegar no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'2,4" e Longitude -35º38'30,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'2,4" e Longitude -35º38'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249º4'57,5", por uma distância de 3.171m até chegar no cruzamento do Riacho Engenho Velho com a Rodovia PB-093, no Marco M-PB-0851 (7) de coordenadas, Latitude -6º48'39,3" e Longitude -35º40'6,7", seguindo-se pelo Riacho Engenho Velho, a jusante, por uma distância de 2.308m até chegar na foz do Riacho Engenho Velho, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0829 (8) de coordenadas, Latitude -6º49'32,5" e Longitude -35º40'52,6", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a montante, por uma distância de 1.447m até chegar no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (9) de coordenadas, Latitude -6º49'5,7" e Longitude -35º41'27,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (9) de coordenadas, Latitude -6º49'5,7" e Longitude -35º41'27,7", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a montante, por uma distância de 18.443m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (10) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (10) de coordenadas, Latitude -6º49'30,7" e Longitude -35º46'58,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330º44'19,6", por uma distância de 4.714m até chegar na Rodovia PB-107, na Localidade Lagoa do Serrote,

no Marco M-PB-0828 (11) de coordenadas, Latitude -6º47'16,8" e Longitude -35º48'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º17'29,6", por uma distância de 2.345m até chegar no encontro da Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida com a Estrada Lagoa Comprida - Casserengue, na Localidade Lagoa Comprida, no Marco M-PB-0827 (12) de coordenadas, Latitude -6º46'2,1" e Longitude -35º48'28,7", seguindo-se pela Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, em sentido norte, por uma distância de 4.075m até chegar na bifurcação da Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso com a Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, na Localidade Bonsucesso, no Marco M-PB-0826 (13) de coordenadas, Latitude -6º44'59" e Longitude -35º47'18,8", seguindo-se pela Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso, em sentido norte, por uma distância de 5.994m até chegar na Estrada Salgado - Cacimba da Várzea, no Marco M-PB-0825 (14) de coordenadas, Latitude -6º42'1,8" e Longitude -35º46'55,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º18'4,3", por uma distância de 1.130m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (15) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (15) de coordenadas, Latitude -6º41'25,7" e Longitude -35º46'48,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 5.156m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (16) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (16) de coordenadas, Latitude -6º40'35,8" e Longitude -35º44'31,3", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 8.493m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, possui dimensões aproximadas de 80,2km de perímetro e 233,1km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

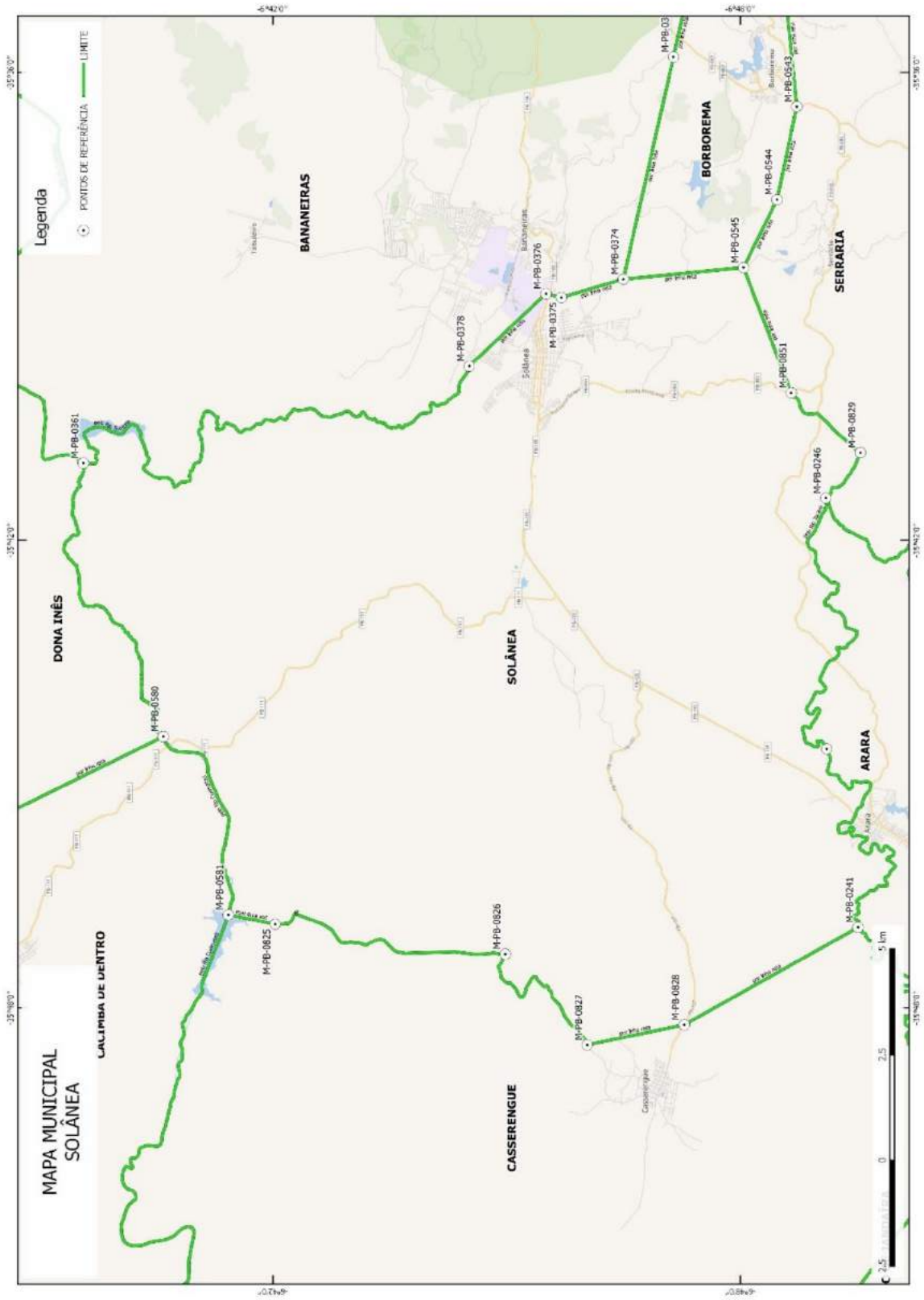

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCVIII
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Art. 1° Os limites municipais de SOLEDADE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (1) de coordenadas, Latitude -6º57'9,2" e Longitude -36º20'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 156º29'33,9", por uma distância de 16.757m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades da Localidade Palestina, no Marco M-PB-1041 (2) de coordenadas, Latitude -7º5'29,4" e Longitude -36º16'53,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 5.638m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'19,1" e Longitude -36º13'57,2", seguindo-se pelo Rio Boa Vista, a jusante, por uma distância de 12.610m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (4) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (4) de coordenadas, Latitude -7º11'52,2" e Longitude -36º13'26,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 275º6'28,7", por uma distância de 11.322m até chegar na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 244º8'38,2", por uma distância de 8.595m até chegar na Foz do Riacho Mundo Novo, no Rio Soledade, no Marco M-PB-0695 (6) de coordenadas, Latitude -7º13'21,5" e Longitude -36º23'46", seguindo-se pelo Riacho Mundo Novo, a montante, por uma distância de 4.646m até chegar no encontro da Estrada Pendência - Malhada de Areia com o Riacho Mundo Novo, no Marco M-PB-0694 (7) de coordenadas, Latitude -7º12'0,3" e Longitude -36º25'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279º43'14", por uma distância de 7.452m até chegar no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (8) de coordenadas, Latitude -7º11'19,3" e Longitude -36º29'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 351º24'57", por uma distância de 2.491m até chegar na Localidade Pendência, no Marco M-PB-1037 (9) de coordenadas, Latitude -7º9'59,1" e Longitude -36º29'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 20º49'6,5", por uma distância de

4.380m até chegar na Localidade Poço do Mulungu, no Marco M-PB-1036 (10) de coordenadas, Latitude -7º7'45,8" e Longitude -36º28'27,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 350º40'58,3", por uma distância de 10.639m até chegar na Rodovia Governador Antônio Mariz/BR-230, nas proximidades da Localidade Ana de Oliveira, no Marco M-PB-1035 (11) de coordenadas, Latitude -7º2'4,1" e Longitude -36º29'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 18º9'58,1", por uma distância de 4.688m até chegar na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (12) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (12) de coordenadas, Latitude -6º59'39" e Longitude -36º28'36,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 78º51'3,1", por uma distância de 11.383m até chegar na Rodovia PB-177, na Localidade Cordeiro, no Marco M-PB-1039 (13) de coordenadas, Latitude -6º58'27,3" e Longitude -36º22'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 57º5'5,3", por uma distância de 4.419m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, possui dimensões aproximadas de 105km de perímetro e 578,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

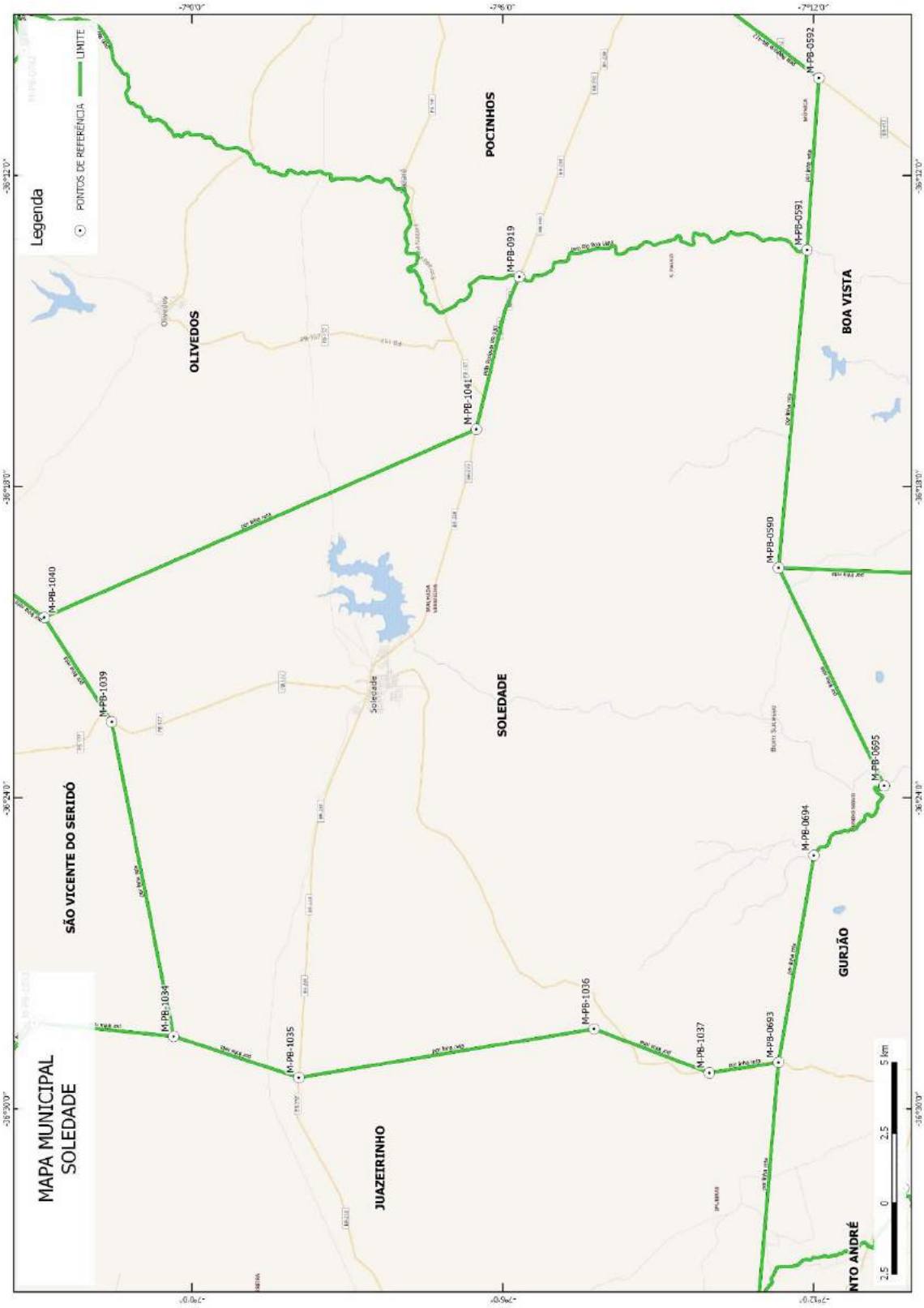

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCIX
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

Art. 1° Os limites municipais de SOSSÊGO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (1) de coordenadas, Latitude -6º38'32,1" e Longitude -36º14'31,3", seguindo-se pela Estrada Salgado - Ponta da Serra, em sentido leste, por uma distância de 16.509m até chegar no entroncamento da Estrada Salgado - Ponta da Serra com a Rodovia BR-104, na Localidade Pocinhos, no Marco M-PB-0818 (2) de coordenadas, Latitude -6º40'16,7" e Longitude -36º6'42,7", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 689m até chegar no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (3) de coordenadas, Latitude -6º40'7,1" e Longitude -36º6'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 222º36'15,3", por uma distância de 25.259m até chegar no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (4) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (4) de coordenadas, Latitude -6º50'12,4" e Longitude -36º15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3º39'30,8", por uma distância de 3.014m até chegar no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'34,5" e Longitude -36º15'32,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'34,5" e Longitude -36º15'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4º7'44,5", por uma distância de 13.772m até chegar na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (6) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARAÚNA. Começa na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (6) de coordenadas, Latitude -6º41'7,3" e Longitude -36º15'0,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10º42'0,2", por uma distância de 4.852m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, possui dimensões aproximadas de 64,1km de perímetro e 147,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

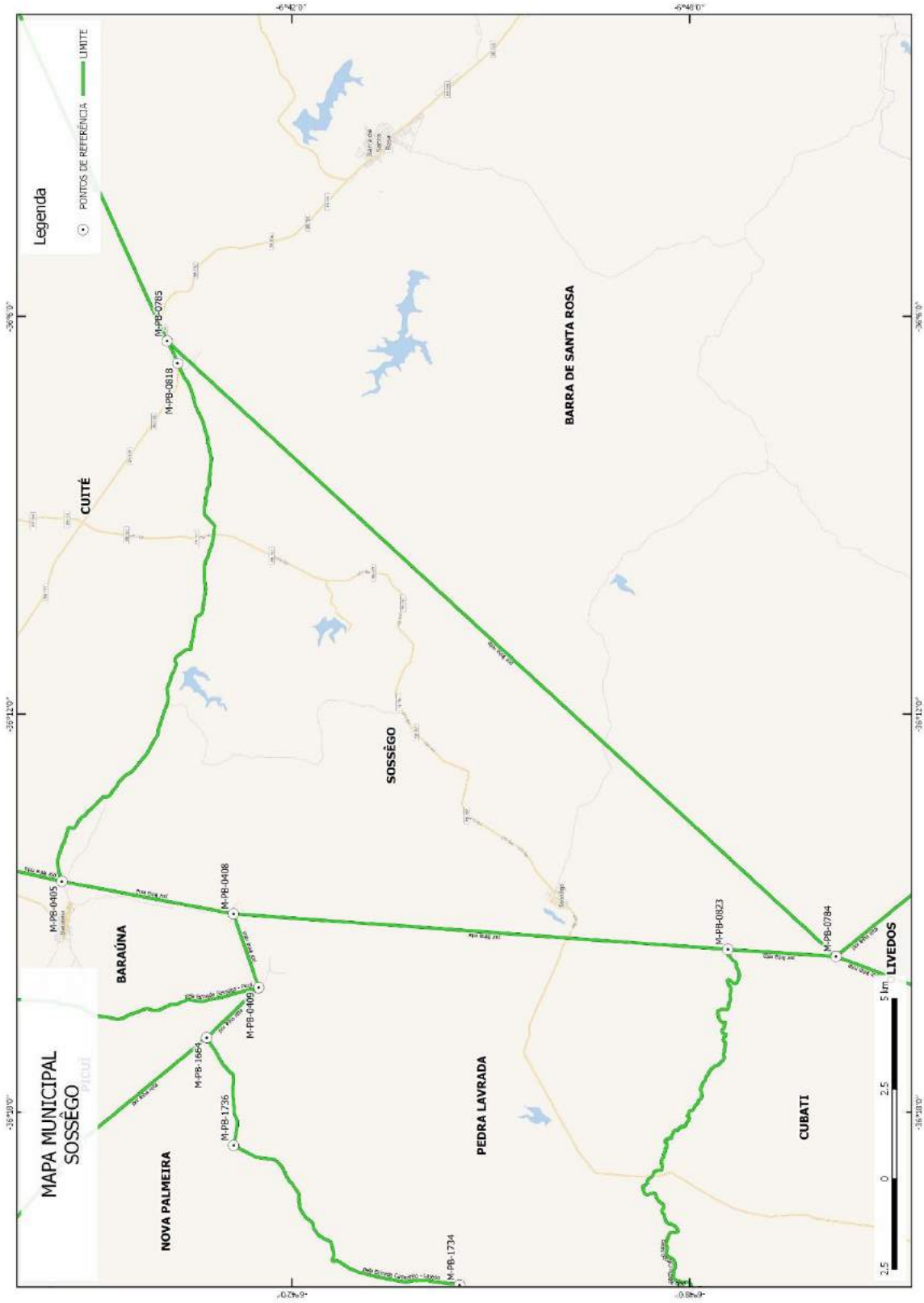

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCX
MUNICÍPIO DE SOUSA

Art. 1° Os limites municipais de SOUSA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (1) de coordenadas, Latitude -6º35'50,3" e Longitude -38º7'38,7", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido leste, por uma distância de 826m até chegar na Localidade São Pedro, no Marco M-PB-1738 (2) de coordenadas, Latitude -6º35'38,8" e Longitude -38º7'14,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 127º36'21,2", por uma distância de 1.858m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'15,7" e Longitude -38º6'26,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'15,7" e Longitude -38º6'26,7", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido sul, por uma distância de 1.477m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades da Localidade São Francisco, no Marco M-PB-1747 (4) de coordenadas, Latitude -6º36'57,9" e Longitude -38º6'18,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178º14'55,4", por uma distância de 2.153m até chegar na estrada para o Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-1746 (5) de coordenadas, Latitude -6º38'8" e Longitude -38º6'16,6", seguindo-se pela estrada para o Sítio Caranaúba, em sentido leste, por uma distância de 396m até chegar no encontro da Rodovia PB-359 com a estrada para o Sítio Carnaúba, no Sítio Chabocão, no Marco M-PB-1744 (6) de coordenadas, Latitude -6º38'12,7" e Longitude -38º6'4,7", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido sul, por uma distância de 6.720m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (7) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (7) de coordenadas, Latitude -6º41'36,8" e Longitude -38º5'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º3'3,8", por uma distância de 1.565m até chegar na nascente do Riacho Angico Torto, no Marco M-PB-0766 (8) de coordenadas, Latitude -6º42'15,3" e Longitude -38º5'57,2", seguindo-se pelo Riacho Angico Torto, a jusante, por uma distância de 7.890m até chegar na foz do Riacho Angico Torto, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0765 (9) de coordenadas, Latitude -6º45'1,5" e Longitude -38º7'25,8", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a montante, por uma distância de 2.030m até chegar no Rio do Peixe, nas proximidades do Sítio Vaca Morta, no Marco M-PB-0762 (10) de coordenadas, Latitude -6º45'16,3" e Longitude -38º8'17,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189º2'46,1", por uma distância de 3.106m até chegar na Rodovia BR-230, na entrada para o Assentamento Nova Vida I, no Marco M-PB-0761 (11) de coordenadas, Latitude -6º46'56,2" e Longitude -38º8'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º18'20,8", por uma distância de 7.874m até chegar no Sítio Pascoal, na Estrada para Sítio Angélicas, no Marco M-PB-0760 (12) de coordenadas, Latitude -6º50'59" e Longitude -38º7'11,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Angélicas - Sítio Angicos, em sentido sudeste, por uma distância de 2.135m até chegar no entroncamento da Estrada do Sítio Angélicas com a Estrada para o Sítio Picadas, no Marco M-PB-0759 (13) de coordenadas, Latitude -

6º51'32,2" e Longitude -38º7'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 208º36'47,3", por uma distância de 4.568m até chegar na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6º53'42,8" e Longitude -38º9'10,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 329º46'19,1", por uma distância de 2.918m até chegar no Serrote do Tingui, no Marco M-PB-1798 (15) de coordenadas, Latitude -6º52'20,7" e Longitude -38º9'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 262º42'51,9", por uma distância de 10.938m até chegar no pico ocidental da Serra da Cascavel, no Marco M-PB-1796 (16) de coordenadas, Latitude -6º53'5,9" e Longitude -38º15'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 156º21'1,7", por uma distância de 2.407m até chegar nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (17) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (17) de coordenadas, Latitude -6º54'17,7" e Longitude -38º15'20,7", seguindo-se pela cumeada da Serra do Jacu, em sentido oeste, por uma distância de 7.884m até chegar na Rodovia PB-384, na Localidade Jacu, no Marco M-PB-1728 (18) de coordenadas, Latitude -6º53'49,9" e Longitude -38º18'48,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 332º32'40,7", por uma distância de 2.706m até chegar nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (19) de coordenadas, Latitude -6º52'31,8" e Longitude -38º19'29,4".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Começa nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (19) de coordenadas, Latitude -6º52'31,8" e Longitude -38º19'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11º45'15,8", por uma distância de 3.837m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Medidora, no Marco M-PB-0993 (20) de coordenadas, Latitude -6º50'29,5" e Longitude -38º19'3,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido norte, por uma distância de 4.583m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio São Geraldo, no Marco M-PB-0992 (21) de coordenadas, Latitude -6º48'16,5" e Longitude -38º18'18,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21º25'22", por uma distância de 4.434m até chegar na Estrada de Ferro RV-C, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0991 (22) de coordenadas, Latitude -6º46'2,1" e Longitude -38º17'25,5", seguindo-se pela Estrada de Ferro RV-C, em sentido oeste, por uma distância de 7.012m até chegar na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (23) de coordenadas, Latitude -6º46'18,9" e Longitude -38º21'13,2".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (23) de coordenadas, Latitude -6º46'18,9" e Longitude -38º21'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353º39'28,2", por uma distância de 1.465m até chegar na Foz do Riacho Buracos, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0151 (24) de coordenadas, Latitude -6º45'31,5" e Longitude -38º21'18,5", seguindo-se pelo Riacho Buracos, a montante, por uma distância de 13.053m até chegar no Boqueirão dos Buracos, no Marco M-PB-0150 (25) de coordenadas, Latitude -6º41'3,5" e Longitude -38º21'22,4", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 10.753m até chegar na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (26) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (26) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101º20'28,4", por uma distância de 1.200m até chegar na nascente do Riacho Açude Arrombado, no Marco M-PB-1218 (27) de coordenadas, Latitude -6º37'0,4" e Longitude -38º20'17,2", seguindo-se pela Riacho Açude Arrombado, a jusante, por uma distância de 7.281m até chegar na foz do Riacho Açude Arrombado no Riacho São Diogo, no Marco M-PB-1217 (28) de coordenadas, Latitude -6º37'44,2" e Longitude -38º17'43,4", seguindo-se pelo Riacho São Diogo, a jusante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho São Diogo no Riacho das Araras, no Marco M-PB-1213 (29) de coordenadas, Latitude -6º38'45" e Longitude -38º16'59,8", seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a montante, por uma distância de 6.784m até chegar no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (30) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9".

IX - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LASTRO. Começa no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (30) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9", seguindo-se pela Rodovia PB-387, em sentido sul, por uma distância de 107m até chegar na Rodovia PB-387, na Localidade Santa Gertrudes, no Marco M-PB-1373 (31) de coordenadas, Latitude -6º36'31,5" e Longitude -38º15'21,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 82º2'6,2", por uma distância de 8.135m até chegar na Estrada Cajazeiras - Retiro, na Localidade Espera, no Marco M-PB-1372 (32) de coordenadas, Latitude -6º35'54,8" e Longitude -38º10'59,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140º28'51,3", por uma distância de 3.358m até chegar na Linha Férrea, no Sítio São Paulo, no Marco M-PB-1371 (33) de coordenadas, Latitude -6º37'19,2" e Longitude -38º9'49,6", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 4.978m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOUSA, possui dimensões aproximadas de 149,5km de perímetro e 728,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

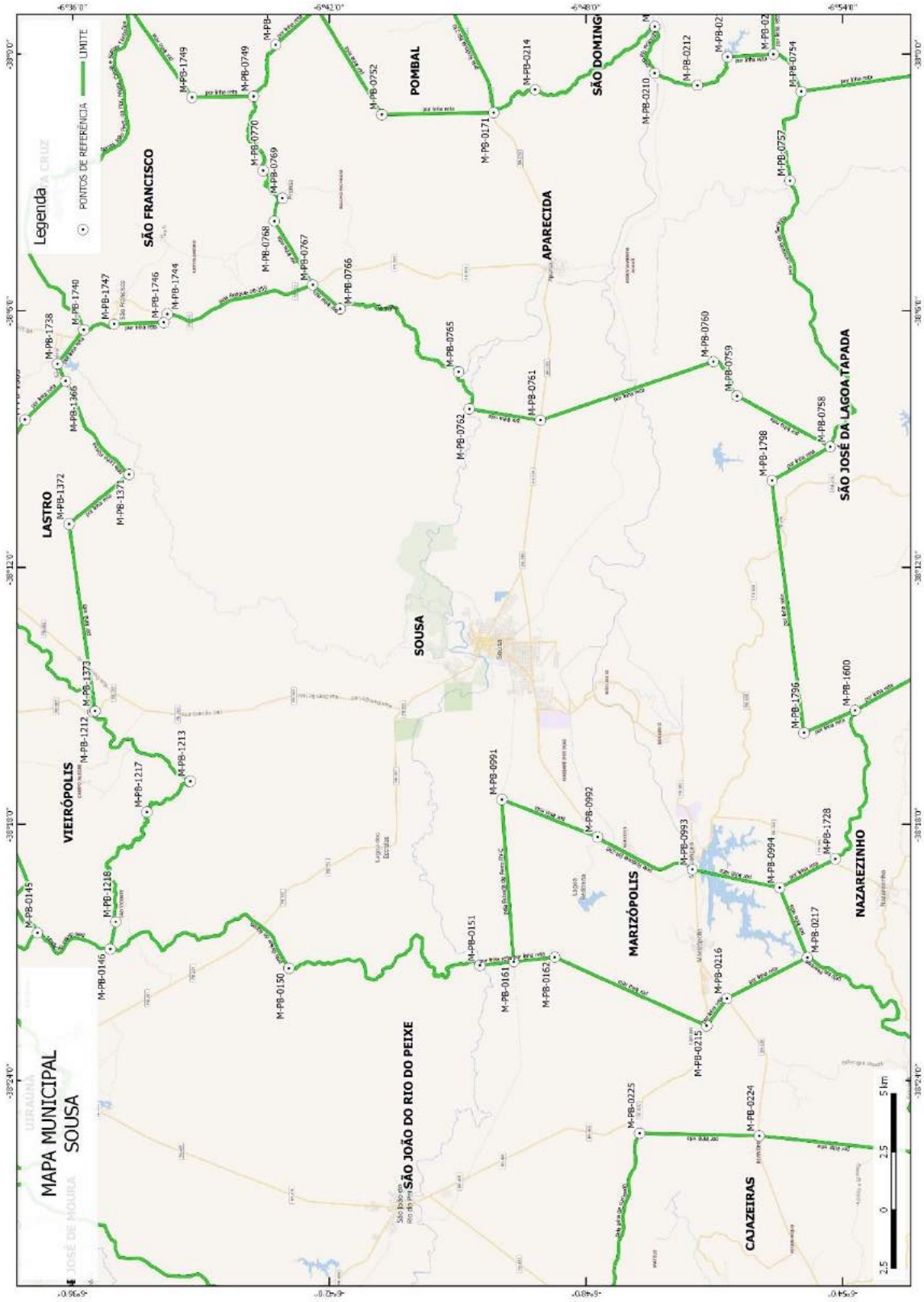

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXI
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Art. 1° Os limites municipais de SUMÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa na nascente do Riacho Cacimbinha, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1558 (1) de coordenadas, Latitude -7º28'23,3" e Longitude -36º59'8,9", seguindo-se pelo Riacho Cacimbinha, a jusante, por uma distância de 3.837m até chegar na confluência do Riacho Cacimbinha com o Riacho das Flores, no Marco M-PB-1936 (2) de coordenadas, Latitude -7º27'15,5" e Longitude -36º58'41", seguindo-se por linha reta, com azimute de 130º15'57,8", por uma distância de 14.454m até chegar na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (3) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (3) de coordenadas, Latitude -7º32'19,6" e Longitude -36º52'41,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º16'42,1", por uma distância de 4.075m até chegar na ponta Oeste da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1864 (4) de coordenadas, Latitude -7º32'24,9" e Longitude -36º50'28,3", seguindo-se contornando a ponta oeste da Serra do Córrego, em sentido sudeste, por uma distância de 1.710m até chegar na ponta Sul da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1858 (5) de coordenadas, Latitude -7º32'50,9" e Longitude -36º49'57,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 191º37'8", por uma distância de 5.510m até chegar na ponta oeste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1871 (6) de coordenadas, Latitude -7º35'46,6" e Longitude -36º50'33,4", seguindo-se contornando o lado Sul da Serra dos Campos, em sentido sudeste, por uma distância de 2.461m até chegar na ponta leste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1859 (7) de coordenadas, Latitude -7º36'14,9" e Longitude -36º49'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145º10'28,5", por uma distância de 3.771m até chegar na porção norte da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1870 (8) de coordenadas, Latitude -7º37'55,7" e Longitude -36º48'24,2", seguindo-se pelo contorno da Serra da Suçuarana, em sentido sul, por uma distância de 1.384m até chegar na porção sul da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1868 (9) de coordenadas, Latitude -7º38'34,9" e Longitude -36º48'6,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 131º58'13", por uma distância de 2.338m até chegar na Serra do Sucuru, próximo à Localidade Campo Alegre, no Marco M-PB-1867 (10) de coordenadas, Latitude -7º39'25,8" e Longitude -36º47'9,3", seguindo-se contornando a Serra do Sucuru, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.792m até chegar na porção noroeste da Serra do Sucuru, no Marco M-PB-1866 (11) de coordenadas, Latitude -7º40'9,6" e Longitude -36º48'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116º7'25,5", por uma distância de 1.069m até chegar na margem do Rio Sucuru, na Localidade Caibera, no Marco M-PB-1306 (12) de coordenadas, Latitude -7º40'25" e Longitude -36º47'47,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º13'51,6", por uma distância de 6.929m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude -7º43'40,8" e Longitude -36º45'54,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 141º21'26,2", por uma distância de

6.788m até chegar na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (14) de coordenadas, Latitude -7º46'33,4" e Longitude -36º43'36,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (14) de coordenadas, Latitude -7º46'33,4" e Longitude -36º43'36,6", seguindo-se pelo Rio do Meio, a montante, por uma distância de 9.828m até chegar na foz do Riacho Caraibeiras, no Rio do Meio, no Marco M-PB-1394 (15) de coordenadas, Latitude -7º49'10,2" e Longitude -36º46'23,1", seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a montante, por uma distância de 8.742m até chegar na nascente do Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-1390 (16) de coordenadas, Latitude -7º50'28,3" e Longitude -36º49'52,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32º25'37,6", por uma distância de 2.619m até chegar no Riacho Jerimum, na Localidade Sítio Jerimum, no Marco M-PB-1389 (17) de coordenadas, Latitude -7º49'16,3" e Longitude -36º49'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266º5'59,9", por uma distância de 15.751m até chegar na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (18) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (18) de coordenadas, Latitude -7º49'51,3" e Longitude -36º57'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 327º10'59,2", por uma distância de 10.724m até chegar no Riacho Jatobá, no Marco M-PB-1407 (19) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -37º0'48,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338º55'23,9", por uma distância de 3.854m até chegar na afluência do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (20) de coordenadas, Latitude -7º43'0,8" e Longitude -37º1'34,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa na afluência do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (20) de coordenadas, Latitude -7º43'0,8" e Longitude -37º1'34,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19º30'43,8", por uma distância de 7.242m até chegar na foz do Riacho Cariri, no Rio Sucuru, na Localidade Serrote Verde, no Marco M-PB-1409 (21) de coordenadas, Latitude -7º39'18,6" e Longitude -37º0'15,2", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos do Acauã e Olho d'Água, em sentido noroeste, por uma distância de 11.805m até chegar no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (22) de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AMPARO. Começa no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (22) de coordenadas, Latitude -7º35'58,3" e Longitude -37º4'35,6", seguindo-se no Riacho Olho D'água, a jusante, por uma distância de 4.173m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0441 (23) de coordenadas, Latitude -7º36'36,9" e Longitude -37º3'15,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 88º11'38,2", por uma distância de 1.104m até chegar no Pico do Serrote Agudo, no Marco M-PB-0439 (24) de coordenadas, Latitude -7º36'35,8" e Longitude -37º2'39,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 108º29'4,3", por uma distância de 5.411m até chegar no Pico do Serrote Maracajá, no Marco M-PB-0438 (25) de coordenadas, Latitude -7º37'31,6" e Longitude -36º59'52,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 57º44'3,7", por uma distância de

1.296m até chegar no cruzamento com o Riacho da Barroca, no Marco M-PB-0437 (26) de coordenadas, Latitude -7º37'9,1" e Longitude -36º59'16,6", seguindo-se por esta rodovia, em sentido norte, por uma distância de 7.730m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Boi - Riacho da Roça com a Estrada Amparo - Poço Escuro, no Marco M-PB-0435 (27) de coordenadas, Latitude -7º33'50,9" e Longitude -36º59'57,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 45º23'2,8", por uma distância de 3.250m até chegar no Pico Sudoeste da Serra do Jaguaribe, no Marco M-PB-0432 (28) de coordenadas, Latitude -7º32'36,6" e Longitude -36º58'41,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 318º25'47,3", por uma distância de 4.609m até chegar no encontro da Estrada Pelele - Olho D'água dos Caboclos com a Estrada São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0428 (29) de coordenadas, Latitude -7º30'44,3" e Longitude -37º0'21,7", seguindo-se pela Estrada São Vicente - Pelele, em sentido noroeste, por uma distância de 3.624m até chegar na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (30) de coordenadas, Latitude -7º29'43,6" e Longitude -37º1'33,6".

VIII - Ao Norte com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (30) de coordenadas, Latitude -7º29'43,6" e Longitude -37º1'33,6", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido nordeste, por uma distância de 8.082m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SUMÉ, possui dimensões aproximadas de 167km de perímetro e 832,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

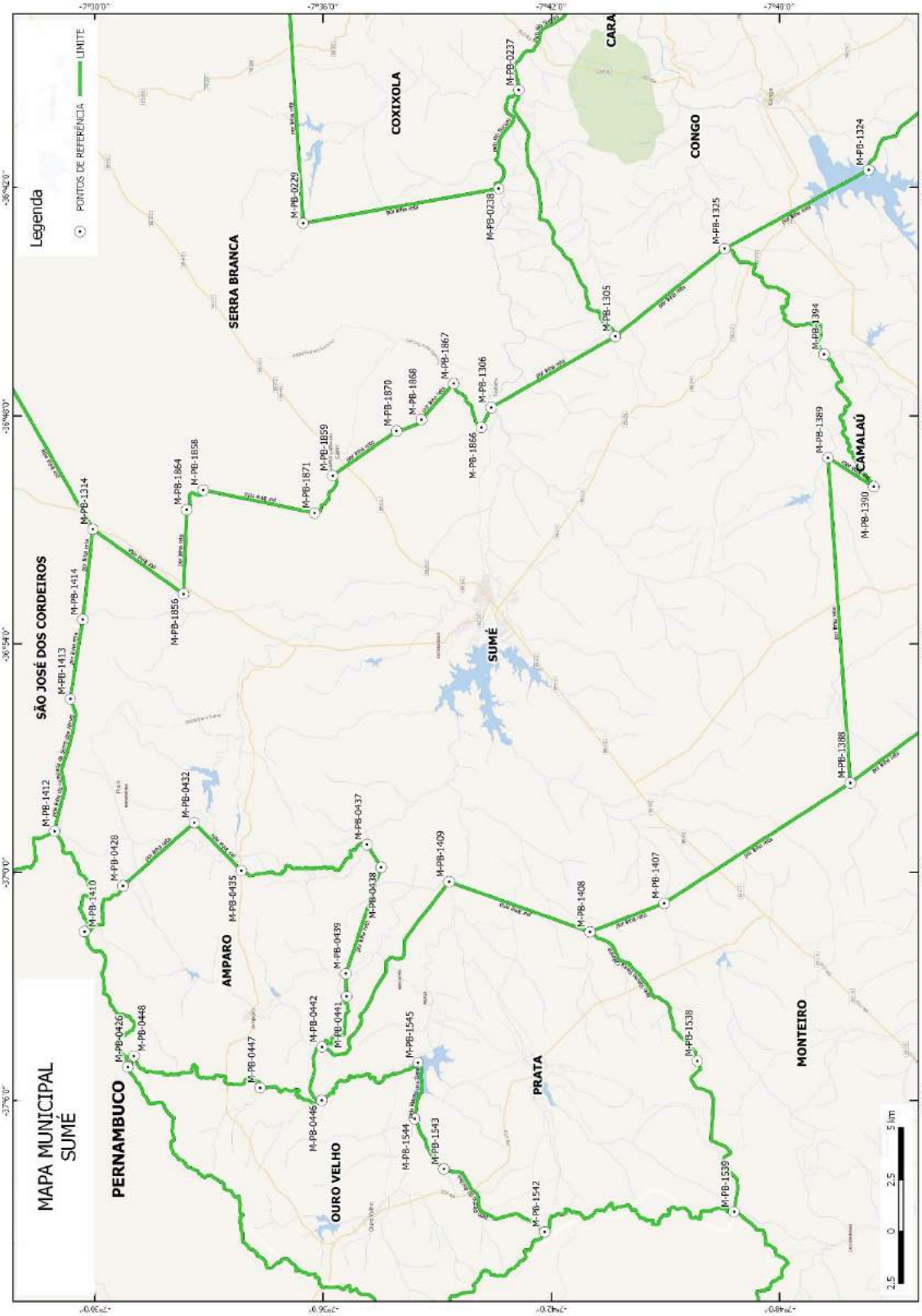

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXII
MUNICÍPIO DE TACIMA

Art. 1° Os limites municipais de TACIMA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento do Rio Calabouço com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0329 (1) de coordenadas, Latitude -6º27'15,5" e Longitude -35º38'11,9", seguindo-se pelo Rio Calabouço, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, a jusante, por uma distância de 30.640m até chegar na foz do Rio Calabouço, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-1914 (2) de coordenadas, Latitude -6º28'40,1" e Longitude -35º26'30,9", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 941m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Cidade de Nova Cruz - RN, no Marco M-PB-0956 (3) de coordenadas, Latitude -6º29'9,7" e Longitude -35º26'30,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Cidade de Nova Cruz - RN, no Marco M-PB-0956 (3) de coordenadas, Latitude -6º29'9,7" e Longitude -35º26'30,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 17.513m até chegar no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (4) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazendo Logradouro, no Marco M-PB-0955 (4) de coordenadas, Latitude -6º36'44,4" e Longitude -35º27'15,1", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 10.020m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (5) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (5) de coordenadas, Latitude -6º38'51,6" e Longitude -35º30'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279º0'32,6", por uma distância de 1.735m até chegar na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (6) de coordenadas, Latitude -6º38'42,7" e Longitude -35º31'35,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (6) de coordenadas, Latitude -6º38'42,7" e Longitude -35º31'35,1", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 6.645m até chegar na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'46,8" e Longitude -35º32'25,5".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (7) de coordenadas, Latitude -6º35'46,8" e Longitude -35º32'25,5", seguindo-se pelo Riacho Boa Vista, a montante, por uma distância de 6.247m até chegar na nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0653 (8) de coordenadas, Latitude -6º34'4" e Longitude -35º34'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de

12º57'33,7", por uma distância de 164m até chegar na Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, nas proximidades da nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0652 (9) de coordenadas, Latitude -6º33'58,8" e Longitude -35º34'24,7", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, em sentido nordeste, por uma distância de 3.384m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-099 com a Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, no Marco M-PB-0651 (10) de coordenadas, Latitude -6º33'0,5" e Longitude -35º33'13,9", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido noroeste, por uma distância de 623m até chegar no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (11) de coordenadas, Latitude -6º32'45" e Longitude -35º33'27".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Começa no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (11) de coordenadas, Latitude -6º32'45" e Longitude -35º33'27", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido noroeste, por uma distância de 3.937m até chegar na Rodovia PB-099, nas proximidades da Fazenda Esperança, no Marco M-PB-0958 (12) de coordenadas, Latitude -6º31'19,8" e Longitude -35º35'1,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 293º35'26,1", por uma distância de 8.333m até chegar na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (13) de coordenadas, Latitude -6º29'31,2" e Longitude -35º39'9,9".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (13) de coordenadas, Latitude -6º29'31,2" e Longitude -35º39'9,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23º10'5,7", por uma distância de 4.535m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TACIMA, possui dimensões aproximadas de 94,7km de perímetro e 245,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

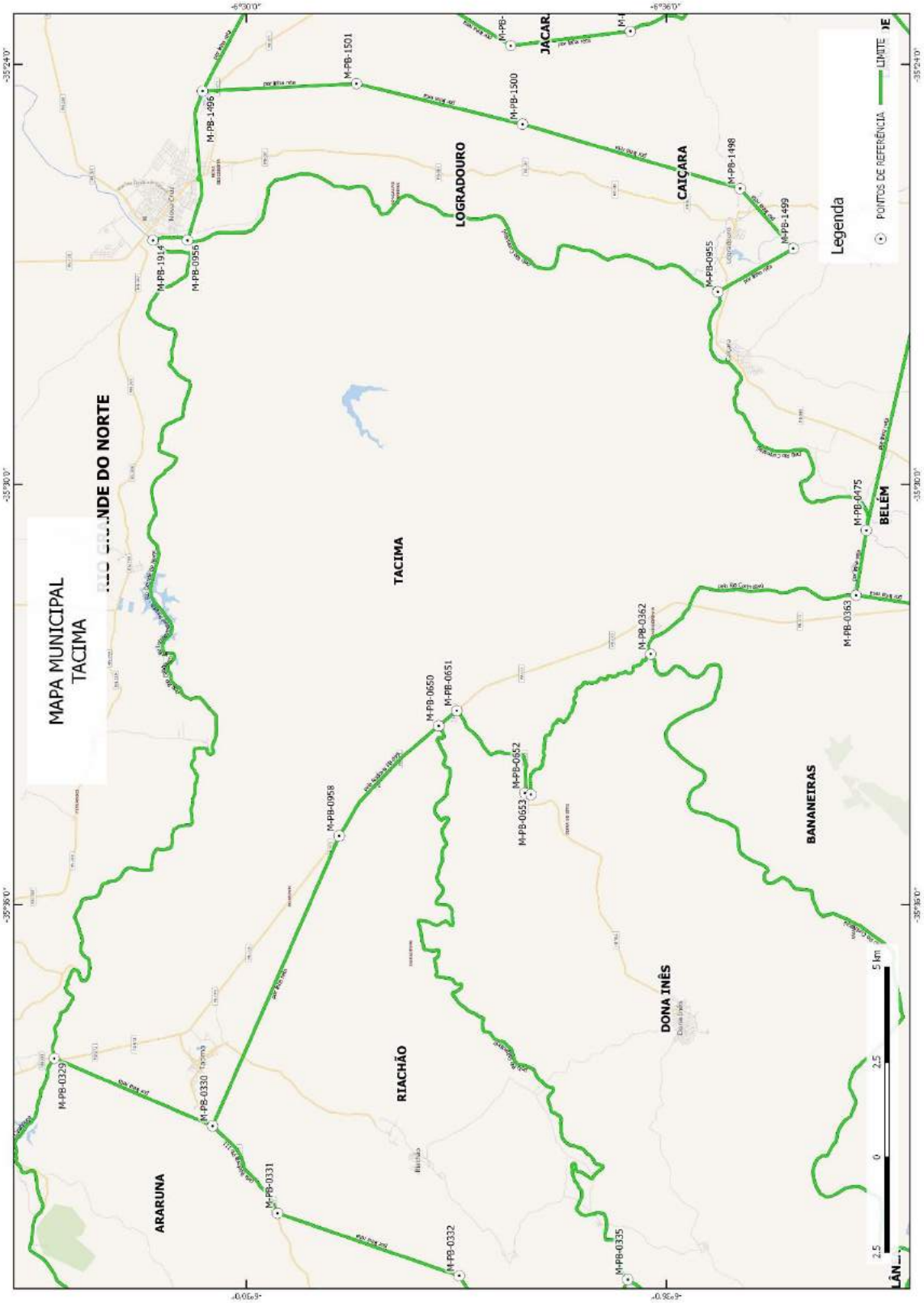

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXIII
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

Art. 1° Os limites municipais de TAPEROÁ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (1) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3", seguindo-se pelo Riacho dos Ferros, a montante, por uma distância de 3.058m até chegar na nascente do Riacho dos Ferros, no Marco M-PB-0133 (2) de coordenadas, Latitude -7º7'23,5" e Longitude -36º45'44,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 81º13'39,7", por uma distância de 1.223m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá) com a Rodovia PB-238, no Marco M-PB-0132 (3) de coordenadas, Latitude -7º7'17,4" e Longitude -36º45'5,1", seguindo-se pela Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá), em sentido leste, por uma distância de 12.345m até chegar no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (4) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a jusante, por uma distância de 8.145m até chegar na Foz do Riacho do Cachorro, no Rio Mucutu, no Marco M-PB-0684 (5) de coordenadas, Latitude -7º11'33,6" e Longitude -36º39'32", seguindo-se por linha reta, com azimute de 224º22'42,8", por uma distância de 2.140m até chegar na nascente do Riacho Garrote, no Marco M-PB-0682 (6) de coordenadas, Latitude -7º12'23,5" e Longitude -36º40'20,9", seguindo-se pelo Riacho do Garrote, a jusante, por uma distância de 4.528m até chegar na Foz do Riacho Garrote, no Rio Taperoá, no Marco M-PB-0681 (7) de coordenadas, Latitude -7º14'14,6" e Longitude -36º40'40,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221º21'2,8", por uma distância de 4.815m até chegar no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (8) de coordenadas, Latitude -7º16'12,3" e Longitude -36º42'24".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (8) de coordenadas, Latitude -7º16'12,3" e Longitude -36º42'24", seguindo-se pelo Riacho Serrote dos Poços, a montante, por uma distância de 3.404m até chegar na nascente do Riacho Serrote dos Poços, no Marco M-PB-0300 (9) de coordenadas, Latitude -7º15'44,1" e Longitude -36º43'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202º14'21,8", por uma distância de 5.104m até chegar na Foz do Riacho Campo Redondo, no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0299 (10) de coordenadas, Latitude -7º18'17,9" e Longitude -36º44'49", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º24'42,9", por uma distância de 2.168m até chegar no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (11) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (11) de coordenadas, Latitude -7º18'21,1" e Longitude -36º45'59,6", seguindo-se por linha reta, com

azimute de 291º50'36,2", por uma distância de 1.471m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Serrota, no Marco M-PB-0997 (12) de coordenadas, Latitude -7º18'3,3" e Longitude -36º46'44,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212º41'6,7", por uma distância de 3.926m até chegar na nascente do Riacho Parelhas, nas proximidades da Localidade Parelhas, no Marco M-PB-0998 (13) de coordenadas, Latitude -7º19'50,9" e Longitude -36º47'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 278º51'28,3", por uma distância de 6.480m até chegar na Localidade Fazenda Salgado, no Marco M-PB-0999 (14) de coordenadas, Latitude -7º19'18,4" e Longitude -36º51'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288º33'2,3", por uma distância de 12.376m até chegar no Rio Taperoá, nas proximidades da Fazenda Campo Verde, no Marco M-PB-1000 (15) de coordenadas, Latitude -7º17'10,1" e Longitude -36º57'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 305º29'18,4", por uma distância de 7.093m até chegar no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (16) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (16) de coordenadas, Latitude -7º14'56,1" e Longitude -37º0'52,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340º39'26,8", por uma distância de 3.564m até chegar no Riacho Jurubeba, nas proximidades da Localidade Fundamento, no Marco M-PB-1002 (17) de coordenadas, Latitude -7º13'6,6" e Longitude -37º1'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341º41'0,5", por uma distância de 3.463m até chegar no pico da Pedra do Flamengo, no Marco M-PB-1003 (18) de coordenadas, Latitude -7º11'19,6" e Longitude -37º2'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98º25'36,7", por uma distância de 1.670m até chegar na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (19) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (19) de coordenadas, Latitude -7º11'27,5" e Longitude -37º1'13", seguindo-se pelo Riacho Mufumdo, a montante, por uma distância de 1.623m até chegar na nascente do Riacho Mufumbo, no Marco M-PB-0303 (20) de coordenadas, Latitude -7º11'31,8" e Longitude -37º0'42,5", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido nordeste, por uma distância de 9.753m até chegar na Serra da Carnaubinha, nas proximidades da Localidade Saco, no Marco M-PB-0777 (21) de coordenadas, Latitude -7º10'22" e Longitude -36º56'2,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 8º40'36,5", por uma distância de 2.566m até chegar no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (22) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (22) de coordenadas, Latitude -7º8'59,4" e Longitude -36º55'49,9", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras da Lagoa e dos Anísios, em sentido leste, por uma distância de 16.271m até chegar na confluência do Riacho Cercado do Fogo com o Riacho Cosme Pinto, no Marco M-PB-0658 (23) de coordenadas, Latitude -7º8'38,3" e Longitude -36º48'10,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 34º32'9,2", por uma distância de 4.710m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, possui dimensões aproximadas de 121,9km de perímetro e 628,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

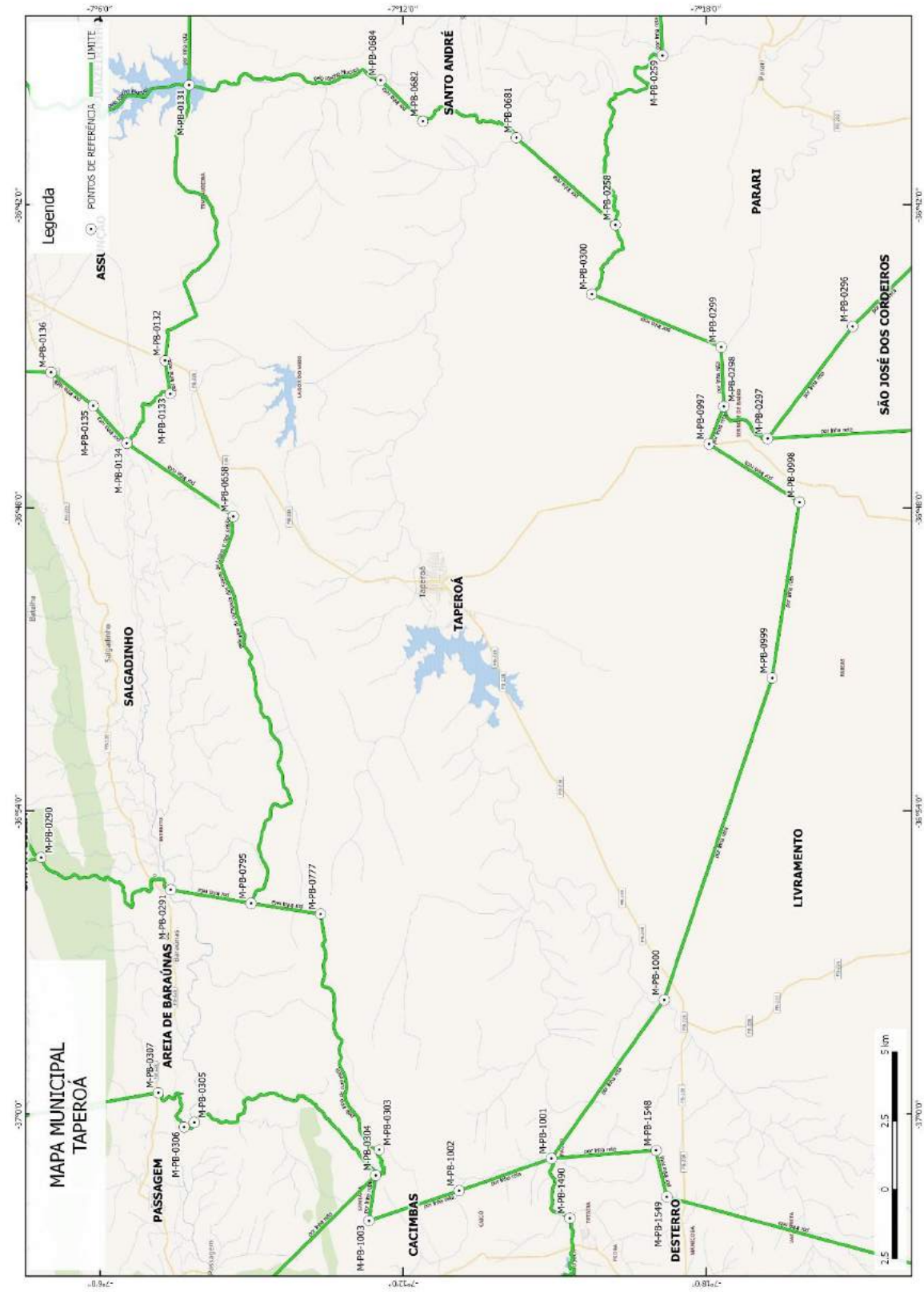

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXIV
MUNICÍPIO DE TAVARES

Art. 1° Os limites municipais de TAVARES passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (1) de coordenadas, Latitude -7º28'30,4" e Longitude -37º55'12,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160º30'14,4", por uma distância de 7.155m até chegar na interseção do divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas com a Estrada Sítio Pedro - Sítio Duvidoso, no Marco M-PB-1227 (2) de coordenadas, Latitude -7º32'9,9" e Longitude -37º53'55", seguindo-se pela divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas, em sentido sudeste, por uma distância de 7.901m até chegar no bifurcação da estrada que liga o Sítio Duvidoso ao Sítio Pedro, no Marco M-PB-1340 (3) de coordenadas, Latitude -7º33'56,9" e Longitude -37º51'37,8", seguindo-se pela estrada que liga ao Sítio Cedro, em sentido sul, por uma distância de 2.053m até chegar na bifurcação da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a estrada que liga ao Sítio Cedro, no Marco M-PB-1339 (4) de coordenadas, Latitude -7º34'51,6" e Longitude -37º51'56,2", seguindo-se pela estrada que liga À Afogados do Ingazeiro , em sentido leste, por uma distância de 3.162m até chegar no cruzamento da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1375 (5) de coordenadas, Latitude -7º35'9,5" e Longitude -37º50'27,5", seguindo-se pelo estrada que liga à Afogados do Ingazeiro, em sentido sudeste, por uma distância de 14.671m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'47,9" e Longitude -37º45'12,5".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (6) de coordenadas, Latitude -7º37'47,9" e Longitude -37º45'12,5", seguindo-se pelo divisor de Águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 34.643m até chegar no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (7) de coordenadas, Latitude -7º42'0,6" e Longitude -37º53'53,8".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Começa no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (7) de coordenadas, Latitude -7º42'0,6" e Longitude -37º53'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 300º34'35,8", por uma distância de 1.991m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-426 com a Estrada Catolé - Rodovia PB-426, no Marco M-PB-1809 (8) de coordenadas, Latitude -7º41'27,6" e Longitude -37º54'49,7", seguindo-se pela Estrada Catolé - Rodovia PB-426, em sentido noroeste, por uma distância de 14.999m até chegar na interseção da Estrada Catolé - Rodovia PB-426 com o Riacho Arara, no Marco M-PB-1385 (9) de coordenadas, Latitude -7º35'23,9" e Longitude -37º57'26,4", seguindo-se pelo Riacho Arara, a jusante, por uma distância de 5.456m até chegar na foz do Riacho Arara, no Riacho Frade, no Marco M-PB-1386 (10) de coordenadas, Latitude -7º33'40,1" e Longitude -37º55'41,1", seguindo-se pelo Rio do Frade, a jusante, por uma distância de 13.328m até chegar no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Começa no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7º31'34,8" e Longitude -37º58'51", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41º40'13", por uma distância de 4.107m até chegar no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no Pico da Serra do Cabloco, no Marco M-PB-1935 (12) de coordenadas, Latitude -7º29'55" e Longitude -37º57'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º43'10,9", por uma distância de 4.734m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TAVARES, possui dimensões aproximadas de 114,2km de perímetro e 238,7km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

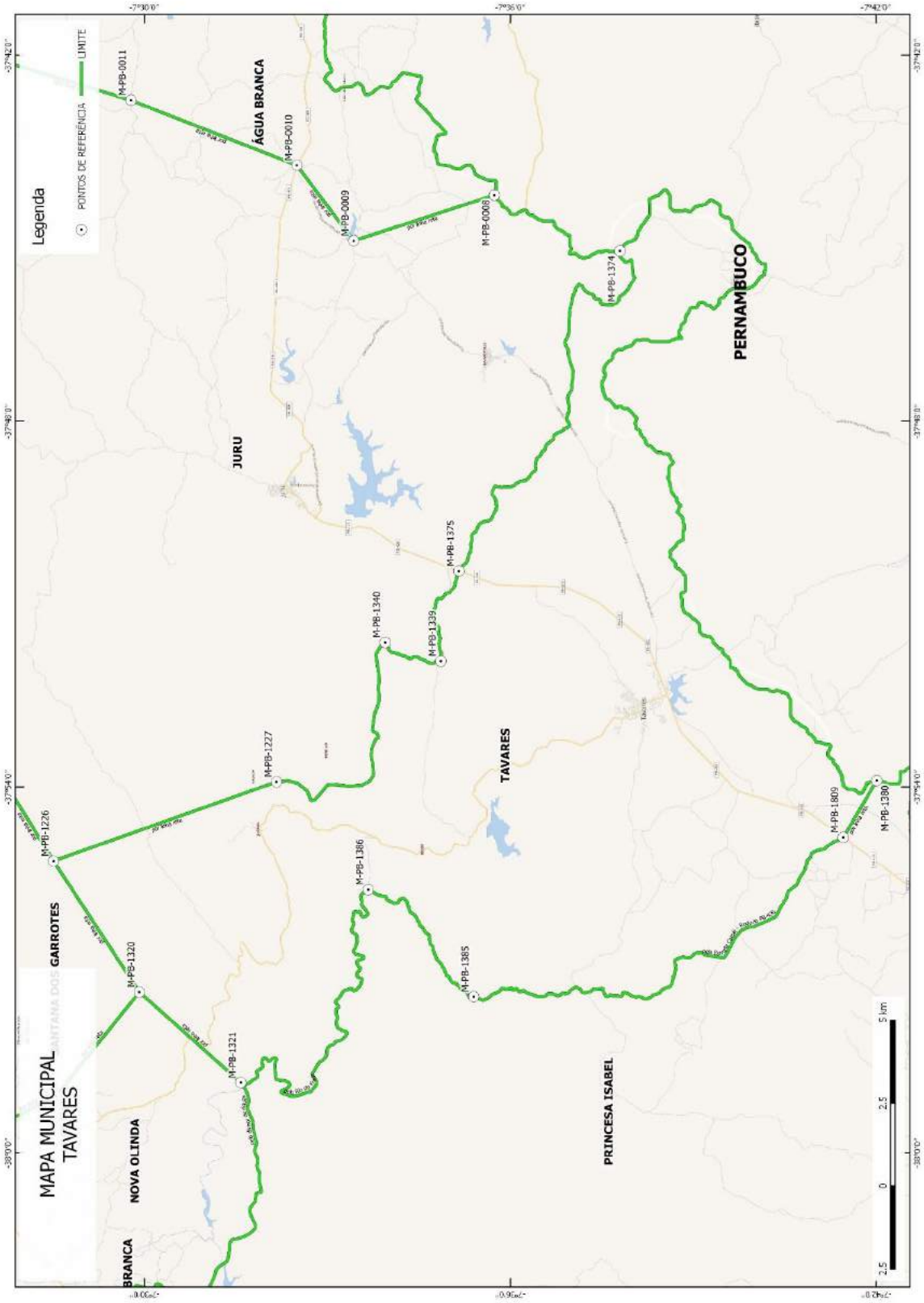

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXV
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA

Art. 1° Os limites municipais de TEIXEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (1) de coordenadas, Latitude -7º11'57,2" e Longitude -37º14'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º7'44,1", por uma distância de 1.842m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Barro Verde, no Marco M-PB-1508 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'54,2" e Longitude -37º13'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 113º3'7,1", por uma distância de 2.085m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Pedra Vermelha, no Marco M-PB-1509 (3) de coordenadas, Latitude -7º12'20,7" e Longitude -37º12'50,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 126º46'3", por uma distância de 1.788m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Guarita, no Marco M-PB-1510 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'55,6" e Longitude -37º12'3,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 117º5'21,7", por uma distância de 3.155m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7º13'42,4" e Longitude -37º10'31,8", seguindo-se pelo Riacho Sítio, a montante, por uma distância de 5.019m até chegar na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'46,8" e Longitude -37º8'35,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE DESTERRO. Começa na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (6) de coordenadas, Latitude -7º14'46,8" e Longitude -37º8'35,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192º59'48,4", por uma distância de 1.886m até chegar na Rodovia PB-238, nas proximidades do Sítio Olaria, no Marco M-PB-1512 (7) de coordenadas, Latitude -7º15'46,7" e Longitude -37º8'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217º49'26,5", por uma distância de 6.493m até chegar no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'33,6" e Longitude -37º10'59,5".

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7º18'33,6" e Longitude -37º10'59,5", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras dos Cariris Velhos e do Balanço, em sentido oeste, por uma distância de 21.517m até chegar na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -37º18'49,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MATURÉIA. Começa na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (9) de coordenadas, Latitude -7º17'21,7" e Longitude -37º18'49,9", seguindo-se pela Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, em sentido norte, por uma distância de 2.398m até chegar na Rodovia PB-306, nas proximidades entre as Localidades Pedregulho e Livramento, no Marco M-PB-1515 (10) de coordenadas, Latitude -7º16'16,6" e Longitude -37º18'42,9", seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido norte, por uma distância de 5.664m até chegar no cruzamento do Riacho das Moças com a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Açude Riacho das Moças, no Marco M-PB-1506 (11) de coordenadas, Latitude -7º14'34,5" e Longitude -37º18'59,7", seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido noroeste, por uma distância de 3.146m até chegar na divisa feita pela Estrada Pedra D`Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (12) de coordenadas, Latitude -7º13'41,3" e Longitude -37º20'2,9".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na divisa feita pela Estrada Pedra D`Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (12) de coordenadas, Latitude -7º13'41,3" e Longitude -37º20'2,9", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Logradouro, em sentido norte, por uma distância de 3.659m até chegar na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (13) de coordenadas, Latitude -7º13'0,2" e Longitude -37º20'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 51º37'50", por uma distância de 3.560m até chegar na Pedra do Frade, na Localidade Sítio Frade, no Marco M-PB-0646 (14) de coordenadas, Latitude -7º11'48,2" e Longitude -37º18'31", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º20'39,1", por uma distância de 6.706m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, possui dimensões aproximadas de 68,9km de perímetro e 152,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

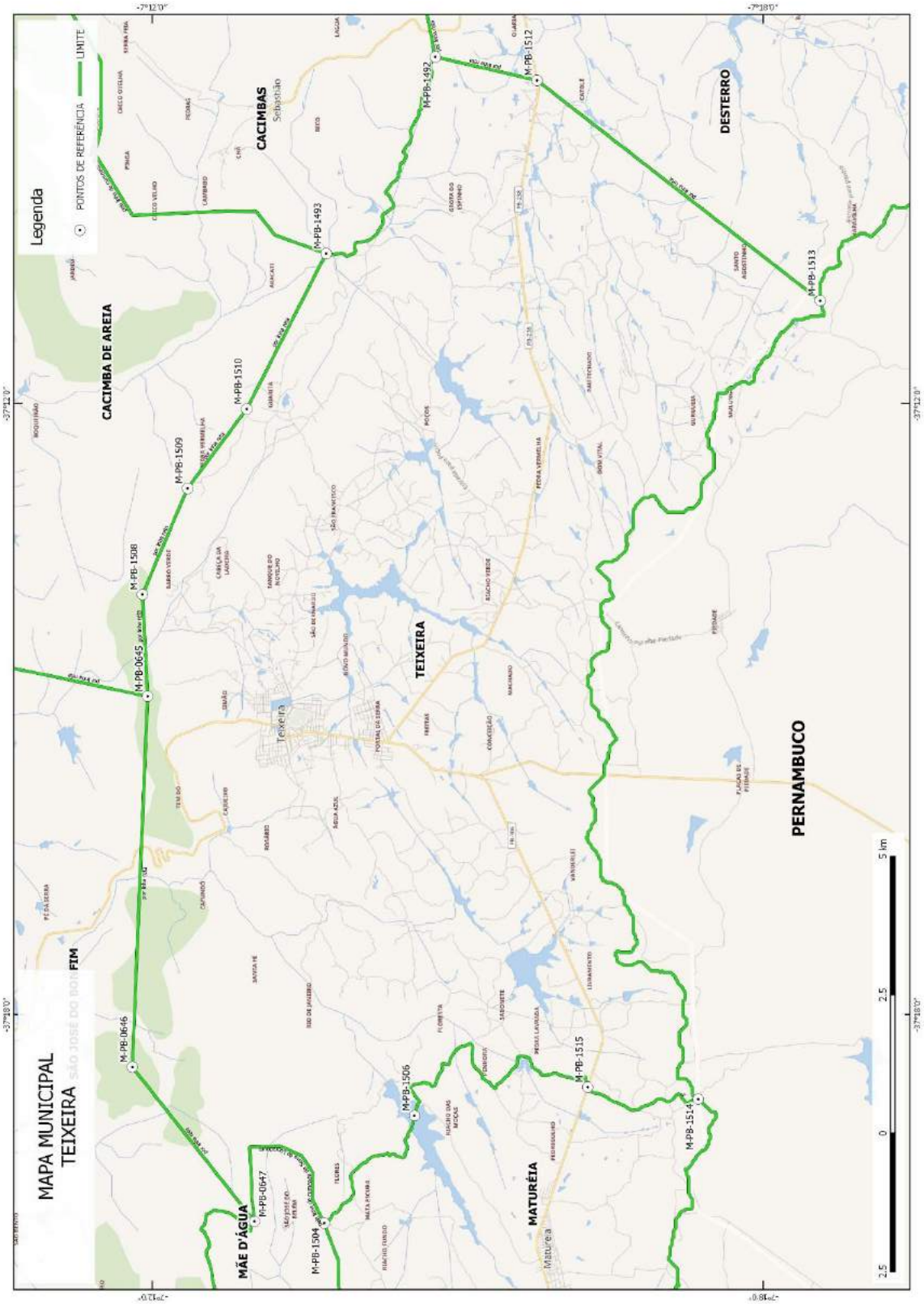

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXVI
MUNICÍPIO DE TENÓRIO

Art. 1° Os limites municipais de TENÓRIO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1191 (1) de coordenadas, Latitude -6º52'29,8" e Longitude -36º34'8", seguindo-se por linha reta, em sentido sudeste, por uma distância de 2.552m até chegar no Pico da Serra do divisor de águas entre os Riachos Cacimbinha e Barraco, no Marco M-PB-1939 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'38,7" e Longitude -36º33'21,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no Pico da Serra do divisor de águas entre os Riachos Cacimbinha e Barraco, no Marco M-PB-1939 (2) de coordenadas, Latitude -6º53'38,7" e Longitude -36º33'21,5", seguindo-se pelo divisor de águas entre os Riachos Barraco e Cacimbinha, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.099m até chegar na Nascente do Riacho Barraco, no Marco M-PB-1940 (3) de coordenadas, Latitude -6º56'6,3" e Longitude -36º35'23,6", seguindo-se por linha reta, em sentido sudoeste, por uma distância de 807m até chegar no marco 25-0068, no Marco M-PB-1941 (4) de coordenadas, Latitude -6º56'17,9" e Longitude -36º35'47,2", seguindo-se por linha reta, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.550m até chegar na Lagoa Maravilha, no Marco M-PB-1942 (5) de coordenadas, Latitude -6º57'8,3" e Longitude -36º35'50", seguindo-se pela estrada que liga a Çagoa Maravilha ao Riacho Seridozinho, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.313m até chegar na interseção entre a estrada à Lagoa Maravilha com o Riacho Seridozinho, no Marco M-PB-1897 (6) de coordenadas, Latitude -6º58'45,1" e Longitude -36º35'28,4", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a montante, por uma distância de 8.511m até chegar na interseção do Riacho Seridozinho com a Estrada Juazeirinho à Catolé, no Marco M-PB-1893 (7) de coordenadas, Latitude -7º1'13,1" e Longitude -36º38'4,3", seguindo-se pela estrada que liga Catolé à Juazeirinho, em sentido leste, por uma distância de 5.343m até chegar no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (8) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 3.088m até chegar na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1899 (9) de coordenadas, Latitude -7º0'27,8" e Longitude -36º42'3,8", seguindo-se por linha reta, em sentido nordeste, por uma distância de 1.123m até chegar na ponta Sudoeste da Serra da Carneira, no Marco M-PB-1944 (10) de coordenadas, Latitude -7º0'6,2" e Longitude -36º41'34,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Carneira, em sentido sudoeste, por uma distância de 6.977m até chegar na extremidade Norte da Serra da Carneira, no Marco M-PB-1902 (11) de coordenadas, Latitude -6º57'3" e Longitude -36º39'38,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3º53'47", por uma distância de

2.287m até chegar na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (12) de coordenadas, Latitude -6º55'48,7" e Longitude -36º39'33,3".

V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (12) de coordenadas, Latitude -6º55'48,7" e Longitude -36º39'33,3", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Chapéu e dos Carneiros, em sentido nordeste, por uma distância de 14.706m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TENÓRIO, possui dimensões aproximadas de 58,4km de perímetro e 88,2km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

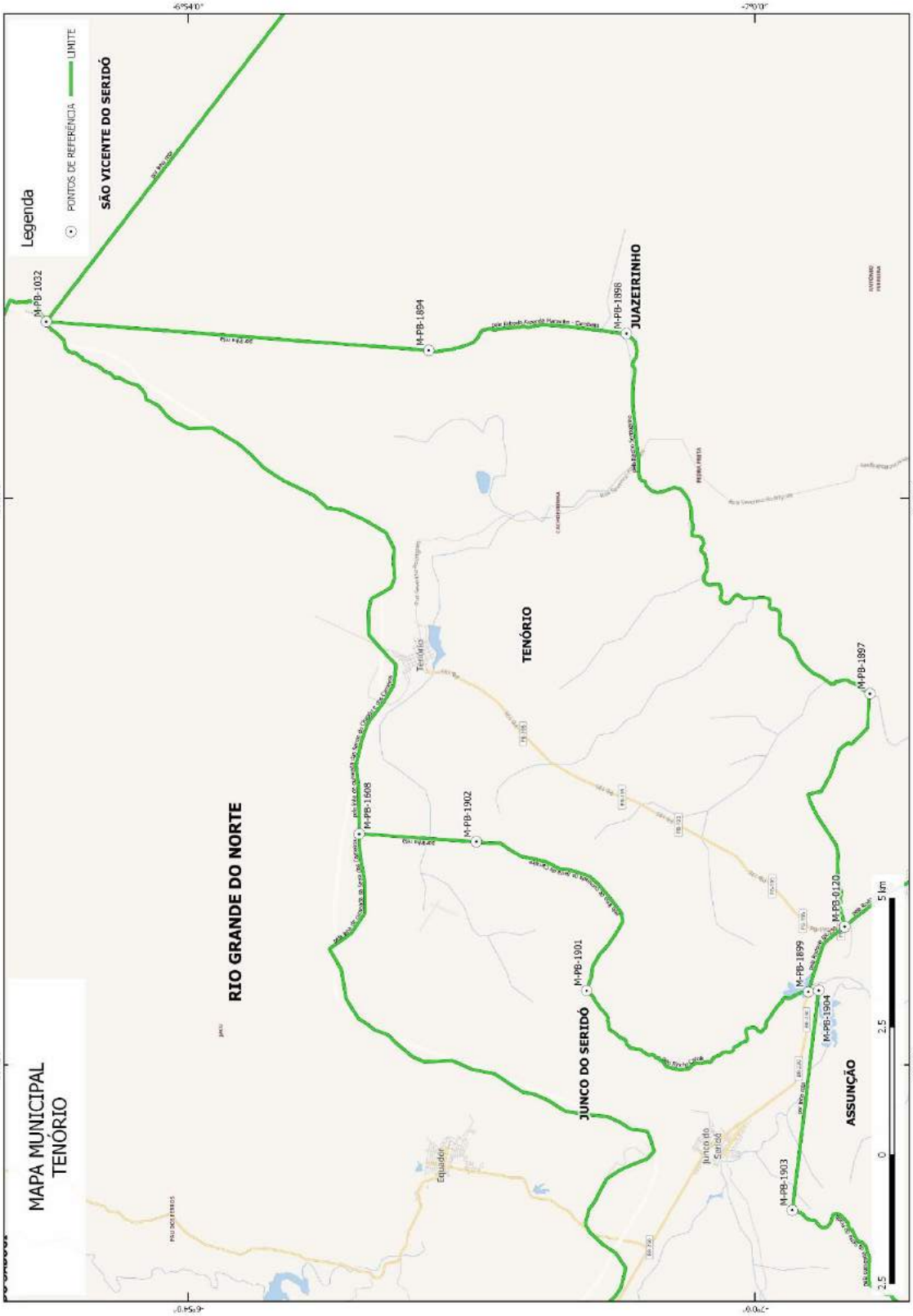

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXVII
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Art. 1° Os limites municipais de TRIUNFO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'33,5" e Longitude -38º31'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 115º43'50,1", por uma distância de 1.860m até chegar na Localidade Riachão, no Marco M-PB-1353 (2) de coordenadas, Latitude -6º29'59,9" e Longitude -38º30'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174º7'50,2", por uma distância de 1.955m até chegar na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (3) de coordenadas, Latitude -6º31'3,2" e Longitude -38º30'16".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (3) de coordenadas, Latitude -6º31'3,2" e Longitude -38º30'16", seguindo-se por linha reta, com azimute de 252º42'15,1", por uma distância de 3.107m até chegar na barragem do açude, entre as Localidades Barra do Juá, Raposa, Ramada e Silva, no Marco M-PB-1476 (4) de coordenadas, Latitude -6º31'33,2" e Longitude -38º31'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170º0'2", por uma distância de 2.559m até chegar no canto de cerca, às margens do Riacho Ramada, nas proximidades da Localidade Silva, no Marco M-PB-1473 (5) de coordenadas, Latitude -6º32'55,3" e Longitude -38º31'38,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 264º7'18,5", por uma distância de 1.410m até chegar na Estrada Poço de José de Moura - Sossego, entre as Localidades Pedro da Costa e Mulungu, no Marco M-PB-1472 (6) de coordenadas, Latitude -6º32'60" e Longitude -38º32'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177º59'17", por uma distância de 2.535m até chegar no entroncamento da Estrada Olho D`Água - Poço de José de Moura com a estrada para a Localdade Pedro da Costa, no Marco M-PB-1470 (7) de coordenadas, Latitude -6º34'22,5" e Longitude -38º32'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173º54'42,6", por uma distância de 2.619m até chegar no cruzamento do Riacho Cambito com a Estrada Croá - Jenipapeiro, no Marco M-PB-1469 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'47,3" e Longitude -38º32'11,8", seguindo-se pela Estrada Croá - Jenipapeiro, em sentido sul, por uma distância de 5.192m até chegar na Estrada Croá - Jenipapeiro, na Localidade Carretão, no Marco M-PB-1464 (9) de coordenadas, Latitude -6º38'8,5" e Longitude -38º31'31,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 91º29'21,6", por uma distância de 1.110m até chegar na estrada para a Localidade Carretão, nas proximidades do Sítio Currais Velhos, no Marco M-PB-1462 (10) de coordenadas, Latitude -6º38'9,4" e Longitude -38º30'55,1", seguindo-se pela estrada para a Localidade Carretão, em sentido sul, por uma distância de 3.338m até chegar na Localidade Sítio Bezerro Amarrado, no Marco M-PB-1461 (11) de coordenadas, Latitude -6º39'44,2" e Longitude -38º30'25,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º5'11,1", por uma distância de 1.186m até chegar no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (12) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (12) de coordenadas, Latitude -6º39'46,3" e Longitude -38º29'47", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a jusante,

por uma distância de 8.717m até chegar na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (13) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Começa na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (13) de coordenadas, Latitude -6º42'13,5" e Longitude -38º31'12,3", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido oeste, por uma distância de 7.060m até chegar na Linha Férrea, na Localidade Sítio Cacimba da Roça, à margam da Rodovia PB-385, no Marco M-PB-1337 (14) de coordenadas, Latitude -6º42'16" e Longitude -38º34'48,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido noroeste, por uma distância de 7.782m até chegar no encontro da Estrada Sítio Jerimum - Triunfo com a Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), no Marco M-PB-1334 (15) de coordenadas, Latitude -6º39'30,1" e Longitude -38º36'39,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido noroeste, por uma distância de 5.737m até chegar na Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1333 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'39,2" e Longitude -38º38'55,2".

V - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1333 (16) de coordenadas, Latitude -6º37'39,2" e Longitude -38º38'55,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 19.909m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (17) de coordenadas, Latitude -6º31'55,6" e Longitude -38º36'36,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (17) de coordenadas, Latitude -6º31'55,6" e Longitude -38º36'36,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 34º55'21,1", por uma distância de 379m até chegar no pico da Pedra da Agulha, no Marco M-PB-0813 (18) de coordenadas, Latitude -6º31'45,4" e Longitude -38º36'29,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 60º24'3", por uma distância de 1.973m até chegar no cruzamento da Estrada Capoeira - Juá com a Estrada Capoeira - Bastos, no Marco M-PB-0812 (19) de coordenadas, Latitude -6º31'13,7" e Longitude -38º35'33,6", seguindo-se pela Estrada Capoeira - Juá, em sentido leste, por uma distância de 1.861m até chegar no curzamento do Riacho Juá com a Estrada Capoeira - Juá, no Marco M-PB-0811 (20) de coordenadas, Latitude -6º30'58,9" e Longitude -38º34'39,2", seguindo-se pelo Riacho Juá, a jusante, por uma distância de 5.902m até chegar na barragem do Açude Barra do Juá, no Marco M-PB-0810 (21) de coordenadas, Latitude -6º30'41,9" e Longitude -38º31'60", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348º8'27", por uma distância de 2.077m até chegar no pico da Serra do Fundão, no Marco M-PB-0809 (22) de coordenadas, Latitude -6º29'35,7" e Longitude -38º32'13,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87º47'52,6", por uma distância de 1.745m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, possui dimensões aproximadas de 90km de perímetro e 222,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

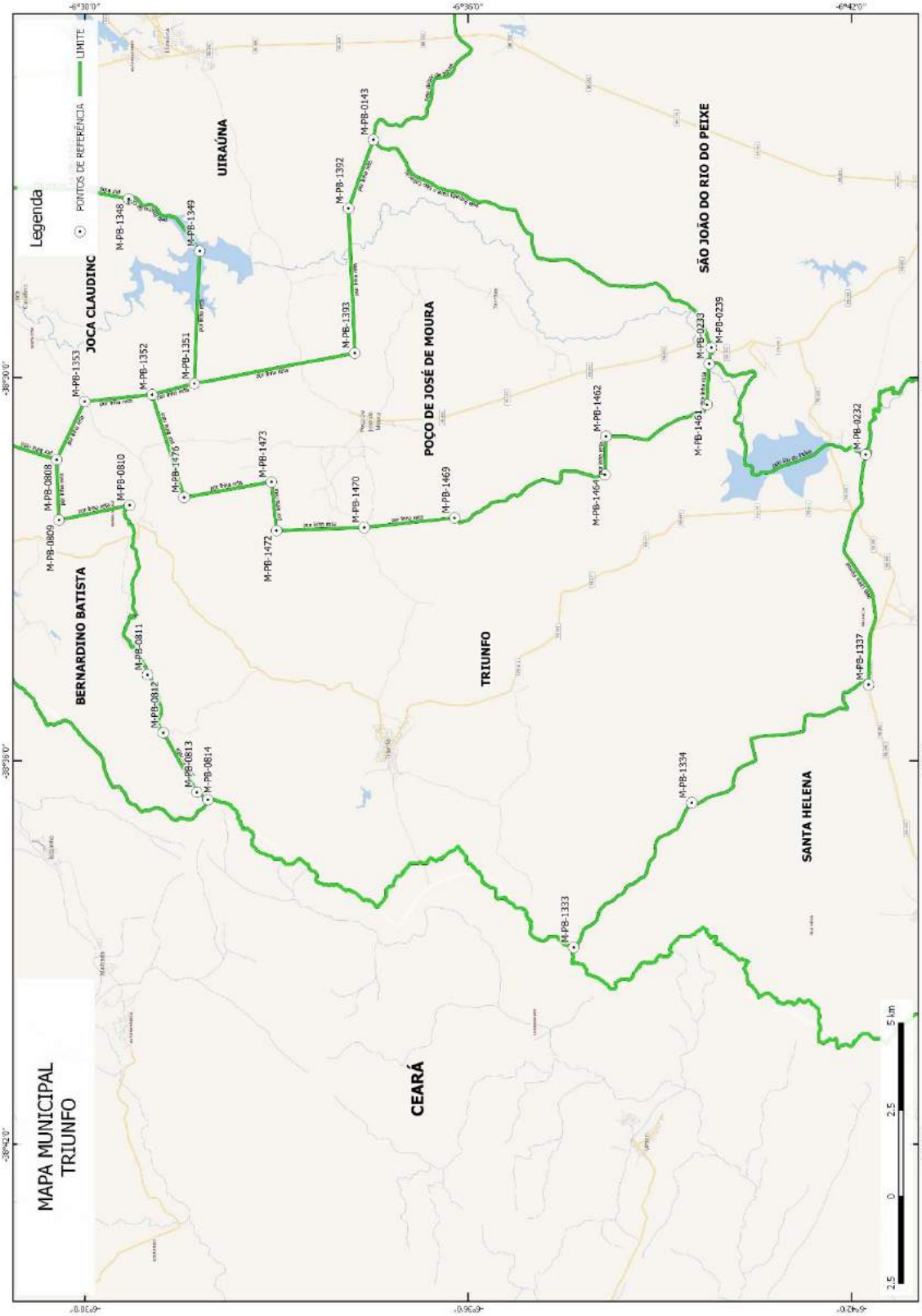

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXVIII
MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Art. 1° Os limites municipais de UIRAÚNA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa nas proximidades da Localidade Baixa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1355 (1) de coordenadas, Latitude -6º23'47,8" e Longitude -38º26'50,7", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Apodí e Piranhas, em sentido sudeste, por uma distância de 29.854m até chegar na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (2) de coordenadas, Latitude -6º30'19,5" e Longitude -38º17'13,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (2) de coordenadas, Latitude -6º30'19,5" e Longitude -38º17'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º2'12,5", por uma distância de 1.953m até chegar no Cume da Serra Negra, no Marco M-PB-1204 (3) de coordenadas, Latitude -6º31'18" e Longitude -38º16'48,6", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudoeste, por uma distância de 15.308m até chegar no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (4) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 15.907m até chegar na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'31" e Longitude -38º26'16,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6º34'31" e Longitude -38º26'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 289º53'57,1", por uma distância de 2.109m até chegar no encontro da Estrada Estremo - Cabaças com a Estrada Alto dos Gomes, na Localidade Alto dos Gomes, no Marco M-PB-1392 (6) de coordenadas, Latitude -6º34'7,6" e Longitude -38º27'21,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267º31'36,4", por uma distância de 4.176m até chegar no ponto entre o Município de Poço de José de Moura e a Localidade Casas Velhas, no Marco M-PB-1393 (7) de coordenadas, Latitude -6º34'13,5" e Longitude -38º29'37", seguindo-se por linha reta, com azimute de 349º12'51,2", por uma distância de 4.713m até chegar na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (8) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (8) de coordenadas, Latitude -6º31'42,8" e Longitude -38º30'5,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92º20'33,4", por uma distância de 3.826m até chegar na foz do Riacho da Cruz, no Rio do Peixe, no Açude Capivara, no Marco M-PB-1349 (9) de coordenadas, Latitude -6º31'47,9" e Longitude -38º28'1,2", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 2.810m até

chegar na nascente do Riacho da Cruz, no Marco M-PB-1348 (10) de coordenadas, Latitude -6º30'41,2" e Longitude -38º27'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10º47'17,9", por uma distância de 1.404m até chegar no pico da Serra do Zé Batista, no Marco M-PB-1347 (11) de coordenadas, Latitude -6º29'56,2" e Longitude -38º27'3,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1º36'36,1", por uma distância de 4.889m até chegar na margem da Rodovia BR-434, na Localidade Saco, no Marco M-PB-1346 (12) de coordenadas, Latitude -6º27'17,2" e Longitude -38º26'59,1", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido norte, por uma distância de 2.620m até chegar no pico do Serrote de Montanhas, no Marco M-PB-1345 (13) de coordenadas, Latitude -6º26'6,2" e Longitude -38º27'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338º49'52,1", por uma distância de 2.455m até chegar na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (14) de coordenadas, Latitude -6º24'51,6" e Longitude -38º27'45,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. Começa na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (14) de coordenadas, Latitude -6º24'51,6" e Longitude -38º27'45,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56º35'0,4", por uma distância de 2.127m até chegar na Estrada Poço Dantas - Luiz Gomes(RN), no Sítio Baixa Verde, no Marco M-PB-1356 (15) de coordenadas, Latitude -6º24'13,5" e Longitude -38º26'47,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352º54'46,8", por uma distância de 795m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, possui dimensões aproximadas de 95km de perímetro e 293,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

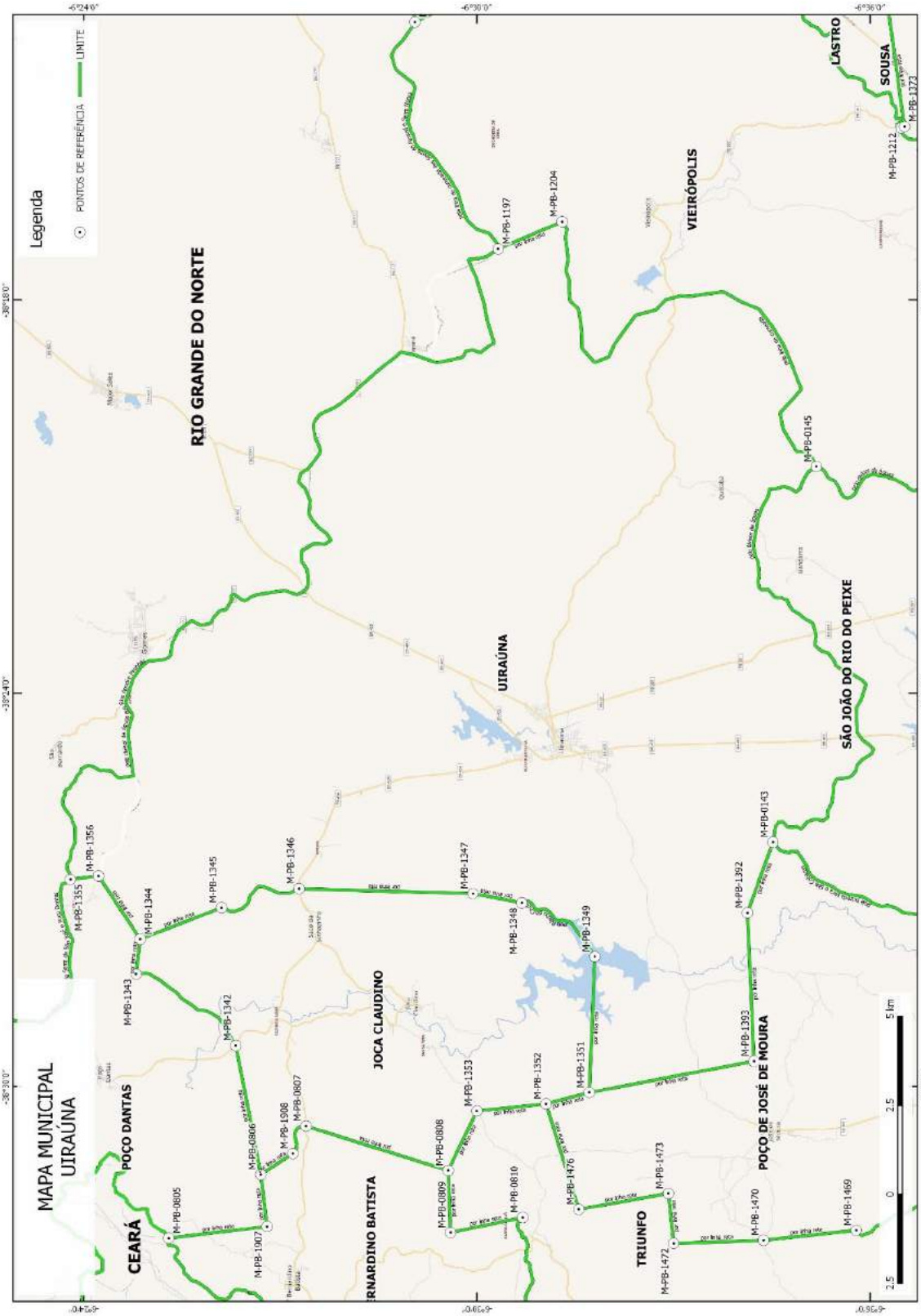

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXIX
MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO

Art. 1° Os limites municipais de UMBUZEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (1) de coordenadas, Latitude -7º37'0,7" e Longitude -35º39'23,7", seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a montante, por uma distância de 1.714m até chegar na nascente do Riacho sem Denominação, na Localidade Sítio Cascavel, no Marco M-PB-0885 (2) de coordenadas, Latitude -7º37'30" e Longitude -35º38'41,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 90º5'32,1", por uma distância de 1.315m até chegar na estrada Jucá-Cascavel, no Marco M-PB-0884 (3) de coordenadas, Latitude -7º37'30,1" e Longitude -35º37'59", seguindo-se pela estrada Jucá-Cascavel, em sentido sul, por uma distância de 2.123m até chegar na Rodovia Estadual PB-082, próximo à Localidade Sítio Juca, no Marco M-PB-0883 (4) de coordenadas, Latitude -7º38'21,6" e Longitude -35º37'50", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150º29'22,1", por uma distância de 2.044m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matinada, no Marco M-PB-0887 (5) de coordenadas, Latitude -7º39'19,5" e Longitude -35º37'17,1".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matinada, no Marco M-PB-0887 (5) de coordenadas, Latitude -7º39'19,5" e Longitude -35º37'17,1", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 36.124m até chegar na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (6) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -35º49'21,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (6) de coordenadas, Latitude -7º44'57,9" e Longitude -35º49'21,7", seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta , a jusante, por uma distância de 3.493m até chegar na foz do Riacho dos Cardosos, no Riacho Capim de Planta, no Marco M-PB-0518 (7) de coordenadas, Latitude -7º43'45,5" e Longitude -35º50'13,7", seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta (Riacho da Balança), a jusante, por uma distância de 1.839m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho da Balança, no Marco M-PB-0517 (8) de coordenadas, Latitude -7º43'7,5" e Longitude -35º50'15,5", seguindo-se pelo Riacho da Balança, a jusante, por uma distância de 11.035m até chegar na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (9) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (9) de coordenadas, Latitude -7º39'40,1" e Longitude -35º49'58,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 18.397m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (10) de coordenadas, Latitude -7º38'31,1" e Longitude -35º42'40,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 7.646m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, possui dimensões aproximadas de 85,7km de perímetro e 186,5km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

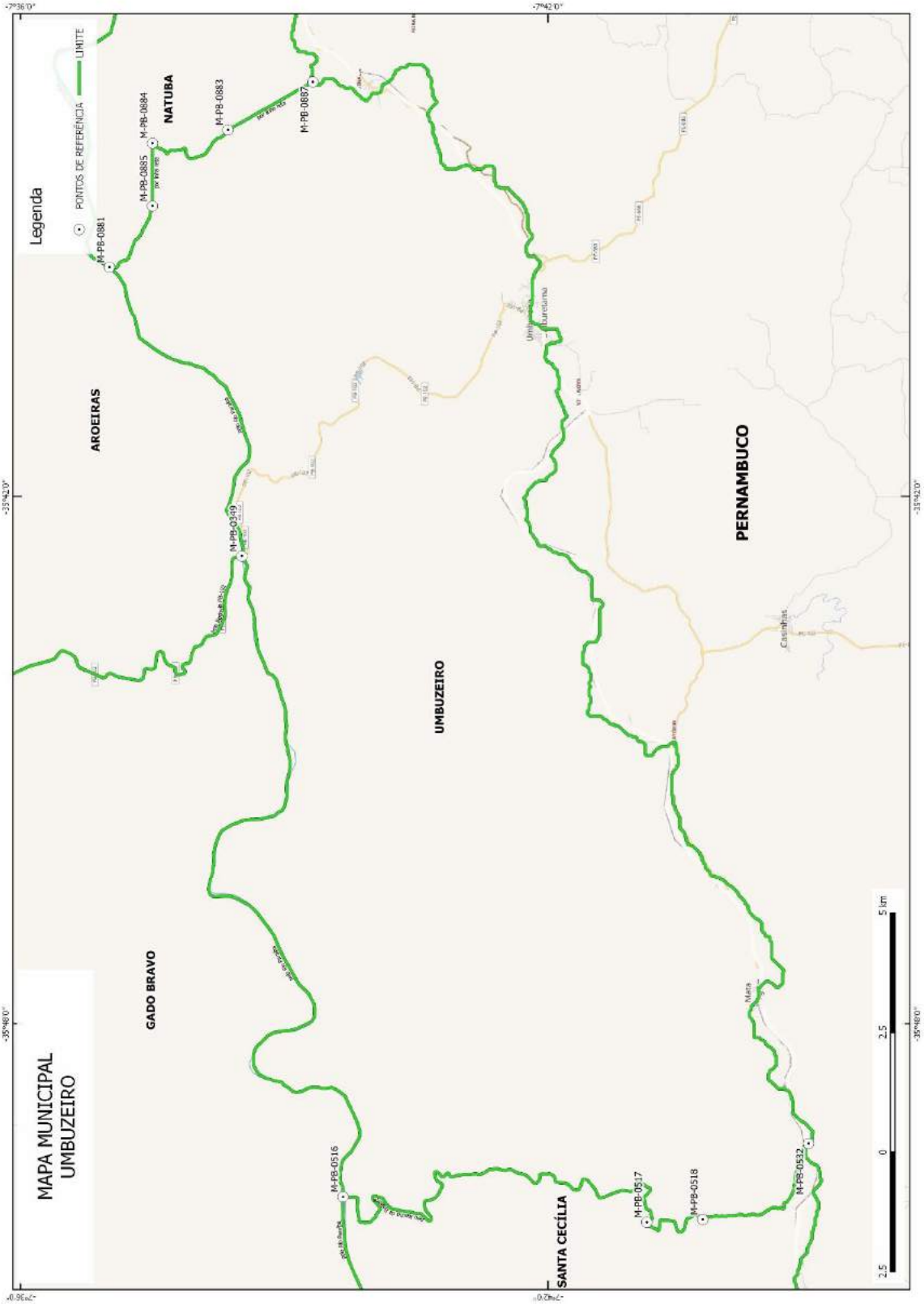

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXX
MUNICÍPIO DE VÁRZEA

Art. 1° Os limites municipais de VÁRZEA passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa no Açude Esguicho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1249 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'32,4" e Longitude -36º57'7,8", seguindo-se pelo Riacho Chafariz, a montante, por uma distância de 5.810m até chegar na Barragem do Riacho Chafariz, na Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1250 (2) de coordenadas, Latitude -6º48'57,9" e Longitude -36º57'24,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 224º2'12,5", por uma distância de 8.455m até chegar na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'15,8" e Longitude -37º0'36,3", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Velhacos e da Viola, em sentido noroeste, por uma distância de 8.996m até chegar na Serra da Mandioca, no Marco M-PB-1562 (4) de coordenadas, Latitude -6º50'33" e Longitude -37º3'21", seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Sabugi com o das Varzeas, em sentido oeste, por uma distância de 15.667m até chegar no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'32,9" e Longitude -37º9'7,4".

III - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (5) de coordenadas, Latitude -6º47'32,9" e Longitude -37º9'7,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Picos, em sentido nordeste, por uma distância de 23.379m até chegar no pico da Serra da Formosa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1561 (6) de coordenadas, Latitude -6º42'33,1" e Longitude -37º0'11,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Picos, em sentido sudeste, por uma distância de 15.537m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA, possui dimensões aproximadas de 77,8km de perímetro e 174,6km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

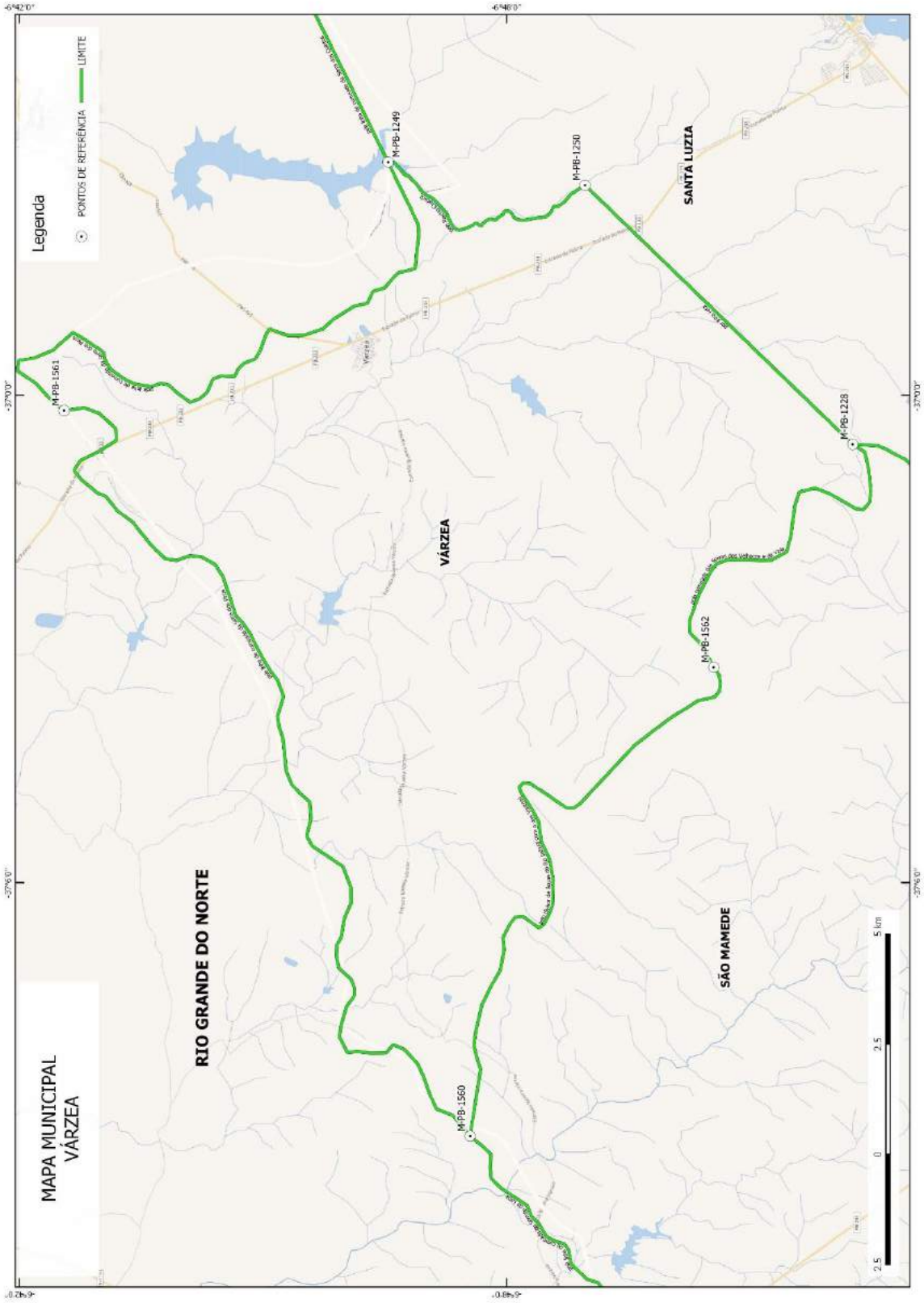

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXXI
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Art. 1° Os limites municipais de VIEIRÓPOLIS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE LASTRO. Começa no pico da Serra Negra, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1336 (1) de coordenadas, Latitude -6º29'3,1" e Longitude -38º13'45,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 154º6'30,5", por uma distância de 8.170m até chegar no Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, nas proximidades do Sítio Algodões, no Marco M-PB-1210 (2) de coordenadas, Latitude -6º33'2,3" e Longitude -38º11'49,6", seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a jusante, por uma distância de 12.107m até chegar no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (3) de coordenadas, Latitude -6º36'28,3" e Longitude -38º15'22,9", seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a jusante, por uma distância de 6.784m até chegar na foz do Riacho São Diogo no Riacho das Araras, no Marco M-PB-1213 (4) de coordenadas, Latitude -6º38'45" e Longitude -38º16'59,8", seguindo-se pelo Riacho São Diogo, a montante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho Açude Arrombado no Riacho São Diogo, no Marco M-PB-1217 (5) de coordenadas, Latitude -6º37'44,2" e Longitude -38º17'43,4", seguindo-se pela Riacho Açude Arrombado, a montante, por uma distância de 7.281m até chegar na nascente do Riacho Açude Arrombado, no Marco M-PB-1218 (6) de coordenadas, Latitude -6º37'0,4" e Longitude -38º20'17,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 281º20'28,4", por uma distância de 1.200m até chegar na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (7) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (7) de coordenadas, Latitude -6º36'52,7" e Longitude -38º20'55,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 4.013m até chegar no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (8) de coordenadas, Latitude -6º35'10,7" e Longitude -38º20'32,7", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido nordeste, por uma distância de 15.308m até chegar no Cume da Serra Negra, no Marco M-PB-1204 (9) de coordenadas, Latitude -6º31'18" e Longitude -38º16'48,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 337º2'12,5", por uma distância de 1.953m até chegar na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (10) de coordenadas, Latitude -6º30'19,5" e Longitude -38º17'13,4".

V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (10) de coordenadas, Latitude -6º30'19,5" e Longitude -38º17'13,4", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Paraná e Serra Negra, em sentido nordeste, por uma distância de 7.914m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, possui dimensões aproximadas de 67,8km de perímetro e 147,4km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

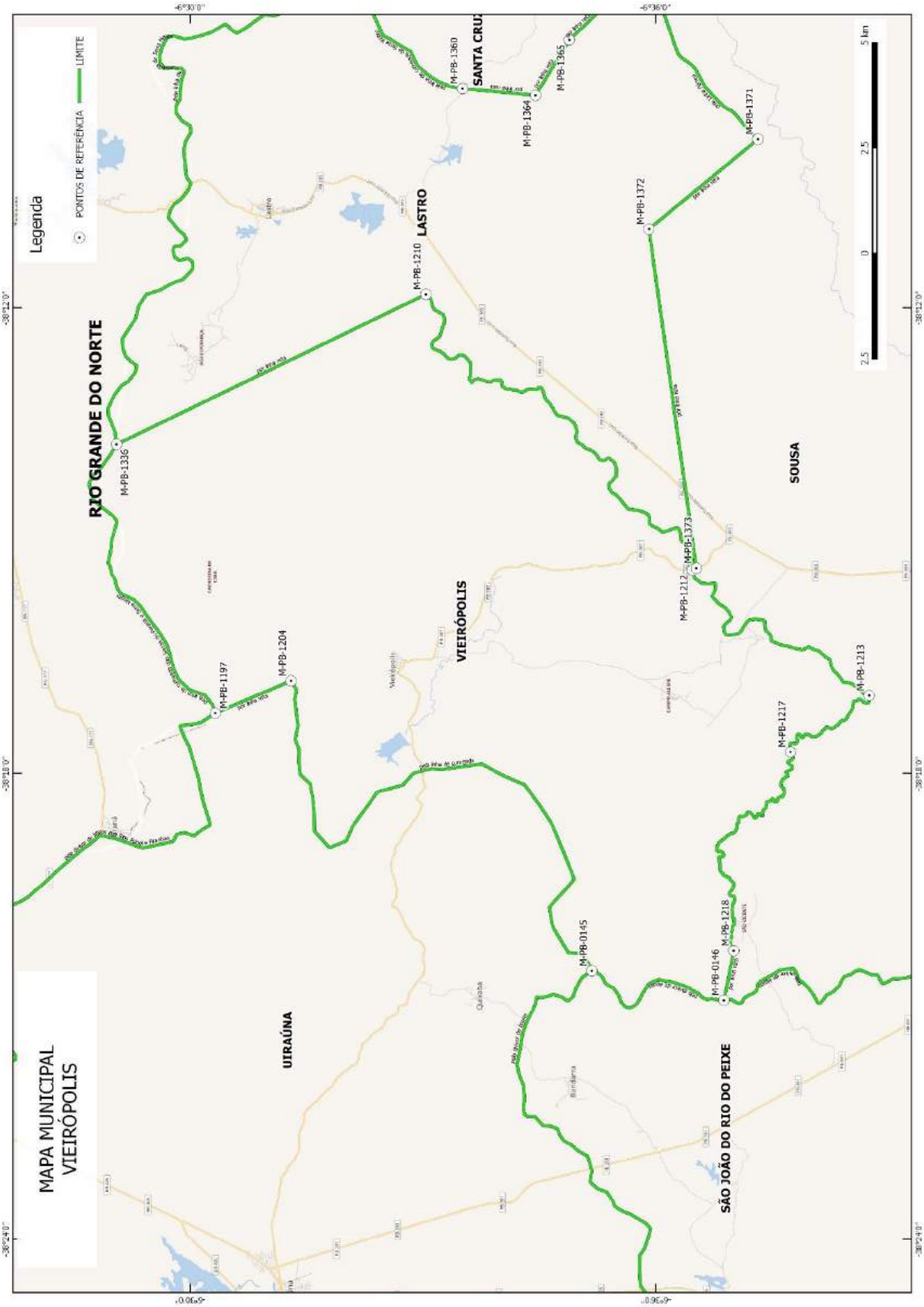

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXXII
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Art. 1° Os limites municipais de VISTA SERRANA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na Serra Vermelha, nas proximidades do Sítio Olho D`Água, no Marco M-PB-1655 (1) de coordenadas, Latitude -6º42'38,6" e Longitude -37º31'10,7", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Migueis e do Negro, em sentido sul, por uma distância de 9.825m até chegar na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'31,4" e Longitude -37º33'13,4".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (2) de coordenadas, Latitude -6º46'31,4" e Longitude -37º33'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181º2'32,2", por uma distância de 2.778m até chegar na Estrada Castelo - Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1659 (3) de coordenadas, Latitude -6º48'1,8" e Longitude -37º33'15,1", seguindo-se pela Estrada Castelo - Rodovia PB-293, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.851m até chegar no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (4) de coordenadas, Latitude -6º48'43,6" e Longitude -37º34'32,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358º28'25,3", por uma distância de 583m até chegar na Rodovia PB-293, próximo ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1660 (5) de coordenadas, Latitude -6º48'24,6" e Longitude -37º34'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276º30'25,5", por uma distância de 1.843m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Sítio Cachoeira do Lucas, nas proximidades do Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1661 (6) de coordenadas, Latitude -6º48'17,8" e Longitude -37º35'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 308º49'50,7", por uma distância de 1.115m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Areia de Lamartine, no Marco M-PB-1662 (7) de coordenadas, Latitude -6º47'55" e Longitude -37º36'0,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357º44'18,8", por uma distância de 7.584m até chegar na Estrada Tanques - Mororó, nas proximidades da Serra Vermelha, no Marco M-PB-1675 (8) de coordenadas, Latitude -6º43'48,3" e Longitude -37º36'10,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263º34'44,1", por uma distância de 2.871m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, nas proximidades do Sítio Poço do Chapéu, no Marco M-PB-1674 (9) de coordenadas, Latitude -6º43'58,8" e Longitude -37º37'43,5", seguindo-se pela Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, em sentido noroeste, por uma distância de 1.577m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (10) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (10) de coordenadas, Latitude -6º43'29,1" e Longitude -37º38'21,2", seguindo-se por linha reta, com

azimute de 86º31'4,8", por uma distância de 7.142m até chegar no pico do Serrote dos Pilões, no Marco M-PB-1656 (11) de coordenadas, Latitude -6º43'14,9" e Longitude -37º34'29,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 79º37'17,3", por uma distância de 6.192m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, possui dimensões aproximadas de 44,4km de perímetro e 60,3km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

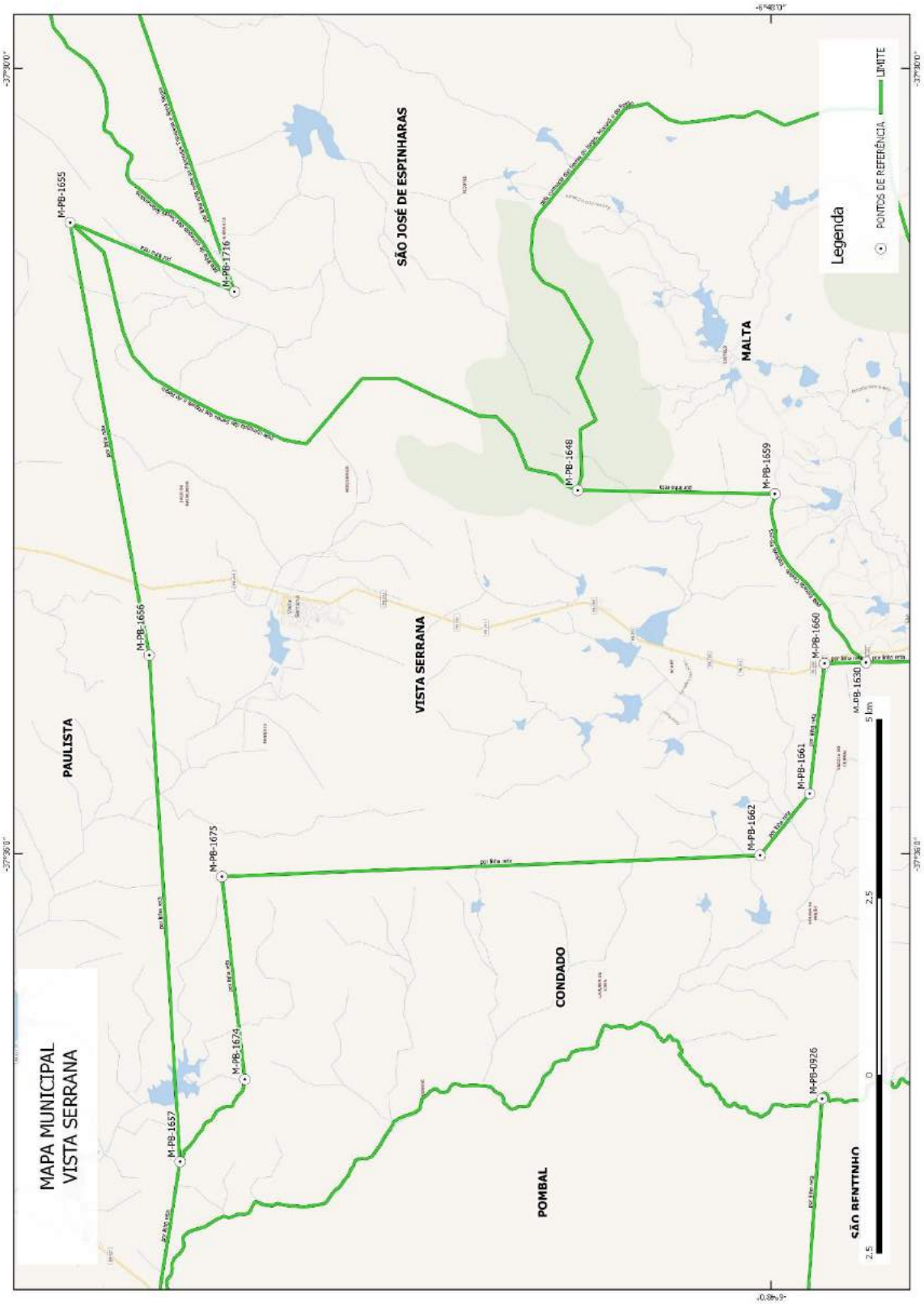

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXXIII
MUNICÍPIO DE ZABELÊ

Art. 1° Os limites municipais de ZABELÊ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na cumeada da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-0860 (1) de coordenadas, Latitude -8º1'30,7" e Longitude -37º8'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º45'36,6", por uma distância de 2.367m até chegar na cumeada da Serra dos Tanques, no Marco M-PB-0861 (2) de coordenadas, Latitude -8º1'35,8" e Longitude -37º7'42,7", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Tanques, em sentido leste, por uma distância de 6.378m até chegar na nascente do Riacho Mão Beijada, no Marco M-PB-0714 (3) de coordenadas, Latitude -8º2'58,9" e Longitude -37º5'21,3", seguindo-se pelo Riacho Mão Beijada, a jusante, por uma distância de 7.638m até chegar no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (4) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (4) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6", seguindo-se pela Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, em sentido sudeste, por uma distância de 6.170m até chegar no cruzamento da Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro com o Riacho Santana, nas proximidades da Localidade Balança, no Marco M-PB-0716 (5) de coordenadas, Latitude -8º5'41" e Longitude -37º1'19", seguindo-se pelo Riacho Santana, a montante, por uma distância de 18.078m até chegar na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7".

III - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido norte, por uma distância de 15.657m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ZABELÊ, possui dimensões aproximadas de 56,3km de perímetro e 105,9km² de área.

ESTADO DA PARAÍBA

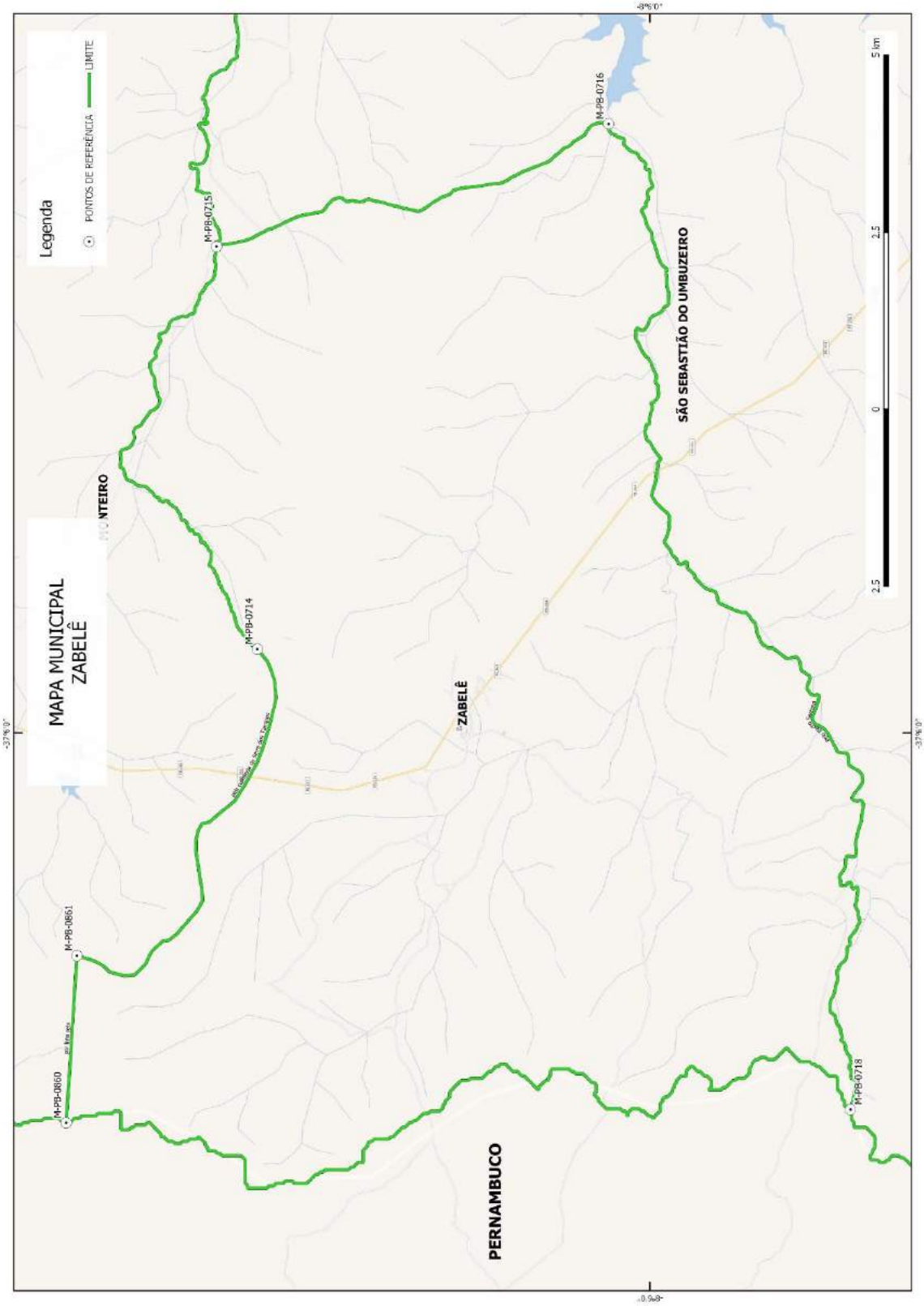

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXXIV

LEI Nº 11.259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CONSOLIDA E MODERNIZA A DIVISÃO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS QUE COMPÕEM O ROL EXEMPLIFICATIVO CONSTANTE DO § 1º DO ART. 1º.

	LEI N°	DATA
1)	318	07/01/1949
2)	513	08/02/1951
3)	652	05/12/1951
4)	653	05/12/1951
5)	743	19/03/1952
6)	978	02/12/1953
7)	979	02/12/1953
8)	985	09/12/1953
9)	992	17/12/1953
10)	1183	29/03/1955
11)	1622	06/12/1956
12)	1747	25/07/1957
13)	1862	19/09/1958
14)	1962	21/01/1959
15)	2073	29/04/1959
16)	2076	30/04/1959
17)	2133	18/05/1959
18)	2209	19/12/1959
19)	2210	19/12/1959
20)	2321	15/07/1961
21)	2601	29/11/1961
22)	2606	05/12/1961
23)	2608	05/12/1961
24)	2614	11/12/1961
25)	2617	12/12/1961
26)	2627	18/12/1961
27)	2640	20/12/1961
28)	2641	20/12/1961
29)	2645	20/12/1961
30)	2659	22/12/1961

31)	2710	29/12/1961
32)	2760	08/01/1962
33)	2762	08/01/1962
34)	2766	15/01/1962
35)	2777	18/01/1962
36)	2825	14/04/1962
37)	3049	17/06/1963
38)	3133	04/01/1964
39)	3139	10/01/1964
40)	3140	10/01/1964
41)	3260	19/01/1965
42)	5885	29/04/1994
43)	5886	29/04/1994
44)	5888	29/04/1994
45)	5889	29/04/1994
46)	5891	29/04/1994
47)	5893	29/04/1994
48)	5894	29/04/1994
49)	5895	29/04/1994
50)	5896	29/04/1994
51)	5897	29/04/1994
52)	5898	29/04/1994
53)	5899	29/04/1994
54)	5900	29/04/1994
55)	5901	29/04/1994
56)	5902	29/04/1994
57)	5903	29/04/1994
58)	5904	29/04/1994
59)	5906	29/04/1994
60)	5907	29/04/1994
61)	5908	29/04/1994
62)	5912	29/04/1994
63)	5915	29/04/1994
64)	5916	29/04/1994
65)	5920	29/04/1994
66)	5921	29/04/1994
67)	5922	29/04/1994
68)	5923	29/04/1994
69)	5924	29/04/1994
70)	5925	29/04/1994

71)	5926	29/04/1994
72)	5932	29/04/1994
73)	5933	29/04/1994
74)	5987	06/12/1994
75)	6158	29/11/1995
76)	6175	13/12/1995
77)	6176	13/12/1995
78)	6391	02/12/1996
79)	6392	02/12/1996
80)	6420	27/12/1996
81)	6421	27/12/1996
82)	6422	27/12/1996
83)	6423	27/12/1996
84)	6424	27/12/1996
85)	6425	27/12/1996
86)	6426	27/12/1996
87)	6427	27/12/1996
88)	6428	27/12/1996
89)	6587	29/12/1997
90)	6588	29/12/1997
91)	6590	29/12/1997
92)	6639	19/06/1998
93)	6677	19/11/1998
94)	6693	14/12/1998
95)	6694	14/12/1998
96)	6703	28/12/1998
97)	6788	15/07/1999
98)	6893	19/05/2000
99)	6961	06/02/2001
100)	6962	06/02/2001
101)	6963	06/02/2001
102)	7151	17/07/2002
103)	7301	27/12/2002
104)	7467	19/11/2003
105)	7573	21/05/2004
106)	7586	02/06/2004
107)	8148	05/01/2007
108)	8268	05/07/2007
109)	8589	25/06/2008
110)	8692	13/11/2008

111)	8862	21/06/2009
112)	8888	02/09/2009
113)	9006	30/12/2009
114)	9402	12/07/2011
115)	9403	12/07/2011
116)	9404	12/07/2011
117)	9526	24/11/2011
118)	9651	29/12/2011
119)	10110	08/10/2013
120)	10111	08/10/2013
121)	10176	25/11/2013
122)	10317	30/05/2014
123)	10403	09/01/2015
124)	10716	22/06/2016
125)	11054	21/12/2017